SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165/2018

Portaria Nº 165/2018 de 21 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido a partir de **21/09/2018** o servidor **Sérgio Paes Leite**, inscrito no CPF sob nº 918.482.539-15, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:C85F5E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 92/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE (maior percentual de desconto global do lote),** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS (GENUÍNOS DA MARCA OU ORIGINAIS DE FÁBRICA) PARA OS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **05/10/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **05/10/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:E69D71EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA RP

TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.105.667/0001-10, com endereço na Avenida Brasil, nº 277, Centro, Estado do Paraná, através de sua Prefeita Municipal, **LUCIANE MAIRA TEIXEIRA**, vem através deste, **CANCELAR**, nesta data, o Registro de Preços que mantém junto a empresa **ANTONIO APARECIDO TURECK EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.405.030/0001-02, com sede a Rod PR 419, s/n, Centro, Agudos do Sul – PR, da Ata de Registro de Preços nº 28/2018, que trata a contratação de futuros serviços de manutenção mecânica com fornecimento de peças e acessórios novos (genuínos da marca ou originais de fábrica) para os veículos leves e pesados da frota municipal, originada do Pregão Presencial n. 50/2018.

Agudos do Sul, 17 de Setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA	*VEIVIANE ALVES DOMINGOS*
Prefeita Municipal	OAB/PR 75.274

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:BDFEBEBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS MÉDICOS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, RESPEITANTO O TETO MENSAL DE 2900H (DUAS MIL E NOVECENTAS HORAS), A PRESTAÇÃO SERÁ REALIZADA POR PROFISSIONAIS MÉDICOS CLINICO GENERALISTA.".

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, que visa a Contratação de Pessoas Jurídicas para realização de consultas médicas e demais procedimentos. A data final para protocolar os documentos para credenciamento será **ATÉ O DIA 26/10/2018**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR, sito à Av. Emílio Johnson, 360, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. O edital do Chamamento Público, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação encontra-se disponível para consulta no portal da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré www.tamandare.pr.gov.br, podendo também ser retirado na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Cel. João Cândido de Oliveira, 161 Centro, Almirante Tamandaré-PR. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (41) 3131-2353.

Almirante Tamandaré, 20 de setembro de 2018.

MÁRIO ROBERTO KNPKI
Presidente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8A030775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO 01/2017 - REAPLICAÇÃO DE PROVAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** da - REAPLICAÇÃO DE PROVAS do concurso público municipal pelo **Edital nº 05/2018** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos convoca a seguinte candidata aprovada, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.
O não comparecimento do candidato no prazo de 10 (dez) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

1. Felipe Augusto Quirino de Farias Médico Clínico Geral
2. Edu Henrique de Azevedo Médico Ginecologista e Obstetra

Altamira do Paraná, 20 de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4E6CE9C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.808 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ***30 (Trinta)*** dias de férias, a partir do dia ***01 de outubro de 2018***, a Servidora Pública Municipal ***VALDIRIA IZIDORO LAUTON***, ocupante do cargo de ***AGENTE DE SERVIÇOS***, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo ***11-04-2017 a 10-04-2018***.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***20 de setembro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:98704494

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.809 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: *Lotação do Servidor Público, PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO – TECNICO EM PLANEJAMENTO.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo**,** ***PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO****, ocupante do cargo–* ***TECNICO EM PLANEJAMENTO*** *está* lotado na ***Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação;***

CONSIDERANDO a falta de mão de obra na ***Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,***

***RESOLVE*:**
Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, ***PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO,*** na ***Secretaria Municipal de Administração e Planejamento***, ***a partir do dia 13 de agosto de 2018.***

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ***a partir do dia 13 de agosto de 2018***.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***20 de setembro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipa

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7303C8C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.810 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ***30 (trinta***) dias de férias, ***a partir do dia 24 de setembro de 2018***, ao Servidor Público Municipal, ***ADEMIR DA SILVA*****,** ocupante do cargo de ***AGENTE DE SERVIÇOS***, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente o período aquisitivo: ***07/04/2016 a 06/04/2018***

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***20 de setembro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7322386F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.811 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ***30 (trinta)*** dias de férias, a partir do dia ***01 de outubro de 2018***, a Servidora Pública Municipal ***SILVANE MARCELA MAZUR***, ocupante do cargo de ***PEDAGOGO SOCIAL***, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, ***referente ao período aquisitivo: 31/05/2016 a 30/05/2017.***

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***20 de setembro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E2B84EF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.812 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	082/2018	**Vigência:**	21/09/2018 A 20/09/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	086/2018		
Contratado:	D. DE ABREU - INFORMATICA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 80.970,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:28347B24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.813 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANIEL TAVAREZ DE ANDRADE		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	138/2018	**Vigência:**	21/09/2018 A 20/09/2019
Modalidade:	TOMADA DE PREÇO		
Nº licitação	004/2018		
Contratado:	R. M. REZENDE & CIA LTDA		
Objeto:	PAVIMENTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL EM CBUQ, 8.790,00 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA, REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS DISPOSITIVOS, MEIO-FIO COM SARJETA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, BASE EM BRITA GRADUADA, MACADAME SECO, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO EM CBUQ, CALÇADA EM CONCRETO, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, PLANTIO DE GRAMA, PLANTIO DE ÁRVORES, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO.		
Valor:	R$ 1.053.268,20		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4E129501

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 044/2018

Ratifico a dispensa nº. 044/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **VINICIUS BRITES SOTTI - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **15.070.895/0001-08**, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), **contratação** de empresa especializada para Locação e Manutenção mensal do website, hospedagem e contas de e-mail, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 21 de Setembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:27FCFDA9

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância
Portaria n. 11.557 de 28 de Maio de 2018
Autuação: 28 de Maio de 2018
Requerente: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para apurar os fatos sobre a supressão de diversas árvores da espécie de Eucalyptus na Estação de Tratamento de Esgoto, localizado no Bairro Guaxupé.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA – Presidente
MANOEL ANTONIO DE CARVALHO – Membro
RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI – Assessor Jurídico na época

DOS FATOS:
Que, após ter conhecimento de que houve a supressão de diversas árvores da espécie Eucalyptus na Estação de Tratamento de Esgoto, localizado no Bairro Guaxupé, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 11.557 de 28 de Maio de 2018. Por conta disso, foi instaurada a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de identificar os responsáveis pela supressão dos Eucalyptus.
Para tanto, procedeu-se a citação do Senhor Antônio Carlos Pícolo Furlan (Diretor Presidente do SAMAE – Andirá; Nelson Wolpi de Oliveira Filho (Diretor do Departamento de água e esgoto do SAMAE – ANDIRÁ), ALARICO ZANARDI (Empresário), e ALEXANDRE EGEA PEREIRA, apresentando cada qual suas justificativas acerca dos fatos, esclarecendo dúvidas, anexando documentos, além da oitiva das testemunhas ouvidas no presente feito.

O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
Concluímos que em virtude dos fatos ocorridos e levantados nesta Comissão Especial de Sindicância, houve participação direta dos Srs. ANTONIO CARLOS PÍCOLO FURLAN NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO, ALARICO ZANNARDI e ALEXANDRE EGEA PEREIRA.
Nessa seara, configurado restou que não houve qualquer outro dano ambiental de grande monta na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE -, pois as árvores não estavam em área de Reserva Legal – RL -, e nem em Área de Preservação Permanente – APP.
Salienta-se ainda que consultado o Instituto Ambiental do Paraná - IAP -, a supressão de árvores de eucalipto, por serem espécies florestais exóticas, não há a necessidade de autorização florestal tanto para corte como para o seu transporte, desde que não se encontrem em área de preservação permanente, o que foi no presente caso. (Fls. 033)
Inexistiu, segundo laudo técnico, impacto ambiental de grande monta, somente dano ambiental de pequena monta. (Fls. 016)
Portanto, para finalizar o relatório da Comissão Especial Sindicante, encaminhe-se o presente procedimento administrativo para o gabinete da Prefeita Municipal de Andirá-PR, que após ouvir a Procuradoria Jurídica do município, tomar as providências que entender convenientes ao presente caso.
Assim, finalizando a presente COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE instaurada em 28/05/2018, na presente data, segue devidamente assinada pelos membros sindicantes para a Administração Pública para sua ciência e que surta seus legais efeitos.
É o relatório.
Restou comprovado no presente feito que os funcionários Antonio Pícolo Furlan e Nelson Wolpi de Oliveira Filho não agiram com dolo ou má-fé. Por outro lado, há indícios suficientes para apurar possíveis prejuízos ao erário público.
A testemunha EZEQUIEL ROSA, afirmou que se fosse comprar toda a madeira a troco de limpeza teria ofertado o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Ainda, segundo laudo técnico não existiu impacto ambiental de grande monta, mas houve sim, danos ambientais de pequena monta (Fls. 016).

As informações trazidas no presente feito dão conta de que o Senhor Alexandre, obteve lucro com a comercialização dos Eucalyptus, afirmando que fez negócio diretamente com o Senhor Alarico Zanardi, não revelando o lucro que obteve.
Como justificativa da retirada das árvores os responsáveis pela Autarquia afirmaram que:
"(...) Que a mais de 10 anos a estação de tratamento de esgoto (ETE), no bairro Barreirão, não estava limpa, se encontrava abandonada com matagal, que o local é de 48,4 mil metros quadrados, o equivalente a 2 alqueires paulista; que essa condição atrapalha os trabalhos de manutenção e pode cair sobre as instalações, ocasionando inúmeros prejuízos, além do perigo aos funcionários. É necessário ventilação e sol para o tratamento de esgoto." (ANTONIO CARLOS PÍCOLO FURLAN).

"(...) Que desde março de 2017, era necessário a retirada de matagal na estação de tratamento de esgoto (ETE) de Andirá, Que não sabe informar se outras pessoas foram orçar o serviço. Que estava perigoso para trabalhar no local, com risco de cair árvores sobre as instalações, com prejuízos incalculáveis. Que o correto é não ter nenhuma arborização na área de tratamento de esgoto. Que não sabe o valor que foi cobrado pelos serviços ou se foi cobrado." (NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO).
Diante de tais argumentações, tudo indica que existia a necessidade da retirada dos referidos Eucalyptus para melhorar o ambiente de trabalho, evitando-se assim, a queda de árvores sobre as instalações do sistema, bem como riscos aos funcionários que trabalham no local.
Que, consultado o Instituto Ambiental do Paraná, foi obtida a informação de que não houve danos ambientais, visto que por serem os Eucalyptus espécies exóticas, não há necessidade de autorização florestal, tanto para corte quanto para transporte, inexistindo no caso impacto ambiental de grande monta. Para maior esclarecimento, solicitei informações da empresa (DRZ Geotecnologia e Consultoria) que está elaborando o Plano Municipal de Saneamento Básico, que reiterou o parecer do IAP, aconselhando, ainda, o plantio de espécies arbustivas no local, indicando as espécies Azaléia ou Jasmim. Contudo, por ter conhecimento de que são espécies paisagísticas, que demandam cuidados e regas constantes, sugiro as espécies **Calliandra Brevipes (nativa do Brasil)** e **Hibisco Colibri (Malvaviscus Arboreus, nativa das Américas Central e Sul),** que melhor se adaptarão ao local**.**

DECISÃO:

Diante de todo o exposto e tendo em vista o prejuízo causado ao erário público, a decisão é no sentido de que os responsáveis diretamente pela retirada dos Eucalyptus sejam obrigados solidariamente a ressarcir o erário público no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo em vista à avaliação dos Eucalyptus, ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – CNPJ 28212457/0001-89, Agência 0382 – Conta 71013-7 - Banco 104 – Caixa Econômica Federal, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da decisão.
Este valor poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, depositadas na conta supracitada, até os dias 20/10/2018, 20/11/2018/ 20/12/2018, 20/01/2019 e 20/02/2019.
Por fim, que os mesmos efetuem as suas expensas o plantio no local da retirada dos Eucalyptus, das espécies CALIANDRA ROSA OU HIBISCO, ou outra arbustiva do mesmo porte, com base na consulta

feita à empresa responsável pela elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município, de acordo com as instruções do Engenheiro Ambiental do SAMAE.
Dê-se ciência do decidido a todos os indiciados.
Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 75° da Emancipação Política.

Andirá, 20 de Setembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FF6002B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2018

PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 21/09/2018.**
Data **final** para apresentação: **24/09/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
041	091666779-04	Nathali Gonçalves Aguiar	6,0	6º
010	077195399-23	Joao Victor Silva Melo	5,0	7º
039	069370249-40	Gabrielly Fernanda Escarmínio	5,0	8º
011	066032599-31	César Henrique Frontelli	3,0	9º

Andirá, 20 desetembro de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1C50836B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 114/2018 PREGÃO Nº 061/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTRAQUI A DO FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.998.979/0001-40;**
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78**

VIGÊNCIA: 20.09.2018 a 19.09.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ROGERIO GONÇALES
Representante Legal

LIGIA STERSA ARCE
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B25E02DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 161/2018 PREGÃO Nº 085/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DEFESA CIVIL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPRESAS VENCEDORAS:

MARILDA F. DE JESUS COLETI - CONFECÇÕES, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.824.077/0001-08**

VIGÊNCIA: 20.09.2018 a 19.09.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARILDA FERNANDES DE JESUS COLETI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:95F7EF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 166/2018 PREGÃO Nº 089/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA PARA ATENDER CAMINHÕES PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS

EMPRESAS VENCEDORAS:
SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.455.511/0001-96**

VIGÊNCIA: 20.09.2018 a 19.09.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

SILVIO CESAR FLAUSINO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:113619FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:
D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.736.438/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 80.970,00** (oitenta mil novecentos e setenta reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D57282F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2018

OBJETO:
PAVIMENTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL EM CBUQ, 8.790,00 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA, REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS DISPOSITIVOS, MEIO-FIO COM SARJETA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, BASE EM BRITA GRADUADA, MACADAME SECO, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO EM CBUQ, CALÇADA EM CONCRETO, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, PLANTIO DE GRAMA, PLANTIO DE ÁRVORES, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

R. M. REZENDE & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.797.407/0001-04** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.053.268,20** (um milhão e cinqüenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6822DC26

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADEQUAÇÕES, PARA ATENDER O SAMAE.

RETIFICAÇÃO: Adequação dos documentos necessários para habilitação técnica.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/09/2018 à 04/10/2018.
PROTOCOLO: Até as 13h:59 do dia 04 de outubro de 2018;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 04/10/2018.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 21 de setembrode 2018.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B7DFC4E7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°213DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, parar esponder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
CONTRATO	**17-2018**	**Vigência:**	**17-09-2018 a 16-09-2019**
ID DO CONTRATO	**060-2018**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**13-2017**		
Contratado:	**ZANONI & COLETI LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCE À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**		
Valor	**R$ 157.754,62 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução
do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV. Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas asocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI. Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

X. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar ,obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

a) Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

XIII. Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor de mandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja
XIV. vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

XV. Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XVI. Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVII. Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de a companhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

XVIII. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIX. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XX. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VI. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

IX. Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2018.

Andirá, 20 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:74EF10BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; por fim, considerando, os pareceres contábeis emitidos pela contadora do município; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES EIRELI ME, CNPJ: 16.730.986/0001-95, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do lote nº 01, totalizando o valor de R$ 114.177,60 (Cento e quatorze mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) para o lote nº 01 e sagrou-se vencedora do item nº 01 do lote nº 05, totalizando o valor de 720,00 (Setecentos e vinte reais) para o lote nº 05, respectivamente;

2) ELSON VIEIRA DA ROCHA JARDINAGEM, CNPJ: 10.579.390/0001-50, sagrou-se vencedora o item nº 01 do lote nº 02, totalizando o valor de R$ 64.170,00 (Sessenta e quatro mil, cento e setenta reais);

3) VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, CNPJ: 07.168.382/0001-06, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do lote nº 03, totalizando o valor de R$ 31.210,00 (Trinta e um mil, duzentos e dez reais);

4) I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA ME, CNPJ: 02.863.499/0001-96, sagrou-se vencedora do item nº 04, totalizando o valor de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

Astorga, 20 de setembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:47CA91A3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 04 de outubro de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 19 de setembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:87D41546

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS MUNICÍPIO DE ASTORGA AVISO DE LICITAÇÃO (RETOMADA DA SESSÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a não interposição de recursos após a publicação do resultado de habilitação das licitantes; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Ampliação do Centro de Saúde", neste Município de Astorga-PR, **será retomada para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, no dia 25/09/2018, às 14:00 horas.**

Astorga, 20 de setembro de 2018.

JEAN CARLO FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2EAEB25E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **09:00h (nove horas), do dia 25 de Outubro de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Concorrência,** e tem por objeto a Concessão de direito real de uso do imóvel denominado Box-3-A-1, medindo 4.032,00 m², desmembrada do Box-3-A, do imóvel denominado de complexo armazenador do extinto IBC, localizado na Rua Rodolfo Bernardelli, s/nº - Lotes 02 a 19 da Gleba Patrimônio Astorga, no Município de Astorga - PR**.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Astorga-PR, 20 de Setembro de 2018.

JEAN CARLO FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:52AD2004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 124.564,79 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 8º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 124.564,79 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1597 - 4.4.90.51.00.00 41624 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.482,36

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1458 - 3.3.71.70.00.00 01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 26.782,43

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1170 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 58.300,00
1174 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 26.000,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1193 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Total Suplementação: 124.564,79

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.2.2.01.11.03.0 TAXA DE COLETA DE LIXO 46.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.11.03.0 TAXA DE COLETA DE LIXO 43.300,00
Receita: 2.1.1.9.00.11.05.0 B.B. CTA 31.825-6 FOMENTO PARANÁ - CONTR. 3633/2016 VEST/ 8.482,36
Receita: 1.7.1.8.02.61.00.0 CAoLtAa-MPaBrt/e I LdoU FMu/n CdoA EMsPpOec iDalE d FoU PTetEróBlOeoL FEP - Principal 26.782,43

Total da Receita: 124.564,79

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CB4E1498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 578.145,25 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 2.902/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 578.145,25 (quinhentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
88 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
317 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.225,00

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
1628 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 24.226,25

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.300,00
363 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.240,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
378 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 63.600,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
426 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00
442 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.200,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
486 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 35.703,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
488 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 36.140,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
605 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

1348 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 79.000,00
611 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.120,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
631 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 27.653,00
647 - 3.3.90.39.00.00 31320 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 43.040,00

06.004.10.301.0012.2.050. ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
1640 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
1634 - 3.3.90.30.00.00 2495 MATERIAL DE CONSUMO 56.910,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
757 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.550,00
758 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.360,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1424 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 13.420,00
1509 - 3.3.90.39.00.00 03496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.488,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
787 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO 52.300,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
865 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 15.270,00

06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
888 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.640,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1515 - 4.4.90.52.00.00 33936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.700,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1540 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 1.010,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1007 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1056 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.750,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1291 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 578.145,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
95 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
98 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
104 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
110 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
114 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL
270 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.999,00

06.001.08.244.0013.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
283 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.599,00
285 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 402,00
286 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.500,00

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
307 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.001,00
311 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 2.670,00
321 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 999,00

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
323 - 4.4.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00
326 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 999,00
327 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.070,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
355 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 601,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
375 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.800,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL

389 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 1.040,00

06.002.12.365.0011.1.003. OBRAS E EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
408 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 999,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
435 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 251,00
439 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 725,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
452 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
469 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 999,00
472 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 63.600,00
476 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 24.226,25

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
580 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.400,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
589 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 53.413,00
1565 - 3.3.90.30.00.00 2495 MATERIAL DE CONSUMO 56.910,00
609 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.101,00
615 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.500,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
1358 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 270,00
1359 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.650,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
1362 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 44.000,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
1379 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
1398 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
718 - 3.3.90.30.00.00 31320 MATERIAL DE CONSUMO 43.040,00
719 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 200,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
735 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
753 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 21.420,00
1415 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.500,00
1341 - 3.3.90.39.00.00 03496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.488,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
777 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.550,00
778 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
784 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00

06.004.10.302.0012.2.054. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
790 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 32.300,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
791 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.000,00
793 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÍBLICO 12.520,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1452 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
1454 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
864 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 640,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
920 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍICA 5.000,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
945 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.007.08.244.0013.1.005. OBRAS E EQUIPAMENTOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
1541 - 4.4.90.52.00.00 33936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.700,00
1539 - 4.4.90.52.00.00 33941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.010,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
967 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -ASSISTÊNCIA
991 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1020 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.803,00

06.009.23.695.0014.2.068. ATIVIDADES DE TURISMO
1036 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 750,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1202 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Total Redução: 578.145,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 1º(primeiro) de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9455F7DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2018

O PREFEITO DO MUNIÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 2.929/2018, de 26/06/2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica PRORROGADO até o dia 21 de dezembro de 2018 o prazo para os contribuintes optarem pelo REFIS Municipal/2018, instituído pela Lei Municipal nº 2.929/2018, de 26/06/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EF8106CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 115/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 64, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe B da tabela do Educador Infantil, para o exercício de Coordenação Pedagógica, à Educadora Infantil, a seguir relacionada, com inicio em 19 de Setembro de 2018 e término em 20 de Dezembro de 2018:

NOME	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARGO	%
- Silvana Nunes de Jesus	Branca Eliza Menezes Meirelles	Educadora 40 horas	15%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FD76D435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2018

EDITAL Nº 021/2018

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO: Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **21/09/2018** à **27/09/2018**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	AUXILIAR EDUCACIONAL
Classificação	Nome do Candidato
123°	MARIA DORALICE STEMPNIAK DA SILVA

Balsa Nova, 19 de Setembro de 2018

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;

IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:69750F73

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2490/2018 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL N° 06/2018

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2490/2018
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova
EDITAL N° 06/2018

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 2490/2018, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente **EDITAL nº. 06/2018,** para divulgar o que segue:

1. **DA LISTA CLASSSIFICATÓRIA DEFINTIVA:**

LISTA CLASSIFICATÓRIA - PSS SAÚDE - FISIOTERAPEUTA			
NOMES	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTAS**
BARBARA BEBER LOPES	5545/2018	17/02/1992	3,5
FERNANDA WESTPHALEN	5897/2018	27/02/1980	2,5
LISTA CLASSIFICATÓRIA - PSS SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO			
NOMES	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTAS**
CARLA MAFFEI	6094/2018	21/06/1963	9.0
MARCIA CRISTINA BORDIGNON	6134/2018	21/01/1969	2,5
LISTA CLASSIFICATÓRIA - PSS SAÚDE - PSICÓLOGO			
NOMES	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
FERNANDA NASCIMENTO BAPTISTA	6191/2018	18/06/1984	4,5
DURVAL DE SOUZA FILHO*	5887/2018	12/12/1957	4,2
INGRID GOLLNICK ANTUNES	5787/2018	26/06/1983	1,0

*COM RECURSO ADMINISTRATIVO.

LISTA CLASSIFICATÓRIA – PSS SAÚDE - ENFERMEIRO			
NOMES	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTAS**
GRACIELA MACHADO	6113/2018	06/12/1973	4,4
GISLAINE REIS	6226/2018	24/08/1985	3,9
RAFAELA MARINHO	5784/2018	31/10/1988	3,0
CELIA CRUZ DE BARROS RODRIGUES	5931/2018	12/06/1967	2,9
LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	5992/2018	16/07/1965	2,9
CAMYLLA APARECIDA GARRETT	5968/2018	14/03/1991	2,2
DACIR ANTONIO ADDAD	5724/2018	18/07/1961	2,0

3. Este Edital estará divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico www.balsanova.pr.gov.br, **a partir das 08:00 do dia 21/09/2018.**

Balsa Nova, 19 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6E628BC4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 375/2018

PORTARIA Nº: 375/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 6992/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **SILVANA IZABEL DE MELO ROSA,** portadora do RG nº 189247162, registrada na matrícula n° 43921, do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 17.09.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DDE0DDCB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 374/2018

PORTARIA Nº: 374/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 6575/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **SANDRA REGINA LEAL WIATEK,** portadora do RG nº 91376130, registrada na matrícula n° 46852, do cargo de Professora- PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14.09.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:21EDD53D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 376/2018

PORTARIA Nº: 376/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 4736/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **KATIA DALILA DOMINGUES DA LUZ** portadora do RG nº 106851468, registrada na matrícula n° 41021, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14.09.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:89978195

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 84/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 84/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.
OBJETO: Credenciamento de instituição bancária para prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos municipais, taxas, multas, contribuições e demais formas de receitas devidas ao município, por quaisquer contribuintes, através de documentos com código de barras, emitidos pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.04.122.0002-2014-3.3.90.39.81.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 20 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C1378C96

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a empresa ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 60.701.190/0001-04, com sede à Pc Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Bairro Parque Jabaquara, São Paulo, SP, o objeto do presente procedimento, referente ao credenciamento da instituição bancária para prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos municipais, taxas, multas, contribuições e demais formas de receitas devidas ao município, por quaisquer contribuintes, através de documentos com código de barras, emitidos pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, com prazo de execução até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação, nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
04.001.04.122.0002-2014-3.3.90.39.81.00.000.

Balsa Nova, 20 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DF0D9082

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1232/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1232/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS**, matrícula 4575-1, pedagoga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de setembro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:998AD53C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 377/2018

PORTARIA Nº. 377/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 6866/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **NEUCIMAR APARECIDA VIEIRA DE AMORIM,** registrada na matrícula n° 46867, portadora do RG nº 79.790.133-8, ocupante do cargo de "Educador/Cuidador" lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A51841AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2014

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.60/2014, objetivando a Contratação de empresa para a EXECUÇÃO DE 5,30 KMDE EXTENSÃO E ÁREA PAVIMENTADA DE 31.800 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, COM DO CONVÊNIO Nº. 31982013 – SEAB.. decorrente de Tomada de Preços n° 8/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.875.155/0001-22.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 17 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:4BA4E234

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.308/2018

Abre Crédito Especial Suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial suplementar o Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2018, o valor R$ 90.067,21 (Noventa mil sessenta e sete reais e vinte um centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.127.0011.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

33.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	40.067,21
3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Soma			**90.067,21**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento de parte do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;

RECEITA:1.7.1.8.02.61.00.00.00 COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO-FEP

Fonte: 01504	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO-FEP	20.000,00
Soma		**20.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.127.0011.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
4.4.90.51.00.00	03504	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.067,21
Soma			**70.067,21**

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4BB1BA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 63/2018 DE 19/09/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 63/2018 de 19/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2259/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
77 - 3.1.90.13.00.00	31839	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0011.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
198 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
282 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
75 - 3.1.90.11.00.00	31839	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0011.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
189 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
191 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
197 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
280 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BE6D50BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP, CNPJ 11.507.711/0001-73
RODOVIA PR 439 Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, F. R. CORDEIRO - ME, CNPJ 27.683.641/0001-44, Rua Tibiriça Andirá - PR, CEP 86380-000, por apresentarem os menores valores perfazendo um valor total de R$ 33.077,62 (Trinta e Três Mil e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 20/09/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:14C12264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 152, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Composição de Comissão Especial para Teste Seletivo de Estagiários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos responsáveis pela elaboração do teste seletivo para estagiários do município de Barra do Jacaré, instituído pela lei nº 501/2013, de 19 de novembro de 2013, e pelo Decreto nº 890/2015, seguindo referências da lei federal nº 11788/2008,
RESOLVE:
Art. 1º Compor Comissão Especial para organização do Teste Seletivo para contratação de estagiários.
Art. 2º A Comissão será constituída pela Secretária Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e pelos seguintes servidores efetivos e ou comissionados.
I – Servidor da Área de Administração: Debora Cristina Calixto dos Santos, James Dean Sanches.
II – Servidor da Área de Saúde: Rafaela Lourenço Aguiar, Ana Paula Duarte
III – Servidor da Área de Educação: Edson Cristino de Paula, Luciana Aguiar Cruz Dutra, Wanessa Raquel da Silva Calixto.
IV – Servidor da Área de Assistência Social: Solange dos Santos Alves, Barbara Fernanda Batista dos Santos
V – Servidor da Área de Alimentos: Lorena Capucho de Souza, Deyziani Calixto da Silva Varela.
VI- Servidor da área de Agricultura: Willian Jones Branco, Suzana Liborio Marcusse.
VII – Servidor da área Jurídica: Ana Luiza de Oliveira
Art. 3º A comissão tem as seguintes atribuições:
I – elaborar o edital do teste seletivo;
II – coordenar as inscrições;
III – acompanhar a publicação de editais;
IV – coordenar a aplicação e correção das provas objetivas;
V – coordenar publicação de resultados;
VI – analisar recursos;
VII – publicar resultados definitivos por editais.
Art. 3º Caso haja parentesco consanguíneo até segundo grau entre inscritos para o teste e membros da comissão, o membro da comissão será afastado e substituído por seus pares.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 20 de setembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0DD47D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 057/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA PARA ATENDER AO PROJETO "ALÉM DO BÊ-Á-BÁ".*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 33.765,37 (Trinta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 05/10/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 19 de setembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5E7A4EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 055/2018 PREGÃO ELETR. N.º 036/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **04/10/2018** às **08:31** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando O objeto deste Pregão é a Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS conforme Anexo I da Resolução SESA 169/2016 – Resolução SESA nº 1209/2017 Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário – APSUS para a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:80ECAD5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028/2018 REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público
CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **21/09/2018 a 28/09/2018**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
CARGO: **PROFESSOR(A)**
Ordem: 33º, Inscrição: 45, Nascimento: 08/11/1980, Nome: ROSENILDA DOS SANTOS DA LUZ
Ordem: 34º, Inscrição: 78, Nascimento: 20/12/1980, Nome: ELIZEIA KITZULA DE LIMA DA COSTA
Ordem: 35º, Inscrição: 20, Nascimento: 19/02/1983, Nome: VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS
Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.
Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Uma foto 3x4 recente.
Número do PIS/PASEP.
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).
Comprovante de residência;
Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;
Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**
Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.
Art. 7º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 20 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:69CD5D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 200/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 085/2018 – Pregão Presencial n.º 069/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Licitação Processo n.º 085/2018 – Pregão Presencial n.º 069/2018, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5108265B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA INÁCIO KARPINSKI, 1276 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 75.997.858/0001-71

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 113.798,05 (Cento e Treze Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	02.003.04.122.0201.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
430	03.001.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1290	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0515.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1970	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2000	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3080	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4500	06.002.10.304.0602.2098	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	06.002.10.304.0602.2098	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4780	07.002.08.244.0702.2101	911	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4840	07.002.08.244.0702.2103	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5000	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5070	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	07.002.08.244.0702.2111	899	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5490	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5620	07.003.08.243.0703.2170	920	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CELSO STACHEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:89AB9021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252/2018

PORTARIA Nº 252/2018

O SENHOR EDSDON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Marcos Roberto Pagnussatti**, portador da CI/RG n.º 8.110.147-7 e inscrito no CPF n.050.584.689-64 nomeado através do decreto 020/2008 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/06/2017 à 01/06/2018 que serão gozados a partir de 04/09/2018 a 18/09/2018 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 109. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 04 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:045D97EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 25382018

PORTARIA Nº 253/2018
O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
INTERROMPER A licença Premio concedida Ao Servidor **Vanderley Elias de Meira,** portador da CI/RG n.º 6.482.508-9 e inscrito no CPF n.820.870.249-87 nomeado através da portaria 525/2003 para exercer o cargo de Pedreiro, através da portaria nº200/2018 de 20 de julho de 2018 a partir de 12/09/2018.Conforme lei 832/2015 ART 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 12 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A86E049B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 254/2018

PORTARIA Nº 254/2018

O SENHOR EDSDON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Joao Carlos Roso Iauer,** Portador do CI/RG. Nº 6.821.919-1 e Inscrito no CPF Nº 040.566.059-63 para exercer o cargo de Agente Politico Secretario de Agricultura e Desenvolvimento, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/01/2017 à 02/01/2018 que serão gozados a partir de 11/09/2018 a 10/10/2018 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 109. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 11 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0CD59285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 255/2018

PORTARIA Nº 255/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Elza Aparecida Gralak, portadora da CI/RG nº. 6.370.185-8 e inscrita no CPF 865.556.349-87 nomeado através do Decreto 370/1999 para exercer o Cargo em e Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 04 de setembro de 2018 conforme laudo medico/perito Waldemar Geteski Junior CRM 24120.Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 04 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9CF19770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04- PSS - 04/2017

***1º ADITIVO AO CONTRATO Nº* 04 – PSS - 04/2017**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E FRANCIOLLI PERETTI.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e FRANCIOLLI PERETTI, residente e domiciliado(a) RUA SANTOS ANDRADE , na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200.000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.159.702-6 e do CPF 870.428.279-53 doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)** o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25/09/2017, e altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 07/06/2019, podendo ser rescindido a qualquer momento conforme Decreto N° 047/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/09/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FRANCIOLLI PERETTI***
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:76741F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA 004

AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – ESTADO DO PARANÁ O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA CONSIDERANDO O ATENDIMENTO AS SEGUINTES NORMAS LEGAIS

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 9.º § 4º ;

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGO 36 §5.º;

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR N.º 36/2009 – ARTIGO 17 § 4.º;

CONVIDA

A todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2.º QUADRIMESTRE DE 2018** - para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, prestação de contas das despesas com saúde, e ainda prestação de contas das despesas com ações e politicas para a criança e ao adolescente que se realizará em data, local e horário abaixo identificados:

Local: Câmara Municipal de Vereadores.
Data: 25 de Setembro de 2018(Terça-feira).
Horário: às 17 horas

Contamos com a sua presença.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Setembro de 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D90EA0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO 191-2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 191/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 20 de abril de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de setembro de 2019.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BDD94BBA

ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO 193-2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 193/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CLEOMAR PERIN - EPP.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 20 de abril de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de setembro de 2019.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FBDCAD3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2018.
PREGÃO PRESENCIAL 056/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2018.
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO N° 08730.909000/1170-06, JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE,

Pelo presente contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 056/2018**, devidamente RATIFICADA, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR a empresa:
SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS –E PP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Bolivia, n°1380 – Sala 1ª, Jardim Consolação, na cidade de Franca - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.430.510/0001-60, neste ato representada por sua representante legal, senhora **RAQUEL MENDES FACIOLI**, Brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 47.119.376-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF, sob nº 380.412.718-55, residente e domiciliada à rua Voluntario Adriano Cintra,n° 503, Vila Nova, Franca – São Paulo, a seguir denominada

CONTRATADA.
VALOR: R$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais).
VALIDADE: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias de cada mês subsequente aos serviços prestados, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D740FA86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 66/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 66/2018
Redação do item 10.1.3 "G" do Edital do Pregão Presencial 66/2018
g) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha prestado ou esteja prestando os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital, podendo ser emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos quais deverá constar todos os dados necessários para a devida identificação do órgão emissor, bem como telefone para contato
Nova Redação do item 10.1.3 "G" do Edital do Pregão Presencial 66/2018
g) Caso o veículo apresentado não esteja em nome da pessoa jurídica do licitante, está deverá apresentar documento comprobatório da posse com prazo de no mínimo de 12 meses**.**
Considerando que o processo do Pregão Presencial 66/2018 ainda não foi realizado o prazo para abertura do processo licitatório será mantido**,** o Município de Bom Sucesso do Sul, torna público que fará realizar, às **09h01min**, do **dia 04/10/2018**, na sala de licitações e contatos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo n° 290, em Bom Sucesso do Sul, Paraná, a licitação na modalidade do Pregão Presencial **Nº 66/2018.**

Bom Sucesso do Sul, 20 de setembro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8B42E3F1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2017
COTRATADA: DEBORA NEPOMUCENO PINTO
CNPJ: 21.894.286/0001-76

Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, passando a ter vigência no período de 04 de setembro de 2018 até 03 de setembro de 2019.

Cláusula Segunda – Valor
Fica reajustado o valor contratual em 3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre setembro de 2017 a julho de 2018, passando a ser R$ 1.243,08 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e oito centavos) mensais.

Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 03 setembros de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:FAD71197

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
PROTOCOLO 2018/09/285981

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: **PAGNUSSAT COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**
CNPJ: 02.375.643/0001-45
OBJETO: Fornecimento de 3.000 litros de combustível, do tipo Gasolina Comum, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal. (justificativa, saldo pregão antigo esgotado e
Pregão presencial novo, item fracassado).

VALOR: R$ 13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 801.
09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte escolar; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 810.
07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:805.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 20 de setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:27AA1F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 1636/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros:

ANDERSON TUROZI (PRESIDENTE)
THAIS FERNANDA TOMADON (SECRETÁRIA)
JOSÉ FABRIM DOS SANTOS (MEMBRO)

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D4BF10F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2018

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Renaldo Preis, portador do R.G. nº 4.490.344-0-SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Londrina - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 21(vinte e um) de setembro de 2018.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo: Participar da Fase Final dos Jogos Abertos do Paraná, divisão A nas modalidades de Volei de Areia Masculino.

Data do retorno: 23 (vinte e três) de setembro de 2018.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8732FD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2018.

ERRATA: Referente à Portaria de Diária nº 023/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17 de setembro de 2018 - Página: 31/32 - Edição nº 1.592.

Onde se lê:
Art. 1º - *Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso II, alínea "a", à Secretária Municipal de Saúde, Senhora Maria Catarina Cardoso Hellmann, portadora do R.G. nº 3.209.181-4 - SSP/PR, 2 e ½ (Duas e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:*

Leia-se:
Art. 1º - *Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", à Secretária Municipal de Saúde, Senhora Maria Catarina Cardoso Hellmann, portadora do R.G. nº 3.209.181-4 - SSP/PR, 2 e ½ (Duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:*

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2F798122

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 04/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFELÂNDIA.

Resolução N. 04/2018

Súmula: Constitui Comissão Especial para Apuração Sumária do CMDCA, referente a denúncia de irregularidade cometida por Conselheiro Tutelar.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada em **14 de setembro de 2018**, ata n.º 05/2018 no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.389/2015 que Regulamenta o Conselho Tutelar, o qual dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos conselhos tutelares do município de Cafelândia e;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução n. 136, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providencias.

CONSIDERANDO A Lei Municipal n. 1.293/2013 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Formar Comissão Especial para apuração sumária referente a irregularidade praticada por conselheiro Tutelar, no uso de suas atribuições.

Art.2º Fica nomeada a Comissão Especial a seguir qualificada, a qual responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

Comissão Especial de Apuração Sumária do CMDCA	
NOME	**REPRESENTAÇÃO**
Mayara Kelly Trevisoli	Governamental
Ivanir Alves dos Santos Borges	Governamental
Rozeli Domingos da Costa	Não Governamental

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 20 de setembro de 2018

MAYARA KELLY TREVISOLLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4E2A29A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **A&C PRESENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.856.400/0001-07, endereço AVENIDA MARECHAL LOTT, 575 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL ac_cristina_presentes@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1504 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLEBER MORETTO, portador da cédula de identidade RG Nº 59987917, devidamente inscrito no CPF N° 020.940.879-05.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TECIDOS E AVIAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor Total: R$ 112.410,20 (Cento e Doze Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLEBER MORETTO
Vigência: 19/09/2018 a 18/09/2019.
Data da Assinatura:19/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:755832B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.889.651/0001-66, endereço AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1603 SALA 02 - CEP: 85440000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Ubiratã/PR, E-MAIL mmdpapelaria@hotmail.com, TELEFONE: (44)3543-1334 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, portador da cédula de identidade RG Nº 130695671, devidamente inscrito no CPF N° 125.753.559-58.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TECIDOS E AVIAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor Total: R$ 65.843,60 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA
Vigência: 19/09/2018 a 18/09/2019.
Data da Assinatura:19/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:04BEF347

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 4532413393 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TECIDOS E AVIAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor Total: R$ 55.298,50 (Cinqüenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLAUDEMIR SARTORI
Vigência: 19/09/2018 a 18/09/2019.
Data da Assinatura:19/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9D132D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 387/2018-DRH

PORTARIA N. º 387/2018-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Carga Horaria atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a partir de 01/09/2018, a portaria nº 278/2017-DRH, que atribuiu o Adicional de Carga Horaria a servidora **CLEONICE GATTO TESSARI MEURER** matricula 004596-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AA18C6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 388/2018-DRH

PORTARIA N. º 388/2018-DRH

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade da Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro 2008 e Lei Municipal nº 1036/2010.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR a licença maternidade da Servidora **ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA CABRAL** matriculas 007215-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** referente ao período de 27/092018 a 25/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F07A2D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 389/2018-DRH

PORTARIA N.º 389/2018-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 04 (quatro) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 04 (quatro) Meses, ao Servidor **ANIBAL LOPES**, matricula 003484-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, referente ao decênio 2003/2013,no período de 01/10/2018 a 31/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BD0671DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 390/2018-DRH

PORTARIA N.º 390/2018-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) Meses, a Servidora **LUCIA DE FATIMA SCHMITT RESH**, matricula 004120-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, referente ao decenio 2004/2014,no período de 01/10/2018 a 30/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EA1B24D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO 41/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO 41/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE **DETENTORA:** Aconsermed Assistência Técnica Comercio de Equipamentos Médicos-Hospitalares Ltda EPP, CNPJ: 73.430.282/0001-30 **OBJETO:** Fica rescindido de comum acordo entre os acima qualificados o contrato nº 41/2015, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2015, a partir de 1º de outubro de 2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso III do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3B7652AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO 194/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO 194/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE **DETENTORA:** Aconsermed Assistência Técnica Comercio de Equipamentos Médicos-Hospitalares Ltda EPP, CNPJ: 73.430.282/0001-30 **OBJETO:** Fica rescindido de comum acordo entre os acima qualificados o contrato nº 194/2017, oriundo do Processo de Pregão Presencial nº 96/2017, a partir de 1º de outubro de 2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso III do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei federal nº 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:22F202B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
O valor dos itens a seguir relacionados, da Ata Registro de Preços nº 50/2018, passam a vigorar com os seguintes valores: item um do lote dois (diesel) – R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); item um do lote três (diesel S10) – R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos); item um do lote quatro (gasolina) – R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), a partir de 06 de setembro de 2018, conforme termo aditivo. O valor total do aditivo é de R$ 63.016,18 (sessenta e três mil e dezesseis reais e dezoito centavos).

Campo do Tenente, em 13 de setembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:557917FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TROCA DE MARCA - PREGÃO Nº 6/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018
Fica alterada a marca do item nove do lote dois (feijão preto) para BRIGUETTI, a pedido da detentora da Ata Registro de Preços nº 18/2018 e após análise de amostra por Comissão competente. O valor da referida Ata Registro de Preços permanece inalterada.

Campo do Tenente, em 13 de setembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F94C896F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1039/2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º – O Orçamento do Município de Campo Magro, relativo ao exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, no artigo 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal n. º 101, de 04 de maio de 2000.
§ 1º – Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias os Demonstrativos e Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata a Lei Complementar Federal n° 101/ 2000 e a Lei Federal n° 4.320/1964, respectivamente:
I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Anexo I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas – Total das Receitas;
V – Anexo II – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
VI – Anexo III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
VII – Anexo VI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
VIII – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, conforme Anexo 1 da Lei Federal nº 4.320/64;
IX – Programa de Trabalho de Governo, conforme Anexo 6 da Lei Federal nº 4.320/64;
X – Programa de Trabalho de Governo- Demonstrativo de Funções, Sub-funções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme Anexo 7 da Lei Federal n° 4.320/64;
XI – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, Anexo 8 da Lei Federal n° 4.320/64;
XIII – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções, conforme Anexo 9 da Lei Federal n° 4.320/64;
XIV – Relação da Despesa Planejada;
XV- Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme artigo 22, lll, da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
§ 3º – Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receita e despesa.
Art. 2º – As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 3º – Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 4º – A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária.

Art. 5º – A Lei Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de:
I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II – austeridade na gestão dos recursos públicos;
III – modernização na ação governamental.

Art. 6º – Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observadas, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e a realização de concurso público na forma da lei.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 7º – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 8º – As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a projeção de inflação, aplicando-se desta forma o índice de 7,2% (sete vírgula dois por cento) para o exercício 2019, tendo como parâmetro arrecadação de 2017.
§ 1º – Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias e da planta genérica de valores;
II – a expansão do número de contribuintes;
III – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.
§ 2º – As taxas de polícias administrativas e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º – Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas cuja regulamentação será efetuada por Decreto.
§ 4º – O IPTU de 2019 terá um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

Art. 9º – Conforme estabelecido no § 2º do inciso V do artigo 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º – A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º – A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 3º – Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 10 – Aos Poderes Executivo e Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e legislação complementar:
I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, direta e fundos, nos termos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
III – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
IV – abrir créditos adicionais suplementares do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
V – transpor, remanejar ou transferir recursos e dotações orçamentárias até o máximo de vinte por cento do orçamento, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;
VI – utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;
VII – remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, em cada órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
VIII – proceder a redistribuição das dotações correspondentes ao grupo de natureza de despesa de pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos do

inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
IX – proceder a suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
X – proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo Único – Os remanejamentos, a suplementação e a redistribuição de que tratam os incisos anteriores não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I do presente artigo.

Art. 11 – Não sendo devolvido o projeto aprovado de lei orçamentária até o dia 31 de dezembro de 2018 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
Parágrafo Único - Para atender o dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I – publicar até 30 dias após o encerramento do semestre, relatório de gestão fiscal;
II – realizar semestralmente o acompanhamento do relatório resumido da execução orçamentária;
III – verificar semestralmente o cumprimento dos limites da despesa total de pessoal e de sua repartição (artigo 22 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000) e do montante da dívida consolidada (artigo 30, § 4º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000);
IV - dar ampla divulgação, inclusive na Internet, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento, aos Planos e Prestação de Contas e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12 – O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultura, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 13 – A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros para entidades de direito privado sem fins lucrativos, com finalidades de promoção de assistência social, saúde, educação, trabalho, cultura, meio ambiente, esporte, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.
§ 1º – Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 9.790/99 (artigo 9º e subseqüentes) e a Lei Orgânica Municipal.
§ 2º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º – As proposições de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de naturezas financeiras, tributárias e creditícias deverão apresentar medidas de compensação à renúncia de receita, ou seja, demonstrar os seus efeitos sobre as receitas e as despesas em documento que acompanhará a Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14 – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta.
§1º – É vedado ao Poder Executivo Municipal, quando do repasse ao Poder Legislativo, ultrapassar o percentual de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, todos da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme determina o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal;
§2º – É vedado a Câmara Municipal realizar gastos superiores a 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo-se os gastos com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do §1º do artigo 29-A da Constituição Federal;
§ 3º – O Poder Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e legislação complementar, a realizar créditos suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo de Campo Magro, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 15 – As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições legais vigentes, não podendo exceder o limite de 60% da Receita Corrente Líquida Municipal.
Parágrafo Único: A repartição do limite global do artigo 19, assim como o fixado no artigo 20, ambos da Lei Complementar Federal n. º 101, de 04 de maio de 2000, não poderá exceder em 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Art. 16 – O Art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Art. 17 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 18 – O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 19 – As despesas com a função de assistência social observarão o limite mínimo de 5,0% (cinco por cento) da mesma base de cálculo do limite estabelecido para as despesas com ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 20 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 21 – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31/10/18, compor-se-á de:
I – Mensagem;
II – Projeto de Lei Orçamentária;
III – Anexo II da receita e despesa na forma Lei 4.320/64;
IV - Anexo VI e IX na forma Lei 4.320/64;

V - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
VI - Quadro da receita e despesa por fontes;
VII - Evolução da receita e despesa dos dois últimos exercícios e projeção.

Art. 22 – A Câmara Municipal deverá entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei.

Art. 23 – A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 24 – Constituem gastos municipais todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 25 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 26 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2019 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal).
Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 27 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III, da LRF (artigo 22, parágrafo único, V, da LRF).

Art. 28 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (artigos 19 e 20 da LRF):
I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 29 – O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização, relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo e ou categoria extinto, total ou parcialmente;
III – não caracterizem relação direta de emprego.
§ 2º – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (artigo 14 da LRF).

Art. 31 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (artigo 14, § 3º, da LRF).
Parágrafo Único – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, que se caracterize como renúncia de receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (artigo 14, § 2º, da LRF).

Art. 32 – O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2019, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.
Parágrafo Único – O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributáveis propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 33 – As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
Art. 34 – A – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o artigo 105-A e disposições correlatas da Lei Orgânica Municipal que disciplinam a matéria.

§ 1º -- A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º -- Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo

Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§ 3º – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o artigo 105-A e disposições correlatas da Lei Orgânica Municipal que disciplinam a matéria.

Art. 35 -- Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 36 -- Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 37 -- O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 38 -- O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 39 -- O projeto de lei do orçamento anual será encaminhado a Câmara Municipal em volumes com páginas numeradas e com índice das matérias expostas.

Art. 40 -- Os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais poderão ser revistos, em março de 2019, com a recomposição, pelo menos, das perdas ocasionadas com o processo inflacionário, segundo índices oficiais, ou a critério do Executivo, sempre que permitir a evolução da receita municipal.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais de que trata o caput deste artigo, fica garantida a progressão na carreira aos servidores que a ela fizerem jus, garantindo a estes o reenquadramento e avanço salarial, sempre que permitir a evolução da receita municipal.

Art. 41 -- A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título pelos órgãos da administração municipal somente poderão dar-se em face da ampliação dos serviços, obedecendo aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único -- Poderá ser alterada a estrutura das carreiras dos Quadros de Pessoal para adequação a injunções do mercado de trabalho.

Art. 42 -- Cabe à Secretaria de Planejamento do Município a responsabilidade pela coordenação e elaboração das peças orçamentárias (PPA – LDO – LOA) de que trata esta Lei:
I -- calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
II -- coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.
Art. 43 – Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e excesso de arrecadação, sem contar para os limites estipulados no artigo 10 desta lei.

Art. 44 – Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações com o Plano Plurianual.

Art. 45 -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de setembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:2A3947A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1039/2018 ANEXO 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	83.822.042,41	DESPESAS CORRENTES	66.407.048,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.281.173,33	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.693.415,35
Contribuições	348.900,42	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	790.000,00
Receita Patrimonial	718.790,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.923.633,61
Receita de Serviços	653.720,02		
Transferência Correntes	70.005.813,38		
Outras Receitas Correntes	2.813.644,91		
A Classificar	-12.341.147,05		
Deduções das Transferências Correntes	-12.341.147,05		
Total	71.480.895,36	Superavit	5.073.846,40
Superavit do orçamento corrente	5.073.846,40	Total	71.480.895,36
Receitas de Capital	294.137,15	DESPESAS DE CAPITAL	4.989.170,28
Operações de Crédito	294.137,15	INVESTIMENTOS	3.639.170,28
Deficit	4.695.033,13	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.350.000,00
Total	4.989.170,28	Total	4.989.170,28

Resumo					
Receitas Correntes	83.822.042,41	116,78 %	DESPESAS CORRENTES	66.407.048,96	92,52 %
Receitas de Capital	294.137,15	0,41 %	DESPESAS DE CAPITAL	4.989.170,28	6,95 %
A Classificar	-12.341.147,05	-17,19 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	378.813,27	0,53 %
Total	71.775.032,51	100,00 %	Total	71.775.032,51	100,00 %

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:DCF91EC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1039/2018 - ANEXO 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)
As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	83.822.042,41	86.507.081,20	90.832.435,24
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.281.173,33	9.745.279,79	10.232.543,78
1.2.0.0.00.00.00.00.00.00	Contribuições	348.900,42	353.219,08	370.880,03
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	718.790,35	755.040,26	792.792,26
1.6.0.0.00.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	653.720,02	686.406,02	720.726,32
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	70.005.813,38	73.503.798,60	77.178.988,53
1.9.0.0.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.813.644,91	1.463.337,45	1.536.504,32
2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	294.137,15	308.813,45	324.254,13
2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	294.137,15	308.813,45	324.254,13
9.0.0.0.00.00.00.00.00.00	A Classificar	(12.341.147,05)	(12.958.204,40)	(13.606.114,62)
9.1.0.0.00.00.00.00.00.00	Renúncia	0,00	0,00	0,00
9.2.0.0.00.00.00.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00
9.3.0.0.00.00.00.00.00.00	Descontos concedidos	0,00	0,00	0,00
9.7.0.0.00.00.00.00.00.00	Deduções das Transferências Correntes	(12.341.147,05)	(12.958.204,40)	(13.606.114,62)
Total entidade:		71.775.032,51	73.857.690,25	77.550.574,75
Total geral:		71.775.032,51	73.857.690,25	77.550.574,75

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:D5D34AAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1039/2018 - ANEXO 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2016	51.875.956,72	----
2017	57.717.518,91	11,26
2018	54.781.179,04	-5,09
2019	66.407.048,96	21,22
2020	69.715.338,97	4,98
2021	73.201.075,91	5,00
Nota: Metodologia de Calculo		
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2016	5.174.167,34	----
2017	1.763.151,98	-65,92
2018	17.332.907,94	883,06
2019	4.989.170,28	-71,22
2020	3.763.538,01	-24,57
2021	3.951.714,91	5,00
Nota: Metodologia de Calculo		

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:9066430B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1039/2018 - ANEXO 6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000			
Especificação	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	83.822.042,41	86.507.081,20	90.832.435,24
Receita Tributária	9.281.173,33	9.745.279,79	10.232.543,78
Receita de Contribuição	348.900,42	353.219,08	370.880,03
Receita Patrimonial	718.790,35	755.040,26	792.792,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	653.720,02	686.406,02	720.726,32
Transferências Correntes	70.005.813,38	73.503.798,60	77.178.988,53
Outras Receitas Correntes	2.813.644,91	1.463.337,45	1.536.504,32
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	83.822.042,41	86.507.081,20	90.832.435,24

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:58929A70

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA OS SERVIDORES

Designa os servidores EDUARDO ALVES DE SOUZA, RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA e SILVANO ANTONIO DALLAGNOL como fiscais ambientais, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores EDUARDO ALVES DE SOUZA (matrícula nº 2169), RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA (matrícula nº 1560) e SILVANO ANTONIO DALLAGNOL (matrícula nº 1018), atualmente lotados no Departamento de Controle e Fiscalização e Postura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, como fiscais ambientais.

Paço Municipal de Campo Magro,Em 20 de setembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:F93113F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2018

Republicada por conter incorreção

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos dezoito dias do mês de setembro de 2018,

RESOLVE,

I – OFICIAR o Centro de Tradições Gaúchas Estância Oito de Dezembro para que efetue o repasse financeiro ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) conforme prevê a Lei Municipal Nº 999/2017;
II – OFICIAR o Poder Executivo para que este preste esclarecimentos ao CMDCA sobre as motivações que originaram as Leis Municipais Nº 999/2017 e Nº 1032/2018, bem como a revisão das mesmas;
III – APROVAR sem ressalvas as atas do CMDCA de número 13 e 14, realizadas, respectivamente, nos dias 14 e 28 de agosto de 2018;
IV – APROVAR como membro da Comissão Permanente de Análise Documental a conselheira titular, representante da sociedade civil, Janete Vieira Nunes Miranda;
V – APROVAR as alterações no Plano de Aplicação refere aos valores das rúbricas do décimo terceiro salário e do um terço de férias, conforme planilha retificada do Termo de Colaboração nº 001/2018. Assim, o valor destinado ao décimo terceiro será de R$ 4.856,40 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), enquanto que o valor destinado ao um terço de férias será de R$ 1.618,68 (hum mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos);
VI – OFICIAR o Chefe do Poder Executivo para que seja dada prioridade absoluta para finalização do site no que se refere à geração dos boletos e emissão do recibo aos doadores do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII – OFICIAR o Poder Executivo para que seja designada assistência jurídica ao CMDCA e que haja a **nomeação** do profissional para este fim. Solicitação justificada pela retomada do Procedimento Administrativo referente aos Autos nº 0003162-51.2016.8.16.0024;
VIII – APROVAR a retificação da edição da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sendo o correto: X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX – APROVAR alteração na data da realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o dia 18 de outubro de 2018;
X – APROVAR o Regimento Interno da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XI – APROVAR a **CONVOCAÇÃO** da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII – APROVAR o parecer apresentado pela Comissão Permanente de Análise Documental referente ao Processo de Sindicância (interno) nº 002/2018, instaurado para apurar a conduta adotada pelo Conselho Tutelar no caso referente ao Protocolo nº 3666/18.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 19 de setembro de 2018.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:CDA5D183

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2018

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos dezoito dias do mês de setembro de 2018,

RESOLVE,

I – TORNAR PÚBLICO O REGIMENTO INTERNO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO-PR

REGIMENTO INTERNO
Capítulo I – Objetivos

Artigo 1º. A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA, por meio da resolução nº 18/2018, convocou a presente Conferência que tem como objetivo geral de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Artigo 2º. São objetivos da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Campo Magro:

I - Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
II - Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
III - Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
IV - Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;
V - Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes;
VI - Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente;
VII – Eleger e Referendar os Delegados que participarão da Conferência Estadual.

Capítulo II – Temário e Eixos Temáticos

Artigo 3º. A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro terá como tema central "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências" e eixos temáticos como:

Eixo 1: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
Eixo 2: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
Eixo 3: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
Eixo 4: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
Eixo 5: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

Capítulo III- Realização da Conferência

Artigo 4º. A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Campo Magro será realizada em duas etapas distintas.

Artigo 5º. A primeira etapa consiste em duas pré conferencias, que foram realizadas previamente às conferências municipais.

Artigo 6º A segunda etapa consiste na Conferência Municipal que será realizada no dia 18 de outubro de 2018. As deliberações das conferências municipais devem subsidiar os debates da conferência estadual, sendo que os relatórios da conferência municipal deverão ser encaminhados aos Escritórios Regionais da SEDS até 15 dias após a realização desta Conferência Municipal.

Parágrafo único – Durante a Conferência Municipal será realizada a eleição dos delegados para a X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Artigo 7º. A eleição dos delegados para a Conferência Regional será de:
1 representante Governamental e suplente;
1 representante da Sociedade Civil Organizada e suplente;
1 representante do Conselho Tutelar e suplente;
1 representante dos adolescentes e suplente.

Parágrafo primeiro – Necessária a escolha do suplente, para o caso de algum impedimento do Titular participar da Conferência Estadual.

Parágrafo segundo – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro deverá encaminhar os nomes dos delegados eleitos à Secretaria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, até 5 (cinco) dias após a realização da Conferência Municipal, encaminhando ainda os seguintes itens:

I- Introdução com descrição sintética do processo da realização da Conferência Municipal;
II - Ata da Conferência Municipal, com síntese da relatoria e principais ocorrências;
III - Dados gerais da Conferência Municipal;
IV - Síntese do processo de mobilização no município para a participação popular, quando houver;
V – A sistematização do registro dos resultados dos debates dos temas deliberados na
Conferência Municipal;
VI - A ficha de inscrição de cada delegado (a) titular e suplente para a XI Conferência Estadual;
VII – A indicação e a ficha de inscrição do adolescente titular e suplente para a X Conferência Estadual;
Parágrafo terceiro – O deslocamento dos delegados eleitos nas conferências municipais para participar da Assembleia Regional é de competência do Município, sendo que os delegados que não participarem da Assembleia Regional não poderão pleitear vaga para a Estadual.

Artigo 8º. A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro terá inicio às 08h00min horas do dia 18 de outubro de 2018 com o credenciamento, sendo que a abertura da Conferência será realizada as 09h00min horas do mesmo dia e seu Regimento Interno será lido e aprovado com os Delegados presentes após a cerimônia de abertura.

Artigo 9º. Quanto à competência da organização das etapas, temos o seguinte:

I - A Primeira Etapa foi realizada por atores da sociedade civil.
II - A Segunda Etapa é de responsabilidade do CMDCA.

Parágrafo Único. O CMDCA acompanhará o processo organizativo em cada etapa, intervindo sempre que houver prejuízo na obtenção dos objetivos da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro.

Capítulo IV - Participantes da Conferência

Artigo 10º. Poderão participar da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro as pessoas inscritas na condição de:

Parágrafo primeiro - Delegados natos sendo eles os Conselheiros Municipais do Direito da Criança e do Adolescente titulares e suplentes e os integrantes da Comissão Organizadora.

Parágrafos segundo – Delegados descritos na Lei Municipal

Parágrafo Terceiro - Convidados indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro e pela Comissão Organizadora da Conferência.

Parágrafo Quarto – Adolescentes

Parágrafo Quinto - Os Delegados e convidados deverão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Organizadora.

Parágrafo Sexto - O CMDCA estabelecerá critérios para indicação de adultos acompanhantes às crianças e adolescentes delegados, sendo garantida vaga de observador para estes acompanhantes.

Artigo 11º. A participação dos Delegados se dará com direito a voz e voto, aos demais participantes será permitido apenas o direito a voz.

Parágrafo único – Para cada Delegado titular deverá ser indicado um suplente, que somente poderá participar da X Conferência Estadual na ausência do delegado titular.

Artigo 12º. Os delegados serão identificados com crachás de cinco cores diferentes, sendo assim representadas:

Amarelo – CMDCA, Conselho Tutelar, Crianças e adolescentes (delegados);
Rosa – Sociedade Civil e Entidades;
Azul – Trabalhadores na área, Legislativo (vereadores);
Verde - Sistema de Justiça e Segurança Pública;
Vermelho – Conselhos Setoriais.

Capítulo V – Organização
Artigo 13º. A X Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMDCA, ou representante indicado por este.

Artigo 14º. A X Conferência Municipal conta com uma Comissão Organizadora, com indicação deliberada pelo CMDCA, e tem as seguintes atribuições:

I - Propor critérios de definição de Delegados,
II - Indicar o local da realização da X Conferência Municipal;
III – Elaborar a proposta de Regulamento e Regimento Interno;
IV - Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a X Conferencia Municipal;
V - Indicar e convidar os palestrantes;
VI - Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores gerais e secretários;
VII - Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores gerais, elaborarão o relatório final;
VIII - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;
IX - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
X - Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;
XI - Coordenar a sistematização do relatório final da X Conferência Municipal.

Artigo 15º. A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da X Conferência Municipal, fornecido pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Social.

Capítulo VI – da Plenária Final

Artigo 16º. A plenária final terá por objetivos:

I – Apreciar e votar as propostas eleitas nas discussões em grupo dentre os diferentes eixos;
II – Aprovar as moções apresentadas;
III – Aprovar as indicações dos Delegados, devidamente eleitos para a etapa Estadual.

Artigo 17º. A mesa organizadora coordenará a apresentação das propostas sugeridas nos grupos temáticos:

I – As proposições de alteração da redação das propostas deverão ser realizadas oralmente à mesa organizadora que as submeterão à apreciação da plenária;
II – Os propositores de destaque terão 2 (dois) minutos, no máximo para defesa da proposta;
III – A aprovação das propostas dar-se á por maioria simples;
IV – Encerrada a votação dos destaques do relatório final, o coordenador da mesa procederá a leitura das moções apresentadas, facultando-se o tempo máximo de 2 (dois) minutos aos participantes que queiram se manifestar contrariamente à moção.

Capítulo VII - Eleição dos Delegados para a Conferência Regional

Artigo. 18º. A representação do Município de Campo Magro na Conferência Regional Estadual será composta por delegado eleito nesta Conferência Municipal, respeitando a divisão que será estabelecida e regulamentada pelo CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Capítulo VII - Disposições Finais
Artigo. 19º. - Os casos omissos quanto aos aspectos organizacionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 de setembro de 2018.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:32FA12C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ
CNPJ/MF: 43.192.400/0002-30
OBJETO: acolhimento institucional de menores – duas crianças e uma adolescente – em situação de abandono e/ou risco e vulnerabilidade, sobre o qual houve decisão de acolhimento institucional nos autos n. 0002842-30.2018.8.16.0024 – Medidas de Proteção à Criança e Adolescente – em trâmite na Vara de Infância e Juventude de Almirante Tamandaré/PR
VALOR GLOBAL: R$37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
INÍCIO: 21 de setembro de 2018
TERMÍNO: 20 de março de 2019

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:028851ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE 01/2018

CEDENTE: PHYGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A
CNPJ: 01.629.081/0001-56

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
OBJETO: Cessão por empresa especializada de concessão de licença anual de uso de software de gestão pública voltado à gestão de políticas públicas, sem ônus para a administração.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de Setembro de 2018 a 03 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:9E0E9BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 28 de setembro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 06 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:257EC424

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral para participarem da Audiência Pública referente a execução do Plano Diretor Municipal de Candói à realizar-se no dia 02 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Candói, 13 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1FF9039D

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral para participarem da Audiência Pública referente a execução do Plano Diretor Municipal de Candói à realizar-se no dia 02 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Candói, 13 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A6E78835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **MARCELO NOTH DA ROSA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 13.522.502-9/PR e CPF nº 038.117.469-79, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 31, nomeado pela Portaria nº307/2012, matrícula: 2402-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2DEF94D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 82/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À PRENSAGENS DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS.** conforme segue:

CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA - ME com o valor de **R$ 222.249,75** (duzentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Candói/PR, 17 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6B058DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ESPORTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 927/2018 de 20.09.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 121/2018 de 27.08.2018** destinado a aquisição de uma cama elástica redonda, para atender a demanda e solicitações dos projetos implantados e realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste edital. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN – ME,*** para fornecimento do objeto no valor de R$

1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais), conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 392/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 121/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de uma cama elástica redonda, para atender a demanda e solicitações dos projetos implantados e realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta da contratada.
VALOR:R$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais), pelo fornecimento integral objeto.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS: 09.01.1.313.4.4.90.52.96.00.00.00 (722/2018).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:03CDE269

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 019/2018.**
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, torna público, que se realizará no dia 08 de outubro de 2018 as 10:30 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO POR ITEMe execução indireta, empreitada por preço unitário,***a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica, com a finalidade de deslocamento de rede rural de alta tensão, visando desobstruir implantação de área rural industrial, conforme ordem em curso / PEP: l1180332402-COPEL, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 134.179,16 (cento e trinta e quatro mil cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 08 de outubro de 2018, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5C6BDA57

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 02 de outubro de 2018 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Aquisição de combustíveis (diesel S 500, gasolina comum, diesel S-10), conforme especificações detalhadas constantes do Termo Referência - Solicitação 10536/2018, para abastecimento da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, conforme solicitação da Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura, Esporte e Lazer, Obras e Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente e Administração.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 09:45 horas do dia 02 de outubro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 2.502.250,00 (dois milhões quinhentos e dois mil duzentos e cinquenta reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:59786895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 206/2018 DATA: 20-09-2018

SÚMULA: Concede Estabilidade à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a partir do dia 01 de setembro de 2018, à Servidora Pública abaixo relacionada, por haver cumprido com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando a mesma a ocupar a seguinte referência.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Referência
123484/1	Marcia Luiza Mallamann Dallabrida	Professora - LF 02	II	B

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:DD8C6FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 207/2018 DATA: 20-09-2018

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de setembro de 2018, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
120801/1	Antonio Jandir de Oliveira	Vigia	**10 %**
123455/1	Barbara Marca	Enfermeira	**05 %**
120791/1	Floriano dos Santos Padilha	Vigia	**10 %**
119401/1	Ivane Dallabrida	Professora - LF 01	**15 %**
123353/1	Jovani Marcial Machado	Motorista	**05 %**
117422/1	Kerli Tatiane Grisa Simonetti	Professora - LF 02	**15 %**
119032/1	Márcia Fabian Bleich	Monitora de Creche	**15 %**
123354/1	Valdomiro Correia de Mello	Motorista	**05 %**
119001/1	Wilmar Antonio Cambrussi	Técnico em Radiologia	**15 %**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:2D217E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 926/2018 DATA: 20-09-2018

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam:

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
119782/1	Arlete Fátima Marangoni Gai	Professora - LF 01	20-09-18	19-12-18
121122/1	Daniele Sinotti da Silva Doarte	Professora - LF 02	20-09-18	19-12-18
119161/1	Dolores Maria Ost	Monitora de Creche	20-09-18	19-12-18
116081/1	Elaene Madalosso	Professora - LF 01	12-09-18	11-12-18
110511/1	Elisabete Sedosvki Winiarski	Professora - LF 01	20-09-18	19-12-18
115842/1	Iara Pessatto	Professora - LF 02	20-09-18	19-12-18
115692/1	Janete Inês Alberti Samuelsson	Professora - LF 02	20-09-18	19-12-18
117422/1	Kerli Tatiane Grisa Simonetti	Professora - LF 02	20-09-18	19-12-18
122421/1	Lucinéia Francisco de Melo	Professora - LF 01	20-09-18	19-12-18
119621/1	Antonio Marcos da Silva	Instrutor de Libras	20-09-18	19-12-18
118601/1	Natalício Capeletti	Servente Geral Obras	20-09-18	19-12-18
115831/1	Soely Raizel de Meira dos Santos	Professora - LF 01	20-09-18	19-12-18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D175BBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 925/2018 de 19.0.2018
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 120/2018 de 27.08.2018** destinado a aquisição de camisetas personalizadas, em atendimento ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), conforme discriminado no Termo de Referência 10497/2018, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Lote",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do único lote a empresa ***M P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA,*** com o valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais),conforme registrados no relatório de classificação e Ata da Sessão Pública anexos ao processo de Licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 391/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 120/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de camisetas personalizadas, em atendimento ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), conforme discriminado no Termo de Referência 10497/2018, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR:R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais),pelo fornecimento integral objeto.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
08.02.2.230.3.3.90.32.02.00.00.00-309/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BCFCA137

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 923/2018 DATA: 19-09-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o artigo 18 da Lei Municipal nº 1.091/2005, de 20.12.2005.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os professores a seguir relacionados para assumirem período suplementar, nos locais e períodos abaixo, em substituição aos professores em Licença Maternidade e Licença Prêmio por Assiduidade:

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Aline Salla	20	Laurindo Parmigiani	08.09.2018 a 19.12.2018
Anelícia Queiroz Lemunie	20	Terezinha Machado	20.09.2018 a 19.12.2018
Elizangela L. M. Mate da Costa	20	Santa Mônica	19.09.2018 a 19.12.2018
Edinéia Conci	20	Santa Mônica	20.09.2018 a 19.12.2018
Jakiciane Raquiela Ternes Teixeira	20	Terezinha Machado	03.08.2018 a 19.12.2018
Regiane de Fátima das Dores	20	Terezinha Machado	20.09.2018 a 19.12.2018
Rosangela Rosemeri da R. Bernardi	20	Terezinha Machado	28.08.2018 a 19.12.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 19 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:CE7394B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 02 de outubro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Aquisição de combustíveis (diesel S-10, gasolina comum, diesel S500), conforme especificações detalhadas constantes do Termo Referência - Solicitação 10537/2018, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 02 de outubro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 360.450,00 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D748302A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 02 de outubro de 2018 as 11:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de empresa(s) localizada(s) as margens da rodovia, na região da cidade de Irati - PR, para o fornecimento de combustíveis (diesel-S-10 e gasolina), conforme Termo de Referência/solicitação 10538/2018, visando o abastecimento de veículos da frota desta Prefeitura Municipal, que se encontrem neste trecho a serviços do Município.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:45 horas do dia 02 de outubro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 59.050,00 (cinquenta e nove mil e cinquenta reais)
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9BA21349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2.018 PROC. Nº 016/2.018

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 13/2.018
PROCESSO Nº. 16/2.018
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRONICOS DE DIARIOS OFICIAIS, TANTO EM AMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL, OFERECE ATUALMENTE O SERVIÇO DE LEITURA E CLIPPING ELETRONICO EM TODOS OS ESTADOS DE FEDERAÇÃO**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto pelo período de 12 meses **.**
EMPRESA AUTORIZADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
CNPJ Nº. 21.129.497/0001-12
VALOR: R$ 1.440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:DD10D1B0

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.086.280,39	-
Pessoal Ativo	1.086.280,39	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	898.805,40	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	187.474,99	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.086.280,39	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.135.306,19	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	36.135.306,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.086.280,39	3,01%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.168.118,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.059.712,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.951.306,53	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Set/2018, 14h e 00m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

JOSE MERHI MANSUR
Presidente 2017-2018

EDSON CARLOS FAIZ
Controle Interno
Portaria 025/2016

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contador
043720/o-5

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:51034C11

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 6

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		36.135.306,19
Receita Corrente líquida Ajustada		36.135.306,19
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.086.280,39	2,99%
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.168.118,37	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.059.712,45	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.951.306,53	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Set/2018, 13h e 48m.		

JOSE MERHI MANSUR
Presidente 2017-2018

EDSON CARLOS FAIZ
Controle Interno
Portaria 025/2016

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contador
043720/o-5

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:30457EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 062/2018
PROCESSO INTERNO Nº 176/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas em ACM e adesivo para vidros, necessários para identificação do novo prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Placa em ACM 1,25X1,50m, com estrutura e adesivadas em duas faces	01	UND	1.400,00	1.400,00
2	Placa em ACM 1,00X0,80m adesivada	01	UND	160,00	160,00
3	Adesivo para vidro 1,30X2,50m	03	UND	226,66	679,98
TOTAL					**2.239,98**
VALOR CONTRATADO: R$ 2.239,98 (Dois mil, duzentos e trinta e nove Reais e noventa e oito Centavos)					

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME – CNPJ Nº 04.864.928/0001-75

Fica **RATIFICADO** o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de setembro de 2018

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AFF5454E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 093/2018-DP

PORTARIA Nº 093/2018 – DP

SÚMULA: "Concede Férias a servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências."

Ana Lúcia Moreno da Silva, Prefeita Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, **resolve:**
Art. 1º. CONCEDER férias a servidora SANDRA SANTOS PASCON, matrícula nº 01276-1, RG nº 15.762.179-0, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Tributação, no período de 21/09/2018 a 05/10/2018.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 19 de setembro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2E8E8E1E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 094/2018-DP

PORTARIA Nº 094/2018 – DP

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências."

Ana Lúcia Moreno da Silva, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei nº 1284/2016, **resolve:**
Art. 1º. CONCEDER licença prêmio a servidora efetiva IVONE APARECIDA DE MIRANDA, matrícula nº 0078-1, RG nº 4.073.250-0, no período de 21/09/2018 à 19/12/2018.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de setembro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:39A50FA5

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 069/2018-DP

DECRETO Nº 069/2018 – DP

SÚMULA**:** "Dispõe sobre designação de professora para o exercício de jornada suplementar."

Ana Lúcia Moreno da Silva, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º.: DESIGNAR a professora IVANIL MARIA MIRANDA GONÇALVES, RG nº 4.745.879-0, para assumir a vaga em Jornada de Regime Suplementar, a partir de 24 de setembro de 2018, em atendimento a Portaria nº 009/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício de Jornada Suplementar para o ano letivo de 2018.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente decreto;
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 20 de setembro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal e Exercício

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:855C51CE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 095/2018-DP

PORTARIA Nº 095/2018 – DP

SÚMULA: Convocação de candidata aprovada em concurso público nº 001/2016.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art.1º. Convocar, ANA FLAVIA MOREIRA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.823.227-7, para assumir a vaga efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016.
Art. 2º. A candidata deverá apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente portaria.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de setembro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:9B75694F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 – 4º BIMESTRE (JULHO E AGOSTO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, com ultima alteração pela Lei Municipal n.° 005/2015, regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2018 – 4º BIMESTRE.

No 4º bimestre de 2018 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre não houve acolhimento institucional.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 770 (novecentos e treze) atendimentos sendo:
- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 06
Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 3
Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado: 07
Advertência: 42
- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 63;
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 262;

Matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 09
Inclusão em programa comunitário ou oficiais de auxilio a família, a criança e adolescente: 09
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 07
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos: 01
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 06
Expedir Notificações: 72
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 07
Representar, em nome da pessoa e da família contra violação dos direitos previstos no art. 220 §3, inciso II da Constituição Federal: 01
Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar: 01
Ficha Fica: 12
- Atendimento geral: 262

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
a) DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:
Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.
Exercício de 2018 - Anexo 8, da Lei 4.320/64
Valores acumulados até o 4º bimestre
***4º BIMESTRE**

Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado
08.000.0000	Assistência Social	**1.077.652,66**
08.122.0000	Administração Geral	421.342,73
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	24.465,31
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	3.239,70
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	**124.046,58**
08.244.0000	Assistência Comunitária	504.558,34
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 4º bimestre: R$ 36.190,67 (trinta e seis mil cento e noventa reais e sessenta e sete centavos).
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal.

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 4º bimestre de 2018, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 06 de setembro de 2018.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:941F7D09

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE TERMO

PARTES
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – CNPJ 76.208.842.0001-03
DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A – CNPJ 04.204.018/0001-66
OBJETO
Termo de cooperação técnica para permissão de uso, serviços de instalação, suporte técnico operacional – sistema de gestão de margem consignável com desconto em folha de pagamento, denominado "consignet".
FORMA
Consensual e Gratuita.
VALOR
Sem ônus ou encargos para as partes.
VIGÊNCIA
De 20 de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2020. Podendo ser rescindindo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
LEGALIDADE
Lei Federal nº 9.609/98 (Proteção da propriedade intelectual do software) e Lei Federal nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais). Além de toda legislação pertinente ao caso.
FORUM
Comarca de Catanduvas/PR.

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:191E2809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2993/2018

Lei Nº 2993/2018

SÚMULA: Altera o Artigo 1° da Lei n°. 2964/2018 de 04 de maio de 2018, sobre Criação de Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), para o valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, para aquisição de um veiculo utilitário de no mínimo 46 lugares, para Transporte Sanitário, com recursos oriundos da fonte 945 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGIA SUS/TRANS. SANIT 2016.

06: SECRETARIA DE SAÚDE
06.003: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE
10.301.0021.1309 AQUISIÇAO DE UM VEICULO UTILITARIO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R$ 480.000,00
945 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGIA SUS/TRANS. SANIT 2016

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 945 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGIA SUS/TRANS. SANIT 2016.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 945 Agosto R$ 480.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

20 de Setembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2CBBD3EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2994/2018

Lei Nº 2994/2018

SÚMULA: Altera anexo de meta do Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - No anexo de Metas do PPA 2018/2021, aprovado pela Lei nº 2949/2017 e suas alterações, referente ao Programa 29 - Qualificação Gestão da Política Municipal de Saúde, fica acrescida o projeto nº 134 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS ÔNIBUS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ação para o ano 2018 no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrários.

20 de Setembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:062FFCBA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2995/2018

Lei Nº 2995/2018

SÚMULA: ALTERA ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2018/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - No anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, aprovado pela Lei nº 2932/2017 referente ao Programa 29 - Qualificação Gestão da Política Municipal de Saúde, fica acrescida o projeto nº 134 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS ÔNIBUS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE com o valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).
Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrários.

20 de Setembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1C486E2B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105-18

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 03/10/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CARDIOLÓGICA, ATRAVÉS DE CENTRAL DE TELEMEDICINA, OBJETIVANDO TELEDIAGNOSTICO E MONITORAÇÃO CARDIOLÓGICA, ATRAVÉS DE ELETROCARDIOGRAMA TRANSTELEFÔNICO, PARA OS CASOS DE EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às

17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 20/09/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1950F378

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2018 - ID Nº 15518

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2018 - ID Nº 15518
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ÔNIBUS, PROVENIENTE DE REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO SESA Nº 166/2018 - RESOLUÇÃO SESA Nº 536/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 445.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (Seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:DE7671F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 007/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada em **licenciamento de uso de aplicativos gestão Pública**: Serviços de Migração, Implantação, Treinamento inicial; Serviços de suporte técnico, quando solicitado; Serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados; Serviços de treinamento reforço para aplicativos implantados.

VALOR TOTAL: R$ 47.694,39 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:3F3A3032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 30/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	93/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	93/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	17/09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/10/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 30/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 17 de Setembro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D16D0C29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 24/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	**Processo Administrativo:**	**80/2018**
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	**Processo de Licitação:**	**80/2018**
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	**Data do Processo:**	**22/08/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 em em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	80/2018		
b) Licitação Nr.:	24/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	20/09/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001348 - Belinki e Souza Ltda	147	117.251,45
- 001988 - Dicapel Papeis e Embalagens Ltda. (Filial)	1	53.962,50
- 001982 - Digito Informática Ltda.	2	23.190,00
- 001987 - Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda.	1	18.500,00
- 001985 - FAMAHA - Comercio de Material de Informática Ltda.	4	4.156,90
- 001984 - Leonardo A Versa	50	42.381,20
- 001983 - Marciane Bontorim	54	26.483,90
- 001989 - Rodrigo Eustaquio Boltelho Alves	3	15.000,00
- 001986 - Trend Comercial - Eireli	2	5.647,89
	264	306.573,84

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E4644B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 186/2018 dispensa 10/2018.
Partes: Colombo Previdência e Internas Telecomunicações Eireli - ME.
Objeto: Serviço de fornecimento e instalação de luminárias no imóvel sede da autarquia.
Valor: O valor total da dispensa é de R$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 20/09/2018.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:BB4A5CDA

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 011/2018

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:
I - Nomear o Sr. João Magno de Souza, RG. 6.138.997-0, como fiscal de Contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 10/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para o serviço de fornecimento e instalação de luminárias no imóvel sede da autarquia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 20 de Setembro de 2018.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:5EBE63FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 491/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Anderson Afonso Correia,** RG nº 7.635.067-1, para atuar como Fiscal da Ata nº 286/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 081/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X, processadora e de aparelhos de ultrassonografia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 14 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:53141C13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 489/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Lis Gracieli Alberti**, RG n° 6.849.911-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 489/2018, Processo Licitatório Dispensa nº 048/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de equipamentos (Computadores) para equipar o Centro de Artes de Esportes Unificados "Praça do CEU", localizado ao entorno da Rua Professora Otília de Souza Ferrarini, nº 855 e Rua João Sopa, município de Colombo - Paraná, conforme o Termo de Compromisso nº 0363.446-46, assinado em 02 de março de 2012 entre a Caixa Econômica Federal e o município de Colombo - Paraná com a finalidade de transferências de recursos financeiro da União para a execução da construção e equipamentos da PEC modelo 3.000 m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 14 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:12341F17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 487/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio Prestes da Silva**, RG n° 3.962.063-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 282/2018, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 014/2018, que tem por objeto a Contratação de serviços de arbitragem para Campeonatos Futsal Adulto e Infantil que serão realizados durante o decorrer do ano pelo Departamento de Esportes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 12 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:624BB6F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 482/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Fabiele Silva Beltramin**, RG n° 9.563.361-7, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 279/2018 e 280/2018, Processo Licitatório Chamamento Público nº 004/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018, que tem por objeto do presente Contrato é o Credenciamento de Clínicas e Hospitais Veterinários, para prestação de serviços de esterilização de cães e gatos à população do Município de Colombo - Paraná, sem caráter de exclusividade, conforme especificações constantes no Edital de Chamamento Público nº 004/2018, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 11 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9A5B89FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 490/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio Prestes da Silva**, RG n° 3.962.063-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 284/2018, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 015/2018, que tem por objeto a Contratação de serviços de inscrições e anuidades junto a Federação Paranaense de Futebol de Salão para participação nos campeonatos esportivos da modalidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 14 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A7F0B4F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°502/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
JESSICA ALBINO	078.043.829-95	17/09/2018

II – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
LUCIA SEDORKO	036.742.499-10	17/09/2018
ANDREA DE FREITAS	049.161.449-70	17/09/2018
SHARON HENRIETE BOSKA	044.308.319-39	17/09/2018
ELUIR SCHREINER JUNIOR	036.000.039-84	17/09/2018

III – Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ANDREI RICARDO RIBEIRO DA SILVA	876.389.839-04	17/09/2018
JEFERSON DIEGO WENDLING SOUZA	056.146.249-61	17/09/2018
MARIA OLIRIA PILATTI	387.143.379-91	17/09/2018
DANIELE TINOCO NOBREGA VIEIRA	070.706.657-33	17/09/2018
LAURA ALTHEIA FIEDLER	023.203.379-03	17/09/2018
LUCAS LUCIANO DA SILVA SOARES	097.892.409-61	17/09/2018
DIEGO LUCAS NUNES PEROM	012.575.939-86	19/09/2018

Paço Municipal de Colombo Em 19 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:787E6DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018, AO CONTRATO 099/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 PROCESSO: 21854/2018

Contratante: MunicÍpio de Colombo – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: HARPIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.760.557/0001-00**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e monitoramento do sistema de alarmes 24 horas, para monitoramento de alarme com software específico e licenciado, com material de manutenção de sistemas de alarme, com rondas diárias de vigilante táticos e atendimento de ocorrências nas Unidades Municipais, tais como: escolas, centros municipais de educação infantil, unidades de saúde e demais unidades públicas municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Parágrafo Único – O presente termo aditivo faz constar, como parte integrante do referido contrato (Nº 099/2018), a inclusão de 29 (Vinte e nove) novos locais, a serem atendidos pelos serviços descritos e contratatos.

Valor total: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 24.360,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais)**.**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência para atendimento dos 29 (Vinte e nove) novos locais contratados através deste termo de aditamento será de 07 (Sete) meses, compreendendo o período de 09 de setembro de 2018 a 08 de abril de 2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de setembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0E664626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 PROCESSO: 22444/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretárias.
Contratada: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA –EPP, CNPJ 11.774.132/0001-97.
Objeto : Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 59.238,00 (cinqüenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:41F24F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 PROCESSO: 22444/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretárias.
Contratada: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 95.409.611/0001-02.
Objeto : Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 163.820,00 (Cento e sessenta e três mil oitocentos e vinte reias).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:128E5A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 PROCESSO: 22444/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretárias.
Contratada: FLEXPROMO PROD. DE EVENTOS EIRELI, CNPJ 23.518.131/0001-60.
Objeto : Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 89.555,00 (Oitenta e nove mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:481B36E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretárias.
Contratada: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA, CNPJ n.º 04.738.849/0001-18.
Objeto : Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: 8.859,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:226A1F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretárias.
Contratada: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS, CNPJ n.º 05.795.248/0001-00
Objeto : Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 17.998,82 (Dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:158EA8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017.

Contratante: MunicÍpio de Colombo – Diversas secretarias.
Contratada: H. A. ERBE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 66.698,10 (Sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A09CDB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretárias.
Contratada: MD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.013.184/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 37.884,66 (Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AEA40257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ n.º 10.242.466/0001-57.
Objeto : Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 36.501,58 (Trinta e seis mil, quinhentos e um reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:127C9D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017.

Contratante: Município de Colombo – Diversas secretarias.
Contratada: ANDRÉ ANTONIO SABINO ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.743.380/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 15.182,75 (Quinze mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos e Convênios, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018..
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0A527DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: N. M. FORTE BRINDES ME, CNPJ n.º 10.774.813/0001-92.
Objeto : Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D3EE6115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.

Contratada: CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA, CNPJ n.º 65.677.890/0001-16.
Objeto : Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3A136826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP, CNPJ n.º 03.159.962/0001-86.
Objeto : Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 57.310,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DEE2F1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP, CNPJ n.º 02.538.222/0001-98.
Objeto : Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 10.824,10 (Dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7C9A2924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 PROCESSO: 15154/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP, CNPJ n.º 14.272.952/0001-79.
Objeto : Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de Uniformes e Vestuários diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 10.199,40 (Dez mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B9F5D034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 PROCESSO: 14729/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada FERMINIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ n.º 86.740.669/0001-35
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FB7303E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 PROCESSO: 14729/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada F. A. TANK & Cia ME.,CNPJ n.º 13.257.002/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR,

conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 319.030,00 (trezentos e dezenove mil e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B5B84302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ªPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 PROCESSO: 14729/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada Mocelin & Nascimento Locação e Serviços LTDA – ME
CNPJ: 24.907.885/0001-75
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E22CB75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 PROCESSO: 14729/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: Mineração Bernamarti Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.233/0003-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital – LOTES: 01, 04, 05, 06, 07, 08 e 10.
Valor total: R$ 1.021.100,00 (Um milhão, vinte e um mil e cem reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos e Convênios, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:47220C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 PROCESSO: 14729/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada Prisma Materiais de Construção Ltda - EPP
CNPJ: 00.865.897/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 63.676,30 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A3B13FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 PROCESSO: 27595/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: GARAGEM MODERNA, CNPJ n.º 77.171.247/0001-03
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipal de Colombo, conforme quantidades, exigências e especificações constantes abaixo:
Valor R$: 646.680,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais.)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AF4F3682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 PROCESSO: 26412/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo

Contratada: BERKANO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME.
CNPJ: CNPJ n.º 20.236.696/0001-67
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento com mão de obra de instalação, de vidros incolor, canelado, fume, temperado e espelho para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total R$ 102.597,20 (cento e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DEE609C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 281/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

Processo: 16918/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: SEPAT MULTI SERVICE LTDA CNPJ 03.750.757/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de refeições para o Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional**,** Restaurante Popular de Colombo - PR, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, manutenção, supervisão e treinamento do quadro de colaboradores, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios e manutenção predial. Deverá funcionar das segundas às sextas-feiras (exceto feriados e recesso), para preparo e distribuição de almoços, conforme necessidades do Município, e em consonância com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Política Nacional de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 869.410,00 (Oitocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e dez reais.)
)**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O contrato de prestação de serviços terá duração de 12 (doze) meses para os serviços contratados.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de setembro de 2018.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretaria Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:81B037BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 016/2018

Aviso de Licitação
Edital – Objeto: Contratação de serviços de engenharia para revitalização da **Praça Padre Atanásio Vidolin**, compreendendo serviços preliminares, pérgola / jogos, demolição e retirada de lanchonete, playground, quadras poliesportivas, quadra de futebol de areia, skate (plataformas e obstáculos), pista de caminhada, calçamento, mobiliário urbano, paisagismo e demais serviços complementares.
Data: 11 de outubro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8FC52980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 016/2018

Aviso de Licitação
Edital – Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do **Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA – TIPO 2) – ATUBA,** conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Data: 25 de outubro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações – Rua XV de novembro, 105 - Centro
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 20 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2E791830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 54/2018

Processo:	22128/2018 - Dispensa54/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**CLAUDIO JUSTIMIANO DE MATTOS. CNPJ: 12.844.083/0001-84.**
Objeto:	Serviços de Confecção e instalação de cortinas em tecido para salas de aulas da Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	20/09/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:353425EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 10848/2018.

Extrato do Empenho

N° Empenho:	10848/2018
Data:	20/09/2018
Valor Total doEmpenho:	R$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais).
Dispensa:	54/2018
Contratado:	**CLAUDIO JUSTIMIANO DE MATTOS.** **CNPJ: 12.844.083/0001-84.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Serviços de Confecção e instalação de cortinas em tecido para salas de aulas da Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago.

Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3789B2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 011/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. **17745 / 2018**
O Secretário Municipal de Obras e viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018,** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Atalaia; Rua Aluísio de Azevedo; Rua Daniel Guimarães e Rua Achilles Stenghel Coller** do município de Colombo, conforme Projetos e especificações contidas no edital.
PROPONENTE VENCEDOR: **CAPELA PRESTADORA DE SERVICOS NA CONSTRUCAO LTDA – ME.**
LOTE 01 – RUA ATALAIA - VALOR: **R$ 872.764,51** (oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
LOTE 04 – RUA ACHILLES STENGHEL COLLER – VALOR: **R$ 379.692,09** (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e nove centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: **ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA ME**
LOTE 02 – RUA ALUÍSIO DE AZEVEDO - VALOR: **R$ 267.214,11** (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e onze centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: **KJPR PAVIMENTACOES EIRELI EPP**
LOTE 03 – RUA DANIEL GUIMARÃES - VALOR: **R$ 362.156,47** (trezentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
DOS PRAZOS: Conforme constante em edital.
DOS PAGAMENTOS: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 20 de setembro de 2018.

AGNALDO APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BE88EAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 010/2018 PROCESSO: 14916/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PLANHAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 78.141.447/0001-78.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA – TIPO 1) – Parque dos Lagos, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor: R$ 1.941.729,17 (Um milhão, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de setembro de 2018.
Assinatura: Secretária Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3FCDE5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 090/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Marcio Tavares Messias, classificado em 218° posição;
II – Informar a Desistência Tácita da candidata: Lucimar Ramos dos Santos, classificada em 216° posição;
III – Em decorrência de exonerações de profissionais e o não preenchimento total das vagas dos editais de convocação 085 e 088/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Debora Meireles Dalcanalle	222°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Giovani Montanarin dos Santos	223°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Idalina Fogaca de Souza Bueno	224°	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 20 de setembro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AEE8D29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 091/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Aline Mitie Both Budal, classificada em 64° posição, Juliane Nascimento Ribas, classificada em 66° posição e Cleo de Souza Vencao, classificada em 67° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 087/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Antonio Rodrigo Monteiro	68º	Enfermeiro	001/2016
Priscila Roseanne Balotin Pereira	69°	Enfermeiro	001/2016
Andressa Gabriele Lepinski	120° - 09° Afrodescendente	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 20 de setembro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3DFC2D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 092/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Patricia Gavinski Silvetsre	02º	Auxiliar de Saúde Bucal	001/2016
Maria Keuliane Macieira da Silva	03°	Auxiliar de Saúde Bucal	001/2016
Eliane Parabosz	04°	Auxiliar de Saúde Bucal	001/2016

Colombo, 20 de setembro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8D104E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 093/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da exoneração da servidora Carmelita Oliveira de Carvalho, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Jessica Mendes de Miranda	01º	Técnico em Saúde Bucal	001/2016

Colombo, 20 de setembro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:E20146D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 094/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Antonio Angelo Padilha	34°	Motorista	003/2018
Marcos Roberto Pereira	35°	Motorista	003/2018

Colombo, 20 de setembro de 2018.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:62DD2E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO: Pregão Eletrônico Nº 005/2018.

CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP, sob CNPJ n° 07.673.796/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de licença de uso de software, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo, sistema de controle de usuários, manutenção do site da Câmara Municipal, hospedagem integrada ao sistema legislativo, integração de sistema ao site da Câmara, sistema de gerenciamento e consolidação leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos, protocolo digital, protocolo do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), transmissão das sessões ao vivo (áudio e vídeo), sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de backup automático local e remoto, suporte técnico (online remoto), atualizações do sistema via internet de forma automática e hospedagem e atualização da página na internet; implantação do projeto, treinamento de todos os usuários e importação de banco de dados, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
VALOR TOTAL: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), sendo o valor de R$4.596,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais) divididos em 12 parcelas de R$383,00 (trezentos e oitenta e três reais) cada, referente ao item I do Termo de Referência, e o valor de R$704,00 (setecentos e quatro reais) a ser pago em parcela única, após o cumprimento do item II do Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal de Contenda. Unidade: 001 - Legislativo Municipal. Projeto/Atividade: 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo. Elementos de Despesa: 3.3.90.40.11.00 - Locação de Softwares; 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento. Fonte de Recurso: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:11B42A12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificantes, graxas e fluídos para utilização na manutenção de veículos, máquinas, caminhões, ônibus e demais equipamentos que compõe a frota Municipal de Contenda.
VALOR TOTAL: R$ 12.363,60 (Doze mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
CONTRATADA: A K MEDINA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº. **27.675.488/0001-03**.
DATA: 10/09/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:091827AE

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 016/2018

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Contenda

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contenda – PR, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei nº. 8069/90 e considerando a Resolução nº. 202/2017 do CONANDA e a Deliberação nº. 037/2018 expedida pelo CEDCA/PR, Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será composta pelos (as) seguintes conselheiros (as):

I – Conselheiras representantes do Poder Público:
a) Renata Maria Szczypior Cordeiro, inscrita no CPF sob o nº. 045.377.999-94;
b) Pâmela Bianco Fontoura, inscrita no CPF sob o nº. 441.929-03.

II – Conselheiras representantes das Organizações da Sociedade Civil:
a) Maria Rosa Wysock, inscrita no CPF sob o nº. 047.173.599-09;
b) Helena Deina Bora, inscrita no CPF sob o nº. 710.160.829-91.

III – Apoio à Comissão Organizadora:
Evelin Luana Chuss Czarny, portadora do RG nº. 14.498.644-0 SSP-PR.

Parágrafo único: A coordenação da Comissão Organizadora será exercida pela senhora Renata Maria Szczypior Cordeiro.

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:
I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao cronograma e etapas da XI Conferência Municipal;
II - Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
IV - Elaborar a proposta metodológica e a programação da XI Conferência Municipal;
V - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da XI Conferência Municipal.

Art. 3º. O apoio terá a competência de auxiliar a Comissão Organizadora durante a realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo manifestar-se sobre assuntos relacionados à realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contenda-PR.

Art. 4º. A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente será convocada via Decreto Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 19 de setembro de 2018.

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:6263081C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 261/2018

SÚMULA: Constitui a Comissão Eleitoral para a eleição de diretores escolares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais n° 716/97 e 1588/2015,

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão Eleitoral para a realização da Eleição para Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com os seguintes membros:

I – 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação:
PRESIDENTE
Claudia Inês Boçoen da Silva
VICE-PRESIDENTE
Marcia Inês Kuzeratski
SECRETÁRIA
Sílvia Maria Olegar Fracaro
MEMBRO
Adriana Mendes Rauth
II – 03 (três) representantes de APMs:
Denis Andrade de Vargas
Shirlei Maria Kuzeratski Santos
Joel Kolachinski
III – 01 (um) representante dos servidores municipais:
Jerônimo Bach Bzunek
IV – 01 (um) representante da Assessoria Jurídica:
Marilisa Belido Segóvia
V – 01 (um) representante dos professores municipais:

Elaine Fila Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de setembro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:0742396D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 136/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, e no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017.
RESOLVE

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome Cargo Período usufruído Período aquisitivo
Leocádia Zavelinski Assistente Operacional 27/09/2018 a 25/12/2018 2012/2017O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, e no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017.

RESOLVE

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período usufruído	Período aquisitivo
Leocádia Zavelinski	Assistente Operacional	27/09/2018 a 25/12/2018	2012/2017

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Durante o período da referida licença, a remuneração do servidor será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Durante o período da referida licença, a remuneração do servidor será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:14ACF18B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 262/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 77.

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado do cargo em comissão que ocupam nesta Municipalidade, a partir de 18/09/2018.

Nome	RG	Cargo	Matrícula
Talitha Karoline Stabach	12.698.744-7	Assessor Especial IV	339-1

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:A9021FFE

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 264/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 77.

RESOLVE
Art.1º Exonerar o(a) servidor(a) abaixo relacionado do cargo em comissão que ocupam nesta Municipalidade, a partir de 30/09/2018.

Nome	RG	Cargo	Matrícula
Jane Rita Budziak	10.908.308-9	Assessor Especial II	3568-1

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:F0568735

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 263/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 77.

RESOLVE

Art.1º Exonerar o(a) servidor(a) abaixo relacionado do cargo em comissão que ocupam nesta Municipalidade, a partir de 30/09/2018.

Nome	RG	Cargo	Matrícula
Priscila Piel	10.331.598-0	Assessor Especial I	3174-1

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:24E1E471

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 265/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 77.

RESOLVE

Art.1º Exonerar o(a) servidor(a) abaixo relacionado do cargo em comissão que ocupam nesta Municipalidade, a partir de 30/09/2018.

Nome	RG	Cargo	Matrícula
Amauri Roderlei Semes	5.155.796-4	Assessor Especial II	3293-1

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:84B64657

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 137/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção II art. 163 e no Decreto nº 011/2017 de 11 de janeiro de 2017.
RESOLVE
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período usufruído
Dimas Mildemberger	Motorista	09/09/18 a 23/09/18
Neusa Célia Wojcik Wergenski	Professor	11/09/18 a 25/09/18
Vanderleia Antonia Pinto Almeida	Assistente Operacional	20/08/18 a 09/09/18

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Durante o período da referida licença, a remuneração do servidor será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:FFAF405A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 972/2018

DECRETO N.º 972/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 179/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
27.812.0013.1042 – Construir e Equipar Unidades Esportivas
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01481 – 00811 – Instituto Paranaense Ciência e do Esporte.....R$ 120.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.1068 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02400 – 00501 – Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 23.000,00.

TOTAL.....R$ 143.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecad. fonte 00811 – Instituto Paranaense Ciência e do Esporte..... R$ 120.000,00.

Excesso de Arrecad. fonte 00501 – Receitas de Alienações de Ativos..... R$ 23.000,00.

TOTAL..... R$ 143.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:3CAB6D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 973/2018

DECRETO N.º 973/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 178/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 45.400,00(Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
27.812.0013.1042 – Construir e Equipar Unidades Esportivas
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01482 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R$ 45.400,00.

TOTAL..... R$45.400,00.

Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financ. Fonte – 00104 – Demais Impostos Vinc. Educ. Básica .....R$ 45.400,00.

TOTAL..... R$ 45.400,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:C3BDF21C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 010/2018 - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ 84.200,00 (OITENTA E QUATRO MIL DUZENTOS REAIS).

LEI Nº **010/2018**

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até 84.200,00 (oitenta e quatro mil duzentos reais).

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil duzentos reais).

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
09.001.12.361.0004.2.018. Manutenção do Ensino Fundamental
526 – 3.3.90.93.00.00 31124 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.400,00
524 – 3.3.90.93.00.00 31137 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 18.600,00
527 - 3.3.90.93.00.00 31155 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 33.100,00
525 - 3.3.90.93.00.00 31156 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 31.100,00

Total Suplementação: 84.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (20.09.2018).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:86292690

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 011/2018 - ALTERA O ART. 80 DA LEI 029/2017.

LEI Nº **011/2018**

SÚMULA: Altera o Art. 80 da Lei 029/2017.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º - Fica Alterado o **Art. 80 da Lei 029/2017,** estabelecendo o salário-maternidade à segurada, o período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir da data do parto ou durante o 9º (nono) mês de gestação, mediante requerimento, salvo por prescrição médica.

Art. 2º - O disposto nesta alteração passa a vigorar para os benefícios concedidos desde o período de 01/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (20.09.2018).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7C5E1F4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.573.971,47	10.274.732,05	10.100.993,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.573.971,47	10.274.732,05	10.100.993,47
Empréstimos	216.925,72	666.947,05	566.663,55
Interna	216.925,72	666.947,05	566.663,55
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.357.045,75	9.607.785,00	9.534.329,92
De Tributos	0,00	236.963,49	219.855,47
De Contribuições Previdenciárias	9.357.045,75	9.370.821,51	9.314.474,45
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.906.547,23	3.933.266,95	3.251.776,56
Disponibilidade de Caixa	3.905.747,12	3.933.266,95	3.251.776,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.767.059,70	4.826.288,42	4.667.916,56
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	861.312,58	893.021,47	1.416.140,00
Demais Haveres Financeiros	800,11	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	5.667.424,24	6.341.465,10	6.849.216,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.483.024,64	15.823.025,02	16.278.930,29
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	61,84	64,94	62,05
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	36,60	40,08	42,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	18.579.629,57	18.987.630,02	19.534.716,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.721.666,61	17.088.867,02	17.581.244,71
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	1.384.376,09	1.346.960,52	1.085.051,53
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	314.173,59	445.182,11	619.222,05
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.866.092,38	1.621.899,14	1.129.878,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A98845EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.483.024,64	15.823.025,02	16.278.930,29	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.406.265,42	3.481.065,50	3.581.364,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.065.638,88	3.132.958,95	3.223.228,20	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/set/2018 as 16h e 17m.				

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0581AB8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		16.278.930,29
Receita Corrente Líquida Ajustada		16.278.930,29
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.832.785,24	54,26
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.790.622,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.351.091,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.911.560,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.849.216,91	42,07
Limite definido por Resolução do Senado Federal	19.534.716,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.581.364,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	566.663,55	3,48
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.604.628,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.139.525,12	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 19/set/2018 as 16h e 22m.		

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DEBCD337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 103/2018.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, para a Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2018 às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 20 de Setembro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:E6669D14

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 104/2018.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO NOVO 0 KM, tipo carro de passeio com capacidade de 05 (cinco) lugares, para o CREAS.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2018 às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 20 de Setembro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:5C601B61

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2018

OBJETO: Serviços complementares na área de saúde (Clínico Geral Plantonista), para a Secretaria Municipal de Saúde).

Pelo presente Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 072/2018, resolvem de comum acordo e, na forma do processo Licitatório Referente ao Pregão 073/2018, rescindi-lo a partir da data de assinatura do presente Termo, de acordo com o disposto na Cláusula Décima do referido Contrato e com amparo previsto nos arts. 79 da Lei 8.666/93, tendo em vista a declaração expressa e formal da contratante.

Art. 79. Da Lei 8.666/1993A rescisão do contrato poderá ser:
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Fernandes Pinheiro, 15 de Setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Irati Serviços em Saúde S/S LTDA ME
ADRIANO VITORIANO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
R.G nº.:

2._____
R.G nº.:

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E8DD3073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3023 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018
Decreto nº 3023/2018 de 30/08/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 570/2018 de 27/04/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE FINANCAS**	
05.001		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
05.001.28.846.0004.0.002.		**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
643 - 3.1.90.91.00.00	03000	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.000,00
Total Suplementação:			**9.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 30 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B80B9305

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3026 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Decreto nº 3026/2018 de 30/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.
Decreta : Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001 DIVISÃO DE ENSINO		FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
314 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.001.12.361.0007.2.049.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	
326 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
362 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08 SECRETARIA		DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	

309 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
08.001.12.361.0007.2.049.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	
318 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENEMTNTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
319 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.001.12.366.0007.2.051.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
332 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.001.12.367.0007.2.052.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
333 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
334 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:			25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 30 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E68CEF06

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3027 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018
Decreto nº 3027/2018 de 30/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.

Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.563,86 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.003		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.003.		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
648 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	389,89
05		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0004.0.002.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
644 - 3.3.20.93.00.00	33128	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	180,43
645 - 3.3.20.93.00.00	33131	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	198,59
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
646 - 3.3.90.30.00.00	03369	MATERIAL DE CONSUMO	349,53
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS	
650 - 3.3.90.30.00.00	03510	MATERIAL DE CONSUMO	1.755,08
649 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	10.673,52
09.001.26.782.0009.2.067.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS	
651 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
652 - 3.3.90.39.00.00	03512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.847,96
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.2.075.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
647 - 3.3.90.30.00.00	03507	MATERIAL DE CONSUMO	168,86
Total Suplementação:			36.563,86

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1050 Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores
3369 Prestação de Serviços SUS - Exercícios Anteriores
3507 COSIP - Contribuição para Iluminação Pública - Exercícios Anteriores
3510 Taxas - Exercício do Poder de Polícia - Exercícios Anteriores
3511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores
3512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1.º B) - Exercícios Anteriores
33128 FNDE - Caminho da Escola - Exercícios Anteriores
33131 P M FLORIDA - FNDE - PAR 2014 - Exercícios Anteriores

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 30 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:ADBAA304

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3028 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018

Decreto nº 3028/2018 de 31/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.006,02 (setenta mil e seis reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0004.0.002.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
653 - 3.3.20.93.00.00	31128	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,84
654 - 3.3.20.93.00.00	31131	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3,18
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
589 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Suplementação:			70.006,02

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.11.01.070	Outros Programas de Atencao Basica	70.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6,02
Total da Receita:		70.006,02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 31 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:AB30033E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
403_18 - CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA - HELOISA BORTOT

PORTARIA MUNICIPAL N.º 403 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Designa a servidora HELOISA BORTOT para exerce a Função Gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE DESENHOS TÉCNICOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELOISA BORTOT, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE DESENHOS TÉCNICOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 19 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:734ED5D7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
193 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL IRMÃO CIRILLO 098-17

EDITAL Nº 193/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis a após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
10º	Chrystiane Leal da Silva	102288654	05/01/1991	100

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de Setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:062C7F98

ASSESSORIA LEGISLATIVA
195-18 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 195/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 20 de Setembro o a 20 de Outubro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
87º	Luciane da Silva Schneider	24/03/1982	25,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3EC96BB9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
196 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL IRMÃO CIRILLO 098-17

EDITAL Nº 196/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis a após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
11º	Kelly Regina de Oliveira	12575207	06/07/1995	73

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8323423E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
459_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE - TEREZINHA SCHERAIBER

DECRETO MUNICIPAL N.º 459 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade a servidora TEREZINHA SCHERAIBER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 057 de 2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade a servidora TEREZINHA SCHERAIBER, CPF nº 554.434.789-15, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível - 001-13.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 1.140,88 (Mil, cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos) mensais, equivalentes a 87,78% do vencimento do cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 01-13 + 40% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de Setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E45E150A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
461_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - AILENE TEREZINHA CANDIOTO NEZZI

DECRETO MUNICIPAL N.º 461 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora AILENE TEREZINHA CANDIOTO NEZZI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 058/2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, voluntária por idade e tempo de contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora AILENE TEREZINHA CANDIOTO NEZZI, CPF n.º 603.545.009-10, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – nível – 004-17.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.229,19 (Tres mil, duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – nível 004-17 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BB092C49

ASSESSORIA LEGISLATIVA
398_18 - LICENÇA PRÊMIO - ELISETE APARECIDA ZANATA ZANELLA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 398 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Concede à servidora ELISETE APARECIDA ZANATA ZANELLA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELISETE APARECIDA ZANATA ZANELLA, licença prêmio, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias referente ao período de 2002/2007 - 90 (noventa), 2007/2012 - 90 (noventa) e 2012/2017 - 90 (noventa), a partir de 08 de Outubro de 2018, conforme processo n.º 244 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A4DA2ECD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
400_18 - LICENÇA MATERNIDADE - TAISLANE DA SILVA STTECANELLA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 400 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora TAISLANE DA SILVA STTECANELLA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora TAISLANE DA SILVA STTECANELLA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 150 de 2018-DRH, a partir de 10 de Maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:255D8E0D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
401_18 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - NEIVA DE LURDES PAZ HELLMANN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 401 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Concede a servidora NEIVA DE LURDES PAZ HELLMANN licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora NEIVA DE LURDES PAZ HELLMANN, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 01 de Setembro de 2018 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5C3FFCB8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
402_18 - REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS VELOSO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 402 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Cancela a licença sem vencimento da servidora LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS VELOSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela a licença sem vencimento, a pedido, da servidora LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS VELOSO, a partir de 01 de Outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2DDCEB3E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
397_18 - LICENÇA MATERNIDADE - MARINALDA DE BARROS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 397 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora MARINALDA DE BARROS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARINALDA DE BARROS, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 247 de 2018-DRH, a partir de 27 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0F4F55AB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO ADITIVOS SETEMBRO 2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARILIA MARAFON**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 067/2018 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 01/09/2018 a 19/12/2018

DATA ASSINATURA: 03/09/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADALGISA LUZIA PIASSON**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 042/2018 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 07/09/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 03/09/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EMANUELE TELES DOS SANTOS**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 044/2017 1º Aditivo - Prazo

PERÍODO: 10/09/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 03/09/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVONETE APARECIDA NUNES ZAMBOM**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 044/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 10/09/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 03/09/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SOLANGE MARIA RIZZI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 045/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 10/09/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 03/09/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SONIA DE OLIVEIRA BIANCO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 045/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 10/09/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 03/09/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELENICE FILIPINI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 043/2018 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 11/09/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 03/09/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLEUSA APARECIDA FAUST SILVEIRA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 047/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 13/09/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 03/09/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANETE DALBOSCO DE SOUZA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 049/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 13/09/2018 a 19/12/2018

DATA ASSINATURA: 03/09/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LORENEIS COPINI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 048/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 13/09/2018 a 19/12/2018

DATA ASSINATURA: 03/09/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 051/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 17/09/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 03/09/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NILZA MARIA CONTINI APPEL**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 052/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 17/09/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 03/09/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCELIA MATIAS DE OLIVEIRA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 050/2017 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 19/09/2018 a 19/09/2019

DATA ASSINATURA: 03/09/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 055/2018 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 28/09/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 03/09/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **QUELI MACHADO PERUZZOLO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 056/2018 1º Aditivo - Prazo
PERÍODO: 28/09/2018 a 31/01/2019

DATA ASSINATURA: 03/09/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SIMONE APARECIDA CAUMO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 053/2018 1º Aditivo – Prazo e Carga Horária
PERÍODO: 29/09/2018 a 19/12/2018

DATA ASSINATURA: 03/09/2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EF3B3D76

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS_ SETEMBRO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 092/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal, em subsituição à servidora em licença maternidade matrícula 229471.
PRAZO: Pelo período de 14/09/2018 a 19/12/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 13/09/2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D6A57865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão, articulação, planejamento e operacionalização do Programa Criança Feliz, cursos de qualificação profissional e oficinas para serviço socioassistencial de proteção social básica do SUAS, PAIF e Programa Mãe Paranaense
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – MARCELO JOSUE ROEHRS – ME – CNPJ: 17.453.147/0001-30. Item 001 R$ 3.900,00; 002 R$ 3.141,25; 003 R$ 5.985,49; 004 R$ 3.350,00; 005 R$ 4.998,49; 006 R$ 3.900,00; 007 R$ 6.974,00; 008 R$ 3247,90; 009 R$ 3.655,55; 010 R$ 4.900,00; 011 R$ 2.600,00; 012 R$ 3.098,00; 013 R$ 3.980,00; 014 R$ 3.765,00; 015 R$ 3.400,00; 016 R$ 2.843,49; 017 R$ 4.200,00; 018 R$ 3.890,00; 019 R$ 4.755,55; 020 R$ 64,58; 021 R$ 62,29; 022 R$ 95,00; 023 R$ 64, 00; 024 R$ 12.748,00; 025 R$ 50,60; 026 R$ 91,66; 027 R$ 81,04; 028 R$ 83,95; 029 R$ 6.800,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 301.562,71 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:923B7C29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROJETARE ENGENHARIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 819/2018 - referente a Tomada de preços nº 20/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos específicos e complementares de serviços de engenharia e planilha orçamentária referente a execução total da obra do Hospital Geral Intermunicipal – HGI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA: 145 (cento e quarenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 367.367,00 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3460	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A3E37BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 820/2018-FMFB

CONTRATANTE: Município de **FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLEBER FONTANA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.712-1 e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: **ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI** .

OBJETO: Contratação da construção de um terminal rodoviário intermunicipal, com área de 6.327,00m2, com espaços para espera, guichês de venda de passagens, área de alimentação, salas para comércio, sala para taxistas, sala para vigias, sala para moto taxistas, áreas de circulação, instalações sanitárias, jardim interno, plataforma de embarque e desembarque e placas de comunicação visual.

VALOR: R$ 9.750.000,00 (Nove milhões setecentos e cinqüenta mi reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão nas contas 5661 e 5660 – órgão/unidade 11.002 – Função Programática 15.451.1501.1014 – elemento de despesa 4.4.90.51.01.99 – fonte 000 e 1135.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1080 (hum mil e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2018.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:47569EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2018 – Pregão nº 43/2018
OBJETO: prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e § 1º e 64, *caput* e § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2018 a partir de 20 de setembro de 2018, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8609/2018, de 14 de setembro de 2018.

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E8727ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 029/2018

PORTARIA N° 029/2018, de 20 de setembro de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL DE (03) TRÊS DIAS, E SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO POR (01) UM DIA.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JOCEMAR CORREIA DE ALMEIDA**, ex vereador por quatro mandatos, e pai do ex vereador e ex Presidente da Câmara, Dheyson Renan de Almeida;
CONSIDERANDO a necessidade desta Casa de Leis prestar sua solidariedade à família enlutada em geral, ao Nobre Edil em particular e bem como render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;
RESOLVE:

Art. 1° Decretar luto oficial nas repartições da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, nos dias 20, 21 e 22 de Setembro de 2018, em razão do falecimento do Ex-vereador Jocemar Correia de Almeida.
Art. 2° Suspender as atividades do Legislativo Municipal no dia 20 de Setembro de 2018.
Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 20/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 20 de Setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:8D562B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133/2018

Súmula: Dispõe sobre o racionamento de energia elétrica, água, telefonia e combustível, altera a jornada de trabalho nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contenção do consumo de energia elétrica, água, telefonia e combustível nos órgãos da Administração Pública Municipal, visando eliminar eventuais desperdícios pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que é necessário otimizar recursos para que sejam destinados à execução de programas prioritários;

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho nos órgãos da Administração Pública Municipal contribuirá para a contenção desses gastos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado que os órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de General Carneiro adotarão medidas emergenciais destinadas à redução do consumo de energia elétrica, água, telefonia e combustível.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão, a partir da publicação deste Decreto, adotar as seguintes medidas emergenciais:

I – suspender de forma temporária a contratação e participação de servidores públicos municipais em treinamento, seminários, cursos de qualificação quando implicarem em gastos públicos, salvo em casos excepcionais, comprovada a sua imprescindibilidade;

II – fica vedado o uso das frotas de veículos municipais aos fins de semana e dias considerados feriado nacional, estadual e municipal, ressalvados os casos específicos nas áreas de saúde, educação e assistência social;

III– racionalizar o uso de combustível em toda frota de veículos da administração municipal;

IV – fica vedada a contratação de serviços de coffe break, almoço, jantar ou similares;

V – reduzir gastos com energia elétrica, água, combustível, telefonia, utilização de veículos, dentre outros;

VI - desligamento:

a) da iluminação de fachadas, exceto se estiverem localizados em praças e avenidas de grande movimentação ou visitação.

VII - desativação dos equipamentos de informática quando não estiverem em efetiva utilização, exceto servidores de rede;

VIII – redução de despesas com eventos culturais, esportivos e de caráter recreativo;

§1º Para o consumo de energia elétrica em eventos realizados pelo Poder Executivo, os órgãos da Administração Pública Municipal deverão requerer, antecipadamente, autorização à Secretaria Municipal de Finanças, para que as despesas sejam previstas juntamente com o consumo mensal do órgão promotor do evento.

Art. 3º Os órgãos da Administração Pública Municipal ficam encarregados pela divulgação de parâmetros de consumo recomendável para itens objeto de controle, conforme o art. 1º deste Decreto, como também pelos critérios de eficiência que deverão ser obedecidos nas instalações atuais e em futuros investimentos do Município.

Art. 4º A jornada de trabalho do servidor público, nos órgãos da Administração Pública Municipal, deverá ser realizada em 06 (seis) horas diárias, em caráter provisório, quando houver compatibilidade com a natureza do serviço, no período de 08h às 14h, a partir de 24 de setembro de 2018 até a data de 28 de fevereiro de 2019.

§1º O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - aos serviços essenciais de atendimento médico-hospitalar, pesquisa e produção de medicamentos;

II - às atividades de docência e projetos de intercomplementaridade escolar, mantidas por instituições municipais;

III - às atividades permanentes de fiscalização externa, controle e serviços externos;

IV - outros serviços de plantão permanente, e/ou em virtude da característica do serviço que exija turnos superiores a 6 horas, mesmo que em caráter temporário;

§ 2º Os servidores ocupantes de cargos comissionados, funções gratificadas e contratos, poderão atuar além da carga horária definida no caput deste artigo mediante determinação do Gestor da Pasta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:E9E2B6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2018

PORTARIA n.º 074/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de OPERADOR DE MAQUINA II.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e por aposentadoria o Sr. JOSE AMAURI ALVES DOS SANTOS portador do RG n. ° 3.693.776-9/PR, do cargo de OPERADOR DE MAQUINA II do município de General Carneiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Paraná, em 20 de Setembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:D084EBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075/2018

PORTARIA n.º 075/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Professor do Ensino Fundamental.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e por aposentadoria a Sra. JUREMA DE FATIMA KUKUL LESSKIU portadora do RG n. ° 4.966.408-7/PR, do cargo de Professor do Ensino Fundamental do município de General Carneiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Paraná, em 20 de Setembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:D1A3DBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 076/2018

Portaria nº. 076/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Professor do Ensino Fundamental – Teste Seletivo

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Sra. SALETE GIROTTO GARBIN**,** portadora do RG N.º 2.154.984/PR, do cargo de Professor do Ensino Fundamental – Teste Seletivo, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:D31866BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 113/2018
Pregão Presencial n° 59/2018
Adjudicação: 20/09/2018
Contratada: VLK Fabricação de Pneus Especiais Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus de máquinas, caminhões, ônibus e outros, da Secretaria de Obras e demais Secretarias Municipais.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BB7A06A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 113/2018
Pregão Presencial nº 59/2018
Homologação: 20/09/2018
Contratada: VLK Fabricação de Pneus Especiais Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus de máquinas, caminhões, ônibus e outros, da Secretaria de Obras e demais Secretarias Municipais.

Valor da despesa: R$ 13.992,00 (treze mil novecentos e noventa e dois reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:99309E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 187/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: VLK Fabricação de Pneus Especiais Ltda
Vigência: Início 20/09/2018 a 20/03/2019
Valor: R$ 13.992,00 (treze mil novecentos e noventa e dois reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 59/2018
Recursos: Dotação: 02.04.2016.3.3.90.39.00 02.05.2.045.3.3 02.05.2.045.3.3.90.39.00 (127) 02.07.2.047.3.3.90.39.00 (158)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus de máquinas, caminhões, ônibus e outros, da Secretaria de Obras e demais Secretarias Municipais.

General Carneiro, 20 de Setembro de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:16DE59B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 113/2018
Pregão Presencial n° 59/2018
Adjudicação: 20/09/2018
Contratada: F.M Pneus Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus de máquinas, caminhões, ônibus e outros, da Secretaria de Obras e demais Secretarias Municipais.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:0EFF7956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 113/2018
Pregão Presencial nº 59/2018
Homologação: 20/09/2018
Contratada: F.M Pneus Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus de máquinas, caminhões, ônibus e outros, da Secretaria de Obras e demais Secretarias Municipais.
Valor da despesa: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B6DAC756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 188/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: F.M Pneus Ltda
Vigência: Início 20/09/2018 a 20/03/2019
Valor: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 59/2018
Recursos: Dotação: 02.04.2016.3.3.90.39.00 02.05.2.045.3.3 02.05.2.045.3.3.90.39.00 (127) 02.07.2.047.3.3.90.39.00 (158)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus de máquinas, caminhões, ônibus e outros, da Secretaria de Obras e demais Secretarias Municipais.

General Carneiro, 20 de Setembro de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2D6F8615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 113/2018
Pregão Presencial n° 59/2018
Adjudicação: 20/09/2018
Contratada: Ost Renovadora de Pneus Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus de máquinas, caminhões, ônibus e outros, da Secretaria de Obras e demais Secretarias Municipais.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7EB1EE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 113/2018
Pregão Presencial nº 59/2018
Homologação: 20/09/2018
Contratada: Ost Renovadora de Pneus Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus de máquinas, caminhões, ônibus e outros, da Secretaria de Obras e demais Secretarias Municipais.
Valor da despesa: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:76F68FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 189/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Ost Renovadora de Pneus Ltda
Vigência: Início 20/09/2018 a 20/03/2019
Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 59/2018
Recursos: Dotação: 02.04.2016.3.3.90.39.00 02.05.2.045.3.3 02.05.2.045.3.3.90.39.00 (127) 02.07.2.047.3.3.90.39.00 (158)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus de máquinas, caminhões, ônibus e outros, da Secretaria de Obras e demais Secretarias Municipais.

General Carneiro, 20 de Setembro de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C530B60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 378/2.018 – PMG 073/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 128/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.151.179/0001-52, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Rua Alcindo Ferreira Toledo nº 83, Jardim Curitiba, CEP 87.303-313, neste ato representada pelo Srº ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 1.923.638-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 327.012.259-49, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	CÂMARA DE AR - 7.50 X 16. **MARCA QBOM**	10 UN	38,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
03	CÂMARA DE AR - 900 X 20. **MARCA MAGGON**	16 UN	59,50	AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
07	CÂMARA DE AR - 1400 X 24. **MARCA QBOM**	10 UN	120,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
09	CÂMARA DE AR - 18.4 X 34. **MARCA MAGGION**	10 UN	210,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
14	PNEU 1000 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO COMUM. **MARCA LING LONG/LL59**	12 UN	855,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
15	PNEU 1000 X 20 - 14 LONAS LISO COMUM. **MARCA LING LONG/LL47**	12 UN	835,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
17	PNEU 12.4/28. **MARCA FORERUNNER R-1**	12 UN	758,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
52	PNEU 7.50 X 16 10 LONAS. **MARCA GOODYEAR/G8**	08 UN	390,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
55	PNEU 900 X 20 - 14 LONAS - LISO COMUM. **MARCA MAGGION/LUNGAVIA**	20 UN	670,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
57	PROTETOR - 1000 X 20. **MARCA CARRETEIRO**	40 UN	19,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
62	PROTETOR - 900 X 20. **MARCA CARRETEIRO**	12 UN	19,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 19 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
AS3 Automotiva LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9A6BB60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 382/2.018 – PMG 073/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 128/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **REINALDO JOSE BOLANHO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.822.528/0001-00, com sede e foro no município de Cianorte, estado do Paraná, na Rua Campo Grande nº 385, Zona 03, CEP 87.209-036, neste ato representada pelo Srº REINALDO JOSE BOLANHO, portador da cédula de identidade RG nº 7.934.991-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 041.758.159-96, residente e domiciliado em Cianorte-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
12	PNEU 1000 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO RADIAL. **MARCA FIRESTONE**	20 UN	1.186,00	REINALDO JOSE BOLANHO – ME
28	PNEU 18.4 X 30 - 10 LONAS. **MARCA FIRESTONE**	08 UN	1.630,00	REINALDO JOSE BOLANHO – ME
37	PNEU 195/55 R15 - 85V. **MARCA BRIDGESTONE**	16 UN	182,00	REINALDO JOSE BOLANHO – ME
44	PNEU 225/45 R17 - 94 W. **MARCA BRIDGESTONE**	08 UN	292,00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 19 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

REINALDO JOSE BOLANHO
Reinaldo Jose Bolanho - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:44EED45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2.018 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços na especialidade de PSIQUIATRA OU MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL, realizando atendimento em consulta para pacientes do CAPS, com devido registro no conselho de medicina, conforme necessidade do Município de Goioerê.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 20 de setembro de 2018.

MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D7A79594

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 288/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2.018
CONTRATADO: EMPRESA BRAS.DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de SERVIÇOS POSTAIS, para o envio de correspondências visto a demanda das SECRETARIAS do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações
DATA: 20/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:76B3297C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	20/09/2018	16.405,88
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	20/09/2018	125.634,42
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	20/09/2018	10.338,19
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – IPI EXPORTAÇÃO	20/09/2018	3.313,97
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/09/2018	6.150,07

Goioerê, 20 de Setembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:EC265491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 70/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial 70/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 70/2018, tendo como objeto Aquisição de móveis e equipamentos odontológicos, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ 07.481.107/0001-48 AV JOAO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08 RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85012-280. Num total geral de R$ 26,100,80 (Vinte e Seis Mil e Cem Reais e Oitenta Centavos).

Goioxim, 20/09/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A591DE55

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 073 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de motocicleta, geladeira para guarda de vacinas, equipamentos e material de expediente em atendimento as necessidades do VIGIASUS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 03 de outubro de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 20 de setembro de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8CDCEEAA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 074 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 132/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Aquisição de sêmen bovino de Leite, botijões, nitrogênio liquido e outros materiais, para o programa de pecuária leiteira da secretaria Municipal de Agricultura. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 04 de outubro de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 20 de setembro de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1CC3354F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO TOMADA DE PREÇOS 014 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 136/2018
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto Obra Construção de Campo de Futebol. Contrato de Repasse OGU n. 843542/2017. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 15 de outubro de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 20 de setembro de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3BF2421A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 203/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA EMV COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 065/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
FORNECEDORA: EMV COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI ME, sediada a RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 - CEP: 80030030 - BAIRRO: CONJ 1407 ANDAR 14, inscrita no CNPJ sob o nº 14.054.690/0001-76, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JULIANE WATHIER PERTILE, portador do RG nº e do CPF nº 066.242.569-31.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de equipamentos para monitoramento eletrônico, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	Sensor ivp sensit solid	UN	40	25,00	1,000,00
2	Sirene securi service	UN	30	12,00	360,00
4	Trafos 16,5 v 1.5ah	UN	10	20,00	200,00
5	Modulos gprs ello ppa	UN	4	280,00	1,120,00
6	Cameras infra 30m	UN	10	120,00	1,200,00
7	Cameras infra 20M	UN	20	115,00	2,300,00
8	Dvr 4canais tribido	UN	2	320,00	640,00
9	dvr 8canais tribido	UN	2	420,00	840,00
10	Dvr 16canais tribido	UN	2	680,00	1,360,00
11	Fonte 12v 10ah	UN	6	50,00	300,00
15	Kit amt 2010	UN	6	300,00	1,800,00
16	Pares ballons ativos	UN	30	21,43	642,90
17	Cabos DNI 4x40	CX	10	35,00	350,00
18	Kit intelbrás AMT 2018EG	KIT	6	610,00	3,660,00
19	HD interno 2 TB	UN	6	370,00	2,220,00
					17,992,90

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregue e instalados no locais indicados pela administração em perfeitas condições de funcionamento, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou,

do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1150	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1160	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes e fagner Rodrigo Ananias, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 068/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 20 de setembro de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	EMV Comercio De Componentes Eletronicos EIRELI ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 14.054.690/0001-76
Prefeita Municipal	***JULIANE WATHIER PERTILE***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7E5A5D15

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0204/2018

EXTRATO DE CONTRATO 0204/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, situada na RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO Porto Alegre/RS; neste ato representada por LEONARDO MASIERO DUARTE, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 67449860, e CPF sob n.º 993.773.149-68, residente e domiciliado à RUA ITAPURA, 298 - CEP: 87050190 - BAIRRO: ZONA 03 Maringá/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação

Modalidade Pregão 069/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de SEGURO TOTAL, com assistência 24 horas, para veículos pertencentes à frota oficial. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 10,289,95 (Dez Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:71B1A3A0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0205/2018

EXTRATO DE CONTRATO 0205/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, situada na AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 18o ANDAR - CEP: 04794000 - BAIRRO: VILA GERTRUDES São Paulo/SP; neste ato representada por CEZAR BOCKHORNY, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6.214.422-0, e CPF sob n.º 956.356.029-91, residente e domiciliado à RUA BENTO GONÇALVES, 46 SALA 2 - CEP: 85840000 - BAIRRO: CENTRO Céu Azul/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 069/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de SEGURO TOTAL, com assistência 24 horas, para veículos pertencentes à frota oficial. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 6,599,97 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7C249E4B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 33/2018

Nomeia a Comissão Central para Eleição dos Diretores das Escolas Municipais de Goioxim e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 395/2012 e 442/2013, que dispõe sobre o processo de Consulta para escolha de Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados os membros e segmentos para compor a Comissão Central para Eleição dos Diretores das Escolas Municipais de Goioxim, os seguintes membros:

Representantes dos professores:
Dirlene Silveira Padilha – CPF: 023.079.549-88
Marilza de Fátima da Cruz – CPF: 018.270.109-32
Representantes dos funcionários:
Edina Aparecida Brandão – CPF: 035.867.989-38
Lenir Cardoso - CPF: 567.228.779-49
Representante dos pais ou responsáveis:
Adaiana Mello – CPF: 057.374.369-38
Vaneli Aparecida da Silva Cecchin – CPF: 694.568.769-87
Representante do Conselho Municipal de Educação:
Elizamara Foschera – CPF: 010.374.369-38
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Santina de Fatima Motta – CPF: 031.719.289-22
Representante do Sindicato representativo da categoria dos trabalhadores em Educação:
Eliton Leite da Silva – CPF: 054.145.879-57
Art 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:6958A4D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em execução de obras de perfuração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água, nas Comunidades Rurais: Linha do Caximbeiro, Cruzeirinho, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores, conforme Termo de Convênio, entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e "Programa de Aceleração do Crescimento PAC – FUNASA" e Município de Guaíra).

Após decorrido o prazo para interposição de recursos da fase de habilitação, o Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, **torna público**, a CONVOCAÇÃO das empresas participantes do Edital de **Tomada de Preços n° 011/2018**, a comparecer no dia 21 de setembro de 2018, às 09h00min, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para a abertura dos envelopes "propostas de preços", das empresas habilitadas: **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., e O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 20 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8BC7B808

PROJUR
DECRETO Nº 298/2018 DATA: 20.09.2018

Ementa: designa Mariana de Oliveira Cândido, para exercer interinamente, de forma conjunta os cargos de Secretária Municipal de Administração e de Secretária Municipal de Planejamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 006/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Designar **MARIANA DE OLIVEIRA CÂNDIDO**, CI/RG nº 3.514.770-9 SESP/SC, Secretária Municipal de Administração

nomeada por meio do decreto municipal nº 006/2018, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretária Municipal de Planejamento, no período de férias do Servidor Público Municipal Sr. Luiz Mitsuo Shiomi, de 18.09.2018 a 11.10.2018, com atribuições descritas no artigo 40 da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 18.09.2018, ficando inalterados os termos do Decreto Municipal nº 006/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:15456EE4

PROJUR
PORTARIA Nº 392/2018 DATA: 20.09.2018

Ementa: constitui comissão incumbida de avaliar imóveis públicos, localizados no loteamento Parque Industrial do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para fins de fixação de aluguel, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2620/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão composta pelos servidores públicos municipais Srs. **Franz Jambersi – matrícula nº 242-9, Jaderson de Oliveira – matrícula nº 2463-5** e **Marcelo Ronnie Silva – matrícula nº 2929-7,** para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação, para fins de fixação de valor referente a aluguel, dos imóveis públicos municipais, conforme segue:

I. Lote 01 do Loteamento Parque Industrial, localizado na rua Ferdinando André Morra, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaíra, matrícula CRI nº 8.713;
II. Lote 02 do Loteamento Parque Industrial, localizado na rua Ferdinando André Morra, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaíra, com área de 1.544,95 m², matrícula CRI nº 10.300;
III. Lotes 07 e 08 do Loteamento Parque Industrial, localizado na rua Ferdinando André Morra, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaíra, com área de 1.809,88 m², matrícula CRI nº 8.261;
IV. Lote 11-A do Loteamento Parque Industrial, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaíra, com área de 2.641,915 m², matrícula CRI nº 8.261;
V. Lote 11-B do Loteamento Parque Industrial, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaíra, com área de 2.641,975 m², matrícula CRI nº 8.261;
VI. Lotes 13-A e 13-B, subdivisão do lote 13, do Loteamento Parque Industrial, da Prefeitura Municipal de Guaíra, com área de 3.812,42 m², matrícula CRI nº 8.261,
VII. Lote 13-REM do Loteamento Parque Industrial, localizado na rua Shiro Takashima, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaíra, com área de 4.987,86 m², matrícula CRI nº 8.261;
VIII. Lote 15 do Loteamento Parque Industrial, localizado na rua Ferdinando André Morra, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaíra, com área de 5.283,83 m². matrícula CRI nº 8.710;
Art. 2º Todos os lotes referenciados no artigo 1º desta Portaria estão situados no Parque Industrial do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para fixação de valor a ser pago a título de Concessão de Direito Real de Uso a Título Oneroso dos imóveis públicos elencados de processo licitatório para fins de concorrência pública.

Art. 3º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2.018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C69730E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 193/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 169/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI**, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ CARLOS TOLOI**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Portaria Nº 169/2018 de 15 de agosto de 2018, conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora Simone Ligia Alves Moreira Fecchio, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** passando do nível 11 para o nível 13, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea ‘‘d’’ da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea ‘‘a’’ da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2018;

Art. 2º RETIFICAR, onde se lê **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, leia-se **AUXILIAR EM ENFERNAGEM;**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de **Guaraci**, aos **20** (vinte) dias do mês de **setembro** de **2018**.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:49DBE9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 130/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 498.062,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e sessenta e dois reais) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei Municipal n.º 1484/2017 – LOA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 498.062,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e sessenta e dois reais) conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0013.2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – fonte 180	455.462,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – fonte 181	42.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**498.062,00**

Art. 2º - O recurso no valor de R$ 498.062,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e sessenta e dois reais) são oriundos do excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

180 – FNDE Aquisição de Ônibus Escolar – PAR	455.462,00
181 – FNDE Aquisição de Equipamentos (Mobiliário Sala de Aula) – PAR	42.600,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**498.062,00**

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CB258261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EQUIPE TÉCNICA DO PLANO DIRETOR - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Iguaraçu, 18 de setembro de 2018.

CONVOCAÇÃO

A Equipe Técnica do Plano Diretor Municipal, na pessoa do seu coordenador Marcio Magalhães Titato, convoca todas as autoridades municipais e a população em geral para participar de uma audiência pública do Plano Diretor Municipal, a ser realizado no recinto da Câmara Municipal de Iguaraçu as 14h30min, do dia 04 de outubro de 2018, sito à Avenida Brasil, 545 nesta cidade.

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Coordenador

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9EEA3954

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Sumula: Dispõem em Aprovar a Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2018 e a comissão organizadora para realização da mesma

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº8069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal Nº4 de 9/04/1991

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião realizada no dia 13 de setembro de 2018.

Resolve

ART 1º Aprovar a Realização da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a se realizar no dia 24/10/2018 as 13:30

ART 2º Aprova a Comissão Organizadora que ficou constituída por Representantes do CMDCA e Trabalhadores do Setor: Gislaine dos Santos, Aline Fernandes , Eliane Vieira Vidal, Priscila de Almeida, Angélica Akemi Ioyokawa

ART 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Iguaraçu 17/9/2018

IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AB06261C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Sumula: Dispõem sobre a Aprovação da Comissão disciplinar no CMDCA Prevista na Lei Nº6/2015 ARTº 59

O Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº8069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal Nº4 de 9/04/1991

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião realizada no dia 13 de setembro de 2018.

Resolve

ART 1º Aprovar a Comissão Disciplinar, com objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei municipal e a qualquer tempo, a pratica de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos da Criança e do adolescente, que será formada por:

01(Um) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente governamental:
Titular - Izabel Cristina Peres dos Santos
Suplente - Paula Priscila Stafussa

01(Um) Representante do Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente não governamental:
Titular - Claudete Aparecida Lopes Canavezzi
Suplente - Fernanda Yuri

01(Um) Representante do Conselho Tutelar
Titular - Aparecido Domingos de Oliveira
Suplente - Rita da Silva Machado

ART 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Iguaraçu 17/9/2018

IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:520802F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 180/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.359,37 (Seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1700.3.3.90.39.00.00 – 01 103 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.063,01

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1660.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 5.296,36

TOTAL R$ 6.359,37

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1380.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.359,37

TOTAL R$ 6.359,37

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2E0D7153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 03/2018

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 01/2018 - CMDI, para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso - Gestão 2018/2020, pelo presente Edital, torna público a relação dos candidatos considerados habilitados após o prazo para recurso, por categoria e em ordem alfabética, a saber:

Nome	Segmento
Congregação Cristã no Brasil	Entidades
Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Entidades
Paróquia Sagrado Coração de Jesus	Entidades

Iguatu/PR, 20 de setembro de 2018.

JOANA DIAS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:76CF958E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 03/2018

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2018 - CMDCA, para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Gestão 2018/2020, pelo presente Edital, torna público a relação dos candidatos considerados habilitados após o prazo para recurso, por categoria e em ordem alfabética, a saber:

Nome	Segmento
Associação de Pais e Mestres (A.P.M)	Entidades
Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Carlos Gomes (A.P.M.F)	Entidades
Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Entidades

Iguatu/PR, 20 de setembro de 2018.

REGINA OLIVEIRA HIRASAKI
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C39A3601

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 179/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1770.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 2.000,00

05 SECRETARIA DA SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2018 Manutenção Atividades do Programa de Vigilância em Saúde
1200.3.3.90.39.00.00 – 01 497 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.500,00

TOTAL R$ 6.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1780.3.3.90.39.00.00– 03 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

05 SECRETARIA DA SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2018 Manutenção Atividades do Programa de Vigilância em Saúde
1190.3.3.90.30.00.00 – 03 497 Material de Consumo R$ 4.500,00

TOTAL R$ 6.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5D8F76F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 101/2018
Aos dezenove dias de setembro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 101/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto (manilhas) de 1000mm destinados a Secretaria de Obras, transporte e Urbanismo. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 130/2018; Modalidade: Pregão nº 101/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto (manilhas) de 1000mm destinados a Secretaria de Obras, transporte e Urbanismo; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALTO DA SERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME; CNPJ da Contratada: 00.114.620/0001-51; Valor Contratual: R$ 24.100,00 (Vinte e Quatro Mil e Cem Reais); Assinatura: 19/09/2018; Prazo Execução: 19/09/2018 a 18/09/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	TUBO DE 1000 MM MF CLASSE PA 1 ARMADO	UN	100,00	241,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:522796B3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2018; Modalidade: Pregão nº 98/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a UBS Santa Rita, conforme saldo da Resolução nº 604/2015; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Valor Contratual: R$ 2.020,00 (Dois Mil e Vinte Reais); Assinatura: 18/09/2018; Prazo Execução: 18/09/2018 a 17/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:61E029E7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2018; Modalidade: Pregão nº 98/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a UBS Santa Rita, conforme saldo da Resolução nº 604/2015; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME; CNPJ da Contratada: 26.984.213/0001-99; Valor Contratual: R$ 873,75 (Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos); Assinatura: 18/09/2018; Prazo Execução: 18/09/2018 a 17/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E92878FC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2018; Modalidade: Pregão nº 98/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a UBS Santa Rita, conforme saldo da Resolução nº 604/2015; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA; CNPJ da Contratada: 11.674.540/0001-77; Valor Contratual: R$ 6.314,00 (Seis Mil, Trezentos e Quatorze Reais); Assinatura: 18/09/2018; Prazo Execução: 18/09/2018 a 17/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1BEEB9AD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2018; Modalidade: Pregão nº 98/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a UBS Santa Rita, conforme saldo da Resolução nº 604/2015; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOE HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 419,86 (Quatrocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Seis Centavos); Assinatura: 18/09/2018; Prazo Execução: 18/09/2018 a 17/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7BAE4FC9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2018; Modalidade: Pregão nº 98/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a UBS Santa Rita, conforme saldo da Resolução nº 604/2015.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME; CNPJ da Contratada: 12.654.502/0001-15; Valor Contratual: R$ 4.192,96 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos); Assinatura: 18/09/2018; Prazo Execução: 18/09/2018 a 17/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:28B26410

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 113/2018; Modalidade: Pregão nº 98/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a UBS Santa Rita, conforme saldo da Resolução nº 604/2015; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 07.626.776/0001-60; Valor Contratual: R$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais); Assinatura: 18/09/2018; Prazo Execução: 18/09/2018 a 17/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:18D69575

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2018; Modalidade: Pregão nº 98/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a UBS Santa Rita, conforme saldo da Resolução nº 604/2015; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA; CNPJ da Contratada: 19.338.456/0001-94; Valor Contratual: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais); Assinatura: 18/09/2018; Prazo Execução: 18/09/2018 a 17/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:91B1C5FB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2018; Modalidade: Pregão nº 98/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a UBS Santa Rita, conforme saldo da Resolução nº 604/2015; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA; CNPJ da Contratada: 25.137.947/0001-70; Valor Contratual: R$ 2.497,98 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos); Assinatura: 18/09/2018; Prazo Execução: 18/09/2018 a 17/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2F058025

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2018; Modalidade: Pregão nº 98/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a UBS Santa Rita, conforme saldo da Resolução nº 604/2015; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; CNPJ da Contratada: 21.971.041/0001-03; Valor Contratual: R$ 805,00 (Oitocentos e Cinco Reais); Assinatura: 18/09/2018; Prazo Execução: 18/09/2018 a 17/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CCFB9D84

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 117/2018; Modalidade: Pregão nº 98/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a UBS Santa Rita, conforme saldo da Resolução nº 604/2015; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SALVI E LOPES E CIA LTDA.; CNPJ da Contratada: 82.478.140/0001-34; Valor Contratual: R$ 1.024,52 (Um Mil e Vinte e Quatro Reais e Cinqüenta e Dois Centavos); Assinatura: 18/09/2018; Prazo Execução: 18/09/2018 a 17/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2BAF6B55

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2018; Modalidade: Pregão nº 98/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a UBS Santa Rita, conforme saldo da Resolução nº 604/2015; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 14.676.091/0001-94; Valor Contratual: R$ 188,00 (Cento e Oitenta e Oito Reais); Assinatura: 18/09/2018; Prazo Execução: 18/09/2018 a 17/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:02A4F70D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 119/2018; Modalidade: Pregão nº 98/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a UBS Santa Rita, conforme saldo da Resolução nº 604/2015; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI - EPP; CNPJ da Contratada: 07.127.606/0001-31; Valor Contratual: R$ 2.427,92 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos); Assinatura: 18/09/2018; Prazo Execução: 18/09/2018 a 17/09/2019

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F792EEED

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120/2018; Modalidade: Pregão nº 98/2018; Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a UBS Santa Rita, conforme saldo da Resolução nº 604/2015; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: C. K. YOKOTA MÓVEIS; CNPJ da Contratada: 04.340.669/0001-83; Valor Contratual: R$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais); Assinatura: 18/09/2018; Prazo Execução: 18/09/2018 a 17/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2869A958

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 121/2018; Modalidade: Pregão nº 102/2018; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de bens públicos para esta Municipalidade.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GOP ENGENHARIA LTDA.; CNPJ da Contratada: 12.613.869/0001-90; Valor Contratual: R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais); Assinatura: 19/09/2018; Prazo Execução: 19/09/2018 a 18/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EA660A4D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 91/2017. Modalidade: Tomada de preços 11/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para término de obra 62446 - PAC2 - Construção de quadra escolar coberta 001/2013 - Referente ao termo de compromisso PAC 208185/2014/FNDE - Conforme projeto padrão do FNDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI ME. CNPJ da Contratada: 27.630.333/0001-50. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 18/12/2018. Assinatura: 19/09/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F4AFE8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 869/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA EVANEIDE SILVA SIMONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3563/2018 datado de 18/09/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **EVANEIDE SILVA SIMONETTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.823.525-0 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 004.478.269-13, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 104/1996, de 01 de agosto de 1996, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 01/08/2011 a 01/08/2016, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 15 (quinze) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 20 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2E28AD74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA ZILMA ESTELITA ALVES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3236/2018 datado de 21/08/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **ZILMA ESTELITA ALVES DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.069.645-4 - SSP/Pr, e inscrita na CPF/MF sob nº. 840.200.329-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 128/2001, de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 12/03/2011 a 12/03/2016, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 19 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EF13CB71

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 870/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARLENE DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3578/2018 datado de 18/09/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **MARLENE DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.590.974-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.522.019-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 121/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 12/03/2011 a 12/03/2016, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 20 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:98ED2577

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 871/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3435/2018 datado de 17/09/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, ao servidor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.858.490-1/SSP/PR, e inscrito na CPF/MF sob nº. 502.332.389-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** nomeado através da Portaria nº. 033/1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, Licença do período aquisitivo de 01/09/2011 a 01/09/2016, Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 20 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E3CCB0C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3590/2018 datado de 19/09/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, ao servidor **ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.004.858-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 054/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 11/03/2002 a 11/03/2007, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 20 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E0D3D9CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 873/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR AMBROSIO ANGELO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3076/2017 datado de 06/09/2017;

RESOLVE;

I – Conceder, ao servidor **AMBROSIO ANGELO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.605.786-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 300.816.459-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, nomeado através da Portaria nº 143/2012, de 02 de março 2012, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 05/03/2012 a 05/03/2017, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 20 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6E697514

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 874/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 1294/2017 datado de 28/03/2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 01/03/2012 a 01/03/2017, Licença Especial de 02 (dois) meses a partir de 01 de outubro de 2018 e 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 20 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:73F0A64A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 875/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 35892018 datado de 18/09/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **GERCILA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria n°. 137/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 05/03/2012 a 05/03/2017, Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 20 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0889DB14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 876/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TÂNIA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de setembro de 2018, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TÂNIA DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.220.695-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.247.209-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 051/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A791FAAE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 877/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOCIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de setembro de 2018, por um período de 09 (nove) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOCIELI PINHEIRO LEITE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 137/2018, de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:024E9FF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 080/2018 - PMI
DISPENSA: 012/2018
PROCESSO: 080/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADOS: GILBERT ALBANO DA SILVA, LUCILENE PERES QUINTANA DA SILVA E FABIANO ALBANO DA SILVA.
DOMICILIO LEGAL: MUNICÍPIO DE ALTONIA-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, DE PARTES DAS MATRÍCULAS DE N°: 13.003, 3.833, 3.834, E 205 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IPORÃ/PR., TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 5,0963 ALQUEIRES PAULISTA, PARA A INSTALAÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL DE AVES.
VALOR: R$- Pela execução do objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará aos CONTRATADOS o valor de R$. 762.284,26 (setecentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), sendo R$. 295.000,00 (duzentos e noventa cinco mil reais) no ato da assinatura do contrato e o valor do saldo remanescente de R$. 467.248,26 – (quatrocentos e sessenta e

sete mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos na data de 14/01/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de ate 31/06/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 20 de Setembro de 2018

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GILBERT ALBANO DA SILVA,

LUCILENE PERES QUINTANA DA SILVA E

FABIANO ALBANO DA SILVA

Contratados.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:21686BBC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.734.888,00
Previsão Atualizada	64.706.407,49
Receitas Realizadas	31.236.643,16
Déficit Orçamentário -	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.513.495,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.734.888,00
Créditos Adicionais	27.230.488,61
Dotação Atualizada	81.965.376,61
Despesas Empenhadas	25.748.354,73
Despesas Liquidadas	23.874.447,34
Despesas Pagas	23.237.815,39
Superávit Orçamentário	7.362.195,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	25.748.354,73
Despesas Liquidadas	23.874.447,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	42.240.626,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	6.586.415,65	
Resultado Primário	3.212.337,00	6.562.343,92	204,29

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	200.250,32	0,00	49.398,64	150.851,68
Poder Executivo	200.250,32	0,00	49.398,64	150.851,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.026.965,12	1.030,19	2.512.527,32	1.513.407,61
Poder Executivo	4.026.965,12	1.030,19	2.512.527,32	1.513.407,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.227.215,44	1.030,19	2.561.925,96	1.664.259,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.597.772,90	25%	24,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.810.825,42	60%	79,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.180.850,86	15%	14,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Set/2018, 13h e 48m.	

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FFDBA5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.209/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis 4.620/64 e Lei Específica n° 1.713/18:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar especial no valor de R$. 134.446,38 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis real e trinta e oito centavos), destinado ao reforço de dotação previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.1108	**AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31337	120.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33332	14.446,38
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			**134.446,38**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, e superávit financeiro apurado em Balanço no exercício de 2017, nos termos do Artigo 43, § 1º, I e II da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO (SESA)			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.28.10.11.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
09/08/18	***REPASSADO***	31337	120.000.00
31/12/2017	***SUPERAVIT FINANCEIRO***	33332	14.446,38
TOTAL DO EXCESSO			**134.446,38**

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:30710DD9

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.210/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis 4.620/64 e Lei Específica n° 1.714/18:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$. 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002.08.244.0060.2111	**PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31758	24.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31758	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**30.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: APSUS			
CONTA CORRENTE: B.B. C/C 24.396-9			
RUBLICA DA RECEITA: 1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	Transferência Estadual	31758	30.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**30.000,00**

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:DFFAFFB5

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, convida a todos os munícipes interessados em participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **26 de setembro de 2018, às 15:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

Com a seguinte pauta:

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO 2º QUADRIMESTRE 2018.

Itambaracá, 19 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:39929445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2018 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 234/2018.

Considerando:

· A plenária realizada no dia vinte de setembro de dois mil e dezoito, 20/09/2018.

Resolve:

Art.1º. Aprovar a Prestação de contas parcial 2018 do incentivo Adesão Espontânea – Del 066/2017 e a Justificativa de saldo.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 20 de Setembro de 2018.

MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DF4CDFDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI Nº101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo Único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo; para apresentação da execução das metas fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2018.

DIA: 28/09/2018
HORÁRIO: 15:00 HORAS.
LOCAL - CÂMARAMUNICIPAL DE ITAPERUÇU
RUA ANTÔNIO LEONEL DE FARIA, 321.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4B506285

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° ADITIVO DE CONTRATO - PRAZO

CONTRATO Nº 176/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VALDETE BARBARA WOSCH DA SILVA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE SETEMBRO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 21 DE novembro DE 2018 A 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:DFC67A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 146/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018 REGISTRO DE PREÇOS 025/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 146/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018
REGISTRO DE PREÇOS 025/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de vestuário esportivo, troféus e medalhas para eventos esportivos- secretaria Municipal de Esportes.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Premier ltda. Me- Lote 02= R$ 42.807,00; Terezinha Zaias Zaroski Eireli EPP- Lote 01= R$ 9.000,00.
Valor global: R$ 51.807,00

HOMOLOGAÇÃO: 17.09.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:541F38B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 149/2018 PREGÃO PRESENCIAL 110/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 149/2018
PREGÃO PRESENCIAL 110/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Móvel planejado Marca: Perflex para o CMEI Nossa Senhora Aparecida- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS: C. K Yokota Móveis e WAM Licitações Ltda. EPP.
HABILITADO E ADJUDICADO: C. K Yokota Móveis
Valor global: R$ 12.950,00.
HOMOLOGAÇÃO: 19.09.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0DFB113C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 285/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 148/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º109/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 285/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 148/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º109/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02)
OBJETO: Aquisição de bolsa de colostomia/ileostomia drenável da marca Convatec e Sonda uretral da marca Medsonda para a Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MMW PROD. HOSPITALARES LTDA ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 7.660,00
VIGÊNCIA: 20/09/2018 a 19/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 20.09.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

WALDEMAR GETESKI
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:748C6FEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 286/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 286/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Contratação de serviços de internet banda larga, fibra óptica, IP direto, velocidade de 5mbps, garantia de 100% de banda, upload e download simétrico, período de 12 meses, para o CRAS.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 7.212,00
VIGÊNCIA: 20/09/2018 a 19/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 20.09.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

WESLEY DE SOUZA CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:935B4B70

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 287/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA Nº 045/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 287/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA Nº 045/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de RESIDENCIA- aluguel social por um período de 12 meses, localizado no lote urbano N.º10, com 168,m², com frente para a Rua Humberto Blum, com cadastro na Prefeitura Municipal de Ivaí controle n.º1757997, com uma casa pré-moldada, contendo 04 cômodos (sala e cozinha conjugada, dois quartos e banheiro) com aproximadamente 60m², para o Beneficiário Claudinei Santos de Oliveira, que residia em um local considerado área de risco, conforme diagnóstico familiar realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que aponta sua vulnerabilidade social e a ausência de recursos próprios.
CONTRATADA: Mario Canteri Primo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 4.200,00
VIGÊNCIA: 20/09/2018 a 19/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 20.09.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

MARIO CANTERI PRIMO
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5832CA5A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO N° 153/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Prorrogação da data de julgamento
Adequação do Edital
AVISO DE LICITAÇÃO N°153/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de Serviço pré Hospitalar contendo ambulância com 02 socorristas, para diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí.
Sessão de julgamento:
anterior 24/09/2018 às 09:30 hs.
Nova data: 04/10/2018 às 13:30hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:3832E470

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 159/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 159/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Serviço de ornamentação para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação Orçamentária:
06001123651202203033903900000128O
Sessão de julgamento: 04/10/2018 às 15:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:12B23202

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 160/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 160/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Serviço de Sonorização e iluminação para eventos realizados pelas Secretarias Municipal de Administração e Educação e Cultura,
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000031O
03001041220402200733903900000032O
03001041220402200733903900000033O
06001123651202203033903900000128O
Sessão de julgamento: 05/10/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:4CEF69DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 161/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 161/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Serviço de locução e Cronometragem para o Evento Jeep e Gaiola Cross realizado no centro de Eventos Municipal nos dias 13 e 14 de Outubro de 2018.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000031O
03001041220402200733903900000032O
03001041220402200733903900000033O
06001123651202203033903900000128O
Sessão de julgamento: 05/10/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:DC55B2A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 002/2018 – RELAÇÃO DE INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MÉDICOS ESF

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. RELAÇÃO DE INSCRITOS no Processo Seletivo Simplificado-Médicos ESF, aberto pelo Edital de nº. 001/2018 de 04 de setembro de 2018, conforme relatório em anexo a este edital e que se encontra disponível no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 20 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS - ESF

NOME	RG
ANA CAROLINA MARQUES FALEIROS	9.674.892-2 SESP/PR
BRUNA BATISTONI BERTACHI	7.870.850-6 SESP/PR
BRUNA GUIMARAES PEDREIRA	2.784.257 SESP/DF
CAIO DE MÉLECK PROENÇA	9.935.802-5 - SESP/PR
CESAR FELIPE ROSA CALVANI	9.442.216-7 SESP/PR
CLAUDIA REGINA BRANDÃO DE PINHO	15.057.002-6 - SESP/PR
DANIELE RODRIGUES LONGUINI	10.602.926-1 SESP/PR
DAYRAMIS HENÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	15.341.500-5 SESP/PR
ELAINE MIYUKI HAMAMOTO	1.235.940 SESP/DF
EMILIO CHAVES ROCHA	360716-2 SESP/PA
EVERTON KOITI UNO	8.785.133-8 SESP/PR
FELIPE DE AZEVEDO ALBUQUERQUE	9.730.750-4 SESP/PR
FELLIPE ANTONIO CANHETTI CORREA	13.316.665-3 SESP/PR
HUGO BETHSAIDA LEME	47.812.470-3 SESP/SP
JORGE HENRIQUE ROSSOTTO	24.892.762-0 SESP/SP
KAREN GALDIOLI	8.263.757-5 SESP/PR
KATHIA SILVA MARTIN	4.735.719-5 SESP/PR
LUCAS MUNHON	9.965.039-7 SESP/PR
MIRELA BERNARDI BRAGA DA CUNHA	14.676.177-1 SESP/PR
NATALIA FIGUEIREDO MIRANDA	10.426.146-9 SESP/PR
NAYANA BETTONI DOS MARTYRES	8.165.967-2 SESP/PR
RAFAELA CAUDINA SILVA	12.593.066-2 SESP/PR
RAISSA GONÇALVES DA SILVA	9.310.105-7 SESP/PR
RODOLFO CESAR AZEVEDO PALMA	10.758.473-0 SESP/PR
SANDRO BATISTA MORAIS	000.499.480 SESP/MS
THAIS ZAGABRIA FERRARI	10.760.800-1 SESP/PR
VERA LUCIA MUNHOZ MARTELLO DA COSTA	6.947.672-4 SESP/PR
VICTOR HUGO TOLOTTO DE CARVALHO	10.624.032-9 SESP/PR

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D87C683E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 72-2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 72/2018 de 10/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
28 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
30 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058		**Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins**	
108 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
278 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
279 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
493 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
14.010.18.541.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
503 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total.....:			**225.000,00**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.7.1.8.01.2.1.0.0.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			225.000,00
Total:			**225.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 10 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FDF6C5AA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N 65/2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 65/2018 de 21/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
140 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
169 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.197		**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL**	
534 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
535 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
338 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
487 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
Total.....:			**890.000,00**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.1.8.02.6.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	795.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.0.1.07.00.00.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ (RAB-PMAQ-SM) 495	95.000,00
Total:		**890.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 21 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A45DFCA0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N 68/2018

Decreto nº 68/2018 de 30/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 206.900,00 (duzentos e seis mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.010.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
269 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
270 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.800,00
10.010.10.302.0010.2.037		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
355 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	
538 - 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
Total.....:			206.900,00
Excesso de Arrecadação:			
Receita:	1.1.1.8.01.1.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00
Receita:	1.1.1.8.01.4.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	6.800,00
Receita:	1.7.1.8.03.1.1.0.1.01.00.00.00	PAB - Parte Fixa	100,00
Total:			206.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 30 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D5F95F2D

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)					R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.709.673,25	40.664.475,93	41.962.610,79	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.736.128,12	8.946.184,70	9.231.774,37	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	7.862.515,30	8.051.566,23	8.308.596,94	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/set/2018 as 20h e 20m.					

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:22C769AF

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-90.698,93	601.812,21
Interna	-90.698,93	601.812,21
Empréstimos	-90.698,93	601.812,21
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	-90.698,93	601.812,21
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.962.610,79	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	601.812,21	1,43
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.714.017,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.042.615,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.937.382,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-105.793,63	3.875.466,99
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-105.793,63	3.875.466,99
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 17/set/2018 as 20h e 21m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:76068527

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	41.962.610,79
Receita Corrente Líquida Ajustada	40.887.610,79

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.001.386,90	56,26
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	22.079.309,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	20.975.344,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.871.378,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-2.571.012,81	-6,13
Limite definido por Resolução do Senado Federal	50.355.132,95	123,15
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.231.774,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	601.812,21	1,43
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.714.017,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.937.382,76	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 17/set/2018 as 20h e 35m.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1A536528

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.919.699,00
Previsão Atualizada	53.687.650,51
Receitas Realizadas	30.059.244,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.836.366,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.877.299,00
Créditos Adicionais	8.604.317,76
Dotação Atualizada	56.481.616,76
Despesas Empenhadas	28.105.611,72
Despesas Liquidadas	24.726.143,94
Despesas Pagas	23.506.195,66
Superávit Orçamentário	5.333.100,53
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	28.105.611,72
Despesas Liquidadas	24.726.143,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	41.962.610,79

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	300.000,00	4.271.428,57	1.423,81
Resultado Primário	358.628,60	4.242.071,66	1.182,86

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.792.793,71	-75,01	1.535.086,77	257.781,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.314.245,30	12.268,33	1.128.996,81	1.172.980,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.107.039,01	12.193,32	2.664.083,58	1.430.762,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.914.884,75	<18% / 25%>	21,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.530.275,59	60%	64,64
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		2.601.536,84		4.070.068,10
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	156.015,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	88.493,60	205.200,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.134.241,70	15,00	32,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/set/2018 as 12h e 56m.	

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B4548F64

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 019/2018

PORTARIA Nº. 019/2018

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIOao servidor público desta municipalidade, abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Rodrigo Tavares da Silva	052.258.589-29	Servente	14/10/2018 à 11/01/2019	027/2018

Jaguapitã, em 19 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:8984C472

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/201

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: OSIAS SIQUEIRA DE CAMPOS 58789758900
CNPJ: 30.833.855/0001-79
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de impressora.
VALOR: R$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais).
DATA: **18/09/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:67F576CF

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/201

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: HIDROGEL AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 18.770.566/0001-68
OBJETO: Contratação de serviços de hidrojateamento para lavagem, limpeza e desentupimento de galerias e redes de esgoto.
VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DATA: **18/09/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:79145165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3550, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, referente suplementação da rubrica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para o Departamento de Estradas Rurais.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais	
272:3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 160.000,00
TOTAL	**R$ 160.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais	
54: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 160.000,00
TOTAL	**R$ 160.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2FFFD9D

GABINETE
LEI N° 3551, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente ao pagamento de reajustes concedidos às empresas de transportes no período de 2015 a 2017 e outras indenizações que se fizerem necessárias.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o

limite de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
932: 3.3.90.92.00.00.303 – Despesas de Exercícios Anteriores....	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta bancária n° 16.724-X	R$20.000,00
TOTAL	**R$20.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31B8C934

GABINETE
LEI N° 3552, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para atender ao Programa da Assistência Farmacêutica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0303.0033.2285 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
828: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.000,00
TOTAL	**R$ 13.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 30.191-4	R$ 13.000,00
TOTAL	**R$ 13.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:511520A8

GABINETE
LEI N° 3553, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Aquisição de Veículos do Recurso do Transporte Sanitário.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0301.0028.2369 – Aquisição de Veículo – Transporte Sanitário – Lote 20	
931: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 120.000,00
TOTAL	**R$ 120.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 258-2	R$ 120.000,00
TOTAL	**R$ 120.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:223A5EEC

GABINETE
LEI N° 3554, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Pavimentação de Via Urbana (C.R.n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA).

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 366.083,69 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Oitenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1064 Pavimentação de Via Urbana – C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	
935: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....	R$ 369,40
936 : 4.4.90.51.00.00.971 – Obras e Instalações.....	R$ 365.714,29
TOTAL.....	**R$ 366.083,69**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 - Conta 21-0.....	R$ 369,40
O Excesso de Arrecadação da Fonte 971 - Conta 647.062-6.....	R$ 365.714,29
TOTAL.....	**R$ 366.083,69**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:952B4FC1

GABINETE
DECRETO Nº 23711, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Nomeia PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA, para ocupar o cargo efetivo de Psicólogo.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014 e ainda na Lei Municipal 1773/2014 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 17010, de 20.08.2018;

Considerando o Processo Digital nº 18928/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.09.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PSICÓLOGO, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
PATRÍCIA BITTENCOURT FERREIRA			8.792.236-7/PR	
LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"C"	1	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Psicóloga exonerada a pedido, a partir de 01.09.18, conforme Decreto nº 23.688, de 28.08.18.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:097DA465

GABINETE
DECRETO N° 23712, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Exonera do Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, a partir de 16.09.18, o servidor FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATTI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando Comunicado Interno nº 215/18, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

Considerando o Processo Digital nº 19045/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), à pedido, a partir de 16.09.18, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATTI
CIRG Nº 969.375-0/PR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
SÍMBOLO CC-1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 16.09.18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C440629B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
EVEN EDILCE MOL	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Lapa, 18 de setembro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5765DD6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de eletrodomésticos e eletrônicos para atendimento de todas as secretarias municipais, escolas da rede municipal de educação e CMEI's.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 04 de outubro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 04 de outubro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 894.229,06 (oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e novo reais e seis centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 19 de setembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:346CCCE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias e portas nas dependências da Clínica de Terapias Especializadas.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 04 de outubro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 04 de outubro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 8.722,35 (oito mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 19 de setembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5F74AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de cerdas para capinadeira mecânica.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 05 de outubro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 05 de outubro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 19 de setembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8456788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado ao acesso, disponibilizando conectividade à rede mundial - internet -, com velocidade mínima de 150mbps (Mega Bits Por Segundo), com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade do acesso (simetria = download/upload), usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 05 de outubro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 05 de outubro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$123.015,00 (cento e vinte e três mil e quinze reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 19 de setembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:604AAEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pintura da Escola Rural Dr. Aloísio Leoni na localidade de Alves Cardosos, incluindo materiais, equipamentos e serviços de mão de obra.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 19 de setembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D810157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área educacional para realização de Palestra Show para a "Tarde de Educação" a realizar-se no 2° semestre de 2018 para os profissionais da Rede Municipal de Educação.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 09 de outubro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 09 de outubro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$6.666,66 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 19 de setembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EC27AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 123/2018

OBJETO: Aquisição de conjunto refeitório empilhável adulto e infantil para Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 08 de outubro de 2018 até às 08:00 horas do dia 15 de outubro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 15 de outubro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 53.379,90 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".**

Lapa, 19 de setembro de 2018.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB7FA615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 016/2018

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 1,00 (Uma) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Capital
Valor: R$ 400,00 (Duzentos Reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Treinamento de Sistemas (Equiplano) na cidade de Curitiba/Pr
Código do IBGE do Município destino: 06902 – Curitiba - PR
Início: 20/08/2018
Data Final: 21/08/2018

Guarapuava, 14 de agosto 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:A684C062

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 017/2018

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Ana Paula Moura Mernick

Nº de Diárias: 1,00 (Uma) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Capital
Valor: R$ 400,00 (Duzentos Reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Treinamento de Sistemas (Equiplano) na cidade de Curitiba/Pr
Código do IBGE do Município destino: 06902 – Curitiba - PR
Início: 20/08/2018
Data Final: 21/08/2018

Guarapuava, 14 de agosto 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:AF1ADFAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 018/2018

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 0,5 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Campina do Simão - PR
Objetivo: Matriciamento com a equipe Caps ADIII – SIM –PR, e com profissionais da empresa contratada para capacitação in loco conforme Contrato 034/2018.
Código do IBGE do Município destino: 03958 – Campina do Simão - PR
Início: 24/08/2018
Data Final: 24/08/2018

Guarapuava, 20 de agosto 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:59E29F62

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 024/2018

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO**

PARANÁ – CIS CENTRO OESTE no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Ana Paula Moura Mernick

Nº de Diárias: 2,0 (Duas) Diárias – Referente a meia diária para cada viagem.

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Destino/UF: Cantagalo – PR – inicio 18/09/2018 às 18:00 horas – Data Final 18/09/2018.
Destino/UF: Pitanga – PR – inicio 20/09/2018 às 18:00 horas – Data Final 20/09/2018.
Destino/UF: Candoi – PR – inicio 21/09/2018 às 14:30 horas – Data Final 21/09/2018.
Destino/UF: Goioxim – PR – inicio 24/09/2018 às 14:00 horas – Data Final 24/09/2018.
Objetivo: Acompanhamento Prestação de Serviços Empresa Feliciano Ferreira e Cia Ltda - Contrato Convênios CAPS AD III.
Código do IBGE do Município destino: 04451 – Cantagalo - PR
Código do IBGE do Município destino: 19608 – Pitanga - PR
Código do IBGE do Município destino: 04428 – Candói - PR
Código do IBGE do Município destino: 08650 – Goioxim - PR

Guarapuava, 17 de setembro 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:672025F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 025/2018

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 2,0 (Duas) Diárias - Referente meia diária para cada viagem

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Destino/UF: Cantagalo–PR Inicio: 18/09/2018 às 18:00hrs Data Final: 18/09/2018
Destino/UF: Pitanga – PR Inicio: 20/09/2018 às 18:00hrs Data Final: 20/09/2018
Destino/UF: Candoi – PR Inicio:14:30hrs 21/09/2018 Data Final: 21/09/2018
Destino/UF: Goioxim– PR Inicio: 24/09/2018 às 14:00hrs Data Final: 24/09/2018
Objetivo: Acompanhamento Prestação de Serviços Empresa Feliciano Ferreira e Cia Ltda – Contrato Convênios CAPS AD III.
Código do IBGE do Município destino: 04451 – Cantagalo - PR
Código do IBGE do Município destino: 19608 – Pitanga - PR
Código do IBGE do Município destino: 04428 – Condói - PR
Código do IBGE do Município destino: 08650 – Goioxim - PR

Guarapuava, 17 de setembro 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:B2BE04BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 88/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.481.107/0001-48, com sede AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Campina do Simão/PR, doravante designada CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE "BRINQUEDOTECA" PARA O PROGRAMA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 9.570,00 (Nove Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C2342DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO nº 34/2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e servidão de acesso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto Lei Federal n.º 3.365/41, com as alterações da Lei n.º 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Coleta, Remoção e Tratamento de Esgotos Sanitários, decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e servidão, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, parte da área abaixo descrita, destinada a instalação da Área de Poço e Servidão de Acesso, conforme abaixo especificado:

Área do Poço: 100,00m2
Proprietário: João Maria Mendes, Reginaldo Rodrigo Mendes e Edinaldo Mendes, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do terreno rural, situado na Gleba 15, Colônia Piquiri, no Distrito de Laranjal, constante da Matrícula nº 2.671 do Cartório de Registro Imóveis de Palmital, com a seguinte descrição:
O ponto de partida teve início na estação P2, localizado no fim da descrição da servidão. Da estação P2, partindo com azimute 197º19'16” com distância de 5,00m até a estação P3. Da estação P3, segue no azimute 287º19'16” com distância de 10,00m até a estação P4. Da estação P4, segue no azimute 17º19'16” com distância de 10,00m até a estação P5. Da estação P5 segue no azimute 107º19'16” com distância de 10,00m até a estação P6. Da estação P6 segue no azimute 197º19'16” com distância de 5,00m até a estação P2, fechando o perímetro. Todas as confrontações acima descritas são com terreno pertencente à João Maria Mendes, Reginaldo Rodrigo Mendes e Edinaldo Mendes. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético, descrevendo uma área de 100,00m2 localizado na matrícula 2.671 sob propriedade de João Rodrigo Mendes e Edinaldo Mendes.

Faixa de Servidão de Acesso a Área do Poço: 924,59m2
Proprietário: João Maria Mendes, Reginaldo Rodrigo Mendes e Edinaldo Mendes, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do terreno rural, situado na Gleba 15, Colônia Piquiri, no Distrito de Laranjal, constante da Matrícula nº 2.671 do Cartório de Registro Imóveis de Palmital, com a seguinte descrição:
Tem seu ponto inicial P0, no alinhamento predial da Av. Perimetral e aproximadamente 378,50m do eixo da PR-364 materializado pelo canto da cerca de limite da matrícula. Se da estação P0 com azimute 255º09'30" e distância de 43,44m até a estação P1. Segue da estação P1 com o azimute 283º18'36" e distância de 111,20m até a estação P2, localizado na divisa da área do poço em propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 6,00m de largura sob propriedade de João Maria Mendes, Edinaldo Mendes e Reginaldo Rodrigo Mendes, sendo todas as confrontações com os mesmos proprietários conforme a descrição acima e planta em anexo.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação e servidão das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, os quais compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de registro da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente da desapropriação e da servidão das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, em 29 de agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:F4EBF545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto nº 33/2018

Sumula: Declara de utilidade publica para fins de desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, o imóvel abaixo especificado.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuição legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento Água e de Coleta, Remoção e Tratamento de Esgotos Sanitários, decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, o Lote abaixo descrito:
Desapropriação do Lote da Área do Poço 1: 1.620,00 m2
Proprietário: Affonso Antonio de Almeida, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Parte do Lote nº 10, da quadra nº 39, em Laranjal, constante na Matricula nº 268, do Cartório de Registro de Imoveis de Pitanga, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PP=0, de coordenadas **N 7245996.805 e E 351480.910**, deste, segue com o azimute de 280º59'32" e percorre 35,50m, até o vértice 01, de coordenadas **N 7246003.573 e E 351446.065** deste, segue com o azimute de 307º54'37" e percorre 5,20 m, até o vértice 02, de coordenadas **N 7246006.770 e E 351441.960** deste, segue com o azimute de 15º08'44" e percorre 35,99 m, ate o vértice 03, de coordenadas **N 7246041.515 e E 351451.364** deste, segue com o azimute de 101º04'41" e percorre 44,75 m, até o vértice 04, de coordenadas **N 7246032.916 e E 351495.279** deste, segue com azimute de 201º41'51" e percorre 38,87 m, até o vértice PP=0, de coordenadas **N 7245996.805 e E 351480.910**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodesico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.º 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais necessários para a efetivação da desapropriação do lote descrito no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art.º 3º Fica reconhecido a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído a Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção do lote descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em Juizo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 5º O Ônus decorrente da desapropriação do lote a que se refere o Artigo 1º deste Decreto, ficará exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 01 de agosto de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:7A29C9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°310/2018

Portaria nº310/2018

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 26/02/2012 à 26/02/2017, ao servidor SALATIER DE SOUZA TRINDADE, portador da carteira de identidade nº152587484, CPF:30725920278, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de RODOVIÁRIO, pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 03 de Setembro 2018 à 03 de Dezembro de 2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (03) dias do mês de Setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CEB78ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPASSE GOVERNO FEDERAL 18.09.2018

Exercício: 2018
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 06/09/2018 a 18/09/2018

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/09/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	355.521,12
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/09/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.233,94
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	10/09/2018	PAB FIXO	49.300,33
1.7.1.8.03.1.1.04.04.00.00.00	12/09/2018	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.305,00
1.7.1.8.03.1.1.04.06.00.00.00	12/09/2018	COMPONENTE SAMU 192	21.919,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	14/09/2018	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	19.266,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	14/09/2018	PAB VARIÁVEL	47.720,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	14/09/2018	Transferências do Salário-Educação - Principal	65.677,13
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	18/09/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	213,98
Total .....:			**590.156,50**

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E28B6A3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018-PML
PROCESSO Nº. 138/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para executar sob regime de empreitada por preço global, por lote, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Readequações de entrada de energia existente da Colméia Indústrial da Prefeitura de Loanda e Instalações elétricas do Centro de Treinamento de Usinagem. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 10 de outubro de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

Lote de nº 01 - R$ 25.941,48 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Lote de nº 02 - R$ 69.477,89 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 20 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ABCBA49C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 045/2017-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 045/2017-PML, Dispensa Licitação nº 015/2017-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa Top Jur Informação e Tecnologia Ltda.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domicilio nesta cidade, portador do RG 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº 689.621.699-91, e a empresa **Top Jur Informações e Tecnologia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.969.313/0001-15, com sede Rua Solimões, 1609, telefone (041) 3336-7011, CEP 80.810-070, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por sua socia administradora, senhora Denacir Aparecida Menezes Palhares, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Solimões, 1609, Bairro Mercês, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.391.870-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 825.438.529-72, ajustam e acordão entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao contrato de nº 045/2017-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 045/2017 – PML, o qual tem por como Objeto a contratação de empresa especializada em fornecer diariamente por meio de correio eletrônico e website, boletim de publicações de interesse desta municipalidade, objetivando atender os interesses das unidades administrativas, da Dispensa de Licitação nº 015/2017-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO DE ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 045/2017-PML, possui amparo no art.57 inciso II da Lei 8666/93 e, na Clausula Quinta (Critério de Reajuste) e Cláusula Sexta (Do prazo de Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 045/2017 – PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de Vigência do referido contrato será dia 20/10/2019.
CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor global inicial do contrato previsto na Cláusula Terceira (Valor Contratual), tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no Percentual de 4.4800%, (tabela abaixo), conforme Clausula Quinta (Critério de Reajuste).
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do item passará de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), mensais para R$ 78,36 (setenta e oito reais e trinta e seis centavos) mensais, e o valor anual passará de R$ 900,00 (novecentos reais), para R$ 940,32 (novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA:
As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 13 de setembro de 2018.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
DENACIR APARECIDA MENEZES PALHARES
Top Jur Informações e Tecnologia LTDA.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7DEC587F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018-PML

OBJETO. **A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros, desobstruçao de galerias pluviais e tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr**, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **R. VIEIRA – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.283.603/0001-15**,** vencedora dos itens 01 e 02, com valor global de R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais);

Loanda, 20 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AB060996

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 572/2018

PORTARIA Nº. 572/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 17/09/2018;

Resolve:

Conceder ao servidor **PEDRO FERNANDES,** CPF/MF nº. 607.245.019-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula nº. 17161, férias pelo período de trabalho prestado entre 20/09/2015 a 19/09/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 01/10/2018 a 20/10/218;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 21/10/2018 a 30/10/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0C05C292

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 573/2018

PORTARIA Nº. 573/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4047/2018 de 19/09/2018;

RESOLVE:

Conceder a servidora **SANDRA MARA FERREIRA NUNES**, matricula 966165, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 14/12/2016 a 13/12/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/10/2018, devendo retornar em atividade em 31/10/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:CA94C21A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 574/2018

PORTARIA Nº. 574/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4081/2018 de 20/09/2018;

RESOLVE:

Conceder a servidora **POLYANA CONCEIÇÃO SILVA**, matricula 966011, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 18/03/2016 a 17/03/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 24/09/2018, devendo retornar em atividade em 24/10/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B6CE1AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: AUTO POSTO LOBATO - EIRELI CNPJ nº. 75.073.544/0001-82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013/2018
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO: 032/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018.
OBJETO DO ADITAMENTO: Concessão de realinhamento de preços dos objetivando aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos do Poder Executivo desta municipalidade.
VALOR CONTRATADO: Álcool Hidratado/ Etanol - R$ 2,75 o litro, Gasolina Comum - R$ 4,35 o litro, Diesel Comum - R$ 3,24 o litro.
VALOR REALINHADO: Álcool Hidratado/ Etanol - R$ 2,79 o litro, Gasolina Comum - R$ 4,55 o litro, Diesel Comum - R$ 3,39 o litro.

Lobato, 20 de setembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C21D0523

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 291/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MIGUEL QUEIROZ NETO

PORTARIA Nº. 291/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** ao servidor público municipal, **Miguel Queiroz Neto,** portador do RG. nº. 3.810.841-7-SESP/PR e CPF nº. 540.726.549-49, ocupante do cargo de Motorista 40hs, a serem usufruídas de **20/09/2018 a 19/10/2018**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2016 a 14/04/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2F94D84F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 292/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA, IVANI DOS SANTOS MACIEL

PORTARIA Nº. 292/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal contratada, **Ivani dos Santos Maciel,** portadora do RG. nº. 13.263.086-0-SESP/PR e CPF nº. 805.737.701-15, ocupante do cargo de Operário Braçal – feminino 40hs, a serem usufruídas de **20/09/2018 a 19/10/2018**, referente ao período aquisitivo de **19/06/2017 a 18/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:534B4734

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME CNPJ sob nº. 27.106.765/0001-67
CONTRATO N.º 101/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA ATUAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR

VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias
DATA: 20.09.2018

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:40DAD8B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 019/2018

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 019/2018,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso I, IV e V da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2018-PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2018	
Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME	**CNPJ/MF:** 27.106.765/0001-67
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA ATUAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.	
Valor Global: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)	
Data da Assinatura: 20.09.2018	
Dotações orçamentária: Red. 185 – 07.01.12.361.0020.2.029.3.3.90.39.05.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AO VINTE (20) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:93867928

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2018 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE ADESÃO ESPONTÂNEA – IFP- AE.

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – IFP- AE.

Considerando a Deliberação 65/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS e o Incentivo do Programa Família Paranaense;
Considerando a Deliberação 66/2017 do CEAS, que aprovou o Incentivo Família Paranaense – IFP-AE, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios de Adesão Espontânea pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;
Considerando que o município de Lobato, atingiu mais de 60% do Índice do Programa Família Paranaense e receberá 60.000,00 (sessenta mil reais) de repasse fundo a fundo;
Considerando o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea, e o Plano de Ação do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF do Governo do Estado do Paraná, previsto inclusive, as despesas e a obrigatoriedade da prestação de contas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS via SIFF,
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária realizada em 06 de Setembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas sem ressalvas do recurso Estadual Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea repassado para o município de Lobato, referente ao período de 05/12/2017 a 30/06/2018, pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF do Governo do Estado do Paraná, de acordo com a Deliberação 66/2017 do CEAS/PR.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada referente ao saldo acima de 30% do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea no período de 05/12/2017 a 30/06/2018, visto que o processo de licitação estava na fase final, sendo que o recurso foi utilizado nos meses posteriores ao período em destaque.

Art. 3º Fica revogada a resolução 006/2018 publicada no dia 11 de setembro de 2018.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 20 de Setembro de 2018.

EUNICE NUNES DA SILVA BIGATÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:452D4965

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2018 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE ÀS DELIBERAÇÕES 065/2017 E 076/2017 DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO PARA UTILIZAÇÃO COM OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

Aprova a Prestação de Contas referente às Deliberações 065/2017 e 076/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR referente ao repasse financeiro para utilização com os Benefícios Eventuais do município de Lobato/PR.

Considerando a Deliberação 65/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que regulamenta a adesão ao repasse de recursos para os municípios, Incentivo Benefício Eventual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR;
Considerando a Deliberação 076/2017 do CEAS que deliberou pelo repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual para os municípios do Paraná, sendo o município de Lobato contemplado com o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Considerando que o Termo de Adesão e o Plano de Ação do recurso pleiteado foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio da Resolução CMAS 015/2017, com envio de cópia para o Escritório Regional da SEDS de Maringá, que por sua vez, encaminhou para a Coordenação de Proteção Social Básica – CPSB/SEDS em Curitiba/PR;
Considerando as atribuições do município/Departamento de Assistência Social, previstas no Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual, cláusula segunda, inciso IV, "prestar informações sobre a execução do recurso, periodicamente e sempre que solicitado, ao gestor da política estadual – SEDS, ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, e aos órgãos de Controle Social, sempre que solicitado";
Considerando que no período de 08/12/2017 a 30/06/2018 foi utilizado todo o recurso repassado no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil) reais para o município de Lobato/PR;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei
8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária realizada em 6 de Setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas sem ressalvas de acordo com as Deliberações 065/2017 e 076/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, em cumprimento ao Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse financeiro para utilização com Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social, no período de 08/12/2017 à 30/06/2018 para o município de Lobato/PR.

Art. 2º Aprovar a justificativa referente ao uso do recurso Estadual Incentivo ao Benefício Eventual repassado para o município de

Lobato no valor de 4.000,00 (quatro mil) reais, referente ao período de 08/12/2017 a 30/06/2018, com o benefício eventual Auxílio Natalidade, uma vez que no período em destaque não foi atendido nem fornecido Benefício Eventual Auxílio Passagem para utilizar o recurso em questão tendo-se priorizado a utilização com mulheres gestantes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

Art. 3º Fica revogada a resolução 007/2018 publicada no dia 11 de setembro de 2018.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lobato, 20 de Setembro de 2018.

EUNICE NUNES DA SILVA BIGATÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B6E3EB56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento à legislação vigente."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deve pautar pela transparência;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica marcada para o dia 25 de setembro de 2018, audiência pública para apresentar Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2018.
Parágrafo 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores deste município, às 20 horas.

Parágrafo 2º – Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como a população em geral.

Artigo 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupionópolis, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:21615042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2018

I – OBJETO: Hospedagem para 12 (doze) atletas da Seleção de Bocha de Mallet, à qual estará representando o município no Jogos Abertos do Paraná Divisão A que será realizado na cidade de Londrina/Pr, nos dias 21 a 23 de setembro de 2018.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tem por justificativa o fato da Seleção de Bocha de Mallet representar o município nos Jogos Abertos do Paraná Divisão A de Bocha 2018, que será realizado na cidade de Londrina/Pr, nos dias 21 a 23 de setembro de 2018.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que a empresa com valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **HOTEL LONDON LTDA, CNPJ 11.148.297/0001-53,** domiciliada a Avenida Brasilia, nº 1.582, Centro, no município de Londrina, Estado do Paraná.
Desta forma, por ser a empresa que dentre os valores orçados, mediante pesquisa de preços, apresentou melhor proposta e atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, declara-se apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais)**, a ser pago em parcela única.
O valor acordado, entre os preços orçados mediante pesquisa de preços, foi o menor e as condições atendem a necessidade desta Administração Municipal.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.11.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais - Secretaria Esportes.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, registrado na Junta Comercial sob nº 20096331240.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de setembro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:00B35027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2018

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES – EPP, CNPJ 85.241.693/0001-67

DOMICÍLIO: Rua José Frosch, nº 1339, no município de Mafra, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de extintores e placas de sinalização, bem como recarga de extintores visando atender a demanda do Setor de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:80A65EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2018

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA – ME, CNPJ 14.282.205/0001-11.

DOMICÍLIO: Rua Victor Tyski, nº 40, Bairro Industrial, município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, materiais odontológicos e materiais médico-hospitalares relacionados na emenda parlamentar nº 09399.412000/1170-1 – Nelson Padovani - para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.977,00 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C28A2C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 185/2018

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 185/2018

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

PERMISSIONÁRIA: ANTÔNIO NAPOLEÃO DA SILVA – ME, CNPJ 24.005.683/0001-38.

DOMICÍLIO: Colônia Vera Cruz, KM 382, BR 153, s/n, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Permissão de uso das salas nº 01 e nº 02 localizadas no Terminal Rodoviário e das salas tipo lanchonete localizadas no Terminal Rodoviário, Ginásio Municipal de Esportes e Estádio Claudinor Machado, neste município..

VALOR: Pelo prestação de serviços ora contratados, a PERMISSIONÁRIA pagará à PERMITENTE o valor de **R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) mensais,** totalizando **R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais),** pelos **12 (doze) meses** de contrato**.**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:019DB23A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 028/2018 EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 028/2018 De 19 de setembro de 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), artigo 44, IV, e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, pela presente

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, nesta data, o ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE VEREADOR**, símbolo CC-5, o Sr. **MARCIO PEREIRA DE ARAGÃO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 052.052.709-77.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 19 de setembro de 2018.

GUILHERME A. C. DE CASTRO
Presidente

BERNARDO PALU DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:EBDEED6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI ORDINÁRIA N.° 1.007

SÚMULA: "Denomina Via Pública".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada **Rua Júlio Pereira**, a qual se inicia na Estrada dos Pereiras, sua extensão de 130 metros de comprimento e com 6.00 de Largura, a mesma é uma rua sem saída, situada na Comunidade do Campo do Capão, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:0E866809

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI ORDINÁRIA N.° 1.008

SÚMULA: "Institui o Programa Horta Comunitária no âmbito municipal e da outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios, que consiste em autorização do uso destes para o cultivo de hortaliças em geral.

Art. 2º A Prefeitura Municipal receberá a inscrição dos terrenos baldios e distribuirá as áreas entre os pretendentes, previamente inscritos.

§ 1º A autorização de que trata o Art. 1º, dar-se-á mediante termo expresso entre a Prefeitura Municipal e o proprietário do terreno.

§ 2º A Administração Municipal deverá providenciar na colocação de identificação nos terrenos inscritos.

Art. 3º Terá direito a inscrever-se no Programa, todo cidadão residente no município, vedado a inscrição de mais de um membro da mesma família.

Parágrafo Único - A área contemplada não poderá exceder um módulo de 400 m².

Art. 4º No contrato entre a Prefeitura e o beneficiário deverão constar os seguintes deveres:

I - providenciar o cercamento da área;

II - manter a área limpa;

III - prevenir a erosão do solo;

IV - em caso da comercialização da produção excedente, somente poderá ser feita nos limites do Município;

V - o compromisso de devolução da área até o prazo de 03 (três) meses a contar do pedido, prorrogáveis por mais 03 (três) meses, se constatada a necessidade de colheita.

Parágrafo Único - O não cumprimento dos deveres incorrerá na exclusão do beneficiário do programa.

Art. 5º Fica proibida a realização de qualquer construção na área cedida.

Art. 6º Independente do tempo de uso da área inscrita no programa, não incorrerá direito a usucapião.

Art. 7º Deverá a Prefeitura Municipal incentivar o trabalho cooperativo dos beneficiados com o programa.

Art. 8º Fica a Prefeitura autorizada a firmar convênio com entidades prestadoras de extensão, visando o fornecimento de mudas e planejamento dos plantios.

Art. 9º A Prefeitura Municipal está autorizada a conceder vantagem tributária sobre o imposto predial aos proprietários que inscreverem os seus terrenos no programa.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A7F2EA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI ORDINÁRIA N.° 1.009

SÚMULA: "Dispõe sobre a instituição da Marcha para Jesus e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Mandirituba, a "Marcha para Jesus" que se realizará, anualmente, no 2º (segundo) sábado de novembro.

Art. 2º O evento instituído pelo artigo 1º fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mandirituba.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo, conforme critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade, a dar todo apoio, inclusive logístico, financeiro e de pessoal, e estrutura necessários para a realização da Marcha.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5D989CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI ORDINÁRIA N.° 1.010

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública, a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Affonso Braz dos Santos.".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Affonso Braz dos Santos, CNPJ 29.306.201/0001-01, localizada na Rua André Ferreira da Rocha, n° 197, Bairro Jardim São Braz nesta Cidade de Mandirituba, estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6035C25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI ORDINÁRIA N.° 1.011

SÚMULA: "Denomina Via Pública".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada a **Estrada Municipal Miguel Siqueira**, a qual se inicia na BR 116, sua extensão é de 800 metros de comprimento por doze de largura e a mesma tem o termino na Estrada Municipal João David de Oliveira, situada na comunidade de Quatro Pinheiros, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:43F63DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI ORDINÁRIA N.° 1.012

SÚMULA: "Denomina Via Pública".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica denominada a **Estrada Municipal João Avelino França**, a qual se inicia na Estrada Municipal Miguel Siqueira, sua extensão é de 180 metros de comprimento por doze de largura e a mesma é uma Rua sem saída, situada na comunidade de Quatro Pinheiros, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC952E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI ORDINÁRIA N.° 1.013

SÚMULA: "Altera a redação do 'caput' do artigo 14, inciso III da Lei Municipal n. 875/2016, acrescentando a alínea "a" ao referido dispositivo".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação do 'caput' do artigo 14, inciso III da Lei Municipal n. 875/2016, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 14. A utilização do Parque Municipal, por ocasião de eventos, respeitará às seguintes normas básicas, além daquelas determinadas pelo Conselho de Administração:
....
III – é permitido o acesso gratuito de taxistas regularmente inscritos no Município exclusivamente para trazer e apanhar os freqüentadores de eventos no local;

a. O ponto fixo para uso de taxi será sinalizado por meio de placa fixa, o mais próximo possível da edificação principal do Parque Municipal e será permitida a permanência de até 10 (dez) veículos taxi, que ficarão organizados em fila única e por ordem de chegada.

(...)"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:10B73547

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI ORDINÁRIA N.° 1.014

SÚMULA: "Denomina Via Pública".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada **Rua Arlindo Palú**, a qual se inicia na BR 116, Km 142,5, sua extensão é de 150 metros de comprimento por oito metros de Largura e a mesma é uma rua sem saída, situada neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D6FDF054

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE IN 24/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mandirituba
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: Sorai Vaz da Silva 85726907949
CNPJ: 27.891.541/0001-03
MODALIDADE: Inexigibilidade 024/2018
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria na Educação.
VALOR: R$5.000,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:026C3981

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 199 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula: "Constitui e nomeia membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e do Comitê Técnico de Estágio Probatório conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, considerando o disposto nos arts. 5.º e 13, ambos da Lei Municipal n.º 202 de 15 de dezembro de 2000,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para exercer as atividades de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores efetivos não estáveis do Município.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório constituída na forma do artigo anterior:

I – Presidente – Jessica Josieli Godoi, inscrita na matrícula n.º 2594;

II – Membro – Elaine Cristina de Oliveira Rocha, inscrita nas matrículas n.º 1621 e n.º 1926;

III – Membro – José Jacir de Carvalho, inscrito na matrícula n.º 405.

Art. 3º É de responsabilidade dos membros nomeados no artigo anterior o acompanhamento do desempenho do servidor no trabalho efetivo, devendo pronunciar-se quanto ao atendimento, pelo mesmo, dos critérios específicos estabelecidos, na forma descrita pela Lei Municipal n.º 202 de 15 de dezembro de 2000.

Art. 4º Fica constituído o Comitê Técnico de Estágio Probatório, para exercer avaliação dos documentos enviados pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e instaurar, quando for o caso, processo de exoneração de servidor público municipal efetivo não estável, atendendo as disposições da Lei Municipal n.º 202 de 15 de dezembro de 2000.

Art. 5º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Técnico de Estágio Probatório constituído na forma do artigo anterior:

I – Presidente – Luciane da Silva Kanopa, inscrita na matrícula n.º 2623;

II – Membro – Lúcia Cristina Voznhaki Negrele, inscrita nas matrículas n.º 974 e n.º 1445;

III – Membro – Gazielli Franco , inscrita na matrícula nº 2442.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n.° 315 de de 22 de junho de 2017.

Mandirituba, 18 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A78614E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 200 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula: "Constitui e nomeia os servidores municipais para compor a Comissão de Farmácia Terapêutica da Farmácia Básica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em atenção ao contido no Decreto n.° 02 de 11 de janeiro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Farmácia Terapêutica da Farmácia Básica:

I – Marina Pedral Sampaio de Almeida – Médica de Estratégia da Saúde da Família;
II – Felipe Gonçalves Martins – Médico de Estratégia da Saúde da Família;
III – Cristiane Aparecida Ribeiro – Enfermeira;
IV – Ivete Kwasnei – Enfermeira;
V – Márcia Castaman – Cirurgiã Dentista;
VI – Luiz Henrique Miguel Costa – Médico Pediatra;
VII – Ana Cláudia Martins – Farmacêutica;
VIII – Renata Gabardo – Farmacêutica;
IX – Marcella Krasinski Caron – Assistente Social;
X – Daniel Kyubin Cho – Médico Ortopedista;
XI - Priscilla Schneider – Médica Psiquiatra.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.° 834 de 09 de setembro de 2015.

Mandirituba, 20 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3EF86BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 016, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia Contador Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no concurso público, objeto do Edital nº 001/2017, bem como a convocação feita através do Edital de Convocação nº 3/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato **GABRIEL BALBOENA**, portador do C.I/R.G. n.º 10.079.354-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 078.201.549-26, para exercer o cargo efetivo de CONTADOR LEGISLATIVO, em caráter probatório, a partir de 18 de setembro de 2018.
Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 18 de setembro de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:5BF67450

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer Jurídico nº 15/2018, elaborado pela Procuradoria da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina contratação direta de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem de site institucional da Câmara na Internet (manfrinopolis.pr.leg.br) e portal da transparência, gerenciável, próprio e adequado a atender às suas necessidades, com repositório de vídeos e áudios, incluindo assistência técnica e treinamento do(s) servidor(es) indicado(s), desenvolvimento e disponibilização da Fanpage oficial na rede social Facebook, gerenciável por servidor(es) indicado(s), a disponibilização de Hosting (máquina virtual) para disponibilização do sistema administrativo/contábil e outras ferramentas que necessitem disponibilização remota, para a Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis., mediante **Dispensa de Licitação** fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, através da empresa:

LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA- ME
CNPJ nº 01.227.736/0001-60

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão de Licitação, como segue:

Valor: R$ 8.600,00
Prazo: 12 (doze) meses.

Serviços: Contratação direta de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem de site institucional da Câmara na Internet (manfrinopolis.pr.leg.br) e portal da transparência, gerenciável, próprio e adequado a atender às suas necessidades, com repositório de vídeos e áudios, incluindo assistência técnica e treinamento do(s) servidor(es) indicado(s), desenvolvimento e disponibilização da Fanpage oficial na rede social Facebook, gerenciável por servidor(es) indicado(s), a disponibilização de Hosting (máquina virtual) para disponibilização do sistema administrativo/contábil e outras ferramentas que necessitem disponibilização remota, para a Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis..

Manfrinópolis, 17 de setembro de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:230562BF

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N° 1167/2018 - 18.09.2018 - CONSELHO DO FUNDEB

DECRETO N° 1167/2018 - 18.09.2018

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0271/2007 de 28.06.2007 do FUNDEB e Lei Municipal nº 0402/2010 de 11 de maio de 2010,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Manfrinópolis, que terá a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Suplente: LETÍCIA KLOC DE CAMARGO
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE
Titular: ARLETE ZANCHI SERAFINI
Suplente: DAYANA LETICIA ALIEVI
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: ROSELI DE FATIMA DA SILVA DIAS
Suplente: KELIMARA RECH
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: JANETE TAVARES FREIRE ALUPP FOGAÇA
Suplente: MARTA ADRIANE FABIAN LEITE
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: IZOLETE PETRI
Suplente: FERNANDO DUQUESNE
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: JOICE MIGUELINA DOS SANTOS
Suplente: ELOIR BITTENCOURT
Titular: ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI
Suplente: MARIELI CRISTINA BACKES
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: IVANES PELLEGRINI TONEL
Suplente: NATHIELE CAROLEN NEGRI
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular: JULIO CESAR MARQUES
Suplente: ANDRE DE CAMARGO RODRIGUES

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: SILVANA DE FREITAS VIEIRA
Suplente: JOÃO RICHTER BUENO
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO
Suplente: SONIA REICHERT

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:91A82133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 165/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **Miguel Agostinho Marinho- Licença para Tratamento de Saúde** por **90 (Noventa dias)** a partir do dia 17/09/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17/09/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D9B84569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº094/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº094/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 016/2017 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze)** dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 03 de outubro de 2018** ás **09:00 horas** no auditório da prefeitura Municipal da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **19/09/2018 a 03/10/2018** conforme item 14 do edital n°003/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 03 de outubro de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Psicólogo
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
F) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.
2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PSICÓLOGO	PRISCILA LOPES WOLKOFF	20°	Secretaria Municipal de Assistência Social
	DANIELI FERREIRA	21°	Secretaria Municipal de Assistência Social
	NATALIA DOS SANTOS ESTEVES	22°	Secretaria Municipal de Assistência Social

Matinhos, 19 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:5C9432A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2018

PORTARIA Nº 757/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 050/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **LIZETE FERNANDES CORREA**, matrícula nº 375/1, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 29 de agosto a 12 de outubro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:79E1271F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756/2018

PORTARIA Nº 756/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 050/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANDREA DA SILVA CORREA**, matrícula nº 6971/0, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 07 de setembro a 05 de dezembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:B8FED8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2018– PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE MICRO-ÔNIBUS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,*** *em favor da empresa* ***RODO SERVICE LTDA,*** *inscrita no CNPJ* ***nº 00.688.075/0002-98****, no valor global de* ***R$1.100,25 (um mil, cem reais e vinte e cinco centavos)****, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 20 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:672758C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2018 – PMM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018- PMM

PROCESSO Nº 197/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***RODO SERVICE LTDA***

CNPJ Nº: ***00.688.075/0002-98***

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO DE MICRO-ÔNIBUS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2028		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1616	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5852	3.3.90.30.01.06	Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso:	113	**Reserva nº 2770**	**R$ 297,69**
Reduzido: 1616	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1623	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais para Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	113	**Reserva nº 2769**	**R$ 802,56**
Total R$ 1.100,25			

VALOR: R$1.100,25 (um mil, cem reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C3625C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Peças Automotivas de Reposição, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 84.900.356/0001-71, neste ato representado pelo senhor **Adão Lopes de Andrade** portador do RG 3.212.242-6, inscrito no CPF sob o Nº 363.192.609-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Climacio da Silva, nº 385, Centro, CEP 86.630-000, na cidade de Centenário do Sul Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência em mais 60 (sessenta) dias, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 17 de Setembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

ADÃO LOPES DE ANDRADE
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A6F5E277

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Peças Automotivas de Reposição, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **J. C. MUNGO & CIA LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: J. C. MUNGO & CIA LTDA - EPP, situada na Av. Tiradentes, 426, na cidade de Rolândia-PR, CEP: 86.600-101 inscrita no CNPJ sob o Nº 81.165.805/0001-97, neste ato representado pelo senhor **Carlos Augustus Mungo** portador do RG 5.048.698-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob o Nº 934.139.559-34, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Alameda Pé Vermelho, nº 50, apto 802 – 08 andar, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-492, na cidade de Londrina Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência em mais 60 (sessenta) dias e aumentar em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato Original, perfazendo um total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), mantendo-se, contudo, os preços licitados.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 17 de Setembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTUS MUNGO
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:14F2DF35

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Peças Automotivas de Reposição, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, situada na Rua Vicente Feijo, 180, na cidade de Londrina-PR, CEP: 86.079-020 inscrita no CNPJ sob o Nº 10.253.804/0001-56, neste ato representado pelo senhor **Fabricio Humel Teixeira** portador do RG 13993984 SSP-MT, inscrito no CPF sob o Nº 017.393.0001-81, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jose Luiz de Oliveira, nº 205, Jd. dos Alpes II, CEP 86.075-060, na cidade de Londrina Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência em mais 60 (sessenta) dias, mantendo-se, contudo, os preços licitados.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 17 de Setembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

FABRICIO HUMEL TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:392FDC39

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Peças Automotivas de Reposição, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua 21 de Abril, 196, Jardim União, CEP: 86.185-460, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 00.545.887/0001-01, neste ato representado pela senhora **Meire Ângela Massei**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 8.586.154-9 e do CPF nº 046.440.669-23, residente e domiciliado à Rua Ernesto Gonçalves Mendes, 389, na cidade de Londrina Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência em mais 60 (sessenta) dias, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 17 de Setembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

MEIRE ÂNGELA MASSEI
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:06A5F95B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Peças Automotivas de Reposição, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **XARA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: XARA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Guaporé, 615, Vila Nova, CEP: 86.025-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 78.110.053/0001-52, neste ato representado pela senhora **Edmilson Aguiar de Morais**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 3.536.923-6 e do CPF nº 565.838.269-68, residente e domiciliado à Rua Gabriel Cestari, 178, Cj. Parigot de Souza na cidade de Londrina Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência em mais 60 (sessenta) dias, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 17 de Setembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

EDMILSON AGUIAR DE MORAIS
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A602AA34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

OBJETO: Aquisição de Materiais para a iluminação pública, por meio do sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I – Termo de Referência

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 043/2018 e Pregão Eletrônico Nº. 034/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

ROSSA MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
CNPJ Nº 04.109.543/0001-00
NO VALOR DE R$ 103.592,40 (cento e três mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 78.794.591/0001-03
NO VALOR DE R$ 2.944,00 (dois novecentos e quarenta e quatro reais)

D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI EPP
CNPJ: 73.234.742/0001-55
NO VALOR DE R$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais)

COMERCIAL SATURN EIRELI – EPP
CNPJ: 06.031.065/0001-80

NO VALOR DE R$ 67.155,00 (sessenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais)

LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
CNPJ: 26.575.903/0001-94
NO VALOR DE R$21.536,00 (vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais)

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 78.794.427/0001-04
NO VALOR DE R$ 31.555,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ: 00.226.324/0001-42
NO VALOR R$ 8.768,20 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 19 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:6E152719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018

EXTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº 08.903.201/0001-00
NO VALOR DE R$ 10.462,94 (dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ Nº 86.881.943/0001-96
NO VALOR DE R$ 37.384,50 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

COMERCIAL BORA EIRELI
CNPJ Nº 04.094.110/0001-10
NO VALOR DE R$ 26.661,87 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)

MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO
CNPJ Nº 27.486.278/0001-77
NO VALOR DE R$ 7.734,62 (sete mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM para o período de 12(doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 17/09/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. JUSCELINO FABIANO JACINTO PELA MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, SR. JOSE VALTER MASSATANE SASSAKI PELA EMPRESA EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, SR FERNANDO HENRIQUE MONTANARI PELA EMPRESA P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, SR. MARCOS ADRIANO BORA PELA EMPRESA COMERCIAL BORA EIRELI

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:B4338BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018

EXTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP
CNPJ Nº 84.988.237/001-12
NO VALOR DE R$ 27.807,00 (vinte e sete mil oitocentos e sete reais)

OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros e aquisição de válvula reguladora, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e FUNREBOM, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Anexo I– Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 18/09/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. PAULO ROBERTO OGLEARI, PELA EMPRESA OXITEC COM. GASES EIRELI – EPP.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:C37B35D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RG FMDCA 4.º BIMESTRE

2018
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2018 até 31/08/2018

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado	Atualizado	Executado
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**159.500,00**	**159.500,00**	**78.964,27**
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**159.500,00**	**159.500,00**	**78.964,27**
6045 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**159.500,00**	**159.500,00**	**78.964,27**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**118.000,00**	**118.000,00**	**63.228,65**
03250 00000 Recursos Ordinários (Livres)	118.000,00	118.000,00	63.228,65
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**22.000,00**	**22.000,00**	**12.444,90**
03260 00000 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	12.444,90
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**10.500,00**	**10.500,00**	**1.713,42**
03270 00000 Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00	1.713,42
03280 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
03290 00000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	**6.000,00**	**6.000,00**	**1.577,30**

PESSOA JURÍDICA			
03300 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	1.577,30
03310 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**
03320 00000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00
03325 00814 CONV SEDU 310/2017 PARQUE INFANTIL -	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:69A03A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018
DISPENSA Nº 38/2018
PROCESSO Nº. 73/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para publicação de comunicado referente à Prestação de Contas de 2013 do Município de Palmeira.
Contratada: **NELMO EDITORA LTDA**, CNPJ 01.334.884/0001-83.
Valor Total: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2018.
Vigência do contrato: 20/09/2018 a 19/10/2018.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:F638C3AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 757 RECONHECE ESTABILIDADE

PORTARIA Nº 757

SÚMULA:- RECONHECE ESTABILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Reconhecer a estabilidade da Servidora Débora Stelle, matrícula nº 58, RG-9.981.137-4 SSP-PR., CPF-057.029.749-48, lotado no Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras**,** na Divisão de Finanças, em razão do cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo e obtenção da pontuação mínima necessária na avaliação de desempenho.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2.018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:148BD19A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 758 CONCEDE ADICIONAL

PORTARIA Nº 758

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder a Servidora Pública Municipal Débora Stelle, matrícula nº 58, de conformidade com fundamento no artigo 20 § 3º letra "a" da Lei nº 1700 de 28/03/1994 e artigo 3º da Lei Municipal 4.452/2017, a concessão de 3% (três) por cento sobre o vencimento básico, por tempo de serviço, relativo ao triênio 2015/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2.018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:5388B149

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 13 09 2018

Ata resumida da sessão extraordinária do dia 13/09/2018. Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 18 (dezoito) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação em discussão única da emenda aditiva ao projeto de lei 5125, com protocolo 779/2018, e 1ª discussão do projeto de lei 5125, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, foi aprovada por unanimidade a emenda aditiva ao projeto de lei 5125, com protocolo 779/2018. Em 1ª discussão, o projeto de lei 5125, com emenda aprovada, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 18 (dezoito) de setembro, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única dos requerimentos protocolados sob nos 778 e 785/2018, e a 2ª discussão dos projetos de lei 5110 a 5115 e 5119 a 5125.

Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:4B7D4085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9610/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos para uso do CREAS,através da Secretaria Municipal de Assistência Social.A abertura deu-se no dia 18 de setembro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.

13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15003082440036613744905200000. Fonte: 1752. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Empresa vencedora:** CORNELIO WENC, portadora do CNPJ: 05.913.510/0001-73 com o valor total de R$ 4.034,00 (quatro mil e trinta e quatro reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0E1D2B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9610/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de equipamentos para uso do CREAS,através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15003082440036613744905200000

Empresa vencedora: CORNELIO WENC, portadora do CNPJ: 05.913.510/0001-73 com o valor total de R$ 4.034,00 (quatro mil e trinta e quatro reais).

Publique-se.

20 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:919C4A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9610/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de equipamentos para uso do CREAS,através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Empresa vencedora:** CORNELIO WENC, portadora do CNPJ: 05.913.510/0001-73 com o valor total de R$ 4.034,00 (quatro mil e trinta e quatro reais). Publique-se.

20 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2D2569BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.774 DE 20/09/2018 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2453, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Interino Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º Esta lei altera o inciso XXII do art. 2º, o §1º do art. 3º, o art. 7º, o parágrafo único do art. 12, o art. 13 e o § 2º do art. 3º da Lei nº 2.453, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Saúde - CMS, da seguinte forma:

I - O inciso XXII do art. 2º da Lei nº 2.453, de 23 de fevereiro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....
"XXII - solicitar a convocação da Conferência Municipal de Saúde, no mínimo a cada 04 (quatro) anos." (NR)

II - O § 1º do art. 3º da Lei nº 2.453, de 23 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....
"§1º O segmento do Governo terá um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde e um representante titular e um suplente da assessoria administrativa do Poder Executivo Municipal." (NR)

III - O art. 7º da Lei nº 2.453, de 23 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 04 (quatro) anos, sendo vedada a recondução, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos." (NR)

IV - O Parágrafo único do art. 12 da Lei n' 2.453, de 23 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 .....
Parágrafo único. As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em deliberações, cabendo ao Secretário Municipal de Saúde, tomar as medidas administrativas necessárias para sua efetivação." (NR)

V - O art. 13 da Lei nº 2.453, de 23 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 A Secretaria Municipal de Saúde proporcionará ao Conselho Municipal de Saúde as condições para o seu pleno e regular funcionamento e lhe dará o suporte técnico-administrativo necessário, sem prejuízo de colaborações dos demais órgãos e entidades nele representados." (NR)

VI – O §2º do art. 3º da Lei nº 2.453, de 23 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º O segmento dos prestadores de serviços de saúde terá dois representantes titulares e dois suplentes da rede vinculada ao SUS Municipal".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3991B6F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.775 DE 20/09/2018 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.960, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Interino Sanciono a seguinte,

Lei:
Art. 1º Altera artigo 20, caput, da Lei nº 3.960 de 11 de Setembro de 2015, que estabelece critérios especiais para implantação de novos projetos de loteamentos habitacionais no município de Palmeira, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 Os projetos residenciais, realizados com fulcro nesta Lei, deverão conter vaga para 01 (um) veículo de passeio por lote, no mínimo, ou espaço aberto com acesso aos fundos da edificação com largura não inferior a 2,50m (dois metros e cinqüenta centímetros), sendo que em lotes com testada de 7,50 (sete metros e cinqüenta centímetros) será autorizado apenas uma edificação unifamiliar." ***(NR)***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8F7D8C14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.776 DE 20/09/2018 - REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.744, DE -8 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Interino Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.744, de 08 de agosto de 2018, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4ED37066

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.777 DE 20/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.272.077,32.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Interino Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.272.077,32 (um milhão duzentos e setenta e dois mil e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.2.083. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
247 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO R$ 38.000,00

11.001.12.361.0022.5.090. Ampliação da estrutura de ensino
267 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 71.073,69
11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
268 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 980.000,00
279 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 150.000,00
282 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 33.003,63
Total Suplementação: R$ 1.272.077,32

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.2.083. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
253 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 671.073,69
262 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 38.000,00
11.001.12.361.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
276 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 33.003,63
11.001.12.361.0024.6.092. Manutenção da Merenda Escolar
296 - 3.3.90.32.00.00 000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 530.000,00
Total Redução: R$ 1.272.077,32

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:23FE9C47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.778 DE 20/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 39.777,83.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Interino Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.777,83 (trinta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e

oitenta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.161. Pavimentação de vias urbanas - Vila Rosa
380 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.093,49

13.001.15.451.0026.1.162. Pavimentação de vias urbanas - Final da Rua Jesuíno Marcondes
382 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 27.684,34

Total Suplementação: R$ 39.777,83

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
417 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 39.777,83

Total Redução: R$ 39.777,83

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6A7C8160

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.779 DE 20/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Interino Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.000.0000.0.000. Previdência Social
19.001.09.122.0000.0.000. Administração Geral
19.001.09.122.0013.0.000. PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
19.001.09.122.0013.2.003. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00

19.001.09.123.0013.2.001. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.000.0000.0.000. Previdência Social
19.001.09.122.0000.0.000. Administração Geral
19.001.09.122.0013.0.000. PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
19.001.09.122.0013.2.003. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
19.001.09.123.0013.2.001. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00

19.001.09.128.0013.2.005. APRIMORAMENTO TÉCNICO
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

Total Redução: R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:31CDF622

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.780 DE 20/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.970,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Interino Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.970,00 (quinze mil novecentos e setenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.010. Pagamento de salários e encargos sociais
20 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.840,00

21 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.130,00

04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município
28 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.000,00

Total Suplementação: R$ 15.970,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.010. Pagamento de salários e encargos sociais
22 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 15.970,00

Total Redução: R$ 15.970,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A8B6ECFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2018

Ata de Registro de Preços nº 248/2018. Processo nº 4658/2018. Pregão Presencial nº 77/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ALTEMAR TARCISIO RAIN - ME, CNPJ nº 06.156.184/0001-60. Valor contratado: R$ 184.931,90 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais, e noventa centavos). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de borracharia, visando a manutenção de veículos pertencentes a Frota Municipal. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:40CB9827

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2018

Ata de Registro de Preços nº 249/2018. Processo nº 7202/2018. Pregão Eletrônico nº 91/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 10.210.196/0001-00. Valor contratado: R$ 2.529,00 (dois mil, e quinhentos e vinte e nove reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de cartuchos e toners, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:EBDDCBA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2018

Ata de Registro de Preços nº 250/2018. Processo nº 7202/2018. Pregão Eletrônico nº 91/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 00.173.840/0001-56. Valor contratado: R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de cartuchos e toners, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:72F25594

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2018

Ata de Registro de Preços nº 251/2018. Processo nº 7202/2018. Pregão Eletrônico nº 91/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa REINALDO TADEU DOS REIS ROSA, CNPJ nº 08.619.713/0001-40. Valor contratado: R$ 3.639,50 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais, e cinquenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de cartuchos e toners, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:69036A3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2018

Ata de Registro de Preços nº 252/2018. Processo nº 7202/2018. Pregão Eletrônico nº 91/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 10.820.186/0001-89. Valor contratado: R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de cartuchos e toners, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E611F69C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018

Ata de Registro de Preços nº 253/2018. Processo nº 7202/2018. Pregão Eletrônico nº 91/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MARTINS E NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 20.058.175/0001-67. Valor contratado: R$ 4.479,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de cartuchos e toners, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal,

mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1E8C7227

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018

Ata de Registro de Preços nº 254/2018. Processo nº 7202/2018. Pregão Eletrônico nº 91/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ nº 14.724.203/0001-35. Valor contratado: R$ 1.704,30 (um mil, setecentos e quatro reais, e trinta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de cartuchos e toners, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:043E9984

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 967/2018 – PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME

Contrato nº 967/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – ME, CNPJ nº 19.052.023/0001-78.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, para execução de reformas na Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos, e Escola Estadual do Campo Flávio Santos, na localidade de Faxinal dos Quartins, através da Secretaria Municipal de Educação, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2018, processo nº. 7562/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 74.829,40 *(setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais, e quarenta centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Execução de reforma na Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos, e Escola Estadual do Campo Flávio Santos, na localidade de Faxinal dos Quartins.	1,00	R$ 74.829,40	R$ 74.829,40
Valor Total Homologado		**R$ 74.829,40**		

Prazo de Execução: O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, conforme Plano de Trabalho repassado através da FUNDEPAR.

Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.

Data da assinatura:20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7510BCC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018

Ata de Registro de Preços nº 255/2018. Processo nº 6172/2018. Pregão Eletrônico nº 74/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 97.546.883/0001-71. Valor contratado: R$ 86.658,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1C680AD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2018

Ata de Registro de Preços nº 256/2018. Processo nº 6172/2018. Pregão Eletrônico nº 74/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ nº 03.919.932/0001-20. Valor contratado: R$ 41.734,00 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6A6EFEF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2018

Ata de Registro de Preços nº 257/2018. Processo nº 6172/2018. Pregão Eletrônico nº 74/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.541.449/0001-60. Valor contratado: R$ 33.057,00 (trinta e três mil, e cinquenta e sete reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:07473BFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2018

Ata de Registro de Preços nº 258/2018. Processo nº 6172/2018. Pregão Eletrônico nº 74/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa WAM LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 20.973.477/0001-60. Valor contratado: R$ 18.432,50 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais, e cinquenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:CE1C8ABB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2018

Ata de Registro de Preços nº 259/2018. Processo nº 6172/2018. Pregão Eletrônico nº 74/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, CNPJ nº 07.626.776/0001-60. Valor contratado: R$ 14.509,75 (quatorze mil, quinhentos e nove reais, e setenta e cinco centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DB4A7CCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2018

Ata de Registro de Preços nº 260/2018. Processo nº 6172/2018. Pregão Eletrônico nº 74/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ELISMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.127.606/0001-31. Valor contratado: R$ 11.861,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e um reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:21DCB7ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 731/2015 - MARIA EUNICE HEGGLER DA SILVA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARIA EUNICE HEGGLER DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 84.887.207/0002-10**, neste ato representado pela **Sra. Maria Eunice Heggler da Silva**, portadora do **CPF nº 826.706.259-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 8530/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 731/2015**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15 de Novembro de 2018 até a data de 14 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Por meio deste termo devido ao esgotamento de saldo, fica acrescido o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) com relação ao Item 03 do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 20 de Setembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7C70EAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018 CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO - CISLIPA Nº....54/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018
AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU NO LITORAL DO PARANÁ.

O CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação**,** através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 090/2018, de 19 de junho de 2018 conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 1010/2012 e 2048/2002 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM, Parecer Jurídico nº. 27/2006-AJ, de 11/12/2006 e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO que estará realizando credenciamento para Prestadores de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, abrangendo os Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná**, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes funções:

1. Médico Intervencionista
2. Médico Regulador
3. Enfermeiro Socorrista
4. Técnico em Enfermagem Socorrista
5. Técnico Auxiliar de Regulação Médica
6. Radio Operador
7. Condutor de Veículo de Emergência - Socorrista

O Edital de Credenciamento e seus anexos, com todas as informações necessárias aos interessados poderão ser obtidos junto à subsede do CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382 ou na página da internet www.cislipalitoral.com.br, ou ainda pelo e-mail: cislipa2013@hotmail.com, a partir do dia 18 de setembro de 2018 das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no endereço acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirigidas à Comissão pelo e-mail: licitacao@cislipalitoral.com.br. O credenciamento iniciará em 03 de outubro de 2018, passando a vigorar os novos contratos quando na execução integral da Inexigibilidade nº 02/2018 Credenciamento nº 02/2018.

Paranaguá, 17 de setembro de 2018.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:E6BE1222

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICA DISPENSA 34/2018

Processo Licitatório n° 55/2018
Dispensa n° 34/2018

RATIFICAÇÃO
Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório nº 55/2018, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.
Em consequência **RATIFICO/ HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 20 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:2E800D84

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 34/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 55/2018
Dispensa nº 34/2018
Contrato n° 174/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	**SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELLI ME**
Cnpj:	12.246.862/0001-88
Objeto:	"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR – INCUBADORA*
Justificativa:	Manutenção de Equipamento médico de urgência e emergência
Dotação orçamentária:	01.002.10.302..0902.2002.33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA - SAMU 01.002.10.302..0902.2002.33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor da contratação:	**R$ 3.186,60 (três mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**
Prazo:	21/09/2018 a 21/11/2018 – 60 dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	21/09/2018

Paranaguá, 20 de setembro de 2018.

JEMIMA ALIANO
Diretora Administrativa Financeira/CPL

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:9BC70B85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 33/2018

ATO n.º 33/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para a servidora pública Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Assessor Jurídico, para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 21/09/2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo para o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Assessor Jurídico, o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e tinta reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 21/09/2018 no Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D6B271A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL Nº 10.01/2018 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL Nº 10.01/2018 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos** do Concurso Público, aberto pelo edital nº 01/2018, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o Resultado Prova de Títulos, conforme disposições do subitem 13 do Edital de Abertura nº 01/2018.

Art. 2° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova de Títulos, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br durante o período de **20/09/2018 até às 23h59min do dia 24/09/2018**.

Art. 3° Quanto ao resultado da Prova de Títulos divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 21/09/2018 às 23h59min do dia 24/09/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 20 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 10.01/2018 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

1 - MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE - PARANAGUA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PT**
42	ALI ZUHER HANDAR	2,00
98	ALLONN GREGORY MALLMANN GIL	1,00
24	DANIELA VIEIRA DE CASTRO	1,00
17	MARCOS PETYK SEREJA	1,00
49	RODNEI BERTAZZI SAMPIETRO	3,00

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:A36B1EA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 27/07/2018
Objeto: Contrato nº. 162/2018. O objeto deste contrato é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, para a manutenção do Palácio São José, sendo o departamento de Patrimônio, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 001/2017, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 25011/2018.

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 161.024,91
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Odair José Pereira
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6314658B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 05/09/2018
Objeto: Contrato nº. 173/2018. **O objeto deste contrato** é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, para **Manutenção da Unidade Básica de Saúde Balduína Andrade Lobo—BADUCA**, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 28917/2018.

Prazo de Execução: 08 (OITO) SEMANAS
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 27.834,36
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Paulo Henrique De Oliveira Ferreira
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8C517117

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 05/09/2018
Objeto: Contrato nº. 174/2018. **O objeto deste contrato** é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, para **Manutenção da Unidade Básica de Saúde "Luiz Carlos Gomes" - Vila do Povo**, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 28919/2018.

Prazo de Execução: 08 (OITO) SEMANAS
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 6.450,02
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Paulo Henrique De Oliveira Ferreira
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:CCC49343

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 05/09/2018
Objeto: Contrato nº. 175/2018. **O objeto deste contrato** é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, para **Manutenção da Unidade Básica de Saúde Sueli Dutra Alves" - CAIC**, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 28916/2018.

Prazo de Execução: 08 (OITO) SEMANAS
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 86.347,06
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Paulo Henrique De Oliveira Ferreira
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3F2F8699

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 09/07/2018
Objeto: Contrato nº. 137/2018. **O objeto deste contrato** é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, para Manutenção da **Unidade Básica de Saúde "Rodrigo Gomes" - Ilha dos Valadares**, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 21022/2018.

Prazo de Execução: 08 (OITO) SEMANAS
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 103.122,60
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Paulo Henrique De Oliveira Ferreira
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:51906DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 898

DECRETO Nº 898

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 12.004	Departamento de Manutenção Urbana	
Funcional Programática:	Atividade:	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.000.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1118023100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de setembro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FABIEL ALEX SANDRO RICARDO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Interino

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:804CA7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.281

PORTARIA Nº 1.281

"Retifica o inciso I da Portaria nº 1.058, de 06 de julho de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.038/2017,

RESOLVE:

I - Retificar o inciso I da Portaria nº 1.058, de 06 de julho de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades cometidas por servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do Processo nº 32.038/2017, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos V, VI, VII e X; 152, inciso V e 160, incisos I, II e III, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:69BC3C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.315

PORTARIA Nº 1.315

"Exonera, a pedido, Sueli Aparecida Gomes Rodrigues."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30.546/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES, matrícula n° 8.902-3, do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 14 de setembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BD95BA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.316

PORTARIA Nº 1.316

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n.º 203/2017, tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 26.087, 26.387, 28.519, 28.536 28.668, 28.669, 28.745 e 29.464/2.018, e

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), mediante a juntada das respectivas certidões de óbitos aos protocolados acima mencionados,

RESOLVE:

I - Conceder, Licença Especial Remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores constantes da relação abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
10791-1	ADRIANA DO ROCIO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	07/08/2018
10425-1	ALESSANDRA CARMOS LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/08/2018
6573-1	CLAUDIO LUIZ SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	24/08/2018
11921-1	ELIANA DO ROCIO SANTOS	PROFESSORA	24/08/2018

11921-2	OLIVEIRA		
10154-1	ELISANGELA DO ROCIO SANTOS QUEIROZ	MONITORA	24/08/2018
10078-1	LEONIRA DOS SANTOS	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	24/08/2018
4354-1	TEREZINHA KOSSMANN DE FREITAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	27/08/2018
10637-1	VIVIANE KEIKO KOZURU	EDUCADOR INFANTIL	05/08/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B714A4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.317

PORTARIA Nº 1.317

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, e o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o contido nos protocolados n.ºs 26.305, 28.146, 28.470, 28.535 e 30.339/2018,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores abaixo relacionados, com início nas datas que discrimina:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
7624-1/2	ANDREIA MOSCA CARDOSO DIAS	PROFESSORA	24/08/2018
94255-2	CRISTIANE MIDORI FURUZAWA	ASSESSOR DE GABINETE	03/08/2018
7043-1	MICHELE CRISTINA LEANDRO DO ROSARIO	AUX. ADMINISTRATIVO	23/08/2018
10060-1	MILTON CÉZAR HONÓRIO	FISCAL	29/08/2018
11022-1	ROSIVALDA CUNHA LOPES	EDUCADOR INFANTIL	30/08/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2A2CC5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.318

PORTARIA Nº 1.318

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.375/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora TALICIA FERREIRA LIMA, Agente de Endemias, matrícula n° 9.530-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 12/09/2018 e término em 10/03/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1972C038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.319

PORTARIA Nº 1.319

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e alteração constante da Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, em seu art. 124 B, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28.142/2018,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ao servidor HERNANDES SILVA RODRIGUES, Agente Operacional, matricula nº 4670-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com início em 24/08/2018 e término em 07/09/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EB4C3BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.320

PORTARIA Nº 1.320

"Exclui o nome da servidora Denise do Nascimento dos Santos, da Portaria nº 1.207/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo me vista o que dispõe as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Excluir o nome da servidora DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 5.416-1, da Portaria nº 1.207/2018, tornando nulo seus efeitos desde a data de assinatura.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EAF482DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.321

PORTARIA Nº 1.321

“Dispensa Adriana Arcega Gnatta da função gratificada que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Dispensar, a servidora municipal ADRIANA ARCEGA GNATTA, matrícula nº 5.326-1, da função gratificada de Ouvidor da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 01 de setembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2E67A3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL– CNPJ Nº 03.541.088/0019-76

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área que se pretende realizar, com a finalidade de Implantação do Programa de Qualificação Profissional dos Trabalhadores SUAS do Município de Paranaguá, contribuindo com o aprendizado, qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 22.787/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo Administrativo nº: 22.787/2018
Valor da Contratação: R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: 18.01.2170.008.0122.0002.3339039.4800.1000
Foro: Paranaguá-Pr

Data: 20/09/2018

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Interina
Portaria nº 1.314

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9392EAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2018

A Srª Secretária Municipal de Assistência Social de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2018, que tem por objeto: **"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área que se pretende realizar, com a finalidade de Implantação do Programa de Qualificação Profissional dos Trabalhadores SUAS do Município de Paranaguá, contribuindo com o aprendizado, qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 22.787/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL–CNPJ Nº 03.541.088/0019-76.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 20 de Setembro de 2018.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Interina
Portaria nº 1.314

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:187AE3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.322

PORTARIA Nº 1.322

"Designa a servidora Denise do nascimento dos Santos para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar a servidora DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 5.416-1, para exercer a função de Ouvidor da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 03 de setembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7E536372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 274/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, GISLAINE GARCIA DE SOUZA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/09/2018 até 09/10/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:0819954F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 275/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, JULIANI APARECIDA FADEL BORIN DE OLIVEIRA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/09/2018 até 03/10/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:40F9C90F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 276/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CELIA REGINA DE OLIVEIRA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/09/2018 até 10/10/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:189C88D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 691/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DIAS nº 770014898 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DIAS, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE- Matricula nº 5513, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770014898.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 21/09/2018 e término em 30/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 691, 19 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:A25B5136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.198/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a senhora **DANIELE ZANONI DONDONI, C.P.F. 066.427.159-69** aprovada no Concurso Público – Edital 003/2013, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 19.196/2018, no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva, de 20 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B19B523A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº694/2018

PORTARIA Nº 694/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

AMANDA CRISTINE ANTUNES CAETANO RUIZ

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0014831, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 20/08/2018 e término em 15/02/2019, à servidora **AMANDA CRISTINE ANTUNES CAETANO RUIZ**, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.89 1, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:C31E96E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.199/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **STEFANI NIEHUES DO PRADO C.P.F. n° 063.584.889-96** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, Concurso Público nº 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E2CD4F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **STEFANI NIEHUES DO PRADO, C.P.F. nº 063.584.889-96** aprovada no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.199/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **27 de setembro a 04 de outubro de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:083318FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO PRESENCIAL**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Nr.: 147/2018 - PR**	
	Processo Administrativo:	**203/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo de Licitação:**	**200/2018**
	Data do Processo:	**29/08/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Do Município De Paranavai/pr, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	200/2018		
b) Licitação Nr.:	147/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	20/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	20/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE LIVRETOS (ANTOLOGIAS), destinadas à compilação de textos e poesias apresentados pelos alunos durante o evento Femupinho, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PAMA PRINT LTDA (92130)						
1	LIVRETO COM 36 PÁGINAS INTERNAS, PAPEL COUCHÊ A4 COM BRILHO, CAPA E CONTRACAPA COLORIDAS, PAPEL COUCHÊ A4 COM BRILHO, MEDIDAS: 20,3 X 20CM - 10 X 20CM, 1 X 1 CORES GRAMPEADOS. ARTE E REVISÃO PRONTAS.B - Marca: PAMA	UND	600,00	0,0000	2,48	1.488,00
Total do Fornecedor:						**1.488,00**
Total Geral:						**1.488,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (572) Saldo: 242,68

Paranavaí, 20 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:79601AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO - CONCORRÊNCIA 007/2018

TERMO DE CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO

Concorrência Pública nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr. portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81; doravante denominado CONCEDENTE, e a empresa **V. BORGES INSTALADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.747.810/0001-86, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **VAGNER BORGES**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.280.944-9, e inscrito no C.P.F. sob nº 036.664.129-80; doravante denominada CONCESSIONÁRIA, assinam o presente **Termo de Concessão de Direito Real de Uso**, a título oneroso, com encargos, na forma das Leis Municipais nº 3.630/2010, 3.863/2011 e 3.806/2011, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PRAZO DA CONCESSÃO

1.1 Por este Termo e na melhor forma de direito, o CONCEDENTE outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL:

Lote	Quadra	Localização	Área do Lote
13	16	Distrito Industrial Paranavaí - Sumaré	1.237,50 m²

§ 1º – A empresa CONCESSIONÁRIA se obriga a promover a geração de **09 empregos,** quando de sua instalação/ampliação.

§ 2º – O ramo de atividade a ser desenvolvido pela empresa CONCESSIONÁRIA é de: **INSTALAÇÃO ELÉTRICA ALTA E BAIXA TENSÃO, CONSTRUÇÃO CÍVIL, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME OBJETO SOCIAL DA EMPRESA.**

§ 3º – O prazo da concessão é de **05 (cinco) anos,** a contar da data da assinatura da escritura pública de concessão, prorrogável, desde que a CONCESSIONÁRIA manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 30 dias e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.

§ 4º – Integram e completam o presente termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Concorrência Pública nº 007/2018**, a proposta da CONCESSIONÁRIA, Leis Municipais nº 3.630/2010, 3.863/2011 e 3.806/2011 e demais documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

2.1 A CONCESSIONÁRIA, durante o prazo da concessão, assume perante a CONCEDENTE, a obrigação de instalar e fazer funcionar no imóvel a atividade de que trata essa concessão.

§ 1º – Qualquer construção ou edificação que vier a ser assentada no imóvel cujo uso se consente, deverá observar e respeitar as normas técnicas de segurança e de engenharia pertinente.

§ 2º - A área de ocupação deverá ser de no mínimo de 60% (sessenta por cento) da totalidade dos lotes, que deverá ser utilizado de acordo com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

§ 3º – A CONCESSIONÁRIA assume a obrigação de permitir a inspeção dos técnicos dos órgãos competentes, sobre toda e qualquer atividade desenvolvida sobre o imóvel, na forma da lei; e restituir o imóvel que ora se concede o uso, ao CONCEDENTE, ao final do termo contratual, ou no prazo de até trinta (30) dias a contar da data de eventual rescisão antecipada, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

§ 4º – As benfeitorias e as edificações introduzidas no imóvel ao longo do período da concessão de uso ficarão automaticamente incorporadas ao imóvel ao término desta Concessão, sem qualquer ônus ou indenização incidente sobre a CONCESSIONÁRIA.

§ 5º – As despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, telefone, manutenção e limpeza da área física do imóvel, serão por conta da empresa CONCESSIONÁRIA. A Concessionária fica obrigada a apresentar o comprovante de pagamento das taxas quando for exigido pelo Concedente.

§ 6º – A CONCESSIONÁRIA será responsável por perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente.

§ 7 – A CONCESSIONÁRIA deverá responsabilizar-se pela remuneração e pagamento dos encargos sociais dos funcionários contratados.

§ 8º – Além de observar as regras constantes nos regulamentos próprios, são obrigações da CONCESSIONÁRIA:

Submeter-se à fiscalização da Prefeitura do Município de Paranavaí, através de seus prepostos;
Não vender ou manter em estoque, em hipótese alguma, mercadorias diferentes da atividade permitida;
Manter a área concessionada em perfeitas condições de limpeza, higiene e asseio;
Submeter-se à fiscalização da Saúde Pública.

§ 9º – A CONCESSIONÁRIA deverá manter, durante toda a execução da concessão de uso do imóvel, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
§ 10º – A concessionária deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como, facilitar por todos os meios as atividades de fiscalização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EMPREENDIMENTOS

3.1 As obras para a instalação ou ampliação dos empreendimentos, deverão ser iniciadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura da escritura pública de concessão e concluídas no prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de reversão do imóvel e benfeitorias incorporadas pela Concessionária, ao patrimônio do Município, independente de qualquer notificação ou aviso e sem que assista à concessionária, direito a qualquer indenização.

§ 1º A área de ocupação deverá ser de no mínimo de 60% (sessenta por cento) da totalidade do lote, que deverá ser utilizado de acordo com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

§ 2º – As áreas concedidas nos termos deste instrumento não poderão ser cedidas, alienadas pelo prazo de 05 (cinco) anos e oneradas, pelo prazo de 02 (dois) anos, iniciada a contagem dos prazos após a execução da obra programada em sua totalidade, conforme projeto aprovado, a definitiva implantação do empreendimento e cumprimento dos encargos assumidos.

§ 3º – É vedado o fracionamento do imóvel objeto desta Concessão, devendo a CONCESSIONÁRIA, no uso, observar todas as normas urbanísticas pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO

4.1 A empresa CONCESSIONÁRIA deverá providenciar a inscrição do presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel no competente Cartório de Registro de Imóveis, a fim de obter a Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso do Imóvel, cuja cópia deverá ser apresentada pela Concessionária ao poder Concedente, para integrar o processo licitatório.

4.2 As despesas notariais relativas a lavratura da Escritura Pública da Concessão de Direito Real de Uso e o respectivo registro, no cartório imobiliário, bem assim, quaisquer tributos eventualmente incidentes sobre o imóvel, será de inteira responsabilidade da empresa CONCESSIONÁRIA.

4.3 A CONCESSIONÁRIA a partir da inscrição da Concessão de Direito Real de Uso do imóvel no competente Cartório de Registro de Imóveis, fruirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATIVIDADE DA CONCESSIONÁRIA E FISCALIZAÇÃO DO CONCEDENTE

5.1 O imóvel de que trata este Termo destina-se ao uso exclusivo da empresa concessionária para implantação do ramo de atividade de **INSTALAÇÃO ELÉTRICA ALTA E BAIXA TENSÃO, CONSTRUÇÃO CÍVIL, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME OBJETO SOCIAL DA EMPRESA,** nos termos da Proposta apresentada pela empresa Concessionária, sendo vedado qualquer desenvolvimento de outra atividade.

§ 1º – O desvio da destinação dos imóveis para outras finalidades não previstas na Lei Municipal, bem como, o não cumprimento dos encargos assumidos, importará na rescisão pura e simples desta Concessão, revertendo ao patrimônio do Município os aludidos imóveis e suas benfeitorias, independente de qualquer notificação ou aviso e sem direito a qualquer indenização.

§ 2º – Serão suprimidos os incentivos e benefícios concedidos às empresas com a consequente reversão dos imóveis, se antes de decorridos dois anos da data do início das atividades, deixar de cumprir os seguintes itens:

Reduzir a oferta de empregos sem motivo justificado;
Alterar o projeto original sem aprovação do Município;
c) Paralisar por mais de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, as atividades, sem motivo justificado.

§ 3º – A fiscalização da presente concessão e do cumprimento dos deveres da Concessionária será realizada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **Sr. Sanatiel Hipólito dos Santos**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 17.456/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Em caso de INADIMPLEMENTO dos termos contratuais, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
a) - Multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do imóvel;
b) - Advertência;
c) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;
d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DA CONCESSÃO

7.1 Poderá a presente Concessão ter o seu término antecipado, nos casos de rescisão unilateral, amigável ou judicial, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, ou por infringência às seguintes condições:
a) Quando a Concessionária falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
b) Quando a Concessionária transferir no todo ou em parte o objeto deste contrato a terceiros, sem a prévia anuência do Município;
c) Alteração pela Concessionária da destinação prevista, ou qualquer outra julgada inconveniente pelo Município;
d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Concessionária e desobediência da determinação da fiscalização;
e) O Município, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir a concessão de uso.

7.2 Na hipótese da rescisão prevista nesta cláusula, a Concessionária terá o prazo de 30 (trinta) dias para desocupar o imóvel, pelo que perderá as benfeitorias realizadas no imóvel, mantendo-se as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, por qual motivo for.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Serão incorporados a este Termo, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela Concessionária, para todos os fins e efeitos de direito.
9.2 As partes declaram-se sujeitas às cláusulas e condições deste Termo, às regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial, à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
9.3 E por estarem assim ajustados, assinam as partes o presente Termo, diante das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20/09/2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal
Concedente

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

V. Borges Instaladora EIRELI
VAGNER BORGES
Empresa Concessionária

Testemunhas:

_____
RG nº

_____
RG nº

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:DC38508A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2018

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF: AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2018 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

A Diretoria de Compras e Licitação do Município de Paranavaí – Paraná, instituída pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, comunica a retificação relativa ao **AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2018 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14/09/2018, para que surta seus efeitos legais.
ERRATA
No referido Aviso, **onde se lê:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 17/09/2018 às 08h30 do dia 1º/09/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 1º/09/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 1º/09/2018.

L eia-se:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 17/09/2018 às 08h30 do dia 1º/10/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 1º/10/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 1º/10/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO
Pregoeira

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:CB81603D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **TINTAS** e **MATERIAIS DE PINTURA**, através das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Saúde, Educação, Corpo de Bombeiros e Fundação Cultural de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 24/09/2018 às 08h30 do dia 08/10/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 08/10/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 08/10/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 20 de setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:8E24F48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-09/2018

AVISO DE ERRATA

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 019-09/2018

A Secretaria Municipal de Fazenda Pública do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, tendo em vista a descrição incorreta do dispositivo legal e a descrição incompleta do objeto, comunica a retificação relativa a**decisão e ratificação quanto a Dispensa de Licitação nº 019-09/2018,**publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2018, edição 1595, para que surta seus efeitos legais, nos seguintes termos:

ERRATA

Na referida decisão, onde se lê:
O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **019-09/2018,** referente à **CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DEMANDAS DA PREFEITURA NO MUNICIPIO DE PARANAVAÍ,** através da Secretaria Municipal de Administração, constante da Dotação Orçamentária: 12.001.19.126.0002.2.021.3.3.90.39 (1122); pela seguinte pessoa jurídica: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANA - CELEPAR,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 76.545.011/0001-19, no valor total estimado de **R$ 155.817,51 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos),** diante do exposto no Ofício nº 248/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Leia-se:
O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **019-09/2018,** referente à **CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DEMANDAS DA PREFEITURA NO MUNICIPIO DE PARANAVAÍ, SOLUÇÃO CORPORATIVA DE COMUNICAÇÃO – EXPRESSO, E BUSINESS INTELLIGENCE -156,** através da Secretaria Municipal de Administração, constante da Dotação Orçamentária: 12.001.19.126.0002.2.021.3.3.90.39 (1122); pela seguinte pessoa jurídica: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANA - CELEPAR,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 76.545.011/0001-19, no valor total estimado de **R$ 155.817,51 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezessete**

reais e cinquenta e um centavos), diante do exposto no Ofício nº 248/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:22E7E734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 5, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

Considerando que não foram interpostos recursos administrativos referentes à fase da pontuação final no prazo disposto no art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao item 14.11 do Edital de Concorrência nº 1/2017, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda, convoca os interessados para participação na sessão pública que será realizada na data de **25 (vinte e cinco) de setembro de 2018, às 9h (nove horas)**, no Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Pato Branco.

Pato Branco, 20 de setembro de 2018.

RONALDO ROLDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:0DBC202D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE REVOGAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 14/2018 PROCESSO N.º 104/2018

Despacho decisório de revogação do Edital de Concorrência nº 14/2018, Processo nº 104/2018, em razão da necessidade de reavaliação dos valores. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para fornecimento e instalação de 17.488,80m² de Geomembrana em PEAD, com espessura de 2mm, a ser instalada nos módulos de operação 3,4 e 5 do Aterro Sanitário, no Município de Pato Branco - PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente; O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; Considerando que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Concorrência nº 14/2018, Processo nº 104/2018, em 24 de julho do ano de 2018, objetivando a contratação de empresa, sob-regime de empreitada global, para fornecimento e instalação de 17.488,80m² de Geomembrana em PEAD, com espessura de 2 mm, a ser instalada nos módulos de operação 3,4 e 5 do Aterro Sanitário, no Município de Pato Branco – PR; Considerando que em sessão pública de abertura de proposta de preços, do dia 24 de julho de 2018, a Comissão de Licitações desclassificou a proponente Aviserra Soluções Ambientais Ltda por ter apresentado valor inexeqüível, ou seja, apresentou desconto maior que 30% (trinta por cento) do valor máximo estipulado, ficando em desacordo com o item 13.3 do Edital e desclassificou as proponentes Revest Instalações Termoplásticas Eireli - EPP e JL Soluções Ambientais Ltda - EPP por não ter apresentado a modalidade de garantia caso consideradas vencedoras do certame, conforme solicita o item 13.1.7 do Edital; Considerando o contido no Memorando nº 336/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras que solicita a realização de diligência para verificar a procedência das afirmações feitas pela proponente Aviserra Soluções Ambientais Ltda sobre a exiquibilidade de sua proposta; Considerando a realização de diligência e a emissão do Memorando nº 340/2018 da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras que se manifesta pela possibilidade de exequibilidade da proposta da proponente Aviserra Soluções Ambientais Ltda; Considerando que o valor máximo global do Edital é de R$ 904.163,30 (novecentos e quatro mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos), os quais foram extraídos pela Administração da Tabela SINAP; Considerando os valores apresentados pelas proponentes são: R$ 366.207,81 - Aviserra Soluções Ambientais Ltda; R$ 633.327,07 - JL Soluções Ambientais Ltda - EPP; R$ 632.914,31 - Revest Instalações Termoplásticas Eireli – EPP; Considerando que somente após a abertura das propostas de preços, verificou-se que os preços da Planilha de Serviços apresentada pela Administração, extraídos da Tabela SINAP, não são condizentes com a realidade do mercado, conforme análise das propostas apresentadas; Considerando o Relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação (fls. 429 e 430), bem como o contido no Parecer nº 549/2018 expedido pela Procuradoria Geral (fls. 432 a 434), os quais primam pelos princípios básicos que regem as contratações públicas, em especial a isonomia, economicidade e o interesse público, Considerando a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público, bem como pela regularidade de seus atos. D E C I D E: Revogar o Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 14/2018, Processo nº 104/2018, em 24 de julho do ano de 2018, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para fornecimento e instalação de 17.488,80m² de Geomembrana em PEAD, com espessura de 2mm, a ser instalada nos módulos de operação 3,4 e 5 do Aterro Sanitário, no Município de Pato Branco - PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente; DETERMINAR, com fulcro no art 49, § 3º e § 4º da Lei 8.666/93, dar ciência e publicidade da revogação do referido processo, para que os interessados, em querendo, possam exercer os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 18 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:40C9BCEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2018. PROCESSO Nº 164/2018

Despacho decisório de revogação de Dispensa de Licitação, em razão da variação cambial. OBJETO: Aquisição de Licença de uso dos softwares Adobe Creative Cloud for teams All Apps ALL Multiple Platforms Licensing Subscription e Adobe Acrobat Pro DC for Teams All MP ML, ambos pelo período de 12 (doze) meses, atendendo às necessidades do Departamento de Comunicação Social do Município de Pato Branco. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; CONSIDERANDO que o Departamento de Comunicação Social, através do Memo nº 31/2018 solicitou a revogação da Dispensa de Licitação nº 71/2018, Processo nº 164/2018, justificando que a proposta apresentada pela empresa *MAPDATA-Tecnologia, Informática E Comércio Ltda* perdeu sua validade devido a variação cambial, resultando na desvalorização do real ante o dólar, inviabilizando desta forma, a manutenção do valor proposto; CONSIDERANDO a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público, bem como pela regularidade de seus atos; D E C I D E: Revogar o Processo de Dispensa de Licitação nº 71/2018, Processo nº 164/2018, e, consequentemente, o Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2018/GP, cujo objeto é a aquisição de Licença de uso dos softwares Adobe Creative Cloud for teams All Apps ALL Multiple Platforms Licensing Subscription e Adobe Acrobat Pro DC for Teams All MP ML, ambos pelo período de 12 (doze) meses, atendendo às necessidades do Departamento de Comunicação Social do Município de Pato Branco. DETERMINAR,

com fulcro no art 49, § 3º e § 4º da Lei 8.666/93, dar ciência e publicidade da revogação do referido processo, para que os interessados, em querendo, possam exercer os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 18 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:C7459A8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 130/2018/GP. DISPENSA Nº 76/2018

Extrato Contrato nº 130/2018/GP. Dispensa nº 76/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***Fabricio Kerber***. OBJETO: Termo de Permissão de Uso tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná – cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação –SMCTI, e o Sr. ***Fabricio Kerber***, na modalidade de incubado residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DO GESTOR CONTRATUAL: o Sr. Diretor da Incubadora e na ausência deste, pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 20 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FABRICIO KERBER
Permissionário.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:887382B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 44/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 44/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de coffee breaks, lanches, salgados e bebidas não alcoólicas, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos do município, para a empresa: MARILUCI DE FATIMA PEREIRA SARTURI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.975.514/0001-03, com o valor total estimado de R$ 400.908,07.

Pato Branco, 18 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9288272F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 234 PREGÃO Nº 44/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 44/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de coffee breaks, lanches, salgados e bebidas não alcoólicas, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos do município. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A Contratada deverá montar toda a estrutura para servir o coffee break no local e horários estabelecidos na Nota de Empenho, deixando a mesa do buffet arrumada e completa; com antecedência mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, aprovados pelo fiscal e gestor do contrato. DOT ORÇ: Diversas conforme ata. GESTOR: – O Secretário de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preços nº 234/2018, Partes: Município de Pato Branco e MARILUCI DE FATIMA PEREIRA SARTURI - ME, Valor Total Estimado de R$ 400.908,07.

Pato Branco, 18 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:82970662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 02 ATA DE 29/2018

Extrato Termo Aditivo 02/2018. Ata de Registro de Preços nº 29/2018. Concorrência nº 26/2017. PARTES: Município de Pato Branco e MP Dambrós Gráfica, Editora, Comunicação Visual e Licitações – ME. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecções de impressos diversos, atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Com base na Lei 8.666/93, Art. 64, § 2°, e conforme Memorando Interno de n.º 105/2018, apresentado pela Diretora da Central de Compras do Município de Pato Branco, gestora da respectiva Ata, através do protocolo 390569/2018, fica suprimido de forma unilateral o fornecimento dos itens 171 e 172, constantes no ANEXO I – ITENS SUPRIMIDOS. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 13 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D12901AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 20/2018 - PROCESSO Nº 130/2018

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais agregados: Areia Industrial, Pedra Brita 3/16" fundo, Pedra Brita 3/16" limpa (granilha), Pedra Brita 3/4", Pedra Brita 11/8", Pedra Brita 3/8" (pedrisco), Pedra Graduada, Pó de Pedra, Rachão (macadame seco) e Pedra Irregular para Calçamento e aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, calhas, palanques, abrigos de passageiros, anéis, lajes, paver, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura e grelha para boca de lobo, atendendo as necessidades da Administração Municipal. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 394, que subscrevem a presente Ata, para promover a *RATIFICAÇÃO* do resultado de habilitação ao Edital de Concorrência nº 20/2018, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais agregados: Areia Industrial, Pedra Brita 3/16" fundo, Pedra Brita 3/16" limpa (granilha), Pedra Brita 3/4", Pedra Brita 11/8", Pedra Brita 3/8" (pedrisco), Pedra Graduada, Pó de Pedra, Rachão (macadame seco) e Pedra Irregular para Calçamento e aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, calhas, palanques, abrigos de

passageiros, anéis, lajes, paver, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura e grelha para boca de lobo, atendendo as necessidades da Administração Municipal. Após análise do Recurso Administrativo interposto pela proponente *Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto,* nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, o Sr. Prefeito proferiu a seguinte decisão: "*CONHECER do recurso administrativo apresentado pela proponente Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em sua totalidade, mantendo incólume a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que inabilitou as empresas Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto e Ibetta Indústria de Pré Moldados Ltda, por deixar de cumprir o edital, e habilitou as proponentes Britador Dal Ross Ltda - EPP, Derivados de Cimento Pato Branco Ltda - EPP e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda para a próxima fase do certame*". Diante disso, mantém-se o resultado de habilitação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme disposto na Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e Abertura de Documentos de Habilitação, expedida em 28 dias do mês de agosto do ano de 2018, que *inabilitou* as empresas *Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto e Ibetta Indústria de Pré Moldados Ltda*, por deixar de cumprir o edital, e *habilitou* as proponentes *Britador Dal Ross Ltda - EPP, Derivados de Cimento Pato Branco Ltda - EPP e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda* para a próxima fase do certame. Desde já, as proponentes habilitadas ficam notificadas que a sessão pública de abertura das propostas de preços, acontecerá no dia *24 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 16:30 HORAS,* na sala de abertura de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, 271.

Pato Branco, 19 de Setembro de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER E

MARIANE APARECIDA MARTINELLI
Membros da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:A38EED1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 21/2018 - PROCESSO Nº 133/2018

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática atendendo a demanda da Administração Municipal. Considerando que o prazo para interposição de recurso da fase de habilitação encerrou-se e que não houve interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunica as proponentes que a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas: Belinki e Souza Ltda - ME, Emerson Santana e Cia Ltda - ME, Fenix Informática e Telefonia Ltda - ME, Informaqsul Computadores e Serviços Ltda - EPP, Leonardo A Verza - ME, Proc Soluções em Informática Ltda - ME, R2T Tecnologia Ltda - ME, Refill Speed Informática Ltda – ME e V.M. Wagner Comercial e Distribuidora de Papelaria – ME, acontecerá às 9 HORAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2018, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Pato Branco, 20 de Setembro de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:16F8D382

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 25/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ARS8861	277510A000133335	25/6/2018	60412	R$ 195.23
ASM3159	277510A000133223	16/6/2018	76331	R$ 293.47
AUH1301	277510A000133138	25/6/2018	57380	R$ 293.47
AWG9930	277510A000133421	27/6/2018	76252	R$ 293.47
AWS1792	277510A000133139	25/6/2018	57380	R$ 293.47
AXZ6642	277510A000133423	27/6/2018	55411	R$ 195.23
AZJ4773	277510A000133333	25/6/2018	60412	R$ 195.23
BBS9984	277510A000133422	26/6/2018	54600	R$ 130.16
BHN7633	277510A000133336	25/6/2018	55411	R$ 195.23
JWR0156	277510A000133420	20/6/2018	55500	R$ 130.16
MAP8923	277510A000133088	15/6/2018	76252	R$ 293.47
MFJ7843	277510A000133337	25/6/2018	60412	R$ 195.23
MHF5659	277510A000132833	13/6/2018	57380	R$ 293.47
MIP7297	277510A000132832	12/6/2018	60412	R$ 195.23
QJQ5588	277510A000133334	25/6/2018	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CD07F314

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 26/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABI3232	277510NIC0009766	4/9/2018	50020	R$ 195.23
ACW6040	277510NIC0009765	4/9/2018	50020	R$ 195.23
MDC9949	277510NIC0009767	4/9/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B82CB86A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 29/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACR7755	277510A000118735	13/6/2018	55412	R$ 195.23
AEJ2889	277510A000118872	13/6/2018	55412	R$ 195.23
AGA3353	277510A000118868	13/6/2018	55412	R$ 195.23
AIC2905	277510A000118497	13/6/2018	55412	R$ 195.23
AIT2314	277510A000118777	13/6/2018	55412	R$ 195.23
AJT7481	277510NIC0009770	5/9/2018	50020	R$ 195.23
ALG3943	277510A000118809	13/6/2018	55412	R$ 195.23
APM8227	277510A000118778	13/6/2018	55412	R$ 195.23
AQE5896	277510A000118599	13/6/2018	55412	R$ 195.23
ARH0514	277510A000118911	13/6/2018	55412	R$ 195.23
ASR9323	277510A000118733	13/6/2018	55412	R$ 195.23
AST5330	277510A000118498	13/6/2018	55412	R$ 195.23
AUV8268	277510A000118780	13/6/2018	55412	R$ 195.23
AWM4031	277510A000118734	13/6/2018	55412	R$ 195.23
AYE1848	277510A000118866	13/6/2018	55412	R$ 195.23
AYH6670	277510A000118198	13/6/2018	55412	R$ 195.23
AZZ1798	277510A000118779	13/6/2018	55412	R$ 195.23
BAX4564	277510A000118873	13/6/2018	55412	R$ 195.23
BBC2426	277510A000118909	13/6/2018	55412	R$ 195.23
BDA2806	277510A000118871	13/6/2018	55412	R$ 195.23
BDS1611	277510NIC0009772	5/9/2018	50020	R$ 293.47
CBB3033	277510A000118598	13/6/2018	55412	R$ 195.23
EKV6789	277510NIC0009768	5/9/2018	50020	R$ 130.16

FNH1857	277510A000118867	13/6/2018	55412	R$ 195.23
IDH5340	277510A000118677	13/6/2018	55412	R$ 195.23
ISM7000	277510A000118870	13/6/2018	55412	R$ 195.23
LYO9524	277510A000118865	13/6/2018	55412	R$ 195.23
MAY6385	277510A000118910	13/6/2018	55412	R$ 195.23
MCH3336	277510NIC0009769	5/9/2018	50020	R$ 130.16
MHS4056	277510A000118197	13/6/2018	55412	R$ 195.23
MKW4050	277510NIC0009771	5/9/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E506B95B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 24/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY6066	277510A000134061	31/8/2018	76331
AFK6008	277510A000133846	30/8/2018	76331
AIF4055	277510A000133847	31/8/2018	76331
ANP0960	277510A000134063	31/8/2018	76251
AVG3715	277510A000133917	31/8/2018	58512
AYH0297	277510A000133748	31/8/2018	76331
AZO8755	277510A000133916	31/8/2018	76331
BBS4740	277510A000134060	31/8/2018	55411
BDR2003	277510A000133845	30/8/2018	76331
DFP7880	277510A000133239	25/8/2018	60412
IMR4681	277510A000134062	31/8/2018	76332
MEG1327	277510A000133645	31/8/2018	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:195D17A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 19/09/2018 e 21/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:55BF1D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 313

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Luciano José Pelechate Correia e Marlon Fernando Jensen
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite R$ 80,00 cada servidor
Valor Total: R$ 320,00
Destino: Ivaiporã – PR
Motivo: Transporte dos integrantes para o XVII Campeonato Paranaense de Bandas e Fanfarras em Ivaiporã dias 22 e 23 de setembro 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária Mun. De Educ. Cult. E Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8F3F581F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Maria Cristina Fernandes Robazkievicz
Quant. de diárias: 02 diária com pernoite R$ 225,00
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Ivaiporã – PR
Motivo: Acompanhar os integrantes para o XVII Campeonato Paranaense de Bandas e Fanfarras em Ivaiporã dias 22 e 23 de setembro 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E3968CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gislaine Aparecida Soares Galle e Maria Cristina Fernandes Robazkievicz
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Encontro Presencial da Formação de Gestores Municipais GEM ofertado pelo MEC DIA 27/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA F. ROBAZKIEVICZ
Secretária de Educ., Cult. E Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F5BE11D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 316

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Byanca Waleria Kmita
Quant. de diárias: 02 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso: IPTU, ITBI COSIP e ITR atualizar Fiscalizar e Auditar, nos dias 27/28 e 29 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0501E841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 317

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Rafael Dilay Malucelli
Quant. de diárias: 02 diária com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 225,00
Destino: CURITIBA – PR
Motivo: Workshop – Comissão de Avaliação e Perícia – Danos Ambientais e Legislação nos dias 26 e 27/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EC42D3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 165/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 20 de setembro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

_____
Fornecedor.....: FERNANDO J. S. POHL & CIA LTDA
Endereço.....: Rua D. Pedro II, 377
Cidade.....: União da Vitória/PR
CNPJ.....: 14.147.528/0001-00
Valor da Despesa.....: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Pagamento.....: à vista

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:26E40748

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2018
CONTRATADO: FERNANDO J. S. POHL & CIA LTDA
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares por sonda para pacientes em tratamento oncológico do Município de Paulo Frontin/PR
VALOR DA DESPESA: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 20/09/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:BC30FC8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2014
Contratante……: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável……: Sebastião Elias da Silva Neto
Contratado…….....: Copel Telecomunicações
CNPJ……: 04.368.865/0001-66
Responsável……: Wesley de Souza Carvalho
Valor……: R$ 21.205,89
Fonte……:

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa
100	000	02001	2078	3.3.90.39.00.00

Objeto……: Renovação e repactuação contratual referente a prestação de serviço continuo de internet disponibilizando conectividade à rede mundial de computadores ao Município de Paulo Frontin, Paraná, através de fibra óptica, com velocidade nominal de 10 mbps e Velocidade Garantida de 100 % (cem por cento)
Vigência:……: 27/06/2018 a 26/06/2019.

Paulo Frontin, 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:AA4EA9D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2018

PORTARIA Nº. 077/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra ANA GISELE ZIOMKO., portadora do RG:12.854.198-5 CPF 088.517.659-60, para o Cargo de Chefe de Transparência e Comunicação Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Setembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 20/09/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:B900C241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 85/2018

Súmula*:* Nomeia Conselheiros para compor o Conselho Municipal Antidrogas de Pérola D´Oeste – COMAD.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 328/2003 de 27 de junho de 2003 resolve**,**

Art. 1º. Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal Antidrogas de Pérola D´Oeste – COMAD:

Representante do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Kristofferson Woods Aly Johnson Albuquerque
Suplente: Lilian Rafaela Linke

Representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Fernanda Meurer Butzke
Suplente: Nadir David Machado

Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: Ieda Elizabete Bem Engels
Suplente: Leila Deyse Both

Representante da Polícia Civil:
Titular: Dalva Aparecida Duarte Ciotti
Suplente: Tiago Roberto Ciotti

Representante da Polícia Militar:
Titular: Sgto. José Vanderlei Borges Moreira
Suplente: Sd. Daniel Marcos Vieira

Representante das Instituições Religiosas:
Titular: Ir. Virginia Sandrin
Suplente: Denize Bernadete Barella Tonet

Representante das Instituições Educacionais:
Titular: Danieli Aparecida Campra Cossetin
Suplente: Cleonice Artmann Palharini

Art. 2º. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. (19/09/2018).

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:30C38189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2018 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 22/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 67/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, tipo menor preço por ITEM, tem por objeto a** Contratação de empresa para **Aquisição e instalação de equipamento sendo Climatizadores no**

ginásio de esportes do Município de Pérola D'Oeste/PR, **(demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO total do item: **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 04/10/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 21 de setembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:88CC1149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 68-2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 68/2018 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 22/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 68/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, tipo menor preço por lote, tem por objeto a** Contratação de empresa para A**QUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA DO POSTO DE SAÚDE DO MINICIPIO DE PÉROLA DO OESTE-PR de acordo Com o projeto base em anexo, com os recursos de assistência farmacêutica capital**, **(demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO total do LOTE: **R$ 29.058,00 (vinte e nove mil e cinquenta e oito reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 05/10/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 21 de setembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:96BF65DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 222/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 222/2017.

OBJETO: Alterar o valor da TABLET.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 67/2017 e Contrato de Fornecimento nº 222/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 500,00(quinhentos reais).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:53F88F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 633

LEI Nº 633/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$16.200,00(Dezesseis mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.1201.1062	PROGRAMA FNDE/MEC CAMINHO DA ESCOLA PAR 2013			
1459	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	119	16.200,00
Total.....				16.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da conta de receita 242805110400000000 FONTE 119 o valor de R$ 16.200,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 18 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0EB35BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXECUITVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SEGUNDÓ QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018
ATA Nº02/2018

Às 09:00(nove horas) do dia 20/09/2018(vinte de setembro de dois mil e dezoito), nas dependências da Câmara de Vereadores de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 02/2018 do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram –se presentes os vereadores, vereador MARINO DELLA GIUSTINA,e VALCEI ILCEU BARBIERI, Prefeito Municipal SrºJAIME ERNESTO CARNIEL, Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, demais Vereadores e pessoas presentes da comunidade Pinhalense. Dando início aos trabalhos, o Prefeito JAIME ERNESTO CARNIEL deu por aberta a Audiência Pública do Executivo referente ao segundo quadrimestre 2018, que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º, s 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a clareza das ações do executivo municipal. Na sequência iniciou-se a demonstração em slides ref. prestação de conta do segundo quadrimestre de 2018 pela representante do executivo Srª Sirlene Maria Stein Claudino, foram apresentados os seguintes dados:
Dados contábeis/ financeiros do Executivo em todos os seus departamentos. Demonstrando: **RECEITA GERAL R$ 6.541.427,25 Receita tributária R$ 106.961,79 Receita de contribuição R$ 13.097,44 Receita patrimonial R$ 1.384.615,93 Receita de serviços R$ 14.444,00 Transferência correntes R$ 4.475.890,89 Outras receitas correntes R$ 2.169,56 Alienação de bens R$ 132.600,00 Operações de credito laticínio sedu R$ 83.587,53 Revitalização estádio R$ 230.278,64 Garagem de maquinas R$ 97.781,47**

Transferências de capital Centro de eventos lageadinho R$ 175.500,00 Investimento saúde conforme plano de trabalho R$ 32.581,46 Aquisição de uma ambulância tipo A R$ 80.000,00 Equipamentos para fisioterapia R$ 40.000,00 Revitalização avenida são roque R$ 453.604,56 Recuperação da rodovia PR-481 R$ 193.761,92 Asfalto ruas da cidade F 883 R$ 200.000,00 Asfalto ruas da cidade F 801 R$ 100.000,00 Asfalto avenida são roque R$ 81.017,79 Saldo laticínio/SEAB última parcela R$ 28.150,20 Déficit R$ 606.309,54 Dedução Fundeb R$ 692.785,35. .

DESPESAS GERAIS R$ 7.147.736,79 Sendo: **EXECUTIVO MUNICIPAL** SECRETARIA DE ADMNISTRAÇAO e FINANÇAS **R$ 570.463,17** SECRETARIA DE EDUCAÇAO **R$ 1.746.609,64, ESPORTE** E LAZER **R$ 423.358,38** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **R$ 1.174.958,02** SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO TRANSP GESTAO AMBIENTAL**R$ 2.361.723,01** SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL **R$ 286.527,36** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AG E PECUARIA **R$ 219.563,88 ENCARGOS** ESPECIAIS **R$ 93.673,21**CULTURA R$ **270.860,12.** Na sequência a coordenadora do controle interno Tailine fez explanação de alguns procedimentos feitos nesse quadrimestre Bem como demonstrou os gastos com pessoal gastos com educação com com saúde.
Foram aprovados 18 projetos de lei pela Câmara de Vereadores.
Foram 04 indicações recebidas do Legislativo.
Foram 02 requerimento recebidos do Legislativo.
Foi deixado espaço para perguntas e alguns esclarecimentos, sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 09:00 e eu, ANA JESSICA COSSETIN, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F41032D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 52/2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1498 - Decreto nº 52/2018 de 18/09/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 1497 Lei ordinária		Créditos Adicionais	632	2018
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Excesso de Arrecadação	7.000,00	7.000,00
Despesa				
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	1.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
26.452.2601.1067		AQUISIÇAO DE 01 VEICULOS UTILITARIO CONFORME CONVENIO 599/2018		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2604 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	6.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
26.452.2601.1067		AQUISIÇAO DE 01 VEICULOS UTILITARIO CONFORME CONVENIO 599/2018		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2603 01045		Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição Veiculo - SEDU		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	7.000,00	7.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7BDEFF9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 52/2018

DECRETO 52/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$7.000,00(Sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
26.452.2601.1067		AQUISIÇAO DE 01 VEICULO UTILITARIO CONF.CONV. 599/2018 SEDU		
2603	44.90.93.00.00	INDENIZAÇAO E RESTITUIÇAO	1045	6.000,00
2604	44.90.93.00.00	INDENIZAÇAO E RESTITUIÇÃO	0000	1.000,00
Total.....				7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da conta de receita 1728991103000000000 valor de R$ 7.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes
Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 20 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D3D5512C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para a Câmara Municipal.
Ata Nº. 009/2018
Detentora da Ata: ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI, com sede na Rua Antonio Barbosa Ferraz Junior, nº 47, Portão, Curitiba/PR, CEP: 81320-270 e CNPJ nº 28.914.149/0001-03. Pelo valor total de R$1.802,22 (Mil e oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos).
Data da Assinatura: 12/09/2018
Vigência: 12/09/2018 até 11/09/2019

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de setembro 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:785BA1B9

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 10.086/2018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 20 de Setembro de 2018.

Do Procurador-Geral do Município, **Robson Luiz Romani Bucanave**
Ao Sr. Evandro Joeci Borges, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Processo n° 20146/2018

Tendo conhecimento dos fatos que constam na decisão em anexo, que apontou possíveis irregularidades, em virtude fará mensuração dos prejuízos decorrente do descumprimento da ata de registro de preços e responsabilizar o infrator, conforme consta do Processo Administrativo n°20146/2018, instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de sessenta dias corridos a contar do primeiro dia útil da publicação da presente.
Designo o servidor Moacir Jose Barancelli, no cargo de Procurador Municipal, matrícula nº 9902-5, para servir como Secretário no presente Processo, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1C92FC05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 6711/2018

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS ATOS JUDICIAIS PRATICADOS NOS PROCESSOS DE USUCAPIÕES PROPOSTOS NOS ANOS DE 2006 A 2016, PELO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO, PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEOS URBANOS E RURAIS, DESDE QUE, CONSOLIDADOS E IRREVERSÍVEIS, NOTADAMENTE EXISTENTES ATÉ DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. – Tendo em vista a promulgação da Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização dos núcleos urbanos e rurais informais, notadamente existentes até dezembro de 2016 e, considerando: a)- A propositura de mais de mil processos, pelo Núcleo de Regularização Fundiária de Interesse Social do Município de Piraquara, entre os anos de 2006 a 2016; b) - que, muitos destes processos já se encontram tramitando há mais de dez anos; c)- a duração razoável do processo, insculpida no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988, com o seguinte teor: "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"; d)- princípio da economia e celeridade processual, principalmente, em razão da peculiaridade do Município que possui, notoriamente, várias áreas que formam núcleos urbanos informais consolidados e de difícil reversão, **RESOLVE** aproveitar os atos judiciais praticados nos processos de usucapiões propostos pelo Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social, convertendo-os em documentos hábeis para abertura e instrução de processos administrativos, regulamentados por ato do Poder Executivo Municipal, via Decreto, de forma subsidiária à Lei 13.465/2017.
Art. 2º – O aproveitamento dos atos judiciais praticados fica restrito aos processos das ações de usucapiões propostos pelo Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social deste Município, compreendido pelos processos ajuizados no período 2006 a 2016, para exclusivo atingimento do interesse público.
Art. 3º – Para efeitos deste Decreto, entendem-se como atos judiciais: as notificações/citações e intimações de proprietários e confinantes realizadas por carta e/ou por mandado; os editais expedidos para citação do(s) proprietário(s) da(s) área(s) que se está sendo objeto de regularização, seus herdeiros, sucessores, detentores de direitos reais ou eventuais compromissários; plantas e memoriais descritivos que instruíram o processo judicial, com decurso de prazo "in albis"; eventual certidão de ciência dos confrontantes expedida pela Secretária da Vara Cível; bem como, todos e quaisquer atos praticados no âmbito judicial que puderem ser aproveitados para o procedimento administrativo municipal.
Art. 4º - O aproveitamento dos atos judiciais e validação será mediante a juntada de cópias autenticadas das peças originais do processo ou mediante certidão do Juízo, discriminando os atos praticados;
Art. 5º – O Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social fará a triagem dos processos propostos entre os anos de 2006 a 2016 e verificará quais estão aptos para o aproveitamento dos atos judiciais praticados, dentro do critério de oportunidade, conveniência e da discricionariedade administrativa.
Art. 6º – Os procedimentos adotados deverão seguir, no que couber, as normativas do processo administrativo de Regularização Fundiária dos Núcleos Urbanos e Rurais informais, a ser definido em decreto promulgado pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 7º – Para aproveitamento dos atos praticados no âmbito judicial, o Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social dará prioridade para os processos cujos atos citatórios já tenham ocorrido, com devido decurso de prazo, inclusive, do edital.
Art. 8º – Processos nos quais não foram realizados os atos citatórios não serão convertidos em processos administrativos.
Art. 9º – Só poderão ser aproveitados os atos judiciais praticados nos processos propostos pelo Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social, cujos beneficiários sejam hipossuficientes. A constatação, em qualquer tempo, da contratação de um particular ou empresa que trabalhe com a regularização fundiária no âmbito municipal, ensejará o imediato cancelamento do processo

administrativo e consequente pedido de extinção do processo judicial, pela perda superveniente do interesse social.
Art. 10 – Somente serão beneficiados os moradores já cadastrados no Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social, cujos endereços e finalidade de moradia própria permaneçam inalterados, sendo vedada a troca, permuta ou venda dos direitos possessórios enquanto beneficiário do Núcleo.
Art. 11 - Em sendo declarada a aquisição originária da propriedade, o imóvel regularizado estará livre de quaisquer ônus decorrentes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), contudo, assumindo a condição de compromissário, responderá em conjunto com o proprietário, por eventual divida em execução fiscal.
Art. 12 – Os casos omissos neste decreto serão analisados mediante requerimento da parte interessada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e de acordo com o caso concreto.
Art. 13 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8F6507D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 6710/2018

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei federal n° 9784/99, em seus Artigos 11,12 e 13, que regulamenta o Processo Administrativo Federal:
D E C R E T A:
Art. 1º. – Considerando a promulgação da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana de núcleos urbanos informais, tem-se que necessário a implantação do procedimento administrativo no âmbito municipal.
Art. 2º – Poderão requerer a Regularização Fundiária Rural ou Urbana dos núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma da Lei, até o dia 22 de dezembro de 2016, os seguintes legitimados:
I – os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
II – os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
III – a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
IV – o Ministério Público.
§ 1o – Os legitimados deverão abrir protocolo administrativo junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**,** que por sua vez encaminhará ao Núcleo de Regularização Fundiária para autuação e procedimentos.
§ 2o – O pedido inicial deverá ser instruído com os documentos necessários, a seguir elencados, organizados e catalogados individualmente, nos casos em que se tratar de pedidos diversos, com descrição de cada requerente, seus confrontantes, proprietário(s) e, quando houver, compromissário(s), detentores de direitos reais ou qualquer interessado:
I – **Projeto de Regularização** instruído com: levantamento planialtimétrico cadastral com georreferenciamento, salvo se dispensado pela administração pública, em casos notórios de núcleos consolidados irreversíveis que já contam com infra estrutura essencial; planta do perímetro com demonstração das matrículas ou transcrições dos imóveis vizinhos atingidos quando possível; **projeto urbanístico** de regularização e memoriais técnicos; estudo técnico para situações de risco, quando for o caso; estudo técnico ambiental, quando for o caso; cronograma físico de obras e serviços de implantação da infraestrutura essencial e compensações urbanísticas e ambientais; fotocópia dos documentos pessoais do(s) requerente(s), comprovante de renda familiar, documento de identidade e cadastro nacional de pessoas físicas, comprovante de posse da área anterior a dezembro de 2016; declaração a ser fornecida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da classificação da área (se APP – ZR2, ZR3, ZR4, ZRO etc..., ou seja, a Guia Amarela); declaração de próprio punho quanto a existência de ações judiciais possessórias, com manifestação expressa de desistência se houver tramitando ação de usucapião promovida através do Núcleo de Regularização Fundiária Municipal, ciente de que existindo ações em tramite que visem a manutenção, reintegração e/ou interdito proibitório o pedido administrativo não poderá prosseguir por via administrativa; declaração de próprio punho do requerente de que não é proprietário de imóvel urbano ou rural e de que não participa de nenhuma regularização local ou nacional, de termo de compromisso assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, com o respectivo número de registro no órgão de classe de representação e ou de fiscalização do profissional do responsável pelo cumprimento do cronograma físico e, modalidade de Reurb a ser adotada.
II – Entende-se como infraestrutura essencial a ser demonstrada no momento do protocolo da Reurb os seguintes serviços públicos prestados de forma regular: abastecimento de água potável, coletivo ou individual; sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual; rede de distribuição de energia elétrica domiciliar; sistema de drenagem, quando for o caso; sistema educacional público ou privado de ensino fundamental e médio, postos de saúde e ou hospitais, rede de transporte público; iluminação das vias públicas e coleta e transporte de lixo doméstico.
III – Nos casos onde núcleos urbanos informais estiverem situados, total ou parcialmente em áreas de preservação permanente ou em áreas de unidades de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidos pela União, Estados ou pelo próprio Município, será obrigatório ao requerente pleitear junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente a elaboração de estudos técnicos, no âmbito das áreas a serem regularizadas, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso. O mencionado estudo deverá ser acostado junto com os demais documentos previstos nos incisos I e II.
IV – Nos casos em que a Reurb abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, admitida a regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que o estudo técnico comprove que essas informações de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior. A anuência do órgão gestor da unidade deverá ser juntada com os documentos mencionados nos incisos I, II, III quando for o caso.
V – Nos casos em que o pedido inicial for protocolado sem a observância dos incisos I, II, III e IV deste Decreto, será intimado o requerente para no prazo de 30 (trinta) dias emendar a petição inicial e, em não o fazendo, será indeferido o pleito formulado.
Art. 3º – Os estudos mencionados no inciso III, do § 2º, do art. 2º, deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado, compatibilizando-se o projeto de regularização fundiária apresentado com os elementos constantes dos arts. 64 e/ou 65 da Lei nº 12. 651 de 25 de maio de 2012, quando for o caso.
Art. 4º – Considera-se órgão ambiental capacitado para fins de atendimento do disposto no art. 2º, § 2º, inciso IV, o órgão municipal que possua em seus quadros ou à sua disposição profissionais com atribuições técnicas para a análise e a aprovação dos estudos no inciso IV do art. 2º independente da existência de convênio com a União ou o Estado, sem prejuízo de parceria com universidades para aproveitamento de serviços que podem ser prestados por acadêmicos, de acordo com o artigo 5º da Lei nº 11.888/2008.
Art. 5º – Não se admitirá pedido de regularização fundiária de núcleos urbanos informais situados em áreas indispensáveis à segurança nacional ou de interesse da defesa, assim reconhecidos em decreto do Poder Executivo Federal.

Art. 6º – Aplicam-se as disposições deste Decreto aos imóveis localizados em área rural, desde que, a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento previsto na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972 e em áreas urbanas não inferior ao estabelecido na Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
Art. 7º– Recebido o pedido administrativo devidamente instruído com os documentos acima elencados, formar-se-ão os Autos de Processo administrativo, os quais terão suas páginas numeradas com carimbo da respectiva secretária. Após, serão remetidos ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise da regularidade do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período a depender da complexidade do feito, bem como a quantidade de requerentes.
§ 1º – Verificada a regularidade do feito o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano classificará em até 180 (cento e oitenta) dias a modalidade de Reurb a ser utilizada, se de Interesse Social ou de Interesse Específico.
§ 2º – A inércia do Município implica a automática fixação da modalidade de classificação da Reurb indicada pelo requerente em seu pedido inicial, bem como, o prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que o justifique.
Art. 8 – Instaurada a Reurb, o Município procederá às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.
§ 1º – Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá ao município notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que querendo apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação.
§ 2º – Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município notificará os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação.
§ 3º – A notificação do proprietário e dos confinantes será feita via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço. Poderá, ainda, ser substituída por declaração, de próprio punho, do proprietário e seu cônjuge, quando houver e dos respectivos confinantes, sendo que, estes últimos, deverão anexar à declaração, cópia de endereço atualizado, entendendo-se como atualizado dentro do mês em vigência.
§ 4º – A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:
I – quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e
II – quando houver recusa de notificação por qualquer motivo.
§ 5º – A ausência de manifestação dos indicados referidos § 1º e § 3º, deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb.
§ 6º – Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o Município realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes (3ª, 6ª e 9ª CRI de Curitiba), mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.
§ 7º – O requerimento de instauração da Reurb ou, na forma de regulamento, a manifestação de interesses nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garantem perante o poder público aos ocupantes dos núcleo urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizadas a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.
§ 8º – Fica instituído o método alternativo de prevenção e resolução administrativa de conflitos, disposto na Lei nº 13.140, de 26 de Junho de 2015, cabendo ao Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano a escolha dos conciliadores ou ainda caso entenda necessário a celebração de convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para a indicação de conciliadores e ou a utilização da estrutura da referida Corte.
§ 9º – A instauração de procedimento administrativo para a resolução consensual de conflitos no âmbito da Reurb suspende a prescrição.
Art. 9º – Eventuais impugnações previstas no art. 8, §§ 1º e 2º, deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, a qual remeterá os autos conclusos para o Secretário Municipal que decidirá justificadamente sobre o acolhimento ou não da impugnação apresentada, no prazo de 30 (dias) dias, prorrogáveis por igual período a depender da complexidade do feito e número de requerentes.
Art. 10 – Unidades individuais e isoladas poderão ser inseridas no programa de regularização fundiária a depender do caráter discricionário da administração pública, dentro da análise de conveniência e oportunidade.
Art. 11 – Para a modalidade da Reurb S – de Interesse Social será aplicada à população de baixa renda, a mesma regra do Decreto-Lei 9.760/46, na Seção III-A, artigo 18-A, § 1º, devendo, para tanto, o pedido ser instruído com o comprovante de renda.
Art. 12 – Considerar-se-á Núcleo Urbano Informal consolidado aquele constituído de população predominantemente de baixa renda na proporção de 70% de sua totalidade.
Art. 13 – Os legitimados, elencados no artigo 2º, poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro e os elencados no artigo 8º , § 2º com observância do § 3º deste Decreto, bem como, a publicação do respectivo edital, o qual será confeccionado pela administração pública.
Art. 14 – Competirá ao Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano, analisar o processo administrativo, quanto a sua regularidade documental, material e formal ponderando os seguintes aspectos:
§ 1º – Indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme projeto de regularização fundiária aprovado;
§ 2º – aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária;
§ 3º – Identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.
§ 4º – Proferir decisão final sobre o processo administrativo de regularização fundiária e determinar a expedição, nos casos de procedência do pedido inicial, de Certidão de Regularização Fundiária (CRF)
§ 5º – Decidir sobre eventuais impugnações o prazo fixado no art. 9º deste decreto.
Art. 15 – A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) acompanhada pelo projeto aprovado de regularização deverão conter, no mínimo.
I – o nome do núcleo urbano regularizado;
II – a localização;
III – a modalidade de regularização;
IV – as responsabilidades das obras e serviços constantes no cronograma;
V – a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI – a listagem com nomes dos ocupantes que adquirirem a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.
Art. 16 – Os casos omissos neste decreto serão analisados mediante requerimento da parte interessada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e de acordo com o caso concreto.
Art. 17 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C77AF0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 19/2018 – PROCESSO: 16.521/2018

Objeto: Contratação de empresa para a **Obra de Urbanização e Construção da Praça dos Esportes Vila Vicente Macedo**, localizada na Rua Goiânia, esquina com a Rua Cuiabá – Planta Vila

Vicente Macedo – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 14.680,73m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. **Data da Abertura:** 26 de setembro de 2018, às 9horas. **Local**: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 20 de setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A6B21AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº Nº 21/2018 - PROCESSO: 14.639/2018

Objeto: Contratação de empresa para a **Obra de Urbanização de praça, localizados na Rua Bernardo Michel**, Vila Rosa, Piraquara/PR, com área total de intervenção de 1.500,30m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. **Data da Abertura:** 26 de setembro de 2018, às 13h30. **Local**: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 20 de setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F4A84A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 20/2018 – PROCESSO: 14.590/2018

Objeto: Contratação de empresa para a **Obra de Urbanização de praça, localizados na Rua Amsterdã – Planta Santa Catarina** – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 4.061,81m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. **Data da Abertura:** 26 de setembro de 2018, às 15h30. **Local**: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 20 de setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:03E0F483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 31/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Nácar, nº 153, Guanabara, Joinville – Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 20.985.955/0001-52.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo: a Rescisão Unilateral do contrato, com base no Art. 79, inc. I, da Lei 8.666/93. **DAS OBRIGAÇÕES:** Fica a contratada obrigada a apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do presente Termo de Rescisão, os seguintes documentos: Baixa da ART de Execução da Obra; Baixa da Matrícula CEI da obra junto ao INSS, caracterizada OBRA INACABADA, sendo responsabilidade da contratada o percentual de execução de 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento) do presente contrato, correspondente a um valor de R$ 7.209,14 (Sete mil e duzentos e nove reais e quatorze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:663C57D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** ÁREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Orlando Sprenger Lobo, nº 326, Tingui, Curitiba/PR, CEP: 82.620-080, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.574.771/0001-05. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo: a Rescisão Unilateral do contrato, com base no Art. 79, inc. I, da Lei 8.666/93. **DAS OBRIGAÇÕES:** Fica a contratada obrigada a apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do presente Termo de Rescisão, os seguintes documentos: Baixa da ART de Execução da Obra; Baixa da Matrícula CEI da obra junto ao INSS, caracterizada OBRA INACABADA, sendo responsabilidade da contratada o percentual de execução de 38,56% (trinta e oito vírgula cinqüenta e seis por cento) do presente contrato, correspondente a um valor de R$ 160.317,70 (Cento e sessenta mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 17 de setembro de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A62D971D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 20.994/2018 – INEXIGIBILIDADE N.º 16/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, II da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 20.994/2018** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 16/2018**, de contratação da empresa **SOCIEDADE BRASILEIRA DE HANSENOLOGIA,** CNPJ: 05.863.553/0001-91, que tem por objeto o pagamento de taxa de inscrição do 15º Congresso Brasileiro de Hansenologia, sob o valor de R$ 1.810,00 (um mil e oitocentos e dez reais).

Piraquara, 19 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5AC6B370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.468/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão acima citado, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos REMUME **fica SUSPENSO**, em virtude de orientação do Tribunal de Contas do Paraná. Demais informações serão publicadas em momento oportuno.

Piraquara, 20 de setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1D9BE205

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 6983/2018

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ELEVAÇÃO DE SUBCLASSE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara DECRETA:

Art. 1º- Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do Estágio Probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ANTERIOR	SUBCLASSE ATUAL	DATA DE ADMISSÃO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
832831	CARINE MANSANO CORDEIRO	0	3	04/05/2015	04/05/2018
833211	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA	0	3	04/05/2015	04/07/2018
845301	CLEUSY MARY DOMINGOS	0	3	01/09/2015	01/09/2018
845491	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	0	3	01/09/2015	01/09/2018
843871	EDICLEIA THEODORO PEREIRA	0	3	04/08/2015	04/08/2018

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 19 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:46326959

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6985/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que a servidora abaixo nominada, no quadro de conclusão, foi aprovada no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	CONCLUSÃO
844761	LUCIANE CRISTINE VENDT	TERAPEUTA OCUPACIONAL	10/08/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir da data ora declinada.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C52AA405

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6986/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **17/09/2018** até **15/03/2019** à servidora **ROSEMERI TORQUATO DE LIMA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL –** matrícula nº: 57207-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de setembro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F4298E60

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6987/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Michele Caroline de Andrade Volmer	99268-6	Assistente Operacional	19/09/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:57D64913

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6988/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, a contar de 01/09/2018, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual
615061	TELMARA CARSTEN VIEIRA	FG08	FG07

Art. 2º - Destituir, a contar de 01/09/2018, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG
824301	MAURICIO DA SILVA BARONI	FG06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A5322899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 20/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: IMPACTO - EIRELI - **CNPJ:** 05.306.560/0001-92
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a Contratação de Microempresa para ministrar oficinas de dança.
Valor: R$ 15.652,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta e dois reais).
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.39.99.9900 – (420) – Fonte: 733
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.99.9900 – (684) – Fonte: 733
VIGENCIA: 10/09/2018 a 09/09/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Lourival Macedo
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:ECD3A33E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 – PROCESSO ANULADO

Conforme instrução de Parecer Jurídico, datado de 14/08/2018, em atendimento ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, homologo a decisão da Pregoeira do certame, que ANULA o Processo Administrativo nº 45/2018, Pregão Presencial nº 18/2018.

Pitangueiras, 15 de agosto de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4CAEC497

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 25/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº 24.413.415/0001-55**, devidamente habilitada para fornecer equipamentos médico-hospitalares, mobiliário em geral, material laboratorial e de acondicionamento e embalagem, no valor de R$ 11.452,30 (onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 10.003.1030100102.035 – 4.4.90.52.08.0000 – (917) Fonte: 495; 10.003.1030100102.035 – 4.4.90.52.42.0000 – (1027) Fonte: 495; 10.003.1030500102.062 – 3.3.90.30.19.0000 – (1028) Fonte: 497 e 10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.35.0000 – (1029) Fonte: 303, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 20 de Setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D55AF7A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Fundo de Previdência do Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

ONDE SÊ LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2017.

LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS BONI
Presidente
Fundo de Previdência do Município de Planalto

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D175AB91

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 264/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: PATRICK JURE MATOS TRINDADE.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição e instalação de Placar Poliesportivo no Ginásio Municipal de Esportes do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F1CD128A

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 043/2018

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 043/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição e instalação de Placar Poliesportivo no Ginásio Municipal de Esportes do Município de Planalto-PR.
EMPRESA: PATRICK JURE MATOS TRINDADE.
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
DATA: 20 de setembro de 2018.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:756AA9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 65/2018

A data de recebimento e abertura dos envelopes do vertente procedimento passa a ser no dia 04 de outubro de 2018 às 14h00.

Porecatu, 20 de setembro de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:AC59D4C1

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 116/2018, dispensa de licitação nº 38/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para dimensionamento de projeto de estrutura metálica da Quadra Poliesportiva, incluso dimensionamento de pilares metálicos, detalhamento dos perfis, resumo do aço e telhas para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, com a dotação orçamentária 2.039.3390.39.00.00-1496, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a empresa A.S. de Castro Construtora – Eiteli - ME, CNPJ nº 22.282.353/0001-64 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 20 de setembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5B5BFA83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO LEGISLATIVO 1 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1 17 de setembro de 2018

Abre crédito suplementar no orçamento de 2018 do Poder Legislativo.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA DE PORTO AMAZONAS

Nos termos do Art. 25, incisos II e II da Lei Orgânica e da Lei Municipal n.º 1.082, de 23 de fevereiro de 2018,

DECRETA,

Art. 1.º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cem e dez mil reais), para a dotação abaixo especificada:

01. CAMARA MUNICIPAL
01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2-001 Manutenção do Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$ 10.000,00
Fonte 068 – Fundo Especial da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00
Fonte 068 – Fundo Especial da Câmara Municipal
TOTAL R$ 110.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recursos do superávit do exercício anterior do Fundo Especial da Câmara Municipal de Porto Amazonas (FECAMPA), conforme disponibilidade de recursos da conta bancaria Caixa Econômica Federal, Agência 0397, Conta Poupança 48000-4.

Fonte 068 – Fundo Especial da Câmara Municipal
Valor Total R$ 110.000,00

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2018.

JOACIR BARBOSA ALUIR DIAS DE FREITAS
Presidente Vice-Presidente

RICARDO ALFREDO MARCONDES
Primeiro Secretário

PORTELA ANTÔNIO CARLOS PORTELA
Segundo Secretário

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:12910B06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1091

LEI N.º 1091 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Orçamento do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

CAPITULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2.º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ou Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3.º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias,

Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4.º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do artigo 4º da LRF, obedece às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria STN, válida para 2018.

Art. 5.º São Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei:
I - Parte I - Anexo de Riscos Fiscais;
II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
III - Parte II - Anexo de Metas Fiscais;
IV - Demonstrativo I - Metas Anuais.
V - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
VII - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
IX - Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X - Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

SEÇÃO I
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6.º Em cumprimento ao § 3º do artigo 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

SEÇÃO II
METAS ANUAIS

Art. 7.º Em cumprimento ao § 1º, do artigo 4º, da LRF, o Demonstrativo I (Metas Anuais), será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2019 e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades, sendo que os valores constantes utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela Portaria vigente da STN.
§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

SEÇÃO III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8.º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo II (Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior), tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

SEÇÃO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9.º De acordo com o § 2º, item II, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo III (Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores), de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo.

SEÇÃO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo IV (Evolução do Patrimônio Líquido), deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

SEÇÃO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do artigo 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital.
§ 1.º O Demonstrativo V (Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos), deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

SEÇÃO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do artigo 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1.º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2.º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

SEÇÃO VIII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13. O artigo 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo VIII (Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado), destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

SEÇÃO IX
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

SUBSEÇÃO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14. O § 2º, inciso II, do artigo 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e

evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. De conformidade com a Portaria da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

SUBSEÇÃO II
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por intermédio das Portarias expedidas pela STN, e às normas da contabilidade pública.

SUBSEÇÃO III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

SUBSEÇÃO IV
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação e será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e Fundos, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o artigo 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (artigo 12 da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (artigo 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (artigo 4º, § 2º da LRF).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (artigo 4º, § 3º da LRF).
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2018.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (artigo 5º, III da LRF).
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Portaria da STN (artigo 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
§ 3 º Fica autorizado o Poder executivo a suplementar dotações orçamentárias indicando como recursos o superávit financeiro, excesso de arrecadação e operação de credito, sem contar para o limite imposto no art. 27.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (artigo. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (artigo 8º da LRF).

Art. 30. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (artigo 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (artigo 4º, § 2º, V e artigo 14, I da LRF).

Art. 32. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial e saúde, de acordo com a Lei 13.019/2014.

Art. 33. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa, ou ainda, a sua inexigibilidade.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, devidamente atualizado (artigo 16, § 3º da LRF).

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (artigo 45 da LRF).

Art. 35. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (artigo 62 da LRF).

Art. 36. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 37. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria da STN vigente.
Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e/ou de um órgão para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (artigo 167, VI da Constituição da República Federativa do Brasil).

Art. 38. Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (artigo 167, I da Constituição da República Federativa do Brasil).

Art. 39. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no artigo 50, § 3º da LRF.
Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (artigo 4º, "e" da LRF).

Art. 40. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (artigo 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41. A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (artigos 30, 31 e 32).

Art. 42. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (artigo 32, parágrafo único da LRF).

Art. 43. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (artigo 31, § 1°, II da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (artigo 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 45. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (artigo 71 da LRF).
Art. 46. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III da LRF (artigo 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (artigos 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (artigo 14 da LRF).

Art. 50. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (artigo 14 § 3º da LRF).

Art. 51. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (artigo 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.
§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56. Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual.

Art. 57. Por ocasião da construção do projeto de lei do Orçamento do Exercício Fiscal de 2019, fica o Poder Executivo municipal obrigado a reservar o percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos percentuais) da Receita Corrente Líquida, com a finalidade de que sejam feitas emendas individuais pelo Poder Legislativo municipal.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. .

Município de Porto Amazonas (PR), 20 de setembro de 2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AB311728

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 054-2018 PE 033-2018

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 054/2018
Data: 19/09/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ 83.706.788/0001-83**
Protocolo: 361/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2018
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento na aquisição de 1 (um) veículo automotor terrestre, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2018/2019, classificação *Hatch* de 5 (cinco) lugares, total flex, para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas.
Valor Global:R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de 20/09/2018 a 19/09/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F0DE9003

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 050-2018 PREGÃO PRESENCIAL 034-2018
MINERAÇÃO PIANARO LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MINERAÇÃO PIANARO LTDA-EPP**, pessoa jurídica sob CNPJ nº 00.674.070/0001-25, com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 2.885, CEP 83.606-260, Guabiroba, Campo Largo, Estado do Paraná, representada por seu sócio administrador **LAERTES FRANCISCO PIANARO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 232.358.109-00 e carteira de identidade civil RG 1.051.247 II/PR, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 034/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de saibro para a manutenção das estradas vicinais do município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DO ITEM VENCIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$	VALOR TOTAL MÁXIMO R$
01	Fornecimento de saibro nas gramaturas fino, médio e grosso o transporte fica sob responsabilidade do Município de Porto Amazonas.	M³	2.000	R$ 19,80	R$ 39.600,00

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.3 O fornecimento será parcial, executado no decorrer da vigência do contrato que será de 12 (doze) meses, mediante agendamento com a empresa pelo Departamento Municipal Rodoviário.

3.4 A gramatura do material a ser entregue, será informada pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos no momento da emissão da requisição de compra, de acordo com as necessidades deste.

3.5 A entrega do pedido**independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO**a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

3.6As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar (em) os produtos no prazo previsto, a (as) Ata (as) de Registro de Preços poderá (ao) ser rescindida (as) e a (as) empresa (as) sofrerá (ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 Os produtos devem ser entregues dentro dos padrões higiênico-sanitários determinados pelos órgãos reguladores, em condições ideais para consumo humano, dentro do prazo de validade, com embalagens intactas (sem rasuras ou perfurações), livre de odores não característicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 20/09/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 19/09/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 034/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 19/09/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	_____
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:04CEBC60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 03 de outubro de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição **de 04 (quatro) impressoras jato de tinta multifuncional *Ecotank* para o CISPAR**, conforme especificações no Anexo II do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 4.136,20 (quatro mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 20 de setembro de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:FCF2162C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais), a favor do Motorista, Maycon Emanuel Pedrangelo, que prestou serviços ao Município, na cidade de Londrina, nos dias 30 e 31/08 e 10 e 11/09/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:72AAB4C5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2018

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Prado Ferreira:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:
Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: Alessandra Ap. dos Santos CPF .nº 03655053908;
Suplente: Thalyta Manieri Silva CPF nº 04596391963;

Departamento Municipal de Saúde
Titular: Simeire Ap. de Oliveira CPF nº 04052735927;
Suplente: Maria Linhares Sanches Belentani CPF nº 96001801991;

Departamento Municipal de Recursos Humanos
Titular: Marco Antônio Vicente CPF nº 00844376930;
Suplente: Joana Claudia Rodrigues Souza CPF nº 84770333900;

Departamento Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Wilson Herber Filho CPF nº 05731452962
Suplente: Moacir de Moura Gonzales CPF nº 67719511972

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Julia Wanderley:
Titular: Claudio Cesar Gonzales Zanotto CPF nº 73334251934
Suplente: Silmara Simili Krey CPF nº 96000554915

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Simone Cristina de Lima CPF nº 02763046916;
Suplente: Ana Paula Fernandes de Assis CPF nº 03259616977;

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Helena Kolody:
Titular: Maria Vitoria Porungada da Rocha CPF nº 36468126991;
Suplente: Veronica Dagmar Balbina Ramos CPF nº 05335750952;

Associação de Produtores Rurais:
Titular: Maria Luiza Sanches Chiquetti CPF nº 04093776935;
Suplente: Luiz Higuchi CPF nº 04371470963.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de julho de 2018

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BCAE3232

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor da Diretora da Escola Municipal Helena Kolody, Maria Vitória Porungaba da Rocha, para participar do Curso "Gestão para a Educação Municipal através do MEC", que será realizado no dia 25/09/2018, na cidade de Curitiba.
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8DFAC06E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º e 3º c/c do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 285,49 (duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), a favor da Secretária Escolar, Veronica Dagmar Balbina Ramos, em razão das despesas efetivadas a título de passagem, no deslocamento no qual participou do Curso "Formação em Legislação Escolar", realizado nos dias 13 e 14/09/2018, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BD549560

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 31/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.200,00 (Cento e Quarenta Mil e Duzentos Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 15.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 15.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
365 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 30.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
375 00511 Taxas - Prestação de Serviços

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 2.000,00

03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
385 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 200,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1054 00325 Transf. Voluntária - Apoio a Estruturação da UAES – Equipamentos

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.000,00
06.004 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2060 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 24.000,00
07.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0016.1081 Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES
2380 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 32.000,00
07.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0016.1081 Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES
2400 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 20.000,00
07.003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2082 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
2710 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 32.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2590 00107 Salário-Educação

12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Anulação 53.200,00
12.001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA Abertura
22.661.0006.1117 Aquisição / Desap. de Áreas para Instalação de Parques Industriais
4.4.90.61.00.0 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Anulação 55.000,00
12.001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA Abertura
22.661.0024.1116 Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES
3520 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 03 dias de Agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A974ED52

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 35/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 438.930,67
(Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Novecentos e Trinta Reais e Sessenta e Sete Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 20.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2158 Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.1.71.70.00.0 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1120 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 200,00
05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES Abertura
10.122.0005.2056 Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1430 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071 Manut. e impl. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.864,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0015.2152 Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2130 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 43.386,67
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0015.2152 Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2151 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 100,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0015.2152 Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.
4.4.90.52.00.0E QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2140 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 3.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.14.00.0 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2500 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 16.000,00
07.003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2082 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
2710 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 5.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
340 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 10.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 80.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
375 00511 Taxas - Prestação de Serviços

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 13.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2042 Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 231.380,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2042 Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
575 00518 Atenção Básica -Federal
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047 Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
750 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 20.000,00
09.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.1102 Execução de Obras de Recape Asfáltico
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 17.640,00
09.002 DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0004.1037 Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 9.600,00
09.002 DIVISÃO DE OBRAS Abertura
15.451.0004.2036 Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3220 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 5.500,00
09.002 DIVISÃO DE OBRAS Abertura
15.451.0021.1136 Construção de Praça - Urbana
4.4.90.51.00.0O BRAS E INSTALAÇÕES
3250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 11.000,00
09.002 DIVISÃO DE OBRAS Abertura
16.482.0002.1105 Implantação de Unidades Habitacionais
4.4.90.51.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES
3260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 5.500,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0022.1103 Execução de Obras de Construção ou Adequação de Estradas Rurais
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3360 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AG., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Anulação 27.500,00
11.001 DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Abertura
04.122.0002.2025 Gestão de Pessoal - Divisão de Agropecuária
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AG., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Anulação 7.700,00
11.001 DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Abertura
04.122.0002.2025 Gestão de Pessoal - Divisão de Agropecuária
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3380 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AG., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Anulação 1.764,00
11.001 DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA Abertura
20.608.0022.1109 Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Laticinio
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3410 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AG., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Anulação 3.300,00
11.003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.542.0023.2111 Ampliar / Racionalizar Serviços de Coleta de Lixo
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
3440 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 DEP. DE AG., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Anulação 800,00
11.003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.542.0023.2111 Ampliar / Racionalizar Serviços de Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3450 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 DEP. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Anulação 5.500,00
12.001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA Abertura
04.121.0024.2114 Atração de Investimentos
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 16.500,00
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
28.846.0003.0029 Sentenças Judiciais de pequeno valor
3.1.90.91.00.0 SENTENÇAS JUDICIAIS

230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEP. DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 13.860,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.1011 Reforma e Adequação da Prefeitura
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)
03 DEP. DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 5.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 13.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2045 Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.0 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
610 00000 Recursos Ordinários (Livres)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 05.001.10.301.0005.2045 – 4.4.90.52.00.00 – FONTE 518 – R$ 231.380,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 06.001.08.244.0015.2152 – 4.4.90.52.00.00 – FONTE 935 – R$ 43.386,67

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 10 dias de Setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D8909ECE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será PRORROGADO a data prevista de abertura do Pregão nº 66/2018 para o dia 04 de outubro de 2018, às 09h00m, em decorrência de ALTERAÇÕES no VALOR MÁXIMO do referido Edital, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

VALOR MÁXIMO - R$ 12.936,30 (doze mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

LEIA-SE:
VALOR MÁXIMO - R$ 14.106,30 (quatorze mil, cento e seis reais e trinta centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 20 de setembro de 2018.

WILSON HERBER FILHO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:988A60C0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

LICITAÇÃO Nº 118/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 08/10/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICKUP PARA USO DE TRANSPORTE DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE USO EM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. RESOLUÇÃO SESA 616/2015 E 403/2017, PROGRAMA VIGIASUS.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 56.780,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 20/09/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CB51C388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6387/2018

Súmula: Exonera a Senhora FABIULA DA SILVA ANDREATA ALVES do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA a pedido a Senhora FABIULA DA SILVA ANDREATA ALVES, RG nº. 72384490/PR e CPF nº 032.846.889-43, cargo de "Atendente Infantil", do quadro de Servidores Efetivos deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 18 de Setembro de 2018.

Quatro Barras, 19 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:ED78A248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 17/2018 - CMAS

Súmula: Aprovar a prestação de contas parcial do Benefício Eventual 2017/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 13 de setembro de 2018,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;

A Lei Municipal n°1128 de 09 de maio de 2018 que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;
As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
A deliberação da plenária.

Artigo 1º: Aprovar a prestação de contas parcial do primeiro pagamento até 30 de junho 2018 do Incentivo Benefício Eventual 2017/2018, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 13 de setembro de 2018.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B33B7DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 16/2018 - CMAS

Súmula: Aprovar exclusão de Cadastro do Cadúnico.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 13 de setembro de 2018,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A reunião realizada em 06/09/2018 entre a comissão deste conselho e a Instância local de Controle Social do Programa Bolsa família
A deliberação da plenária.

Resolve

Artigo 1º: Aprovar a exclusão de 18 cadastros do Cadastro Único conforme segue:

	Por recusa da Família em prestar informações:
1	022.653.348-47
2	043.545.790-06
3	027.153.040-56
4	045.488.791-45
5	031.377.539-70
6	030.950.354-03
7	041.183.287-08
	Por solicitação da família
1	041.515.223-28
2	023.295.981-14
3	040.588.985-26
4	007.210.345-00
5	039.857.498-76
	Por falecimento
1	030.515.645-40
	Por não localizar família no endereço
1	040.477.984-01
2	021.786.817-78
3	012.484.398-05
4	049.101.525-98
5.	030.450.123-96

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 13 de setembro de 2018.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:75CEF49D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE
A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre de 2018, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2018, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0B4F4C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública, referente ao Segundo Quadrimestre de 2018, que se realizará no dia 26/09/2018 as 18:30 horas na Câmara Municipal de Quitandinha, Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4627E639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO

AVISO PREGÃO N° 50/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE
Local: Comprasnet
Data limite de entrega dos envelopes: 05 de outubro de 2018, às 08:30 horas. **Data de abertura da sessão:** 05 de outubro de 2018, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 19 de setembro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9AF7F756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO

AVISO DE PREGÃO N° 51/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E ALMOÇOS SELFSERVICE
Local: Prefeitura Municipal

Data limite de credenciamento: 08 de outubro de 2018, às 09:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 08 de outubro de 2018, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 19 de setembro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F73FB7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO

AVISO DE PREGÃO N° 52/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CALCÁRIO CALCITICO SECO
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de credenciamento: 09 de outubro de 2018, às 09:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 09 de outubro de 2018, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 19 de setembro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:57196BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Por preço global, tipo Melhor técnica e Menor Preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e experiência para prestar serviços na Formação Continuada e Assessoria Educacional na Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal e Acompanhamento Análise Financeira Para Atualização da Tabela Salarial do Plano de Carreira do Magistério Conforme Piso Salarial Profissional Nacional – Lei nº 11.738, de 16/7/2008, conforme ANEXO I - Termo de Referência do Edital.
DATA/HORA DA ABERTURA: 10 de Outubro de 2.018 às 09h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e demais informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação através do e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D Oeste - PR, 20 de Setembro de 2.018

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9CA7B13D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/07/2018

PORTARIA Nº 248/07/2018
DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2018 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 10, § 1º, I, "c", da Instrução Normativa nº 118/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2018 e **DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro de servidores do Poder Executivo, para comporem a comissão:

Servidor	Cargo	Matrícula	Graduação	Função
Joelma Adriana Lagos Coelho	Atendente Educacional I	313	Pós - Graduado	Presidente
Sandra Nunes Machado	Pedagoga	367	Pós - Graduado	Secretário
Alessandra de Farias	Enfermeira	284	Pós - Graduado	Membro
Lenice Coqueiro Pereira	Escriturário	53	Graduado	Membro
Lucimar Sestak Lima	Assistente de Finanças	171	Graduado	Membro

Art. 2º A Comissão será coordenada pelas servidoras, Joelma Adriana Lagos Coelho e Sandra Nunes Machado.

Art. 3º A comissão nomeada deverá auxiliar a Comissão Permanente de Licitação na seleção de empresa especializada na realização de Concursos Públicos, fornecer todos os dados e acompanhar a elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão e execução do concurso público, até a divulgação de resultados e julgamento de recursos, podendo solicitar auxílio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessário.

Art. 4º Compete aos coordenadores da comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º Todas as decisões referente ao Concurso Público serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 6º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o resultado final do aludido concurso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE SETEMBRO 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:DA871418

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/18 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: UMUTORNO TORNEARIA LTDA – ME CNPJ nº 80.398.456/0001-90

OBJETO: Aquisição de Equipamentos 01 Esteira Mecânica de triagem de material, específicos para a reciclagem de lixo; de forma a atender as diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, através da Lei Federal nº12305/2010, referente recurso oriundo do Termo de Convênio nº 059/2.018 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - EQUIPAMENTOS celebrado entre o INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANA – AGUASPARANÁ e o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL LOTE Nº 01 ITEM Nº 01: R$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09022678200391.060-4.4.90.52.00 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Março de 2.019.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:151B995E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/18 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ nº 09.251.627/0001-90.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos 01 Balança Eletrônica, específicos para a reciclagem de lixo; de forma a atender as diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, através da Lei Federal nº12305/2010, referente recurso oriundo do Termo de Convênio nº 059/2.018 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA - EQUIPAMENTOS celebrado entre o INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANA – AGUASPARANÁ e o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL LOTE Nº 01 ITEM Nº 02: R$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09022678200391.060-4.4.90.52.00 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Março de 2.019.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AE5EE00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 67/2018, cujo objeto é a Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais para o Projeto Gestante Consciente., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de setembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5C1A0121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO N.º 67/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2018

ABERTURA: DIA: 29/08/2018 ÀS 13:00 HORAS.

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais para o Projeto Gestante Consciente.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME, LOTE 1, ,4, 5 e 7, COM VALOR TOTAL DE **R$** 17.091,00.

- CLAUDINA COMIRAN, LOTE 2, 3 e 6, COM VALOR TOTAL DE **R$** 4.189,10.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 21.280,10** (Vinte e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Dez Centavos)

REALEZA, Aos vinte e nove dias de agosto de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AF5205C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 322/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME
OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais para o Projeto Gestante Consciente.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 67/2018
VALOR TOTAL: R$17.091,00 (Dezessete Mil e Noventa e Um Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 323/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais para o Projeto Gestante Consciente.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 67/2018
VALOR TOTAL: R$4.189,10 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9082860D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **LEANDRO JACOB METTLER ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 03.193.719/0001-84, com sede na AVENIDA JOÃO XXIII, 1070 SALA 01 - CEP: 85884000 - BAIRRO: IPÊ, Medianeira/PR, que tem por objeto a aquisição de testes psicológicos de mensuração da inteligência para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 42/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 20 de Setembro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6ED6D498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 42/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2018

ABERTURA: DIA: 20/09/2018 ÀS 11:22 HORAS.

OBJETO: Aquisição de testes psicológicos de mensuração da inteligência para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-LEANDRO JACOB METTLER ME, LOTE 1, 2, 3 e 4, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 3.278,50** (Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)

REALEZA, Aos vinte dias de setembro de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B4CA7164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 42/2018, cujo objeto é a Aquisição de testes psicológicos de mensuração da inteligência para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de setembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7AD7463C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 324/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LEANDRO JACOB METTLER ME
OBJETO: Aquisição de testes psicológicos de mensuração da inteligência para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 42/2018
VALOR TOTAL: R$3.278,50 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:82CFB23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 69/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o desenvolvimento de oficinas e cursos de capacitação para os beneficiários/usuários do CAPS I., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de setembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:42C72D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 69/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2018

ABERTURA: DIA: 05/09/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa para o desenvolvimento de oficinas e cursos de capacitação para os beneficiários/usuários do CAPS I.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CLEONI MARIA TELES FLORES, LOTE 1, COM VALOR GERAL DE **R$ 14.040,00** (Quatorze Mil e Quarenta Reais)

REALEZA, AOS cinco dias de setembro de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1866A3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 325/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLEONI MARIA TELES FLORES
OBJETO: Contratação de Empresa para o desenvolvimento de oficinas e cursos de capacitação para os beneficiários/usuários do CAPS I.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 69/2018
VALOR TOTAL: R$14.040,00 (Quatorze Mil e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FE97DB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 291/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GMP CONSTRUTORA LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINAA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, TRATOR DE ESTEIRAS, RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO E DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 22/09/2019, CONFORME FACULTA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
REFERENTE: PREGÃONº 56/2017
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E5B7068E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 077 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 05 de outubro de 2018, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Educador Físico

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
02	NATIELE BASSO	8.426.851-8	26/03/1991	56,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

§ 4 º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 05 de outubro de 2018 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:18AB8E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 suas posteriores alterações, eu Miranda Aparecida de Camargo, Diretora Executiva e Financeira do FUNPRI, de conformidade com o Parecer da Consultora Jurídica, RATIFICO a dispensa de licitação 002/2018. O procedimento que tem por objeto a "A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/COMPRA DE DOIS ARMÁRIOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO FUNPRI". Em favor da empresa **IRMÃOS FELISAKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.637.088-0001-82, para fornecimento imediato, pelo valor máximo previsto de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu, 11 de setembro de 2018.

MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO
Diretora Executiva e Financeira do FUNPRI

Publicado por:
Miranda Aparecida de Camargo
Código Identificador:789BCFDA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 suas posteriores alterações, eu Miranda Aparecida de Camargo, Diretora Executiva e Financeira do FUNPRI, de conformidade com o Parecer da Consultora Jurídica, RATIFICO a dispensa de licitação 003/2018, o procedimento que tem por objeto a "A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE PATRIMONIAL, INCLUSIVE NOS LANÇAMENTOS DO SISTEMA CONTÁBIL E PATRIMONIAL, DE PRODUTOS E CADASTROS DE EDITAIS, FECHAMENTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO E CUMPRIMENTO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO FUNPRI". Em favor da empresa **CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.091.222/0001-67, para fornecimento imediato, pelo valor máximo previsto de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu, 20 de setembro de 2018.

MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO
Diretora Executiva e Financeira do FUNPRI

Publicado por:
Miranda Aparecida de Camargo
Código Identificador:5E8C2FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ nº. 61.074.175/0001-38
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 018/2018
OBJETO:**"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE 12 (DOZE) VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESERVA DO IGUAÇU, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**".**
VALOR TOTAL: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze)meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:20/09/2018

Reserva do Iguaçu, 20 de setembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F168D66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 063/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA E ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO SUS E POLÍTICAS DE SAÚDE",** as proponentes **MARCIELI ADELAINE PEREIRA 05786744914**, inscrita no CNPJ sob nº **30.210.338/0001-39** totalizando o valor de R$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais), estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 20 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A6598220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente Maristela Perchebiliski.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 20 de setembro de 2018, constante na Ata nº331- CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Maristela Perchebeliski, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar titular, em função do pedido de exoneração do cargo do Sr. Marcelo Bach.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 20 de setembro de 2018.

RODOLFO SKALISZ SOLDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CDCBAAB4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 136/2018

DECRETO Nº 136/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 24/1997 e considerando a necessidade de reformular a composição da Comissão Especial de Defesa Civil (COMDEC) no Município de Rio Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Defesa Civil (COMDEC):
I – Presidência: A presidência da COMDEC é composta de um Presidente e um Adjunto que, na forma dos Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 24/1997, são exercidos pelo Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente;
II – Diretor Operacional: ANDRÉ GEMBAROWSKI;
III – Secretário: LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO;
IV – Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF:
a) Equipe de Avaliação de Danos: EDSON PAULO KLEMBA, ADRIELLY SANTOS e JACIEL POROCHNIAK;
b) Equipe de Transporte e Logística: NELSON KOCHSINSKI, GERALDO ZEN DE MORAIS e FLORIPO JOÃO SOARES;
c) Equipe de Busca e Salvamento: HELIO PINKOSKI, JOÃO CARLOS PACHECO e AGUINALDO ZAINEDIN;
d) Equipe de Atendimento Pré-Hospitalar: MARCELO LUTZ, ADILSON DE SOUZA e WILSON ASSIS STRESSER;
e) Equipe de Serviços Essenciais: RODOLFO SKALISZ SOLDA e ANNA CLAUDIA POLINSKI;

f) Equipe de Abrigos Provisórios: IGLECI APARECIDA POPOVICZ, DOUGLAS ARIEL VIANNA e LUCIANO SOBCZAK;
g) Equipe de Suprimento de Sobrevivências: JOÃO PAULO KUSSI, FLAVIANO BILYK e LUCIANO MELLO;
h) Equipe de Relações Públicas: JOÉLCIO GONÇALVES SOARES, FABRIZZIO MATTE DOSSENA e FELIPE CHEREMETA;
i) Equipe de Segurança e Ordem Pública: JOSÉ CARLOS SLABICKI e ROBERTO CARLOS KUSTER;
j) Equipe de Manejo de Mortos: ALEX JUNIOR GOLEMBA e ROSELI DE FÁTIMA BUCCO CORDEIRO;
V – Conselho de Entidades Não Governamentais - CENG: CLAUDIO DUDA (Representante do Hospital São Francisco de Assis), ELVIS MARTINS (Representante do Lar dos Velhinhos de Rio Azul) e SULIMAR JOÃO BONOTTO (Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul – APAE).
VI – Núcleo de Defesa Civil – NUDEC: JOSÉ ARI ROSSA (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais), JOÃO CARLOS OLIZIESKI (Representante da Associação de Moradores da Vila Gembarowski) e ANA RITA VIANNA BONI (Representante da Associação de Moradores da Vila Diva).
Art. 2º- Os membros do Conselho, não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo considerada a atividade desenvolvida, de relevância para o Município.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os decretos nº 22/2017 e 24/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul, 19 de setembro de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8CF8B572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
COMPOSIÇÃO DO CMDCA

Decreto Nº 194/2018.

"Dispõe a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para período de 2(dois) anos 2018 a 2020; como manda a Lei nº 522/2018 art. 15. da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí Srº Geroncio José Carneiro Rosa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2018 em seu art. 15

Decreta:

Art. 1º Fica nomeado a composição do CMDCA _ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2018 a 2020 com mandato de dois anos, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento á criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organização representativas, vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO.
Departamento de Ação Social:
Titular: Telma Cristina Gouveia Passarini
RG: 89935.850-2
CPF:04848.499-65

Suplente: Sueli Dantas Rosa
RG: 6.650.521-9
CPF: 040.550.529-95

Departamento da Saúde:
Titular: Cristiane de Paula da Silva Amorim
RG: 8.974.433-4
CPF: 068.141.819-24

Suplente: Eloina Soares Carneiro Assad
RG: 9.491.277-6
CPF: 059.852.839-33

Departamento da Educação:
Titular: Luana Braun de Souza
RG: 13.282.542-4
CPF: 041.414.019-27

Suplente: Liliane Teider
RG: 8.815.113-5
CPF: 049.573.249-48

Representante da Secretaria Municipal de Contabilidade/Finanças
Titular:Claudionor Rodrigues Franco
RG: 6.8777.259
CPF: 018.382.119-00
Suplente: Luis Henrrique Biazotto
RG: 9493957-7
CPF: 057.631.639- 31

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Antonio Carlos Rosa Hass
RG: 5.733.530-0
CPF: 029050159-85

Suplente: Ademir da Silva Abreu
RG: 6.789.972-5
CPF: 024.974.269-10

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Representante do MDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Titular: Jair Inacio de Almeida
RG: 2194.661-3
CPF: 372.856.299-87

Suplente: Marcio Rogerio de Oliveira
RG; 621.0281-0
CPF: 02890559971

Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcional.
Titular: Edinéia Aparecida Ferreira
RG: 69.265.138
CPF: 030.303279-06

Titular: Zeni Chamam Bueno
RG: 8.907.829-6
CPF: 043.086.129-001

Entidades Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Célio Garcia Canedo.
RG: 5881999-9
CPF: 81915160987

Suplente: Anadir Rosa de Souza
RG: 6.890.732
CPF: 994.858.429-53

Representante da Entidade Pastoral da Família.
Tutular Claudemir Assad
RG: 5.258.570-8
CPF: 942.397.389-20

Suplente:Adriana Oliveira Costa Abreu.
RG: 12581009-8
CPF; 086207.289-11

Representante das Entidades Religiosas:
Titular: Adriana Garcia de Jesus
RG: 12.944.556-4
CPF: 092.852.639-36

Suplente: Renata Biscaia Tavres
RG: 10.377.938-3
CPF: 104.959.229-86

Art. 2º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos dias 14 de setembro de 2018.

GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí -PR

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:98F4BD5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.176/2018

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou, e **Eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito do Município, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Rio Branco do Sul, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I - As prioridades, metas e riscos fiscais da Administração Municipal;

II - A estrutura dos orçamentos;

III - As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;

IV - As disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

V - As disposições sobre despesas com pessoal;

VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária e;

VII - As disposições finais.

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2019 são aquelas definidas e demonstradas nos anexos integrantes desta Lei. (art. 165, § 4º da CF).

Parágrafo único. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos integrantes desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e Fundos Municipais, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 4º A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade Gestora, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:

I - Da receita, que obedecerá ao disposto no Artigo 2º, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - Outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

III - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 5º O Orçamento para o exercício de 2019, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 6º Na elaboração da Proposta Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes no período de entrega da proposta orçamentária.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária:

I - Poderá corrigir os valores da Proposta Orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2018;

II - Estimará valores da Receita e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preço previsto para o exercício de 2018, considerando o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro que vir a ser estabelecido;

III - Observará para que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;

IV - Poderá Conter previsão de correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 5% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal;

V - Utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificado em projetos e atividades.

VI - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

1 - que não sejam compatíveis com esta Lei

2 - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente a despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

3 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de Lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para elaboração da Lei Orçamentária.

VII - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões relacionadas a dispositivos do texto do projeto de lei.

VIII - Os valores fixados nas metas contidas em anexo poderão ser flexibilizados para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

Art. 7º Serão Incluídos no Orçamento Municipal os Planos de Aplicação dos Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 2º da Lei 4.320/64:

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da unidade gestora quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 8º Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2019, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, de incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos ou a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente liquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º Se a Receita Estimada para 2019, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10. Na execução do Orçamento, verificado que o comportamento das receitas poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos de setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 11. As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2019, poderão ser expandidas em até 20,00% (vinte por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019 (art.4º § 2º da LRF).

Art. 12. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas do Município, aqueles constantes de anexo integrante a esta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2019;

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 13. O Orçamento para o exercício de 2019, destinará recursos para a Reserva de Contingência, não superior a 1% (um por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 14. Os investimentos só constarão da Lei Orçamentária Anual se complementados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF)

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias à publicação da Lei Orçamentária Anual, para a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso. (art. 8º da LRF).

Art. 16. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até quinze dias após a publicação desta Lei, a relação dos débitos constantes de Precatórios Judiciários a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2019, conforme determina o art. 100 da Constituição.

§ 1º O órgão referido no caput deste artigo, comunicará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo máximo de dez dias, contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais, divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

Art. 17. A existência de meta ou prioridade constante em Anexo desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei.

Art. 18. Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 19. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de Caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF.

§ 2º Na lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF).

Art. 20. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados.

Art. 21. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de defesa civil, de associativismo municipal e de Saúde, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada.

§ 1º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de compromisso, ou similares, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8666/93, art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e o disposto no §3º, do art. 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente e deverão prestar contas na forma prevista nos convênios, na forma estabelecida pelo serviço da Contabilidade Municipal, e ainda ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma exigida pela Entidade (art. 70, Parágrafo Único da Constituição Federal) com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º O Município poderá conceder nos termos do parágrafo 1º e 2º subvenção social a outras entidades com previsão em lei.

Art. 22. Serão considerados para efeito do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

II - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16, da Lei nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse ao limite de 1,00% (um por cento) do valor correspondente ao total geral do Orçamento do Exercício corrente.

Art. 23. As obras em andamento e a conservação do Patrimônio Público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do Patrimônio Público extraídas do relatório sobre Projetos em Execução, estão demonstrados no Anexo desta Lei (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 24. Poderão ser destinados recursos para atender despesas de competência de outros entes da Federação, realizadas no âmbito e em favor do Município, mediante celebração de convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária. (art. 162 da LRF).

Art. 25. A previsão das Receitas e a fixação das Despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 26. A Execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividades ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.

§ 1º A transposição, o remanejamento ou a transferência de fontes de recursos livres e/ou vinculados de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da CF), até o limite de 5% (cinco por cento) das dotações definidas na Lei Orçamentária.

§ 2º O Orçamento para 2019, poderá ser alterado, mediante abertura de créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) de seu valor por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por Ato do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo, servindo como recursos para tais créditos suplementares, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 3º Na Abertura de Créditos Adicionais autorizados no Parágrafo anterior, ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação.

§ 4º O Executivo poderá também Abrir Créditos Adicionais Suplementares não se computando para fins dos limites que tratam os parágrafos anteriores:

I - Entre os elementos, grupos e categorias de programação dentro de cada esfera de governo.

II - A redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2019.

III - A suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios.

IV - Com Recursos de excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro.

Art. 27. Durante a Execução Orçamentária de 2019, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividade ou operações especiais no Orçamento das Unidades Gestoras na forma de Crédito Especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019. (art. 167, I, Constituição Federal).

Art. 28. O controle de custo das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o Art. 50, § 3º, da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços.

Art. 29. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2019 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

IV - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A Lei Orçamentária de 2019, poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento à despesas de capital, observado o limite de endividamento de 120% (cento e vinte por cento) da Receita Corrente Líquida, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Art. 31. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 30 desta Lei, enquanto perdurar o excesso o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos, de que trata o art. 31 da Lei Complementar n. º 101/2000.

Art. 32. O Orçamento da Administração Direta deverá destinar recursos ao pagamento dos serviços da Dívida Municipal, e ao cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 33. As despesas com Pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

§ 1º Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do Quadro Próprio de Pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2019.

§ 2º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, Parágrafo Único, incisos I e II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, e mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2019.

Art. 35. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com Pessoal de cada um dos Poderes em 2013, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, obedecendo aos limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 36. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 37. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n. º 101/2000.

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 38. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores, de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cuja atividade ou função guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Rio Branco do Sul, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 39. A Proposta Orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a Programa de Trabalho Especifico.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40. O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000).

§ 1º O município poderá instituir programa de recuperação fiscal – REFIS, para promover a regularização de créditos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 41. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante ato fundamentado, tomar as medidas necessárias para efetivar referido cancelamento, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2019 poderão ter desconto no valor lançado, para pagamento à vista.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. O Executivo Municipal enviará Proposta Orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2019.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir os dispostos no *caput* deste artigo.

§ 2º Se o Projeto de Lei Orçamentária não for encaminhado á sanção até o início do exercício Financeiro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 44. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência da Tesouraria.

Art. 45. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 46. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 47. As metas e prioridades desta lei poderão ser alteradas por decretos do executivo a fim de compatibilização com as alterações orçamentárias realizadas por decreto.

Art. 48. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o "caput" deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura, em caso de não haver a prorrogação do prazo de vigência dos restos a pagar cabe ao executivo o seu cancelamento por meio de ato próprio.

Art. 49. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 14 de setembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:DCE425C7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI MUNICIPAL Nº 1.176-2018 - AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS - EXERCÍCIO ANTERIOR

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LEI MUNICIPAL Nº 1.176, DE 14.09.2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR
2019

LRF, art 4º, parágrafo 2º, Inciso I				
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	Metas realizadas em 2017 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x100
Receita Total	93.855.000,00	86.932.982,32	-6.922.017,68	-7,375
Receita Não Financeira (I)	93.000.000,00	86.472.263,98	-6.527.736,02	-7,019
Despesa Total	93.855.000,00	89.823.919,24	-4.031.080,76	-4,29
Despesa Não Financeira (II)	88.955.000,00	88.438.613,44	-516.386.56	-0,580
Resultado Primário (I – II)	4.900.000,00	-1.966.349,46	6.866.349,46	-140,129
Resultado Nominal	2.392.537,00	9.123.023,36	-6.729.486,36	-281,269
Dívida Pública Consolidada	50.000.000,00	30.386.403,70	-19.613.596,30	-39,227
Dívida Consolidada Líquida	49.000.000,00	30.071.192,11	-18.928.807,89	-38,630

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:958AFC9D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI MUNICIPAL Nº 1.176-2018 - RISCOS FISCAIS

ANEXO
RISCOS FISCAIS PARA LDO 2019
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LEI MUNICIPAL Nº 1.176, DE 14.09.2018
ANEXO DE RISCOS FICAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS
2019

LRF, Art 4º Parágrafo 3º			
PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	551.250,00	Abertura de Créditosadicionais a partir da Reserva de contingência	551.250,00
Dívidas em processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos contingentes	0,00		
SUBTOTAL	551.250,00	SUBTOTAL	551.250,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	0,00		
Restituição de tributos a maior	0,00		
Discrepâncias de projeções	0,00		
Outros Riscos Ficais	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	
TOTAL	551.250,00	TOTAL	551.250,00

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:12B412FB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI MUNICIPAL Nº 1.176-2018 - ESTIMATIVA DA RENUNCIA DA RECEITA PREVISTA

ANEXO DAS METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS –
LEI MUNICIPAL Nº 1.176, DE 14.09.2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIARIO	Tributo/Contribuição	2019	2020	2021	Compensação
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: Não Há previsão de renúncia de receita para os exercícios de 2019, 2020 e 2021.					

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:994123AD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI MUNICIPAL Nº 1.176-2018 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

ANEXO DAS METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LEI MUNICIPAL Nº 1.176, DE 14.09.2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

PATRIMONIO LIQUIDO	2015	2016	2017
Patrimônio/Capital	0	0,00	0,00
Reservas	0	0,00	0,00
Resultado Acumulado	6.516.906,62	5.457.737,42	9.230.008,22
TOTAL	6.516.906,62	5.457.737,42	9.230.008,22

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:9106FCD7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI MUNICIPAL Nº 1.176-2018 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

ANEXO DAS METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LEI MUNICIPAL Nº 1.176, DE 14.09.2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁCTER CONTINUADO
2019

LRF, art. 4º Parágrafo 2º, inciso V	
EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente Receita	2.711.948,44
Saldo Final do Aumento Permanente Receita (I)	2.711.948,44
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.711.948,44
Saldo utilizado (IV)	2.711.948,44
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Liquida de Expansão de DOC (III-IV)	2.711.948,44

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:24D92F26

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI MUNICIPAL Nº 1.176-2018 - ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ANEXO DAS METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LEI MUNICIPAL Nº 1.176, DE 14.09.2018

ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2016 (d)	2017
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2014 (b)	2015 (e)	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+f	(f) = (d-e)+g	(g)
	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:AE83D10C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 589/2018

Nomeação de José Joaquim de Souza para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***José Joaquim de Souza***, com matrícula nº 2625-5/1, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, área de atuação Bom Jesus 8, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2018.

Rio Negro, 20 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9C855D7B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 590/2018

Nomeação da servidora municipal Micheli Maclin Liebel John como Responsável Técnica, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a servidora municipal ***Micheli Maclin Liebel John***, com matrícula nº 1955-0/1, admitida em 10 de maio de 2010, ocupante do cargo de "Engenheiro Civil A", como Responsável Técnica pela obra da Unidade de Pronto Atendimento – UPA (porte 1) 24h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A22E6190

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA N.º 013/2018

Concede Pensão por Morte à dependente MARIA REGINA KOVALSKI.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da CF/1988, e considerando o contido no Processo de Pensão por Morte n. 004/2018,

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a partir de **15 de setembro de 2018,** à dependente **MARIA REGINA KOVALSKI**, na qualidade de companheira supérstite, portadora da Cédula de Identidade RG n. 5.949.118-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF n. 859.673.009-53.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento do segurado inativo **OLIVIO KOVALSKI**, aposentado voluntariamente por tempo de contribuição integral, nos termos do art. 6º da EC n. 41/2003, na redação original, nos termos da Portaria n. 209/2012.

Art. 2º. O valor total dos proventos iniciais de pensão por morte corresponde a **R$ 1.953,93 (um mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)**, equivalente à totalidade dos proventos do segurado falecido no momento do óbito.

Parágrafo único. À pensionista mencionada no artigo 1º desta Portaria caberá a quota de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de pensão por morte.

Art. 3º. O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder o valor dos proventos de aposentadoria do servidor por ocasião do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2018.

Rio Negro, 20 de setembro de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:3E61626B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

Credenciamento de Instituições Financeiras, Administradores e Gestores de Fundos de Investimentos, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Agentes Autônomos de Investimentos.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - IPRERINE**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.783.770/0001-09, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n. 2070, Sala 43, Bairro Seminário, na cidade de Rio Negro/PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**, nomeada pela Portaria n. 229/2017, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **CREDENCIAMENTO** de instituições financeiras prestadoras de serviços de gestão financeira, em conformidade com: Resolução/IPRERINE nº 001/2018; Resoluções nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e 4.604 de 19 de outubro de 2017, do Conselho Monetário Nacional; Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social, e suas alterações; Lei Federal nº 9.717/1998; Acórdão TCE/PR nº 2368/2012, do Tribunal Pleno; mediantes as condições e a apresentação da seguinte documentação abaixo elencada, que deverá ser apresentada ao IPRERINE, que incumbirá, por intermédio de seu Comitê de Investimento, credenciar os que atenderem a este chamado.

1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. O presente Edital tem por objeto, sem qualquer exclusividade, o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ADMINISTRADORES e GESTORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS e PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS, que estejam autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários, nos termos da legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) no Mercado Financeiro Nacional, em especial das estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, às leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional.

1.2. O credenciamento visa selecionar instituições que possuam elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e que não tenham quaisquer restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro.

1.3. Para fins deste Edital, o termo INSTITUIÇÃO (ões) refere-se à Instituições Financeiras e similares, à Administradores e Gestores de Fundos de Investimentos, à Sociedades Corretoras, Distribuidoras de títulos e Valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos.

1.4 O resultado do Processo de Credenciamento tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser observada a necessidade de atualização documental para renovação do Atestado de Credenciamento conforme o item 12.2.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão solicitar o Credenciamento junto ao IPRERINE todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Edital.

2.2. A participação das instituições neste Processo de Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução/IPRERINE n. 001/2018.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do Processo de Credenciamento os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

II - estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

III - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e/ou

IV - estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

2.3. As instituições que já mantêm qualquer relacionamento financeiro com o IPRERINE **não** estão dispensadas de participar de Processo de Credenciamento, quando da publicação de Edital de Abertura de Credenciamento.

3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

3.1. Apresentar os documentos exigidos para as etapas de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO.

3.2. Apresentar declaração emitida por agência classificadora de risco demonstrando a posição ocupada no *rating* nacional de longo prazo.

3.2.1. Somente será credenciada a Instituição Financeira que estiver com qualquer uma das seguintes escalas de *ranting*:

§ AAA (bra) ou AA (bra), da Agência Fitch Ratings; ou

§ Aaa.br ou Aa1.br, da Agência Moody's; ou

§ brAAA ou brAA, da Agência Standard & Poor's; ou

§ AAA ou AA, da Agência Liberum Rantings; ou

§ brAAA ou brAA, da Agência Austin Ranting; ou

§ AAA ou AA+, da SR Ranting; ou

§ AAA ou AA, da LF Ranting.

4. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE GESTORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

4.1. Apresentar os documentos exigidos para as etapas de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO.

4.2. Apresentar declaração da Gestão de Recursos de Terceiros no País pelo período mínimo de 3 (três) anos;

4.3. Apresentar declaração da Gestão de Recursos de Terceiros no País com montante igual ou superior a R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), de acordo com o *Ranking* ANBIMA.

4.4. Apresentar declaração emitida por agência classificadora de risco quanto a Gestão de Fundo de Investimento.

4.4.1. Somente será credenciado o Gestor de Fundo de Investimento que estiver que estiver com qualquer uma das seguintes escalas de *ranting*:

§ M1 (bra) ou M2 (bra) da Agência Fitch Ratings; ou

§ MQ1 ou MQ2 da Agência Moody's; ou

§ AMP-1 ou AMP-2 da Agência Standard & Poor's; ou

§ AM1 ou AM2 da Agência Liberum Rantings; ou

§ QG1 ou QG2 da Agência Austin Ranting; ou

§ AAA ou AA da SR Ranting; ou

§ LFg1 ou LFg2 da LF Ranting.

4.5. O *rating* exigido, conforme o item 4.4, deverá ser apresentado em nome/CNPJ da pessoa jurídica que está solicitando o credenciamento junto ao IPRERINE. Isso é, no caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada ou sob controle comum) não será aceito *rating* de pessoa jurídica/CNPJ diverso ao da instituição que está pleiteando o credenciamento.

4.6. Apresentar declaração de qualificação descritiva do corpo técnico da equipe Gestora de Fundos de Investimentos, sendo considerados, para efeitos de credenciamento, no mínimo que:

a) o Gestor responsável pelo corpo técnico tenha experiência mínima de 5 (cinco) anos;

b) no mínimo, 5 (cinco) membros do corpo técnico deverão possuir certificação organizada por entidade autônoma reconhecendo sua capacidade técnica.

5. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

5.1. Apresentar os documentos exigidos para as etapas de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO.

5.2. Apresentar declaração que administra recursos de Terceiros no País pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

5.3. Apresentar declaração que administra recursos de Terceiros no País com montante igual ou superior a R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), de acordo com o *Ranking* ANBIMA.

5.4. Apresentar declaração que administra recursos de terceiros segregados da administração de recursos próprios

5.5. Declaração expressa de que a administradora deverá remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente, em que será possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos, bem como seu percentual de distribuição, conforme determinado no artigo 68 da Instrução nº 409/2004 do Conselho Monetário Nacional.

6. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE DISTRIBUIDORAS DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS e AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS

6.1. Apresentar os documentos exigidos para as etapas de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO

6.2. Deverão apresentar cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre o distribuidor ou agente autônomo de investimento (conforme o caso) e a instituição financeira representada.

6.3. Deverão apresentar prova de regularidade junto a Comissão de Valores Mobiliários.

7. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES QUE PRESTEM SERVIÇO DE CORRETORAS

7.1. Deverão apresentar a documentação conforme o tipo de credenciamento que estejam pleiteando junto ao IPRERINE (itens: **3** (Instituição Financeira); **4** (Gestor); **5** (Administrador); ou **6** (Distribuição ou Agente Autônomo de Investimentos), de acordo com a inscrição da Instituição na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

8. HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO

8.1. O processo de credenciamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

I – Primeira Etapa: HABILITAÇÃO; e
II – Segunda Etapa: QUALIFICAÇÃO.

8.2. PRIMEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO

8.2.1. A habilitação da instituição no processo de credenciamento consistirá na apresentação dos seguintes documentos de forma digital:

I - Documentos Gerais:

a) pedido de Solicitação de Credenciamento (Anexo I);

b) comprovação de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Banco Central do Brasil, em razão de infração média e/ou grave considerada pelas Autarquias à Instituição, Gestor ou Administrador, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;

c) comprovante de filiação à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou de aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE;

d) declaração negativa de fato impeditivo e de que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras que entrarem em vigor posteriormente (Anexo II);

e) declaração de não utilização de trabalho de pessoas menor de idade (Anexo III);

f) declaração na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos fundos públicos de previdência e financeira geridos pelo IPRERINE (Anexo IV);

g) declaração de concordância com todas as condições do Edital e seus anexos (Anexo V); e

h) declaração de veracidade das informações prestadas (Anexo VI).

II – Documentos para Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da Diretoria, com os respectivos cadastros de pessoa física – CPF, de seus atuais administradores;

b) ato de registro para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil;

c) autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

d) em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, Decreto de Autorização;

e) cópia dos documentos comprobatórios da capacidade jurídica de seus representantes legais, prepostos e profissionais vinculados (Carteira de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Carteira Profissional), quando houver instrumento de mandato, devidamente autenticados;

III – Documentos de Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal de Rio Negro; e

g) prova de inexistência de débitos em execução inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

8.3. SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO

8.3.1. A qualificação da instituição no processo de credenciamento consistirá na apresentação dos seguintes documentos em forma digital e cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Qualificação Técnica:

a) apresentar comprovante de credenciamento da instituição financeira junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

b) apresentar histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimentos e de seus controladores;

c) apresentar relatório da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou administração, no período mínimo de dois anos anteriores;

d) relacionar os principais Fundos de Investimento administrados pela instituição, que estejam adequados à legislação que regulamenta os investimentos dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social, informando o dispositivo da norma e o respectivo enquadramento de acordo com a Resolução 3922/2010 Conselho Monetário Nacional (ou suas alterações), bem como seus respectivos patrimônios, o *rating*, taxa de administração e performance e o *benchmark* (no caso dos *ratings*, informar nota e agência);

e) apresentar as lâminas dos fundos de investimentos de que trata a alínea “d”, deste item; e

f) apresentar a documentação específica descrita nos itens 3, 4, 5, 6 e7 deste Edital, de acordo com tipo de credenciamento pretendido.

II - Qualificação Econômico-Financeira:

a) apresentar certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da Solicitação de Credenciamento, exceto se houver outro prazo de validade determinado na respectiva certidão;

b) apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente auditados, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; e

c) apresentar demonstrativo contábil com os índices de liquidez corrente, liquidez geral e de solvência geral, extraídos do balanço do último exercício, que comprove a solidez da situação econômico-financeira da entidade.

9. PROCEDIMENTO e FORMA

9.1. Serão credenciadas somente as instituições que atenderem integralmente o disposto no presente Edital.

9.2. A instituição interessada deverá apresentar a Solicitação de Credenciamento (Anexo I), juntamente com todos os documentos exigidos neste Edital, de uma só vez.

9.2.1. Processos de Solicitação de Credenciamento iniciados e não concluídos em até 30 (trinta) dias, serão automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao IPRERINE.

9.3. A documentação exigida deverá ser apresentada digitalizada na via original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor público do IPRERINE.

9.4. Todas as certidões solicitadas deverão estar dento de seu prazo de validade quando da solicitação do credenciamento No documento em que o prazo de validade não esteja mencionado expressamente, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

9.5. Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, estando sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta online.

9.6. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita e tais documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

9.7. Não será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

9.8. Não serão aceitas documentações enviadas por via postal, ou fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados ou qualquer outra forma que não aquela retro mencionada e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

9.9. A solicitação de credenciamento e os documentos serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos do IPRERINE.

9.10. Atendidas as condições deste Edital, a instituição será devidamente credenciada a receber os recursos previdenciários e financeiros do IPRERINE, devendo o Comitê de Investimentos emitir o Certificado de Credenciamento, cujo documento deverá ser retirado pela instituição credenciada na sede do IPRERINE após a publicação em órgão oficial da relação das instituições credenciadas.

9.11. O IPRERINE poderá valer-se de *email* informado pela instituição, para fins de qualquer comunicação oficial, valendo esta como intimação para efeitos legais.

9.12. O IPRERINE se reserva ao direito de promover quaisquer diligências que se fizerem necessárias, podendo, para tanto, requisitar outras informações entre as quais a verificação de que trata o art. 3º, inciso IX, parágrafo 1º, alínea “b” da Portaria MPS n. 519/2011,

visando esclarecer e/ou complementar o processo de credenciamento, quando necessário.

9.13. Os documentos entregues para o processo de solicitação de credenciamento não serão, em hipótese alguma, devolvidos, mesmo no caso do proponente não vir a ser habilitado.

9.14. Será considerada não credenciada a instituição que:

a) não atender ou contrariar qualquer condição prevista neste Edital;

b) não apresentar os documentos solicitados ou apresentá-los com vícios, rasuras ou defeitos; ou

c) ou não atender às diligências solicitados pelo IPRERINE.

9.15. As instituições que integrarem, na data de publicação deste Edital, o portfólio de investimentos do IPRERINE deverão, impreterivelmente, obter o credenciamento em até 60 (sessenta) dias contatos da referida publicação, sob pena de resgate total e imediato dos recursos.

9.16. No caso das instituições de que trata o item "9.15" e na hipótese de não obtenção do credenciamento, quando o regulamento dos fundos de investimentos estabelecerem prazo para conversão das cotas ou quando representar flagrante prejuízo ao Instituto, findo este prazo ou quando o risco de perda for minimizado o resgate deverá ocorrer de forma imediata.

9.17 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram enumerados neste edital.

10. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1. A Solicitação de Credenciamento e os documentos deverão ser entregues na sede do IPRERINE, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n. 2070, Sala 43, Bairro Seminário, cidade de Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo.

10.2. A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento dentro do prazo de validade do Edital, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto, exceto na hipótese de que trata o item "9.15" deste Edital.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer instituição interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua publicação em órgão de publicação oficial do Município de Rio Negro/PR.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Comitê de Investimentos do IPRERINE, a quem caberá julgar a impugnação, em caráter definitivo.

11.3. Não serão conhecidas as impugnações meramente protelatórias ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

11.4. O acolhimento da impugnação importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A impugnação ao Edital não terá efeito suspensivo e as decisões do Comitê de Investimentos são irrecorríveis.

12. HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO e VIGÊNCIA

12.1. Apresentada toda a documentação e atendidas as condições estabelecidas através deste Edital, com a respectiva aprovação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, a instituição ficará autorizada a operar junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional.

12.2. A instituição credenciada receberá o competente Certificado de Credenciamento, que terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de sua emissão.

12.3. As instituições credenciadas poderão ter renovados seus Certificados de Credenciamento ao final do prazo de validade indicado no item "12.2".

12.4. O pedido de renovação de credenciamento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias antes de expirado o prazo de validade do certificado, mediante renovação dos critérios e documentos exigidos neste Edital, sendo novamente submetida à análise e parecer do Comitê de Investimentos.

12.5. A instituição que fizer jus ao credenciamento comporá um banco de dados que ficará armazenado no IPRERINE.

12.6 O IPRERINE fará publicar em órgão de publicação oficial a relação das instituições credenciadas e respectivo período de vigência.

13. DESCREDENCIAMENTO

13.1. O IPRERINE poderá, a qualquer tempo, por intermédio do Comitê de Investimentos, descredenciar a instituição que:

a) descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Política de Investimentos do IPRERINE, às Resoluções CMN nº 3.922/2010 e nº 4.604/2017 e/ou às normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;

b) deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados neste Edital e no Regulamento/IPRERINE n. 001/2018, infringir disposição do Termo de Credenciamento ou infringir qualquer disposição contratada;

c) deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento dos
fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão;

d) recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços; e

e) deixarem de satisfazer os requisitos exigidos neste Regulamento e no Edital de Abertura de Credenciamento.

13.2. Para o descredenciamento da instituição, será aberto processo administrativo pelo Comitê de Investimentos, onde serão assegurados à entidade o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A instituição será devidamente intimada, por meio de correspondência com AR, a ser enviada no endereço constante dos registros cadastrais, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da intimação.

13.4. A decisão de descredenciamento se dará em caráter definitivo, do qual não caberá recurso.

13.5. Ocorrendo o descredenciamento, o IPRERINE comunicará a instituição e promoverá a publicação do ato do descredenciamento na imprensa oficial, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

13.6. Com o descredenciamento da instituição, o IPRERINE fica isento de suportar qualquer ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título.

13.7. Se houver recursos aplicados na instituição descredenciada, haverá o resgate imediato dos recursos aplicados, salvo quando o regulamento dos fundos de investimentos ou a natureza da aplicação estabelecerem prazo para conversão das cotas ou quando representar

flagrante prejuízo ao IPRERINE, momento em que, findo este prazo ou quando o risco de perda for minimizado, o resgate deverá ocorrer de forma imediata.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede do IPRERINE, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n. 2070, Sala 43, Bairro Seminário, na cidade de Rio Negro/PR; bem como disponibilizado no site: www.rionegro.pr.gov.br, no *link* IPRERINE.

14.2. O processo de credenciamento poderá ser cancelado em qualquer fase, caso seja constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.

14.3. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

14.4. Os recursos do IPRERINE a serem aplicados através e/ou com as instituições credenciadas deverão cumprir o estabelecido na Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, aprovada pelo Conselho de Administração do IPRERINE, publicada no Diário Oficial do Município, e o previsto nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e nº 4.604/2017 e suas alterações.

14.5. As instituições deverão efetuar o credenciamento junto ao IPRERINE , conforme o tipo de serviço que prestarão, por exemplo: instituição financeira, gestão, administração, distribuição ou agente autônomo de investimento (pessoa jurídica). Para prestação de serviço diferente do credenciado, a instituição deverá efetuar um novo credenciamento de acordo com o exigido no presente edital.

14.6. A qualquer tempo e a seu critério, o IPRERINE poderá solicitar esclarecimentos, informações e novas certidões, relacionadas nos artigos anteriores, às instituições que solicitaram seu credenciamento e as já credenciadas;

14.7. O credenciamento das instituições <u>não</u> gera obrigação para o IPRERINE, em qualquer hipótese, de contratar com a credenciada, tampouco em alocar, manter, contratar ou aplicar seus recursos ou realizar qualquer operação financeira ou serviço.

14.8. O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o IPRERINE e o pessoal empregado pela instituição na prestação de serviços.

14.9. As instituições são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

14.10. A instituição credenciada e detentora de recursos administrados pelo IPRERINE deverá prestar contas a qualquer tempo, na forma de relatórios ou presencial, a critério do IPRERINE.

14.11. Toda a documentação ficará a disposição dos segurados e pensionistas para consulta.

14.12. Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

14.13. Para melhores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, poderá ser contatado o IPRERINE, através do telefone: (47) 3645.5269, no horário das 8h às 11h e das 13h30m às 16h30m, horário oficial de Brasília, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.

14.14. Os casos omissos ao presente Edital de Credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos do IPRERINE, mediante decisão fundamentada em ata, homologada pelo Diretor Executivo do IPRERINE.

14.15. O foro competente para dirimir eventuais demandas oriundas, derivadas ou conexas com o presente Edital e consequente credenciamento ou descredenciamento é o da Justiça Estadual da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Rio Negro/PR, 20 de setembro de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

MARCELO PAISANI KLAPOUCH
Presidente do Comitê de Investimentos

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Comitê de Investimentos do IPRERINE
Com referência ao Edital de Credenciamento n. 001/2018
A empresa **(ABC LTDA)**, constituída sob a forma de (Instituição Financeira, Asset, etc), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (00.000.000/0001-00), com sede na (Rua A, nº 01, cj. 01, bairro, cidade, Estado, CEP), autorizada a funcionar no país pelo (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), nos termos do (Decreto, Resolução 000/00), neste ato representada por seu sócio gerente, (João da Silva), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG (1.111.111/Pr.), inscrito no CPF sob o nº (111.111.111-11), residente na (Rua B, nº 01, ap. 01, bairro, Cidade, Estado, CEP), nos termos do(a) (2ª Alteração do Contrato Social), vem **SOLICITAR SEU CREDENCIAMENTO** para o exercício profissional de (***especificar a natureza da atividade***[1]***)***, integrando o cadastro de instituições aptas a alocar os recursos do IPRERINE, nas condições previstas nas Resoluções CMN 3.922/2010 e 4.604/2017.
Desde logo, declara-se ciente de que:
a) a participação no Credenciamento implica na aceitação integral, irrestrita e irretratável das condições estabelecidas no Edital e na Resolução/IPRERINE n. 001/2018, não se podendo alegar qualquer desconhecimento;
b) uma vez credenciada a instituição, não haverá qualquer caráter vinculante nem de exclusividade, tampouco haverá qualquer ordem de preferência ou sequência na escolha das instituições para alocação futura de recursos;
c) a alocação de recursos do RPPS, bem como a escolha da instituição ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do IPRERINE, não fazendo jus a instituição credenciada a nenhum tipo de indenização.
Local e Data.
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)
ABC LTDA
João da Silva
Sócio Gerente

** o presente documento deve ser feito em papel timbrado da instituição*

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO e de CONFORMIDADE

Eu, (representante legal), inscrito no CPF/MF _____, representante legal da (razão social), inscrito sob o CNPJ/MF nº _____, declaro que:

a) a (Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundos de Investimentos, Distribuindor ou Agente Autônomo) não se encontra impedida, nem suspensa, nem fomos declarados inidôneos para participar de licitações, ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

b) a referida empresa não está sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

c) informarei, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento;
d) os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com as Resoluções CMN 3.922/2010 e 4.604/2017, bem como se adequarão a qualquer alteração posterior na referida Resolução.
A presente declaração é prestada sob na forma e sob as penas da Lei.
Local e data

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)
ABC LTDA
João da Silva
Sócio Gerente

** o presente documento deve ser feito em papel timbrado da instituição*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE PESSOAS MENOR DE IDADE

Ao Comitê de Investimentos do IPRERINE
Com referência ao Edital de Credenciamento n. 001/2018

A empresa (ABC LTDA), constituída sob a forma de (Instituição Financeira, Asset, etc), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (00.000.000/0001-00), com sede na (Rua A, nº 01, cj. 01, bairro, cidade, Estado, CEP), autorizada a funcionar no país pelo (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), nos termos do (Decreto, Resolução 000/00), neste ato representada por seu sócio gerente, (João da Silva), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG (1.111.111/Pr.), inscrito no CPF sob o nº (111.111.111-11), residente na (Rua B, nº 01, ap. 01, bairro, Cidade, Estado, CEP), nos termos do(a) (2ª Alteração do Contrato Social), **DECLARA** que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988, **não possuindo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos de idade executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, nem possui menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**
DECLARA ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do credenciamento acarretará em revogação do mesmo.
A presente declaração é prestada sob na forma e sob as penas da Lei.
Local e data

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)
ABC LTDA
João da Silva
Sócio Gerente

** a presente declaração deve ser feita em papel timbrado da instituição*

ANEXO IV

CARTA DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Ao Comitê de Investimentos do IPRERINE
Com referência ao Edital de Credenciamento n. 001/2018

Informamos que (razão social) inscrita sob o CNPJ nº _____, **RECONHECE** a abrangência da Imunidade Tributária dos fundos públicos de natureza previdenciária e financeira do IPRERINE e **não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras**, dada a sua natureza, afetação, origem e finalidade, nos termos do art. 150, inciso VI, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal.
Local e Data.

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)
ABC LTDA
João da Silva
Sócio Gerente

** a presente declaração deve ser feita em papel timbrado da instituição*

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS

Ao Comitê de Investimentos do IPRERINE
Com referência ao Edital de Credenciamento n. 001/2018

A empresa (ABC LTDA), constituída sob a forma de (Instituição Financeira, Asset, etc), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (00.000.000/0001-00), com sede na (Rua A, nº 01, cj. 01, bairro, cidade, Estado, CEP), autorizada a funcionar no país pelo (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), nos termos do (Decreto, Resolução 000/00), neste ato representada por seu sócio gerente, (João da Silva), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG (1.111.111/Pr.), inscrito no CPF sob o nº (111.111.111-11), residente na (Rua B, nº 01, ap. 01, bairro, Cidade, Estado, CEP), nos termos do(a) (2ª Alteração do Contrato Social), **DECLARA** que **concorda com todas as condições do Edital de Credenciamento n. 001/2018** e seus Anexos, implicando na aceitação integral, irrestrita e irretratável das condições estabelecidas, não se podendo alegar qualquer desconhecimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)
ABC LTDA
João da Silva
Sócio Gerente

** a presente declaração deve ser feita em papel timbrado da instituição*

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Ao Comitê de Investimentos do IPRERINE
Com referência ao Edital de Credenciamento n. 001/2018

(Razão social), inscrita sob o CNPJ nº _____, representada por (representante legal), CPF nº_____, declara para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei, e em atendimento ao Edital de Credenciamento 001/2018, do IPRERINE, que as informações contidas nos documentos que apresento para credenciamento no referido Edital são verdadeiras e autênticas.

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Local e Data.

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)
ABC LTDA
João da Silva
Sócio Gerente

** a presente declaração deve ser feita em papel timbrado da instituição*

ANEXO VII

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negro, Estado do Paraná (RRPS-RN/PR), gerido pelo IPRERINE, declara, nos termos da Portaria MPS nº 519/2011, e suas alterações, e do Edital de Credenciamento n. 001/2018, que a (razão social), inscrita sob o CNPJ nº _____, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada

junto ao IPRERINE, para possível alocação de recursos financeiros e previdenciários do RPPS-RN/PR.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do IPRERINE, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

O presente Certificado de Credenciamento não gera para o IPRERINE quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos junto à (Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 6 (seis) meses, a contar da data de sua emissão.

Local e Data

Ana Paula Portes Chapiewski Marcelo Paisani Klapouch
Diretora Executiva do IPRERINE Presidente do Comitê de Investimentos

ANEXO VIII

Formulário de Credenciamento
Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos
para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de
24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.
O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS
Nome do Cliente:
C.N.P.J.:
Endereço:
Cidade:
UF
CEP

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
Razão Social:
C.N.P.J.:
Endereço:
Cidade:
UF
CEP
Contatos
1 – Nome:
Telefone:
E-mail:

2– Nome:
Telefone:
E-mail:

III–CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
-BANCO
-GESTOR INDEPENDENTE
-CORRETORA
-AGENTE AUTONÔMO
-D.T.V.M.
Possui Rating (Classificação de Risco)
( ) Sim ( ) Não
Emissor (es):
Rating:
Patrimônio sob Gestão (Nacional):
Patrimônio sob Gestão (Global):
Patrimônio sob Gestão (RPPS):

-A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?
( ) Sim
( )Não
- AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?
( ) Sim ( ) Não
Administração:
Gestão:
Custódia:
- A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da
Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento a Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?
( ) Sim
( )Não
Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.

IV–PRODUTOS E SERVIÇOS APRESENTADOS AO RPPS
- Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Em caso de fundos, informar seus respectivos patrimônios, benchmark, taxa de administração e performance (se houver).

- Com relação aos Fundos de Investimentos relacionados acima, informar o desempenho dos
mesmos, comparados com seus respectivos benchmark, nas seguintes janelas: Desde o inicio, 36 meses, 24 meses, 12 meses e no ano.

V–POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA
- O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor
informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.
-DIÁRIO ☐SEMANAL ☐QUINZENAL ☐MENSAL
- A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?
( )Sim ( ) Não
- Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade
descrita.

VI – HISTÓRICO DA EMPRESA
- A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.

VII – GESTÃO DE RISCOS
( ) Descrição de regras e controles - Risco de Crédito.
( ) Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez.
( ) Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos.
( ) Descrição de regras e controles - Risco de Mercado.
( ) Descrição de regras e controles - Risco de Legal.
( ) Descrição de regras e controles - Atuação de "*Compliance*".

VIII–DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bom como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição.
Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos.
O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.
....., ...de .....de 2018.

Assinatura:
Instituição:
Diretor Responsável:
CPF:

[1] A instituição interessada deverá especificar qual a natureza da atividade financeira que deseja prestar: se na condição de Instituições

Financeiras e similares; Administradores e/ou Gestores de Fundos de Investimentos; Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários; e/ou Agentes Autônomos de Investimentos.

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:109796FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.038, DE 20 DE SETEMBRO 2018.

SÚMULA: Cria e inclui nas Receitas de Capital a Fonte de recursos nº.140 Mobiliário e Equip. Cozinha CMEI Pedro Serpeloni e, abre Crédito Adicional Suplementar –Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 84.202,94 junto à Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º e 13º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 e, altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída na classificação das Receitas de Capital a fonte de Recursos nº.140 Mobiliário e Equip. Cozinha CMEI Pedro Serpeloni, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 01.08.2018/ 31.08.2018	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
423	1.3.2.1.00.1.1.02.32.00.00.00	Remuneração Mobiliario e Equip.Cozinha CMEI Pedro Serpeloni	0	1.343,19	1.343,19
421	2.4.18.05.1.1.04.00.00.00.00	Mobiliario e Equip. Cozinha CMEI Pedro Serpeloni	0	83.028,56	83.028,56
TOTAL			0,00	84.371,75	84.371,75
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;					
** Valor da Receita Arrecadada até 01.08.2018; 31.08.2018;					
*** Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 84.202,94 (oitenta e quatro mil ,duzentos e dois reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00085.009	7335	4.4.90.52	140	84.202,94
TOTAL				84.202,94

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e 12º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 84.202,94 (oitenta e quatro mil,duzentos e dois reais e noventa e quatro centavos), oriundos das Fontes de Recursos nº nº.140 Mobiliário e Equip. Cozinha CMEI Pedro Serpeloni.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 84.202,94 (oitenta e quatro mil, duzentos e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	4.4	140	Setembro	84.202,94
TOTAL				84.202,94

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 20 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6FB2C4D1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.037 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 70.000,00 para reforço de dotações da Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.04.122.00072.026	1495	3.1.90.11	000	30.000,00
	1506	3.1.90.13	000	15.000,00
08.09.12.122.00086.033	1986	3.1.90.11	000	20.000,00
	1998	3.1.90.13	000	5.000,00
TOTAL				70.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.20.606.00072.031	1750	3.1.90.11	000	45.000,00
08.09.12.361.00086.038	2403	3.1.90.11	000	25.000,00
TOTAL				70.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de

Aplicação de Recursos no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.1	000	Setembro	45.000,00
08.09	3.1	000	Setembro	25.000,00
TOTAL				70.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.08	3.1	000	Setembro	45.000,00
08.09	3.1	000	Setembro	25.000,00
TOTAL				70.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:0AE4B389

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2018 – PMR. PROCESSO Nº 9634.136/2018.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia sanitária de coleta de resíduos domiciliares, recicláveis, pequenos animais mortos, de material vegetal e serviços de desobstrução de galerias e águas pluviais, dentro do perímetro urbano do Município de Rolândia e seus Distritos, bem como o transporte destes até o aterro sanitário ou local adequado para descarte.

Tipo: Menor Preço por lote.

Preço Máximo Admitido Anual: R$ 4.403.824,20 (quatro milhões quatrocentos e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Prazo de execução: 12 meses.

Data de Abertura e Início de Sessão: 24 de Outubro de 2018 às 13:30 horas.

Dotação: Órgão 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Unidade 17.22 – Diretoria de Planejamento de Serviços Públicos, 15.452.0017.2.082.000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza - 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica (Fonte 1000) e Órgão 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Unidade 13.17 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente, 18.541.0013.2.069.000 – Manutenção do Aterro Sanitário – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica (Fonte 1000).

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: licitação@rolandia.pr.gov.br. Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 20 de Setembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0484B5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Doelio da Silva Rosa, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Terceira Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Exercício Financeiro de 2018, a ser realizada no dia 28 de Setembro de 2018, às 13:30 horas da Tarde, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Setembro de 2018.

DOELIO DA SILVA ROSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:E18B35A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PUBLICA DE JULGAMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PUBLICA DE JULGAMENTO

PROCESSO N° 62/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018

Tendo em vista a decisão da autoridade competente que requisita a alteração da redação do item "*c*", "*habilitação*", "*documento complementares*", do edital, nos termos do *art. 21, § 4°, c/c art. 30, II, § 1°, ambos da lei n° 8.666/1993*, venho, por meio deste, **ADIAR a**

sessão pública de julgamento prevista para o dia 25/09/2018, às 09h00.

Santa Amélia/PR, 20 de setembro de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:D5CA7BA5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE – 2018
- RELATÓRIO DAS AÇÕES DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVITE

O Exmo. Sr. Jarbas Carnelossi DD. Prefeito Municipal **CONVIDA** Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que será realizada às 09h00min. do dia 27 de setembro de 2018 na Biblioteca Cidadã de Santa Amélia, onde serão apresentados os resultados do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2018 conforme § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Relatório das Ações do 2º Quadrimestre de 2018 da Secretaria Municipal da Saúde.

Santa Amélia, 18 de setembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C713CFD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias, conforme solicitação sob nº 016/2018, de 19 de setembro de 2018, feita pela Servidora Pública Municipal **LORIMAL APARECIDA CORREA,** lotada no cargo de Secretária Municipal da Educação, com a finalidade de participar do Curso sobre "Gestão pra a Educação Municipal" promovido pelo MEC no dia 26/09/2018 e do Seminário "BNCC, avaliação e Convênios" promovido pela UNDIME/PR a ser realizado nos dia 27 e 28 de setembro na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de setembro de 2018.
.
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B9CDE6B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSE PAIS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência a realizarem-se no dia 28 de setembro de 2018, com início as 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao Segundo Quadrimestre de 2018.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, 20 de setembro de 2018.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:29391B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2018

REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º123/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018 c/c REGISTRO DE PREÇOS n° 019/2018 para aquisição de recarga de gás de cozinha, botijão de 13k, para todas as Secretarias e setores desta Municipalidade**,** cuja descrição é parte integrante do ANEXO II – Termo de Referência do presente Edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues na Av. Paulo Libânio, 700, no prédio da Prefeitura no Setor de Compras e Licitação, Estado do Paraná – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08h50min do dia 04 de outubro de 2018, com abertura para o mesmo dia (04/10/2018) às 09h00min. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez reais) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F383BB58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 675/2018

PORTARIA N.º 675/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Manoel Carmona outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Manoel Carmona,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.259.644-4 e CPF/MF sob o nº 488.780.499-72, ocupante do cargo efetivo de Sapateiro, lotado na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 à 02/02/2017, a partir de 19 de Setembro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 19 de Outubro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 19/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias de Setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:76BD707F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 674/2018

PORTARIA N.º 674/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Sabrina Hermínio e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Sabrina Hermínio,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.408.894-5 e CPF/MF sob o n.° 090.479.949-22, Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe Assessoria, Planejamento e Projetos de Engenharia, lotada nesta Unidade Administrativa, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 07/07/2017 à 07/07/2018, a partir de 20 de Setembro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 20 de Outubro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B5472B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua do Rosário, 228, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – **Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente 2º quadrimestre de 2018.

A Audiência será realizada às 8:30 horas do dia 26 de Setembro de 2018, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosário 230 Santa Lucia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr, 20 de Setembro de 2018

DALCI VIERIA BERTI
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F7475E52

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93**,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 2º Quadrimestre do exercício de 2018.

A Audiência será realizada às 8:30 horas do dia 26 de Setembro de 2018, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosários, Centro Santa Lucia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr. 20 de Setembro de 2018

CARLOS ALBERTO PEDROTTI
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1323BFBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

Convoca população e entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do segundo quadrimestre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 8:30 hs do dia 26 de Setembro de 2018, na Câmara Municipal de Santa Lucia nº 230 Avenida do Rosário Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que o Prefeito Municipal Renato Tonidandel e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do Segundo quadrimestre de 2018, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 20 de Setembro de 2018.

DALCI VIERIA BERTI
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:097418FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.297.052,44	2.034.403,12	1.631.221,72	3.262.649,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.297.052,44	2.034.403,12	1.631.221,72	3.262.649,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(5.297.052,44)	(2.034.403,12)	-	(3.262.649,32)

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:67444EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO 3.494/2018

DECRETO Nº 3.494/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal n. 2.657 de 29 de dezembro 2017, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$ 2.468.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil reais) conforme a seguir;

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.002DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAV E RECUP. ESTRADAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
810 0992 RECURSOS CONV SEDU(992) (EXC ARRECAD) 200.000,00

008 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2040 ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2751 FTE RECURSOS(1004) SUPLEMENTAÇÃO 200.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00 IN DENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1290 0504 REC DE ROYALTES (504) SUPLEMENTAÇÃO 10.000,00

06 SEC EDUCAÇÃO SULTURA E ESPORTE
06 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUND
3.1.90.11.00. 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
1520 00104 Recurs os (104 25% IMP/MUN) SUPLEMENTAÇÃO 96.000,00

06 SEC EDUCAÇÃO SULTURA E ESPORTE
06 007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULURA E ESPORTES
12.361.1201.2031 MANTER PROGRAMA SAALRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00. 00 OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2110 00107 Recurs os (107 SAL/ED) SUPLEMENTAÇÃO 100.000,00
06 SEC EDUCAÇÃO SULTURA E ESPORTE
06 007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULURA E ESPORTES
12.361.1201.2032 MANT PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00. 00 MAT DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2120 00000 Recurs os (000 LIVRES) SUPLEMENTAÇÃO 50.000,00

06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.008 ATIVIDADES FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANT FIXAS
2420 00101 RECURSOS FUNDEB (101 FUNDEB) SUPL 1.000.000,00

10 SECRETARIA DE EXPANSAO ECONOMICA
10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 ATIV DA SEC DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GAB DA SEC E ECONOMICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANT FIXAS
3630 00000 RECURSOS LIVRES SUPLEMENTAÇÃO 46.000,00

08. SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2040 ATIV DO FUNDO DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
2790 00510 FONTE RECURSOS (510) SUPLEMENTAÇÃO 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
06.003 DEPTO DE CEIS
12.365.1202.2026 ATIV DO DEPTO DE CEIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1830 00103 RECUROS(103 TRANS CONST) SUPLEMENTAÇÃO 50.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GAB DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
26.782.2601.2020 ATIV DO GAB DA SEC DE OBRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
1479 00507 Recursos (IL PUBLICA 507) 381.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GAB DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
26.782.2601.2020 ATIV DO GAB DA SEC DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1431 00003 Recursos (IL PUBLICA 507) 150.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GAB DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
26.782.2601.2020 ATIV DO GAB DA SEC DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
1461 00003 Recursos (IL PUBLICA 507) 175.000,00

Art. 2. Para cobertura do credito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação na fonte recursos 992 e o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

008 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2040 ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2631 FTE RECURSOS(1004) CANCELAMENTO 200.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1330 0504 REC DE ROYALTES (504) CANCELAMENTO 10.000,00

06 SEC EDUCAÇÃO SULTURA E ESPORTE
06 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUND
3.1.90.13.00. 00 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS
1540 00104 Recurs os (104 25% IMP/MUN) CANCELAMENTO 35.000,00

06 SEC EDUCAÇÃO SULTURA E ESPORTE
06 001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULURA E ESPORTES
12.361.1201.2022 DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00. 00 OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1620 00104 Recurs os (104 25% TRIB MUN) CANCELAMENTO 61.000,00
06 SEC EDUCAÇÃO SULTURA E ESPORTE
06 007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULURA E ESPORTES
12.361.1201.2031 MANTER PROGRAMA SAALRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00. 00 MATERIAL DE CONSUMO
2100 00107 Recurs os (107 SAL/ED) CANCELAMENTO 100.000,00
06 SEC EDUCAÇÃO SULTURA E ESPORTE
06 007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULURA E ESPORTES
12.364.1203.2035 ENSINO SUPERIOR
3.3.90.48.00. 00 OUTROS AUX FINANCEIROS A ESTUDANTES
2340 00000 Recurs os (000 LIVRES) CANCELAMENTO 10.000,00
04 SEC DE ADMINISTRAÇÃO
06 011 SEC DO GAB DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIV DO GAB DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00. 00 MAT DE CONSUMO
0460 00000 Recurs os (000 LIVRES) CANCELAMENTO 40.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUR E ESPORTES
06.008 ATIVIDADES FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANT FIXAS
2430 00102 Recurs os FUNDEB (102 FUNDEB) CANCELAMENTO 1.000.000,00

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 ATIV DA SEC DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GAB EXP ECONOMICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
3690 00000RECURSOS LIVRES CANCELAMENTO 15.000,00

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 ATIV DA SEC DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GAB EXP ECONOMICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3700 00000RECURSOS LIVRES CANCELAMENTO 11.000,00

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 ATIV DA SEC DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GAB EXP ECONOMICA
4.4.90.52.00.00 EQUIP MATERIAL PERMANENTE
3720 00000RECURSOS LIVRES CANCELAMENTO 20.000,00

08. SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2040 ATIV DO FUNDO DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2680 00510 FONTE RECURSOS (510) CANCELAMENTO 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUR E ESPORTES
06.003 DEPARTAMENTO DE CEIS
12.365.1202.2026 ATIV DO DEPTO DE CEIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01810 00103 Recurs os (103 REP CONST) CANCELAMENTOS 50.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIV DO DO GAB DA SEC DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1430 0507 REC IL PUB. S (507) CANCELAMENTO 706.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 27 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:986CF237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018
PROCESSO Nº 674/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/10/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/10/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na

Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de setembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CEC61666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 - Processo nº 629/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - vencedora do item 22 do LOTE 001 no valor total de R$ 2.052,50 (dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - vencedora dos itens 03 e 18 do LOTE 001 no valor total de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA - vencedora dos itens 04, 06, 07, 08, 10, 14, 15, 17, 21, 23, 24, 25 e 26 do LOTE 001 no valor total de R$ 7.387,50 (sete mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
GILSON GILBERTO LISE EPP - vencedora dos itens 01, 05, 09, 19 e 20 do LOTE 001 no valor total de R$ 1.464,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME - vencedora dos itens 02 e 16 do LOTE 001 no valor total de R$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/09/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0A63961C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 - Processo nº 629/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.
CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - vencedora do item 22 do LOTE 001 no valor total de R$ 2.052,50 (dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - vencedora dos itens 03 e 18 do LOTE 001 no valor total de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA - vencedora dos itens 04, 06, 07, 08, 10, 14, 15, 17, 21, 23, 24, 25 e 26 do LOTE 001 no valor total de R$ 7.387,50 (sete mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
GILSON GILBERTO LISE EPP - vencedora dos itens 01, 05, 09, 19 e 20 do LOTE 001 no valor total de R$ 1.464,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME - vencedora dos itens 02 e 16 do LOTE 001 no valor total de R$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:62E86771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
Representante: DARCI DA COSTA
CPF nº 175.493.459-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 7.387,50 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 19/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BC129BA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA
CNPJ Nº 02.756.441/0001-43
Representante: JANDIR LUIZ TRES
CPF nº 324.986.400-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 2.052,50 (Dois Mil e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 19/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2FA5C5C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME
CNPJ Nº 22.572.455/0001-14
Representante: MARCIO JOEL GAMBETTA
CPF nº 809.304.090-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 2.385,00 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 19/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C16D3A8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE EPP
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74
Representante: GILSON GILBERTO LISE
CPF nº 697.691.259-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 1.464,00 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 19/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9FA5E146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 95.368.320/0001-05
Representante: MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS
CPF nº 855.226.439-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 765,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 19/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:66D1DE06

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.944/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016, revogando-se na sua integra a Portaria nº 19.564/2017 de 01/02/2017.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ROSELI DALABRIDA, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Maturino Machado, por 20 horas semanais, a vigência desta portaria será de 20 de Setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:ECA683BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.942/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 109 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do estatuto dos servidores municipais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor MATEUS MILANI KUHN, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico com carga horária de 40 horas semanais, 365 dias de Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares a partir de 18 de setembro 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A5D73277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 24 de outubro de 2018, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme se especifica a seguir:

CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 24/10/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 24/10/2018

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução e finalização da obra de Ampliação de Unidade de Saúde em Alvenaria de São João do Pinhal.

VALOR MÁXIMO – 12.243,49 (doze mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Informações Complementares, bem como, a retirada do **Edital Completo**, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 20 de setembro de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0ED115C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PE 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - RETIFICADO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 08/10/2018, às 14:00h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme se especifica a seguir:
Data de inicio de acolhimento de PROPOSTA: 21/09/2018.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 08/10/2018 14:00h (Horário de Brasília/DF).
OBJETO - Registro de Preço para aquisição de pedras, massa asfáltica e emulsão asfáltica para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR MÁXIMO – R$ **386.097,30 (Trezentos e oitenta e seis mil e noventa e sete reais e trinta centavos).**

Informações Complementares, bem como, a retirada do **Edital Completo**, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 31de julho de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C929D4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2016 CP Nº 02/2016

TERMO ADITIVO - Nº 002 à Contrato nº 125/2016, referente ao Chamamento Público (Credenciamento) nº. 002/2016, INEGIBILIDADE nº 03/2016 que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CLINICA DE NEUROLOGIA CLAUDIO BIAGGI S/S LTDA-EPP.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CLINICA DE NEUROLOGIA CLAUDIO BIAGGI S/S LTDA-EPP.,** com sede na cidade de Santo Antônio da Platina – à Rua Frei Guilherme Maria, nº. 381, sala C, Jardim São Francisco, inscrita no CNPJ nº 13.412993/0001-50, neste ato representada pelo Srº. Claudio Renato Biaggi, residente e domiciliado na cidade Santo Antônio da Platina, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 016.653859-01 e Cédula de Identidade RG n° 5.689.173-0 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM DERMATOLOGIA E NEUROLOGIA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E PACIENTES INTERNADOS QUANDO SOLICITADOS.** No que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 125/2016 assinado no dia 11/11/2016, realizado 1º Aditivo no dia 10/11/2017 à 10/11/2018, passando a duração do 2º aditamento para o período de 11/11/2018 até 11/11/2019.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá concluir as etapas restantes do objeto conforme cronograma anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 70.722,72 (setenta mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos),

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 20 de setembro de 2018.

Município de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

CLINICA DE NEUROLOGIA LAUDIO
Biaggi S/S LTDA-EPP.
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome
CPF

2._____
Nome:
CPF

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:5B98FDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2016 CP Nº 02/2016

TERMO ADITIVO - Nº 002 à Contrato nº 126/2016, referente ao Chamamento Público (Credenciamento) nº. 002/2016 INEGIBILIDADE nº 03/2016, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA,** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, à Rua Euzébio Correia de Mello, nº. 713, inscrita no CNPJ nº 08.890.368/000184, neste ato representada pelo Srº. Mauro Filgueira Mendes, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 044.693.809-20 e Cédula de Identidade RG n° 6.101.275 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM DERMATOLOGIA E NEUROLOGIA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E PACIENTES INTERNADOS QUANDO SOLICITADOS.** No que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 126/2016 assinado no dia 11/11/2016, realizado 1º Aditivo no dia 10/11/2017 à 10/11/2018, passando a duração do 2º aditamento para o período de 11/11/2018 até 11/11/2019.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá concluir as etapas restantes do objeto conforme cronograma anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1ºdo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 71.787,60 (setenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos),

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 20 de setembro de 2018.

Município de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prfeito Municipal
Contratante

CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA **FILGUEIRAS MENDES LTDA.**
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG
CPF

2._____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:E8550CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 41/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face de acatamento de pedido de impugnação, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners". O recebimento dos envelopes se dará no dia 04/10/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 20 de setembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C74115DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018

2º AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 38/2018
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face da ausência de interessados na 1ª sessão, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos para os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação". O recebimento dos envelopes se dará no dia 03/10/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 20 de setembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EB2C766B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2018 - FÉRIAS

PORTARIA nº 128/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4421	LEANDRO LUIZ PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	24/09/2018 à 08/10/2018
4501	RONNY CARVALHO DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01/08/2011	01/08/2015 à 01/08/2016	18/09/2018 à 27/09/2018

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0CDB0463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que, no dia **28 de setembro de 2018**, comparecerá perante a comunidade e as Comissões competentes da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu para a realização de 03 (três) **Audiências Públicas**, para deliberar sobre:
Demonstrar e avaliar as metas fiscais até o 2º quadrimestre do exercício de 2018;
Demonstrar e avaliar as atividades desenvolvidas e os recursos aplicados na gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente até o 2º quadrimestre do exercício de 2018;
Demonstrar e avaliar o montante e as fontes de recursos aplicadas na execução do plano Municipal de saúde do Município, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada até o 2º quadrimestre do exercício de 2018.
A primeira audiência publica das metas fiscais se iniciará as **17:30 horas,** sendo que as demais terão inicio logo após o fim da audiência anterior, e assim sucessivamente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:6FCE903A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 148, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018. FÉRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 148, de 20 de Setembro de 2018.

Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 21 de setembro de 2018 a 20 de outubro de 2018, para o servidor, **Everton Aparecido de Souza / Diretor do Departamento de Serviços Públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:400E562C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Material Odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr**. A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 03/10/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: WWW.sapopema.pr.gov.br na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR,

Sapopema, 21 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AB950E19

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018 E EXTRATO DE CONTRATOS Nº 252/2018 A 259/2018 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME O COMPONENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÕES SESA Nº 269/2016. E KIT DE PERSONALIDADE – BFP – COM RECURSO DO NASF.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME, CNPJ: 08.836.350/0001-02, CONTRATO Nº 252/2018,**com o valor de R$: 1.305,56 (um mil trezentos e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA, CNPJ: 84.972.926/0001-39, CONTRATO Nº 253/2018,** com o valor de R$: 1.548,70 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), **LUIZ RICARDO BUENO,CNPJ: 30.219.220/0001-71, CONTRATO Nº 254/2018,** com o valor de R$: 4.391,00 (quatro mil trezentos e noventa e um reais), **MENDES E BARBOSA PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 71.769.673/0001-59, CONTRATO Nº 255/2018,** com o valor de R$: 615,00 (seiscentos e quinze reais), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP,CNPJ: 04.026.757/0001-05, CONTRATO Nº 256/2018,** com o valor de R$: 350, trezentos e cinqüenta reais), **PERAS E ROSSI LTDA - ME, CNPJ: 04.563.324/0001-99, CONTRATO Nº 257/2018,** com o valor de R$: 13.931,20 (treze mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), **R A MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 26.984.213/0001-99, CONTRATO Nº 258/2018,** com o valor de R$: 7.735,69 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ: 26.526.668/0001-60, CONTRATO Nº 259/2018,** com o valor de R$: 1.671,60 (um mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Sendo o valor total do certame R$ 31.548,75 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Sapopema Pr, 19 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:815533BF

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
DESERTO DE LICITAÇÃO 02/2018

DESERTO DE LICITAÇÃO 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

OBJETO: Contratação de 01(um) operador de Trator Esteira e 01(um) operador de Retroescavadeira para prestar serviços junto a equipe do programa patrulha rural do Codenop.

MOTIVO: Fica declarado deserto o Pregão Presencial nº 08/2018, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada

Sapopema, 20 de Setembro de 2018.

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F94136C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.612.312/0005-78, leite especial (fórmula infantil para lactantes), conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 20 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:299BC7E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.985.403/0001-62, coletes para a Defesa Civil, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 1.920,00 (hum mil e novecentos e vinte reais) através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 20 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AB43F55F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 099/2018

OBJETO: à aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo ambulância UTI móvel tipo "D", zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.(RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR SANDRO ALEX PROPOSTA Nº. 09271.085000/1170-22)

DATA DA REALIZAÇÃO - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/09/2018 às 08h30min, diante da inabilitação da empresa JCB Maquinas e Equipamentos EIRELI, e da desclassificação da proposta da empresa COUTIN Escritório, Distribuição e Comercio LTDA ME, este Certame é declarado **FRACASSADO.**

Sengés, 20 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:83C84D77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 171/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 106/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de peças para manutenção dos implementos agrícolas (subsolador, distribuidor de calcário, grade aradora e grade niveladora) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- W.A. PEÇAS AGRICOLAS EIRELI - EPP , os itens 01, 02, 05 **do LOTE 01** do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.158,00 (dois mil e cento e cinqüenta e oito reais); os itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11,12,13, 14 d**o Lote 002** do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 4.764,40 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); os itens 02, 05, 06, 11, 13,15, 20, 21, 23 do **LOTE 03** do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.182,00 (três mil cento e oitenta e dois reais); os itens 02, 06, 07, 08, 11, 14 do **LOTE 04** do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 7.860,94 (sete mil oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos); os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 do **LOTE 05** do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 22.141,07 (vinte e dois mil, cento e quarenta e um reais e sete centavos); os itens 03, 08, 11 do **LOTE 06** do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); totalizando o valor de R$ 40.986,41(quarenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA, nos itens 03,04, 06 **do LOTE 001** do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 74,82 (setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); os itens 01, 02, 04 d**o LOTE 2** do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais); os itens 01,03, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 14 ,16, 17, 18, 19, 22 d**o LOTE 03** do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.209,30 (três mil, duzentos e nove reais e trinta centavos); os itens 01, 03, 04, 05, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17 d**o LOTE 04** do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 7.047,00 (sete mil e quarenta e sete reais); os itens, 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12 do **LOTE 06** do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.345,00 (mil trezentos e quarenta e cinco reais); totalizando o valor de R$ 16.236,12 (dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e doze centavos).

HOMOL: 20/09/2018.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 20 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4977EC27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 169/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma de 589,14 m2 (piso de pátio, drenagem e arquibancadas) na Escola Municipal Profª Lhubina Bortsch da Rosa, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VENCEDOR:- CONSTRUTORA BENGOL LTDA, com o valor global de R$ 76.977,67 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

HOMOL/ADJ: 20/09/2018.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 20 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:630095BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.887/2018

SÚMULA:- EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 7.123 de 17/09/2018,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Srª. SOLANGE APARECIDA ALVES BOZOKI matrícula funcional nº. 1947-1, EXONERADA, a pedido do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, o qual estava exercendo no Departamento de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 17/09/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DBE71F01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.886/2018

SÚMULA:- FALECIMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. AVELINO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula funcional n°. 979-1, servidor deste Município, ocupante do cargo de Escriturário, nível 09, por motivo de seu FALECIMENTO, ocorrido em 19 de setembro de 2018.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a data de seu falecimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CE2AD790

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.885/2018

SÚMULA. DECRETA LUTO OFICIAL POR FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal, Avelino de Almeida Júnior**,** ocorrido na madrugada do dia 19 de setembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do servidor **Avelino de Almeida Júnior** ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º. – Não haverá expediente na sede do Município de Sengés na data de 20/09/2018, a partir das 15 horas do dia em curso.

Art. 3º. – Dê-se conhecimento deste à família enlutada.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19/09/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7CD68F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO Nº: 05/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAL HIDRÁULICO

Aos 20 dias do mês de Junho de 2018, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com Sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, Nº 825, inscrito no Cnpj/MF Nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Senhor Claudinei da Silva Barbosa, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua das Acácias, 38, portador da cédula de identidade registro geral nº 3.967.677-0/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no cpf (mf) sob o nº 514.302.909-00, doravante denominado **Contratante**, resolve **Registrar os Preços** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial no 05/2018, sob o regime de compras pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA**, conforme especificações constantes do **Anexo III**, parte integrante deste processo, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002; Decreto Municipal nº:104/2016, de 15/04/2016.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA**, conforme especificações constantes do **Anexo III**, parte integrante deste processo.

Item	Produto	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total(R$)
12	CAPS PVC SOLDADE 20MM	20	UNIDADE	0,28	5,60
14	CAPS PVC SOLDAVEL 60MM	10	UNIDADE	2,97	29,70
74	PLUG PVC 3/4	50	UNIDADE	0,33	16,50
79	SERRA AMARELA BIMETAL 30 CM	100	UNIDADE	3,59	359,00
80	TE 90 SOLDAVEL 20MM	20	UNIDADE	0,32	6,40
81	TE 90 SOLDAVEL 25MM	50	UNIDADE	0,37	18,50
93	TUDO PVC SOLDAVEL 25MM	200	UNIDADE	8,19	1.638,00
Valor Total - R$2.073,70 (Dois mil setenta e três reais e setenta centavos).					

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Autarquia, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
2.1 Fornecedor – Lote 01: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, CNPJ n.º 08.688.131/0001-15, com sede na Rua/Av Barão de Antonina n° 302 CEP:86.210.000, telefone: (43) 3259-1000, representada por Sr. Gustavo Azevedo Pinto, brasileiro, casado, sob o RG n.º 8.682.521-0 sesp/PR. residente e domiciliado na cidade de Jataizinho/PR doravante denominada contratada.
3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 05/2018.
3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial n.º 05/2018**.
O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.
4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, através dos órgãos envolvidos, convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.
5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis/SAAE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo SAAE à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) houver razões de interesse público.
O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
7. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos materiais hidráulicos.
8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Presencial nº 05/2018, que a originou.
Esta Ata tem seu prazo de validade até 18 de Junho de 2019 (12 meses)
9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis **www.saaesertanopolis.com.br** e na imprensa oficial. Após sua firmatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.
10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:
33.030.17.512.0017.2.219 33.90.30.00.00 – DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FONTE 1076
31.030.17.122.0001.2.309 33.90.30.00.00 – DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO – FONTE 1076
11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis, 20 de Junho de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME,
CNPJ n.º 08.688.131/0001-15,
Contratada

Gestor da Ata:

_____
NOME:
CPF:

TESTEMUNHAS:

_____
NOME
CPF

TESTEMUNHAS:

_____
NOME
CPF

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FA4102F7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018 - ID. 707 CONCORRÊNCIA 01/2018.

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018 - ID. 707
CONCORRÊNCIA 01/2018.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, SOB Nº. 01/2018, AQUI DENOMINADA CONTRATANTE.
- CONTRATADA: CONTRATO N.º 49/2018 COM A *EMPRESA NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS E LTDA-EPP*, CNPJ/CPF: 82.564.832/0001-03, SITUADA NA RUA JOSÉ DAS NEVES, Nº 171, JARDIM PACAEMBU, LONDRINA- PARANÁ, CEP. 86.079-200. TELEFONE (43) 3337-7915, E-MAIL: NORMACONSTRUCAO@GMAIL.COM. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR *CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO*, SÓCIO PROPRIETÁRIO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.101.013-6 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 363.739.239-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, RUA LISIMACO FERREIRA DA COSTA, Nº 120, VILA RECREIO, CEP. 86.025-090. ***NO VALOR TOTAL DE R$1.169.278,81 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).*** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO LUCAS, COM REPASSE DE ACORDO COM O TERMO DE ADESÃO DO RECURSO QUE TRATA A RESOLUÇÃO SESA 1193/2017 - OBRAS - SESA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. – FUNSAUDE, CONFORME PEDIDO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CÓPIA DA ART Nº 20181998339 E 20182002350 / RRT Nº 6162647 E PROJETOS, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS E LTDA-EPP.

- *DENOMINADO COMO FISCAL DESTE CONTRATO:* ROSANA APARECIDA GOBATO, COM CPF/Nº 035.369.059-78 E PAULO SERGIO VICTOR CREA-PR: 29000/D

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:0AC4A33E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ERRATA AO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018

No Edital de Audiência Pública nº 005/2018, publicado em 05 de setembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1585, páginas 181 e 182,

ONDE SE LÊ:
- Câmara Municipal de Vereadores – dia 21/09/2018, às 13:30 (treze e trinta) horas;

LEIA-SE:
- Câmara Municipal de Vereadores – dia 27/09/2018, às 19:00 (dezenove) horas;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DA9611AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 123/2018

PORTARIA Nº. 123/2018

O Prefeito Municipal do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados e autorizar o pagamento do respectivo terço de férias na folha competência 09/2018.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Adelaide E. P. Da Costa	20	19/09/2018 à 08/10/2018	Secretaria Municipal de Saúde	2017/2018
Amalia A. Pospichil de Almeida	10	01/10/2018 à 10/10/2018	Secretaria Municipal de Saúde	2017/2018
Domingos Trindade Alcantara	15	19/09/2018 à 03/10/2018	Secretaria de Ind. Comércio e turismo	2017/2018
Elmar Pedro Luft	30	17/09/2018 à 16/10/2018	Sec. de Viação, Obras e Serviços Públicos	2017/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se em 21/09/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:954F19A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 124/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24 inciso II e III, da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, e Lei Nº. 711/2012 de 02/03/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional, a Servidora Pública Municipal a seguir relacionada**,** em virtude de ter apresentado os comprovantes de conclusão do Curso de Ensino Superior e de Pós Graduação, preenchendo assim os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, baseado no parecer da Assessoria Jurídica;

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO
Edicéia Schaefer Rosa	6386/1	Auxiliar Administrativo I

Artigo 2º - Em virtude da Promoção a que se refere o Artigo 1º, **autorizo** o pagamento de um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora referente ao Título de Ensino Superior, e, de um adicional de 7% (sete por cento) sobre o vencimento básico da servidora referente ao Título de Pós Graduação, a partir da folha competência 09/2018, conforme prevê o Artigo 24 inciso II e III da Lei 373/2005, alterado pela Lei 711/2012;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 21/09/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B0E56357

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2018

CONTRATADA	**MARLA ELISA SCHMIDT RAUBER**	**CPF**	**577.617.289-68**
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À AV AVENIDA IGUAÇU, N 735, SULINA-PR COM APROXIMADAMENTE 45M², POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADO PARA USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Justificativa Nº 38/2018**		
VALOR	**8.184,00 (oito mil cento e oitenta e quatro reais)**		
VIGÊNCIA	**21/09/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C3644610

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

A pregoeira **EDICÉIA SCHAEFER ROSA,** designada pela Portaria nº 29/2018, torna público, bem como intima todas as empresas participantes do certame epigrafado, acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito), para o fim de **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO DEFERI-LO INTEGRALMENTE**. Por conta disso, decido **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa **HELPMED SAÚDE LTDA - ME**, porque protocolada fora do prazo previsto no Edital, considerando como proposta válida somente a da empresa Recorrente. A empresa desclassificada não tem direito a recurso, conforme expressa previsão contida no item 11.6 do Edital. Dessa forma, convoco a empresa **CLÍNICA MÉDICA GERSON ROMÃO LTDA** para sessão de abertura de envelope de habilitação e renegociação nos moldes do art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/2002, para a data **21/09/2018**, às **09:00 hrs**.

Sulina, 20 de setembro de 2018.

EDICÉIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F58E10B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2.º QUADRIMESTRE 2018

CAMARA MUN DE TEIXEIRA SOARES - 2.º Quadrimestre de 2018		
VARIACOES PATRIMONIAIS REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2018		31/08/18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**725.000,00**	**955.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**725.000,00**	**955.000,00**
Transferências Intragovernamentais	725.000,00	955.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**610.098,46**	**954.485,40**
Pessoal e Encargos	529.745,63	757.480,73
Remuneração a Pessoal	433.635,48	618.415,86
Encargos Patronais	96.110,15	139.064,87
Benefícios a Pessoal		0,00
Custo de Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	515,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentarias e reformas		
Pensões		0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada		
Benefícios eventuais		0,00
Políticas Publicas de transferencia de Rendas		0,00
Outros Benefícios assistenciais		
Uso de bens, serviços, consumo de capital fixo	80.352,83	78.696,66
Uso de material de consumo	5.113,09	5.125,14
serviços	75.239,74	73.571,52
Depreciação amortização exaustão		0,00
Custo de materiais serviços, consumo de cap fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e encargos de empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e encargos de mora		0,00
Variações monetarias e cambiais		0,00
Descontos financeiros concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Transferencias e delegações Concedidas	0,00	118.308,01
Transferencias Intragovernamentais	0,00	118.308,01
Transferencias Intergovernamentais		0,00
Transferencias a instituições Privadas		0,00
Transf a Instituições Multigovernamentais		
Outras Transferencia e delegações concedidas		
Desvalorização e Perda de ativos	0,00	0,00
Redução do valor recuperavel e ajuste de perdas		
Perdas com alienação		0,00
Perdas involuntarias		0,00
Incorporação de passivos		
Desincorporações de ativos		
Tributárias	0,00	0,00
impostos Taxas e contribuição de melhoria		
Contribuições		0,00
Custo dos Tributos		0,00
Custo das Mercadorias e dos produtos Vendidos e serviços	0,00	0,00
impostos Taxas e contribuição de melhoria		
Contribuições		0,00
Custo dos Tributos		0,00
Outras Variações patrimoniais Diminutivas		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	**0,00**	**224,00**
Incorporações de Ativos	0,00	224,00
Desincorporações de passivos		0,00
Incorporações de passivos		0,00
Desincorporações de ativos		

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente

ANGELITA KAVA
Contadora - CRC MS-014361/O-7

DARCÍSIO URNAU
Controle Interno

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:B1736570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 009/2018

Processo nº. 009/2018

Favorecido: ATUALTEKINFO INFORMÁTICA LTDA

Trata o presente processo de Um Disco Rígido HD Sata 01 Tera, para uso na Secretaria da Câmara Municipal de Terra Boa, com o empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 009/2018, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 19 de setembro de 2018.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **: ATUALTEKINFO INFORMÁTICA LTDA.**

Terra Boa – PR, 19 de setembro de 2018.

VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 002/2016 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Contratação de Serviços, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 19 de setembro de 2018.

VALTER COLONELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7AEFBF52

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2018

Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Faz Saber que, após deliberação do Plenário em Sessões Ordinárias realizadas nos dias 14/05/2018 e 21/05/2018, o Poder Legislativo de Terra Boa, Promulga e Manda Publicar, para os devidos fins, o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Fica estabelecida a suplementação da importância de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2018:
De:

01.001.01.031.0001.33901400000000 – Diárias – Pessoal Civil	R$65.000,00

Para:

01.001.01.031.0001.33909000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$65.000,00

Art. 2º- Os recursos para atendimento definidos no Art. 1º correrá por conta de **TRANSFERÊNCIA ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** prevista para o corrente exercício a qual se encontra prevista na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1456/2017.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Sebastião Tomborelli, da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Maio de 2018.

VALTER COLONELLO
Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
Vice – Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
1º Secretário

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C130E70A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 100/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 100/2018

Registro de preço para uma eventual aquisição de passagens de ônibus convencional em horários diurnos e noturnos relativo ao percurso de Campo Mourão/Curitiba e Curitiba/Campo Mourão e Engenheiro Beltrão/Curitiba e Curitiba/Engenheiro Beltrão para a Secretaria Municipal Saúde, para o encaminhamento de pacientes via tratamento fora de domicilio do Município de Terra Boa-PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA.	1
R$ 544.160,00(quinhentos e quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais)	

Terra Boa, 20 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7BB47641

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 347/2018 - PREGÃO N° 100/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA., CNPJ nº 76.533.777/0014-06, com sede AVENIDA AFONSO BOTELHO, 670, JARDIM MAIA 1 PARTE - 87.301-252, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TEOFILO BOIKO, CPF: 028.745.479-72, carteira de Identidade nº 3688160, residente e domiciliado a AVENIDA AFONSO BOTELHO, nº 670, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de passagens de ônibus convencional em horários diurnos e noturnos relativo ao percurso de Campo Mourão/Curitiba e Curitiba/Campo Mourão e Engenheiro Beltrão/Curitiba e Curitiba/Engenheiro Beltrão para a Secretaria Municipal Saúde, para o encaminhamento de pacientes via tratamento fora de domicilio do Município de Terra Boa-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 544.160,00** (quinhentos e quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/09/2018, com vencimento até 20/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D8F8312F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°06/2016 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 186/2016

CONTRATADA: **CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 20/12/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:597E9876

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual aquisição de material elétrico (adaptador para soquete) para a manutenção da iluminação pública desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 02 de outubro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 20/09/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F555F7E3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°04/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 57/2017

CONTRATADA: **CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 21/03/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:52F7CA3F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 348/2018 - PREGÃO N° 83/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MARIANO & FROIS LTDA ME, CNPJ nº 09.197.901/0001-90, com sede RUA PROFESSOR WILSON COSTA MARTINS, 375, CENTRO - 87.360-000, Goioerê - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL ANTONIO FROIS, CPF: 037.613.609-08, carteira de Identidade nº 90364359, residente e domiciliado a RUA PROF. WILSON COSTA MARTINS, nº 375, GOIOERÊ - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção dos equipamentos odontológicos existentes nas Clinicas Odontológicas das Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 32.970,57** (trinta e dois mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/09/2018, com vencimento até 20/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3A28B990

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°12/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 248/2017

CONTRATADA: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 22/12/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:34CFD412

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet, aquisição de arranjos de flores naturais e locação de peças para decoração em atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 02 de outubro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 20/09/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:66698861

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para eventual aquisição de extintores e recargas para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 03 de outubro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 20/09/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2FCDB6FE

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 105/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 105/2018

Registro de Preços para uma eventual Contratação de serviços de limpeza mecanizada de boca de lobo e galerias pluviais com equipamento combinado de sucção vacal de hidro jateamento de alta pressão, desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI ME	1
R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)	

Terra Boa, 20 de setembro de 2018.

VALTER PERES
prefeito municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:955E825E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 349/2018 - PREGÃO N° 105/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI ME, CNPJ nº 11.954.106/0001-40, com sede ESTRADA CESNIQUE KM 2, , GLEBA RURAL - 86.780-000, Flórida - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ZULEIDE APARECIDA DA CUNHA RAMOS, CPF: 701.712.039-68, carteira de Identidade nº 49564716, residente e domiciliado a ESTRADA CESNIQUE KM 2, nº s/n, FLÓRIDA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Contratação de serviços de limpeza mecanizada de boca de lobo e galerias pluviais com equipamento combinado de sucção vacal de hidro jateamento de alta pressão, desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/09/2018, com vencimento até 20/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B303C2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARIA MARIANA MACHADO PETROSKI	0038401038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LAGOINHA, RAIA, DEWILLE	5º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 20 de setembro de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:69C12AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018 e nomeada a Comissão Especial de Organização e Acompanhamento.

Art. 2º A comissão organizadora de que trata o art. 1° será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Danilo José dos Santos, Professor, portador da cédula de identidade com RG n° 8.436.670-6/SSP/PR;
Membros:
Alessandra Mendes Bedene Carbornal, Professora, portador da cédula de identidade com RG n° 8.223.233-8/SSP/PR.
Rafaela Padilha de Paula, Analista de Recursos Humanos, portadora da cédula de identidade com RG n° 9.954.812-6/SSP/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:86C8E14A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018 e nomeada a Comissão Especial de Avaliação.

Art. 2º A comissão Especial de que trata o art. 1° será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Suzielly dos Santos Martins**, Professora, portadora da cédula de identidade com RG n° 10.632.334-8/SSP/PR;
Membros: **Eliane Terezinha de Lima Derenievicz**, Professora, portador da cédula de identidade com RG n° 6.510.561-6/SSP/PR.
Rosilda de Lima Andrade, Professora, portadora da cédula de identidade com RG n° 7.713.345-3/SSP/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FAA4FE5F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO N° 08, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as atribuições da Comissão Especial Permanente de Revisão de Processos de Aposentadoria e Pensões – CEPRAP e institui Instância Recursal

O Conselho Municipal de Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 289, de 23 de março de 2012;

Considerando a Portaria n° 08, de 29 de junho de 2018;

Considerando deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência, do dia 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Compete à Comissão Especial Permanente de Revisão de Processos de Aposentadorias e Pensões – CEPRAP, instituída pela Portaria n° 08, de 29 de junho de 2018, exclusivamente:

I - Revisão dos processos de aposentadoria e pensão cuja análise técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná resultar em negativa de registro;
II - Análise dos requerimentos de revisão de processos de aposentadoria e pensão protocolados por aposentados e pensionistas em relação aos seus benefícios.

Art. 2° O Conselho Municipal de Previdência fica instituído como Instância Recursal nas decisões dos processos sob análise da Comissão Especial Permanente de Revisão de Processos de Aposentadoria e Pensões – CEPRAP.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 20 de setembro de 2018

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:736E74A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL 65/2018

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Licitação na modalidade: Pregão Presencial nº 65/2018
Processo Administrativo nº: 124/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Considerando o fato de que a única empresa participante do processo licitatório supramencionado, foi inabilitada, com base no Item 8.1.2, alínea "f" e item 8.1.4, alínea "e" do edital, conforme ata do certame datada de 20/09/2018, onde o Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal declarou a licitação como FRACASSADA, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO a licitação fracassada.

Tijucas do Sul/PR, 20 de setembro de 2018

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:477B2A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
103/2017	Dispensa N°57/2017	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses do contrato 103/2017, referente a locação de imóvel para instalação e funcionamento de uma unidade da Quinta Área de Estratégia Saúde da Família (USF), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.	**IOLANDA CLAUDINO DISSENHA** CPF: 842.928.739-68	19/09/2018

Publicado por:
Herica Santos
Código Identificador:6B7A2470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 125/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Convocar a servidora **ANDREA ADRIANA PEREIRA**, portadora do RG nº 6.489.347-5 PR e CPF 962.291.449-72, ocupante do cargo de "Professor", para prestar serviço em 2º período, em regime suplementar de 20h00 semanais, na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, conforme Art. 33º da Lei Municipal nº 241/2007 – Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Tomazina, retroativo a 18 de Setembro de 2018.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de Setembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DD3E9365

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 127/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder** aos servidores abaixo identificados, adicionais de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina.

NOME	CPF
ROGERIO QUINTINO	057.185.829-55
ROMARIO LUIZ TOME DA SILVA	081.915.979-42

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de Setembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F2EFAFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 09//2018

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 41/2017
Objeto: Aquisição de Cesta Básica para Secretaria de Assistência Social do Município de Tomazina-Pr.
Prazo: 10/07/2019

TOMAZINA, 11 de julho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:1823D18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2018

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, Referente ao Termo de Compromisso Nº 4127801712191730438 , Conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 53/2018.
Entrega das Propostas: 09:00 horas do dia 05/10/2018
no portal: http://www.comprasnet.gov.br
Informamos que o Edital encontra-se disponível no site, e pelo email http://www.comprasnet.gov.br
Informações pelo e-mail:comprastmz@hotmail.com, tefefone (43) 3563-1133 Divisão de Licitações e Contratos – Prefeitura municipal de Tomazina - PR.

Tomazina, 20 de setembro de 2018

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:839C1FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME – CNPJ Nº 11.943.310/000-66

LOTE 01 – MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	375	KG	FERROS, CANTONEIRAS E TUBOS	20,00	7.500,00
10	60	M²	GRADE DE PROTEÇÃO SIMPLES PARA PORTAS E JANELAS	98,78	5.926,80
Valor total do fornecedor: R$ 13.426,80 (treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).					

INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA - ME – CNPJ Nº 76.272.897/0001-74
LOTE 01 – MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	39	M²	VIDRO INCOLOR 8MM TEMPERADO	156,00	6.084,00
3	145	M²	COBERTURA DE POLICARBONATO	224,00	32.480,00
4	65	M²	VIDRO CANELADO, INCOLOR, FUMÊ 3MM	115,00	7.475,00
5	580	HORA	SOLDAS E MÃO DE OBRA	90,00	52.200,00
6	380	KG	CHAPA GALVANIZADA Nº 26 (RUFOS E ALGEROZAS)	24,00	9.120,00
7	55	M	CORRIMÃO DE ESCADA PADRÃO BOMBEIRO	105,00	5.775,00
8	2	UNID.	MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO DESLIZANTE 1/4CV	750,00	1.500,00
9	2	UNID.	MOTOR EÉTRICO PARA PORTÃO DE ELEVAÇÃO 1/4CV	850,00	1.700,00
Valor total do fornecedor R$ 116.334,00 (cento e dezesseis mil trezentos e trinta e quatro reais).					

Desclassificações: NÃO HOUVE
Inabilitação: NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8229BCC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 69-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 69/2018 para ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z CONTIDOS NA TABELA ABCFARMA (Associação Brasileira do Comércio de Medicamentos)*** com entrega parcelada, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital,: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ:28.289.799/000105,** no valor total de R$: **60.000,00** (sessenta mil reais), percentual de desconto de 6% (seis por cento).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:50DD5E9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 201/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.630,95 (hum mil, seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 788 Indenizações e Restituições.....R$ 1.630,95

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 000 Indenizações e Restituições.....R$ 1.630,95

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:61431F9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 202/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.649,01 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e um centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 788 Indenizações e Restituições.....R$ 2.649,01

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 788 Convênio 707767/09 - Cobertura Quadra Ouro Fino.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:15BB2022

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 203/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 788 Indenizações e Restituições.....R$ 37,80

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de

arrecadação na Fonte 788 – Convênio 707767/09 - Cobertura Quadra Ouro Fino.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:147CF4D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 208/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.39.00.00 495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 495 – SAÚDE - Atenção Básica.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B6A93E6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 234/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Pensão por Morte de Servidor à Dependente, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, com fundamento no parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 49 e seguintes da Lei Municipal nº 153/2000 e **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de pensão por morte formulado pelo dependente do servidor Emerson Straube da Mota Cabral ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

DECRETA

Art. 1°- Concede pensão por morte ao dependente do servidor falecido, **EMERSON STRAUBE DA MOTA CABRAL**, no valor de R$ 2.832,02 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo efetivo de Professor – 1º Padrão.
Ao filho: ***MATEUS BRITO STRAUBE CABRAL*** – RG nº 12.746.9 SSP/PR: cota integral.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação no Diário Eletrônico, com efeitos retroativos a 22/08/2018, data do óbito do servidor, conforme preconiza a Lei 153/2000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:55060BE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 235/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Pensão por Morte de Servidor à Dependente, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, com fundamento no parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 49 e seguintes da Lei Municipal nº 153/2000 e **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de pensão por morte formulado pelo dependente da servidora Márcia Santos Brito ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.
DECRETA
Art. 1°- Concede pensão por morte ao dependente da servidora falecida, **MARCIA SANTOS BRITO**, no valor de R$ 1.527,57 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo efetivo de Professor – Padrão Único.
Ao filho: ***MATEUS BRITO STRAUBE CABRAL*** – RG nº 12.746.9 SSP/PR: cota integral.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação no Diário Eletrônico, com efeitos retroativos a 22/08/2018, data do óbito da servidora, conforme preconiza a Lei 153/2000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D72B02DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 41/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, C.N.P.J./MF sob o nº68.703.834/0001-05, e a empresa MONT KOYA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.982.217/0001-03,

OBJETO: Aquisição de Veículos (pick-up cabine dupla e Micro-ônibus) novos zero km, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital objeto do Pregão Eletrônico nº 62/2018.
PREÇO: O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto do presento objeto da contratação será o seguinte:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
1	Veiculo Pick-up, na cor branca, novo zero km, cabine dupla, 04 portas, diesel, ultimo modelo e ano de fabricação, cambio manual, potencia mínima de 170 cv, air bag duplo, freios ABS nas quatro rodas, vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica. Com os seguintes acessórios: protetor de cárter, estribo lateral, protetor de caçamba, tapete e capota marítima.	01	128.212,00	128.212,00

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R$ 128.212,00, (cento e vinte e oito mil duzentos e doze reais)**.
Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
365	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11518
005.011.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
358	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3497

ASSINAM O TERMO:	
Joel do Rocio José Bomfim	**Altemir Ceroni**
P/ Contratante	**P/ Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AD1B7C58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 67-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 67/2018 para Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gás GLP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA: **TACIANE CARINE SANTOS -ME - CNPJ: 16.758.611/0001-33,** no valor total de R$: **15.720,00** (quinze mil setecentos e vinte reais), referentes aos itens: 1, 2, 3, 4, .
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 20 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3796F635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 39/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomenclatura de vias públicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Jardim Novo Horizonte, com registro no Cartório do 1º Oficio de Registro de Imóveis, sob número 21.371 lote 17 da quadra oeste, partindo da Rua Vereador Júlio Bernardo Schimtz Kummer, passando pelos lotes de 01 a 10, como sendo Rua ACHILES GUSSO e ainda a Rua no mesmo loteamento, imóvel registrado sob nº 23.591 lote 21 da quadra oeste, partindo da Rua Vereador Júlio Bernardo Schimtz Kummer, como sendo RUA DAS CEREJEIRAS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:4701384F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 40/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomenclatura de vias públicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada como sendo "ESTRADA MUNICIPAL RAUL RICKLI", a estrada que demanda a partir do Trevo de Acesso ao Núcleo Habitacional, na PR 466, em direção a localidade de Saudade Velha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:37D2CE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 26 de setembro de 2018, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Data de abertura: 04/10/2018, às 08h30min

Motivo: Considerando que o edital teve alteração com relação a quantidade de lotes, conforme entendimento jurídico, para melhor atendimento ao interesse público.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de setembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:31CB94B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Aquisição de materiais de informática e equipamentos eletrônicos.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 16/10/2018
Data de abertura: 16/10/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 101.710,69 (cento e um mil setecentos e dez reais e sessenta e nove centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de setembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D23FDD68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte de máquinas e veículos leves e pesados em plataforma devidamente equipada (carreta prancha ou caminhão prancha).

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 16/10/2018

Data de abertura: 16/10/2018, às 08h30min

Valor estimado: R$ 512.750,00 (quinhentos e doze mil setecentos e cinquenta reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de setembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E3CB822B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
NOTAS EXPLICATIVAS RGF

NOTAS EXPLICATIVAS RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2018
NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL
A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, concomitante a Portaria nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada quadrimestre os titulares de Poderes e órgãos emitirão Relatório de Gestão Fiscal e determina que o relatório deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder.
Segundo a LRF o RGF deve abranger também os consórcios públicos, visto que eles integram a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados. Os demonstrativos a serem preenchidos pelo consórcio são o da despesa com pessoal, da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar.

NOTA 2 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Na publicação do Demonstrativo da Despesa com Pessoal realizado em 24 de maio de 2018, em função da parametrização e atualização do sistema de contabilidade que gera os relatórios da RGF, o mesmo estava contabilizando para o índice de pessoal, as despesas de contratos decorrentes de terceirização realizados por meio do credenciamento, para contratação de serviços médicos especializados, e não estava considerando para o cálculo da receita corrente liquida o valor de R$ 126,84, correspondente a receita de Salário Família, que em função da imunidade tributário que o consórcio goza; a mesma fica para o consórcio.
Após a atualização e parametrização correta, o sistema passou a desconsiderar os valores de contratos realizados por meio de credenciamento, e agregou o valor de R$ 126,84 ao cálculo da receita corrente liquida, gerando o demonstrativo de forma correta.

NOTA 3 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

A publicação do Demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar realizado em 24 de maio de 2018, foi realizada de forma indevida, pois os demonstrativos foram gerados sem o devido

encerramento do mês contábil, e com parametrização do sistema incorreta, o que gerou inconsistência nas informações.

União da Vitória 19 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do Consórcio

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

WELITON CORREIA
Contador
CRC PR – 064931-O

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:ED604683

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
NOTAS EXPLICATIVAS RREO 2º BIMESTRE

NOTAS EXPLICATIVAS RREO 2º BIMESTRE DE 2018
NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL
A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, concomitante a Portaria nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada bimestre os titulares de Poderes e órgãos emitirão Relatório Resumido da Execução Orçamentaria e determina que o relatório deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder.
Segundo a LRF o RREO deve abranger também os consórcios públicos, visto que eles integram a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados. Os demonstrativos a serem preenchidos pelo consórcio são o Balanço Orçamentário e o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção.

NOTA 2 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Na publicação do Balanço Orçamentário realizado em 24 de maio de 2018, em função de o sistema de contabilidade que gera os relatórios da RREO não estar devidamente atualizado, o mesmo não computou no cálculo das Receitas Realizadas o valor de R$ 126,84, correspondente a receita de Salário Família, que em função da imunidade tributário que o consórcio goza; a mesma fica para o consórcio
Após a atualização do sistema as discrepâncias foram resolvidas, corrigindo assim as Receitas Realizadas e a Receita Corrente liquida.

União da Vitória 19 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do Consórcio

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

WELITON CORREIA
Contador
CRC PR – 064931-O

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:B22FE0ED

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

GF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
CONVEIO LINHASAÚDE	0,00	1.067,00	(1.067,00)
MANUTENÇÃO COMSUS - 1322	178.228,91	12.213,99	166.014,92
Prestação de Serviços - Consorciados	165.308,49	157.971,71	7.336,78
Programa SIA/SUS	6.613,63	34.467,87	(27.854,24)
RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO	0,00	8.405,40	(8.405,40)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	350.151,03	214.125,97	136.025,06
RECURSOS DESCENTRALIZADOS EXERC.CORRENTE	217.454,57	2.071,53	215.383,04
Recursos Livres	62.349,01	1.327,35	61.021,66
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	279.803,58	3.398,88	276.404,70
TOTAL (III) = (I + II)	629.954,61	217.524,85	412.429,76
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

UNIAO DAVITORIA, 19/09/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINADE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:26CE86FB

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DO VALE DO IGUACU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	587.963,85	0,00
Pessoal Ativo	587.963,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	587.963,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	8.123.698,66	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA -	8.123.698,66	-

RCL (VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	587.963,85	7,24
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	4.386.797,28	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	4.167.457,41	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	3.948.117,55	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 20/09/2018 e hora de emissão 13:34:12:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

UNIAO DAVITORIA, 20/09/2018

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:C1175EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.° 128/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 89/2018, que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e fornecimento de oxigênio medicinal, conforme especificações e estimativa de quantitativos constantes do Anexo I deste Edital e proposta de preços da Contratada*****,** com a empresa **Oxisolda Comércio de Gases e Equipamentos Ltda - ME, CNPJ nº 80.338.668/0001-82,** com o Valor Global de R$ 127.610,00 (Cento e vinte e sete mil seiscentos e dez reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e fornecimento de oxigênio medicinal, conforme especificações e estimativa de quantitativos constantes do Anexo I deste Edital e proposta de preços da Contratada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): Oxisolda Comércio de Gases e Equipamentos Ltda - ME.
VALOR GLOBAL: R$ 127.610,00 (Cento e vinte e sete mil seiscentos e dez reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2018.
TERMO DE CONTRATO: 186/2018 – Sequência 4774
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 31 de agosto de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:CFE54FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1154/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 89/2018 – Processo n.º 128/2018
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e fornecimento de oxigênio medicinal, conforme especificações e estimativa de quantitativos constantes do Anexo I deste Edital e proposta de preços da Contratada.
Contratado:	Oxisolda Comércio de Gases e Equipamentos Ltda - ME.– CNPJ n.º 80.338.668/0001-82.
Contrato:	n.º 186/2018 (4774)
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses
Fiscal:	Andrea Ap. Frankio – CPF 050.252.749-82
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1480B26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 930/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Municipal Senhora **CAMILA BREGINSKI** portadora do CPF nº 045.084.849-30, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo, como **RESPONSÁVEL** pela **OUVIDORIA GERAL** desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 607, de 06 de julho de 2016.

Art. 3º Registre, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7A092CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 931/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal Senhora **CAMILA BREGINSKI** portadora do CPF nº 045.084.849-30, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo, como **RESPONSÁVEL** pela **OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 602, de 06 de julho de 2016.

Art. 3º Registre, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8B6AF01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR 3º TERMO ADITIVO - SEQUÊNCIA Nº 4773 AO CONTRATO Nº 74/2017 (3912). INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2017 – PROCESSO DE COMPRAS Nº 49/2017.

OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: TCI – TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇU LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Transporte Coletivo Público Municipal (urbano e rural) de alunos do ensino público, Servidores Municipais de União da Vitória - Paraná e outros, conforme justificativa anexa ao processo.

DO QUANTITATIVO: É o presente Termo lavrado para fazer constar o aditivo de quantitativo dos itens 1 e 2 do Termo de Contrato n° 74/2017 (3912), no valor de R$ 758.750,00 (setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:DECD021D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

Nº ADITIVO	PROCESSO SELETIVO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	CONTRATADO	CARGO
016/2018	002/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES	20/09/2018	R$ 1.227,67	MARIA HUBEL	PROFESSOR
017/2018	002/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES	20/09/2018	R$ 1.227,67	CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR
018/2018	002/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES	21/092018	R$ 1.227,67	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	PROFESSOR
019/2018	002/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES	21/092018	R$ 1.232,47	JAQUELINE DZIOMBRA RIBEIRO	AUX. DE ENFERMAGEM

Agudos do Sul, 19 de setembro 2018

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:72F56E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2018 - SMS

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 05/2018
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS MÉDICOS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, RESPEITANDO O TETO MENSAL DE 2900H (DUAS MIL E NOVECENTAS HORAS), A PRESTAÇÃO SERÁ REALIZADA POR PROFISSIONAIS MÉDICOS CLINICO GENERALISTA.
Integram este presente Edital:
ANEXO I - MINUTA CONTRATO
ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL
ANEXO IV – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕE A EQUIPE TÉCNICA
ANEXO V- MODELO DE PROPOSTA DE OFERTA
ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, LEI 8.666/93
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO A GARANTIA DE CONTRATO
ANEXO X - PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL NO PRONTO ATENDIMENTO 24H
ANEXO XI – LOCAL DE EXECUÇÃO - PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ANEXO XII – TERMO DE REFERÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na sua sede situada na Av. Emílio Johnson, 360, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas generalistas, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com o artigo 25 da Lei 8.666/1993.

OS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA INSCRIÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO SETOR DE PROTOCOLOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ATÉ O DIA 26 DE OUTRUBRO DE 2018.
O horário de atendimento será das 8h00 às 12H00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

1 - OBJETO

1.1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS MÉDICOS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, RESPEITANTO O TETO MENSAL DE 2900H (DUAS MIL E NOVECENTAS HORAS), A PRESTAÇÃO SERÁ REALIZADA POR PROFISSIONAIS MÉDICOS CLINICO GENERALISTA.

1.2 – O presente credenciamento visa à seleção e possível contratação de pessoa jurídica da área da saúde, para a prestação de serviços de consultas médicas generalista, nos termos das condições estabelecidas no instrumento de chamamento.

1.3 - Todos os serviços e profissionais credenciados prestarão atendimento em caráter complementar ao Sistema Local de Saúde, conforme determina a Lei Federal 8.080/90, exclusivamente para Atendimento no Pronto ao Atendimento 24 Horas do município, sendo remunerados segundo os valores aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária realizada em 24/05/2017, conforme Resolução nº 008/2017.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – Considerando a portaria GM 1.097/2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.2 - Considerando a Portaria GM 3277/2006 que dispõe sobre a participação complementar dos serviços privados de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.3 - Considerando no conjunto dos princípios que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, constante da Lei Orgânica de Saúde, destaca-se o relativo "à preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física moral", bem como aqueles que garantam a universidade de acesso e a integralidade da assistência (art. 7º, Inciso I, II e IV), e o art. 196 da CF/1988.

2.4 - Considerando também que, a tabela SUS não é corrigida há 20 anos. Ou seja, há duas décadas, mantem se o mesmo valor, por este motivo é necessário complementar os valores defasados da tabela do SUS na tentativa de aliviar a repressão da demanda, nos serviços assistenciais de consultas médicas.
2.5 - Desta forma, justificamos assim, a contratação de pessoas jurídicas com a finalidade de complementação destas ofertas de serviços à população do Município de Almirante Tamandaré, no Pronto Atendimento 24 horas.

3 - PRAZO

3.1 - O credenciamento e contratação inicial terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser renovado, para os que bem cumprirem as obrigações contratadas e se interessarem em manter o atendimento e os serviços ajustados, em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor.

3.2 - O credenciamento e contratação poderão ser renovados por igual período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, limitada ao período de 60 (sessenta) meses, ficando a renovação condicionada à avaliação técnica da prestação dos serviços contratados, além das informações originadas de eventuais auditorias.

4 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - Os recursos referentes para pagamento dos serviços previstos neste Edital serão cobertos com as dotações do orçamento vigente, e as despesas realizadas no exercício subsequente, onerarão a dotação específica no respectivo orçamento.

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***272***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***273***
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***287***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***288***
3.3.90.39.00 – 1340 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***289***
3.3.90.39.00 – 1342 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***968***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***844***

5 - VALOR ESTIMATIVO

5.1 - O valor global da contratação é estimado em **R$ 4.259.520,00** (quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais) anual.

5.2 - O valor aproximado mensal será de **R$ 354.960,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), não ultrapassando o valor máximo anual de em **R$ 4.259.520,00** (quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais).

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

TETO MÁXIMO MENSAL/ QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS

2900 horas x R$ 122,40 = R$ 354.960,00 MENSAL
R$ 354.960,00 x 12 meses = R$ 4.259.520,00 00 ANUAL

5.3 – Para efeito de remuneração, os serviços contratados serão remunerados pelo valor/hora de **R$ 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em realizada em 24/05/2017, conforme Resolução nº 008/2017.

- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste credenciamento os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

Não será permitida a participação neste credenciamento:

Do profissional que se enquadre nas vedações do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suspenso ou que por estas tenha sido declarada inidônea.

Em processo de falência, recuperação judicial e extrajudicial.

Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

Cada empresa apresentará uma só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração dos documentos de habilitação, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos.

É de inteira responsabilidade do interessado no credenciamento arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação dos documentos de habilitação;

É **VEDADA** a subcontratação, locação total ou parcial do objeto, a associação da **CREDENCIADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no instrumento contratual;

7 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 - Os elementos que compõem a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em envelopes hermeticamente fechado, de forma a não permitir a visualização do seu conteúdo, com a seguinte descrição externa:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
ENDEREÇO DO PROPONENTE

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão Julgadora.

8 - DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

8.1 - Os elementos do envelope "DOCUMENTOS" deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, sendo na forma original, cópia autenticada ou publicação oficial, obedecendo preferencialmente à seguinte ordem:

Fotocópia da Cédula de Identidade RG e fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física do Administrador que vai assinar o contrato;

Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou consolidação e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações ou sociedade cooperativa, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia do comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional que vai prestar o serviço;

Cópia do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), os termos da Portaria 186, de 02 de março de 2016 do Ministério da Saúde;

Alvará de Localização e funcionamento atualizado expedido pelo município sede do estabelecimento;

Alvará Sanitário atualizado expedido pelo município sede do estabelecimento;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estadual emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa

Prova de situação regular perante o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

Apresentar de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para desempenho dos serviços pertinentes e compatível com as características do presente termo. (caso empresa privada reconhecer firma em cartório)

Carta de credenciamento com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários, em nome da empresa, em todas as etapas do credenciamento ou documento que comprovem sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular, **(modelo anexo II).**

Declaração de aceitação das condições do presente Termo, sem restrições de qualquer natureza, e que se compromete a fornecer o objeto deste credenciamento pelo preço proposto e de ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação **(modelo anexo III);**

Relação dos profissionais que compõe a equipe técnica, **(modelo anexo IV**);

Declaração informando a capacidade de oferta mensal, (**modelo anexo V**);

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, (**modelo anexo VI**)

Declaração de Idoneidade em função do disposto no art. 97 da Lei Federal 8.666/93, (**modelo anexo VII**);

Apresentar declaração que a empresa não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros do poder executivo, legislativo e autarquia, ou de servidor investido em cargo de direção, coordenação, chefias de núcleo e assessoramento, (**modelo anexo VIII**).

Declaração de comprometimento de que caso seja a licitante selecionada prestara Garantia de Execução Contratual, no percentual de 3% (três por cento) do valor global do Contrato, em uma das seguintes modalidades:

-seguro garantia;
- fiança bancária;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública;

A referida garantia de execução contratual deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato na forma da Lei.

A Garantia de Execução será liberada e restituída pelo município de Almirante Tamandaré-PR à empresa **CREDENCIADA** no prazo de até 60 (sessenta) dias após o efetivo e integral cumprimento do instrumento contratual, isto é, ao final do prazo de vigência do contrato.
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

x.1) O documento referido no item anterior deverá ser apresentado conforme escriturado em livro diário, devidamente enumerado e registrado na junta comercial e/ou cartório de registro de títulos e documentos de pessoas jurídicas, seu termo de abertura (com devido registro) e termo de encerramento. No caso de sociedades anônimas poderá ser apresentado conforme publicação em jornal de circulação local e/ou diário oficial do Estado, da sede da sociedade. As pessoas jurídicas que estão obrigadas a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentá-lo em relatório gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

Comprovação de capital social mínimo integralizado de 10% (dez por cento) sobre o valor global do presente chamamento público;

Comprovação da boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis abaixo solicitados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da CREDENCIADA:

LC (Liquidez Corrente) através da fórmula:
LC = AC
PC
Onde:
AC = Ativo circulante
PC = Passivo circulante

A Liquidez Corrente (LC) deverá ser igual ou superior a 2,00 (dois).

LG (Liquidez Geral) através da fórmula:
LG = AC+RLP
PC+ELP

Onde:
AC = ATIVO CIRCULANTE
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

A Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a 2,00 (dois).

GE (Grau de Endividamento) através da fórmula:

GE = PC+ELP
AC+RLP+AP

Onde:
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

O Grau de Endividamento (GE) deverá ser inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta).

OBS: A EMPRESA DEVE APRESENTAR O CÁLCULO DE GE DEMONSTRANDO O USO FÓRMULA, NÃO SENDO SUFICIENTE A APRESENTAÇÃO DO RESULTADO FINAL APENAS.
8.2. O proponente ficará sujeito à desclassificação caso a Comissão constate a existência de fato superveniente, com relação à documentação apresentada, ou qualquer outro fato que a desclassifique.

8.3. Os documentos expedidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação.

8.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação.

9 - PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO E RECURSOS

Os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser protocolados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR.

Será feita a abertura dos envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital e a análise e julgamento será realizada pela Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde;

Após o transcurso do julgamento, a Comissão emitirá o parecer final classificatório.

O julgamento final classificatório será anunciado através da Imprensa Oficial, divulgado no site da Prefeitura – www.tamandare.pr.gov.br e fixado em quadros de avisos da Prefeitura Municipal, bem como através do site https://e-gov.betha.com.br/transparencia;

Os interessados poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do credenciamento, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR.

Os recursos interpostos serão apreciados pela Comissão no prazo de 02 (dois) dias úteis. Caso não sejam acolhidos, serão encaminhados a Secretaria de Assuntos Jurídicos, com parecer fundamentado sobre a manutenção da decisão, cabendo a esta Secretaria a decisão final em igual prazo.

A Comissão reserva-se o direito de em qualquer época ou oportunidade, proceder a diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

10.1 – Os classificados não garantem sua convocação. Os selecionados serão requisitados somente de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2 – A Secretaria Municipal de Saúde analisará e classificará todos os inscritos, considerando as exigências especificadas neste termo, utilizando os seguintes critérios:

11. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

11.1 Para comprovação do tempo de experiência o interessado deverá apresentar declaração de comprovação em nome de pessoa jurídica que comprovando experiência na atividade compatível com o objeto do credenciamento.

11.2 Para fins de classificação, haja vista que todos os interessados serão credenciados deste que cumpram os requisitos deste termo de referência, será somada a pontuação apresentada conforme tabela abaixo:

ITEM	TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA	PONTUAÇÃO
1	Com experiência comprovada na iniciativa privada, mínimo de 03 anos.	10
2	Com experiência comprovada de prestação de serviços em âmbito nacional aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS mínimo de 03 anos.	20
3	Com experiência comprovada de prestação de serviços em âmbito nacional aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, na área de Pronto atendimento., mínimo de 03 anos.	30
4	Com experiência comprovada de prestação de serviços na área da municipal aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, na área de Pronto atendimento, mínimo de 03 anos.	40
TOTAL		100

11.3 – Justificamos os critérios acima descritos em atendimento a Decisão 656/1995 do TCU – sobre a legalidade do credenciamento, tendo-se posicionado positivamente, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93 e desde que respeitados os princípios da administração pública e os seguintes requisitos 1- Ampla divulgação, inclusive por meio “de convites a interessados” do ramo que gozem de boa reputação profissional; 2 -

fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento.

11.4 - Critérios de Desempate: Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao credenciado que:

I - Tiver mais tempo de experiência comprovada na especialização de serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na área da saúde municipal

II – Sorteio.

12. JULGAMENTO

12.1. O julgamento da "HABILITAÇÃO" será feito de acordo com as condições do presente Edital.

12.2. Serão desclassificados os proponentes que não atenderem às exigências deste Edital.

12.3. O processo de credenciamento encerra-se com a publicação da homologação do credenciado na Imprensa Oficial do Município e site da Prefeitura, com o resultado dos credenciados.

13 - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 - A contratação dar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as metas planejadas e programadas, a disponibilidade econômica e orçamentária. A distribuição de horas entre os prestadores de serviços credenciados e contratados se dará considerando aspectos como capacidade técnico-operacional e disponibilidade de carga horária. Também poderão ser avaliados outros aspectos que propiciem uma prestação de serviço mais oportuna e célere, primando-se sempre pelo interesse público e respeitando o princípio da isonomia entre os prestadores.

13.2 - Ficam os inscritos cientes que as quantidades de horas disponibilizadas para a execução dos serviços de consultas médicas expressos neste Termo fazem referências a tetos máximos, não estando a Secretaria Municipal de Saúde obrigada de nenhuma forma contratá-los, conforme descrito nos itens acima. Possíveis aditivos serão dispostos nos instrumentos contratuais específicos, respeitando-se fielmente os limites da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

13.3 - O(s) proponente(s) credenciado(s) que forem (ão) convocado(s) a assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento, terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à futura contratação e de descredenciamento, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

13.4 - O proponente deverá manter, durante todo o prazo de validade do credenciamento, todas as condições de habilitação exigidas.

13.5 - A soma dos valores de todo o serviço executado, de todos os credenciados deverá observar o limite orçamentário estabelecido.

14 - DOS REQUISITOS TÉCNICOS:

14.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde determinar metas físicas, qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços; a humanização do atendimento; a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS).

15. DO CONTRATO E DO TETO FINANCEIRO:

15.1 - Os prestadores selecionados serão chamados para assinatura do contrato, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

15.2 - No momento da assinatura do contrato, caso não haja aceitação do prestador selecionado, deverá ser assinado um Termo de Desistência.

15.3 - A assinatura do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

16 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - Os serviços ora contratados deverão ser prestados na unidade de Pronto Atendimento 24 horas que funciona ininterruptamente de segunda a segunda, 24 horas por dia.

16.2 – Apenas os serviços prestados em situações de urgência e emergência, e em Programas Específicos do Ministério da Saúde, que têm como porta de entrada a demanda espontânea, não necessitarão de prévia regulação, primando o prestador, sempre, respectivamente, pela preservação da vida, e pelo cumprimento das Normas e Diretrizes do Programa ao qual tiver vinculado, em fiel cumprimento dos Princípios do SUS.

16.3 – O credenciado na condição de Pessoa Jurídica arcará com prejuízos causados a terceiros ou à CONTRATANTE, originários da execução dos serviços contratados.

16.4 - A pessoa jurídica contratada se responsabilizará integralmente pela ocorrência de sinistros teratogênicos, iatrogênicos, bem como por atos decorrentes de imperícia ou imprudência na realização de procedimentos, respondendo na forma da legislação aplicável, estando ainda obrigada a ressarcir o CONTRATANTE e PACIENTE de todo e qualquer dano moral ou material. No caso da prestação de serviços que envolvam risco de morte ou de sequelas graves, o ente deverá estar devidamente autorizado a realiza-lo pelo Conselho de Classe ou Órgão regulador pertinente, devendo possuir no sitio de realização do procedimento todos os meios necessários à intervenção na ocorrência de complicações.

16.5 - Cabe ao credenciado contratado a prestação de serviços de maneira satisfatória a fim de que sejam atendidas as condições e critérios estabelecidos pela legislação atinente ao Sistema Único de Saúde - SUS e pela Secretaria Municipal de Saúde.

16.6 - Os interessados a serem contratados deverão entregar documentação e aguardar contato para fim de avaliação, no que couber pela Secretaria de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, através da Comissão Para Edital de Chamamento Público formalmente designado.

16.7 - Compete à Comissão Para Edital de Chamamento Público realizar a análise documental e fazer as verificações necessárias à habilitação Jurídicas para prestação de serviços de Saúde, notadamente no que tange a observar o devido fornecimento da documentação exigida para realização do certame, e apontar eventuais inobservâncias relevantes a fim de corrigi-las e/ou preveni-las.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Fornecer, à CONTRATANTE, todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados;

17.2 A CREDENCIADA deverá nomear um profissional médico Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto.

17.3 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste instrumento, como também, quanto ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a CREDENCIADA e seus empregados;

17.4 Prestações de serviços médicos em regime de plantões presenciais em clínica geral, a ser prestado por médicos com registro no CRM/PR;

17.5 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

17.6 Manter durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CREDENCIADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do CONTRATO;

17.7 Executar, dirigir e administrar, por meio de PREPOSTO perante a CONTRATANTE, os serviços previstos neste CONTRATO com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da CONTRATANTE;

17.8 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados;

17.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

17.10 Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas.

17.11 Indicar preposto responsável e telefone para contato, que intermediará entre as partes.

17.12 Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.

17.13 Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato.

17.14 O preço cobrado pelo serviço deverá estar incluído todas as despesas com uniforme, salários, encargos sociais, impostos, taxas, encargos e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondente ao perfeito cumprimento dos serviços.

17.15 Deverão ser realizada passagem de plantão pelos médicos onde serão repassadas as informações/condições sobre pacientes, exames etc. ao médico que assumir o próximo plantão;

17.16 A CREDENCIADA deverá fornecer a escala de plantões do mês subsequente, no máximo, até o dia 15 (quinze) do mês corrente, informando a escala dos profissionais plantonistas disponibilizados a atender os pacientes do Pronto Atendimento 24 horas;

17.17 Os serviços contratados deverão ser efetuados por profissionais médicos, pertencentes ao quadro de profissionais da CREDENCIADA. Os médicos que prestarão os serviços deverão ser reconhecidos pelo CRM/PR - Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;

17.18 Será realizado pagamento dos plantões mediante confirmação da realização através de escalas do profissional e relatórios mensais, que deverão ser apresentados junto com a Nota Fiscal, bem como planilha do ANEXO .

OBSERVAÇÃO, OS PAGAMENTOS ACONTECERÃO DE ACORDO COM A PRODUTIVIDADE.

17.18a) Os pagamentos ocorrerão de acordo com a produção mensal devidamente aprovado pelo(s) fiscal(s) do contrato.

17.19 Prestar todos os esclarecimentos e dirimir as dúvidas que forem apresentadas pelo município de Almirante Tamandaré-PR a qualquer tempo, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente ao Fiscal do Contrato, bem como dar ciência ao município de Almirante Tamandaré-PR, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

17.20 Justificar formalmente e imediatamente a CONTRATANTE, através de seu Setor Competente (Fiscal do Contrato), acerca de eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, a qual será apreciada pela CONTRATANTE;

17.21 Fica vedada a CREDENCIADA de caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

17.22 A CREDENCIADA deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação, conforme determina a Lei 8.666/93;

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Observar os seguintes princípios na prestação dos serviços, objeto deste Termo:

18.2 Garantia da integridade física dos pacientes durante o procedimento, protegendo-os de situações de risco;

18.3 Igualdade de tratamento sem quaisquer discriminações;

18.4 Garantir o cumprimento das metas de qualidade gerais e específicas desde a admissão até o acompanhamento no pós-realização do atendimento ou procedimentos realizados nos pacientes;

18.5 Utilizar os recursos tecnológicos e equipamentos adequados, de maneira adequada;

18.6 Obedecer aos protocolos clínicos recomendados pela Sociedade Brasileira correlata para a correta prestação dos serviços.

18.7 Todas as ações e serviços obtidos através deste credenciamento sofrerão controle e avaliação por parte da Secretaria Municipal Saúde, bem como poderão sofrer auditorias internas e externas, seja elas durante o curso do contrato ou até mesmo após a consecução do mesmo, estando o CREDENCIADO obrigado a fornecer os documentos e informações solicitados à aferição da efetividade e qualidade, nos limites da legislação vigente. Fica ainda o CREDENCIADO obrigado a assumir o ônus decorrente da inexecução, desvios de finalidade ou prestação de serviço realizada de forma comprovadamente insatisfatória ou inadequada. Em todas as medidas administrativas e judiciais será assegurado o amplo direito ao contraditório.

18.8 Na execução dos serviços é vedado qualquer tipo de pesquisa, ensaio clínico ou tratamento experimental, devendo ainda o prestador de serviço guardar estrito respeito à ética, a moralidade, a humanidade e respeito pela dignidade humana.

18.9 É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, da mesma forma que, deverão ser informadas e consentidas pelo Contratante qualquer tipo de fusão, cisão ou incorporação da pessoa jurídica, não se responsabilizando a contratante por qualquer compromisso assumido por aquela com terceiros.

18.10 Deverá o CREDENCIADO observar, também, o seguinte:

18.11 Este CREDENCIAMENTO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CREDENCIANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este CREDENCIAMENTO.

18.12 Durante a sua vigência o CREDENCIAMENTO será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, ou por servidores e empresas devidamente autorizado para tal, representando o CREDENCIANTE.

18.13 Também estará sujeito à fiscalização, auditoria e inspeção pelos demais órgãos de controle interno e externo.

18.14 A Secretaria Municipal de Saúde anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CREDENCIAMENTO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.15 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao órgão competente, a SMS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

18.16 Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do CREDENCIAMENTO designado pelo CREDENCIANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

18.17 Não obstante o CREDENCIANTE seja a única e exclusiva responsável pela execução do CREDENCIAMENTO, o CREDENCIANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto ajustado, diretamente ou por prepostos designados.

19 - DA APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DO PAGAMENTO

19.1 – O pagamento da prestação de serviço será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que atendidas às exigências do faturamento. Deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré-PR, relatório pormenorizado devidamente assinado e carimbado dos procedimentos realizados;

19.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, que deverá ser emitida somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a Secretaria Municipal de Saúde.

19.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

19.4 - O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço e não isentará a CREDENCIADA das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

19.5 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CREDENCIADA.

19.6 - Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal (FGTS, Débitos Trabalhistas Débitos Municipais, Estaduais e Federais e outras as quais a Secretaria julgar necessárias), devidamente vigentes:

19.7 - Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

a) Razão Social;
b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
c) Data de emissão;
d) Nome da Secretaria Solicitante;
e) Descrição do serviço;
f) Quantidade, preço unitário, preço total;
g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência e conta corrente);
h) Número do Contrato;
i) Número da Nota de Empenho;
j) Não deverá possuir rasuras.

19.8 - A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada autos do processo pelo responsável pelo recebimento do objeto.

19.9 - Caso seja constatada alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a CREDENCIADA para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram a sua rejeição.

19.10 - Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

19.11 - O pagamento não será considerado como aceitação definitiva dos serviços e não isentará a CREDENCIADA das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

20. DA FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

20.1 - A fiscalização da execução do(s) serviços será feita pelo fiscal do contrato;

20.2 - A CREDENCIADA deverá permitir que o fiscal:

I. Inspecione, a qualquer tempo, a execução do(s) serviço(s);
II. Examine os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
III. Permitir que verifique a conformidade dos serviços com as especificações do termo de referência;

20.3 - No desempenho destas tarefas deverão os técnicos da SMS, contar com a total colaboração da CREDENCIADA;

20.4 - A primeira avaliação será feita 03 (três) meses após o efetivo início do atendimento. As avaliações posteriores serão feitas a cada 06 (seis) meses.

20.5 - Caberá ao responsável pela administração e monitoramento da rede credenciada junto com a área técnica específica desenvolver o instrumento de avaliação qualitativa dos serviços credenciados e da satisfação dos usuários.

21 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

21.1 - O acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo da DIRETORA CLÍNICA, a senhora NALINEZ ZANON, inscrita no CPF/MF sob nº 786.329.949-72, a cargo do Secretário Municipal de Saúde ERNESTO ANTÔNIO ROSSI, inscrito no CPF/MF sob nº 685.894.929-15, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

21.2 - A Secretaria Municipal de Saúde fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar peças e demais insumos, bem como os serviços, que não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante a correção das irregularidades.

21.3 - A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

22 - RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

22.1 - A rescisão do contrato será efetuada notadamente nos casos de infração ou inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, e pela declaração do estado de insolvência, concordata ou falência do Credenciado.

22.2 - O contrato poderá ser alterado por acordo das partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

23.2 - O CREDENCIADO caso deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações anteriores.

23.3 - O CREDENCIADO ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco) por cento, incidente sobre o valor do contrato, por possível falta de atendimento a solicitação não atendida na data prevista.

23.4 - O CREDENCIADO ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, caso seja comprovada responsabilidade ou culpa, na inexecução do contrato.

23.5 - O termo inicial de computo de juros iniciar-se-á no primeiro dia após o prazo de pagamento estabelecido no contrato.

23.6 - O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS e pela Secretaria Municipal de Saúde.

23.7 - Os contratos e os serviços prestados em decorrência deste termo de credenciamento serão fiscalizados pelos órgãos de controle interno e externos, bem como pelo Conselho Municipal de Saúde.

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente credenciamento, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo de credenciamento.

O Edital completo estará disponível no site: www.tamandare.pr.gov.br, para consulta, ou retirada das credenciantes.

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja para a solução de dúvidas ou questões que tenham origem no Contrato a ser assinado entre o credenciante vencedor e a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Maiores informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital, poderão ser obtidos até o dia anterior ao do encerramento do credenciamento, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (41) 3131-2353 ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, com endereço na Rua Cel. João Cândido de Oliveira, 161 Centro, Almirante Tamandaré-PR.

Almirante Tamandaré, 20 de setembro de 2018.

MÁRIO ROBERTO KNPKI
Presidente

ANEXO I - MINUTA CONTRATO Nº /2018

CREDENCIAMENTO Nº __/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.
, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Nº , CPF Nº , e de outro lado como

CONTRATADO: - , CNPJ sob o nº , com sede na , nº
, , Cidade de /, , neste ato representada pelo Sr. , portador da Cédula de Identidade Nº , CPF Nº / .

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, fundamentado pela Lei 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos do Credenciamento nº _____/2018, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto desta contratação de pessoa jurídica da área da saúde, para a prestação de serviços de consultas médicas generalistas, nos seguintes termos:

Local: Exclusivamente no Pronto Atendimento 24 HORAS do município, com teto máximo mensal de 2.900 horas.

DO LOCAL E DATA CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aos dias do mês de de 2018.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente contrato será de ..... dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Contratante.

§1º - O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, e será instrumentalizado por termo aditivo, até os prazos limites previstos na Lei 8.666/93.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/VALOR CLÁUSULA QUARTA

Para realização no Pronto Atendimento 24 horas na especialidade clinico generalista: em R$ _____/mês.

DA FORMA DE PAGAMENTO CLÁUSULA QUINTA

5.1 – O pagamento da prestação de serviço será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que atendidas às exigências do faturamento. Deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré-PR, relatório pormenorizado devidamente assinado e carimbado dos procedimentos realizados;

5.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, que deverá ser emitida somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

5.4 - O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço e não isentará a CREDENCIADA das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

5.5 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CREDENCIADA.

5.6 - Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal (FGTS, Débitos Trabalhistas Débitos Municipais, Estaduais e Federais e outras as quais a Secretaria julgar necessárias), devidamente vigentes:

5.7 - Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

a) Razão Social;
b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
c) Data de emissão;
d) Nome da Secretaria Solicitante;
e) Descrição do serviço;
f) Quantidade, preço unitário, preço total;
g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência e conta corrente);
h) Número do Contrato;
i) Número da Nota de Empenho;
j) Não deverá possuir rasuras.

5.8 - A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada autos do processo pelo responsável pelo recebimento do objeto.

5.9 - Caso seja constatada alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a CREDENCIADA para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram a sua rejeição.

5.10 - Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - O pagamento não será considerado como aceitação definitiva dos serviços e não isentará a CREDENCIADA das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

DO FUNDAMENTO LEGAL CLÁUSULA SEXTA

Este Contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas provenientes para pagamento do objeto da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do orçamento vigente, e as despesas realizadas no exercício subsequente, onerarão a dotação específica no respectivo orçamento.

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***272***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***273***
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***287***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***288***
3.3.90.39.00 – 1340 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***289***
3.3.90.39.00 – 1342 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***968***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***844***

DAS SANÇÕES CLÁUSULA OITAVA

Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO CLÁUSULA NONA

9.1 Fornecer, à CONTRATANTE, todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados;

9.2 A CREDENCIADA deverá nomear um profissional médico Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto.

9.3 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste instrumento, como também, quanto ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a CREDENCIADA e seus empregados;

9.4 Prestações de serviços médicos em regime de plantões presenciais em clínica geral, a ser prestado por médicos com registro no CRM/PR;

9.5 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

9.6 Manter durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CREDENCIADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do CONTRATO;

9.7 Executar, dirigir e administrar, por meio de PREPOSTO perante a CONTRATANTE, os serviços previstos neste CONTRATO com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da CONTRATANTE;

9.8 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

9.10 Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas.

9.11 Indicar preposto responsável e telefone para contato, que intermediará entre as partes.

9.12 Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.

9.13 Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato.

9.14 O preço cobrado pelo serviço deverá estar incluído todas as despesas com uniforme, salários, encargos sociais, impostos, taxas, encargos e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondente ao perfeito cumprimento dos serviços.

9.15 Deverão ser realizada passagem de plantão pelos médicos onde serão repassadas as informações/condições sobre pacientes, exames etc. ao médico que assumir o próximo plantão;

9.16 A CREDENCIADA deverá fornecer a escala de plantões do mês subsequente, no máximo, até o dia 15 (quinze) do mês corrente, informando a escala dos profissionais plantonistas disponibilizados a atender os pacientes do Pronto Atendimento 24 horas;

9.17 Os serviços contratados deverão ser efetuados por profissionais médicos, pertencentes ao quadro de profissionais da CREDENCIADA. Os médicos que prestarão os serviços deverão ser reconhecidos pelo CRM/PR - Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;

9.18 Será realizado pagamento dos plantões mediante confirmação da realização através de escalas do profissional e relatórios mensais, que deverão ser apresentados junto com a Nota Fiscal, BEM COMO A PLANILHA DO ANEXO X

9.19 Prestar todos os esclarecimentos e dirimir as dúvidas que forem apresentadas pelo município de Almirante Tamandaré-PR a qualquer tempo, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente ao Fiscal do Contrato, bem como dar ciência ao município de Almirante Tamandaré-PR, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

9.20 Justificar formalmente e imediatamente a CONTRATANTE, através de seu Setor Competente (Fiscal do Contrato), acerca de eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, a qual será apreciada pela CONTRATANTE;

9.21 Fica vedada a CREDENCIADA de caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

9.22 A CREDENCIADA deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação, conforme determina a Lei 8.666/93;

DA RESCISÃO CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 O Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

Se verificar a falência, recuperação judicial e extrajudicial da CONTRATADA;

Se a CONTRATADA transferir o Contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE;

Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.

Caberá ainda rescisão administrativa deste Contrato no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 - O acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo da DIRETORA CLÍNICA, a senhora NALINEZ ZANON, inscrita no CPF/MF sob nº 786.329.949-72, a cargo do Secretário Municipal de Saúde ERNESTO ANTÔNIO ROSSI, inscrito no CPF/MF sob nº

685.894.929-15, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

11.2 - A Secretaria Municipal de Saúde fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar peças e demais insumos, bem como os serviços, que não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante a correção das irregularidades.

11.3 - A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de CREDENCIAMENTO nº __/2018 e os documentos de habilitação (inscrição), que a acompanham.

§1º - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao contrato de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DO FORO CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Almirante Tamandaré, de de 2018.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR

Contratada

TESTEMUNHAS

ANEXO II
(em papel timbrado ou identificação do interessado no credenciamento)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para a prestação de serviços para atendimento para realização de consultas médicas e demais procedimentos médicos, na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, consoante o objeto e valores definidos no Edital XX/2018, pelo período contratual de 12 (doze) meses. Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação da Comissão de Chamada Pública/Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, os documentos em anexo, necessários ao credenciamento para prestação dos serviços em referência. Na oportunidade, indicamos o Sr. _____, (Nome do Representante), Carteira de identidade nº_____, CPF nº_____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo de credenciamento junto a Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR.

Almirante Tamandaré, em ___/____/2018

_____
Representante Legal

ANEXO III
(em papel timbrado ou identificação do interessado no credenciamento)
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

O proponente....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ....., inscrita no CNPJ nº....., por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, vem declarar que possui pleno conhecimento, e manifestar inteira concordância, com todos os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ....., que trata do Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para a prestação de serviços para atendimento para realização de consultas médicas e demais procedimentos médicos, na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, consoante o objeto e valores definidos no Edital XX/2018, durante 12 (doze) meses e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão do Chamamento Público do município de Almirante Tamandaré/PR

Almirante Tamandaré, em ___/____/2018

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
PESSOA JURIDICA/CNPJ

ANEXO IV
(em papel timbrado ou identificação do interessado no credenciamento)

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE TÉCNICA

Empresa: _____
CNPJ: _____

Nome do profissional: _____
CPF : _____
Cargo/Função: _____
Carga horária semanal: _____
Número no Conselho Profissional no CRM/PR ____do profissional: _____
CPF : _____
Cargo/Função: _____
Carga horária semanal: _____
Número no Conselho Profissional no CRM/PR _____

Nome do profissional: _____
CPF: _____
Cargo/Função: _____
Carga horária semanal: _____
Número no Conselho Profissional no CRM/PR _____

(Acrescer quantas linhas for necessário)

Almirante Tamandaré, em ___/____/2018

_____
ASSINATURA DO RESPONSAVEL
CPF E RG

ANEXO V
(em papel timbrado ou identificação do interessado no credenciamento)
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE OFERTA

O proponente....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ....., inscrita no CNPJ nº....., por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, vem declarar, que deseja apresentar habilitação para credenciamento, especificando o quantitativo mensal de oferta a que pretende se habilitar

TETO MÁXIMO MENSAL/ QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS

____ horas x R$ 122,40 = R$ ____ MENSAL
R$ _____ x 12 meses = R$ _____ ANUAL

Almirante Tamandaré, em ___/____/2018

_____
ASSINATURA DO RESPONSAVEL
CPF E RG

ANEXO VI
(em papel timbrado ou identificação do interessado no credenciamento)

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/ 93.

O proponente....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ....., inscrita no CNPJ nº....., por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, vem declarar_____, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Almirante Tamandaré, em ___/____/2018

_____
ASSINATURA DO RESPONSAVEL
CPF E RG

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Credenciamento nº ___/2018

O signatário da presente DECLARA, sob as penas da Lei, para fins deste credenciamento, que não está na condição de inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Local e data

Assinatura do Proponente

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, sediada à Rua _____, na cidade de: _____, CEP:_____, E-mail: _____, fone contato: ( ) _____, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, (nome do representante), RG n.º_____ e CPF/MF n.º ___ , não são servidores do Município de Almirante Tamandaré/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Local e data

Assinatura do Proponente

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APRESETNAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

O proponente....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ....., inscrita no CNPJ nº....., por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, vem declarar_____, que se vencedora do certame, se compromete a oferecer garantia de execução de contrato na forma da Lei

Local e data

Assinatura do Proponente

ANEXO X

Os serviços que se refere este Chamamento Público serão realizados por empresa especializada na prestação de serviços médicos por meio de Profissionais Médicos em Clinica Geral, para realização de **PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS**, junto ao Pronto Atendimento 24 horas de Almirante Tamandaré-PR, conforme descrição dos serviços abaixo:

PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL NO PRONTO ATENDIMENTO 24H

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant. Mensal	Unid.	Valor por Hora	Valor Mensal	Valor Anual
Médico Clinico Geral	Pronto Atendimento 24 horas	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos no Pronto Atendimento 24 Horas, para plantão médico presencial diurno e noturno, incluindo finais de semana (sábados e domingos) e feriados, sendo em todos os dias do mês, 24 horas por dia,	Médico Clinico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	____	Horas	_____	_____	_____

Valor Mensal até R$ _____

Valor Anual (12 meses) até R$ _____

A Empresa **CREDENCIADA** deverá imediatamente após a assinatura do contrato iniciar as atividades pertinentes ao objeto, no seguinte endereço:

ANEXO XI

Pronto Atendimento 24 horas de Almirante Tamandaré

Endereço: Rua ..... - Centro, Almirante Tamandaré - PR, ...
Horário de Funcionamento: 24 horas
Telefone(s):
Contato:
E-mail:

Local e data

Assinatura do Proponente

ANEXO XII

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS MÉDICOS, NA UNIDADE DE

PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, RESPEITANTO O TETO MENSAL DE 2900H (DUAS MIL E NOVECENTAS HORAS), A PRESTAÇÃO SERÁ REALIZADA POR PROFISSIONAIS MÉDICOS CLINICO GENERALISTA.

1.2 - O presente credenciamento visa à seleção e possível contratação de pessoa jurídica da área da saúde, para a prestação de serviços de consultas médicas generalista, nos termos das condições estabelecidas no instrumento de chamamento.

1.3 - Todos os serviços e profissionais credenciados prestarão atendimento em caráter complementar ao Sistema Local de Saúde, conforme determina a Lei Federal 8.080/90, exclusivamente para Atendimento no Pronto ao Atendimento 24 Horas do município, sendo remunerados segundo os valores aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária realizada em 24/05/2017, conforme Resolução nº 008/2017.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando a portaria GM 1.097/2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde**.**

2.2 - Considerando a Portaria GM 3277/2006 que dispõe sobre a participação complementar dos serviços privados de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.3 - Considerando no conjunto dos princípios que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, constante da Lei Orgânica de Saúde, destaca-se o relativo "à preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física moral", bem como aqueles que garantam a universidade de acesso e a integralidade da assistência (art. 7º, Inciso I, II e IV), e o art. 196 da CF/1988.

2.4 - Considerando também que, a tabela SUS não é corrigida há 20 anos. Ou seja, há duas décadas, mantem se o mesmo valor, por este motivo é necessário complementar os valores defasados da tabela do SUS na tentativa de aliviar a repressão da demanda, nos serviços assistenciais de consultas médicas.

2.5- Desta forma, justificamos assim, a contratação de pessoas jurídicas com a finalidade de complementação destas ofertas de serviços à população do Município de Almirante Tamandaré, no Pronto Atendimento 24 horas.

3 - DOS VALORES ESTIMADOS

3.1 - O valor global da contratação é estimado em **R$ 4.259.520,00** (quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais) anual.

3.2 - O valor aproximado mensal será de **R$ 354.960,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), não ultrapassando o valor máximo anual de em **R$ 4.259.520,00** (quatro milhões duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais).

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

TETO MÁXIMO MENSAL/ QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS

2900 horas x R$ 122,40 = R$ 354.960,00 MENSAL
R$ 354.960,00 x 12 meses = R$ 4.259.520,00 00 ANUAL

3.3 – Para efeito de remuneração, os serviços contratados serão remunerados pelo valor/hora de **R$ 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em realizada em 24/05/2017, conforme Resolução nº 008/2017.

4 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos a serem utilizados são os da Secretaria Municipal de Saúde.

5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.1 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para desempenho dos serviços pertinentes e compatível com as características do presente termo. (**caso empresa privada reconhecer firma em cartório**).

5.2 - PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:

5.2.1 - Fotocópia da Cédula de Identidade RG e fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física do Administrador que vai assinar o contrato;

5.2.2 - Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou consolidação e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações ou sociedade cooperativa, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3 - Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2.4 - Cópia do comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional que vai prestar o serviço;

5.2.5 - Cópia do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

5.2.6 - Alvará de Localização e funcionamento atualizado expedido pelo município sede do estabelecimento;

5.2.7 - Alvará Sanitário atualizado expedido pelo município sede do estabelecimento;

5.2.8 - Certidão Negativa de Débito Municipal, Estadual e Federal (conjunta);

5.2.9 - Certidão de regularidade com o FGTS e INSS;

5.2.10 - Declaração de aceitação das condições do presente Termo, sem restrições de qualquer natureza, e que se compromete a fornecer o objeto deste credenciamento pelo preço proposto e de ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

5.2.11 - Declaração de Idoneidade em função do disposto no art. 97 da Lei Federal 8.666/93;

5.2.12 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal;

5.2.13 – Apresentar declaração que a empresa não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros do poder executivo, legislativo e autarquia, ou de servidor investido em cargo de direção, coordenação, chefias de núcleo e assessoramento.

6 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços ora contratados deverão ser prestados na unidade de Pronto Atendimento 24 horas que funciona ininterruptamente de segunda a segunda, 24 horas por dia.

6.2 – Apenas os serviços prestados em situações de urgência e emergência, e em Programas Específicos do Ministério da Saúde, que têm como porta de entrada a demanda espontânea, não necessitarão de prévia regulação, primando o prestador, sempre, respectivamente, pela preservação da vida, e pelo cumprimento das Normas e Diretrizes do Programa ao qual tiver vinculado, em fiel cumprimento dos Princípios do SUS.

6.3 – O credenciado na condição de Pessoa Jurídica arcará com prejuízos causados a terceiros ou à CONTRATANTE, originários da execução dos serviços contratados.

6.4 - A pessoa jurídica contratada se responsabilizará integralmente pela ocorrência de sinistros teratogênicos, iatrogênicos, bem como por atos decorrentes de imperícia ou imprudência na realização de procedimentos, respondendo na forma da legislação aplicável, estando ainda obrigada a ressarcir o CONTRATANTE e PACIENTE de todo e qualquer dano moral ou material. No caso da prestação de serviços que envolvam risco de morte ou de sequelas graves, o ente deverá estar devidamente autorizado a realiza-lo pelo Conselho de Classe ou Órgão regulador pertinente, devendo possuir no sitio de realização do procedimento todos os meios necessários à intervenção na ocorrência de complicações.

6.5 - Cabe ao credenciado contratado a prestação de serviços de maneira satisfatória a fim de que sejam atendidas as condições e critérios estabelecidos pela legislação atinente ao Sistema Único de Saúde - SUS e pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.6 - Os interessados a serem contratados deverão entregar documentação e aguardar contato para fim de avaliação, no que couber pela Secretaria de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, através da Comissão Para Edital de Chamamento Público formalmente designado.

6.7 - Compete à Comissão Para Edital de Chamamento Público realizar a análise documental e fazer as verificações necessárias à habilitação Jurídicas para prestação de serviços de Saúde, notadamente no que tange a observar o devido fornecimento da documentação exigida para realização do certame, e apontar eventuais inobservâncias relevantes a fim de corrigi-las e/ou preveni-las.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

7.1 – Os classificados não garantem sua convocação. Os selecionados serão requisitados somente de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 – A Secretaria Municipal de Saúde analisará e classificará todos os inscritos, considerando as exigências especificadas neste termo, utilizando os seguintes critérios:

8. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

8.1 Para comprovação do tempo de experiência o interessado deverá apresentar declaração de comprovação em nome de pessoa jurídica que comprovando experiência na atividade compatível com o objeto do credenciamento.

8.2 Para fins de classificação, haja vista que todos os interessados serão credenciados deste que cumpram os requisitos deste termo de referência, será somada a pontuação apresentada conforme tabela abaixo:

ITEM	TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA	PONTUAÇÃO
1	Com experiência comprovada na iniciativa privada, mínimo de 03 anos.	10
2	Com experiência comprovada de prestação de serviços em âmbito nacional aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS mínimo de 03 anos.	20
3	Com experiência comprovada de prestação de serviços em âmbito nacional aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, na área de Pronto atendimento., mínimo de 03 anos.	30
4	Com experiência comprovada de prestação de serviços na área da municipal aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, na área de Pronto atendimento, mínimo de 03 anos.	40
TOTAL		100

8.3 – Justificamos os critérios acima descritos em atendimento a Decisão 656/1995 do TCU – sobre a legalidade do credenciamento, tendo-se posicionado positivamente, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93 e desde que respeitados os princípios da administração pública e os seguintes requisitos 1- Ampla divulgação, inclusive por meio "de convites a interessados" do ramo que gozem de boa reputação profissional; **2 - fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento**.

8.4 - Critérios de Desempate: Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao credenciado que:

I - Tiver mais tempo de experiência comprovada na especialização de serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na área da saúde municipal

II – Sorteio.

9 - DAS CONTRATAÇÕES

9.1 - A contratação dar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as metas planejadas e programadas, a disponibilidade econômica e orçamentária. A distribuição de horas entre os prestadores de serviços credenciados e contratados se dará considerando aspectos como capacidade técnico-operacional e disponibilidade de carga horária. Também poderão ser avaliados outros aspectos que propiciem uma prestação de serviço mais oportuna e célere, primando-se sempre pelo interesse público e respeitando o princípio da isonomia entre os prestadores.

9.2 - Ficam os inscritos cientes que as quantidades de horas disponibilizadas para a execução dos serviços de consultas médicas expressos neste Termo fazem referências a tetos máximos, não estando a Secretaria Municipal de Saúde obrigada de nenhuma forma contratá-los, conforme descrito nos itens acima. Possíveis aditivos serão dispostos nos instrumentos contratuais específicos, respeitando-se fielmente os limites da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

9.3 - O(s) proponente(s) credenciado(s) que forem (ão) convocado(s) a assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento, terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à futura contratação e de descredenciamento, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

9.4 - O proponente deverá manter, durante todo o prazo de validade do credenciamento, todas as condições de habilitação exigidas.

9.5 - A soma dos valores de todo o serviço executado, de todos os credenciados deverá observar o limite orçamentário estabelecido.

10 - DOS REQUISITOS TÉCNICOS

10.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde determinar metas físicas, qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços; a humanização do atendimento; a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e outros fatores que tornem o serviço um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS).

11 - DO CONTRATO E DO TETO FINANCEIRO

11.1 - Os prestadores selecionados serão chamados para assinatura do contrato, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

11.2 - No momento da assinatura do contrato, caso não haja aceitação do prestador selecionado, deverá ser assinado um Termo de Desistência.

11.3 - A assinatura do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

12 - DA APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento da prestação de serviço será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que atendidas às exigências do faturamento. Deverá ser apresentado à **Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré-PR**, relatório pormenorizado devidamente assinado e carimbado dos procedimentos realizados;

12.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, que deverá ser emitida somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a Secretaria Municipal de Saúde.

12.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

12.4 - O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço e não isentará a **CREDENCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

12.5 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CREDENCIADA**.

12.6 - Deverá, obrigatoriamente, **fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal (**FGTS, Débitos Trabalhistas Débitos Municipais, Estaduais e Federais e outras as quais a Secretaria julgar necessárias), **devidamente vigentes:**

12.7 - Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

a) Razão Social·
b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
e) Data de emissão;
d) Nome da Secretaria Solicitante;
e) Descrição do serviço;
f) Quantidade, preço unitário, preço total;
g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência e conta corrente);
h) Número do Contrato;
i) Número da Nota de Empenho;
j) Não deverá possuir rasuras.

12.8 - A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada autos do processo pelo responsável pelo recebimento do objeto.

12.9 - Caso seja constatada alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a CREDENCIADA para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram a sua rejeição.

12.10 - Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

12.11 -O pagamento não será considerado como aceitação definitiva dos serviços e não isentará a **CREDENCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

13 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO E DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O credenciamento e contratação inicial terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser renovado, para os que bem cumprirem as obrigações contratadas e se interessarem em manter o atendimento e os serviços ajustados, em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor.

13.2 - O credenciamento e contratação poderão ser renovados por igual período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, limitada ao período de 60 (sessenta) meses, ficando a renovação condicionada à avaliação técnica da prestação dos serviços contratados, além das informações originadas de eventuais auditorias.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

14.1 - A fiscalização da execução do(s) serviços será feita pelo fiscal do contrato;

14.2 - A **CREDENCIADA** deverá permitir que o fiscal:

I. Inspecione, a qualquer tempo, a execução do(*s*) serviço(*s*);
II. Examine os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
III. Permitir que verifique a conformidade dos serviços com as especificações do termo de referência;

14.3 - No desempenho destas tarefas deverão os técnicos da SMS, contar com a total colaboração da **CREDENCIADA;**

14.4 - A primeira avaliação será feita 03 (três) meses após o efetivo início do atendimento. As avaliações posteriores serão feitas a cada 06 (seis) meses.

14.5 - Caberá ao responsável pela administração e monitoramento da rede credenciada junto com a área técnica específica desenvolver o instrumento de avaliação qualitativa dos serviços credenciados e da satisfação dos usuários.

15 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1 Fornecer, à **CONTRATANTE,** todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados;

15.2 A **CREDENCIADA** deverá nomear um profissional médico Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto.

15.3 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste instrumento, como também, quanto ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a **CREDENCIADA** e seus empregados;

15.4 Prestações de serviços médicos em regime de plantões presenciais em clínica geral, a ser prestado por médicos com registro no **CRM/PR;**

15.5 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

15.6 Manter durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CREDENCIADA,** todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do **CONTRATO**;

15.7 Executar, dirigir e administrar, por meio de **PREPOSTO** perante a **CONTRATANTE,** os serviços previstos neste **CONTRATO** com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da **CONTRATANTE**;

15.8 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados;

15.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

15.10 Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas.

15.11 Indicar preposto responsável e telefone para contato, que intermediará entre as partes.

15.12 Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.

15.13 Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato.

15.14 O preço cobrado pelo serviço deverá estar incluído todas as despesas com uniforme, salários, encargos sociais, impostos, taxas, encargos e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondente ao perfeito cumprimento dos serviços.

15.15 Deverão ser realizada passagem de plantão pelos médicos onde serão repassadas as informações/condições sobre pacientes, exames etc. ao médico que assumir o próximo plantão;

15.16 A **CREDENCIADA** deverá fornecer a escala de plantões do mês subsequente, no máximo, até o dia 15 (quinze) do mês corrente, informando a escala dos profissionais plantonistas disponibilizados a atender os pacientes do Pronto Atendimento 24 horas;

15.17 Os serviços contratados deverão ser efetuados por profissionais médicos, pertencentes ao quadro de profissionais da **CREDENCIADA**. Os médicos que prestarão os serviços deverão ser reconhecidos pelo **CRM/PR -** Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;

15.18 Será realizado pagamento dos plantões mediante confirmação da realização através de escalas do profissional e relatórios mensais, que deverão ser apresentados junto com a Nota Fiscal.

15.19 Prestar todos os esclarecimentos e dirimir as dúvidas que forem apresentadas pelo município de Almirante Tamandaré-PR a qualquer tempo, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente ao Fiscal do Contrato, bem como dar ciência ao município de Almirante Tamandaré-PR, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

15.20 Justificar formalmente e imediatamente a **CONTRATANTE,** através de seu Setor Competente (Fiscal do Contrato), acerca de eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, a qual será apreciada pela **CONTRATANTE**;

15.21 Fica vedada a **CREDENCIADA** de caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

15.22 A **CREDENCIADA** deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação, conforme determina a Lei 8.666/93;

16 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

16.1 - Observar os seguintes princípios na prestação dos serviços, objeto deste Termo:

16.1.1 - Garantia da integridade física dos pacientes durante o procedimento, protegendo-os de situações de risco;

16.1.2 - Igualdade de tratamento sem quaisquer discriminações;

16.1.3 - Garantir o cumprimento das metas de qualidade gerais e específicas desde a admissão até o acompanhamento no pós-realização do atendimento ou procedimentos realizados nos pacientes;

16.2 – Utilizar os recursos tecnológicos e equipamentos adequados, de maneira adequada;

16.3 – Obedecer aos protocolos clínicos recomendados pela Sociedade Brasileira correlata para a correta prestação dos serviços.

16.4 – Todas as ações e serviços obtidos através deste credenciamento sofrerão controle e avaliação por parte da Secretaria Municipal Saúde, bem como poderão sofrer auditorias internas e externas, seja elas durante o curso do contrato ou até mesmo após a consecução do mesmo, estando o CREDENCIADO obrigado a fornecer os documentos e informações solicitados à aferição da efetividade e qualidade, nos limites da legislação vigente. Fica ainda o CREDENCIADO obrigado a assumir o ônus decorrente da inexecução, desvios de finalidade ou prestação de serviço realizada de forma comprovadamente insatisfatória ou inadequada. Em todas as medidas administrativas e judiciais será assegurado o amplo direito ao contraditório.

16.5 – Na execução dos serviços é vedado qualquer tipo de pesquisa, ensaio clínico ou tratamento experimental, devendo ainda o prestador de serviço guardar estrito respeito à ética, a moralidade, a humanidade e respeito pela dignidade humana.

16.6 – É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, da mesma forma que, deverão ser informadas e consentidas pelo Contratante qualquer tipo de fusão, cisão ou incorporação da pessoa jurídica, não se responsabilizando a contratante por qualquer compromisso assumido por aquela com terceiros.

16.7 - Deverá o CREDENCIADO observar, também, o seguinte:

16.7.1 - Este CREDENCIAMENTO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CREDENCIANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este CREDENCIAMENTO.

16.7.2 – Durante a sua vigência o CREDENCIAMENTO será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, ou por servidores e empresas devidamente autorizado para tal, representando o CREDENCIANTE.

16.7.3 – Também estará sujeito à fiscalização, auditoria e inspeção pelos demais órgãos de controle interno e externo.

16.7.4 – A Secretaria Municipal de Saúde anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CREDENCIAMENTO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16.7.5 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao órgão competente, a SMS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

16.7.6 – Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do CREDENCIAMENTO designado pelo CREDENCIANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

16.7.7 – Não obstante o CREDENCIANTE seja a única e exclusiva responsável pela execução do CREDENCIAMENTO, o CREDENCIANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto ajustado, diretamente ou por prepostos designados.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente credenciamento, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 - Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo de credenciamento.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

18.2 – O CREDENCIADO caso deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações anteriores.

18.3 - O CREDENCIADO ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco) por cento, incidente sobre o valor do contrato, por possível falta de atendimento a solicitação não atendida na data prevista.

18.4 - O CREDENCIADO ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, caso seja comprovada responsabilidade ou culpa, na inexecução do contrato.

18.5 - O termo inicial de computo de juros iniciar-se-á no primeiro dia após o prazo de pagamento estabelecido no contrato.

18.6 – O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS e pela Secretaria Municipal de Saúde.

18.7 – Os contratos e os serviços prestados em decorrência deste termo de credenciamento serão fiscalizados pelos órgãos de controle interno e externos, bem como pelo Conselho Municipal de Saúde.

19 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

19.1 - O **acompanhamento e a fiscalização dos serviços** prestados ficará a cargo da **DIRETORA CLÍNICA**, a senhora **NALINEZ ZANON**, inscrita no **CPF/MF sob nº 786.329.949-72**, a cargo do Secretário Municipal de Saúde **ERNESTO ANTÔNIO ROSSI**, inscrito no **CPF/MF sob nº 685.894.929-15**, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

19.2 - A Secretaria Municipal de Saúde fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar peças e demais insumos, bem como os serviços, que não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante a correção das irregularidades.

19.3 - A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

20 - DA DECLARAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1 - Declaro para os devidos fins que o presente Termo de Referência encontra se de acordo com a Lei 8.666/1993.

20.2 - Aprovo o presente Termo de Referência, após constatar que o mesmo foi elaborado em consoante aos requisitos da Lei 8.666/1993.

ERNESTO ANTÔNIO ROSSI
Secretário Municipal de Saúde
Farmacêutico - CRF/PR: 10.194
Matrícula nº 3169

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:43B5A8D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.262 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil, novecentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	800,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	700,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.020. Manter o Programa Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.3496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1.500,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	600,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019 Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.020 Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
4.4.90.52.00.00.3496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FF4D8600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 035/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, com sede e foro na cidade de Antonina, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 150 – Centro, CEP 83.370-000 – Antonina - Paraná**.**
OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo Van, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.
CONTRATO Nº 100/2018- ID Nº 2223

CONTRATADA: 737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, Rua Nova Timboteua, nº 218, Vila Nova Paulicéia, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.267-110, inscrita no CNPJ n.º 28.832.115/0001-61, neste ato devidamente representado por seu representante legal Sr. Júlio Cesar Leite, brasileiro, portador do RG nº 24.511.499 SSP/PR, inscrito no CPF nº 134.886.408-76, residente a Rua Austral, nº 36, Jardim Santa Bárbara, CEP: 08.330-350, na cidade de São Paulo/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA /MODELO	VLR. UNIT	TOTAL
1	**VEÍCULO TIPO VAN** - Veículo zero quilômetro ano de fabricação 2017, modelo 2018, 4 portas, capacidade 16 passageiros, incluindo o motorista, na cor sólida branca, ar condicionado, combustível diesel, protetor de motor e cárter, caixa de câmbio manual de 06 marchas à frente e 01 a ré, motorização mínima 2.2, bancos em tecido, sistema de som AM/FM/CD/MP3 com entradas USB/SD/Bluetooth e antena, ar condicionado quente e frio, tacógrafo, bancos dos passageiros reclináveis, direção hidráulica, limpador de para-brisa com intermitência fixa, levanta vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, fechamento central das portas via controle remoto, volante com ajuste de altura, faróis de neblina, desembaçador do vidro traseiro, airbag motorista, airbag para acompanhantes da 1º fileiras de assentos, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, pneus 225/65 R16C ou superior, rodas de aço, tração traseira ou dianteira, freio hidráulico de duplo circuito com servodepressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, ABS (sistema de antibloqueio de freios) BAS (servofreio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem), bagageiro elevado na ultima fileira, peso bruto total de 3.500 kg ou superior, brake-light na porta traseira; com porta lateral corrediça/deslizante, atender os padrões ou regulamentações de segurança pelos órgãos de trânsito (PROCOVE, CONAMA e CONTRAN). FICHA TÉCNICA: Potência máxima (cv): 130/110@3.500 rpm ou superior, torque máximo (kgf.m): 31,7 kgfm @ 1500 rpm ou superior, DIMENSÕES: Distância entre eixos (mm): 3.300 ou superior, comprimento total de no mínimo (mm): 5.900, largura (mm): 2.025 ou superior, altura mínima de (mm): 2.500, altura interior máxima (mm): 1.800 ou superior, PLOTAGEM: padrão APSUS e Prefeitura Municipal de Antonina, GARANTIA: 01 ano	3	Marca: RENAULT Modelo: MINIBUS 2018/2019	R$ 154.450,00	R$ 463.350,00

VALOR – Pela aquisição e fornecimento dos veículos objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de **R$ 463.350,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta reais)**, sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **07.001.10.301.0030.2015.449052 – 0374**

VIGÊNCIA - A vigência dos presentes contratos terá início na data de sua assinatura, e findará ao término do período da Garantia do veículo.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 13/09/2018.
ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:AED67DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 218/2018

DECRETO N° 218/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R**$ 173.225,93** (cento e setenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 28 846 0000 0038		-	Pagamento de Indenizações e Restituições - SMO		
Fonte	3 1 807	-	Convênio N° 159/2016 – SEAB – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
3.3.30.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.700,00
Fonte	3 3 807	-	Convênio N° 159/2016 – SEAB – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercícios anteriores		
3.3.30.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	171.415,93
Fonte	3 1 808	-	Convênio PAM – SEDU –Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
3.3.30.93.00 -		-	Indenizações e Restituições	R$	110,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	173.225,93

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 171.415,93 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos), na fonte de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
807	Convênio N° 159/2016 – SEAB –Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	171.415,93

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
807	Convênio N° 159/2016 – SEAB – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.3.2.1.0.0.1.1.01.06.01.11.00	1.700,00
808	Convênio PAM – SEDU – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.3.2.1.0.0.1.1.01.06.01.10.00	110,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 0038, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/Unidade	Metas Físicas Metas Financeiras			
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2	1	1	1
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras			
0038	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições - SMO		177.225,93	4.900,00	5.096,00	5.299,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 0038, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (1,00)
0038	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições - SMO		177.225,93

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ECDDA7DD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 219/2018

DECRETO N° 219/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e na Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adiciona Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Ação Orçamentária abaixo especificada

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 302 0016.2111		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	220.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**220.000,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 303 0016.2114		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.32.00		-	Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**300.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento total de dotação orçamentária, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 302 0016.2111		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	300.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**300.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**300.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2018, nas Ações Orçamentárias 2103, 2111 e 2114, estabelecidas no ANEXO II, da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 20174 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrtivo/ Meses	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2103	Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde		3.687.828,02	4.522.262,00	4.703.153,00	4.891.281,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/ Unidade	Metas Físicas			
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2111	Atividade: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.689.077,73	3.719.041,00	3.832.597,00	3.949.075,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Pacientes atendidos/ Pessoas	Metas Físicas			
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		3.215	3.215	3.215	3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2114	Atividade: Assistência Farmacêutica		931.292,70	905.000,00	937.200,00	970.688,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2103, 2111 e 2114 estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrtivo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	Atividade: Manutenção dos Serviços de Saúde		3.687.828,02
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/ Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	Atividade: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.689.077,73
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Pacientes atendidos/Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2114	Atividade: Assistência Farmacêutica		931.292,70

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:96F2CAB8

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2018 RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA PERÍODO: 01/01/2018 ATÉ 31/08/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
Período: 01/01/2018 até 31/08/2018

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	504.022,00	634.123,30	366.801,15	224.450,45	223.100,45
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.822,00	176.822,00	97.712,18	97.712,18	97.712,18
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	166.822,00	176.822,00	97.712,18	97.712,18	97.712,18
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.445,00	141.445,00	81.527,58	81.527,58	81.527,58
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	75.485,58	75.485,58	75.485,58
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	105,60	105,60	105,60
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	75.379,98	75.379,98	75.379,98
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	4.452,00	4.452,00	4.452,00
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	4.452,00	4.452,00	4.452,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.377,00	35.377,00	16.184,60	16.184,60	16.184,60
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	16.184,60	16.184,60	16.184,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.200,00	457.301,30	269.088,97	126.738,27	125.388,27
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	337.200,00	457.301,30	269.088,97	126.738,27	125.388,27
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	224.000,00	134.000,00	74.854,13	41.359,97	41.359,97
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	3.844,50	2.516,40	2.516,40
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	59.588,90	28.226,94	28.226,94
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	239,80	118,30	118,30
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	59.349,10	28.108,64	28.108,64
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	657,00	657,00	657,00
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	10.763,73	9.959,63	9.959,63
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00	13.000,00	8.749,00	8.749,00	8.749,00
3.3.90.33.06.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	8.749,00	8.749,00	8.749,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	28.900,00	20.610,00	9.160,00	9.160,00
3.3.90.36.28.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	20.610,00	9.160,00	9.160,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.000,00	269.621,30	160.753,84	66.095,30	64.745,30
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	8.100,00	1.440,00	90,00
3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	0,00	0,00	7.357,54	0,00	0,00
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.325,00	0,00	0,00
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	114.450,00	36.134,00	36.134,00
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	497,40	497,40	497,40
3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	0,00	0,00	497,40	497,40	497,40
3.3.90.39.70.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	0,00	0,00	2.079,90	2.079,90	2.079,90
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	25.944,00	25.944,00	25.944,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	25.944,00	25.944,00	25.944,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200,00	5.780,00	4.122,00	1.374,00	1.374,00
3.3.90.47.18.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	4.122,00	1.374,00	1.374,00
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.90.47.18.01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	4.122,00	1.374,00	1.374,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	59.761,00	137.642,39	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	59.761,00	137.642,39	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.761,00	137.642,39	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.761,00	137.642,39	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		563.783,00	771.765,69	366.801,15	224.450,45	223.100,45

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:998B20DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:
P. C. LOPES MARCELINO E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.486.805/0001-67, com sede na Avenida Itaipu, nº143, centro, na cidade de São João do Ivai - PR, neste ato representada pelo Senhor (a) Paulo Cesar Lopes Marcelino, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.560.616-5 SSP-PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 015.917.959-90, residente e domiciliada a Rua Bonifacio Paschoal Frez, nº 143, na cidade de São João do Ivai – Paraná, CEP: 86930-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola de futebol oficial Características Principais adulto Peso: 410-450Material: PVC Miolo: SLIP Construção: TERMOTEC Câmara: AIRBILITY Gomos: 8Circunferência 68-70	PENALTY	UNID	10	R$ 164,50	R$ 1.645,00
2	Bola de futsal oficial adulto Características Principais Peso: 410-440Material: PU; Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; Gomos: 32 Câmara: AIRBILITY	PENALTY	UNID	20	R$ 162,00	R$ 3.240,00
12	MEIÃO; Descrição; Tecnologia flot - maior respirabilidade Faixa tensora para melhor ajuste; Calcanhar verdadeiro para um calce mais anatômico Base do pé atoalhada para maior conforto Menor deformação ao uso contínuo. Características; Principais; Tamanho: 39-44	KANCHA	par	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
19	Troféu 33cm, de altura, base preta com 5 cm de largura, 8 cm de altura, acima uma coluna com componentes dourados, com estatueta intercambiável. Com logo do municipio	JEBS	UNID	30	R$ 44,90	R$ 1.347,00
20	Troféu 29cm, de altura, base preta com 5 cm de largura, 8 cm de altura, acima uma coluna com componentes dourados, com estatueta intercambiável. Com logo do municipio	JEBS	UNID	30	R$ 39,90	R$ 1.197,00
21	Troféu 23cm, de altura, base preta com 5 cm de largura, 8 cm de altura, acima uma coluna com componentes dourados, com estatueta intercambiável. Com logo do municipio	JEBS	UNID	30	R$ 32,90	R$ 987,00
22	Troféu 66cm, de altura, base preta de madeira com 18 cm de largura, 11 cm de altura, acima 4 colunas douradas, detalhes azuis nas pontas, acima base fina de madeira, coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável. Com logo do municipio	JEBS	UNID	10	R$ 67,90	R$ 679,00
23	Troféu 59cm, de altura, base preta de madeira com 18 cm de largura, 11 cm de altura, acima 4 colunas douradas, detalhes azuis nas pontas, acima base fina de madeira, coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável. Com logo do municipio	JEBS	UNID	10	R$ 65,90	R$ 659,00
24	Troféu 75cm, de altura, base preta de madeira com 18 cm de largura, 11 cm de altura, acima 4 colunas douradas, detalhes azuis nas pontas, acima base fina de madeira, coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável. Com logo do municipio	JEBS	UNID	10	R$ 69,90	R$ 699,00
25	Medalhas tamanho 34mm em liga metálica e banho duplo que garante a durabilidade do brilho, metal e cores. Ouro, prata e bronze, Incluem fitas em poliéster resistente em cada medalha. Categoria de Honra ao Mérito é usada para premiação de qualquer modalidade ou ocasião. Com logo do municipio	VITORIA	UNID	600	R$ 3,94	R$ 2.364,00
27	Cone de Plástico Flexível 23cm	ZL	UNID	50	R$ 13,85	R$ 692,50
28	Cone de Plástico Flexível 50cm	ZL	UNID	30	R$ 37,50	R$ 1.125,00
41	Rede para Futebol de Campo Tamanho Padrão (7,55m C x 2,50m A x 1,80m F) Fio 2mm Nylon Modelo Mexicano, recúo maior. Contém um par Composição: 100% Polietileno	MAGNUM	par	3	R$ 249,90	R$ 749,70
42	Rede de Futebol Suiço 6M FIO 2MM Seda Reforçado As Malhas das redes são confeccionadas com nós cerrados, o que proporciona na prática mais resistência às redes, evitando que as malhas aumentam seus tamanhos originais, oferecendo maior poder de retenção. Rede Futebol Suiço 6M Fio 2MM Med 2,30 x 6,20 M. 100% Nylon	MAGNUM	par	3	R$ 219,90	R$ 659,70
43	Rede Futsal, composta fio de nylon, espessura 4mm. Medidas 3,10 mt de comprimento por 2,00 mt de altura. Super. Resistente a água e a raios solares. Disponíveis somente na cor branca. Compatível com qualquer trave de futsal oficial. Embalagem contém 01 par.	MAGNUM	par	5	R$ 189,90	R$ 949,50
50	Mochila Material: Em 100% poliéster; forro exterior em 100% poliéster, interior em 100% PU (poliuretano) e enchimento em 100% polietileno. Alças: Uma manual resistente e duas traseiras acolchoadas e reguláveis. Fechamento: Em zíper Compartimentos: Um principal amplo com divisória interna; bolso inferior para o transporte de calçados com detalhe em tela para aumentar a ventilação interna Peso aproximado: 420 g Dimensões do Produto (A x L x P): 49 cm x 29 cm x 14 cm	L20	UNID	10	R$ 149,00	R$ 1.490,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material esportivo para o município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 58/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade,no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Os materiais objeto desta licitação, deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, estritamente, a descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ 24.383,40 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

9.2 – O pagamento será efetuado Em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 13 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO CESAR LOPES MARCELINO
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C46EB47C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:
CAMPOS E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.915.514/0001-00, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº224, sala A, na cidade de Jandaia do Sul, neste ato representada pelo Senhor (a) Fernando Caldine de Campos, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 6.853.930-7 SSP-PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 005.990.719-31, residente e domiciliado a Rua Giacomo Segantini, nº 600, Jardim Universitário, na cidade de Jandaia do Sul, CEP 86900-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Bola de futsal oficial 200 SUB-13	PENALTY	UNID	20	R$ 143,00	R$ 2.860,00
4	Bola de futsal oficial 100 SUB-11	PENALTY	UNID	20	R$ 131,00	R$ 2.620,00
5	Bola de futsal oficial 50 SUB-09	PENALTY	UNID	20	R$ 114,00	R$ 2.280,00
6	Bola Borracha Lcm N 8	PENALTY	UNID	20	R$ 27,90	R$ 558,00
7	Bola Borracha Lcm N 10	PENALTY	UNID	20	R$ 29,90	R$ 598,00
8	Bola Borracha Lcm N 12	PENALTY	UNID	20	R$ 31,90	R$ 638,00
9	Bola de Handebol oficial H3 Características Principais, Peso: 425-475,Material:PU, Miolo: REMOVIVEL, Construção: COSTURADA PU, Câmara: BUTIL, Gomos: 32, Circunferência: 58-60	PENALTY	UNID	20	R$ 209,50	R$ 4.190,00
10	Bola de Handebol oficial H2 Características Principais, Peso: 325-400,Material:PU, Miolo: REMOVIVEL, Construção: COSTURADA PU, Câmara: BUTIL, Gomos: 32, Circunferência: 54-56	PENALTY	UNID	20	R$ 204,80	R$ 4.096,00
11	Bola de Handebol oficial H1 Características Principais, Peso: 230-270,Material:PU, Miolo: REMOVIVEL, Construção: COSTURADA PU, Câmara: BUTIL, Gomos: 32, Circunferência: 49-51	PENALTY	UNID	20	R$ 199,50	R$ 3.990,00
16	Troféu 173cm de altura, base preta com 4 tubos dourados intercalados por bola de futebol, acima destes uma base fina de madeira com 4 águias nas laterais, cone grande com uma taça de 32 cm de largura á partir das alças. Estatueta grande 28cm intercambiável.	JEEBS	UNID	3	R$ 459,50	R$ 1.378,50
17	Troféu 162cm de altura, base preta com 4 tubos dourados intercalados por bola de futebol, acima destes uma base fina de madeira com 4 águias nas laterais, cone grande com uma taça de 32 cm de largura á partir das alças. Estatueta grande 28cm intercambiável.	JEEBS	UNID	3	R$ 429,50	R$ 1.288,50
18	Troféu 151cm de altura, base preta com 4 tubos dourados intercalados por bola de futebol, acima destes uma base fina de madeira com 4 águias nas laterais, cone grande com uma taça de 32 cm de largura á partir das alças. Estatueta grande 28cm intercambiável. Com logo do município	JEEBS	UNID	3	R$ 419,50	R$ 1.258,50

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material esportivo para o município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 58/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade,no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Os materiais objeto desta licitação, deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, estritamente, a descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ 25.755,50 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

9.2 – O pagamento será efetuado Em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 13 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A074417C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.590.203/0001-50**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 547, Vila São José, CEP: 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, neste ato representada pelo Senhor (a) Lorival Aparecido Gavioli, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 13.422.049-3 SSP/SP e inscrito (a) no CPF/MF nº 045.073.368-80, residente e domiciliado a Rua Alameda Ari Albino Coser, nº 711 – Residencial Morumbi, CEP: 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Herbicida à base de glifosato, defensivo urbano, eficaz contra ervas daninhas, incluindo a tiririca, para jardinagem amadora com embalagem de 20 litros	GLIFOSATO ATAR 48/ ATANOR	GL	20	R$ 265,00	R$ 5.300,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de Herbicida à base de glifosato, defensivo urbano, eficaz contra ervas daninhas, incluindo a tiririca, para jardinagem amadora com embalagem de 20 litros.,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 57/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de primeira linha, devendo obedecer às normas técnicas e controle de qualidade, e as descrições constantes no Anexo I (Termo de referência).

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

9.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

06.019.15.452.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.
17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 12 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

LORIVAL APARECIDO GAVIOLI
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:91E5EA5B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:
E TODAO GONÇALVES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.747.960/0001-80, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 5225, Sala 1, Zona III, na cidade de Umuarama - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Edna Todão Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6208170-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 038.547.939-52, residente e domiciliado a Rua Herminio Tessaro, 370, Jardim Colegial, na cidade de Paiçandu - Paraná, CEP 87.140-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
36	Suporte para CPU com Rodinhas Especificações: - Compatível com gabinetes AT e ATX - Permite ajuste para diferentes tamanhos - Espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5cm	masticmol	UNID	10	R$35,00	R$350,00
42	Caixa de som para computador canais 2.0 potência RMS 5 watts. conexões USB alimentação USB peso do produto: 690 gramas. dimensões aproximadas:7,5 x 18,5 x 9,5 cm.02 Alto-falantes com cabos conectados; guia do Usuário.	hardline	UNID	12	R$19,90	R$238,80
43	LOCALIZADOR DE CABOS KIT DE INJETOR DE SINAL E RECEPTOR FUNÇÃO LOCALIZAR E RASTREAR FIOS E CABOS DENTRO DE UM GRUPO, SEM QUE A ESTRUTURA EM QUE SE ENCONTRAM SEJA DANIFICADA. (NÃO NECESSITA DECAPAR NENHUM CABO, PARA FAZER O TESTE) POSSUI SINAL SONORO E LUMINOSO, QUANDO LOCALIZA O CABO TESTADO. SEU USO É INDICADO PARA AUXILIAR DURANTE DA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE LINHAS TELEFÔNICAS E SISTEMAS DE REDES DE DADOS. O KIT É COMPOSTO DE UM EMISSOR E UM RECEPTOR DE SINAL. EXECUTA A ANÁLISE DE CONTINUIDADE E O RASTREAMENTO DE FIOS E CABOS. ACOMPANHA LANTERNA NA EXTREMIDADE APARELHO LOCALIZADOR DE SINAL, (AUXILIANDO A VISUALIZAÇÃO DO MESMO, EM LOCAIS ESCUROS E DE DIFÍCIL ACESSO) EXCELENTE PERFORMANCE. ACOMPANHA: 2 BATERIAS 9VOLS, MANUAL DE INSTRUÇÕES, FONE DE OUVIDO, BOLSA PARA TRANSPORTE DO KIT.	canet	UNID	1	R$150,00	R$150,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, equipamentos de informática, equipamentos para escritório, eletroeletrônicos e acessórios de informática, para a manutenção dos Departamentos do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 49/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade,no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A partir da efetiva entrega os **objetos** que apresentem **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**, deverão ser substituídos pela empresa, sem qualquer ônus para a municipalidade.

5.2 – Os **componentes** e peças de cada equipamento, que apresentarem defeitos também serão substituídos sem ônus para a municipalidade.

5.3 – Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos **respectivos manuais operacionais, em português,** de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto, excepcionados aqueles que, por uma condição ou outra, não os possuir.

5.4 – A garantia dos objetos deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses,** a contar da data da sua entrega.

5.5 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

5.6 – Os objetos desta licitação deverão **obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.7 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 738.80 (Setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).**

9.2 – O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.004.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0004.2.007.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.006.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.008.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.006.04.122.0004.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0004.2.121.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.011.04.129.0029.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.011.04.129.0029.2.011.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.013.04.122.0029.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.013.04.122.0029.2.013.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.14.00.00. - 1104 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.4.4.90.52.00.00. - 1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.022.12.361.0010.2.035.4.4.90.52.00.00. - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.025.10.301.0008.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.049.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.025.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.025.10.302.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.104.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.027.08.244.0039.2.065.4.4.90.52.00.00. - 33934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.030.08.243.0039.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.243.0039.6.002.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 22 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

EDNA TODÃO GONÇALVES
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:68B10D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA -EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
141/2018	Pregão Eletrônico nº. 44/2018	- Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	- Ademir Jorge Ribas – ME – CNPJ: 17.300.023/0001-14	03/09/2018	02/09/2019	R$ 107.262,50
142/2018	Pregão Eletrônico nº. 44/2018	- Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	- Papelaria São Bento Ltda – EPP	03/09/2018	02/09/2019	R$ 5.245.20
143/2018	Pregão Eletrônico nº. 44/2018	- Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	- Varejão de Carnes Soledade Ltda – ME	03/09/2018	02/09/2019	R$ 641,50

Republicado por incorreção

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:239FF34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 46/2018

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2018

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	Nº do Contrato	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 46/2018	Aquisição de equipamentos e material de consumo de fisioterapia, para a Secretaria de Saúde	14/09/2018	13/09/2019	159/2018	- MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME, CNPJ: 17.353.208/0001-97, Valor R$ 673,09	R$ 22.563,85
				160/2018	- SALVI LOPES & CIA LTDA ME, CNPJ 82.478.140/0001-34, Valor R$ 5.494,80	
				161/2018	- AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 14.676.091/0001-94, Valor R$ 5.762,78	
				162/2018	- PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 27.806.274/0001-29, Valor R$ 5.651,58	
				163/2018	- DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 22.688.060/0001-81, Valor R$ 4.981,60	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EF15BDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 46/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2018

Nº Processo	Objeto	Data da Abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 46/2018	Aquisição de equipamentos e material de consumo de fisioterapia, para a Secretaria de Saúde	13/08/2018	- MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME, CNPJ: 17.353.208/0001-97, Valor R$ 673,09 - SALVI LOPES & CIA LTDA ME, CNPJ 82.478.140/0001-34, Valor R$ 5.494,80 - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 14.676.091/0001-94, Valor R$ 5.762,78 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 27.806.274/0001-29, Valor R$ 5.651,58 - DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 22.688.060/0001-81, Valor R$ 4.981,60	R$ 22.563,85

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6C3F429F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1039/2018 - ANEXO 4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	54.609.554,94	59.779.568,73	70.542.942,85	71.480.895,36	73.548.876,80	77.226.320,62

Receita Tributária	5.609.552,41	6.473.985,52	9.158.844,37	9.281.173,33	9.745.279,79	10.232.543,78
Receita de Contribuição	631.932,51	660.369,47	685.299,54	348.900,42	353.219,08	370.880,03
Receita Patrimonial	388.155,13	405.622,10	3.950.903,16	718.790,35	755.040,26	792.792,26
Aplicações Financeiras (II)	388.155,13	405.622,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.384.896,38	58.938.257,42	66.224.003,15	70.005.813,38	73.503.798,60	77.178.988,53
Demais Receitas Correntes	1.148.191,33	1.194.399,81	2.865.039,68	3.467.364,93	2.149.743,47	2.257.230,64
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	54.221.399,81	59.373.946,63	70.542.942,85	71.480.895,36	73.548.876,80	77.226.320,62
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.500.000,00	0,00	3.166.449,12	294.137,15	308.813,45	324.254,13
Operações de Crédito (V)	3.500.000,00	0,00	2.691.942,91	294.137,15	308.813,45	324.254,13
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	474.506,21	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0,00	0,00	474.506,21	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	54.221.399,81	59.373.946,63	71.017.449,06	71.480.895,36	73.548.876,80	77.226.320,62
DESPESAS CORRENTES (X)	51.875.956,72	57.717.518,91	54.781.179,04	66.407.048,96	69.715.338,97	73.201.075,91
Pessoal e Encargos Sociais	30.164.926,28	33.324.598,57	33.034.407,71	35.693.415,35	37.480.581,94	39.354.611,02
Juros e Encargos da Dívida (XI)	204.000,00	213.180,00	178.185,09	790.000,00	829.500,00	870.975,00
Outras Despesas Correntes	21.507.030,44	24.179.740,34	21.568.586,24	29.923.633,61	31.405.257,03	32.975.489,89
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	51.671.956,72	57.504.338,91	54.602.993,95	65.617.048,96	68.885.838,97	72.330.100,91
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.174.167,34	1.763.151,98	17.332.907,94	4.989.170,28	3.763.538,01	3.951.714,91
Investimentos	4.787.767,34	1.359.363,98	16.531.075,05	3.639.170,28	2.346.038,01	2.463.339,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	386.400,00	403.788,00	801.832,89	1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	4.787.767,34	1.359.363,98	16.531.075,05	3.639.170,28	2.346.038,01	2.463.339,91
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	269.096,10	298.897,84	360.774,54	378.813,27	378.813,27	397.753,93
Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	269.096,10	298.897,84	360.774,54	378.813,27	378.813,27	397.753,93
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	56.728.820,16	59.162.600,73	71.494.843,54	69.635.032,51	71.610.690,25	75.191.194,75
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(2.507.420,35)	211.345,90	(477.394,48)	1.845.862,85	1.938.186,55	2.035.125,87

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:342A2BD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1039/2018 - ANEXO 5

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 02.00 GABINETE		0,00	1.087.818,88	0,00	1.087.818,88
Unidade: 02.01 GABINETE		0,00	947.696,88	0,00	947.696,88
04	Administração		947.696,88		947.696,88
04.122	Administração Geral		947.696,88		947.696,88
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		947.696,88		947.696,88
04.122.1002.2.002	Manutenção da Chefia de Gabinete		947.696,88		947.696,88
Unidade: 02.02 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		0,00	140.122,00	0,00	140.122,00
04	Administração		140.122,00		140.122,00
04.122	Administração Geral		140.122,00		140.122,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		140.122,00		140.122,00
04.122.1002.2.101	Manutenção das Atividades do Depto de Comunicação e Cerimonial		140.122,00		140.122,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		20.000,00	660.313,81	2.929.497,48	3.609.811,29
Unidade: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		20.000,00	660.313,81	2.929.497,48	3.609.811,29
04	Administração	20.000,00	660.313,81		680.313,81
04.123	Administração Financeira		660.313,81		660.313,81
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		660.313,81		660.313,81
04.123.1002.2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		660.313,81		660.313,81
04.126	Tecnologia da Informatização	20.000,00			20.000,00
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20.000,00			20.000,00
04.126.1002.1.001	Aquisição de Equipamentos de Informática e Imobiliario	20.000,00			20.000,00
28	Encargos Especiais			2.929.497,48	2.929.497,48
28.694	Serviços Financeiros			789.497,48	789.497,48
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			789.497,48	789.497,48
28.694.0000.0.001	Contribuição ao Pasep			789.497,48	789.497,48
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.140.000,00	2.140.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.140.000,00	2.140.000,00
28.843.0000.0.002	Encargos e Amortização da Divida Fundada Interna			2.140.000,00	2.140.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		654.389,38	18.654.984,16	0,00	19.309.373,54
Unidade: 04.01 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		0,00	1.964.777,88	0,00	1.964.777,88
12	Educação		1.964.777,88		1.964.777,88
12.361	Ensino Fundamental		1.964.777,88		1.964.777,88
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.964.777,88		1.964.777,88
12.361.1005.2.004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		1.964.777,88		1.964.777,88
Unidade: 04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		654.389,38	16.339.828,39	0,00	16.994.217,77
12	Educação	654.389,38	16.339.828,39		16.994.217,77
12.361	Ensino Fundamental	452.078,94	15.163.029,58		15.615.108,52
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	452.078,94	15.163.029,58		15.615.108,52
12.361.1005.1.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares	69.777,76			69.777,76

12.361.1005.1.003	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares	230.000,00			230.000,00
12.361.1005.1.004	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF	152.301,18			152.301,18
12.361.1005.2.005	Manutenção do Programa Salário Educação		1.106.815,29		1.106.815,29
12.361.1005.2.006	Manutenção do Programa Merenda Escolar		645.016,87		645.016,87
12.361.1005.2.007	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		709,65		709,65
12.361.1005.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar		1.865.158,73		1.865.158,73
12.361.1005.2.009	Programa de Incetivo á Educação		108.651,47		108.651,47
12.361.1005.2.010	Manutenção das Unidades Escolares - EF		885.579,77		885.579,77
12.361.1005.2.011	Manutenção do FUNDEB		10.024.185,71		10.024.185,71
12.361.1005.2.012	Manutenção das Unidades Escolares - EI		526.912,09		526.912,09
12.365	Educação Infantil	24.310,44	1.149.707,75		1.174.018,19
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	24.310,44	1.149.707,75		1.174.018,19
12.365.1005.1.005	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI	24.310,44			24.310,44
12.365.1005.2.013	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAC		216.920,31		216.920,31
12.365.1005.2.014	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		932.787,44		932.787,44
12.367	Educação Especial	178.000,00	27.091,06		205.091,06
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	178.000,00	27.091,06		205.091,06
12.367.1005.1.006	Manutenção das Unidades Escolares - EE	178.000,00			178.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		654.389,38	18.654.984,16	0,00	19.309.373,54
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA		0,00	124.710,17	0,00	124.710,17
13	Cultura		124.710,17		124.710,17
13.392	Difusão Cultural		124.710,17		124.710,17
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		124.710,17		124.710,17
13.392.1006.2.097	Manutenção das Atividades Culturais		124.710,17		124.710,17
Unidade: 04.05 DEPARTAMENTO ESPORTE		0,00	225.667,72	0,00	225.667,72
27	Desporto e Lazer		225.667,72		225.667,72
27.813	Lazer		225.667,72		225.667,72
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		225.667,72		225.667,72
27.813.1007.2.096	Manutenção das Atvidades Esportivas		225.667,72		225.667,72
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		8.018,11	2.574.975,41	0,00	2.582.993,52
Unidade: 05.01 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	1.055.023,67	0,00	1.055.023,67
08	Assistência Social		1.055.023,67		1.055.023,67
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		50.387,08		50.387,08
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		50.387,08		50.387,08
08.243.1007.2.076	Manutenção do Conselho Tutelar		50.387,08		50.387,08
08.244	Assistência Comunitária		1.004.636,59		1.004.636,59
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		1.004.636,59		1.004.636,59
08.244.1007.2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social		998.546,27		998.546,27
08.244.1007.2.074	Manutenção do CMAS/Conferências Municipais		6.090,32		6.090,32
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.018,11	786.125,99	0,00	794.144,10
08	Assistência Social	8.018,11	786.125,99		794.144,10
08.241	Assistência ao Idoso		5.627,44		5.627,44
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		5.627,44		5.627,44
08.241.1007.2.021	Manutenção das Atividades da Terceira Idade		5.627,44		5.627,44
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		8.018,11	2.574.975,41	0,00	2.582.993,52
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.018,11	786.125,99	0,00	794.144,10
08	Assistência Social	8.018,11	786.125,99		794.144,10
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		46.687,54		46.687,54
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		46.687,54		46.687,54
08.243.1007.2.026	Manutenção do Programa PETI		24.783,50		24.783,50
08.243.1007.2.075	Manutenção do PROJOVEM Adolescente		21.904,04		21.904,04
08.244	Assistência Comunitária	8.018,11	733.811,01		741.829,12
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	8.018,11	733.811,01		741.829,12
08.244.1007.1.026	Construção do Creas e Conselho Tutelar	8.018,11			8.018,11
08.244.1007.2.020	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		15.624,73		15.624,73
08.244.1007.2.022	Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais		97.444,97		97.444,97
08.244.1007.2.023	Manutenção do Programa Báisco Fixo		66.483,47		66.483,47
08.244.1007.2.025	Manutenção do Programa Bolsa Familia		42.765,06		42.765,06
08.244.1007.2.073	Piso Básico Váriavel II		29.940,67		29.940,67
08.244.1007.2.078	Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE		146.167,46		146.167,46
08.244.1007.2.079	Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS		12.357,49		12.357,49
08.244.1007.2.080	Manutenção IGD/SUAS		14.304,67		14.304,67
08.244.1007.2.081	Manutenção do Programa CREAS		68.846,31		68.846,31
08.244.1007.2.088	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV		239.876,18		239.876,18
Unidade: 05.03 FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	645.191,86	0,00	645.191,86
08	Assistência Social		645.191,86		645.191,86
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		645.191,86		645.191,86
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		645.191,86		645.191,86
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		465.418,64		465.418,64
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		179.773,22		179.773,22
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		8.018,11	2.574.975,41	0,00	2.582.993,52
Unidade: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		0,00	88.633,89	0,00	88.633,89
08	Assistência Social		88.633,89		88.633,89
08.241	Assistência ao Idoso		88.633,89		88.633,89
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		88.633,89		88.633,89
08.241.1007.2.082	CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/Conferências Municipais		10.962,55		10.962,55
08.241.1007.2.083	Subvenções Sociais aos Idosos		77.671,34		77.671,34
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		1.137.176,52	2.174.230,95	0,00	3.311.407,47
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		1.103.975,34	542.739,85	0,00	1.646.715,19
04	Administração	1.050.612,62	260.274,78		1.310.887,40
04.121	Planejamento e Orçamento	48.722,49	235.243,79		283.966,28
04.121.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	48.722,49	235.243,79		283.966,28
04.121.1008.1.008	Implantação do Plano Diretor	46.402,37			46.402,37

04.121.1008.1.021	Planta Generica	2.320,12			2.320,12
04.121.1008.2.029	Fundo de Reserva para Contrapartida		235.243,79		235.243,79
04.122	Administração Geral	1.001.890,13	25.030,99		1.026.921,12
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	1.001.890,13	25.030,99		1.026.921,12
04.122.1008.1.022	Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem	1.001.890,13			1.001.890,13
04.122.1008.2.030	Manutenção Conservação e Regularização de Imóveis Públicos		25.030,99		25.030,99
15	Urbanismo	18.560,95	260.462,11		279.023,06
15.122	Administração Geral	18.560,95			18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	18.560,95			18.560,95
15.122.1008.1.009	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - SEDUR	18.560,95			18.560,95
15.183	Informação e Inteligência		1.000,00		1.000,00
15.183.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.000,00		1.000,00
15.183.1008.2.115	Georreferenciamento - OC PMAT BNDES		1.000,00		1.000,00
15.452	Serviços Urbanos		259.462,11		259.462,11
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		259.462,11		259.462,11
15.452.1008.2.031	Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento Urbano		259.462,11		259.462,11
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		1.137.176,52	2.174.230,95	0,00	3.311.407,47
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		1.103.975,34	542.739,85	0,00	1.646.715,19
18	Gestão Ambiental		22.002,96		22.002,96
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		22.002,96		22.002,96
18.543.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		22.002,96		22.002,96
18.543.1008.2.032	Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação		22.002,96		22.002,96
19	Ciência e Tecnologia	11.600,59			11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização	11.600,59			11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	11.600,59			11.600,59
19.126.1008.1.011	Informatização Integrada	11.600,59			11.600,59
22	Indústria	23.201,18			23.201,18
22.661	Promoção Industrial	23.201,18			23.201,18
22.661.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	23.201,18			23.201,18
22.661.1008.1.010	Implantação da Zona Indústrial	23.201,18			23.201,18
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	453.495,85	0,00	453.495,85
04	Administração		28.560,95		28.560,95
04.122	Administração Geral		28.560,95		28.560,95
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		28.560,95		28.560,95
04.122.1008.2.126	Manutenção das Atividades do Departamento		28.560,95		28.560,95
15	Urbanismo		424.934,90		424.934,90
15.451	Infra-Estrutura Urbana		424.934,90		424.934,90
15.451.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		424.934,90		424.934,90
15.451.1008.2.116	Sinalização Horizontal		26.301,77		26.301,77
15.451.1008.2.117	Implantação de Parques e Praças		15.402,37		15.402,37
15.451.1008.2.118	Implantação de Sistema Integrado do Transporte		10.011,83		10.011,83
15.451.1008.2.119	Instalação de Placas e Nomes de Ruas		23.201,18		23.201,18
15.451.1008.2.120	Parque das Aguas e Implantação do Paço Municipal		348.017,75		348.017,75
15.451.1008.2.121	Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana		2.000,00		2.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		1.137.176,52	2.174.230,95	0,00	3.311.407,47
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO HABITACIONAL		33.201,18	0,00	0,00	33.201,18
16	Habitação	33.201,18			33.201,18
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	33.201,18			33.201,18
16.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	33.201,18			33.201,18
16.541.1008.1.012	Plano Habitacional	33.201,18			33.201,18
Unidade: 06.04 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		0,00	38.603,55	0,00	38.603,55
04	Administração		38.603,55		38.603,55
04.122	Administração Geral		38.603,55		38.603,55
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		38.603,55		38.603,55
04.122.1008.2.122	Manutenção das Atividades do Departamento de Controle e Fiscalização		38.603,55		38.603,55
Unidade: 06.05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		0,00	1.139.391,70	0,00	1.139.391,70
04	Administração		28.201,77		28.201,77
04.122	Administração Geral		28.201,77		28.201,77
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		28.201,77		28.201,77
04.122.1008.2.129	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente		28.201,77		28.201,77
18	Gestão Ambiental		1.111.189,93		1.111.189,93
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.093.245,55		1.093.245,55
18.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.093.245,55		1.093.245,55
18.541.1008.2.093	Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo		1.081.644,96		1.081.644,96
18.541.1008.2.095	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		11.600,59		11.600,59
18.542	Controle Ambiental		17.944,38		17.944,38
18.542.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		17.944,38		17.944,38
18.542.1008.2.123	MRT - Manifesto de Transporte de Residuos		2.320,12		2.320,12
18.542.1008.2.124	Programa Sustentabilidade Verde		11.600,59		11.600,59
18.542.1008.2.125	Usina de Tratamento de Residuos Organicos		4.023,67		4.023,67
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.500,00	13.830.221,44	0,00	13.832.721,44
Unidade: 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	9.751,64	0,00	9.751,64
10	Saúde		9.751,64		9.751,64
10.301	Atenção Básica		9.751,64		9.751,64
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		9.751,64		9.751,64
10.301.1004.2.033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		9.751,64		9.751,64
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.500,00	13.820.469,80	0,00	13.822.969,80
10	Saúde	2.500,00	13.820.469,80		13.822.969,80
10.301	Atenção Básica	2.500,00	13.225.273,33		13.227.773,33
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	2.500,00	13.225.273,33		13.227.773,33
10.301.1004.1.013	Melhoria em Infraestrutura das UBS	2.500,00			2.500,00
10.301.1004.2.034	Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU		7.113.000,00		7.113.000,00
10.301.1004.2.037	Manutenção das UBS		3.889.130,32		3.889.130,32

10.301.1004.2.038	Manutenção da Vigilância em Saúde		101.155,72		101.155,72
10.301.1004.2.067	Manutenção do NASF		205.050,00		205.050,00
10.301.1004.2.068	FES - US 24 Horas		1.718.837,29		1.718.837,29
10.301.1004.2.086	Manutenção do SAMU		198.100,00		198.100,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		268.921,00		268.921,00
10.302.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		268.921,00		268.921,00
10.302.1004.2.133	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		260.150,00		260.150,00
10.302.1004.2.134	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.771,00		8.771,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		326.275,47		326.275,47
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		326.275,47		326.275,47
10.305.1004.2.036	Manutenção do Programa MAC		326.275,47		326.275,47
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.892.875,25	0,00	1.892.875,25
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.892.875,25	0,00	1.892.875,25
08	Assistência Social		1.130.000,00		1.130.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.130.000,00		1.130.000,00
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.130.000,00		1.130.000,00
08.244.1010.2.072	Manutenção do Programa Armazém da Familia e Mercadão Popular		1.130.000,00		1.130.000,00
17	Saneamento		4.000,00		4.000,00
17.544	Recursos Hídricos		4.000,00		4.000,00
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		4.000,00		4.000,00
17.544.1009.2.089	Manutenção do Departamento de Recursos Hidricos		4.000,00		4.000,00
18	Gestão Ambiental		25.000,00		25.000,00
18.511	Saneamento Básico Rural		25.000,00		25.000,00
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		25.000,00		25.000,00
18.511.1009.2.043	Saneamento Básico Rural		25.000,00		25.000,00
20	Agricultura		718.875,25		718.875,25
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		126.875,25		126.875,25
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		126.875,25		126.875,25
20.541.1009.2.071	Proteção, Conservação, e Recuperação das Estradas Rurais		126.875,25		126.875,25
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		592.000,00		592.000,00
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		592.000,00		592.000,00
20.608.1009.2.040	Promoção Produção Vegetal		52.000,00		52.000,00
20.608.1009.2.041	Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura e Abastecimento		500.000,00		500.000,00
20.608.1009.2.070	Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária		40.000,00		40.000,00
21	Organização Agrária		15.000,00		15.000,00
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		15.000,00		15.000,00
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		15.000,00		15.000,00
21.543.1009.2.042	Regularização Fundiaria		15.000,00		15.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		35.600,59	228.261,23	0,00	263.861,82
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		11.600,59	184.660,00	0,00	196.260,59
22	Indústria	11.600,59	184.660,00		196.260,59
22.661	Promoção Industrial	11.600,59	184.660,00		196.260,59
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.600,59	184.660,00		196.260,59
22.661.1003.1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.600,59			11.600,59
22.661.1003.2.046	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comercio		184.660,00		184.660,00
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO		24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
22	Indústria	24.000,00			24.000,00
22.662	Produção Industrial	24.000,00			24.000,00
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	24.000,00			24.000,00
22.662.1003.1.029	Implantação do Programa Pró Industria	24.000,00			24.000,00
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA		0,00	43.601,23	0,00	43.601,23
11	Trabalho		15.800,00		15.800,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		15.800,00		15.800,00
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		15.800,00		15.800,00
11.331.1003.2.019	Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador		15.800,00		15.800,00
22	Indústria		27.801,23		27.801,23
22.128	Formação de Recursos Humanos		27.801,23		27.801,23
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		27.801,23		27.801,23
22.128.1003.2.110	Manutenção das Atividades do Depto de Emprego e Renda		27.801,23		27.801,23
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		117.250,67	15.893.244,36	0,00	16.010.495,03
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		117.250,67	1.542.272,43	0,00	1.659.523,10
04	Administração	117.250,67	1.542.272,43		1.659.523,10
04.121	Planejamento e Orçamento	86.730,82			86.730,82
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	86.730,82			86.730,82
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		117.250,67	15.893.244,36	0,00	16.010.495,03
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		117.250,67	1.542.272,43	0,00	1.659.523,10
04	Administração	117.250,67	1.542.272,43		1.659.523,10
04.122	Administração Geral	30.519,85	1.542.272,43		1.572.792,28
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	30.519,85	1.542.272,43		1.572.792,28
04.122.1002.1.015	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	30.519,85			30.519,85
04.122.1002.2.049	Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran		1.482.272,43		1.482.272,43
04.122.1002.2.100	Instalação de Rastreador via Satélite		60.000,00		60.000,00
Unidade: 10.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	14.317.271,93	0,00	14.317.271,93
04	Administração		14.317.271,93		14.317.271,93
04.122	Administração Geral		14.317.271,93		14.317.271,93
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		14.317.271,93		14.317.271,93
04.122.1002.2.048	Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral		14.317.271,93		14.317.271,93
Unidade: 10.03 OUVIDORIA		0,00	33.700,00	0,00	33.700,00
04	Administração		33.700,00		33.700,00
04.122	Administração Geral		33.700,00		33.700,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		33.700,00		33.700,00
04.122.1002.2.077	Manutenção das Atividades da Ouvidoria		33.700,00		33.700,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		300.748,36	3.734.480,12	0,00	4.035.228,48

Unidade: 11.01 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	2.725.297,77	0,00	2.725.297,77
15	Urbanismo		1.949.589,16		1.949.589,16
15.452	Serviços Urbanos		1.949.589,16		1.949.589,16
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.949.589,16		1.949.589,16
15.452.1008.2.050	Manutenção das Estradas Vicinais		860.455,31		860.455,31
15.452.1008.2.051	Manutenção das Secretaria de Obras		739.133,85		739.133,85
15.452.1008.2.069	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		350.000,00		350.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		300.748,36	3.734.480,12	0,00	4.035.228,48
Unidade: 11.01 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	2.725.297,77	0,00	2.725.297,77
26	Transporte		775.708,61		775.708,61
26.782	Transporte Rodoviário		775.708,61		775.708,61
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		775.708,61		775.708,61
26.782.1008.2.053	Manutenção de Veículos Pesados		775.708,61		775.708,61
Unidade: 11.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA		0,00	209.499,90	0,00	209.499,90
26	Transporte		209.499,90		209.499,90
26.782	Transporte Rodoviário		209.499,90		209.499,90
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		209.499,90		209.499,90
26.782.1008.2.052	Manutenção da Frota Municipal		209.499,90		209.499,90
Unidade: 11.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS		300.748,36	799.682,45	0,00	1.100.430,81
15	Urbanismo		799.682,45		799.682,45
15.452	Serviços Urbanos		799.682,45		799.682,45
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		799.682,45		799.682,45
15.452.1014.2.131	PAVIMENTAÇÃO COMUNITARIA		799.682,45		799.682,45
26	Transporte	300.748,36			300.748,36
26.782	Transporte Rodoviário	300.748,36			300.748,36
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	300.748,36			300.748,36
26.782.1008.1.016	Aquisição de Veículos Leves e Pesados	300.748,36			300.748,36
Órgão: 12.00 CONTROLADORIA GERAL		0,00	21.556,47	0,00	21.556,47
Unidade: 12.01 CONTROLADORIA GERAL		0,00	21.556,47	0,00	21.556,47
04	Administração		21.556,47		21.556,47
04.124	Controle Interno		21.556,47		21.556,47
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		21.556,47		21.556,47
04.124.1002.2.055	Manutenção das Atividades do Controle Interno		21.556,47		21.556,47
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 13.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	186.423,72	700.000,00	886.423,72
Unidade: 13.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	186.423,72	700.000,00	886.423,72
02	Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061	Ação Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			700.000,00	700.000,00
02.061.0000.0.003	Encargos com Sentenças			700.000,00	700.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		186.423,72		186.423,72
02.061.1002.2.056	Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio		186.423,72		186.423,72
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		46.402,37	474.819,56	0,00	521.221,93
Unidade: 14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		46.402,37	436.097,08	0,00	482.499,45
04	Administração	46.402,37	436.097,08		482.499,45
04.122	Administração Geral		119.264,35		119.264,35
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		119.264,35		119.264,35
04.122.1013.2.112	Manutenção das Atividades das Secretaria de Turismo		119.264,35		119.264,35
04.695	Turismo	46.402,37	316.832,73		363.235,10
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL	46.402,37	316.832,73		363.235,10
04.695.1013.1.028	Construção do Centro de Eventos	46.402,37			46.402,37
04.695.1013.2.104	Sinalização Turistica		19.233,49		19.233,49
04.695.1013.2.105	Valorização do Produto Local		7.244,49		7.244,49
04.695.1013.2.106	GASTRONOMIA		4.872,25		4.872,25
04.695.1013.2.107	Programas do Circuito		7.244,49		7.244,49
04.695.1013.2.108	Desenvolvimento do PAT e CIT		20.722,49		20.722,49
04.695.1013.2.109	Implantação do Calendário Anual de Eventos		152.709,31		152.709,31
04.695.1013.2.113	Revitalização dos Pontos Turisticos		36.722,48		36.722,48
04.695.1013.2.114	Pavimentação do Cicuito Turistico		68.083,73		68.083,73
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		46.402,37	474.819,56	0,00	521.221,93
Unidade: 14.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	38.722,48	0,00	38.722,48
04	Administração		38.722,48		38.722,48
04.695	Turismo		38.722,48		38.722,48
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		38.722,48		38.722,48
04.695.1013.2.047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo		38.722,48		38.722,48
Órgão: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	250.500,00	0,00	250.500,00
Unidade: 15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	250.500,00	0,00	250.500,00
04	Administração		250.500,00		250.500,00
04.121	Planejamento e Orçamento		250.500,00		250.500,00
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		250.500,00		250.500,00
04.121.1002.2.054	Manutenção do Departamento de Planejamento		250.500,00		250.500,00
Órgão: 17.00 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	184.146,28	0,00	184.146,28
Unidade: 17.01 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	91.244,97	0,00	91.244,97
06	Segurança Pública		91.244,97		91.244,97
06.181	Policiamento		91.244,97		91.244,97
06.181.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		91.244,97		91.244,97
06.181.1008.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria		91.244,97		91.244,97
Unidade: 17.02 DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL		0,00	9.280,47	0,00	9.280,47
06	Segurança Pública		9.280,47		9.280,47
06.182	Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47		9.280,47
06.182.1011.2.099	Manuetnção das Atividades do Departamento de Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39

Órgão: 17.00 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	184.146,28	0,00	184.146,28
Unidade: 17.03 FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO		0,00	2.320,12	0,00	2.320,12
04	Administração		2.320,12		2.320,12
04.122	Administração Geral		2.320,12		2.320,12
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.320,12		2.320,12
04.122.1008.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Transito		2.320,12		2.320,12
Unidade: 17.04 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		0,00	81.300,72	0,00	81.300,72
04	Administração		81.300,72		81.300,72
04.122	Administração Geral		81.300,72		81.300,72
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		81.300,72		81.300,72
04.122.1011.2.102	Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		62.322,73		62.322,73
04.122.1011.2.111	Ouvidoria da Guarda Municipal		18.977,99		18.977,99
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	378.813,27	378.813,27
Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	378.813,27	378.813,27
99	Reserva de Contingência			378.813,27	378.813,27
99.999	Reserva de Contingência			378.813,27	378.813,27
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			378.813,27	378.813,27
99.999.9999.0.004	Reserva de Contigencia			378.813,27	378.813,27
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL		0,00	3.595.784,12	0,00	3.595.784,12
Órgão: 01.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	3.595.784,12	0,00	3.595.784,12
Unidade: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	3.595.784,12	0,00	3.595.784,12
01	Legislativa		3.595.784,12		3.595.784,12
01.031	Ação Legislativa		3.595.784,12		3.595.784,12
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.595.784,12		3.595.784,12
01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		3.595.784,12		3.595.784,12
Total geral:					71.775.032,51

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:AEF1A5E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1039/2018 - ANEXO 7

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		3.595.784,12		3.595.784,12
01.031	Ação Legislativa		3.595.784,12		3.595.784,12
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.595.784,12		3.595.784,12
02	Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061	Ação Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			700.000,00	700.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		186.423,72		186.423,72
04	Administração	1.234.265,66	18.827.514,97		20.061.780,63
04.121	Planejamento e Orçamento	135.453,31	485.743,79		621.197,10
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	86.730,82	250.500,00		337.230,82
04.121.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	48.722,49	235.243,79		283.966,28
04.122	Administração Geral	1.032.409,98	17.304.345,69		18.336.755,67
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	30.519,85	16.981.063,24		17.011.583,09
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	1.001.890,13	122.717,38		1.124.607,51
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		81.300,72		81.300,72
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		119.264,35		119.264,35
04.123	Administração Financeira		660.313,81		660.313,81
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		660.313,81		660.313,81
04.124	Controle Interno		21.556,47		21.556,47
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		21.556,47		21.556,47
04.126	Tecnologia da Informatização	20.000,00			20.000,00
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20.000,00			20.000,00
04.695	Turismo	46.402,37	355.555,21		401.957,58
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL	46.402,37	355.555,21		401.957,58
06	Segurança Pública		100.525,44		100.525,44
06.181	Policiamento		91.244,97		91.244,97
06.181.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		91.244,97		91.244,97
06.182	Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47		9.280,47
08	Assistência Social	8.018,11	3.704.975,41		3.712.993,52
08.241	Assistência ao Idoso		94.261,33		94.261,33
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		94.261,33		94.261,33
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	8.018,11	3.704.975,41		3.712.993,52
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		742.266,48		742.266,48
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		742.266,48		742.266,48
08.244	Assistência Comunitária	8.018,11	2.868.447,60		2.876.465,71
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	8.018,11	1.738.447,60		1.746.465,71
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.130.000,00		1.130.000,00
10	Saúde	2.500,00	13.830.221,44		13.832.721,44
10.301	Atenção Básica	2.500,00	13.235.024,97		13.237.524,97
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	2.500,00	13.235.024,97		13.237.524,97
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		268.921,00		268.921,00
10.302.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		268.921,00		268.921,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		326.275,47		326.275,47
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		326.275,47		326.275,47

11	Trabalho		15.800,00		15.800,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		15.800,00		15.800,00
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		15.800,00		15.800,00
12	Educação	654.389,38	18.304.606,27		18.958.995,65
12.361	Ensino Fundamental	452.078,94	17.127.807,46		17.579.886,40
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	452.078,94	17.127.807,46		17.579.886,40
12.365	Educação Infantil	24.310,44	1.149.707,75		1.174.018,19
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	24.310,44	1.149.707,75		1.174.018,19
12.367	Educação Especial	178.000,00	27.091,06		205.091,06
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	178.000,00	27.091,06		205.091,06
13	Cultura		124.710,17		124.710,17
13.392	Difusão Cultural		124.710,17		124.710,17
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		124.710,17		124.710,17
15	Urbanismo	18.560,95	3.434.668,62		3.453.229,57
15.122	Administração Geral	18.560,95			18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	18.560,95			18.560,95
15.183	Informação e Inteligência		1.000,00		1.000,00
15.183.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.000,00		1.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15	Urbanismo	18.560,95	3.434.668,62		3.453.229,57
15.451	Infra-Estrutura Urbana		424.934,90		424.934,90
15.451.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		424.934,90		424.934,90
15.452	Serviços Urbanos		3.008.733,72		3.008.733,72
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.209.051,27		2.209.051,27
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		799.682,45		799.682,45
16	Habitação	33.201,18			33.201,18
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	33.201,18			33.201,18
16.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	33.201,18			33.201,18
17	Saneamento		4.000,00		4.000,00
17.544	Recursos Hídricos		4.000,00		4.000,00
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		4.000,00		4.000,00
18	Gestão Ambiental		1.158.192,89		1.158.192,89
18.511	Saneamento Básico Rural		25.000,00		25.000,00
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		25.000,00		25.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.093.245,55		1.093.245,55
18.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.093.245,55		1.093.245,55
18.542	Controle Ambiental		17.944,38		17.944,38
18.542.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		17.944,38		17.944,38
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		22.002,96		22.002,96
18.543.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		22.002,96		22.002,96
19	Ciência e Tecnologia	11.600,59			11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização	11.600,59			11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	11.600,59			11.600,59
20	Agricultura		718.875,25		718.875,25
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		126.875,25		126.875,25
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		126.875,25		126.875,25
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		592.000,00		592.000,00
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		592.000,00		592.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
21	Organização Agrária		15.000,00		15.000,00
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		15.000,00		15.000,00
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		15.000,00		15.000,00
22	Indústria	58.801,77	212.461,23		271.263,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		27.801,23		27.801,23
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		27.801,23		27.801,23
22.661	Promoção Industrial	34.801,77	184.660,00		219.461,77
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.600,59	184.660,00		196.260,59
22.661.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	23.201,18			23.201,18
22.662	Produção Industrial	24.000,00			24.000,00
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	24.000,00			24.000,00
26	Transporte	300.748,36	985.208,51		1.285.956,87
26.782	Transporte Rodoviário	300.748,36	985.208,51		1.285.956,87
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	300.748,36	985.208,51		1.285.956,87
27	Desporto e Lazer		225.667,72		225.667,72
27.813	Lazer		225.667,72		225.667,72
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		225.667,72		225.667,72
28	Encargos Especiais			2.929.497,48	2.929.497,48
28.694	Serviços Financeiros			789.497,48	789.497,48
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			789.497,48	789.497,48
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.140.000,00	2.140.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.140.000,00	2.140.000,00
99	Reserva de Contingência			378.813,27	378.813,27
99.999	Reserva de Contingência			378.813,27	378.813,27
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			378.813,27	378.813,27
Total:		2.322.086,00	65.444.635,76	4.008.310,75	71.775.032,51
Total geral:		2.322.086,00	65.444.635,76	4.008.310,75	71.775.032,51

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:636C9508

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1039/2018 - ANEXO 8

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	1.087.818,88	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	680.313,81	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	1.406.253,67	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	16.010.495,03	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	21.556,47	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	886.423,72	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	521.221,93	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	250.500,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	83.620,84	0,00	100.525,44
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	886.423,72	0,00	20.061.780,63	0,00	100.525,44

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.958.995,65
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	2.582.993,52	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	13.832.721,44	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	3.712.993,52	0,00	13.832.721,44	15.800,00	18.958.995,65

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		124.710,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		0,00	0,00	703.957,96	33.201,18	0,00	1.133.192,89
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	25.000,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	2.749.271,61	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		124.710,17	0,00	3.453.229,57	33.201,18	4.000,00	1.158.192,89

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		11.600,59	0,00	0,00	23.201,18	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	718.875,25	15.000,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	248.061,82	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		11.600,59	718.875,25	15.000,00	271.263,00	0,00	0,00

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087.818,88
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	2.929.497,48	0,00	3.609.811,29
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	225.667,72	0,00	0,00	19.309.373,54
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.582.993,52
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.311.407,47
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.832.721,44
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.892.875,25
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.861,82

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.010.495,03
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	1.285.956,87	0,00	0,00	0,00	4.035.228,48
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.556,47
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.423,72
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.221,93
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.146,28
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	378.813,27	378.813,27
Total:		0,00	1.285.956,87	225.667,72	2.929.497,48	378.813,27	68.179.248,39

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		3.595.784,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		3.595.784,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595.784,12
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595.784,12
Total geral:							71.775.032,51

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:83B0C053

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1039/2018 - ANEXO 9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Demonstrativo da Evolução
da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.707.831,54	58.060.272,69	39.379.824,76	54.605.766,35	62.971.264,84
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.553.015,31	31.608.758,69	21.600.741,44	30.663.877,58	32.612.811,04
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.553.015,31	31.608.758,69	21.600.741,44	30.663.877,58	32.612.811,04
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	127.467,17	140.194,87	91.478,32	50.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.274.632,65	26.291.261,24	18.177.890,48	25.855.650,51	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.066.758,40	4.369.402,89	3.072.542,51	4.591.859,80	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	65.908,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	84.157,09	807.899,69	258.830,13	100.459,27	0,00
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	204.927,80	418.710,43	414.161,88	178.185,09	790.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	204.927,80	418.710,43	414.161,88	178.185,09	790.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	204.927,80	418.710,43	414.161,88	178.185,09	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.949.888,43	26.032.803,57	17.364.921,44	23.763.703,68	29.568.453,80
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	413.201,76	367.918,18	325.634,70	640.188,16	861.089,98
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	413.201,76	367.918,18	325.634,70	640.188,16	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.536.686,67	25.664.885,39	17.039.286,74	23.123.515,52	28.707.363,82
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.608,80	68.804,73	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.003.394,25	3.990.300,59	2.965.966,60	4.785.444,16	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	2.623,74	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	547.107,47	640.875,41	488.070,54	601.648,66	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.300.584,92	2.479.383,86	1.729.330,36	1.034.246,86	0,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	576.719,97	290.698,53	216.388,02	1.283.832,75	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.088.088,09	17.324.838,63	10.452.388,21	14.328.870,18	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	512.135,00	136.682,46	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	550.423,01	636.937,18	493.620,64	677.637,69	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	89.422,66	182.400,00	86.110,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	73.970,89	98.174,82	76.690,22	109.847,75	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	304.351,67	21.276,37	12.978,35	96.500,28	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.015.285,86	1.231.765,90	1.296.495,04	13.476.281,74	4.829.170,28
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.562.194,07	752.875,66	650.697,48	12.674.448,85	3.479.170,28
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.562.194,07	752.875,66	650.697,48	12.674.448,85	3.479.170,28

4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	17.176,13	0,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.744.845,27	143.044,42	122.086,85	4.013.005,84	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	805.693,44	609.831,24	528.610,63	8.607.266,88	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.655,36	0,00	0,00	37.000,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	453.091,79	478.890,24	645.797,56	801.832,89	1.350.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	453.091,79	478.890,24	645.797,56	801.832,89	1.350.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	453.091,79	478.890,24	645.797,56	801.832,89	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	360.774,54	378.813,27
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	360.774,54	378.813,27
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	360.774,54	378.813,27
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	360.774,54	0,00
Total por entidade:		60.723.117,40	59.292.038,59	40.676.319,80	68.442.822,63	68.179.248,39
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	3.561.086,36	3.435.784,12
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	2.995.000,00	3.080.604,31
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	2.995.000,00	3.080.604,31
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	566.086,36	355.179,81
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	566.086,36	355.179,81
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	322.086,36	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	151.000,00	160.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	151.000,00	160.000,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	151.000,00	160.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	3.712.086,36	3.595.784,12
Total geral:		60.723.117,40	59.292.038,59	40.676.319,80	72.154.908,99	71.775.032,51

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:C802A58A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1039/2018 - ANEXO 11

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I								R$ 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	59.779.568,73	----	100,00	45.330.619,02	----	(562,71)	(14.448.949,71)	(24,170)
Receitas Primárias (I)	59.373.946,63	----	99,32	44.856.830,05	----	(556,83)	(14.517.116,58)	(24,450)
Despesa Total	59.779.568,73	----	100,00	40.676.319,80	----	(504,93)	(19.103.248,93)	(31,956)
Despesas Primárias (II)	59.162.600,73	----	98,97	39.616.360,36	----	(491,77)	(19.546.240,37)	(33,038)
Resultado Primário (III) = (I-II)	211.345,90	----	0,35	5.240.469,69	----	(65,05)	5.029.123,79	2.379,570
Resultado Nominal	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:25658E69

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1039/2018 - ANEXO 12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	58.109.554,94	59.779.568,73	2,870	73.709.391,97	23,300	71.775.032,51	(2,620)	73.857.690,25	2,900	77.550.574,75	5,000
Receitas Primárias (I)	54.216.174,81	59.373.946,63	9,510	71.017.449,06	19,610	71.480.895,36	0,650	73.548.876,80	2,890	77.226.320,62	5,000
Despesa Total	57.319.220,16	59.779.568,73	4,290	72.474.861,52	21,240	71.775.032,51	(0,970)	73.857.690,25	2,900	77.550.544,75	5,000
Despesas Primárias (II)	56.728.820,16	59.162.600,73	4,290	71.494.843,54	20,840	69.635.032,51	(2,600)	71.610.690,25	2,840	75.191.194,75	5,000
Resultado Primário III = (I-II)	(2.512.645,35)	211.345,90	(108,410)	(477.394,48)	(325,880)	1.845.862,85	(486,650)	1.938.186,55	5,000	2.035.125,87	5,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	64.065.784,32	62.768.547,17	(2,020)	73.709.391,97	17,430	68.357.173,82	(7,260)	66.991.102,27	(2,000)	66.990.812,91	0,000
Receitas Primárias (I)	59.773.332,73	62.342.643,96	4,300	71.017.449,06	13,910	68.077.043,20	(4,140)	66.710.999,37	(2,010)	66.710.711,21	0,000
Despesa Total	63.194.440,23	62.768.547,17	(0,670)	72.474.861,52	15,460	68.357.173,82	(5,680)	66.991.102,27	(2,000)	66.990.787,00	0,000
Despesas Primárias (II)	62.543.524,23	62.120.730,77	(0,680)	71.494.843,54	15,090	66.319.078,58	(7,240)	64.953.007,03	(2,060)	64.952.700,56	0,000
Resultado Primário III = (I-II)	(2.770.191,50)	221.913,20	(108,010)	(477.394,48)	(315,130)	1.757.964,62	(468,240)	1.757.992,34	0,000	1.758.010,65	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	----

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018	2019	2020	2021
5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:F737DEF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1039/2018 - ANEXO 13

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019							
Relação de Despesas - Planejadas							
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)							
Priori.	**Ação / Produto (UN)**	**Func.Progr.**	**Conta Despesa**	**Recurso**	**LDO 2019**	**Projeção 2020**	**Projeção 2021**
Entidade:	**1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO**				68.179.248,39	70.082.116,93	73.586.192,76
Órgão:	**02.00 - GABINETE**				1.087.818,88	1.142.229,47	1.199.340,93
Unidade:	**02.01 - GABINETE**				947.696,88	995.101,37	1.044.856,43
120	2.002 - Manutenção da Chefia de Gabinete	04.122.1002	3.1.90.00.00.00.00.00	100000010700	762.042,75	800.144,89	840.152,13
			3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	132.192,90	138.802,54	145.742,67
			3.3.90.00.00.00.00.00	100510010700	12.600,00	13.249,65	13.912,13
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	40.861,23	42.904,29	45.049,50
Unidade:	**02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL**				140.122,00	147.128,10	154.484,50
103	2.101 - Manutenção das Atividades do Depto de Comunicação e Cerimonial	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	125.122,00	131.378,10	137.947,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	15.000,00	15.750,00	16.537,50
Órgão:	**03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**				3.609.811,29	3.790.301,85	3.979.816,96
Unidade:	**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**				3.609.811,29	3.790.301,85	3.979.816,96
104	1.001 - Aquisição de Equipamentos de Informática e Imobiliario	04.126.1002	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	20.000,00	21.000,00	22.050,00
105	2.003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	04.123.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	660.313,81	693.329,50	727.995,98
125	0.002 - Encargos e Amortização da Divida Fundada Interna	28.843.0000	3.2.90.00.00.00.00.00	100000010700	790.000,00	829.500,00	870.975,00
			4.6.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00
126	0.001 - Contribuição ao Pasep	28.694.0000	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	784.772,48	824.011,10	865.211,66
			3.3.90.00.00.00.00.00	100504999900	3.150,00	3.307,50	3.472,88
			3.3.90.00.00.00.00.00	100512999900	1.575,00	1.653,75	1.736,44
Órgão:	**04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**				19.309.373,54	20.273.745,05	21.287.432,30
Unidade:	**04.01 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**				1.964.777,88	2.062.847,81	2.165.990,20
106	2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	597.393,02	627.262,67	658.625,80
			3.3.90.00.00.00.00.00	100103010100	919.747,54	965.601,51	1.013.881,58
			3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	259.688,14	272.636,99	286.268,85
			3.3.90.00.00.00.00.00	100504999900	428,75	450,19	472,70
			3.3.90.00.00.00.00.00	100510010700	276,95	290,80	305,34
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	4.200,00	4.410,00	4.630,50
			4.4.90.00.00.00.00.00	100103010100	183.043,48	192.195,65	201.805,43
Unidade:	**04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				16.994.217,77	17.843.000,45	18.735.150,48
2	2.013 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAC	12.365.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	31.310,84	32.876,38	34.520,20
			3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	185.609,47	194.889,94	204.634,44
3	2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica	12.365.1005	3.1.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.868,42	1.961,84	2.059,93
			3.1.90.00.00.00.00.00	100103010100	808.217,20	848.628,06	891.059,46
			3.1.90.00.00.00.00.00	100104010100	66.759,41	70.097,38	73.602,25
			3.3.90.00.00.00.00.00	100103010100	49.700,00	52.185,00	54.794,25
			3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	6.242,41	6.554,53	6.882,26
13	2.014 - Manutenção da Folha de	12.367.1005	3.1.90.00.00.00.00.00	100103010100	13.044,13	13.696,34	14.381,15

	Pagamento da Educação Básica						
			3.3.50.00.00.00.00.00	100103010100	12.000,00	12.600,00	13.230,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100103010100	1.044,13	1.096,34	1.151,16
			3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	400,00	420,00	441,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	602,80	632,94	664,59
108	1.003 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares	12.361.1005	4.4.90.00.00.00.00.00	100103010100	160.000,00	168.000,00	176.400,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100104010100	70.000,00	73.500,00	77.175,00
109	1.004 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	96.301,18	101.116,24	106.172,05
			3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	56.000,00	58.800,00	61.740,00
110	1.005 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI	12.365.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	100103010100	2.337,23	2.454,09	2.576,79
			3.3.90.00.00.00.00.00	100103010100	7.337,23	7.704,09	8.089,30
			3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	4.317,99	4.533,89	4.760,58
			3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	10.317,99	10.833,89	11.375,58
111	1.006 - Manutenção das Unidades Escolares - EE	12.367.1005	3.3.50.00.00.00.00.00	100103010100	170.000,00	178.500,00	187.425,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100103010100	8.000,00	8.400,00	8.820,00
112	2.005 - Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	100107990100	1.106.815,29	1.165.089,03	1.223.343,48
113	2.006 - Manutenção do Programa Merenda Escolar	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	445.243,61	467.505,79	490.881,08
			3.3.90.00.00.00.00.00	101011090106	199.773,26	206.814,60	217.155,33
114	2.007 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	101011090106	709,65	10,09	10,60
115	2.008 - Manutenção do Programa Transporte Escolar	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	6.930,61	7.277,14	7.641,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100103010100	856.030,63	902.633,58	947.765,28
			3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	404.123,69	424.329,87	445.546,36
			3.3.90.00.00.00.00.00	101011090106	61.067,98	67.162,43	70.520,55
			3.3.90.00.00.00.00.00	101013090105	537.005,82	560.983,23	589.032,39
116	2.009 - Programa de Incetivoá Educação	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.926,03	2.022,33	2.123,45
			3.3.90.00.00.00.00.00	100103010100	53.362,72	56.030,86	58.832,40
			3.3.90.00.00.00.00.00	100103010100	53.362,72	56.030,86	58.832,40
117	2.010 - Manutenção das Unidades Escolares - EF	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	100102020100	78.712,67	82.648,30	86.780,72
			3.3.90.00.00.00.00.00	100103010100	205.167,98	215.426,38	226.197,70
			3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	601.699,12	631.784,08	663.373,28
119	2.012 - Manutenção das Unidades Escolares - EI	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	100102020100	24.361,23	25.579,29	26.858,25
			3.3.90.00.00.00.00.00	100103010100	199.753,54	209.741,22	220.228,28
			3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	302.797,32	317.471,13	333.344,68
139	2.011 - Manutenção do FUNDEB	12.361.1005	3.1.90.00.00.00.00.00	100101020100	7.115.608,36	7.469.205,18	7.842.665,44
			3.1.90.00.00.00.00.00	100102020100	2.809.173,05	2.953.335,74	3.101.002,53
			3.3.90.00.00.00.00.00	100102020100	99.404,30	99.171,72	104.130,31
140	1.002 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares	12.361.1005	4.4.90.00.00.00.00.00	100103010100	49.706,36	52.191,68	54.801,26
			4.4.90.00.00.00.00.00	100104010100	20.071,40	21.074,97	22.128,72
Unidade:	**04.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**				124.710,17	130.945,68	137.492,96
4	2.097 - Manutenção das Atividades Culturais	13.392.1006	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	109.348,94	114.816,39	120.557,21
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	15.361,23	16.129,29	16.935,75
Unidade:	**04.05 - DEPARTAMENTO ESPORTE**				225.667,72	236.951,11	248.798,66
24	2.096 - Manutenção das Atvidades Esportivas	27.813.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	200.000,00	210.000,00	220.500,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	25.667,72	26.951,11	28.298,66
Órgão:	**05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL**				2.582.993,52	2.705.806,33	2.841.066,63
Unidade:	**05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL**				1.055.023,67	1.107.774,85	1.163.163,59
5	2.076 - Manutenção do Conselho Tutelar	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	24.000,00	25.200,00	26.460,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100504999900	21.514,83	22.590,57	23.720,10
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	4.872,25	5.115,86	5.371,65
6	2.074 - Manutenção do CMAS/Conferências Municipais	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	6.090,32	6.394,84	6.714,58
127	2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	985.757,16	1.035.045,02	1.086.797,27
			3.3.90.00.00.00.00.00	100504999900	2.320,25	2.436,26	2.558,07
			3.3.90.00.00.00.00.00	100510010700	3.648,69	3.831,12	4.022,68
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	6.820,17	7.161,18	7.519,24
Unidade:	**05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				794.144,10	827.514,45	868.860,15
7	2.021 - Manutenção das Atividades da Terceira Idade	08.241.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	5.627,44	5.908,81	6.204,25
8	2.026 - Manutenção do Programa PETI	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	23.201,18	24.361,24	25.579,30
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.582,32	1.661,44	1.744,51
9	2.075 - Manutenção do PROJOVEM Adolescente	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	5.375,48	5.644,25	5.926,47
			3.3.90.00.00.00.00.00	100934090606	16.528,56	17.489,53	18.364,00
10	2.020 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	13.980,83	14.679,87	15.413,86
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.643,90	1.726,10	1.812,40
11	2.025 - Manutenção do Programa Bolsa Familia	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	12.180,62	12.789,65	13.429,13
			3.3.90.00.00.00.00.00	100940090606	26.605,71	21.320,63	22.386,69
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.643,90	1.726,10	1.812,40
			4.4.90.00.00.00.00.00	100940090606	2.334,83	2.451,57	2.574,15
12	2.073 - Piso Básico Váriavel II	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100934090606	6.000,00	6.300,00	6.615,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	101007039901	23.940,67	24.503,57	25.728,75

14	2.078 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE	08.244.1007	3.3.50.00.00.00.00.00	100000010700	136.000,00	142.800,00	149.940,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	10.167,46	10.675,83	11.209,62
15	2.079 - Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	8.713,05	9.148,70	9.606,14
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	3.644,44	3.826,66	4.017,99
16	2.080 - Manutenção IGD/SUAS	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100936090606	6.471,27	5.589,72	5.869,21
			3.3.90.00.00.00.00.00	101011099901	5.204,20	5.521,81	5.797,88
			4.4.90.00.00.00.00.00	100936090606	2.629,20	1.760,66	1.848,69
17	2.081 - Manutenção do Programa CREAS	08.244.1007	3.1.90.00.00.00.00.00	100938090606	1.000,00	1.050,00	1.102,50
			3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.088,24	1.142,65	1.199,78
			3.3.90.00.00.00.00.00	100938090606	64.321,94	68.258,74	71.641,67
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	2.436,13	2.557,94	2.685,84
18	1.026 - Construção do Creas e Conselho Tutelar	08.244.1007	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	8.018,11	8.419,02	8.839,97
19	2.088 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	27.946,85	29.344,19	30.811,40
			3.3.90.00.00.00.00.00	100934090606	211.783,16	222.372,32	233.490,94
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	146,17	153,48	161,15
128	2.022 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	97.444,97	102.317,22	107.433,08
129	2.023 - Manutenção do Programa Báisco Fixo	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.083,83	1.138,02	1.194,92
			3.3.90.00.00.00.00.00	100934090606	65.253,47	70.721,25	74.257,31
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	146,17	153,48	161,15
Unidade:	**05.03 - FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				645.191,86	677.451,45	711.324,02
20	2.027 - Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes	08.243.1007	3.3.50.00.00.00.00.00	100000010700	465.418,64	488.689,57	513.124,05
21	6.001 - Manutenção das Atividades do FMDCA	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	177.729,57	186.616,05	195.946,85
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	2.043,65	2.145,83	2.253,12
Unidade:	**05.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**				88.633,89	93.065,58	97.718,87
22	2.082 - CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/Conferências Municipais	08.241.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	9.744,49	10.231,71	10.743,30
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.218,06	1.278,96	1.342,91
23	2.083 - Subvenções Sociais aos Idosos	08.241.1007	3.3.50.00.00.00.00.00	100000010700	77.671,34	81.554,91	85.632,66
Órgão:	**06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL**				3.311.407,47	2.405.592,18	2.525.871,83
Unidade:	**06.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL**				1.646.715,19	957.665,27	1.005.548,62
25	1.008 - Implantação do Plano Diretor	04.121.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	46.402,37	48.722,49	51.158,61
26	1.009 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - SEDUR	15.122.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	18.560,95	19.488,99	20.463,44
27	1.011 - Informatização Integrada	19.126.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	11.600,59	12.180,62	12.789,65
28	1.010 - Implantação da Zona Indústrial	22.661.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	23.201,18	24.361,24	25.579,30
29	2.029 - Fundo de Reserva para Contrapartida	04.121.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	4.640,24	4.872,25	5.115,86
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	230.603,55	71.112,12	74.667,82
30	2.030 - Manutenção Conservação e Regularização de Imóveis Públicos	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	10.001,55	10.501,63	11.026,71
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	15.029,44	15.780,91	16.569,96
31	2.032 - Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação	18.543.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	11.600,59	12.180,62	12.789,65
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	10.402,37	10.922,49	11.468,61
32	2.115 - Georreferenciamento - OC PMAT BNDES	15.183.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.000,00	1.050,00	1.102,50
33	1.021 - Planta Generica	04.121.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	2.320,12	2.436,13	2.557,93
34	**1.022 - Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem**	**04.122.1008**	**4.4.90.00.00.00.00.00**	**100000010700**	**716.948,13**	**152.795,54**	**160.435,32**
			4.4.90.00.00.00.00.00	101009059903	284.942,00	299.189,10	314.148,56
130	2.031 - Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento Urbano	15.452.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	36.000,00	37.800,00	39.690,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100510010700	188.929,91	198.042,89	207.945,04
			3.3.90.00.00.00.00.00	100511010700	15.135,87	15.892,66	16.687,29
			3.3.90.00.00.00.00.00	101006039901	9.195,15	9.624,35	10.105,57
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	10.201,18	10.711,24	11.246,80
Unidade:	**06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**				453.495,85	176.170,65	184.979,17
36	2.116 - Sinalização Horizontal	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	26.301,77	27.616,86	28.997,70
37	2.117 - Implantação de Parques e Praças	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	15.402,37	16.172,49	16.981,11
38	2.118 - Implantação de Sistema Integrado do Transporte	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	10.011,83	10.512,42	11.038,04
39	2.119 - Instalação de Placas e Nomes de Ruas	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	23.201,18	24.361,24	25.579,30
40	2.120 - Parque das Aguas e Implantação do Paço Municipal	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	348.017,75	65.418,64	68.689,57
41	2.121 - Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana	15.451.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	2.000,00	2.100,00	2.205,00
42	2.126 - Manutenção das Atividades do Departamento	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	10.000,00	10.500,00	11.025,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	18.560,95	19.489,00	20.463,45
Unidade:	**06.03 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL**				33.201,18	34.861,24	36.604,30
43	1.012 - Plano Habitacional	16.541.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	10.000,00	10.500,00	11.025,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	23.201,18	24.361,24	25.579,30
Unidade:	**06.04 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**				38.603,55	40.533,73	42.560,41
44	2.122 - Manutenção das Atividades do Departamento de Controle e Fiscalização	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	23.201,18	24.361,24	25.579,30

			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	15.402,37	16.172,49	16.981,11
Unidade:	**06.05 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**				1.139.391,70	1.196.361,29	1.256.179,33
45	2.093 - Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo	18.541.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.012.041,41	1.062.643,48	1.115.775,65
			3.3.90.00.00.00.00.00	100511010700	69.603,55	73.083,73	76.737,91
47	2.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	18.541.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	11.600,59	12.180,62	12.789,65
48	2.123 - MRT - Manifesto de Transporte de Residuos	18.542.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	2.320,12	2.436,13	2.557,93
49	2.124 - Programa Sustentabilidade Verde	18.542.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	11.600,59	12.180,62	12.789,65
50	2.125 - Usina de Tratamento de ResiduosOrganicos	18.542.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	4.023,67	4.224,85	4.436,09
51	2.129 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	23.201,18	24.361,24	25.579,30
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	5.000,59	5.250,62	5.513,15
Órgão:	**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				13.832.721,44	14.522.132,22	15.248.238,82
Unidade:	**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				9.751,64	10.239,22	10.751,19
52	2.033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	150,00	157,50	165,38
			3.3.90.00.00.00.00.00	100303010200	5.601,64	5.881,72	6.175,81
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	50,00	52,50	55,12
			4.4.90.00.00.00.00.00	100303010200	3.950,00	4.147,50	4.354,88
Unidade:	**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				13.822.969,80	14.511.893,00	15.237.487,63
54	1.013 - Melhoria em Infraestrutura das UBS	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00	100303010200	1.000,00	1.050,00	1.102,50
			4.4.90.00.00.00.00.00	100303010200	500,00	525,00	551,25
			4.4.90.00.00.00.00.00	100500090206	1.000,00	0,00	0,00
55	2.068 - FES - US 24 Horas	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00	100303010200	1.368.639,40	1.699.809,09	1.784.799,56
			3.3.90.00.00.00.00.00	101005030201	345.147,89	359.436,45	377.408,27
			4.4.90.00.00.00.00.00	100303010200	50,00	52,50	55,12
			4.4.90.00.00.00.00.00	101005030201	5.000,00	5.250,00	5.512,50
122	2.034 - Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00	100303010200	6.820.000,00	7.161.000,00	7.519.050,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100303010200	293.000,00	307.650,00	323.032,50
123	2.037 - Manutenção das UBS	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00	100495090206	1.314.995,32	1.381.720,47	1.450.806,49
			3.3.90.00.00.00.00.00	100303010200	1.920.000,00	1.754.927,26	1.842.673,62
			3.3.90.00.00.00.00.00	100495090206	653.635,00	683.136,25	717.293,07
			4.4.90.00.00.00.00.00	100303010200	500,00	525,00	551,25
124	2.067 - Manutenção do NASF	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00	100495090206	185.000,00	194.250,00	203.962,50
			3.3.90.00.00.00.00.00	100495090206	20.000,00	21.000,00	22.050,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100303010200	50,00	52,50	55,12
131	2.038 - Manutenção da Vigilância em Saúde	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00	100497090205	20.000,00	24.675,20	25.908,95
			3.3.90.00.00.00.00.00	100497090206	74.504,88	78.230,12	82.141,63
			3.3.90.00.00.00.00.00	100498090205	6.600,84	7.637,23	8.019,09
			4.4.90.00.00.00.00.00	100500090206	50,00	52,50	55,12
132	2.036 - Manutenção do Programa MAC	10.305.1004	3.1.90.00.00.00.00.00	100496090206	269.775,47	283.264,24	297.427,45
			3.3.90.00.00.00.00.00	100303010200	500,00	525,00	551,25
			3.3.90.00.00.00.00.00	100496090206	55.500,00	58.246,32	61.158,64
			4.4.90.00.00.00.00.00	100303010200	500,00	525,00	551,25
133	2.086 - Manutenção do SAMU	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00	100496090206	107.000,00	112.350,00	117.967,50
			3.3.90.00.00.00.00.00	100303010200	40.000,00	42.000,00	44.100,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100496090206	51.050,00	53.602,50	56.282,62
			4.4.90.00.00.00.00.00	100303010200	50,00	52,50	55,12
137	2.133 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.302.1004	3.3.90.00.00.00.00.00	100303010200	140.000,00	147.000,00	154.350,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100495090206	120.100,00	126.105,00	132.410,25
			4.4.90.00.00.00.00.00	100500090206	50,00	52,50	55,12
138	2.134 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.1004	3.3.90.00.00.00.00.00	100495090206	6.265,00	6.578,25	6.907,16
			4.4.90.00.00.00.00.00	100500090206	2.506,00	612,12	642,73
Órgão:	**08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**				1.892.875,25	1.987.519,02	2.086.894,97
Unidade:	**08.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**				1.892.875,25	1.987.519,02	2.086.894,97
59	2.043 - Saneamento Básico Rural	18.511.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	15.000,00	15.750,00	16.537,50
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	10.000,00	10.500,00	11.025,00
60	2.070 - Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária	20.608.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	20.000,00	21.000,00	22.050,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	20.000,00	21.000,00	22.050,00
61	2.071 - Proteção, Conservação, e Recuperação das Estradas Rurais	20.541.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	100.889,93	105.934,43	111.231,15
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	25.985,32	27.284,59	28.648,82
62	2.042 - Regularização Fundiaria	21.543.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	15.000,00	15.750,00	16.537,50
63	2.040 - Promoção Produção Vegetal	20.608.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	52.000,00	54.600,00	57.330,00
64	2.041 - Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura e Abastecimento	20.608.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	400.000,00	420.000,00	441.000,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100511010700	70.000,00	73.500,00	77.175,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	30.000,00	31.500,00	33.075,00
65	2.072 - Manutenção do Programa Armazém da Familia e Mercadão Popular	08.244.1010	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.080.000,00	1.134.000,00	1.190.700,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	50.000,00	52.500,00	55.125,00
66	2.089 - Manutenção do Departamento de Recursos Hidricos	17.544.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	2.000,00	2.100,00	2.205,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	2.000,00	2.100,00	2.205,00
Órgão:	**09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO**				263.861,82	277.054,91	290.907,65
Unidade:	**09.01 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO**				196.260,59	206.073,62	216.377,30

67	1.014 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	22.661.1003	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	11.600,59	12.180,62	12.789,65
68	2.046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comercio	22.661.1003	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	184.660,00	193.893,00	203.587,65
69	1.029 - Implantação do Programa Pró Industria	22.662.1003	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	14.000,00	14.700,00	15.435,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Unidade:	**09.03 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA**				43.601,23	45.781,29	48.070,35
70	2.110 - Manutenção das Atividades do Depto de Emprego e Renda	22.128.1003	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	21.000,00	22.050,00	23.152,50
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	6.801,23	7.141,29	7.498,35
71	2.019 - Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador	11.331.1003	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	15.800,00	16.590,00	17.419,50
Órgão:	**10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**				16.010.495,03	16.811.019,78	17.651.570,76
Unidade:	**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**				1.659.523,10	1.742.499,25	1.829.624,20
72	1.015 - Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	04.122.1002	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	30.519,85	32.045,84	33.648,13
74	2.100 - Instalação de Rastreador via Satélite	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	60.000,00	63.000,00	66.150,00
75	1.017 - Estruturação da Rede de Informática	04.121.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	16.170,00	16.978,50	17.827,42
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	70.560,82	74.088,86	77.793,30
76	2.049 - Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.482.272,43	1.556.386,05	1.634.205,35
Unidade:	**10.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**				14.317.271,93	15.033.135,53	15.784.792,30
121	2.048 - Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral	04.122.1002	3.1.90.00.00.00.00.00	100000010700	12.238.326,93	12.850.243,28	13.492.755,44
			3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	2.078.945,00	2.182.892,25	2.292.036,86
Unidade:	**10.03 - OUVIDORIA**				33.700,00	35.385,00	37.154,26
77	2.077 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	23.550,00	24.727,50	25.963,88
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	10.150,00	10.657,50	11.190,38
Órgão:	**11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**				4.035.228,48	3.930.862,07	4.127.405,18
Unidade:	**11.01 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**				2.725.297,77	2.855.434,83	2.998.206,58
78	2.050 - Manutenção das Estradas Vicinais	15.452.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	780.692,00	819.726,60	860.712,93
			3.3.90.00.00.00.00.00	100504999900	37.078,03	38.931,93	40.878,53
			3.3.90.00.00.00.00.00	100512999900	12.685,28	16.274,04	17.087,74
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	30.000,00	31.500,00	33.075,00
79	2.051 - Manutenção das Secretaria de Obras	15.452.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	590.748,53	620.285,95	651.300,26
			3.3.90.00.00.00.00.00	100504999900	928,05	974,45	1.023,17
			3.3.90.00.00.00.00.00	100510010700	45.396,02	47.665,82	50.049,11
			3.3.90.00.00.00.00.00	100511010700	100.289,93	105.673,27	110.956,95
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.385,66	1.454,95	1.527,69
			4.4.90.00.00.00.00.00	100504999900	385,66	404,94	425,19
80	2.069 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	15.452.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100507999900	350.000,00	354.366,47	372.084,79
81	2.053 - Manutenção de Veículos Pesados	26.782.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	680.000,00	714.000,00	749.700,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100504999900	95.708,61	104.176,41	109.385,22
Unidade:	**11.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA**				209.499,90	219.974,89	230.973,63
82	2.052 - Manutenção da Frota Municipal	26.782.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	136.679,46	143.513,43	150.689,10
			3.3.90.00.00.00.00.00	100504999900	72.820,44	76.461,46	80.284,53
Unidade:	**11.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS**				1.100.430,81	855.452,35	898.224,97
83	1.016 - Aquisição de Veículos Leves e Pesados	26.782.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	300.748,36	15.785,78	16.575,07
136	2.131 - PAVIMENTAÇÃO COMUNITARIA	15.452.1014	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	797.082,45	836.936,57	878.783,40
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	2.600,00	2.730,00	2.866,50
Órgão:	**12.00 - CONTROLADORIA GERAL**				21.556,47	22.634,30	23.766,01
Unidade:	**12.01 - CONTROLADORIA GERAL**				21.556,47	22.634,30	23.766,01
84	2.055 - Manutenção das Atividades do Controle Interno	04.124.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	13.822,11	14.513,22	15.238,88
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	7.734,36	8.121,08	8.527,13
Órgão:	**13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				886.423,72	930.744,91	977.282,16
Unidade:	**13.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				886.423,72	930.744,91	977.282,16
85	2.056 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio	02.061.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	173.423,72	182.094,91	191.199,66
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	13.000,00	13.650,00	14.332,50
134	0.003 - Encargos com Sentenças	02.061.0000	3.1.90.00.00.00.00.00	100000010700	100.000,00	105.000,00	110.250,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Órgão:	**14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**				521.221,93	547.282,98	574.647,12
Unidade:	**14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**				482.499,45	506.624,38	531.955,60
86	2.112 - Manutenção das Atividades das Secretaria de Turismo	04.122.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	103.722,49	108.908,61	114.354,04
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	15.541,86	16.318,95	17.134,90
87	2.113 - Revitalização dos Pontos Turisticos	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	31.541,86	33.118,95	34.774,90
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	5.180,62	5.439,65	5.711,63
88	2.114 - Pavimentação do CicuitoTuristico	04.695.1013	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	68.083,73	71.487,92	75.062,32
89	2.104 - Sinalização Turistica	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	14.011,24	14.711,80	15.447,39
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	5.222,25	5.483,36	5.757,53
90	2.105 - Valorização do Produto Local	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	7.244,49	7.606,71	7.987,04
91	2.106 - GASTRONOMIA	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	4.872,25	5.115,86	5.371,65
92	2.107 - Programas do Circuito	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	7.244,49	7.606,71	7.987,04
93	1.028 - Construção do Centro de Eventos	04.695.1013	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	46.402,37	48.722,48	51.158,61

94	2.109 - Implantação do Calendário Anual de Eventos	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	84.879,25	89.123,21	93.579,37
			3.3.90.00.00.00.00.00	100511010700	67.830,06	71.221,56	74.782,64
95	2.108 - Desenvolvimento do PAT e CIT	04.695.1013	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	20.722,49	21.758,61	22.846,54
Unidade:	14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				38.722,48	40.658,60	42.691,52
96	2.047 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	14.361,24	15.079,30	15.833,26
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	24.361,24	25.579,30	26.858,26
Órgão:	**15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**				250.500,00	163.025,00	171.176,25
Unidade:	**15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**				250.500,00	163.025,00	171.176,25
97	2.054 - Manutenção do Departamento de Planejamento	04.121.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	100.000,00	105.000,00	110.250,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	150.500,00	58.025,00	60.926,25
Órgão:	**17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO**				184.146,28	193.353,59	203.021,26
Unidade:	**17.01 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO**				91.244,97	95.807,22	100.597,58
98	2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria	06.181.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	74.500,00	78.225,00	82.136,25
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	16.744,97	17.582,22	18.461,33
Unidade:	**17.02 - DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL**				9.280,47	9.744,49	10.231,72
99	2.099 - Manuetnção das Atividades do Departamento de Defesa Civil	06.182.1011	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	6.960,35	7.308,37	7.673,79
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	2.320,12	2.436,12	2.557,93
Unidade:	**17.03 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO**				2.320,12	2.436,12	2.557,92
100	2.091 - Manutenção do Fundo Municipal de Transito	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.160,06	1.218,06	1.278,96
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.160,06	1.218,06	1.278,96
Unidade:	**17.04 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL**				81.300,72	85.365,76	89.634,04
101	2.102 - Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	04.122.1011	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	18.000,00	18.900,00	19.845,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	44.322,73	46.538,87	48.865,81
102	2.111 - Ouvidoria da Guarda Municipal	04.122.1011	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	7.000,00	7.350,00	7.717,50
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	11.977,99	12.576,89	13.205,73
Órgão:	**99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				378.813,27	378.813,27	397.753,93
Unidade:	**99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				378.813,27	378.813,27	397.753,93
135	0.004 - Reserva de Contigencia	99.999.9999	9.9.99.00.00.00.00.00	100000010700	378.813,27	378.813,27	397.753,93
Entidade:	**2 - CAMARA MUNICIPAL**				3.595.784,12	3.775.573,32	3.964.351,99
Órgão:	**01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**				3.595.784,12	3.775.573,32	3.964.351,99
Unidade:	**01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**				3.595.784,12	3.775.573,32	3.964.351,99
1	2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	01.031.1001	3.1.90.00.00.00.00.00	100000010700	3.080.604,31	3.234.634,52	3.396.366,25
			3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	355.179,81	372.938,80	391.585,74
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	160.000,00	168.000,00	176.400,00
					71.775.032,51	73.857.690,25	77.550.544,75

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:28DC293E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 02/2018

Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado **CEDENTE**, e o **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.325.231/0001-87, Entidade Sem Fins Lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 870, de 24/06/2009, pela Lei Estadual nº 17433 de 22/02/2010, pela Lei Federal nº 2503 de 08/11/2011, com endereço à Rua Pedro Rocha de Abreu, 193 – Candói-PR., doravante denominado **CESSIONÁRIO,** neste ato representada pela sua Diretora e Presidente Silvia Lignane Kawada, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF nº.467.908.379-49, portadora da CI/RG nº, 3.359.980-0, com endereço à Rua Guarapuava, s/nº, Candói -PR, doravante, de acordo com as Lei Municipal nº 1396/2017 e Lei Federal N° 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos bens descritos no ANEXO I, deste Termo, os quais são de propriedade do Município de Candói.

§1º O objeto deste Termo destina-se ao uso do CESSIONÁRIO, visando auxiliar no melhor atendimento da população deste Município de Candói.

§2º A Representante do Instituto CESSIONÁRIO, declara que recebeu os bens, objeto do Presente Termo, nesta data e que os mesmos encontram-se novos e em perfeitas condições de uso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A Cessão de Uso será por prazo de 05 (cinco) anos, havendo interesse do cessionário, a Administração Municipal poderá proceder, após a emissão de laudo de inservibilidade ou desnecessidade da utilização dos bens cedidos, proceder a doação dos referidos bens à cessionária, mediante lavratura do respectivo termo de Doação, efetuando, logo após, a respectiva baixa dos bens da relação do patrimônio municipal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:

O CESSIONÁRIO compromete-se a conservar em perfeitas condições de uso, os bens ora cedidos por força deste termo, enquanto estiver na posse dos mesmos.

§1º O CESSIONÁRIO declara expressamente neste ato estar legalmente constituído e em dia com suas obrigações fiscais e tributárias e permitir livre acesso dos servidores do órgão público cedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, relativos a esta Cessão de uso.

§2º A falta de regularidade na manutenção das obrigações tributárias por parte do Cessionário ensejará a rescisão da presente permissão.

§3º O CESSIONÁRIO assume total risco e responsabilidade do uso dos bens, responsabilizando-se pela manutenção e conservação dos mesmos na sua utilização, durante o prazo de vigência do presente termo, não sendo o CEDENTE, em hipótese alguma responsabilizado por quaisquer danos causados e/ou sinistros.

§4º O CESSIONÁRIO não poderá terceirizar ou repassar a terceiros a Cessão de Uso dos bens ora cedidos e nas condições estabelecidas pelo CEDENTE, sob pena de perda e revogação imediata da Cessão de Uso.

4. CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE:

Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, o CEDENTE fica obrigado a fiscalizar a correta utilização dos bens, conforme a sua destinação, devendo notificar expressamente o CESSIONÁRIO, caso constatada quaisquer irregularidades.

5. CLAUSULA QUINTA: DOS CASOS DE INTERVENÇÃO:

O CEDENTE poderá intervir junto ao CESSIONÁRIO se constatado que a destinação dos bens está ocorrendo com fins contrários aos especificados no presente Termo de cessão de Uso, bem como o descumprimento dos deveres impostos na cláusula terceira e parágrafos por parte do CESSIONÁRIO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

O não cumprimento pelas partes quanto a quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará na revogação por ato unilateral da administração, devendo o objeto deste termo retornar em sua integralidade ao Poder Público Municipal sem quaisquer ônus às partes, devendo para tanto comunicar expressamente com antecedência de 30 (trinta) dias, para que, querendo, ofereça defesa administrativa nesse período.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente Termo de Cessão de Uso.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Candói, 19 de Setembro de 2018.

Cedente:
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Cessionário:
SILVIA LIGNANE KAWADA
Presidente do Instituto de Saúde Santa Clara

Testemunhas:

1ª_____

2ª_____

ANEXO I

(BENS ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 1.396/2017)
.

Cd/Bem	Especificação	Nº Plaqueta	Marca	Conserv	Qtd	Fornecedor
17.036 à 17.070	LEITO FOWLER HOSPITALAR MANUAL 03 MANIVELAS: CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA EM AÇO EM AÇO CARBONO 1,20MM, PERFILADO EM "U" 50X25X2,62MM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIESTER, POLIMERIZADO EM ESTUFA COM EXCELENTE RESISTENCIA QUÍMICA E MECÂNICA COM CABECEIRA, PESEIRA E GRADES LATERAIS BIPARTIDAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE COR VERDE SEM ESPAÇO ENTRE AS MESMAS PARA QUE O PACIENTE NÃO POSSA SAIR DO LEITO. ESTRADO ARTICULADO E SUBDIVIDIDO EM 4 SEÇÃO COM BASE EM PLÁSTICO REMOVIVEL PARA HIGIENIZAÇÃO, LEITO RETRATIL COM VARIAÇÃO DA ALTURA DO ESTRADO DO LEITO ENTRE ABAIXADA, MENOR OU IGUAL A 43 CM E ELEVADA MAIOR OU IGUAL A 74CM. CAPACIDADE PARA PACIENTES COM PESO DE ATÉ 140 KG. SUPERFICIE MINIMA PARA ACOMODAÇÃO DO APCIENTE: LARGURA 86CM E COMPRIMENTO 200CM. A DISTANCIA ENTRE A PAREDE E A CAMA DEVE PERMANECER A MESMA QUANDO ELEVAR O FOWLER-COSTAS. MOVIMENTOS: TRENDELENBURG E TRENDELENBURG REVERSO MINIMO DE +/-14 GRAUS, ELEVAÇÃO DE JOELHO/PERNAS A 28 GRAUS OU MAIOR, ELEVAÇÃO DE FOWLER NÃO INFERIOR A 60 GRAUS. CABECEIRA E PESEIRA REMOVIVEIS COM FUNÇÃO DE	17.036 à 17.070	ARTMED/MODELO ART-077	Novo	35	CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP

	TABUA PARA MASSAGEM CARDIACA. TODOS OS MOVIMENTOS ACIONADOS POR 03 MANIVELAS ESCAMOTEAVEIS ACOPLADAS AO LEITO. RODIZIO DE 3" DIM, COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL.						
17.133 à 17.143	LEITO FOWLER HOSPITALAR MANUAL 03 MANIVELAS: CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA EM AÇO EM AÇO CARBONO 1,20MM, PERFILADO EM "U" 50X25X2,62MM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIESTER, POLIMERIZADO EM ESTUFA COM EXCELENTE RESISTENCIA QUÍMICA E MECÂNICA COM CABECEIRA, PESEIRA E GRADES LATERAIS BIPARTIDAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE COR VERDE SEM ESPAÇO ENTRE AS MESMAS PARA QUE O PACIENTE NÃO POSSA SAIR DO LEITO. ESTRADO ARTICULADO E SUBDIVIDIDO EM 4 SEÇÃO COM BASE EM PLÁSTICO REMOVIVEL PARA HIGIENIZAÇÃO, LEITO RETRATIL COM VARIAÇÃO DA ALTURA DO ESTRADO DO LEITO ENTRE ABAIXADA, MENOR OU IGUAL A 43 CM E ELEVADA MAIOR OU IGUAL A 74CM. CAPACIDADE PARA PACIENTES COM PESO DE ATÉ 140 KG. SUPERFICIE MINIMA PARA ACOMODAÇÃO DO APCIENTE: LARGURA 86CM E COMPRIMENTO 200CM. A DISTANCIA ENTRE A PAREDE E A CAMA DEVE PERMANECER A MESMA QUANDO ELEVAR O FOWLER-COSTAS. MOVIMENTOS: TRENDELENBURG E TRENDELENBURG REVERSO MINIMO DE +/-14 GRAUS, ELEVAÇÃO DE JOELHO/PERNAS A 28 GRAUS OU MAIOR, ELEVAÇÃO DE FOWLER NÃO INFERIOR A 60 GRAUS. CABECEIRA E PESEIRA REMOVIVEIS COM FUNÇÃO DE TABUA PARA MASSAGEM CARDIACA. TODOS OS MOVIMENTOS ACIONADOS POR 03 MANIVELAS ESCAMOTEAVEIS ACOPLADAS AO LEITO. RODIZIO DE 3" DIM, COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL.	17.133 à 17.143	ARTMED/MODELO ART-077	Novo	11	NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP
17.123 à 17.127	BERÇO INFALTIL: ESTRUTURA DO LEITO EM TUBO RETANGULAR: LEITO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA MOVIMENTOS DE FOWLER E TRENDELEMBURG COMANDADOS POR DUAS MANIVELAS ESCAMOTAEVEIS. CABECEIRA, PASEIRA E GRADES LATERAIS MOVEIS BIPARTIDAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE COR VERDE SEM ESPAÇO ENTRE AS MESMAS PARA QUE O PACIENTE NÃO POSSA SAIR DO LEITO. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA RODIZIOS DE 3" DIM. COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. DIMENSÕES: 1,90M 0,90 X 0,65M.	17.123 à 17.127	ART MED	Novo	5	DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
	COLCHÃO HOSPITALAR COM: LARGURA 86CM E COMPRIMENTO 200CM DENSIDADE 0,45 COM REVESTIMENTO EM CORVIM OU CAPA DE PVC: COSTURA DO COLCHÃO VULCANIZADO, SOLDADA ELETRONICAMENTE OU COSTURA INTERNA; ZIPER LATERAL OU FRONTAL; POSSUI AS FENDAS E DOBRADIÇAS CORRESPONDENTES AOS MOVIMENTOS DE CAMA FAWLER.		ART MED	Novo	46	DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
	COLCHÃO HOSPITALAR EM CURVIM COM SISTEMA DE RESPIRO E ZIPER DENSIDADE 28 NAS DIMENSÕES DOS BERÇOS.		ART MED	Novo	05	DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3556961E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018 E ADJUDICAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 50/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI				**CNPJ: 23.691.899/0001-31**
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor**
01	01	Unid	Triturador de galhos com motor diesel de 50cv ou mais e capacidade de corte/trituração de galhos de 23cm de diâmetro ou mais, com sistema de acoplagem no caminhão caçamba. Juntamente com 2 facas sobressalentes e um afiador de facas, entrega técnica e treinamento de operação e segurança. Exigência também um ano ou 1.000 horas de operação, como garantia. Com rodado de pneus, com pneus novos diâmetro aro 15", sistema de freios automático por gravidade, pé mecânico de apoio frontal, abertura retangular da boca de corte mínimo 230x355mm, sistema de injeção direta, sistema de arrefecimento a água e painel de instrumentos, sistema de alimentação hidrostática através de 1 rolo puxador, sistema de corte com um disco balanceado, peso operacional do equipamento aproximadamente 1.800 kg.	127.500,00
TOTAL				127.500,00

Catanduvas, 20 de setembro de 2018.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:932AB0C5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 50/2018**
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI			**CNPJ: 23.691.899/0001-31**	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor**
01	01	Unid	Triturador de galhos com motor diesel de 50cv ou mais e capacidade de corte/trituração de galhos de 23cm de diâmetro ou mais, com sistema de acoplagem no caminhão caçamba. Juntamente com 2 facas sobressalentes e um afiador de facas, entrega técnica e treinamento de operação e segurança. Exigência também um ano ou 1.000 horas de operação, como garantia. Com rodado de pneus, com pneus novos diâmetro aro 15", sistema de freios automático por gravidade, pé mecânico de apoio frontal, abertura retangular da boca de corte mínimo 230x355mm, sistema de injeção direta, sistema de arrefecimento a água e painel de instrumentos, sistema de alimentação hidrostática através de 1 rolo puxador, sistema de corte com um disco balanceado, peso operacional do equipamento aproximadamente 1.800 kg.	127.500,00
TOTAL				127.500,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 20 de setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:24BB82A5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.618.036,40	35.149.783,60	4.975.168,08	14,15	19.869.329,78	56,53	15.280.453,82
Receitas Correntes	31.372.186,40	31.922.861,47	4.757.040,15	14,90	18.905.888,32	59,22	13.016.973,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.046.894,86	2.046.894,86	312.853,68	15,28	1.481.129,32	72,36	565.765,54
Impostos	1.642.172,00	1.642.172,00	262.601,03	15,99	1.199.004,85	73,01	443.167,15
Taxas	404.722,86	404.722,86	50.252,65	12,42	282.124,47	69,71	122.598,39
Contribuições	1.106.925,00	1.106.925,00	79.509,32	7,18	314.420,76	28,40	792.504,24
Contribuições Sociais	687.985,00	687.985,00	-	-	-	-	687.985,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	418.940,00	418.940,00	79.509,32	18,98	314.420,76	75,05	104.519,24
Receita Patrimonial	1.679.460,38	1.679.460,38	25.221,23	1,50	165.983,07	9,88	1.513.477,31
Valores Mobiliários	1.679.460,38	1.679.460,38	25.221,23	1,50	165.983,07	9,88	1.513.477,31
Receita de Serviços	37.202,00	37.202,00	-	-	-	-	37.202,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	37.202,00	37.202,00	-	-	-	-	37.202,00
Transferências Correntes	26.452.306,76	27.002.981,83	4.337.490,39	16,06	16.922.408,25	62,67	10.080.573,58
Transferências da União e de suas Entidades	13.890.687,70	14.336.197,22	2.163.126,89	15,09	8.079.322,66	56,36	6.256.874,56
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	9.170.031,06	9.170.031,06	1.507.746,83	16,44	6.006.810,01	65,50	3.163.221,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	105.165,55	55.465,98	52,74	160.631,53	152,74	(55.465,98)
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.387.588,00	3.387.588,00	606.989,58	17,92	2.671.132,94	78,85	716.455,06
Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	4.000,00	4.161,11	104,03	4.511,11	112,78	(511,11)
Outras Receitas Correntes	49.397,40	49.397,40	1.965,53	3,98	21.946,92	44,43	27.450,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.118,00	2.118,00	-	-	-	-	2.118,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.974,00	23.974,00	-	-	-	-	23.974,00
Demais Receitas Correntes	23.305,40	23.305,40	1.965,53	8,43	21.946,92	94,17	1.358,48
Receitas de Capital	245.850,00	3.226.922,13	218.127,93	6,76	963.441,46	29,86	2.263.480,67
Transferências de Capital	245.850,00	3.226.922,13	218.127,93	6,76	963.441,46	29,86	2.263.480,67
Transferências da União e de suas Entidades	245.850,00	1.506.282,50	-	-	-	-	1.506.282,50
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.720.639,63	218.127,93	12,68	963.441,46	55,99	757.198,17
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.064.796,40	36.596.543,60	4.975.168,08	13,59	19.869.329,78	54,29	16.727.213,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.064.796,40	36.596.543,60	4.975.168,08	13,59	19.869.329,78	54,29	16.727.213,82
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.064.796,40	36.596.543,60	4.975.168,08	13,59	19.869.329,78	54,29	16.727.213,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.573.660,06	-	-	4.573.660,06	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.573.660,06	-	-	4.573.660,06	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.289.783,40	39.254.386,66	4.578.557,00	19.278.707,76	19.975.678,90	4.818.139,41	17.506.277,50	21.748.109,16	17.167.171,12	-
DESPESAS CORRENTES	28.223.686,40	31.043.255,40	4.047.980,39	16.033.699,85	15.009.555,55	4.383.983,79	15.384.998,26	15.658.257,14	15.060.142,88	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.920.751,00	15.510.011,22	1.916.076,04	7.945.358,84	7.564.652,38	1.916.076,04	7.945.358,84	7.564.652,38	7.944.132,80	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	27.281,00	27.281,00	-	-	27.281,00	-	-	27.281,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.275.654,40	15.505.963,18	2.131.904,35	8.088.341,01	7.417.622,17	2.467.907,75	7.439.639,42	8.066.323,76	7.116.010,08	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.729.475,00	6.874.509,26	530.576,61	3.245.007,91	3.629.501,35	434.155,62	2.121.279,24	4.753.230,02	2.107.028,24	-
INVESTIMENTOS	1.641.636,00	6.786.670,26	530.576,61	3.245.007,91	3.541.662,35	434.155,62	2.121.279,24	4.665.391,02	2.107.028,24	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	87.839,00	87.839,00	-	-	87.839,00	-	-	87.839,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.336.622,00	1.336.622,00	-	-	1.336.622,00	-	-	1.336.622,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.775.013,00	1.915.817,00	1.013.041,83	1.492.348,80	423.468,20	1.013.041,83	1.492.348,80	423.468,20	636.242,80	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.064.796,40	41.170.203,66	5.591.598,83	20.771.056,56	20.399.147,10	5.831.181,24	18.998.626,30	22.171.577,36	17.803.413,92	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.064.796,40	41.170.203,66	5.591.598,83	20.771.056,56	20.399.147,10	5.831.181,24	18.998.626,30	22.171.577,36	17.803.413,92	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	870.703,48	-	2.065.915,86	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.064.796,40	41.170.203,66	5.591.598,83	20.771.056,56	-	5.831.181,24	19.869.329,78	22.171.577,36	19.869.329,78	-

RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00
Contribuições	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00
Contribuições Sociais	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS ATÉ O BIMESTRE (j)	DESPESAS PAGAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.775.013,00	1.915.817,00	1.013.041,83	1.492.348,80	423.468,20	1.013.041,83	1.492.348,80	423.468,20	636.242,80	-
DESPESAS CORRENTES	1.775.013,00	1.915.817,00	1.013.041,83	1.492.348,80	423.468,20	1.013.041,83	1.492.348,80	423.468,20	636.242,80	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	975.013,00	1.059.711,00	156.935,83	636.242,80	423.468,20	156.935,83	636.242,80	423.468,20	636.242,80	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00	856.106,00	856.106,00	856.106,00	-	856.106,00	856.106,00	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2018, 09h e 40m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:AAC06028

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**31.289.783,40**	**39.254.386,66**	**4.578.557,00**	**19.278.707,76**	**92,82**	**19.975.678,90**	**4.818.139,41**	**17.506.277,50**	**92,15**	**21.748.109,16**
Legislativa	1.057.500,00	1.057.500,00	139.353,47	482.227,85	2,32	575.272,15	139.353,47	482.227,85	2,54	575.272,15
Ação Legislativa	1.057.500,00	1.057.500,00	139.353,47	482.227,85	2,32	575.272,15	139.353,47	482.227,85	2,54	575.272,15
Administração	4.255.745,00	4.428.842,43	552.727,26	2.033.853,90	9,79	2.394.988,53	573.132,52	1.989.888,08	10,47	2.438.954,35
Planejamento e Orçamento	279.823,00	348.823,00	38.370,55	121.307,15	0,58	227.515,85	38.370,55	121.307,15	0,64	227.515,85
Administração Geral	3.131.560,00	3.034.460,00	320.164,34	1.306.397,37	6,29	1.728.062,63	335.042,94	1.265.764,91	6,66	1.768.695,09
Administração Financeira	782.786,00	985.983,43	185.450,53	571.357,15	2,75	414.626,28	190.977,19	568.023,79	2,99	417.959,64
Controle Interno	61.576,00	59.576,00	8.741,84	34.792,23	0,17	24.783,77	8.741,84	34.792,23	0,18	24.783,77
Assistência Social	1.616.565,40	2.153.202,82	279.411,78	1.038.585,35	5,00	1.114.617,47	301.909,74	1.026.218,79	5,40	1.126.984,03
Administração Geral	465.755,00	493.755,00	99.467,46	394.703,00	1,90	99.052,00	100.694,15	388.374,22	2,04	105.380,78
Assistência ao Idoso	36.165,00	40.165,00	6.601,78	24.465,31	0,12	15.699,69	7.810,68	22.965,31	0,12	17.199,69
Assistência ao Portador de Deficiência	23.387,00	36.147,00	1.790,00	3.239,70	0,02	32.907,30	1.790,00	3.239,70	0,02	32.907,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	194.987,00	256.599,42	36.190,67	124.046,58	0,60	132.552,84	37.182,32	120.126,80	0,63	136.472,62
Assistência Comunitária	896.271,40	1.326.536,40	135.361,87	492.130,76	2,37	834.405,64	154.432,59	491.512,76	2,59	835.023,64
Previdência Social	2.257.979,00	2.257.979,00	0,00	0,00	0,00	2.257.979,00	0,00	0,00	0,00	2.257.979,00
Previdência do Regime Estatutário	2.257.979,00	2.257.979,00	0,00	0,00	0,00	2.257.979,00	0,00	0,00	0,00	2.257.979,00
Saúde	6.088.217,00	8.207.109,88	976.216,53	4.897.398,21	23,58	3.309.711,67	1.145.174,14	4.508.840,12	23,73	3.698.269,76
Atenção Básica	5.997.572,00	7.970.468,88	940.401,90	4.761.124,41	22,92	3.209.344,47	1.116.760,53	4.406.611,34	23,19	3.563.857,54
Vigilância Sanitária	9.505,00	122.605,00	25.573,88	94.910,40	0,46	27.694,60	18.172,86	60.865,38	0,32	61.739,62
Vigilância Epidemiológica	81.140,00	114.036,00	10.240,75	41.363,40	0,20	72.672,60	10.240,75	41.363,40	0,22	72.672,60
Trabalho	95.091,00	91.091,00	0,00	0,00	0,00	91.091,00	0,00	0,00	0,00	91.091,00
Fomento ao Trabalho	95.091,00	91.091,00	0,00	0,00	0,00	91.091,00	0,00	0,00	0,00	91.091,00
Educação	6.745.284,00	7.066.081,30	1.140.647,67	4.492.960,36	21,63	2.573.120,94	1.230.105,51	4.361.661,65	22,96	2.704.419,65
Alimentação e Nutrição	789.051,00	789.051,00	97.508,74	336.698,43	1,62	452.352,57	102.401,68	336.610,37	1,77	452.440,63
Ensino Fundamental	4.825.844,00	4.889.608,97	816.877,57	3.403.482,07	16,39	1.486.126,90	876.430,76	3.362.860,09	17,70	1.526.748,88
Ensino Médio	15.087,00	15.087,00	0,00	0,00	0,00	15.087,00	0,00	0,00	0,00	15.087,00
Educação Infantil	1.020.271,00	1.272.303,33	222.120,80	728.105,47	3,51	544.197,86	247.132,51	637.516,80	3,36	634.786,53
Educação de Jovens e Adultos	82.341,00	87.341,00	4.140,56	24.674,39	0,12	62.666,61	4.140,56	24.674,39	0,13	62.666,61
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	12.690,00	12.690,00	0,00	0,00	0,00	12.690,00	0,00	0,00	0,00	12.690,00
Cultura	546.543,00	553.543,00	58.406,34	159.707,83	0,77	393.835,17	66.105,34	157.907,83	0,83	395.635,17
Difusão Cultural	546.543,00	553.543,00	58.406,34	159.707,83	0,77	393.835,17	66.105,34	157.907,83	0,83	395.635,17

Urbanismo	3.095.653,00	4.785.676,83	459.101,98	2.708.228,01	13,04	2.077.448,82	410.027,83	1.820.085,50	9,58	2.965.591,33
Infra-Estrutura Urbana	473.198,00	1.852.563,46	76.249,84	1.118.798,60	5,39	733.764,86	14.266,12	476.014,04	2,51	1.376.549,42
Serviços Urbanos	2.622.455,00	2.933.113,37	382.852,14	1.589.429,41	7,65	1.343.683,96	395.761,71	1.344.071,46	7,07	1.589.041,91
Habitação	13.640,00	13.640,00	0,00	0,00	0,00	13.640,00	0,00	0,00	0,00	13.640,00
Habitação Urbana	13.640,00	13.640,00	0,00	0,00	0,00	13.640,00	0,00	0,00	0,00	13.640,00
Saneamento	1.446,00	1.446,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00
Saneamento Básico Urbano	1.446,00	1.446,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00
Gestão Ambiental	31.926,00	96.814,00	5.539,66	12.626,66	0,06	84.187,34	7.289,66	10.988,66	0,06	85.825,34
Preservação e Conservação Ambiental	31.926,00	96.814,00	5.539,66	12.626,66	0,06	84.187,34	7.289,66	10.988,66	0,06	85.825,34
Agricultura	442.858,00	507.705,52	122.938,79	354.566,16	1,71	153.139,36	107.825,59	307.639,84	1,62	200.065,68
Extensão Rural	442.858,00	507.705,52	122.938,79	354.566,16	1,71	153.139,36	107.825,59	307.639,84	1,62	200.065,68
Indústria	60.922,00	701.222,00	67.338,12	646.850,87	3,11	54.371,13	106.603,12	646.850,87	3,40	54.371,13
Promoção Industrial	60.922,00	701.222,00	67.338,12	646.850,87	3,11	54.371,13	106.603,12	646.850,87	3,40	54.371,13
Transporte	2.219.730,00	4.406.105,72	622.640,54	1.854.082,91	8,93	2.552.022,81	543.800,84	1.666.759,14	8,77	2.739.346,58
Transporte Rodoviário	2.219.730,00	4.406.105,72	622.640,54	1.854.082,91	8,93	2.552.022,81	543.800,84	1.666.759,14	8,77	2.739.346,58
Desporto e Lazer	357.746,00	545.489,16	90.161,49	277.648,65	1,34	267.840,51	102.166,86	264.381,04	1,39	281.108,12
Desporto Comunitário	357.746,00	545.489,16	90.161,49	277.648,65	1,34	267.840,51	102.166,86	264.381,04	1,39	281.108,12
Encargos Especiais	1.066.316,00	1.044.316,00	64.073,37	319.971,00	1,54	724.345,00	84.644,79	262.828,13	1,38	781.487,87
Serviço da Dívida Interna	115.120,00	115.120,00	0,00	0,00	0,00	115.120,00	0,00	0,00	0,00	115.120,00
Outros Encargos Especiais	951.196,00	929.196,00	64.073,37	319.971,00	1,54	609.225,00	84.644,79	262.828,13	1,38	666.367,87
Reserva de Contingência	1.336.622,00	1.336.622,00	0,00	0,00	0,00	1.336.622,00	0,00	0,00	0,00	1.336.622,00
Reserva de Contingência	1.336.622,00	1.336.622,00	0,00	0,00	0,00	1.336.622,00	0,00	0,00	0,00	1.336.622,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.775.013,00	1.915.817,00	1.013.041,83	1.492.348,80	7,18	423.468,20	1.013.041,83	1.492.348,80	7,86	423.468,20
TOTAL (III)=(I+II)	**33.064.796,40**	**41.170.203,66**	**5.591.598,83**	**20.771.056,56**	**100,00**	**20.399.147,10**	**5.831.181,24**	**18.998.626,30**	**100,00**	**22.171.577,36**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.775.013,00	1.915.817,00	1.013.041,83	1.492.348,80	7,18	423.468,20	1.013.041,83	1.492.348,80	7,86	423.468,20
Legislativa	22.500,00	22.500,00	1.363,18	5.645,21	0,03	16.854,79	1.363,18	5.645,21	0,03	16.854,79
Ação Legislativa	22.500,00	22.500,00	1.363,18	5.645,21	0,03	16.854,79	1.363,18	5.645,21	0,03	16.854,79
Administração	145.087,00	145.087,00	19.950,42	77.620,22	0,37	67.466,78	19.950,42	77.620,22	0,41	67.466,78
Planejamento e Orçamento	7.233,00	7.233,00	1.252,52	4.987,82	0,02	2.245,18	1.252,52	4.987,82	0,03	2.245,18
Administração Geral	100.859,00	100.859,00	12.606,06	48.481,54	0,23	52.377,46	12.606,06	48.481,54	0,26	52.377,46
Administração Financeira	25.835,00	25.835,00	5.130,24	20.326,48	0,10	5.508,52	5.130,24	20.326,48	0,11	5.508,52
Controle Interno	11.160,00	11.160,00	961,60	3.824,38	0,02	7.335,62	961,60	3.824,38	0,02	7.335,62
Assistência Social	45.022,00	85.022,00	10.119,07	39.067,31	0,19	45.954,69	10.119,07	39.067,31	0,21	45.954,69
Administração Geral	5.167,00	45.167,00	6.936,91	26.639,73	0,13	18.527,27	6.936,91	26.639,73	0,14	18.527,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.567,00	17.567,00	0,00	0,00	0,00	17.567,00	0,00	0,00	0,00	17.567,00
Assistência Comunitária	22.288,00	22.288,00	3.182,16	12.427,58	0,06	9.860,42	3.182,16	12.427,58	0,07	9.860,42
Saúde	277.985,00	280.485,00	45.927,86	189.881,51	0,91	90.603,49	45.927,86	189.881,51	1,00	90.603,49
Atenção Básica	259.281,00	259.281,00	45.142,65	186.272,30	0,90	73.008,70	45.142,65	186.272,30	0,98	73.008,70
Vigilância Epidemiológica	18.704,00	21.204,00	785,21	3.609,21	0,02	17.594,79	785,21	3.609,21	0,02	17.594,79
Trabalho	1.033,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00
Fomento ao Trabalho	1.033,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00
Educação	430.251,00	423.251,00	62.312,66	256.735,52	1,24	166.515,48	62.312,66	256.735,52	1,35	166.515,48
Alimentação e Nutrição	2.996,00	2.996,00	577,20	2.282,04	0,01	713,96	577,20	2.282,04	0,01	713,96
Ensino Fundamental	342.828,00	335.828,00	51.442,78	213.111,14	1,03	122.716,86	51.442,78	213.111,14	1,12	122.716,86
Educação Infantil	82.671,00	82.671,00	10.292,68	41.342,34	0,20	41.328,66	10.292,68	41.342,34	0,22	41.328,66
Educação Especial	1.756,00	1.756,00	0,00	0,00	0,00	1.756,00	0,00	0,00	0,00	1.756,00
Cultura	3.771,00	10.771,00	1.822,86	6.269,81	0,03	4.501,19	1.822,86	6.269,81	0,03	4.501,19
Difusão Cultural	3.771,00	10.771,00	1.822,86	6.269,81	0,03	4.501,19	1.822,86	6.269,81	0,03	4.501,19
Urbanismo	31.002,00	31.002,00	6.161,54	24.295,62	0,12	6.706,38	6.161,54	24.295,62	0,13	6.706,38
Serviços Urbanos	31.002,00	31.002,00	6.161,54	24.295,62	0,12	6.706,38	6.161,54	24.295,62	0,13	6.706,38
Agricultura	12.607,00	12.607,00	1.502,02	5.973,70	0,03	6.633,30	1.502,02	5.973,70	0,03	6.633,30
Extensão Rural	12.607,00	12.607,00	1.502,02	5.973,70	0,03	6.633,30	1.502,02	5.973,70	0,03	6.633,30

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total(b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte	2.738,00	43.738,00	6.838,68	27.078,20	0,13	16.659,80	6.838,68	27.078,20	0,14	16.659,80
Transporte Rodoviário	2.738,00	43.738,00	6.838,68	27.078,20	0,13	16.659,80	6.838,68	27.078,20	0,14	16.659,80
Desporto e Lazer	1.054,00	2.252,00	525,28	2.036,11	0,01	215,89	525,28	2.036,11	0,01	215,89
Desporto Comunitário	1.054,00	2.252,00	525,28	2.036,11	0,01	215,89	525,28	2.036,11	0,01	215,89
Encargos Especiais	801.963,00	858.069,00	856.518,26	857.745,59	4,13	323,41	856.518,26	857.745,59	4,51	323,41
Outros Encargos Especiais	801.963,00	858.069,00	856.518,26	857.745,59	4,13	323,41	856.518,26	857.745,59	4,51	323,41
TOTAL	1.775.013,00	1.915.817,00	1.013.041,83	1.492.348,80	7,18	423.468,20	1.013.041,83	1.492.348,80	7,86	423.468,20

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2018, 09h e 43m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:BF4CEDA7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2017 a Agosto/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.139.332,96	2.485.350,75	2.277.304,59	3.312.729,28	3.292.914,05	2.821.361,65	32.333.050,06	36.967.342,87
	2.513.388,10	2.689.524,27	2.722.003,44	2.432.118,66	2.837.142,27	2.809.880,04		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.257,86	155.000,49	186.095,87	151.286,21	122.936,37	178.835,18	2.134.116,27	2.046.894,86
	279.452,89	288.541,52	161.774,86	136.734,82	120.966,10	192.234,10		
IPTU	3.332,45	2.074,56	1.064,73	3.177,12	969,84	20.272,41	114.597,28	121.785,00
	68.119,97	6.160,66	4.588,41	1.621,08	469,18	2.746,87		
ISS	74.875,02	69.609,57	66.671,73	30.155,77	93.721,34	69.855,43	817.578,91	1.013.040,00
	30.338,50	105.190,23	71.118,80	60.625,30	78.646,31	66.770,91		
ITBI	14.160,00	15.460,00	3.720,00	5.510,00	6.440,70	2.420,00	237.324,45	222.904,00
	23.585,00	85.560,00	10.350,00	3.700,00	15.218,75	51.200,00		
IRRF	44.298,07	45.282,30	90.071,65	83.023,05	912,88	44.329,97	582.329,47	284.443,00
	89.369,90	47.660,67	46.422,10	43.070,63	2.402,36	45.485,89		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.592,32	22.574,06	24.567,76	29.420,27	20.891,61	41.957,37	382.286,16	404.722,86
	68.039,52	43.969,96	29.295,55	27.717,81	24.229,50	26.030,43		
Contribuições	30.099,99	30.861,68	33.830,33	29.633,20	26.890,50	31.932,94	438.845,96	1.106.925,00
	58.259,97	37.549,79	39.985,52	40.292,72	41.105,61	38.403,71		
Receita Patrimonial	37.239,26	35.416,45	-26.109,95	21.717,32	21.546,04	17.949,76	448.192,35	1.679.460,38
	19.326,62	17.588,70	43.231,69	21.119,03	23.294,01	215.873,42		
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.239,26	35.416,45	-26.109,95	21.717,32	21.546,04	17.949,76	448.192,35	1.679.460,38
	19.326,62	17.588,70	43.231,69	21.119,03	23.294,01	215.873,42		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	37.202,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	1.904.263,48	2.260.703,49	2.069.079,06	3.075.641,90	3.108.667,65	2.590.327,95	29.230.247,62	32.047.463,23
	2.154.563,98	2.344.750,45	2.476.002,89	2.233.066,94	2.650.712,91	2.362.466,92		
Cota-Parte do FPM	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.545.220,14	979.933,10	1.281.079,02	12.083.814,08	14.686.815,00
	862.667,02	904.478,27	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,55	890.642,35		
Cota-Parte do ICMS	652.904,65	850.652,98	705.132,03	646.530,33	1.104.513,32	680.648,82	9.107.350,79	9.660.950,00
	639.562,40	757.352,22	799.554,76	569.365,27	913.149,73	787.984,28		
Cota-Parte do IPVA	20.221,38	13.161,51	11.477,92	22.329,83	386.517,99	131.565,76	869.124,83	1.074.645,00
	136.265,48	56.389,78	25.234,92	27.041,13	17.100,94	21.818,19		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018		
Cota-Parte do ITR	9.516,80	97.381,50	5.652,84	5.081,86	3.759,70	370,14	129.145,81	71.589,00
	177,43	287,43	151,21	1.336,08	5.077,00	353,82		
Transferências da LC 87/1996	4.993,71	4.993,71	4.993,71	4.993,71	5.110,75	5.110,75	60.860,84	100.192,00
	5.110,75	5.110,75	5.110,75	5.110,75	5.110,75	5.110,75		
Transferências da LC 61/1989	11.231,03	14.173,83	11.573,72	15.968,37	14.663,89	14.959,36	162.965,78	257.806,00
	12.476,81	13.320,63	13.575,89	14.908,14	12.545,71	13.568,40		
Transferências do FUNDEB	248.163,20	282.056,62	306.922,16	276.256,46	522.691,37	342.159,10	3.784.531,38	3.387.588,00
	304.646,15	282.374,15	340.420,96	271.851,63	274.827,30	332.162,28		
Outras Transferências Correntes	268.264,10	217.485,26	220.221,17	559.261,20	91.477,53	134.435,00	3.032.454,11	2.807.878,23
	193.657,94	325.437,22	181.939,83	303.978,08	225.469,93	310.826,85		
Outras Receitas Correntes	7.472,37	3.368,64	14.409,28	34.450,65	12.873,49	2.315,82	81.647,86	49.397,40
	1.784,64	1.093,81	1.008,48	905,15	1.063,64	901,89		
DEDUÇÕES (II)	277.567,18	352.232,29	308.387,12	423.153,57	498.899,71	422.746,73	4.359.491,60	5.732.466,40
	331.251,97	347.387,79	390.728,39	331.447,41	331.793,90	343.895,54		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	687.985,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	277.567,18	352.232,29	308.387,12	353.809,32	498.899,71	422.746,73	4.290.147,35	5.044.481,40
	331.251,97	347.387,79	390.728,39	331.447,41	331.793,90	343.895,54		
ACORDÃO TCE 1509/06	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ACORDÃO TCE - 870/07 -Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IN 56/2011 TCE-PR	-	-	-	69.344,25	-	-	69.344,25	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.861.765,78	2.133.118,46	1.968.917,47	2.889.575,71	2.794.014,34	2.398.614,92	27.973.558,46	31.234.876,47
	2.182.136,13	2.342.136,48	2.331.275,05	2.100.671,25	2.505.348,37	2.465.984,50		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2018, 09h e 46m.								

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3FDC8FA3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	31.922.861,47	19.120.181,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.046.894,86	1.481.475,84
IPTU	121.785,00	104.948,42
ISS	1.013.040,00	576.266,82
ITBI	222.904,00	198.474,45
IRRF	284.443,00	319.654,40
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	404.722,86	282.131,75
Contribuições	1.106.925,00	314.420,76
Receita Patrimonial	1.679.460,38	379.929,27
Aplicações Financeiras (II)	1.679.460,38	379.929,27
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	27.002.981,83	16.922.408,25
Cota-Parte do FPM	11.875.370,00	6.710.866,80
Cota-Parte do ICMS	7.728.760,00	5.001.704,82
Cota-Parte do IPVA	859.716,00	641.547,16
Cota-Parte do ITR	57.271,20	9.210,33
Transferências da LC 87/1996	80.153,60	32.708,80
Transferências da LC 61/1989	206.244,80	88.015,02
Transferências do FUNDEB	3.387.588,00	2.671.132,94
Outras Transferências Correntes	2.807.878,23	1.767.222,38
Demais Receitas Correntes	86.599,40	21.946,92
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	86.599,40	21.946,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.243.401,09	18.740.251,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.226.922,13	963.441,46
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	3.226.922,13	963.441,46
Convênios	1.106.282,50	44.000,00
Outras Transferências de Capital	2.120.639,63	919.441,46
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.226.922,13	963.441,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.470.323,22	19.703.693,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.043.255,40	16.033.699,85	15.384.998,26	15.060.142,88	67.613,82	226.464,28	222.264,28
Pessoal e Encargos Sociais	15.510.011,22	7.945.358,84	7.945.358,84	7.944.132,80	53.664,34	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	27.281,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.505.963,18	8.088.341,01	7.439.639,42	7.116.010,08	13.949,48	226.464,28	222.264,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.015.974,40	16.033.699,85	15.384.998,26	15.060.142,88	67.613,82	226.464,28	222.264,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.874.509,26	3.245.007,91	2.121.279,24	2.107.028,24	2.992,00	952.567,98	952.567,98
Investimentos	6.786.670,26	3.245.007,91	2.121.279,24	2.107.028,24	2.992,00	952.567,98	952.567,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	87.839,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) 6.786.670,26		3.245.007,91	2.121.279,24	2.107.028,24	2.992,00	952.567,98	952.567,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.336.622,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.139.266,66	19.278.707,76	17.506.277,50	17.167.171,12	70.605,82	1.179.032,26	1.174.832,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]							1.291.084,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	115.120,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	165.983,07

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.457.067,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-180.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.588.463,31	3.588.463,31
DEDUÇÕES (XXIX)	9.080.357,51	9.967.241,11
Disponibilidade de Caixa	9.080.357,51	9.967.241,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.150.963,33	9.971.441,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	70.605,82	4.200,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.491.894,20	(6.378.777,80)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**886.883,60**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	66.405,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**820.477,78**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI -(XXV - XXVI)	**654.494,71**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.573.660,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.573.660,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2018, 09h e 50m.	

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4727243B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.642.172,00	1.642.172,00	1.199.344,09	73,03
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	121.785,00	121.785,00	104.948,42	86,18
1.1.1-IPTU	88.253,00	88.253,00	93.758,50	106,24
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	33.532,00	33.532,00	11.189,92	33,37
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	222.904,00	222.904,00	198.474,45	89,04
1.2.1-ITBI	222.181,00	222.181,00	198.474,45	89,33
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	723,00	723,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.013.040,00	1.013.040,00	576.266,82	56,88
1.3.1-ISS	1.008.598,00	1.008.598,00	575.328,44	57,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.442,00	4.442,00	938,38	21,13
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.443,00	284.443,00	319.654,40	112,38
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.851.997,00	25.851.997,00	15.482.204,37	59,89
2.1-Cota-Parte FPM	14.686.815,00	14.686.815,00	8.265.721,74	56,28
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.057.225,00	14.057.225,00	7.774.275,75	55,30
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	488.475,00	488.475,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	141.115,00	141.115,00	491.445,99	348,26
2.2-Cota-Parte ICMS	9.660.950,00	9.660.950,00	6.252.130,80	64,72
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	100.192,00	100.192,00	40.886,00	40,81
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	257.806,00	257.806,00	110.018,83	42,68
2.5-Cota-Parte ITR	71.589,00	71.589,00	11.512,81	16,08
2.6-Cota-Parte IPVA	1.074.645,00	1.074.645,00	801.934,19	74,62
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	27.494.169,00	27.494.169,00	16.681.548,46	60,67

RECEITAS DO ENSINO RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	660.753,80	660.753,80	448.247,09	67,84
5.1 - Transferências do Salário-Educação	327.071,10	327.071,10	242.802,00	74,24
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	136.408,80	136.408,80	66.727,20	48,92
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	177.228,00	177.228,00	60.507,59	34,14
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	72.772,77	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.045,90	20.045,90	5.437,53	27,13
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	660.753,80	660.753,80	448.247,09	67,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.044.481,40	5.044.481,40	2.998.151,44	59,43
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.811.445,00	2.811.445,00	1.554.854,94	55,30
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.932.190,00	1.932.190,00	1.250.425,98	64,72
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	20.038,40	20.038,40	8.177,20	40,81
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	51.561,20	51.561,20	22.003,81	42,68
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	14.317,80	14.317,80	2.302,48	16,08
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	214.929,00	214.929,00	160.387,03	74,62
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.393.263,00	3.393.263,00	2.674.963,67	78,83
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.387.588,00	3.387.588,00	2.671.132,94	78,85
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.675,00	5.675,00	3.830,73	67,50
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.656.893,40	-1.656.893,40	-327.018,50	19,74
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RECEITAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.588.659,00	2.632.289,80	1.986.892,47	75,48	1.986.892,47	75,48
13.1-Com Educação Infantil	646.597,00	646.597,00	451.870,94	69,88	451.870,94	69,88
13.2-Com Ensino Fundamental	1.942.062,00	1.985.692,80	1.535.021,53	77,30	1.535.021,53	77,30
14-OUTRAS DESPESAS	804.604,00	805.041,92	671.315,73	83,39	671.315,73	83,39
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	804.604,00	805.041,92	671.315,73	83,39	671.315,73	83,39
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.393.263,00	3.437.331,72	2.658.208,20	77,33	2.658.208,20	77,33

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	44.068,72
17.1 - FUNDEB 60%	43.630,80
17.2 - FUNDEB 40%	437,92
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	44.068,72
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.614.139,48
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,65
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,08
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUIBTSAESQDUOENENTESINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	44.463,95
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	44.068,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.102.942,00	1.182.942,00	607.921,83	51,39	518.157,86	43,80
22.1-Creche	1.102.942,00	1.182.942,00	607.921,83	51,39	518.157,86	43,80
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	646.597,00	646.597,00	451.870,94	69,88	451.870,94	69,88
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	456.345,00	536.345,00	156.050,89	29,10	66.286,92	12,36
22.2-Pré-Escola	-	-	-	-	-	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.580.781,00	4.573.545,97	3.244.072,56	70,93	3.203.450,58	70,04
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.746.666,00	2.790.734,72	2.206.337,26	79,06	2.206.337,26	79,06
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.834.115,00	1.782.811,25	1.037.735,30	58,21	997.113,32	55,93
24-ENSINO MÉDIO	15.087,00	15.087,00	-	-		--
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.698.810,00	5.771.574,97	3.851.994,39	66,74	3.721.608,44	64,48

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-327.018,50

30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	44.068,72
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-282.949,78
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	4.004.558,22
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	24,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	330.686,00	415.686,00	301.077,86	72,43	301.077,86	72,43
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.146.039,00	1.302.071,33	596.623,63	45,82	595.710,87	45,75
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.476.725,00	1.717.757,33	897.701,49	52,26	896.788,73	52,21
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	7.175.535,00	7.489.332,30	4.749.695,88	63,42	4.618.397,17	61,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	44.463,95	504.497,78
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.671.132,94	242.802,00
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.658.208,20	488.577,86
48.1 Orçamento do Exercício	2.658.208,20	301.077,86
48.2 Restos a Pagar	-	187.500,00
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.830,73	5.437,53
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	61.219,42	264.159,45
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	61.219,42	264.159,45

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2018, 10h e 00m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C0392D0E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.874.509,26	3.245.007,91	2.121.279,24		3.629.501,35
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.874.509,26	3.245.007,91	2.121.279,24		3.629.501,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA	-6.874.509,26	-3.245.007,91	-	-	-3.629.501,35

DE OURO (III)=(I-II)					
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2018, 10h e 10m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DC18FEC5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2018, 10h e 16m.			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:BF2AA5E7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.642.172,00	1.642.172,00	1.199.004,85	73,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.253,00	88.253,00	93.758,50	106,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	222.181,00	222.181,00	198.474,45	89,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.008.598,00	1.008.598,00	574.989,20	57,01

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.443,00	284.443,00	319.654,40	112,38
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.287,00	4.287,00	698,23	16,29
Dívida Ativa dos Impostos	21.287,00	21.287,00	8.367,94	39,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.123,00	13.123,00	3.062,13	23,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.222.407,00	25.222.407,00	14.990.758,38	59,43
Cota-Parte FPM	14.057.225,00	14.057.225,00	7.774.275,75	55,30
Cota-Parte ITR	71.589,00	71.589,00	11.512,81	16,08
Cota-Parte IPVA	1.074.645,00	1.074.645,00	801.934,19	74,62
Cota-Parte ICMS	9.660.950,00	9.660.950,00	6.252.130,80	64,72
Cota-Parte IPI-Exportação	257.806,00	257.806,00	110.018,83	42,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	100.192,00	100.192,00	40.886,00	40,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.192,00	100.192,00	40.886,00	40,81
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**26.864.579,00**	**26.864.579,00**	**16.189.763,23**	**60,26**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	855.003,00	1.221.777,00	1.101.232,82	90,13
Provenientes da União	855.003,00	1.221.777,00	702.604,32	57,51
Provenientes dos Estados	-	-	398.628,50	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**855.003,00**	**1.221.777,00**	**1.101.232,82**	**90,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.115.880,00	7.883.811,88	4.727.092,76	59,96	3.629.446,23	46,04
Pessoal e Encargos Sociais	3.849.948,00	4.472.837,50	2.478.442,99	55,41	2.152.764,13	48,13
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.265.932,00	3.410.974,38	2.248.649,77	65,92	1.476.682,10	43,29
DESPESAS DE CAPITAL	251.768,00	605.229,00	360.186,96	59,51	357.474,00	59,06
Investimentos	251.768,00	605.229,00	360.186,96	59,51	357.474,00	59,06
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.367.648,00**	**8.489.040,88**	**5.087.279,72**	**59,93**	**3.986.920,23**	**46,97**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃODO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	868.019,00	1.807.203,36	920.082,81	18,09	648.110,40	16,26
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	866.573,00	1.805.757,36	920.082,81	18,09	648.110,40	16,26
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	1.446,00	1.446,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	30.000,00	12.816,84	0,25	12.816,84	0,32
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM A DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**868.019,00**	**1.837.203,36**	**932.899,65**	**18,34**	**660.927,24**	**16,58**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.499.629,00**	**6.651.837,52**	**4.154.380,07**	**81,66**	**3.325.992,99**	**83,42**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**20,54**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**897.528,51**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	6.256.853,00	8.229.749,88	4.947.396,71	97,25	3.881.082,24	97,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	9.505,00	122.605,00	94.910,40	1,87	60.865,38	1,53
Vigilância Epidemiológica	99.844,00	135.240,00	44.972,61	0,88	44.972,61	1,13
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	1.446,00	1.446,00	-	-	-	-
TOTAL	**6.367.648,00**	**8.489.040,88**	**5.087.279,72**	**100,00**	**3.986.920,23**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2018, 10h e 19m.

[1]Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2]O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3]O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4]Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5]Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D81AF5C5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2018				SALDO TOTAL (c)=(a+b)	
						No bimestre		Até o Bimestre (b)			
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS(I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2018, 10h e 23m.											

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A7FECBDD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.064.796,40
Previsão Atualizada	36.596.543,60
Receitas Realizadas	19.869.329,78
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.573.660,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.064.796,40
Créditos Adicionais	8.105.407,26
Dotação Atualizada	41.170.203,66
Despesas Empenhadas	20.771.056,56
Despesas Liquidadas	18.998.626,30
Despesas Pagas	17.803.413,92
Superávit Orçamentário	870.703,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	20.771.056,56
Despesas Liquidadas	18.998.626,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	27.973.558,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-180.000,00	1.457.067,10	-809,48	
Resultado Primário	115.120,00	1.291.084,03	1121,51	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	70.605,82	0,00	70.605,82	0,00
Poder Executivo	70.605,82	0,00	70.605,82	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.194.071,69	10.839,43	1.174.832,26	8.400,00
Poder Executivo	1.194.071,69	10.839,43	1.174.832,26	8.400,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.264.677,51	10.839,43	1.245.438,08	8.400,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.004.558,22	25%	24,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.943.261,67	60%	72,65
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.325.992,99	15%	20,54
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2018, 10h e 26m.			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:669E5067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO I DO PROCESSO N. º 0081/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 025/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão de interposições de recurso e solicitações de esclarecimentos, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONV. Nº 800182/2013 ANEXO I				
ITEM	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
001	APARELHO DE ULTRASSOM - Destinado a realização de exames em ginecologia, obstetrícia, mamas, medicina interna, músculo esquelético, partes moles, estruturas superficiais, vascular e possibilidade futura de aquisição de software em cardiologia com seus respectivos transdutores para adultos e pediátricos, inclusive transesofágico multiplanar. Equipamento transportável sobre rodízios com painel de controle ergonômico ou com ajuste de altura, monitor tela plana, LCD, flat painel de no mínimo 17 polegadas, mínimo de 50000 canais digitais, zoom congelado e em tempo real de pelo menos até 10X, mínimo de quatro portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler colorido, pulsado e contínuo, Doppler tecidual colorido e espectral incluído no equipamento. Power Angio e powerdoppler direcional; Modo - M; M+Doppler Color; Modo M anatômico, com possibilidade de execução em pós - processamento. Transdutores multifrequênciais com tecnologia de banda larga, seleção de freqüências independentes para 2D e Doppler. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 1000fds para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB, harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido para transdutores. Cine Rewiew de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. HD interno de pelo menos 250 GB. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em pelo menos 1, 2 ou 4 imagens. DICOM 3.0. Drive (gravador) de DVD-RW para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD reprogramável, no formato JPEG/AVI ou MPEG (padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em Pen Drive. Impressão direta em impressora comum (jato de tinta). Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores com pelo menos três freqüências selecionáveis para o 2D. Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial linear que atenda as frequências de 5,0 a 18,0 Mhz; com no mínimo 128 elementos e profundidade de 100mm. Acessórios: Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial convexo que atenda as frequências de 3,5 a 8,0 Mhz. Transdutor multifrequencial Endocavitário que atenda as frequências de no mínimo 11 até pelo menos 14 Mhz.Vídeo Printer preto e branco, nobreak compatível com o equipamento e aquecedor de gel. Registro no Ministério da Saúde, garantia mínima de 12 meses. **ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA.**	3	**198.349,95**	**595.049,85**
002	**EMISSOES OTOACUSTICAS:** o equipamento deve realizar triagem e diagnóstico. Produto de Distorção (PD) entre 1 a 4khz, no mínimo e transiente (TE) entre 0,5 a 8khz, no mínimo. Deve permitir a configuração de protocolos e apresentar resultados quantitativos de nível de sinal, nível de ruído, relação sinal-ruído. Deve acompanhar o aparelho sonda PD e TE, conjunto de olivas TE e DP, cabos para comunicação para computadores, software e maleta para transporte. **ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**	1	**27.660,00**	**27.660,00**

ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**MARCA E MODELO**	**VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)**	**VALOR TOTAL (PROPOSTO)**
001	APARELHO DE ULTRASSOM - Destinado a realização de exames em ginecologia, obstetrícia, mamas, medicina interna, músculo esquelético, partes moles, estruturas superficiais, vascular e possibilidade futura de aquisição de software em cardiologia com seus respectivos transdutores para adultos e pediátricos, inclusive transesofágico multiplanar. Equipamento transportável sobre rodízios com painel de controle ergonômico ou com ajuste de altura, monitor tela plana, LCD, flat painel de no mínimo 17 polegadas, mínimo de 50000 canais digitais, zoom congelado e em tempo real de pelo menos até 10X, mínimo de quatro portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler colorido, pulsado e contínuo, Doppler tecidual colorido e espectral incluído no equipamento. Power Angio e powerdoppler direcional; Modo - M; M+Doppler Color; Modo M anatômico, com possibilidade de execução em pós - processamento. Transdutores multifrequênciais com tecnologia de banda larga, seleção de freqüências independentes para 2D e Doppler. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 1000fds para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB, harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido para transdutores. Cine Rewiew de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. HD interno de pelo menos 250 GB. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em pelo menos 1, 2 ou 4 imagens. DICOM 3.0. Drive (gravador) de DVD-RW para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD reprogramável, no formato JPEG/AVI ou MPEG (padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em Pen Drive. Impressão direta em impressora comum (jato de tinta). Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores com pelo menos três freqüências selecionáveis para o 2D. Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial linear que atenda as frequências de 5,0 a 18,0 Mhz; com no mínimo 128 elementos e profundidade de 100mm. Acessórios: Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial convexo que atenda as frequências de 3,5 a 8,0 Mhz. Transdutor multifrequencial Endocavitário que atenda as frequências de no mínimo 11 até pelo menos 14 Mhz.Vídeo Printer preto e branco, nobreak compatível com o equipamento e aquecedor de gel. Registro no Ministério da Saúde, garantia mínima de 12 meses. **ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA. ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA.**	3			
002	**EMISSOES OTOACUSTICAS:** o equipamento deve realizar triagem e diagnóstico. Produto de Distorção (PD) entre 1 a 4khz, no mínimo e transiente (TE) entre 0,5 a 8khz, no mínimo. Deve permitir a configuração de protocolos e apresentar resultados quantitativos de nível de sinal, nível de ruído, relação sinal-ruído. Deve acompanhar o aparelho sonda PD e TE, conjunto de olivas TE e DP, cabos para comunicação para computadores, software e maleta para transporte. **ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**	1			

OBSERVAÇÃO: O ITEM 001 É DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO, ENQUANTO O ITEM 002 É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20_____.

_____
(Nome e assinatura do representante legal/procurador

13.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
13.4.4.6. Fornecimento de manual técnico e serviço operacional, em português ou traduzido, com respectivos esquemas elétricos, pneumáticos, calibrações, roteiro de manutenção com a mesma qualidade fornecida para as assistências técnicas da proponente, podendo ser apresentadas em cópias ou em CD.

LEIA – SE:
3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONV. Nº 800182/2013 ANEXO I				
ITEM	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
001	APARELHO DE ULTRASSOM - Destinado a realização de exames em ginecologia, obstetrícia, mamas, medicina interna, músculo esquelético, partes moles, estruturas superficiais, vascular e possibilidade futura de aquisição de software em cardiologia com seus respectivos transdutores para adultos e pediátricos, inclusive transesofágico multiplanar. Equipamento transportável sobre rodízios com painel de controle ergonômico ou com ajuste de altura, monitor tela plana, LCD, flat painel de no mínimo 17 polegadas, mínimo de 50000 canais digitais, zoom congelado e em tempo real de pelo menos até 10X, mínimo de quatro portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler colorido, pulsado e contínuo, Doppler tecidual colorido e espectral incluído no equipamento. Power Angio e powerdoppler direcional; Modo - M; M+Doppler Color; Modo M anatômico, com possibilidade de execução em pós - processamento. Transdutores multifrequênciais com tecnologia de banda larga, seleção de freqüências independentes para 2D e Doppler. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 499 fds para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB, harmônica de	3	**198.349,95**	**595.049,85**

	tecido e harmônica de pulso invertido para transdutores. Cine Rewiew de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. HD interno de pelo menos 250 GB. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em pelo menos 1, 2 ou 4 imagens. DICOM 3.0. Drive (gravador) de DVD-RW para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD reprogramável, no formato JPEG/AVI ou MPEG (padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em Pen Drive. Impressão direta em impressora comum (jato de tinta). Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores com pelo menos três frequências selecionáveis para o 2D. Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial linear que atenda as frequências de 5,0 até no máximo 18,0 Mhz, de forma que eles juntos atendam a faixa de frequência solicitada e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa solicitada, com no mínimo 128 elementos e profundidade de 100mm. Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial convexo que atenda as frequências de 2,5 a até no máximo 8,0 Mhz, de forma que eles juntos atendam a faixa de frequência solicitada, e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa solicitada. Transdutor multifrequencial Endocavitário que atenda as frequências de no mínimo 3,0 até pelo menos 10 Mhz. Vídeo Printer preto e branco, nobreak compatível com o equipamento e aquecedor de gel. Registro no Ministério da Saúde, garantia mínima de 12 meses. **ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA.**			
002	**EMISSOES OTOACUSTICAS:** o equipamento deve realizar triagem e diagnóstico. Produto de Distorção (PD) entre 1 a 4khz, no mínimo e transiente (TE) entre 0,5 a 8khz, no mínimo. Deve permitir a configuração de protocolos e apresentar resultados quantitativos de nível de sinal, nível de ruído, relação sinal-ruído. Deve acompanhar o aparelho sonda PD e TE, conjunto de olivas TE e DP, cabos para comunicação para computadores, software e maleta para transporte. **ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**	1	**27.660,00**	**27.660,00**

ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
001	APARELHO DE ULTRASSOM - Destinado a realização de exames em ginecologia, obstetrícia, mamas, medicina interna, músculo esquelético, partes moles, estruturas superficiais, vascular e possibilidade futura de aquisição de software em cardiologia com seus respectivos transdutores para adultos e pediátricos, inclusive transesofágico multiplanar. Equipamento transportável sobre rodízios com painel de controle ergonômico ou com ajuste de altura, monitor tela plana, LCD, flat painel de no mínimo 17 polegadas, mínimo de 50000 canais digitais, zoom congelado e em tempo real de pelo menos até 10X, mínimo de quatro portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler colorido, pulsado e contínuo, Doppler tecidual colorido e espectral incluído no equipamento. Power Angio e powerdoppler direcional; Modo - M; M+Doppler Color; Modo M anatômico, com possibilidade de execução em pós - processamento. Transdutores multifrequênciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 499 fds para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB, harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido para transdutores. Cine Rewiew de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. HD interno de pelo menos 250 GB. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em pelo menos 1, 2 ou 4 imagens. DICOM 3.0. Drive (gravador) de DVD-RW para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD reprogramável, no formato JPEG/AVI ou MPEG (padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em Pen Drive. Impressão direta em impressora comum (jato de tinta). Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores com pelo menos três frequências selecionáveis para o 2D. Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial linear que atenda as frequências de 5,0 até no máximo 18,0 Mhz, de forma que eles juntos atendam a faixa de frequência solicitada e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa solicitada, com no mínimo 128 elementos e profundidade de 100mm. Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial convexo que atenda as frequências de 2,5 a até no máximo 8,0 Mhz, de forma que eles juntos atendam a faixa de frequência solicitada, e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa solicitada. Transdutor multifrequencial Endocavitário que atenda as frequências de no mínimo 3,0 até pelo menos 10 Mhz. Vídeo Printer preto e branco, nobreak compatível com o equipamento e aquecedor de gel. Registro no Ministério da Saúde, garantia mínima de 12 meses. **ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA.**	3			
002	**EMISSOES OTOACUSTICAS:** o equipamento deve realizar triagem e diagnóstico. Produto de Distorção (PD) entre 1 a 4khz, no mínimo e transiente (TE) entre 0,5 a 8khz, no mínimo. Deve permitir a configuração de protocolos e apresentar resultados quantitativos de nível de sinal, nível de ruído, relação sinal-ruído. Deve acompanhar o aparelho sonda PD e TE, conjunto de olivas TE e DP, cabos para comunicação para computadores, software e maleta para transporte. **ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**	1			

OBSERVAÇÃO: O ITEM 001 É DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO, ENQUANTO O ITEM 002 É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20_____.

_____
*(*Nome e assinatura do representante legal/procurador*)*

13.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

'13.4.4.6. Fornecimento de manual técnico operacional, em português ou traduzido, com informações quanto ao funcionamento e procedimentos para verificação de problemas com limpeza, adequação do equipamento, contendo o contato da assistência técnica, podendo ser apresentadas em cópias ou em CD.

Consequentemente reabre-se o prazo para abertura do certame o qual se dará em 03/10/2018 às 09h00min, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br

Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio (www.conims.com.br) no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), ou ainda junto a Comissão de Pregão, solicitando por e-mail: licitacao@conims.com.br.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5C6B989C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITALÇÃO PARCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017 - PMDR

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** PARA **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
01	ABRAIL AMBROSINI PATEL	451.416.149-72
02	ADÃO KALINOSKI	725.423.149-34
03	ADILSON BARRICHELLO	020.933.659-52

04	ADJALMA KURPEL	999.382.009.15
05	ADRIANO BATISTA VILLETTI	989.951.899-91
06	ADRIANO VETORELLO	966.902.089-15
07	ALCEU DE SOUZA	371.312.149-49
08	ALCIDES DOS SANTOS	737.603.749-72
09	ALCINDO BARBOSA PAZ	409.325.759-00
10	ALEXANDRE ZANESCO	097.508.839-42
11	ALFREDO LUIZ CUCOLOTO	765.017.289-91
12	ALSIR AMBROSINI	781.109.399-53
13	AMBROZIO LUIZ DOS SANTOS	374.357.449-72
14	ANDIONEI ANDRÉ KOPIK	074.333.439-62
15	ANDRE DELMAR AMBROSINI	024.832.089.08
16	ANDRE GIAN MUSSATO	007.928.319-50
17	ANTONIO ALCEMAR FERREIRA	139.446.650-15
18	ANTONIO BORGA	219.845.209-59
19	ANTONIO CARLOS GRIGOLETTO	967.592.599-04
20	ANTONIO DONIDA	209.261.030-91
21	ARMANDO SANTI	372.185.499-34
22	AURIO STEILMANN	685.538.389-00
23	BENILDO KURPEL	675.422.989-68
24	BENVENUTO JOSÉ BARALDI	451.414.879-20
25	CELESTE ACORSI NETO	316.867.539-34
26	CLAUDEMIR CARNEIRO	067.033.989-09
27	CLAUDIMIR LUIZ ORLANDO	525.438.709-20
28	CLAUDIOMIR GASPAR DA MAIA	038.753.049-50
29	CLEBER JUNIOR BARRICHELLO	039.000.549-59
30	DECIO MENEGAT	866.731.499-49
31	DIRCEU JUNIOR DA SILVA	073.968.939-84
32	DOMINGOS JOÃO ANDRIN	259.148.049-49
33	DOMINGOS MARINELO DALMOLIN	337.739.049-91
34	DORIVAL REINO DE MORAIS	410.942.399-68
35	EDUARDO ANDRÉ TOSSET	078.797.139-13
36	ELI RODINEI RECH	021.395.219-00
37	ENOEL ROCHA	726.989.779-49
38	FLAVIO MINOSSO	780.413.419-34
39	GENTIL FORLIN	137.578.659-87
40	GILBERTO SANGALETTI PATEL	577.618.769-91
41	GUSTAVO DE CESARO	074.442.059-81
42	HELIO JOÃO STELMACH	451.407.589-20
43	ITACIR FIABANE	894.863.589-15
44	ITACIR LOCATELLI PRESA	014.333.469-74
45	JAIR ANTONIO COLLA	337.726.739-53
46	JHONATANN VILMAR DA SILVA	068.905.729-63
47	JIOVANI ZUCONELLI	030.920.319-89
48	JOÃO FRANCISCO DE MOURA	749.572.019-00
49	JOAO MARIA DA SILVA	638.475.159-34
50	JOÃO MARIA DA SILVA	638.475.159-34
51	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	577.618.689-72
52	JOÃO MARIA RICARDO	396.280.789-68
53	JOCELINA ALVES DOS SANTOS	749.558.379-72
54	JOELSON BACHINSKI MENGUZZI	640.813.979-53
55	JOSE HELIO MECCA	502.812.240-72
56	LEONICE KOPIC	065.678.139-46
57	LEONIR CECHIN	026.213.039-43
58	LUIZ SECCO	518.656.709-44
59	MARCELO MENEGAT	074.428.889-41
60	MARCELO ROCHA DALMAZO	065.421.969-94
61	MARCIO ANCILIERO	435.139.999-68
62	MARCIO FUCHS	045.379.259-65
63	MARCOS ANTONIO MENEGAT	054.126.109-60
64	MARCOS ROBERTO MATTEI	043.451.999-56
65	MARLO ANDREI FUHR	093.591.749-71
66	MAYKON ADRIANO PAGNO	104.029.519-30
67	NADIR ANTONIO SECCHI	213.545.409-49
68	NILO ROQUE KARLING	604.488.811-87
69	NILVO CARLOS MARTINI	016.569-649-45
70	NOELY SGUISSARDI	685.533.909-34
71	OLIVIA REINO DE MORAES DOS SANTOS	000.014.399-52
72	ORESTES FERRARI	372.195.899-68
73	OTAVIO RUTHES	372.182.719-87
74	PAULINHO ELPIDIO SANTIN	576.974.859-15
75	PAULO HENRIQUE SCOLARO	842.591.599-68
76	PEDRO BOSI JUNIOR	059.804.079-01
77	RODRIGO OLIVO	035.342.839-61
78	SANDRO FETTER	033.335.529-65
79	SERGIO GRASSI	749.568.509-30
80	SILVIO RALDI	374.101.999-20
81	SUZANA TESTA	030.653.909-81
82	VALDECIR FORLIN	675.638.059-15
83	VANDERLEI PRESA	866.745.289-00
84	VANDERLEI VANELI	040.047.989-30
85	VERALDO ANTONIO CARLING	847.360.629-91
86	VERONICA DO CARMO DE PAULA	668.230.729-20
87	VICENTE ITAMAR BENINI	487.022.779-72
88	VILSON DA SILVA	374.313.589-20
89	VOLMAR DUSSIONI	859.811099-04
90	WILSON TAUCHERT	427.071.299-68

Comunica outrossim, que não houveram interessados inabilitados.

Chopinzinho, 18 de setembro de 2018.

IDEVALDO PERETTI
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:88242BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-100.283,50	566.663,55
Interna	-100.283,50	566.663,55
Empréstimos	0,00	499.800,66
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	-100.283,50	66.862,89
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	-100.283,50	566.663,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.278.930,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	566.663,55	3,48
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.604.628,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.344.165,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.139.525,12	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-26.196,31	9.075.796,20
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-26.196,31	9.075.796,20
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 19/set/2018 as 16h e 18m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5669EC91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	%(b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.113.378,60	16.081.462,96	2.641.948,02	16,43	10.241.298,57	63,68	5.840.164,39
RECEITAS CORRENTES	13.123.378,60	13.123.378,60	2.167.353,43	16,52	9.124.380,34	69,53	3.998.998,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	468.071,00	468.071,00	45.359,36	9,69	164.261,28	35,09	303.809,72
Impostos	439.748,00	439.748,00	44.195,18	10,05	155.317,46	35,32	284.430,54
Taxas	28.323,00	28.323,00	1.164,18	4,11	8.943,82	31,58	19.379,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.786,00	15.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.786,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.786,00	15.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.786,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.597,00	38.597,00	8.990,46	23,29	47.517,80	123,11	-8.920,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	38.597,00	38.597,00	8.990,46	23,29	47.517,80	123,11	-8.920,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	-2.700,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	-2.700,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.596.764,60	12.596.764,60	2.110.255,95	16,75	8.901.981,87	70,67	3.694.782,73
Transferências da União e de suas Entidades	9.188.483,20	9.188.483,20	1.490.074,35	16,22	6.356.497,05	69,18	2.831.986,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.408.281,40	3.408.281,40	620.181,60	18,20	2.545.484,82	74,69	862.796,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.160,00	4.160,00	2.747,66	66,05	7.919,39	190,37	-3.759,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.160,00	4.160,00	2.747,66	66,05	7.919,39	190,37	-3.759,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	990.000,00	2.958.084,36	474.594,59	16,04	1.116.918,23	37,76	1.841.166,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.233.171,07	0,00	0,00	500.000,00	40,55	733.171,07
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.233.171,07	0,00	0,00	500.000,00	40,55	733.171,07
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	990.000,00	1.724.913,29	474.594,59	27,51	616.918,23	35,77	1.107.995,06
Transferências da União e de suas Entidades	990.000,00	1.604.923,29	474.594,59	29,57	616.918,23	38,44	988.005,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	119.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.990,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.113.378,60	16.081.462,96	2.641.948,02	16,43	10.241.298,57	63,68	5.840.164,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.113.378,60	16.081.462,96	2.641.948,02	16,43	10.241.298,57	63,68	5.840.164,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.199,83	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.113.378,60	16.081.462,96	2.641.948,02	16,43	10.243.498,40	-	-

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.157.780,44	-	-	1.157.780,44	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.157.780,44	-	-	1.157.780,44	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.914.517,34	17.553.783,21	3.028.452,46	11.781.635,83	5.772.147,38	3.280.027,82	11.324.999,10	6.228.784,11	10.520.295,44
DESPESAS CORRENTES	12.927.419,00	13.047.784,75	2.438.941,40	9.283.748,80	3.764.035,95	2.426.648,95	9.135.343,89	3.912.440,86	8.546.844,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.466.150,00	7.147.976,08	1.245.032,81	4.948.883,82	2.199.092,26	1.245.032,81	4.946.289,22	2.201.686,86	4.613.558,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	13.119,00	13.119,00	1.881,00	13.119,00	13.119,00	1.881,00	13.119,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.446.269,00	5.884.808,67	1.180.789,59	4.321.745,98	1.563.062,69	1.168.497,14	4.175.935,67	1.708.873,00	3.920.166,17
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.446.269,00	5.884.808,67	1.180.789,59	4.321.745,98	1.563.062,69	1.168.497,14	4.175.935,67	1.708.873,00	3.920.166,17
DESPESAS DE CAPITAL	1.774.919,40	4.293.819,52	589.511,06	2.497.887,03	1.795.932,49	853.378,87	2.189.655,21	2.104.164,31	1.973.451,43
INVESTIMENTOS	1.274.919,40	3.793.819,52	491.625,44	2.107.889,48	1.685.930,04	736.811,46	1.845.838,70	1.947.980,82	1.629.634,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	97.885,62	389.997,55	110.002,45	116.567,41	343.816,51	156.183,49	343.816,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.178,94	212.178,94	0,00	0,00	212.178,94	0,00	0,00	212.178,94	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	707.550,60	718.149,53	107.420,01	412.463,37	305.686,16	107.420,01	412.463,37	305.686,16	135.714,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.622.067,94	18.271.932,74	3.135.872,47	12.194.099,20	6.077.833,54	3.387.447,83	11.737.462,47	6.534.470,27	10.656.009,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.622.067,94	18.271.932,74	3.135.872,47	12.194.099,20	6.077.833,54	3.387.447,83	11.737.462,47	6.534.470,27	10.656.009,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.079.252,93
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.622.067,94	18.271.932,74	3.135.872,47	12.194.099,20	6.077.833,54	3.387.447,83	11.737.462,47	6.534.470,27	11.735.262,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 19/set/2018 as 15h e 51m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	707.550,60	718.149,53	107.420,01	412.463,37	305.686,16	107.420,01	412.463,37	305.686,16	135.714,27
DESPESAS CORRENTES	707.550,60	718.149,53	107.420,01	412.463,37	305.686,16	107.420,01	412.463,37	305.686,16	135.714,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	707.550,60	718.149,53	107.420,01	412.463,37	305.686,16	107.420,01	412.463,37	305.686,16	135.714,27

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:897B138B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.914.517,34	17.553.783,21	3.028.452,46	11.781.635,83	96,62	5.772.147,38	3.280.027,82	11.324.999,10	96,49	6.228.784,11
JUDICIÁRIA	693.120,00	679.327,72	57.904,52	377.272,58	3,09	302.055,14	57.904,52	374.675,99	3,19	304.651,73
Representação Judicial e Extrajudicial	693.120,00	679.327,72	57.904,52	377.272,58	3,09	302.055,14	57.904,52	374.675,99	3,19	304.651,73
ADMINISTRAÇÃO	2.134.148,00	2.161.956,46	403.542,16	1.664.357,31	13,65	497.599,15	403.414,68	1.653.219,79	14,08	508.736,67
Planejamento e Orçamento	131.940,00	100.246,00	7.477,80	37.990,05	0,31	62.255,95	7.477,80	37.990,05	0,32	62.255,95
Administração Geral	1.638.208,00	1.746.822,59	331.077,46	1.399.049,13	11,47	347.773,46	330.949,98	1.387.911,61	11,82	358.910,98
Administração Financeira	119.800,00	75.402,87	19.202,50	52.085,83	0,43	23.317,04	19.202,50	52.085,83	0,44	23.317,04
Controle Interno	81.100,00	85.085,00	16.625,61	69.852,91	0,57	15.232,09	16.625,61	69.852,91	0,60	15.232,09
Formação de Recursos Humanos	57.000,00	54.900,00	13.847,44	42.778,82	0,35	12.121,18	13.847,44	42.778,82	0,36	12.121,18
Administração de Receitas	106.100,00	99.500,00	15.311,35	62.600,57	0,51	36.899,43	15.311,35	62.600,57	0,53	36.899,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.022.692,00	1.122.186,90	299.147,28	791.110,39	6,49	331.076,51	293.273,85	776.969,38	6,62	345.217,52

Administração Geral	582.992,00	673.157,02	199.861,03	528.563,85	4,33	144.593,17	196.007,19	523.122,25	4,46	150.034,77
Assistência ao Idoso	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	294.500,00	279.571,00	27.453,02	129.540,79	1,06	150.030,21	29.127,92	127.847,28	1,09	151.723,72
Assistência Comunitária	145.200,00	165.658,88	71.833,23	133.005,75	1,09	32.653,13	68.138,74	125.999,85	1,07	39.659,03
SAÚDE	2.874.745,40	4.293.448,98	679.568,40	3.344.109,22	27,42	949.339,76	892.102,46	3.099.479,69	26,41	1.193.969,29
Administração Geral	310.400,00	920.232,30	226.580,93	885.218,52	7,26	35.013,78	224.795,05	870.633,26	7,42	49.599,04
Atenção Básica	2.549.345,40	3.118.776,68	452.987,47	2.211.547,87	18,14	907.228,81	583.275,41	2.137.911,60	18,21	980.865,08
Vigilância Sanitária	15.000,00	254.440,00	0,00	247.342,83	2,03	7.097,17	84.032,00	90.934,83	0,77	163.505,17
EDUCAÇÃO	3.756.156,00	3.842.564,32	690.889,14	2.506.995,34	20,56	1.335.568,98	685.921,17	2.491.375,48	21,23	1.351.188,84
Administração Geral	188.745,85	236.366,12	68.311,76	215.181,30	1,76	21.184,82	68.282,56	214.401,60	1,83	21.964,52
Ensino Fundamental	3.349.310,15	3.444.298,20	610.524,42	2.233.774,13	18,32	1.210.524,07	605.585,65	2.218.933,97	18,90	1.225.364,23
Educação Infantil	201.600,00	146.400,00	12.052,96	58.039,91	0,48	88.360,09	12.052,96	58.039,91	0,49	88.360,09
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação Especial	10.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
CULTURA	135.900,00	134.400,00	25.666,62	102.097,97	0,84	32.302,03	25.666,62	102.097,97	0,87	32.302,03
Difusão Cultural	135.900,00	134.400,00	25.666,62	102.097,97	0,84	32.302,03	25.666,62	102.097,97	0,87	32.302,03
URBANISMO	1.773.737,00	1.955.555,80	462.170,29	970.064,56	7,96	985.491,24	505.215,39	970.064,56	8,26	985.491,24
Administração Geral	259.300,00	120.003,00	4.573,80	18.768,33	0,15	101.234,67	4.573,80	18.768,33	0,16	101.234,67
Serviços Urbanos	1.514.437,00	1.835.552,80	457.596,49	951.296,23	7,80	884.256,57	500.641,59	951.296,23	8,10	884.256,57
GESTÃO AMBIENTAL	264.920,00	586.594,13	1.609,91	3.526,66	0,03	583.067,47	1.609,91	3.526,66	0,03	583.067,47
Preservação e Conservação Ambiental	132.420,00	532.415,51	1.609,91	3.526,66	0,03	528.888,85	1.609,91	3.526,66	0,03	528.888,85
Controle Ambiental	132.500,00	54.178,62	0,00	0,00	0,00	54.178,62	0,00	0,00	0,00	54.178,62
AGRICULTURA	251.600,00	379.971,43	55.370,78	301.958,46	2,48	78.012,97	55.228,78	207.213,46	1,77	172.757,97
Extensão Rural	251.600,00	379.971,43	55.370,78	301.958,46	2,48	78.012,97	55.228,78	207.213,46	1,77	172.757,97
TRANSPORTE	1.136.720,00	1.598.355,43	239.376,29	1.280.789,40	10,50	317.566,03	227.801,58	1.253.203,22	10,68	345.152,21
Transporte Rodoviário	1.136.720,00	1.598.355,43	239.376,29	1.280.789,40	10,50	317.566,03	227.801,58	1.253.203,22	10,68	345.152,21
DESPORTO E LAZER	143.600,00	72.243,10	2.202,45	36.237,39	0,30	36.005,71	2.202,45	36.237,39	0,31	36.005,71
Desporto Comunitário	143.600,00	72.243,10	2.202,45	36.237,39	0,30	36.005,71	2.202,45	36.237,39	0,31	36.005,71
ENCARGOS ESPECIAIS	515.000,00	515.000,00	111.004,62	403.116,55	3,31	111.883,45	129.686,41	356.935,51	3,04	158.064,49
Serviço da Dívida Interna	515.000,00	515.000,00	111.004,62	403.116,55	3,31	111.883,45	129.686,41	356.935,51	3,04	158.064,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.178,94	212.178,94	0,00	0,00	0,00	212.178,94	0,00	0,00	0,00	212.178,94
Reserva de Contingência	212.178,94	212.178,94	0,00	0,00	0,00	212.178,94	0,00	0,00	0,00	212.178,94
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	707.550,60	718.149,53	107.420,01	412.463,37	3,38	305.686,16	107.420,01	412.463,37	3,51	305.686,16
JUDICIÁRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO	79.350,00	74.100,00	20.014,02	57.677,67	0,47	16.422,33	20.014,02	57.677,67	0,49	16.422,33
Planejamento e Orçamento	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	52.600,00	52.600,00	16.783,38	43.331,57	0,36	9.268,43	16.783,38	43.331,57	0,37	9.268,43
Administração Financeira	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Controle Interno	8.000,00	8.000,00	900,28	5.501,67	0,05	2.498,33	900,28	5.501,67	0,05	2.498,33
Formação de Recursos Humanos	5.500,00	5.500,00	990,07	3.322,69	0,03	2.177,31	990,07	3.322,69	0,03	2.177,31
Administração de Receitas	7.500,00	7.500,00	1.340,29	5.521,74	0,05	1.978,26	1.340,29	5.521,74	0,05	1.978,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.000,00	76.419,18	10.701,20	43.753,49	0,36	32.665,69	10.701,20	43.753,49	0,37	32.665,69
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	6.348,35	26.882,78	0,22	23.117,22	6.348,35	26.882,78	0,23	23.117,22
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.000,00	21.239,39	3.365,88	13.390,92	0,11	7.848,47	3.365,88	13.390,92	0,11	7.848,47
Assistência Comunitária	6.000,00	5.179,79	986,97	3.479,79	0,03	1.700,00	986,97	3.479,79	0,03	1.700,00
SAÚDE	137.904,00	180.295,02	30.957,25	120.324,96	0,99	59.970,06	30.957,25	120.324,96	1,03	59.970,06
Administração Geral	15.000,00	69.750,52	18.090,40	69.750,52	0,57	0,00	18.090,40	69.750,52	0,59	0,00
Atenção Básica	122.200,00	109.840,50	12.866,85	50.574,44	0,41	59.266,06	12.866,85	50.574,44	0,43	59.266,06
Vigilância Sanitária	704,00	704,00	0,00	0,00	0,00	704,00	0,00	0,00	0,00	704,00
EDUCAÇÃO	294.046,60	293.546,60	34.187,51	142.782,89	1,17	150.763,71	34.187,51	142.782,89	1,22	150.763,71
Ensino Fundamental	279.046,60	278.546,60	32.896,55	136.962,45	1,12	141.584,15	32.896,55	136.962,45	1,17	141.584,15
Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	1.290,96	5.820,44	0,05	9.179,56	1.290,96	5.820,44	0,05	9.179,56
CULTURA	2.250,00	2.250,00	605,00	1.971,80	0,02	278,20	605,00	1.971,80	0,02	278,20
Difusão Cultural	2.250,00	2.250,00	605,00	1.971,80	0,02	278,20	605,00	1.971,80	0,02	278,20
URBANISMO	23.600,00	13.885,07	3.198,24	13.485,07	0,11	400,00	3.198,24	13.485,07	0,11	400,00
Administração Geral	15.200,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Serviços Urbanos	8.400,00	13.485,07	3.198,24	13.485,07	0,11	0,00	3.198,24	13.485,07	0,11	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	19.700,00	9.000,00	0,00	16,29	0,00	8.983,71	0,00	16,29	0,00	8.983,71
Preservação e Conservação Ambiental	10.100,00	9.000,00	0,00	16,29	0,00	8.983,71	0,00	16,29	0,00	8.983,71
Controle Ambiental	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	14.000,00	14.000,00	2.583,04	10.983,75	0,09	3.016,25	2.583,04	10.983,75	0,09	3.016,25
Extensão Rural	14.000,00	14.000,00	2.583,04	10.983,75	0,09	3.016,25	2.583,04	10.983,75	0,09	3.016,25
TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	5.173,75	21.467,45	0,18	18.532,55	5.173,75	21.467,45	0,18	18.532,55
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	5.173,75	21.467,45	0,18	18.532,55	5.173,75	21.467,45	0,18	18.532,55
DESPORTO E LAZER	24.600,00	14.553,66	0,00	0,00	0,00	14.553,66	0,00	0,00	0,00	14.553,66
Desporto Comunitário	24.600,00	14.553,66	0,00	0,00	0,00	14.553,66	0,00	0,00	0,00	14.553,66
TOTAL	**15.622.067,94**	**18.271.932,74**	**3.135.872,47**	**12.194.099,20**	**100,00**	**6.077.833,54**	**3.387.447,83**	**11.737.462,47**	**100,00**	**6.534.470,27**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 19/set/2018 as 15h e 52m.

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C89789A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS RRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR								0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE 2018**	**REFERÊNCIA 2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:24D96D79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.564.862,60	10.618.344,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.071,00	164.261,28
IPTU	31.389,00	2.524,57
ISS	103.786,00	66.463,06
ITBI	140.970,00	69.983,26
IRRF	148.003,00	15.690,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.923,00	9.599,53
Contribuições	15.786,00	0,00
Receita Patrimonial	38.597,00	47.517,80
Aplicações Financeiras (II)	38.597,00	47.517,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.038.248,60	10.395.945,94
Cota-Parte do FPM	6.620.270,40	4.959.433,08
Cota-Parte do ICMS	2.825.920,00	2.051.911,30
Cota-Parte do IPVA	179.712,00	121.995,23
Cota-Parte do ITR	129.084,80	25.670,72
Transferências da LC 87/1996	20.800,00	11.738,02
Transferências da LC 61/1989	47.346,40	35.901,92
Transferências do FUNDEB	2.441.484,00	1.493.964,07
Outras Transferências Correntes	2.773.631,00	1.695.331,60
Demais Receitas Correntes	4.160,00	10.619,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.160,00	10.619,39
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.526.265,60	10.570.826,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.958.084,36	1.116.918,23
Operações de Crédito (VI)	1.233.171,07	500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.724.913,29	616.918,23
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.724.913,29	616.918,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.724.913,29	616.918,23
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.251.178,89	11.187.744,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.047.784,75	9.283.748,80	9.135.343,89	8.546.844,01	132.842,75	128.319,06	128.319,06
Pessoal e Encargos Sociais	7.147.976,08	4.948.883,82	4.946.289,22	4.613.558,84	67.812,40	8.146,58	8.146,58
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	13.119,00	13.119,00	13.119,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.884.808,67	4.321.745,98	4.175.935,67	3.920.166,17	65.030,35	120.172,48	120.172,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.884.808,67	4.321.745,98	4.175.935,67	3.920.166,17	65.030,35	120.172,48	120.172,48
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.032.784,75	9.270.629,80	9.122.224,89	8.533.725,01	132.842,75	128.319,06	128.319,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.293.819,52	2.497.887,03	2.189.655,21	1.973.451,43	281.715,80	217.684,89	179.822,27
Investimentos	3.793.819,52	2.107.889,48	1.845.838,70	1.629.634,92	281.715,80	217.684,89	179.822,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	389.997,55	343.816,51	343.816,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XX)	3.793.819,52	2.107.889,48	1.845.838,70	1.629.634,92	281.715,80	217.684,89	179.822,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	212.178,94	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**17.038.783,21**	**11.378.519,28**	**10.968.063,59**	**10.163.359,93**	**414.558,55**	**346.003,95**	**308.141,33**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**301.685,03**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018** **VALOR INCORRIDO**
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	47.517,80
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	13.119,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**336.083,83**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.573.971,47	10.100.993,47
DEDUÇÕES (XXIX)	3.905.747,12	3.261.391,91
Disponibilidade de Caixa	3.905.747,12	3.251.776,56

Disponibilidade de Caixa Bruta	4.767.059,70	4.667.916,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	861.312,58	1.416.140,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	9.615,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.668.224,35	6.839.601,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.171.377,21**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-554.827,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		9.534.329,92
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-8.581.696,30
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**336.083,83**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**301.685,03**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 19/set/2018 as 15h e 59m.		

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6B9374E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	424.148,00	424.148,00	44.104,02	154.661,75	36,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.389,00	31.389,00	1.916,43	2.524,57	8,04
1.1.1- IPTU	16.201,00	16.201,00	1.303,79	1.368,55	8,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.188,00	15.188,00	612,64	1.156,02	7,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	140.970,00	140.970,00	14.303,83	69.983,26	49,64
1.2.1- ITBI	136.614,00	136.614,00	14.303,83	69.983,26	51,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.356,00	4.356,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	103.786,00	103.786,00	24.122,88	66.463,06	64,04
1.3.1- ISS	94.393,00	94.393,00	24.122,88	66.463,06	70,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.393,00	9.393,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.003,00	148.003,00	3.760,88	15.690,86	10,60
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.876.917,00	12.876.917,00	2.291.975,85	9.008.312,65	69,96
2.1- Cota-Parte FPM	8.873.338,00	8.873.338,00	1.566.055,43	6.199.291,30	69,86
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.275.338,00	8.275.338,00	1.566.055,43	6.199.291,30	74,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	598.000,00	598.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.532.400,00	3.532.400,00	697.685,16	2.564.889,06	72,61
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.000,00	26.000,00	4.192,14	14.672,49	56,43
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	59.183,00	59.183,00	10.710,15	44.877,39	75,83
2.5- Cota-Parte ITR	161.356,00	161.356,00	1.431,36	32.088,37	19,89
2.6- Cota-Parte IPVA	224.640,00	224.640,00	11.901,61	152.494,04	67,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.301.065,00	13.301.065,00	2.336.079,87	9.162.974,40	68,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	29,34	1.776,65	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	505.720,00	505.720,00	60.346,47	440.213,13	87,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	245.382,00	245.382,00	30.378,74	133.699,39	54,49
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.941,00	18.941,00	0,00	7.120,00	37,59
5.3- Transferências Diretas - PNAE	52.000,00	52.000,00	0,00	14.838,40	28,54
5.4- Transferências Diretas - PNATE	150.800,00	150.800,00	29.907,76	87.230,97	57,85

5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	196.903,22	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	38.597,00	38.597,00	59,97	421,15	1,09
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	991.248,00	1.606.171,29	475.030,96	477.407,51	29,72
6.1- Transferências de Convênios	990.000,00	1.604.923,29	474.594,59	474.594,59	29,57
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.248,00	1.248,00	436,37	2.812,92	225,39
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	301.600,00	301.600,00	24.483,27	146.895,88	48,71
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.798.568,00	2.413.491,29	559.890,04	1.066.293,17	44,18

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.455.783,40	2.455.783,40	458.395,13	1.801.662,38	73,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.655.067,60	1.655.067,60	313.211,08	1.239.858,22	74,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	706.480,00	706.480,00	139.537,02	512.977,76	72,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.200,00	5.200,00	838,42	2.934,47	56,43
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.836,60	11.836,60	2.142,03	8.975,47	75,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	32.271,20	32.271,20	286,26	6.417,65	19,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	44.928,00	44.928,00	2.380,32	30.498,81	67,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.443.066,00	2.443.066,00	339.307,00	1.495.950,94	61,23
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.441.484,00	2.441.484,00	338.806,12	1.493.964,07	61,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.582,00	1.582,00	500,88	1.986,87	125,59
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-14.299,40	-14.299,40	-119.589,01	-307.698,31	2.151,83
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.588.546,60	1.588.546,60	1.012.250,42	63,72	1.012.250,42	63,72	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.588.546,60	1.588.546,60	1.012.250,42	63,72	1.012.250,42	63,72	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	854.519,40	854.519,40	605.883,68	70,90	605.637,78	70,87	245,90
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	854.519,40	854.519,40	605.883,68	70,90	605.637,78	70,87	245,90
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.443.066,00	2.443.066,00	1.618.134,10	66,23	1.617.888,20	66,22	245,90
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-41.924,70
17.1 - FUNDEB 60%							58,72
17.2 - FUNDEB 40%							-41.983,42
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							-41.924,70
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.659.812,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							67,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							43,29
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							-10,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							-41.924,70
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							-41.924,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	216.600,00	161.400,00	63.860,35	39,57	63.860,35	39,57	0,00
22.1 - Creche	216.600,00	161.400,00	63.860,35	39,57	63.860,35	39,57	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.600,00	161.400,00	63.860,35	39,57	63.860,35	39,57	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.063.631,60	3.189.519,92	2.143.757,32	67,21	2.129.241,37	66,76	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.443.066,00	2.443.066,00	1.618.134,10	66,23	1.617.888,20	66,22	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	620.565,60	746.453,92	545.532,85	73,08	531.262,80	71,17	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-19.909,63	0,00	-19.909,63	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.280.231,60	3.350.919,92	2.207.617,67	65,88	2.193.101,72	65,45	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-307.698,31
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-41.924,70
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							154.843,85
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							54.769,94
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-140.009,22
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							2.333.110,94

38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	25,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	245.382,00	245.382,00	133.788,36	54,52	133.788,36	54,52	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	524.589,00	539.809,00	288.462,57	53,44	287.358,66	53,23	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	769.971,00	785.191,00	422.250,93	53,78	421.147,02	53,64	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.050.202,60	4.136.110,92	2.629.868,60	63,58	2.614.248,74	63,21	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	258.201,49	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	258.201,49	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	41.181,50	22,27
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.493.964,07	133.699,39
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.483.124,66	133.768,36
48.1 Orçamento do Exercício	1.450.755,98	133.768,36
48.2 Restos a Pagar	32.368,68	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.986,87	206,69
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	54.007,78	159,99
51- (+) Ajustes	-61.006,26	68,11
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-61.006,26	68,11
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-6.998,48	228,10

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3C3F8272

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	424.148,00	424.148,00	154.661,75	36,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.201,00	16.201,00	1.368,55	8,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	136.614,00	136.614,00	69.983,26	51,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.393,00	94.393,00	66.463,06	70,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	148.003,00	148.003,00	15.690,86	10,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.659,00	4.659,00	16,09	0,35
Dívida Ativa dos Impostos	18.336,00	18.336,00	938,94	5,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.942,00	5.942,00	200,99	3,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.278.917,00	12.278.917,00	9.008.312,65	73,36
Cota-Parte FPM	8.275.338,00	8.275.338,00	6.199.291,30	74,91
Cota-Parte ITR	161.356,00	161.356,00	32.088,37	19,89
Cota-Parte IPVA	224.640,00	224.640,00	152.494,04	67,88
Cota-Parte ICMS	3.532.400,00	3.532.400,00	2.564.889,06	72,61
Cota-Parte IPI-Exportação	59.183,00	59.183,00	44.877,39	75,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.000,00	26.000,00	14.672,49	56,43
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.000,00	26.000,00	14.672,49	56,43
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	**12.703.065,00**	**12.703.065,00**	**9.162.974,40**	**72,13**

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	970.524,00	970.524,00	1.191.886,21	122,81
Provenientes da União	919.525,00	919.525,00	1.019.645,87	110,89
Provenientes do Estado	50.999,00	50.999,00	172.240,34	337,73
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**970.524,00**	**970.524,00**	**1.191.886,21**	**122,81**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	2.993.649,40	3.409.382,19	2.705.517,22	79,36	2.628.749,47	77,10
Pessoal e Encargos Sociais	1.621.104,00	1.830.015,41	1.380.495,02	75,44	1.380.495,01	75,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.372.545,40	1.579.366,78	1.325.022,20	83,90	1.248.254,46	79,04
DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00	1.064.361,81	758.916,96	71,30	591.055,18	55,53
Investimentos	19.000,00	1.064.361,81	758.916,96	71,30	591.055,18	55,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.012.649,40**	**4.473.744,00**	**3.464.434,18**	**77,44**	**3.219.804,65**	**71,97**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.126.580,00	2.310.981,34	1.663.365,48	48,01	1.460.549,73	45,36
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.126.580,00	2.310.981,34	1.663.365,48	48,01	1.460.549,73	45,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	133.529,93	3,85	133.529,93	4,15
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.126.580,00**	**2.310.981,34**	**1.796.895,41**	**51,87**	**1.594.079,66**	**49,51**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.886.069,40**	**2.162.762,66**	**1.667.538,77**	**48,13**	**1.625.724,99**	**50,49**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**17,74**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**251.278,83**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	2.671.545,40	3.228.617,18	2.262.122,31	65,30	2.188.486,04	67,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	15.704,00	255.144,00	247.342,83	7,14	90.934,83	2,82
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	325.400,00	989.982,82	954.969,04	27,56	940.383,78	29,21
TOTAL	**3.012.649,40**	**4.473.744,00**	**3.464.434,18**	**100,00**	**3.219.804,65**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 19/set/2018 as 16h e 03m.

ELIAS ANDERSON STRAUBE MOISEIS
Contador PR-056139/O-1

BRANCO DA SILVA
Controlador Interno

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Prefeito Municipal

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C4336015

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO XIII - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EC75E465

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.113.378,60
Previsão Atualizada	16.081.462,96
Receitas Realizadas	10.241.298,57
Déficit Orçamentário	2.199,83
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.157.780,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.622.067,94

Créditos Adicionais	2.649.864,80
Dotação Atualizada	18.271.932,74
Despesas Empenhadas	12.194.099,20
Despesas Liquidadas	11.737.462,47
Despesas Pagas	10.656.009,71
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	12.194.099,20
Despesas Liquidadas	11.737.462,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	16.278.930,29

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	336.083,83	0,00
Resultado Primário	0,00	301.685,03	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	861.312,58	0,00	564.487,96	296.824,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.866.092,38	390.209,51	308.141,33	1.167.741,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.727.404,96	390.209,51	872.629,29	1.464.566,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.387.880,88	<18% / 25%>	26,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.012.250,42	60%	67,66
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	500.000,00		733.171,07	
Despesa de Capital Líquida	2.497.887,03		1.795.932,49	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	918.679,12	1.336.341,69	1.708.953,28	602.660,84
Despesas Previdenciárias	453.824,91	937.351,42	1.286.074,18	664.421,42
Resultado Previdenciário	464.854,21	398.990,27	422.879,10	-61.760,58
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.625.724,99	15,00	17,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 19/set/2018 as 16h e 06m.

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0D4ECE9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3009 DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - REPUBLICAÇÃO

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018

Decreto nº 3009/2018 de 01/08/2018 – REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.
Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 106.325,64 (cento e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.003.08.244.0005.2.021.		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS**	
637 - 3.1.90.11.00.00	33780	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
638 - 3.1.91.13.00.00	33780	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
639 - 3.3.90.30.00.00	33780	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
640 - 4.4.90.52.00.00	33780	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.003.08.244.0005.2.022.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
616 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
575 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.003.08.244.0005.2.025.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR**	
622 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
574 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.003.08.244.0005.2.031.		**GESTÃO DO IGD/SUAS E IGDBF**	
617 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.224,43
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.305.0006.2.043.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**	
558 - 3.3.90.30.00.00	03497	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**	
08.001 DIVISÃO DE ENSINO		**FUNDAMENTAL**	
08.001.12.306.0007.2.045.		**DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**	
641 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.101,21
Total Suplementação:			**106.325,64**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
3497	Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores
3934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercícios Anterior
3940	Bloco de Financ. da Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único-Port. MDS
33780	F11E3A-2S0/Programa Família Paranaense - Exercício Corrente

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 01 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:971B2AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RERRRATIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e peças para utilização na manutenção e implantação de semáforos do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 158/2018 com vigência de **19/09/2018 a 18/09/2019** conforme segue:

ATA SRP Nº 815/2018
EMPRESA DETENTORA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ Nº 80.590.045/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	63237	Coluna cônica, constituída em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm, altura útil 5000 mm fora do solo e 1000 mm engastado ao solo, com 2 aletas anti-giro de dimensões 100 x 200 x 3/16"; diâmetro do topo da coluna com 123 mm e da base com 187 mm tipo poliédrico com 16 faces, formando um desenvolvimento cônico constante. Possui caixa quadrada soldada ao topo em chapa de aço 150 x 180 mm, com 4 furos rosqueados de 1/2", para fixação de até 4 braço projetados e furo central de diâmetro 26 mm para passagem de fiação. Deverá possuir janela de inspeção a 2000 mm da base com tampa parafusada, e furo de diâmetro de 65 mm a 800 mm da base para entrada de fiação e furo de diâmetro de 25 mm a 1000 mm do topo. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente.	POSTEFER	UN	30,00	2.354,97
01	2	63238	Coluna semafórica dupla em aço galvanizado a fogo, com 6,00m e com 114,00mm de diâmetro e parede de 4,75mm de espessura, com aletas anti giro.	POSTEFER	UN	20,00	2.513,73
01	3	63239	Coluna simples, para sustentação de semáforo repetidor e semáforo de pedestres, construída em chapa de aço SAE 1010/1020, com altura total de 4,5 metros, sendo 1(um) metro engastada no solo. Diâmetro no topo de 76 mm e na base inferior de 126 mm, formando um desenvolvimento cônico constante com seção poliédrica de pelo menos 16 faces. Equipada com uma janela de inspeção, provida de tampa parafusada, localizada a 1,0m do solo, podendo ser cega ou para fixação de botoeira para pedestres, conforme solicitação. A coluna será provida de 2 aletas anti-giro, localizadas a 100 mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180 graus. Deverá ser provida de furo de passagem à 80 cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente.	POSTEFER	UN	30,00	1.234,82
01	4	63240	Braço constituído em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm, com projeção de 3000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente.	POSTEFER	UN	20,00	1.084,87
01	5	63241	Braço constituído em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm, com projeção de 4000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente.	POSTEFER	UN	35,00	1.190,72
01	6	63242	Braço constituído em chapa de aço 1010/1020, espessura # 3,0 mm, com projeção de 5000mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico constante da base até 3000 mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente.	POSTEFER	UN	20,00	1.415,63
01	7	63243	Extensor em aço galvanizado com 3,00m de extensão, 2,5mm de diâmetro, 03mm de espessura, com dois conjuntos de abraçadeiras 101,00/88,9mm e isolador em porcelana. A coluna depois de cortada, dobrada, soldada e furada deverá ser galvanizada a fogo interna e externamente.	POSTEFER	UN	30,00	621,82
01	8	63244	Isolador em porcelana 1x1, tipo roldana para elevação de fio com cinta circular em aço galvanizada (abraçadeira).	POSTEFER	UN	100,00	52,92
04	1	63268	Gabinete para controlador DP40 – 4 fases	DATAPROM	UN	10,00	2.130,00
04	2	63269	Gabinete para controlador DP40 – 8 fases	DATAPROM	UN	10,00	2.345,00
04	3	63270	Chassis DP40 - 4 fases	DATAPROM	UN	5,00	4.515,00
04	4	63271	Chassis DP40 - 8 fases	DATAPROM	UN	5,00	5.430,00
04	5	63272	Placa de comunicação GSM/GPRS/Ethernet/Modem DP40, homologada pela ANATEL	DATAPROM	UN	25,00	4.320,00
04	6	63273	Placa "Fontes e Verdes" DP40	DATAPROM	UN	20,00	990,00
04	7	63274	Placa "CPU" DP40	DATAPROM	UN	20,00	2.610,00
04	8	63275	Placa "Entradas e Comunicações" DP40	DATAPROM	UN	20,00	1.750,00
04	9	63276	Placa "Potência Convencional para LEDs" DP40	DATAPROM	UN	30,00	1.400,00
04	10	63277	Placa "Potência gradativa" DP40	DATAPROM	UN	10,00	1.615,00
04	11	63278	Placa "Comando de Piscante" DP40	DATAPROM	UN	10,00	430,00
04	12	63279	Transformador TRNF 001 DP40	DATAPROM	UN	10,00	160,00
04	13	63280	Transformador TRNF 004 Potência 0,6 VA DP40	DATAPROM	UN	10,00	35,00
04	14	63281	Protetor contra surtos para controlador DP40	DATAPROM	UN	10,00	885,00
04	15	63282	Proteção de policarbonato para gabinete de controlador DP 4 fases.	DATAPROM	UN	10,00	350,00
04	16	63283	Proteção de policarbonato para gabinete de controlador DP 8 fases.	DATAPROM	UN	10,00	435,00
04	17	63284	Módulo GPS DP 40	DATAPROM	UN	20,00	1.480,00
04	18	63285	Módulo de acionamento de fase semafórica pedestre, por botão manual e cartão MIFARE e aviso sonoro para portadores de necessidades especiais (PNE) e idosos.	DATAPROM	UN	15,00	3.260,00
04	19	63287	Chapa inferior de controlador para proteção de cabos condutores.	DATAPROM	UN	10,00	90,00
05	1	63286	Nobreak semafórico, 500VA, 300W, fixação coluna semafórica, 127 V, By-Pass automático e manual (possibilitando a manutenção do módulo central e/ou a substituição das baterias sem a necessidade de desligamento do conjunto semafórico e sem colocá-lo em condição de alerta), dimensões máximas (altura X largura X profundidade): 1000 X 500 X 250mm.	PAERZUM	UN	5,00	12.615,00

ATA SRP Nº 816/2018
EMPRESA DETENTORA: FUNDAMENTO IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI

CNPJ Nº 13.547.348/0001-45

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	63245	Porta foco tipo “T” 4x200mm cada módulo, fabricado em policarbonato, com cobre foco (pestana), contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO + VERMELHO, denominado módulos LED´s SMD, com lente Fresnel.	REALMOBI	UN	35,00	5.037,50
02	2	63246	Porta foco tipo “R” (auxiliar) 3x200mm cada módulo, fabricado em policarbonato, com cobre foco (pestana), contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED´s, SMD,com lente Fresnel.	REALMOBI	UN	35,00	3.673,70
02	3	63247	Porta foco tipo pedestre em policarbonato – 2x200mm – contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE e VERMELHO, denominado módulos LED´s, SMD,com lente Fresnel, para fixação em torre/coluna semafórica.	REALMOBI	UN	30,00	2.394,73
02	4	63248	Porta foco tipo ciclista em policarbonato – 3x200mm – contendo módulo Semafórico a LED nas cores VERDE, AMARELA e VERMELHO, denominado módulos LED´s, SMD, com lente Fresnel, para fixação em torre/coluna semafórica.	REALMOBI	UN	5,00	3.769,99
02	5	63249	Suporte para grupo focal principal tipo “T” braço projetado de 114 mm (suporte composto por: 01 longarina lisa, 02 abraçadeira meia lua, 01 abraçadeira para coluna 101mm, parafusos, porcas e arruelas).	REALMOBI	UN	10,00	574,99
02	6	63250	Suporte em “L” para grupo focal repetidor ou ciclista tipo “I”, fixação em coluna cônica.	REALMOBI	UN	10,00	54,99
02	7	63251	Suporte em “L” para grupo focal pedestre, fixação em coluna cônica.	REALMOBI	UN	10,00	54,99
02	8	63252	Anteparo Solar fabricado em alumínio naval com bordas arredondadas e tarjas em películas refletivas do tipo Grau Técnico modelo “T” 4x200mm.	REALMOBI	UN	30,00	674,99
02	9	63253	Pestana (cobre foco) porta foco padrão, fabricada em policarbonato injetado.	REALMOBI	UN	50,00	74,99
02	10	63254	Pestana (cobre foco) porta foco pedestre, fabricada em policarbonato injetado.	REALMOBI	UN	20,00	64,99
02	11	63255	Módulo LED vermelho 200mm, SMD, com lente de fresnel	REALMOBI	UN	100,00	539,99
02	12	63256	Módulo LED amarelo 200 mm, SMD, com lente de fresnel	REALMOBI	UN	50,00	569,99
02	13	63257	Módulo LED verde 200 mm, SMD, com lente de Fresnel	REALMOBI	UN	50,00	554,99

02	14	63258	Máscara adesiva pictograma "Seta" para módulo Led.	REALMOBI	UN	20,00	79,97

ATA SRP Nº 817/2018
EMPRESA DETENTORA: ROCCO BARROCO COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 80.799.786/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
03	1	63259	Cabo PP condutor 2x1,0 mm² - Para ligação de botoeiras na cor marrom e preto.	RCM	M	300,00	2,79
03	2	63260	Cabo PP condutor 2x2,5 mm² - Para ligação AC na cor preta e vermelha.	RCM	M	300,00	5,74
03	3	63261	Cabo PP condutor 2x4,0 mm² - Para ligação AC na cor preta e vermelha.	RCM	M	100,00	8,40
03	4	63262	Cabo PP condutor 3x1,5 mm² - Ligação P.F. Pedestre na cor verde, vermelho e preto.	RCM	M	100,00	5,04
03	5	63263	Cabo PP condutor 4x1,5 mm² - Ligação P.F. Padrão na cor vermelho, amarelo, verde e preto.	RCM	M	500,00	6,38
03	6	63264	Cabo PP condutor 7x1,5 mm² - Ligação P.F. gradativo.	GP	M	100,00	5,94
03	7	63265	Fio rígido 1,5mm. Cor: verde.	RCM	M	100,00	1,64
03	8	63266	Aterramento em cobre, com 02 terminais/fio rígido 10,00mm.	INCESA	UN	15,00	129,00
3	9	63267	Abraçadeira de Nylon 37cm x 3,6mm na cor preta.	G20	UN	300,00	0,69

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2018

NADIA DAL´AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:38DB83BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 379/2.018 – PMG 073/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 128/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.998.979/0001-40, com sede e foro no município de Apucarana, estado do Paraná, na Rua Rio Grande do Sul nº 396, Jardim Apucarana, CEP 86.804-390, neste ato representada pelo Srº FELIPE MENDES GONÇALES, portador da cédula de identidade RG nº 10.092.312-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 085.827.059-56, residente e domiciliado em Apucarana-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	**DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**FORNECEDOR**
13	PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS LISO RADIAL. **MARCA FIRESTONE FS557**	45 UN	1.170,00	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
16	PNEU 1100 R22. **MARCA FIRESTONE FS557**	20 UN	1.315,00	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
30	PNEU 185/65 R14. **MARCA SUNSET ENZO B1**	08 UN	180,00	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
31	PNEU 185/65 R15. **MARCA TORQUE TQ021**	08 UN	170,00	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
36	PNEU 195/55 R 16 - 91V. **MARCA SUNSET ENZO B1**	08 UN	235,00	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
38	PNEU 195/65 R15. **MARCA TORQUE TQ021**	20 UN	195,00	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
39	PNEU 205/55 R16. **MARCA HABILEAD H202**	08 UN	210,00	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
40	PNEU 205/70 R15. **MARCA ARTUM A300**	12 UN	270,00	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
41	PNEU 205/75 R16. **MARCA CONSTANCY LY366**	12 UN	325,00	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
45	PNEU 225/50 R 17 - 94V. **MARCA TORQUE TQ901**	08 UN	265,00	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
47	PNEU 225/75 R15. **MARCA BRIDGESTONE DUELER**	20 UN	295,00	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
48	PNEU 23.1 X 30 - 12 LONAS. **MARCA GOODYEAR ALL WEATHER**	08 UN	3.050,00	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI –EPP
49	PNEU 235/75 R15. **MARCA TORQUE A/T 701**	20 UN	345,00	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
50	PNEU 255/65 R17. **MARCA TIGAR SUMMER**	08 UN	410,00	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
54	PNEU 90/90 - 18 MOTO 125 – TRASEIRO. **MARCA MAGGION PANDA**	12 UN	79,00	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 19 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FELIPE MENDES GONÇALES
Carga Sul Comercio de Pneus EIRELI – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:701D92C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 380/2.018 – PMG 073/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 128/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CV TYRES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.888.423/0001-09, com sede e foro no município de Itapema, estado de Santa Catarina, na Avenida Nereu Ramos nº 544, Sala 01, Edif. Horizonte, Centro, CEP 88.220-000, neste ato representada pela Srª CLECI VENDRUSCOLO, portadora da cédula de identidade RG nº 2467281 SSP/SC, inscrita no CPF nº 862.776.699-15, residente e domiciliada em Concordia-SC, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
06	CÂMARA DE AR - 14.9 X 28. **MARCA BBW TR218**	10 UN	153,00	CV TYRES EIRELI
08	CÂMARA DE AR - 18.4 X 30. **MARCA BBW TR218**	10 UN	195,00	CV TYRES EIRELI
10	CÂMARA DE AR - 23.1 X 30. **MARCA BBW TR218**	10 UN	310,00	CV TYRES EIRELI
18	PNEU 12.4-24. **MARCA SWT SW GRIPKING**	12 UN	900,00	CV TYRES EIRELI
19	PNEU 12.5/80-18. **MARCA SUPERGUIDE R4**	12 UN	895,00	CV TYRES EIRELI
20	PNEU 12-16.5 - 12 LONAS. **MARCA SUPERGUIDE SKS**	08 UN	568,00	CV TYRES EIRELI
21	PNEU 14.9 X 28 - 10 LONAS. **MARCA SWT SW GRIPKING**	08 UN	1.385,00	CV TYRES EIRELI
22	PNEU 1400 X 24 - 12 LONAS. **MARCA SWT SW POWERGRIP G2**	20 UN	1.633,00	CV TYRES EIRELI
23	PNEU 165/70 R13. **MARCA APOLLO AMAZER**	08 UN	151,00	CV TYRES EIRELI
24	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS. **MARCA SUPERGUIDE G2/L2**	16 UN	2.435,00	CV TYRES EIRELI
25	PNEU 175/65 R14. **MARCA APOLLO AMAZER**	32 UN	173,00	CV TYRES EIRELI
26	PNEU 175/70 R13. **MARCA FORCEUM EXP70**	20 UN	154,00	CV TYRES EIRELI
29	PNEU 18.4 X 34 - 12 LONAS. **MARCA SUPERGUIDE R1**	08 UN	2.430,00	CV TYRES EIRELI
33	PNEU 185/70 R14. **MARCA SAILUN ATREZZO**	12 UN	189,00	CV TYRES EIRELI
34	PNEU 19.5L-24. **MARCA SWT SW POWERLUG R4**	08 UN	1.945,00	CV TYRES EIRELI
35	PNEU 195/55 R 16 - 87V. **MARCA XBRI ECOLOGY**	08 UN	238,00	CV TYRES EIRELI
42	PNEU 215/50 R17. **MARCA XBRI SPORT+2**	08 UN	310,00	CV TYRES EIRELI
43	PNEU 215/75 R 17.5 - LISO RADIAL. **MARCA LINGLONG LLF86**	20 UN	473,00	CV TYRES EIRELI
46	PNEU 225/65 R 16C. **MARCA OVATION V02**	12 UN	349,00	CV TYRES EIRELI
51	PNEU 275/80 R22.5. **MARCA XBRI ECOWAY**	12 UN	1.080,00	CV TYRES EIRELI
53	PNEU 80/100 - 18 MOTO 125 – DIANTEIRO. **MARCA TCHNIC SPEED LION**	08 UN	83,00	CV TYRES EIRELI
60	PROTETOR - 17.5 X 25. **MARCA SBN R25**	12 UN	81,00	CV TYRES EIRELI

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 19 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CLECI VENDRUSCOLO
CV Tyres EIRELI

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6A0387CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 381/2.018 – PMG 073/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 128/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.304.537/0001-19, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Per. Pres. Tancredo A. Neves nº 1217, Centro, CEP 87.302-000, neste ato representada pelo Srº OVIDIO SANTOS MOREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 3.607.262-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	CÂMARA DE AR - 17.5 X 25. **MARCA QBOM**	10 UN	179,00	OVIDIO S. MOREIRA PNEUS – EPP
04	CÂMARA DE AR - 1000 X 20. **MARCA MAGGION**	16 UN	62,50	OVIDIO S. MOREIRA PNEUS – EPP
05	CÂMARA DE AR - 1100 X 22. **MARCA MAGGION**	10 UN	67,00	OVIDIO S. MOREIRA PNEUS – EPP

11	CÂMARA DE AR 275/80 R 22.5. **MARCA QBOM**	10 UN	62,50	OVIDIO S. MOREIRA PNEUS – EPP
27	PNEU 175/70 R14. **MARCA FATE PRESTIVA**	28 UN	196,80	OVIDIO S. MOREIRA PNEUS – EPP
32	PNEU 185/70 R13. **MARCA FATE PRESTIVA**	08 UN	194,00	OVIDIO S. MOREIRA PNEUS – EPP
56	PNEU 900 X 20 - 14 LONAS - BORRACHUDO COMUM. **MARCA PIRELLI RT59**	24 UN	814,00	OVIDIO S. MOREIRA PNEUS – EPP
58	PROTETOR - 1100 X 22. **MARCA SBN**	12 UN	23,50	OVIDIO S. MOREIRA PNEUS – EPP
59	PROTETOR - 1400 X 24. **MARCA SBN**	12 UN	37,50	OVIDIO S. MOREIRA PNEUS – EPP
61	PROTETOR - 7.50 R 16. **MARCA SBN**	12 UN	17,50	OVIDIO S. MOREIRA PNEUS – EPP
63	PROTETOR ARO 22.5. **MARCA SBN**	12 UN	23,50	OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 19 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

OVIDIO SANTOS MOREIRA
Ovidio S. Moreira Pneus - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:522AFD57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA 200 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 067/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
FORNECEDORA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP, sediada a RUA LUIZ HELLMANN, 96 SAIDA PARA A UTFPR - CEP: 85602820 - BAIRRO: SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.066.360/0001-51, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por HELCIO VANDERLEI GAMLA, portador do RG nº e do CPF nº 030.360.599-54. contato@brinqbel.com.br

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de brinquedos de playground, destinados as Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s:

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Preço unitário	Preço total
4	Balanço 02 lugares com 1 assento em borracha injetada colorida medindo 0,45x0,20m, com sistema de absorção de impacto, e reforço na parte inferior em alumínio, preso por correntes de 5mm elo curto galvanizadas à fogo medindo 1,50m e 1 assento em polietileno rotomoldado para bebês de até 3 anos, com cinto de segurança. Estrutura em tubo de 2" #14 e sistema de engates com buchas de poliacetal.; Estrutura totalmente galvanizada à fogo com pintura eletrostática.	KRENKE	UN	5	1,478,90	7,394,50
5	Carrossel 8 Lugares Diâmetro: 1,80m, raio: 0,90m, altura do Eixo de 1,50m; eixo de cano galvanizado 2" com parede 2,60mm; cano central 3 ", parede 2,00mm; assento em madeira de Lei itaúba, arredondadas formando um círculo ; Estrutura em cano 1" e 2 rolamentos para movimento.	KRENKE	UN	5	1,929,99	9,649,95
6	Escorregador em plástico estrutura em tubo de2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede 1,50mm, plataforma medindo 0,50 x 0,50m; com assoalho em madeira plástica 136x30mm. Escorregador em polietileno rotomoldado medindo 2,70m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado à fogo e com pintura eletrostática	KRENKE	UN	5	1,770,99	8,854,95
7	Gangorras com estrutura em tubo de 2" medindo 2,50 x 0,60m, assento em chapa 7/8"x1/8" e pega mão em tubo de 1". Estrutura totalmente galvanizada à fogo com pintura eletrostática. (valor por und)	KRENKE	UN	5	1,138,99	5,694,95
						31,594,35

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregue e instalados no locais indicados pela administração em perfeitas condições de funcionamento, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
Os brinquedos para playground deverão ser entregues no endereço informado pela Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido.
O transporte e a entrega dos brinquedos para playground, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à Contratada, pelas Contratantes, após a firmatura do instrumento contratual.
Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar os brinquedos para playground entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 30 dias.
Caso a substituição dos brinquedos para playground não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	05.001.12.361.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
890	05.002.12.365.0004.2024	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes e Santina Fatima Motta, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 067/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 20 de setembro 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Brinqbel Industria E Comércio De Brinquedos LTDA EPP
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 18.066.360/0001-51
Prefeita Municipal	***HELCIO VANDERLEI GAMLA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3AED7A30

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 201/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 201/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial**

nº 067/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
FORNECEDORA: BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, sediada a RUA EDGAR HOFFMANN, 42 LOT. CICOBI - CEP: 88164275 - BAIRRO: BEIRA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.448.442/0001-20, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GISELI JEREMIAS GRELLMANN, portador do RG nº 2999813 e do CPF nº 912.862.639-72. brubrinq@brubrinq.com.br

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de brinquedos de playground, destinados as Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	Playground de Madeira Plástica Parque infantil colorido em madeira plástica, contendo: Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. 02 Plataforma medindo 1,06 x1,06m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m; Altura do chão até o assoalho: 1,35m 01 Escada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm #16, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, com degraus em madeira plástica 60x13,6x3cm com reforço na parte inferior 01 Escada vertical, confeccionada em tubo de 1 ¼" com 5 degraus em tubo de 1". 01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,70m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista. 01 Portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm. 02 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75x0,88m, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem:0,80m 01 Passarela curvada para baixo com estrutura em tubo de 1 ¼" #16, e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8", medindo 1,95mx0,88m e 0,80m de altura, com assoalho em madeira plástica 136x30mm. 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m.	BRUBRINQ	UN	1,00	10,024,00	10,024,00
2	Parque infantil colorido em madeira plástica, contendo: Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produtoentregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. 02 Plataforma medindo 1,06 x1,06m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m; Altura do chão até o assoalho: 1,35m 01 Escada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm #16, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, com degraus em madeira plástica 60x13,6x3cm com reforço na parte inferior. 01Tubo de ligação reto, com diâmetro de 0,75m e 2,00m de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores. 01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,70m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com Portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm. 01 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75x0,88m, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem:0,80m 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m. 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus. 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo.	BRUBRINQ	UN	1,00	15,029,00	15,029,00
3	Parque infantil colorido em madeira plástica, contendo: Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. 01 Plataforma medindo 1,06 x1,06m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m; Altura do chão até o assoalho: 1,35m 01 Escada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm #16, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, com degraus em madeira plástica 60x13,6x3cm com reforço na parte inferior. 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus. 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. 01 Guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75x0,88m, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical. Altura após montagem:0,80m	BRUBRINQ	UN	1,00	9,019,90	9,019,90
						34,072,90

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregue e instalados no locais indicados pela administração em perfeitas condições de funcionamento, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
Os brinquedos para playground deverão ser entregues no endereço informado pela Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido.
O transporte e a entrega dos brinquedos para playground, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à Contratada, pelas Contratantes, após a firmatura do instrumento contratual.
Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar os brinquedos para playground entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 30 dias.

Caso a substituição dos brinquedos para playground não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	05.001.12.361.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
890	05.002.12.365.0004.2024	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes e Santina Fatima Motta, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 067/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 20 de setembro 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Brubrinq Industria E Comercio De Brinquedos LTDA ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 02.448.442/0001-20
Prefeita Municipal	***GISELI JEREMIAS GRELLMANN***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D86D93F8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 202/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 202/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA GEFERSON JUNIOR WOGNEI, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 065/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
FORNECEDORA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, sediada a AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 81710791 e do CPF nº 041.420.939-75.
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de equipamentos para monitoramento eletrônico, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	Bateria selada 12v 7ah	UNIPOWER	UN	25	39,00	975,00
13	Sensor de incêndio	INTELBRAS	UN	16	85,00	1,360,00
14	Telefones ts40	INTELBRAS	UN	10	85,00	850,00
20	Cabo CAT 5	FURUKAWA	M	630	1,10	693,00
						3,878,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregue e instalados no locais indicados pela administração em perfeitas condições de funcionamento, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1150	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1160	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes e fagner Rodrigo Ananias, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 068/2018.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 20 de setembro de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 07.481.107/0001-48
Prefeita Municipal	Geferson Junior Wognei

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:80B485B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2018
Balancete da Despesa
Período de janeiro a agosto

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
27.001.04.128.0006.2.018.		CAPACITAÇÃO SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE	01000	5.000,00 0,00 0,00 5.413,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.413,00 0,00 0,00
342	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00 0,00 0,00 2.165,20	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	2.165,20 0,00 0,00
343	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00 0,00 0,00 1.082,60	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.082,60 0,00 0,00
344	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00 0,00 0,00 2.165,20	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	2.165,20 0,00 0,00
27.001.08.243.0009.6.021.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	01000	189.000,00 0,00 38.000,00 166.611,40	90.821,75 90.797,18 89.116,18	90.821,75 90.797,18 89.116,18	75.789,65 24,57 1.705,57
345	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	140.000,00 0,00 30.000,00 121.564,00	71.463,74 71.463,74 71.463,74	71.463,74 71.463,74 71.463,74	50.100,26 0,00 0,00
346	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	31.000,00 0,00 8.000,00 25.560,60	13.452,34 13.452,34 11.771,34	13.452,34 13.452,34 11.771,34	12.108,26 0,00 1.681,00
347	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00 0,00 0,00 3.247,80	500,00 500,00 500,00	500,00 500,00 500,00	2.747,80 0,00 0,00
348	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00 0,00 0,00 5.413,00	2.227,66 2.203,09 2.203,09	2.227,66 2.203,09 2.203,09	3.185,34 24,57 24,57
349	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00 0,00 0,00 5.413,00	3.178,01 3.178,01 3.178,01	3.178,01 3.178,01 3.178,01	2.234,99 0,00 0,00
350	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00 0,00 0,00 5.413,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.413,00 0,00 0,00
27.001.08.244.0010.2.029.		MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01000	282.450,00 3.000,00 79.500,00 229.280,37	92.054,81 92.054,81 89.126,81	92.054,81 92.054,81 89.126,81	137.225,56 0,00 2.928,00
351	3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.000,00 0,00 0,00 1.082,60	507,36 507,36 507,36	507,36 507,36 507,36	575,24 0,00 0,00
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período Vlr mpenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
352	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	181.000,00 0,00 47.500,00 148.450,60	70.536,98 70.536,98 70.536,98	70.536,98 70.536,98 70.536,98	77.913,62 0,00 0,00
353	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.200,00 0,00 0,00 14.290,32	8.111,60 8.111,60 6.683,60	8.111,60 8.111,60 6.683,60	6.178,72 0,00 1.428,00
354	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.000,00 0,00 0,00 4.330,40	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	4.330,40 0,00 0,00
355	3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00 0,00 0,00 1.082,60	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.082,60 0,00 0,00
356	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	17.500,00 0,00 7.000,00 11.945,50	4.403,73 4.403,73 4.403,73	4.403,73 4.403,73 4.403,73	7.541,77 0,00 0,00
357	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00 0,00 0,00 5.413,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.413,00 0,00 0,00
358	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00 0,00 3.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	7.826,00 0,00 0,00

				7.826,00			
359	3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	92,20	92,20	5.320,80
				0,00	92,20	92,20	0,00
				0,00	92,20	92,20	0,00
				5.413,00			
360	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.082,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.082,60			
361	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	3.535,10	3.535,10	1.877,90
				0,00	3.535,10	3.535,10	0,00
				0,00	2.035,10	2.035,10	1.500,00
				5.413,00			
362	3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.413,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.413,00			
577	3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	0,00	3.000,00
				3.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
363	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	18.750,00	4.867,84	4.867,84	8.430,91
				0,00	4.867,84	4.867,84	0,00
				7.000,00	4.867,84	4.867,84	0,00
				13.298,75			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
364	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	0,00	0,00	1.239,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00	0,00	0,00	0,00
				1.239,00			
27.001.08.244.0010.2.038.		Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI	01000	8.000,00	0,00	0,00	8.660,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.660,80			
365	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.247,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.247,80			
366	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
367	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.082,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.082,60			
368	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
27.001.08.244.0010.2.039.		MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS	1936	7.000,00	0,00	0,00	7.578,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.578,20			
27.001.08.244.0010.2.039.		MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS	3936	0,00	6.500,00	6.500,00	2.395,75
				8.895,75	6.500,00	6.500,00	0,00
				0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
				8.895,75			
369	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
370	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.000,00	0,00	0,00	1.082,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.082,60			
371	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.000,00	0,00	0,00	4.330,40
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.330,40			
512	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3936	0,00	6.500,00	6.500,00	2.395,75
				8.895,75	6.500,00	6.500,00	0,00
				0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
				8.895,75			
27.001.08.244.0010.2.051.		MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934	01934	77.202,90	12.411,00	12.411,00	42.168,86
				0,00	12.411,00	12.411,00	0,00
				29.000,00	12.411,00	12.411,00	0,00
				54.579,86			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
372	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	32.202,90	0,00	0,00	34.862,86
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				34.862,86			
373	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	45.000,00	12.411,00	12.411,00	7.306,00
				0,00	12.411,00	12.411,00	0,00
				29.000,00	12.411,00	12.411,00	0,00
				19.717,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.413,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.413,00			
374	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
375	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.082,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.082,60			
376	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
27.002.08.243.0009.6.023.		MANUTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ	01000	35.000,00	0,00	0,00	37.891,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				37.891,00			
377	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.247,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.247,80			
378	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	25.000,00	0,00	0,00	27.065,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				27.065,00			
379	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	0,00	0,00	7.578,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.578,20			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	01000	152.000,00	153.874,75	153.874,75	100.180,45
				106.500,00	146.287,74	146.287,74	7.587,01
				17.000,00	145.419,74	145.419,74	8.455,01
				254.055,20			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	01934	138.000,00	139.402,06	139.402,06	41.996,74
				32.000,00	135.760,66	135.760,66	3.641,40
				0,00	135.760,66	135.760,66	3.641,40
				181.398,80			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	1936	5.039,05	1.750,00	1.750,00	3.705,28
				0,00	1.750,00	1.750,00	0,00
				0,00	1.750,00	1.750,00	0,00
				5.455,28			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	31798	0,00	56.849,18	56.849,18	64.360,46
				121.209,64	56.847,97	56.847,97	1,21
				0,00	56.847,97	56.847,97	1,21
				121.209,64			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	3934	0,00	5.250,00	5.250,00	19.750,00
				25.000,00	5.250,00	5.250,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	5.250,00
				25.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	3940	0,00	6.375,00	6.375,00	625,00
				7.000,00	6.375,00	6.375,00	0,00
				0,00	6.375,00	6.375,00	0,00
				7.000,00			
380	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	79.238,72	79.238,72	64.891,28
				90.000,00	79.238,72	79.238,72	0,00
				0,00	79.238,72	79.238,72	0,00
				144.130,00			
381	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	80.000,00	91.700,84	91.700,84	24.907,16
				30.000,00	91.700,84	91.700,84	0,00
				0,00	91.700,84	91.700,84	0,00
				116.608,00			
382	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	- 01000	3.000,00	2.003,40	2.003,40	4.744,40
				3.500,00	2.003,40	2.003,40	0,00
				0,00	2.003,40	2.003,40	0,00
				6.747,80			
383	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.000,00	6.623,57	6.623,57	7.954,63
				7.000,00	6.623,57	6.623,57	0,00
				0,00	6.623,57	6.623,57	0,00
				14.578,20			
384	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	8.000,00	7.558,05	7.558,05	3.102,75
				2.000,00	7.558,05	7.558,05	0,00
				0,00	7.558,05	7.558,05	0,00
				10.660,80			
385	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1936	2.500,00	1.750,00	1.750,00	956,50
				0,00	1.750,00	1.750,00	0,00

				0,00	1.750,00	1.750,00	0,00
				2.706,50			
597	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3934	0,00	5.250,00	5.250,00	4.750,00
				10.000,00	5.250,00	5.250,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	5.250,00
				10.000,00			
513	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3940	0,00	6.375,00	6.375,00	625,00
				7.000,00	6.375,00	6.375,00	0,00
				0,00	6.375,00	6.375,00	0,00
				7.000,00			
386	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	10.193,76	10.193,76	6.045,24
				0,00	10.106,76	10.106,76	87,00
				0,00	9.238,76	9.238,76	955,00
				16.239,00			
387	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	18.000,00	15.111,21	15.111,21	4.375,59
				0,00	11.469,81	11.469,81	3.641,40
				0,00	11.469,81	11.469,81	3.641,40
				19.486,80			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
504	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31798	0,00	56.849,18	56.849,18	64.360,46
				121.209,64	56.847,97	56.847,97	1,21
				0,00	56.847,97	56.847,97	1,21
				121.209,64			
388	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.000,00	19.641,25	19.641,25	2.010,75
				0,00	19.641,25	19.641,25	0,00
				0,00	19.641,25	19.641,25	0,00
				21.652,00			
389	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	27.992,05	27.992,05	2.072,95
				6.000,00	20.492,04	20.492,04	7.500,01
				3.000,00	20.492,04	20.492,04	7.500,01
				30.065,00			
390	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	20.000,00	16.947,00	16.947,00	4.705,00
				0,00	16.947,00	16.947,00	0,00
				0,00	16.947,00	16.947,00	0,00
				21.652,00			
391	3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	1.001,95	1.001,95	3.824,05
				0,00	1.001,95	1.001,95	0,00
				6.000,00	1.001,95	1.001,95	0,00
				4.826,00			
392	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	22.000,00	7.180,05	7.180,05	8.637,15
				0,00	7.180,05	7.180,05	0,00
				8.000,00	7.180,05	7.180,05	0,00
				15.817,20			
393	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01934	12.000,00	8.084,96	8.084,96	4.906,24
				0,00	8.084,96	8.084,96	0,00
				0,00	8.084,96	8.084,96	0,00
				12.991,20			
394	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	2.539,05	0,00	0,00	2.748,78
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.748,78			
596	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3934	0,00	0,00	0,00	15.000,00
				15.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.	940	12.039,05	4.783,30	4.783,30	8.250,18
				0,00	4.783,30	4.783,30	0,00
				0,00	4.783,30	4.783,30	0,00
				13.033,48			
27.002.08.244.0010.2.032.		MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.	3940	0,00	4.331,56	4.331,56	9.540,94
				13.872,50	4.331,56	4.331,56	0,00
				0,00	4.331,56	4.331,56	0,00
				13.872,50			
395	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	940	5.139,05	4.783,30	4.783,30	780,24
				0,00	4.783,30	4.783,30	0,00
				0,00	4.783,30	4.783,30	0,00
				5.563,54			
571	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3940	0,00	4.331,56	4.331,56	9.540,94
				13.872,50	4.331,56	4.331,56	0,00
				0,00	4.331,56	4.331,56	0,00
				13.872,50			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	Vlr No Exercício Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
396	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	700,00	0,00	0,00	757,82
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				757,82			
397	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	6.200,00	0,00	0,00	6.712,12
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.712,12			
27.003.08.243.0009.2.166.		FIA - Fortalecimento e Estruturação do Conselho Tutelar	31730	0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.2.166.		FIA - Fortalecimento e Estruturação do Conselho Tutelar	1960	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
573	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1960	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.330,40
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.330,40			
398	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.706,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.706,50			
399	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.623,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.623,90			
27.004.08.241.0010.2.036.		ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.413,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.413,00			
400	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.623,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.623,90			
401	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.623,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.623,90			
402	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
27.004.08.241.0010.2.037.		REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.247,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.247,80			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.004.08.241.0010.2.037.		REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.623,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.623,90			
403	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.623,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.623,90			
404	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.082,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.082,60			
405	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	541,30
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				541,30			
406	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.623,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.623,90			
Total Geral:				929.231,00	574.403,41	574.403,41	585.559,97
				317.477,89	563.149,22	563.149,22	11.254,19
				163.500,00	552.422,22	552.422,22	21.981,19
				1.159.963,38			

Comentários -

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:89334100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2018
Balancete da Despesa
Período de janeiro a agosto

Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos: a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
05.006.13.243.0014.6.160.		Manutenção de Oficinas Culturais	01000	165.000,00	36.239,02	36.239,02	15.389,98
				0,00	36.239,02	36.239,02	0,00
				127.000,00	36.239,02	36.239,02	0,00
				51.629,00			
84	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	107,24	107,24	1.718,76
				0,00	107,24	107,24	0,00
				9.000,00	107,24	107,24	0,00
				1.826,00			
85	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	413,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00	0,00	0,00	0,00
				413,00			
86	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	150.000,00	36.131,78	36.131,78	13.258,22
				0,00	36.131,78	36.131,78	0,00
				113.000,00	36.131,78	36.131,78	0,00
				49.390,00			
27.001.08.243.0009.6.021.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	01000	189.000,00	90.821,75	90.821,75	75.789,65
				0,00	90.797,18	90.797,18	24,57
				38.000,00	89.116,18	89.116,18	1.705,57
				166.611,40			
345	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	140.000,00	71.463,74	71.463,74	50.100,26
				0,00	71.463,74	71.463,74	0,00
				30.000,00	71.463,74	71.463,74	0,00
				121.564,00			
346	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	31.000,00	13.452,34	13.452,34	12.108,26
				0,00	13.452,34	13.452,34	0,00
				8.000,00	11.771,34	11.771,34	1.681,00
				25.560,60			
347	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	500,00	500,00	2.747,80
				0,00	500,00	500,00	0,00
				0,00	500,00	500,00	0,00
				3.247,80			
348	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	2.227,66	2.227,66	3.185,34
				0,00	2.203,09	2.203,09	24,57
				0,00	2.203,09	2.203,09	24,57
				5.413,00			
349	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	3.178,01	3.178,01	2.234,99
				0,00	3.178,01	3.178,01	0,00
				0,00	3.178,01	3.178,01	0,00
				5.413,00			
350	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.413,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.413,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.413,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.413,00			
374	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
Reduz. Despesa		Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos: a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
375	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.082,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.082,60			
376	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
27.002.08.243.0009.6.023.		MANUTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ	01000	35.000,00	0,00	0,00	37.891,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				37.891,00			
377	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.247,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				3.247,80			
378	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	25.000,00	0,00	0,00	27.065,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				27.065,00			
379	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	0,00	0,00	7.578,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.578,20			
27.003.08.243.0009.2.166.		FIA - Fortalecimento e Estruturação do Conselho Tutelar	31730	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.2.166.		FIA - Fortalecimento e Estruturação do Conselho Tutelar	1960	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
573	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1960	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.330,40
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.330,40			
398	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.706,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.706,50			
399	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.623,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.623,90			
Total Geral:				398.000,00	127.060,77	127.060,77	138.814,03
				0,00	127.036,20	127.036,20	24,57
				165.000,00	125.355,20	125.355,20	1.705,57
				265.874,80			
Comentários							
-							

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:390CC95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	29.500,85	0,00	29.500,85
Receita de Alienação de Bens Móveis	29.500,85	0,00	29.500,85
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	23.600,68	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	23.600,68
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	23.600,68	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	23.600,68
Investimentos	23.600,68	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	23.600,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2017 (h)**		**2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)		20.237,00		-20.000,00		237,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 19/set/2018 as 09h e 02m.							

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6606CA24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMERNTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.325.377,00	28.475.908,36	4.204.150,21	14,76	16.344.463,59	57,40	12.131.444,77
RECEITAS CORRENTES	23.349.047,00	25.987.701,42	3.864.206,56	14,87	15.471.938,48	59,54	10.515.762,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	872.298,00	1.105.349,82	193.215,66	17,48	1.114.892,37	100,86	-9.542,55
Impostos	738.902,00	960.935,31	179.994,61	18,73	995.755,43	103,62	-34.820,12
Taxas	133.396,00	144.414,51	13.221,05	9,15	119.136,94	82,50	25.277,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	917.443,00	943.415,99	267.414,40	28,35	1.101.316,90	116,74	-157.900,91
Contribuições Sociais	603.000,00	603.000,00	220.968,88	36,64	892.939,14	148,08	-289.939,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	314.443,00	340.415,99	46.445,52	13,64	208.377,76	61,21	132.038,23
RECEITA PATRIMONIAL	813.881,00	823.814,48	95.135,40	11,55	275.876,88	33,49	547.937,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.881,00	12.862,37	0,00	0,00	4.401,84	34,22	8.460,53
Valores Mobiliários	802.000,00	810.952,11	95.135,40	11,73	271.475,04	33,48	539.477,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.241,00	8.921,70	0,00	0,00	0,00	0,00	8.921,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.241,00	8.921,70	0,00	0,00	0,00	0,00	8.921,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.213.584,00	22.582.599,43	3.183.133,48	14,10	12.440.060,80	55,09	10.142.538,63
Transferências da União e de suas Entidades	10.898.880,00	12.453.031,68	1.741.046,46	13,98	6.504.890,23	52,24	5.948.141,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.718.542,00	7.318.962,77	1.076.024,45	14,70	4.324.169,45	59,08	2.994.793,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.596.162,00	2.810.604,98	366.062,57	13,02	1.611.001,12	57,32	1.199.603,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	523.600,00	523.600,00	125.307,62	23,93	539.791,53	103,09	-16.191,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.112,76	0,00	8.921,90	0,00	-8.921,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	523.600,00	523.600,00	120.194,86	22,96	530.869,63	101,39	-7.269,63
RECEITAS DE CAPITAL	976.330,00	2.488.206,94	339.943,65	13,66	872.525,11	35,07	1.615.681,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	27.250,00	29.500,85	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,85
Alienação de Bens Móveis	27.250,00	29.500,85	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,85
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	949.080,00	2.458.706,09	339.943,65	13,83	872.525,11	35,49	1.586.180,98
Transferências da União e de suas Entidades	949.080,00	2.061.857,17	66.153,65	3,21	566.153,65	27,46	1.495.703,52

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	396.848,92	273.790,00	68,99	306.371,46	77,20	90.477,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.325.377,00	28.475.908,36	4.204.150,21	14,76	16.344.463,59	57,40	12.131.444,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.325.377,00	28.475.908,36	4.204.150,21	14,76	16.344.463,59	57,40	12.131.444,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.325.377,00	28.475.908,36	4.204.150,21	14,76	16.344.463,59	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.275.363,13	-	-	1.275.363,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.275.363,13	-	-	1.275.363,13	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.599.080,64	28.964.952,01	3.805.639,64	14.368.068,02	14.596.883,99	3.884.748,62	13.711.267,55	15.253.684,46	13.443.919,30
DESPESAS CORRENTES	21.823.192,21	25.448.233,19	3.491.413,65	13.272.645,14	12.175.588,05	3.581.379,46	12.910.021,85	12.538.211,34	12.649.167,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.558.989,72	15.045.663,71	2.314.990,07	7.915.942,79	7.129.720,92	2.314.990,07	7.915.942,79	7.129.720,92	7.877.994,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	91.700,00	75.274,42	2.861,09	13.102,57	62.171,85	2.861,09	13.102,57	62.171,85	13.102,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.172.502,49	10.327.295,06	1.173.562,49	5.343.599,78	4.983.695,28	1.263.528,30	4.980.976,49	5.346.318,57	4.758.070,92
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.172.502,49	10.327.295,06	1.173.562,49	5.343.599,78	4.983.695,28	1.263.528,30	4.980.976,49	5.346.318,57	4.758.070,92
DESPESAS DE CAPITAL	1.654.967,97	3.385.810,33	314.225,99	1.095.422,88	2.290.387,45	303.369,16	801.245,70	2.584.564,63	794.751,61
INVESTIMENTOS	1.492.967,97	3.282.429,13	309.683,97	1.067.729,55	2.214.699,58	298.827,14	773.552,37	2.508.876,76	767.058,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	162.000,00	103.381,20	4.542,02	27.693,33	75.687,87	4.542,02	27.693,33	75.687,87	27.693,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.920,46	130.908,49	0,00	0,00	130.908,49	0,00	0,00	130.908,49	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.373.604,36	2.198.856,88	228.845,13	968.920,19	1.229.936,69	228.845,13	968.920,19	1.229.936,69	968.920,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.972.685,00	31.163.808,89	4.034.484,77	15.336.988,21	15.826.820,68	4.113.593,75	14.680.187,74	16.483.621,15	14.412.839,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.972.685,00	31.163.808,89	4.034.484,77	15.336.988,21	15.826.820,68	4.113.593,75	14.680.187,74	16.483.621,15	14.412.839,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.007.475,38	-	-	1.664.275,85	-	1.931.624,10
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.972.685,00	31.163.808,89	4.034.484,77	16.344.463,59	14.819.345,30	4.113.593,75	16.344.463,59	16.483.621,15	16.344.463,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 19/set/2018 as 08h e 49m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.373.604,36	2.198.856,88	228.845,13	968.920,19	1.229.936,69	228.845,13	968.920,19	1.229.936,69	968.920,19
DESPESAS CORRENTES	2.373.604,36	2.198.856,88	228.845,13	968.920,19	1.229.936,69	228.845,13	968.920,19	1.229.936,69	968.920,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.146.858,96	1.045.376,31	114.137,11	464.686,92	580.689,39	114.137,11	464.686,92	580.689,39	464.686,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.226.745,40	1.153.480,57	114.708,02	504.233,27	649.247,30	114.708,02	504.233,27	649.247,30	504.233,27

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:60EC736B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.095.080,64	29.460.952,01	3.805.639,64	14.368.068,02	93,68	15.092.883,99	3.884.748,62	13.711.267,55	93,40	15.749.684,46
LEGISLATIVA	1.065.500,00	1.065.500,00	0,00	0,00	0,00	1.065.500,00	0,00	0,00	0,00	1.065.500,00
Ação Legislativa	1.065.500,00	1.065.500,00	0,00	0,00	0,00	1.065.500,00	0,00	0,00	0,00	1.065.500,00
ADMINISTRAÇÃO	5.661.425,74	6.020.178,51	787.865,88	3.362.845,63	21,93	2.657.332,88	680.184,50	3.026.167,80	20,61	2.994.010,71
Controle Interno	163.100,00	175.572,06	24.454,75	84.272,01	0,55	91.300,05	24.454,75	84.272,01	0,57	91.300,05
Administração de Receitas	174.200,00	143.588,92	19.485,46	74.683,47	0,49	68.905,45	19.485,46	74.683,47	0,51	68.905,45
Formação de Recursos Humanos	32.000,00	9.643,20	0,00	0,00	0,00	9.643,20	0,00	0,00	0,00	9.643,20
Administração Financeira	1.352.300,00	1.299.999,98	35.639,27	834.167,96	5,44	465.832,02	173.463,80	816.213,24	5,56	483.786,74
Administração Geral	3.785.425,74	4.297.220,91	697.072,40	2.322.962,92	15,15	1.974.257,99	451.566,49	2.004.239,81	13,65	2.292.981,10
Normatização e Fiscalização	154.400,00	94.153,44	11.214,00	46.759,27	0,30	47.394,17	11.214,00	46.759,27	0,32	47.394,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	838.981,00	1.075.258,73	164.696,68	535.685,21	3,49	539.573,52	156.613,45	524.431,02	3,57	550.827,71
Assistência ao Idoso	9.500,00	10.284,70	0,00	0,00	0,00	10.284,70	0,00	0,00	0,00	10.284,70
Assistência à Criança a ao Adolescente	233.000,00	214.245,80	25.032,25	90.821,75	0,59	123.424,05	25.007,68	90.797,18	0,62	123.448,62
Assistência Comunitária	596.481,00	850.728,23	139.664,43	444.863,46	2,90	405.864,77	131.605,77	433.633,84	2,95	417.094,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.021.300,00	3.021.300,00	545.058,37	1.734.388,74	11,31	1.286.911,26	545.058,37	1.734.388,74	11,81	1.286.911,26
Previdência do Regime Estatutário	3.021.300,00	3.021.300,00	545.058,37	1.734.388,74	11,31	1.286.911,26	545.058,37	1.734.388,74	11,81	1.286.911,26
SAÚDE	5.475.328,92	8.662.550,05	1.053.627,61	3.899.885,38	25,43	4.762.664,67	1.256.898,38	3.778.788,33	25,74	4.883.761,72
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.826,00	0,00	0,00	0,00	10.826,00	0,00	0,00	0,00	10.826,00
Vigilância Sanitária	114.200,00	247.445,92	25.384,37	115.738,96	0,75	131.706,96	25.784,37	114.074,80	0,78	133.371,12
Atenção Básica	5.351.128,92	8.404.278,13	1.028.243,24	3.784.146,42	24,67	4.620.131,71	1.231.114,01	3.664.713,53	24,96	4.739.564,60
EDUCAÇÃO	4.514.093,52	5.858.219,65	729.843,51	2.890.678,24	18,85	2.967.541,41	715.120,50	2.861.149,89	19,49	2.997.069,76
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.413,00	0,00	0,00	0,00	5.413,00	0,00	0,00	0,00	5.413,00
Educação Infantil	1.612.793,80	1.919.010,57	312.574,03	1.139.111,48	7,43	779.899,09	312.574,03	1.139.111,48	7,76	779.899,09
Ensino Fundamental	2.651.404,72	3.668.672,75	377.356,89	1.586.863,29	10,35	2.081.809,46	375.731,73	1.571.364,71	10,70	2.097.308,04
Alimentação e Nutrição	244.895,00	265.123,33	39.912,59	164.703,47	1,07	100.419,86	26.814,74	150.673,70	1,03	114.449,63
CULTURA	271.100,00	305.492,86	67.939,25	155.229,72	1,01	150.263,14	67.674,97	154.965,44	1,06	150.527,42
Difusão Cultural	106.100,00	253.863,86	67.939,25	118.990,70	0,78	134.873,16	67.674,97	118.726,42	0,81	135.137,44
Assistência à Criança a ao Adolescente	165.000,00	51.629,00	0,00	36.239,02	0,24	15.389,98	0,00	36.239,02	0,25	15.389,98
URBANISMO	1.238.839,00	1.142.167,10	174.227,49	544.944,84	3,55	597.222,26	179.192,62	542.399,19	3,69	599.767,91
Serviços Urbanos	1.238.839,00	1.142.167,10	174.227,49	544.944,84	3,55	597.222,26	179.192,62	542.399,19	3,69	599.767,91
GESTÃO AMBIENTAL	109.700,00	238.980,34	30.532,85	95.140,81	0,62	143.839,53	35.467,85	88.560,81	0,60	150.419,53
Preservação e Conservação Ambiental	109.700,00	238.980,34	30.532,85	95.140,81	0,62	143.839,53	35.467,85	88.560,81	0,60	150.419,53
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	95.500,00	68.888,30	11.593,61	25.494,63	0,17	43.393,67	11.593,61	25.494,63	0,17	43.393,67
Tecnologia da Informatização	95.500,00	68.888,30	11.593,61	25.494,63	0,17	43.393,67	11.593,61	25.494,63	0,17	43.393,67
AGRICULTURA	187.320,00	433.943,03	26.674,40	304.402,23	1,98	129.540,80	31.284,40	165.729,23	1,13	268.213,80
Promoção da Produção Agropecuária	187.320,00	433.943,03	26.674,40	304.402,23	1,98	129.540,80	31.284,40	165.729,23	1,13	268.213,80
INDÚSTRIA	27.500,00	5.771,50	0,00	0,00	0,00	5.771,50	0,00	0,00	0,00	5.771,50
Promoção Industrial	27.500,00	5.771,50	0,00	0,00	0,00	5.771,50	0,00	0,00	0,00	5.771,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.700,00	2.988,02	0,00	0,00	0,00	2.988,02	0,00	0,00	0,00	2.988,02
Turismo	27.700,00	2.988,02	0,00	0,00	0,00	2.988,02	0,00	0,00	0,00	2.988,02
TRANSPORTE	799.772,00	745.833,17	117.282,53	445.315,82	2,90	300.517,35	109.022,81	435.135,70	2,96	310.697,47
Transporte Rodoviário	799.772,00	745.833,17	117.282,53	445.315,82	2,90	300.517,35	109.022,81	435.135,70	2,96	310.697,47
DESPORTO E LAZER	259.200,00	270.609,92	43.320,12	173.731,87	1,13	96.878,05	43.659,82	173.731,87	1,18	96.878,05
Desporto Comunitário	259.200,00	270.609,92	43.320,12	173.731,87	1,13	96.878,05	43.659,82	173.731,87	1,18	96.878,05
ENCARGOS ESPECIAIS	380.900,00	412.362,34	52.977,34	200.324,90	1,31	212.037,44	52.977,34	200.324,90	1,36	212.037,44
Serviço da Dívida Interna	27.900,00	30.204,54	0,00	0,00	0,00	30.204,54	0,00	0,00	0,00	30.204,54
Outros Encargos Especiais	353.000,00	382.157,80	52.977,34	200.324,90	1,31	181.832,90	52.977,34	200.324,90	1,36	181.832,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.920,46	130.908,49	0,00	0,00	0,00	130.908,49	0,00	0,00	0,00	130.908,49
Reserva de Contingência	120.920,46	130.908,49	0,00	0,00	0,00	130.908,49	0,00	0,00	0,00	130.908,49
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.373.604,36	2.198.856,88	228.845,13	968.920,19	6,32	1.229.936,69	228.845,13	968.920,19	6,60	1.229.936,69
LEGISLATIVA	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Ação Legislativa	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
ADMINISTRAÇÃO	441.120,00	380.256,51	38.905,79	170.334,22	1,11	209.922,29	38.905,79	170.334,22	1,16	209.922,29
Administração Geral	224.170,00	220.386,44	21.042,85	94.638,32	0,62	125.748,12	21.042,85	94.638,32	0,64	125.748,12
Administração Financeira	107.500,00	97.379,50	11.196,10	47.349,17	0,31	50.030,33	11.196,10	47.349,17	0,32	50.030,33
Controle Interno	43.500,00	27.093,10	3.213,62	13.004,56	0,08	14.088,54	3.213,62	13.004,56	0,09	14.088,54
Normatização e Fiscalização	21.000,00	1.734,60	0,00	0,00	0,00	1.734,60	0,00	0,00	0,00	1.734,60
Administração de Receitas	44.950,00	33.662,87	3.453,22	15.342,17	0,10	18.320,70	3.453,22	15.342,17	0,10	18.320,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.250,00	79.291,65	8.895,81	38.718,20	0,25	40.573,45	8.895,81	38.718,20	0,26	40.573,45
Assistência Comunitária	85.250,00	79.291,65	8.895,81	38.718,20	0,25	40.573,45	8.895,81	38.718,20	0,26	40.573,45
SAÚDE	475.237,08	409.491,66	49.277,29	201.507,30	1,31	207.984,36	49.277,29	201.507,30	1,37	207.984,36
Atenção Básica	452.410,40	384.779,50	49.277,29	201.507,30	1,31	183.272,20	49.277,29	201.507,30	1,37	183.272,20
Vigilância Sanitária	22.826,68	24.712,16	0,00	0,00	0,00	24.712,16	0,00	0,00	0,00	24.712,16
EDUCAÇÃO	891.427,28	954.380,17	92.776,81	405.752,46	2,65	548.627,71	92.776,81	405.752,46	2,76	548.627,71
Ensino Fundamental	469.700,00	530.497,22	42.948,91	186.999,66	1,22	343.497,56	42.948,91	186.999,66	1,27	343.497,56
Educação Infantil	421.727,28	423.882,95	49.827,90	218.752,80	1,43	205.130,15	49.827,90	218.752,80	1,49	205.130,15
CULTURA	13.000,00	16.673,80	2.267,74	9.375,86	0,06	7.297,94	2.267,74	9.375,86	0,06	7.297,94
Difusão Cultural	13.000,00	16.673,80	2.267,74	9.375,86	0,06	7.297,94	2.267,74	9.375,86	0,06	7.297,94
URBANISMO	217.700,00	135.682,02	15.254,85	65.039,92	0,42	70.642,10	15.254,85	65.039,92	0,44	70.642,10
Serviços Urbanos	217.700,00	135.682,02	15.254,85	65.039,92	0,42	70.642,10	15.254,85	65.039,92	0,44	70.642,10
GESTÃO AMBIENTAL	4.350,00	31.709,31	5.021,43	16.329,18	0,11	15.380,13	5.021,43	16.329,18	0,11	15.380,13
Preservação e Conservação Ambiental	4.350,00	31.709,31	5.021,43	16.329,18	0,11	15.380,13	5.021,43	16.329,18	0,11	15.380,13
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18.850,00	20.407,01	2.138,92	5.445,74	0,04	14.961,27	2.138,92	5.445,74	0,04	14.961,27
Tecnologia da Informatização	18.850,00	20.407,01	2.138,92	5.445,74	0,04	14.961,27	2.138,92	5.445,74	0,04	14.961,27
INDÚSTRIA	6.960,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90
Promoção Industrial	6.960,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.960,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90
Turismo	6.960,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90

TRANSPORTE	108.750,00	77.732,75	9.937,75	38.338,21	0,25	39.394,54	9.937,75	38.338,21	0,26	39.394,54
Transporte Rodoviário	108.750,00	77.732,75	9.937,75	38.338,21	0,25	39.394,54	9.937,75	38.338,21	0,26	39.394,54
DESPORTO E LAZER	47.000,00	35.082,20	4.368,74	18.079,10	0,12	17.003,10	4.368,74	18.079,10	0,12	17.003,10
Desporto Comunitário	47.000,00	35.082,20	4.368,74	18.079,10	0,12	17.003,10	4.368,74	18.079,10	0,12	17.003,10
TOTAL	**26.468.685,00**	**31.659.808,89**	**4.034.484,77**	**15.336.988,21**	**100,00**	**16.322.820,68**	**4.113.593,75**	**14.680.187,74**	**100,00**	**16.979.621,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 19/set/2018 as 08h e 50m.										

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:21B8017B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	738.902,00	960.935,31	179.994,61	995.755,43	103,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	238.525,00	258.227,17	25.076,89	225.774,06	87,43
1.1.1- IPTU	198.380,00	214.766,19	19.669,79	176.159,87	82,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.145,00	43.460,98	5.407,10	49.614,19	114,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	274.789,00	458.486,57	66.980,50	461.813,25	100,73
1.2.1- ITBI	274.680,00	458.368,57	66.980,50	461.813,25	100,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	109,00	118,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	109.481,00	118.524,13	20.313,44	86.327,78	72,84
1.3.1- ISS	106.275,00	115.053,32	20.084,68	84.331,24	73,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.206,00	3.470,81	228,76	1.996,54	57,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	116.107,00	125.697,44	67.623,78	221.840,34	176,49
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.136.552,00	21.799.831,19	2.898.412,18	11.476.975,30	52,65
2.1- Cota-Parte FPM	11.760.446,00	12.731.858,84	1.566.055,43	6.199.291,30	48,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.900.000,00	11.800.340,00	1.197.470,94	5.830.706,81	49,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	860.446,00	931.518,84	368.584,49	368.584,49	39,57
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.630.000,00	8.260.238,00	1.283.922,78	4.712.818,93	57,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	47.143,00	51.037,01	7.714,64	30.858,56	60,46
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	88.290,00	95.582,75	19.709,46	83.036,06	86,87
2.5- Cota-Parte ITR	110.363,00	119.478,98	683,30	12.344,16	10,33
2.6- Cota-Parte IPVA	500.310,00	541.635,61	20.326,57	438.626,29	80,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.875.454,00	22.760.766,50	3.078.406,79	12.472.730,73	54,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	507,66	1.280,71	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	376.922,00	408.055,76	52.910,24	203.097,02	49,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	247.212,00	267.631,71	32.094,11	141.248,91	52,78
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	71.395,00	77.292,23	13.691,60	41.074,80	53,14
5.4- Transferências Diretas - PNATE	36.515,00	39.531,14	6.757,56	19.709,55	49,86
5.5- Outras Transferências do FNDE	21.800,00	23.600,68	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	366,97	1.063,76	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	949.080,00	2.061.857,17	66.162,01	566.180,62	27,46
6.1- Transferências de Convênios	949.080,00	2.061.857,17	66.153,65	566.153,65	27,46
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	8,36	26,97	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.326.002,00	2.469.912,93	119.579,91	770.558,35	31,20

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.855.220,00	4.173.661,17	505.965,33	2.221.677,25	53,23
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.180.000,00	2.360.068,00	239.494,15	1.166.141,17	49,41

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.526.000,00	1.652.047,60	256.784,51	942.563,61	57,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.428,00	10.206,75	1.542,92	6.171,68	60,47
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.658,00	19.116,55	3.941,87	16.607,14	86,87
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	22.072,00	23.895,15	136,65	2.468,79	10,33
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	100.062,00	108.327,12	4.065,23	87.724,86	80,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.596.162,00	2.810.604,98	366.731,22	1.613.970,70	57,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.596.162,00	2.810.604,98	366.062,57	1.611.001,12	57,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	668,65	2.969,58	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.259.058,00	-1.363.056,19	-139.902,76	-610.676,13	44,80
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.438.792,28	2.655.236,52	1.507.696,45	56,78	1.507.696,45	56,78	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.204.792,28	1.506.308,12	910.836,34	60,47	910.836,34	60,47	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.234.000,00	1.148.928,40	596.860,11	51,95	596.860,11	51,95	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	134.869,72	146.009,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	134.869,72	146.009,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.573.662,00	2.801.246,48	1.507.696,45	53,82	1.507.696,45	53,82	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							14.531,51
17.1 - FUNDEB 60%							8.943,69
17.2 - FUNDEB 40%							5.587,82
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							14.531,51
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.493.164,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							92,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							-0,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							7,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							14.531,51
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							14.531,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g) (h) =	%(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.768.092,28	2.104.436,70	1.243.885,70	59,11	1.243.885,70	59,11	0,00
22.1 - Creche	1.768.092,28	2.104.436,70	1.243.885,70	59,11	1.243.885,70	59,11	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.204.792,28	1.506.308,12	910.836,34	60,47	910.836,34	60,47	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	563.300,00	598.128,58	333.049,36	55,68	333.049,36	55,68	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.503.369,72	2.799.948,06	1.195.448,63	42,70	1.186.142,62	42,36	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.368.869,72	1.294.938,36	597.018,66	46,10	597.018,66	46,10	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.134.500,00	1.505.009,70	628.415,12	41,75	618.265,17	41,08	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-29.985,15	0,00	-29.141,21	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	178.500,00	193.244,10	127.498,25	65,98	113.468,48	58,72	14.029,77
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.449.962,00	5.097.628,86	2.566.832,58	50,35	2.543.496,80	49,90	14.029,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-610.676,13
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.531,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	14.160,41
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 +33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-581.984,21
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.012.012,53
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	24,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	247.212,00	267.631,71	113.063,68	42,25	111.502,07	41,66	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.916,80	865.979,53	337.944,68	39,02	334.157,66	38,59	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	373.128,80	1.133.611,24	451.008,36	39,79	445.659,73	39,31	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.823.090,80	6.231.240,10	3.017.840,94	48,43	2.989.156,53	47,97	14.029,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.485,96	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	34.485,96	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	14.531,51	22.514,70
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.611.001,12	141.248,91
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.501.740,52	106.013,51
48.1 Orçamento do Exercício	1.501.740,52	103.825,85
48.2 Restos a Pagar	0,00	2.187,66
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.969,58	824,92
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	126.761,69	58.575,02
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	126.761,69	58.575,02
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 19/set/2018 as 09h e 00m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:22ED4D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.365.810,33	1.095.422,88	801.245,70	0,00	2.270.387,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.365.810,33	1.095.422,88	801.245,70	0,00	2.270.387,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-3.365.810,33**	**-1.095.422,88**	**-**	**-**	**-2.270.387,45**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 19/set/2018 as 09h e 01m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:64E7BCC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PPP - PARCERIA PÚBLICO PRIVADO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 19/set/2018 as 09h e 04m.											

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B6CF0E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	2.085.037,72	1.671.801,48	413.236,24	6.493.464,92
2018	2.457.718,43	1.723.383,62	734.334,81	7.227.799,73
2019	2.839.205,66	1.759.548,85	1.079.656,81	8.307.456,54
2020	3.231.256,08	1.799.485,01	1.431.771,07	9.739.227,61
2021	3.628.461,59	1.887.278,96	1.741.182,63	11.480.410,24
2022	4.025.298,72	1.995.611,72	2.029.687,00	13.510.097,24
2023	4.415.130,77	2.240.595,53	2.174.535,24	15.684.632,48
2024	4.838.791,95	2.231.435,82	2.607.356,13	18.291.988,61
2025	5.260.646,33	2.319.390,98	2.941.255,35	21.233.243,96
2026	5.668.057,09	2.604.660,33	3.063.396,76	24.296.640,72
2027	6.075.348,41	2.888.689,91	3.186.658,50	27.483.299,22
2028	6.487.001,73	3.125.621,65	3.361.380,08	30.844.679,30
2029	6.890.300,55	3.405.273,30	3.485.027,25	34.329.706,55
2030	7.326.562,99	3.536.215,45	3.790.347,54	38.120.054,09
2031	7.783.578,51	3.624.110,99	4.159.467,52	42.279.521,61
2032	8.248.258,92	3.700.857,20	4.547.401,72	46.826.923,33
2033	8.713.358,17	3.787.294,74	4.926.063,43	51.752.986,76
2034	9.175.872,87	3.933.682,72	5.242.190,15	56.995.176,91
2035	9.660.911,81	3.979.505,22	5.681.406,59	62.676.583,50
2036	2.729.075,46	3.941.516,98	-1.212.441,52	61.464.141,98
2037	2.695.184,25	3.897.203,87	-1.202.019,62	60.262.122,36
2038	2.642.516,39	3.945.768,86	-1.303.252,47	58.958.869,89
2039	2.596.783,09	3.848.708,18	-1.251.925,09	57.706.944,80
2040	2.530.160,39	3.912.029,00	-1.381.868,61	56.325.076,19
2041	2.456.731,64	3.966.355,49	-1.509.623,85	54.815.452,34
2042	2.399.098,93	3.838.729,17	-1.439.630,24	53.375.822,10

2043	2.343.516,06	3.879.081,94	-1.535.565,88	51.840.256,22
2044	2.294.384,09	3.791.354,55	-1.496.970,46	50.343.285,76
2045	2.255.162,35	3.611.390,43	-1.356.228,08	48.987.057,68
2046	2.217.888,81	3.501.538,60	-1.283.649,79	47.703.407,89
2047	2.169.626,20	3.439.594,37	-1.269.968,17	46.433.439,72
2048	2.123.667,16	3.197.710,16	-1.074.043,00	45.359.396,72
2049	2.094.050,31	3.067.191,50	-973.141,19	44.386.255,53
2050	2.067.564,29	2.788.352,22	-720.787,93	43.665.467,60
2051	2.045.269,75	2.550.409,85	-505.140,10	43.160.327,50
2052	2.027.211,84	2.411.095,06	-383.883,22	42.776.444,28
2053	2.016.402,09	2.306.520,56	-290.118,47	42.486.325,81
2054	2.008.159,70	2.193.419,89	-185.260,19	42.301.065,62
2055	1.995.195,57	2.153.457,54	-158.261,97	42.142.803,65
2056	1.976.718,04	2.076.240,07	-99.522,03	42.043.281,62
2057	1.960.236,07	2.022.130,20	-61.894,13	41.981.387,49
2058	1.961.610,99	1.826.985,18	134.625,81	42.116.013,30
2059	1.946.347,71	1.826.985,18	119.362,53	42.235.375,83
2060	1.913.870,92	1.762.028,83	151.842,09	42.387.217,92
2061	1.884.656,89	1.779.455,47	105.201,42	42.492.419,34
2062	1.849.673,13	1.761.877,94	87.795,19	42.580.214,53
2063	1.828.663,50	1.793.258,57	35.404,93	42.615.619,46
2064	1.827.614,24	1.751.170,81	76.443,43	42.692.062,89
2065	1.791.723,81	1.670.078,96	121.644,85	42.813.707,74
2066	1.770.858,83	1.698.051,95	72.806,88	42.886.514,62
2067	1.748.845,83	1.679.514,93	69.330,90	42.955.845,52
2068	1.725.998,32	1.701.565,17	24.433,15	42.980.278,67
2069	1.683.310,06	1.713.241,90	-29.931,84	42.950.346,83
2070	1.671.864,39	1.843.339,81	-171.475,42	42.778.871,41
2071	1.640.764,57	1.790.795,11	-150.030,54	42.628.840,87
2072	1.590.057,86	1.838.694,01	-248.636,15	42.380.204,72
2073	1.560.427,88	1.933.640,92	-373.213,04	42.006.991,68
2074	1.534.326,81	1.949.570,58	-415.243,77	41.591.747,91
2075	1.498.177,22	1.942.605,80	-444.428,58	41.147.319,33
2076	1.457.404,96	1.946.976,86	-489.571,90	40.657.747,43
2077	1.410.837,25	1.985.610,96	-574.773,71	40.082.973,72
2078	1.374.486,36	2.024.199,78	-649.713,42	39.433.260,30
2079	1.344.257,49	2.018.256,99	-673.999,50	38.759.260,80
2080	1.295.221,01	2.004.975,89	-709.754,88	38.049.505,92
2081	1.229.068,54	2.039.551,82	-810.483,28	37.239.022,64
2082	1.189.242,92	2.088.467,83	-899.224,91	36.339.797,73
2083	1.147.135,18	2.001.885,48	-854.750,30	35.485.047,43
2084	1.110.186,65	1.967.076,04	-856.889,39	34.628.158,04
2085	1.072.627,13	1.865.141,31	-792.514,18	33.835.643,86
2086	1.037.104,37	1.861.302,59	-824.198,22	33.011.445,64
2087	1.004.745,43	1.796.067,50	-791.322,07	32.220.123,57
2088	965.143,48	1.711.343,96	-746.200,48	31.473.923,09
2089	930.171,52	1.691.391,66	-761.220,14	30.712.702,95
2090	895.076,47	1.636.020,27	-740.943,80	29.971.759,15
2091	869.603,67	1.565.658,50	-696.054,83	29.275.704,32
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00

2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 19/set/2018 as 09h e 01m.				

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E2F370EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.928.600,00	1.928.600,00	1.655.434,41	633.131,53
Receita de Contribuições dos Segurados	603.000,00	603.000,00	361.410,41	0,00
Pessoal Civil	603.000,00	603.000,00	361.410,41	0,00
Ativo	601.000,00	601.000,00	361.410,41	0,00
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	531.528,73	26.686,29

Pessoal Civil	0,00	0,00	531.528,73	0,00
Ativo	0,00	0,00	531.528,73	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	26.686,29
Receita Patrimonial	802.000,00	802.000,00	231.625,64	606.445,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	802.000,00	802.000,00	231.625,64	606.445,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	523.600,00	523.600,00	530.869,63	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	73.600,00	73.600,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	450.000,00	450.000,00	530.869,63	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**1.478.600,00**	**1.478.600,00**	**1.124.564,78**	**633.131,53**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	24.000,00	24.000,00	731,81	658,22	731,81	658,22	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	731,81	658,22	731,81	658,22	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.501.300,00	2.501.300,00	1.733.656,93	1.436.513,15	1.733.656,93	1.436.513,15	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.501.300,00	2.501.300,00	1.733.656,93	1.436.513,15	1.733.656,93	1.436.513,15	0,00	0,00
Aposentadorias	1.896.500,00	1.896.500,00	1.406.590,30	1.145.565,27	1.406.590,30	1.145.565,27	0,00	0,00
Pensões	604.800,00	604.800,00	327.066,63	290.947,88	327.066,63	290.947,88	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	**2.525.300,00**	**2.525.300,00**	**1.734.388,74**	**1.437.171,37**	**1.734.388,74**	**1.437.171,37**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-1.046.700,00**	**-1.046.700,00**	**-609.823,96**	**-804.039,84**	**-609.823,96**	**-804.039,84**	**1.124.564,78**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	72.937,01
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	199.168,18	225.305,56
Investimentos e Aplicações	6.315.919,37	6.365.444,64
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:376C2121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO
2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.059.101,42	13.816.504,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.105.349,82	1.114.892,37
IPTU	258.227,17	225.774,06
ISS	118.524,13	86.327,78
ITBI	458.486,57	461.813,25
IRRF	125.697,44	221.840,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.414,51	119.136,94
Contribuições	340.415,99	208.377,76
Receita Patrimonial	21.814,48	44.251,24
Aplicações Financeiras (II)	8.952,11	39.849,40
Outras Receitas Patrimoniais	12.862,37	4.401,84
Transferências Correntes	22.582.599,43	12.440.060,80
Cota-Parte do FPM	9.440.272,00	4.664.565,64
Cota-Parte do ICMS	6.608.190,40	3.770.255,32
Cota-Parte do IPVA	433.308,49	350.901,43
Cota-Parte do ITR	95.583,83	9.875,37
Transferências da LC 87/1996	40.830,26	24.686,88
Transferências da LC 61/1989	76.466,20	66.428,92

Transferências do FUNDEB	2.810.604,98	1.611.001,12
Outras Transferências Correntes	3.077.343,27	1.942.346,12
Demais Receitas Correntes	8.921,70	8.921,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.921,70	8.921,90
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.050.149,31	13.776.654,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.488.206,94	872.525,11
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	29.500,85	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	29.500,85	0,00
Transferências de Capital	2.458.706,09	872.525,11
Convênios	1.520.557,17	66.153,65
Outras Transferências de Capital	938.148,92	806.371,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.488.206,94	872.525,11
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.538.356,25	14.649.179,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.877.433,19	11.538.256,40	11.175.633,11	10.914.778,95	128.192,54	54.751,67	54.751,67
Pessoal e Encargos Sociais	11.678.863,71	6.182.285,86	6.182.285,86	6.144.337,27	25.258,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75.274,42	13.102,57	13.102,57	13.102,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.123.295,06	5.342.867,97	4.980.244,68	4.757.339,11	102.934,06	54.751,67	54.751,67
Transferências Constitucionais e Legais	412.601,12	26.833,90	20.253,90	18.608,90	0,00	1.092,60	1.092,60
Demais Despesas Correntes	9.710.693,94	5.316.034,07	4.959.990,78	4.738.730,21	102.934,06	53.659,07	53.659,07
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.802.158,77	11.525.153,83	11.162.530,54	10.901.676,38	128.192,54	54.751,67	54.751,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.365.810,33	1.095.422,88	801.245,70	794.751,61	0,00	20.000,00	20.000,00
Investimentos	3.262.429,13	1.067.729,55	773.552,37	767.058,28	0,00	20.000,00	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	103.381,20	27.693,33	27.693,33	27.693,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	3.262.429,13	1.067.729,55	773.552,37	767.058,28	0,00	20.000,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	130.908,49	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV+ XXI + XXII)	**25.195.496,39**	**12.592.883,38**	**11.936.082,91**	**11.668.734,66**	**128.192,54**	**74.751,67**	**74.751,67**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.777.500,91**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	119.346,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	39.849,40
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	13.102,57
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.804.247,74**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	850.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.000,00	11.089,24
DEDUÇÕES (XXIX)	1.818.506,63	2.762.723,98
Disponibilidade de Caixa	1.818.506,63	2.755.096,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.963.314,79	3.039.060,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	144.808,16	283.963,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.627,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.798.506,63	-2.751.634,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**953.128,11**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-139.155,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	122.285,50
OUTROS AJUSTES (XXXV)	1.589.678,42
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**2.804.247,74**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**2.777.500,91**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 19/set/2018 as 08h e 57m.	

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:39509997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO RESUMIDO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.396.777,00
Previsão Atualizada	26.547.308,36
Receitas Realizadas	14.689.029,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.275.363,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.324.885,00
Créditos Adicionais	5.191.123,89
Dotação Atualizada	27.516.008,89
Despesas Empenhadas	13.602.599,47
Despesas Liquidadas	12.945.799,00
Despesas Pagas	12.678.450,75
Superávit Orçamentário	1.743.230,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	13.602.599,47
Despesas Liquidadas	12.945.799,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	20.537.629,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.804.247,74	0,00
Resultado Primário	0,00	2.777.500,91	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	144.808,16	0,00	128.192,54	16.615,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	109.826,41	0,00	74.751,67	35.074,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	254.634,57	0,00	202.944,21	51.690,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.012.012,53	<18% / 25%>	24,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.507.696,45	60%	92,86
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.095.422,88		2.270.387,45	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.457.718,43	6.487.001,73	2.642.516,39	2.016.402,09
Despesas Previdenciárias	1.723.383,62	3.125.621,65	3.945.768,86	2.306.520,56
Resultado Previdenciário	734.334,81	3.361.380,08	-1.303.252,47	-290.118,47
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		29.500,85	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		23.600,68	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.787.133,63	15,00	23,03	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 19/set/2018 as 09h e 08m.				

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:056F89C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	738.902,00	960.935,31	995.755,43	103,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	198.380,00	214.766,19	176.159,87	82,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	274.680,00	458.368,57	461.813,25	100,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.275,00	115.053,32	84.331,24	73,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	116.107,00	125.697,44	221.840,34	176,49
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.320,00	1.429,03	1.076,67	75,34
Dívida Ativa dos Impostos	37.780,00	40.900,63	37.825,67	92,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.360,00	4.720,13	12.708,39	269,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.276.106,00	20.868.312,35	11.108.390,81	53,23
Cota-Parte FPM	10.900.000,00	11.800.340,00	5.830.706,81	49,41
Cota-Parte ITR	110.363,00	119.478,98	12.344,16	10,33
Cota-Parte IPVA	500.310,00	541.635,61	438.626,29	80,98
Cota-Parte ICMS	7.630.000,00	8.260.238,00	4.712.818,93	57,05
Cota-Parte IPI-Exportação	88.290,00	95.582,75	83.036,06	86,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	47.143,00	51.037,01	30.858,56	60,46
Desoneração ICMS (LC 87/96)	47.143,00	51.037,01	30.858,56	60,46
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**20.015.008,00**	**21.829.247,66**	**12.104.146,24**	**55,45**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)**	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	70.632,00	533.309,63	855.296,48	160,38
Provenientes da União	0,00	456.843,43	855.296,48	187,22
Provenientes do Estado	70.632,00	76.466,20	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	449.080,00	486.174,01	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**519.712,00**	**1.019.483,64**	**855.296,48**	**83,90**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.427.937,08	7.588.430,64	3.786.802,33	49,90	3.672.986,33	48,40
Pessoal e Encargos Sociais	2.530.026,68	3.643.736,88	1.728.931,58	47,45	1.728.931,58	47,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.897.910,40	3.944.693,76	2.057.870,75	52,17	1.944.054,75	49,28
DESPESAS DE CAPITAL	512.628,92	1.472.785,07	314.590,35	21,36	307.309,30	20,87
Investimentos	512.628,92	1.472.785,07	314.590,35	21,36	307.309,30	20,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.940.566,00**	**9.061.215,71**	**4.101.392,68**	**45,26**	**3.980.295,63**	**43,93**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.000,00	5.413,00	490,65	0,01	490,65	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.467.666,00	3.340.008,21	1.118.508,43	27,27	1.095.738,09	27,53
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	973.037,08	2.734.522,94	1.118.508,43	27,27	1.095.738,09	27,53
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	494.628,92	605.485,27	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	3.420,70	0,08	3.420,70	0,09
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	93.512,56	2,28	93.512,56	2,35
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.472.666,00**	**3.345.421,21**	**1.215.932,34**	**29,65**	**1.193.162,00**	**29,98**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.467.900,00**	**5.715.794,50**	**2.885.460,34**	**70,35**	**2.787.133,63**	**70,02**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**23,03**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**971.511,69**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.803.539,32	8.789.057,63	3.985.653,72	97,18	3.866.220,83	97,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	137.026,68	272.158,08	115.738,96	2,82	114.074,80	2,87
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.000,00	10.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.950.566,00**	**9.072.041,71**	**4.101.392,68**	**100,00**	**3.980.295,63**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 19/set/2018 as 09h e 03m.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DA281395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.400.000,00	18.465.438,21	2.372.779,99	9.124.071,57	9.341.366,64	2.090.034,59	7.998.630,28	10.466.807,93	7.770.590,56
DESPESAS CORRENTES	13.115.475,00	13.945.349,69	1.857.236,20	7.629.550,95	6.315.798,74	1.897.715,31	7.090.128,12	6.855.221,57	6.924.558,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.281.940,00	7.560.786,49	859.589,72	3.633.041,10	3.927.745,39	859.589,72	3.633.041,10	3.927.745,39	3.633.041,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.000,00	250.000,00	29.566,78	124.184,94	125.815,06	29.566,78	124.184,94	125.815,06	124.184,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.583.535,00	6.134.563,20	968.079,70	3.872.324,91	2.262.238,29	1.008.558,81	3.332.902,08	2.801.661,12	3.167.332,20
DESPESAS DE CAPITAL	2.117.410,00	4.352.973,52	515.543,79	1.494.520,62	2.858.452,90	192.319,28	908.502,16	3.444.471,36	846.032,32
INVESTIMENTOS	1.812.410,00	4.047.973,52	464.077,00	1.293.570,16	2.754.403,36	140.852,49	707.551,70	3.340.421,82	645.081,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	305.000,00	305.000,00	51.466,79	200.950,46	104.049,54	51.466,79	200.950,46	104.049,54	200.950,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00	167.115,00	0,00	0,00	167.115,00	0,00	0,00	167.115,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00	167.115,00	0,00	0,00	167.115,00	0,00	0,00	167.115,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.400.000,00	18.465.438,21	2.372.779,99	9.124.071,57	9.341.366,64	2.090.034,59	7.998.630,28	10.466.807,93	7.770.590,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.400.000,00	18.465.438,21	2.372.779,99	9.124.071,57	9.341.366,64	2.090.034,59	7.998.630,28	10.466.807,93	7.770.590,56
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	59.324,82	887.176,47	(887.176,47)	342.070,22	2.012.617,76	(2.012.617,76)	2.240.657,48
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.400.000,00	18.465.438,21	2.432.104,81	10.011.248,04	8.454.190,17	2.432.104,81	10.011.248,04	8.454.190,17	10.011.248,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F3FFDBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.900.000,00	14.322.735,83	2.303.984,81	16,09	8.640.549,76	60,33	5.682.186,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	388.000,00	388.000,00	36.591,16	9,43	225.261,43	58,06	162.738,57
IMPOSTOS	342.000,00	342.000,00	34.879,43	10,20	197.617,43	57,78	144.382,57
TAXAS	46.000,00	46.000,00	1.699,42	3,69	27.311,35	59,37	18.688,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	12,31	0,00	332,65	0,00	(332,65)
CONTRIBUIÇÕES	139.000,00	139.000,00	21.210,55	15,26	89.236,15	64,20	49.763,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	139.000,00	139.000,00	21.210,55	15,26	89.236,15	64,20	49.763,85
RECEITA PATRIMONIAL	132.000,00	182.000,00	12.081,40	6,64	33.409,53	18,36	148.590,47
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	132.000,00	182.000,00	12.081,40	6,64	33.409,53	18,36	148.590,47
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.200,00	90.200,00	20.749,73	23,00	41.669,22	46,20	48.530,78
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	20.749,73	414,99	41.669,22	833,38	(36.669,22)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	85.200,00	85.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.200,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.109.800,00	13.482.535,83	2.203.031,28	16,34	8.217.828,81	60,95	5.264.707,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.533.000,00	9.887.408,98	1.653.496,88	16,72	6.006.280,64	60,75	3.881.128,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.426.800,00	2.445.126,85	381.337,45	15,60	1.471.376,70	60,18	973.750,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.150.000,00	1.150.000,00	168.196,95	14,63	740.171,47	64,36	409.828,53
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	41.000,00	10.320,69	25,17	33.144,62	80,84	7.855,38
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	16.000,00	16.000,00	9.915,66	61,97	11.520,64	72,00	4.479,36

BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	405,03	1,62	21.623,98	86,50	3.376,02
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	3.408.910,00	128.120,00	3,76	1.370.698,28	40,21	2.038.211,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	225.000,00	128.120,00	56,94	128.120,00	56,94	96.880,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	128.120,00	0,00	128.120,00	0,00	(128.120,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	350.000,00	2.183.910,00	0,00	0,00	1.242.578,28	56,90	941.331,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	654.910,00	0,00	0,00	180.000,00	27,48	474.910,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	250.000,00	1.529.000,00	0,00	0,00	1.062.578,28	69,49	466.421,72
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.400.000,00	17.731.645,83	2.432.104,81	13,72	10.011.248,04	56,46	7.720.397,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.400.000,00	17.731.645,83	2.432.104,81	13,72	10.011.248,04	56,46	7.720.397,79
DÉFICIT (VI)	0,00	733.792,38	0,00	0,00	0,00	0,00	733.792,38
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.400.000,00	18.465.438,21	2.432.104,81	13,17	10.011.248,04	54,22	8.454.190,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	517.521,08	0,00	(517.521,08)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4AD81EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.400.000,00	18.465.438,21	2.372.779,99	9.124.071,57	100,00	9.341.366,64	2.090.034,59	7.998.630,28	100,00	10.466.807,93
LEGISLATIVA	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.358.605,00	2.272.556,30	276.121,65	1.463.316,85	16,04	809.239,45	321.587,16	1.327.261,33	16,59	945.294,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.917.615,00	1.835.566,30	216.228,83	1.202.319,89	13,18	633.246,41	262.159,04	1.066.729,07	13,34	768.837,23
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	321.560,00	317.560,00	42.587,42	189.338,25	2,08	128.221,75	42.122,72	188.873,55	2,36	128.686,45
CONTROLE INTERNO	119.430,00	119.430,00	17.305,40	71.658,71	0,79	47.771,29	17.305,40	71.658,71	0,90	47.771,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.044.810,00	1.160.549,96	127.217,45	559.511,65	6,13	601.038,31	120.514,99	462.815,88	5,79	697.734,08
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	21.320,00	23.566,00	3.820,86	11.996,68	0,13	11.569,32	3.766,70	11.894,12	0,15	11.671,88
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	344.730,00	448.694,79	68.544,17	295.735,24	3,24	152.959,55	69.515,48	210.323,32	2,63	238.371,47
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	678.760,00	688.289,17	54.852,42	251.779,73	2,76	436.509,44	47.232,81	240.598,44	3,01	447.690,73
SAÚDE	3.186.780,00	3.860.732,62	488.760,35	2.122.208,93	23,26	1.738.523,69	492.383,63	1.955.847,24	24,45	1.904.885,38
ATENÇÃO BÁSICA	3.126.780,00	3.756.263,38	482.875,00	2.095.873,26	22,97	1.660.390,12	483.173,28	1.929.511,57	24,12	1.826.751,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	104.469,24	5.885,35	26.335,67	0,29	78.133,57	9.210,35	26.335,67	0,33	78.133,57
EDUCAÇÃO	2.771.820,00	3.247.677,95	842.675,30	2.015.243,33	22,09	1.232.434,62	371.738,01	1.509.185,44	18,87	1.738.492,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	170.000,00	160.000,00	32.142,26	109.370,71	1,20	50.629,29	30.389,57	99.078,20	1,24	60.921,80
ENSINO FUNDAMENTAL	1.683.330,00	2.115.538,55	691.999,79	1.359.900,84	14,90	755.637,71	223.783,82	883.403,09	11,04	1.232.135,46
ENSINO SUPERIOR	75.390,00	88.390,00	9.102,58	68.343,92	0,75	20.046,08	9.102,58	68.343,92	0,85	20.046,08
EDUCAÇÃO INFANTIL	794.100,00	839.749,40	109.430,67	441.434,77	4,84	398.314,63	105.462,04	437.167,14	5,47	402.582,26
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	2.000,00	0,00	193,09	0,00	1.806,91	0,00	193,09	0,00	1.806,91
EDUCAÇÃO ESPECIAL	42.000,00	42.000,00	0,00	36.000,00	0,39	6.000,00	3.000,00	21.000,00	0,26	21.000,00
CULTURA	170.970,00	485.820,00	20.113,86	120.510,80	1,32	365.309,20	20.718,86	120.510,80	1,51	365.309,20
DIFUSÃO CULTURAL	112.990,00	107.942,31	4.645,62	34.085,61	0,37	73.856,70	4.645,62	34.085,61	0,43	73.856,70
DESPORTO COMUNITÁRIO	57.980,00	377.877,69	15.468,24	86.425,19	0,95	291.452,50	16.073,24	86.425,19	1,08	291.452,50
URBANISMO	1.450.790,00	1.746.667,33	255.931,46	863.914,16	9,47	882.753,17	250.365,76	812.953,86	10,16	933.713,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	186.800,00	354.650,00	774,18	24.505,52	0,27	330.144,48	774,18	24.505,52	0,31	330.144,48
SERVIÇOS URBANOS	1.263.990,00	1.392.017,33	255.157,28	839.408,64	9,20	552.608,69	249.591,58	788.448,34	9,86	603.568,99
HABITAÇÃO	514.560,00	524.060,00	7.184,25	12.157,14	0,13	511.902,86	7.184,25	12.157,14	0,15	511.902,86
HABITAÇÃO URBANA	514.560,00	524.060,00	7.184,25	12.157,14	0,13	511.902,86	7.184,25	12.157,14	0,15	511.902,86
GESTÃO AMBIENTAL	195.200,00	580.439,11	9.888,18	51.596,22	0,57	528.842,89	10.315,68	48.783,72	0,61	531.655,39
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	195.200,00	580.439,11	9.888,18	51.596,22	0,57	528.842,89	10.315,68	48.783,72	0,61	531.655,39
AGRICULTURA	464.440,00	586.200,89	125.482,53	422.719,17	4,63	163.481,72	131.264,50	420.227,31	5,25	165.973,58

EXTENSÃO RURAL	464.440,00	586.200,89	125.482,53	422.719,17	4,63	163.481,72	131.264,50	420.227,31	5,25	165.973,58
INDÚSTRIA	565.420,00	879.420,00	2.225,00	226.235,56	2,48	653.184,44	99.914,84	116.241,31	1,45	763.178,69
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	565.420,00	879.420,00	2.225,00	226.235,56	2,48	653.184,44	99.914,84	116.241,31	1,45	763.178,69
TRANSPORTE	859.810,00	1.227.369,05	110.222,68	665.266,15	7,29	562.102,90	140.984,03	640.327,84	8,01	587.041,21
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	859.810,00	1.227.369,05	110.222,68	665.266,15	7,29	562.102,90	140.984,03	640.327,84	8,01	587.041,21
DESPORTO E LAZER	98.000,00	95.150,00	170,02	63.352,02	0,69	31.797,98	10.170,02	46.490,02	0,58	48.659,98
DESPORTO COMUNITÁRIO	98.000,00	95.150,00	170,02	63.352,02	0,69	31.797,98	10.170,02	46.490,02	0,58	48.659,98
ENCARGOS ESPECIAIS	741.680,00	821.680,00	106.787,26	538.039,59	5,90	283.640,41	112.892,86	525.828,39	6,57	295.851,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	741.680,00	821.680,00	106.787,26	538.039,59	5,90	283.640,41	112.892,86	525.828,39	6,57	295.851,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00	167.115,00	0,00	0,00	0,00	167.115,00	0,00	0,00	0,00	167.115,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00	167.115,00	0,00	0,00	0,00	167.115,00	0,00	0,00	0,00	167.115,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	15.400.000,00	18.465.438,21	2.372.779,99	9.124.071,57	100,00	9.341.366,64	2.090.034,59	7.998.630,28	100,00	10.466.807,93

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F75C9833

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	342.000,00	342.000,00	197.617,43	57,78
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	74.500,00	74.500,00	64.741,77	86,90
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	57.628,13	96,05
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	14.500,00	14.500,00	7.113,64	49,06
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	124.000,00	124.000,00	47.177,35	38,05
1.2.1 - ITBI	124.000,00	124.000,00	47.177,35	38,05
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	56.500,00	56.500,00	24.366,10	43,13
1.3.1 - ISS	45.000,00	45.000,00	24.103,65	53,56
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	11.500,00	11.500,00	262,45	2,28
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	87.000,00	87.000,00	61.332,21	70,50
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.116.000,00	13.116.000,00	7.789.348,18	59,39
2.1 - Cota-parte FPM	10.495.000,00	10.495.000,00	6.199.291,30	59,07
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.750.000,00	9.750.000,00	5.830.706,81	59,80
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	745.000,00	745.000,00	368.584,49	49,47
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.380.000,00	2.380.000,00	1.415.999,68	59,50
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	9.251,60	46,26
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	36.000,00	36.000,00	24.894,88	69,15
2.5 - Cota-parte ITR	25.000,00	25.000,00	736,93	2,95
2.6 - Cota-parte IPVA	160.000,00	160.000,00	139.173,79	86,98
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.458.000,00	13.458.000,00	7.986.965,61	59,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	438,21	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	190.000,00	190.000,00	119.295,39	62,79
5.1 - Transferências do salário-educação	95.000,00	95.000,00	62.344,36	65,63
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	95.000,00	95.000,00	56.612,56	59,59
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	338,47	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	38.000,00	38.000,00	27.722,99	72,96
6.1 - Transferências de convênios	38.000,00	38.000,00	27.588,35	72,60
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	134,64	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	228.000,00	228.000,00	147.456,59	64,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.474.200,00	2.474.200,00	1.484.152,40	59,99
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.950.000,00	1.950.000,00	1.166.141,17	59,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	476.000,00	476.000,00	283.199,76	59,50
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	1.850,32	46,26
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.200,00	7.200,00	4.979,01	69,15
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	5.000,00	5.000,00	147,35	2,95
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	27.834,79	86,98
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.150.000,00	1.150.000,00	741.308,46	64,46

11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.150.000,00	1.150.000,00	740.171,47	64,36
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.136,99	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.324.200,00)	(1.324.200,00)	(743.980,93)	56,18

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	989.990,00	1.002.847,95	598.000,94	59,63	598.000,94	59,63
13.1 - Com educação infantil	418.330,00	418.330,00	231.208,72	55,27	231.208,72	55,27
13.2 - Com ensino fundamental	571.660,00	584.517,95	366.792,22	62,75	366.792,22	62,75
14 - OUTRAS DESPESAS	160.010,00	160.010,00	140.411,12	87,75	140.411,12	87,75
14.1 - Com educação infantil	76.530,00	135.581,03	135.581,03	100,00	135.581,03	100,00
14.2 - Com ensino fundamental	83.480,00	24.428,97	4.830,09	19,77	4.830,09	19,77
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.150.000,00	1.162.857,95	738.412,06	63,50	738.412,06	63,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	12.857,95
17.1 - FUNDEB 60%	12.857,95
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	12.857,95

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	725.554,11
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	18,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,13

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	12.857,95
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	12.857,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	759.260,00	804.909,40	438.204,45	54,44	435.022,82	54,05
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	494.860,00	553.911,03	366.789,75	66,22	366.789,75	66,22
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	264.400,00	250.998,37	71.414,70	28,45	68.233,07	27,18
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.607.170,00	1.734.378,55	1.042.220,96	60,09	850.947,11	49,06
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	655.140,00	608.946,92	371.622,31	61,03	371.622,31	61,03
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	952.030,00	1.125.431,63	681.293,88	60,54	489.796,13	43,52
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(10.695,23)	0,00	(10.471,33)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	75.390,00	88.390,00	68.343,92	77,32	68.343,92	77,32
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	140.000,00	130.000,00	104.119,49	80,09	93.826,98	72,17
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	2.581.820,00	2.757.677,95	1.652.888,82	59,94	1.448.140,83	52,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(743.980,93)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.857,95
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	6,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,01
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(731.116,38)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.017.086,31
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	95.000,00	95.000,00	20.642,89	0,00	20.642,89	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	65.000,00	365.000,00	325.765,17	0,00	24.679,17	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	160.000,00	460.000,00	346.408,06	0,00	45.322,06	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.741.820,00	3.217.677,95	1.999.296,88	62,13	1.493.462,89	46,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	45.079,75	0,01

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	12.857,95	3.791,36
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	740.171,47	62.344,36
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	738.412,06	20.642,89
48.1 - Orçamento do Exercício	738.412,06	20.642,89
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.136,99	338,47
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.754,35	45.831,30
51 - (+) Ajustes	1.261,11	0,00

51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	1.261,11	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17.015,46	45.831,30

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:666FAC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

REO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	15.400.000,00
Previsão Atualizada da Receita	17.731.645,83
Receitas Realizadas	10.011.248,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	15.400.000,00
Créditos Adicionais	3.065.438,21
Dotação Atualizada	18.465.438,21
Despesas Empenhadas	9.124.071,57
Despesas Liquidadas	7.998.630,28
Despesas Pagas	7.770.590,56
Superávit Orçamentário	887.176,47
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.124.071,57
Despesas Liquidadas	7.998.630,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.836.373,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.318.410,90	0,00 %
Resultado Primário	895.684,42	2.409.186,31	269,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	720,00	0,00	720,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	143.707,22	5.481,81	122.477,04	15.748,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	144.427,22	5.481,81	123.197,04	15.748,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.017.086,31	25% / 18%	25,25 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	598.000,94	60%	78,93 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.494.520,62	2.858.452,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	128.120,00	96.880,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	158.000,00	67.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.300.514,52	15%	17,07 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DA80A3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	342.000,00	342.000,00	197.617,43	57,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	57.628,13	96,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	124.000,00	124.000,00	47.177,35	38,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	45.000,00	45.000,00	24.103,65	53,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	87.000,00	87.000,00	61.332,21	70,50
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	587,77	11,76
Dívida Ativa dos Impostos	18.000,00	18.000,00	5.429,79	30,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	1.358,53	45,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.371.000,00	12.371.000,00	7.420.763,69	59,99
Cota-Parte FPM	9.750.000,00	9.750.000,00	5.830.706,81	59,80
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	736,93	2,95
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	139.173,79	86,98
Cota-Parte ICMS	2.380.000,00	2.380.000,00	1.415.999,68	59,50
Cota-Parte IPI-Exportação	36.000,00	36.000,00	24.894,88	69,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	9.251,60	46,26
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	9.251,60	46,26
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.713.000,00	12.713.000,00	7.618.381,12	59,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	731.000,00	1.586.875,96	1.070.871,27	67,48
Provenientes da União	467.000,00	1.322.875,96	850.528,42	64,29
Provenientes dos Estados	264.000,00	264.000,00	220.342,85	83,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	731.000,00	1.586.875,96	1.070.871,27	67,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.142.150,00	3.539.702,62	1.991.365,93	56,26	1.825.004,24	51,56
Pessoal e encargos sociais	1.484.880,00	1.659.695,86	754.143,29	45,44	754.143,29	45,44
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.657.270,00	1.880.006,76	1.237.222,64	65,81	1.070.860,95	56,96
DESPESAS DE CAPITAL	44.630,00	245.030,00	130.843,00	53,40	130.843,00	53,40
Investimentos	44.630,00	245.030,00	130.843,00	53,40	130.843,00	53,40
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.186.780,00**	**3.784.732,62**	**2.122.208,93**	**56,07**	**1.955.847,24**	**51,68**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	599.000,00	856.603,17	462.226,37	21,78	458.439,04	23,44
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	310.000,00	567.603,17	382.490,25	18,02	382.311,80	19,55
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	289.000,00	289.000,00	79.736,12	3,76	76.127,24	3,89
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	196.092,55	9,24	196.092,55	10,03
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	801,13	0,04	801,13	0,04
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**599.000,00**	**856.603,17**	**659.120,05**	**31,06**	**655.332,72**	**33,50**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**1.463.088,88**	**68,94**	**1.300.514,52**	**66,49**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	157.757,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	801,13	-801,13

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE PLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.126.780,00	3.680.263,38	2.095.873,26	98,76	1.929.511,57	98,65
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	60.000,00	104.469,24	26.335,67	1,24	26.335,67	1,35
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.186.780,00**	**3.784.732,62**	**2.122.208,93**	**100,00**	**1.955.847,24**	**100,00**

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:13E2516B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo Apos. Pens. Func. Pub. Ipora-FAPESPI-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,0
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.081.000,00	3.081.000,00	336.768,29	10,93	1.265.710,07	41,08	1.815.289,93
Receitas Correntes	3.081.000,00	3.081.000,00	336.768,29	10,93	1.265.710,07	41,08	1.815.289,93
Contribuições	1.144.000,00	1.144.000,00	188.138,88	16,45	637.512,65	55,73	506.487,35
Contribuições Sociais	1.144.000,00	1.144.000,00	188.138,88	16,45	637.512,65	55,73	506.487,35
Receita Patrimonial	1.857.500,00	1.857.500,00	148.629,41	8,00	553.435,16	29,79	1.304.064,84
Valores Mobiliários	1.857.500,00	1.857.500,00	148.629,41	8,00	553.435,16	29,79	1.304.064,84
Outras Receitas Correntes	79.500,00	79.500,00	-	-	74.762,26	94,04	4.737,74
Demais Receitas Correntes	79.500,00	79.500,00	-	-	74.762,26	94,04	4.737,74
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.950,00	2.038.950,00	338.018,12	16,58	1.202.537,80	58,98	836.412,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.119.950,00	5.119.950,00	674.786,41	13,18	2.468.247,87	48,21	2.651.702,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.119.950,00	5.119.950,00	674.786,41	13,18	2.468.247,87	48,21	2.651.702,13
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	380.921,88	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.119.950,00	5.119.950,00	674.786,41	13,18	2.849.169,75	55,65	2.651.702,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.119.950,00	5.119.950,00	869.084,70	2.854.512,98	2.265.437,02	871.113,30	2.849.169,75	2.270.780,25	2.847.686,85	-
DESPESAS CORRENTES	3.687.500,00	4.782.000,00	869.084,70	2.854.512,98	1.927.487,02	871.113,30	2.849.169,75	1.932.830,25	2.847.686,85	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.491.500,00	4.586.000,00	838.965,14	2.747.202,75	1.838.797,25	838.965,14	2.747.202,75	1.838.797,25	2.747.202,75	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.000,00	196.000,00	30.119,56	107.310,23	88.689,77	32.148,16	101.967,00	94.033,00	100.484,10	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.422.450,00	327.950,00	-	-	327.950,00	-	-	327.950,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.119.950,00	5.119.950,00	869.084,70	2.854.512,98	2.265.437,02	871.113,30	2.849.169,75	2.270.780,25	2.847.686,85	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.119.950,00	5.119.950,00	869.084,70	2.854.512,98	2.265.437,02	871.113,30	2.849.169,75	2.270.780,25	2.847.686,85	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.119.950,00	5.119.950,00	869.084,70	2.854.512,98	-	871.113,30	2.849.169,75	2.270.780,25	2.847.686,85	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.950,00	2.038.950,00	338.018,12	16,58	1.202.537,80	-	836.412,20
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.038.950,00	2.038.950,00	338.018,12	16,58	1.202.537,80	-	836.412,20
Contribuições	1.762.950,00	1.762.950,00	338.018,12	19,17	1.199.485,29	-	563.464,71
Contribuições Sociais	1.762.950,00	1.762.950,00	338.018,12	19,17	1.199.485,29	-	563.464,71
Outras Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	-	-	3.052,51	-	272.947,49
Demais Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	-	-	3.052,51	-	272.947,49

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Set/2018, 13h e 51m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ANTENOR DE SOUZA XAVIER
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:16AA2EAA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**5.119.950,00**	**5.119.950,00**	**869.084,70**	**2.854.512,98**	**100,00**	**2.265.437,02**	**871.113,30**	**2.849.169,75**	**100,00**	**2.270.780,25**
Administração	206.000,00	276.000,00	30.119,56	107.310,23	3,76	168.689,77	32.148,16	101.967,00	3,58	174.033,00
Administração Geral	206.000,00	276.000,00	30.119,56	107.310,23	3,76	168.689,77	32.148,16	101.967,00	3,58	174.033,00
Previdência Social	3.491.500,00	4.516.000,00	838.965,14	2.747.202,75	96,24	1.768.797,25	838.965,14	2.747.202,75	96,42	1.768.797,25
Previdência do Regime Estatutário	3.491.500,00	4.516.000,00	838.965,14	2.747.202,75	96,24	1.768.797,25	838.965,14	2.747.202,75	96,42	1.768.797,25
Reserva de Contingência	1.422.450,00	327.950,00	0,00	0,00	0,00	327.950,00	0,00	0,00	0,00	327.950,00
Reserva de Contingência	1.422.450,00	327.950,00	0,00	0,00	0,00	327.950,00	0,00	0,00	0,00	327.950,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**5.119.950,00**	**5.119.950,00**	**869.084,70**	**2.854.512,98**	**100,00**	**2.265.437,02**	**871.113,30**	**2.849.169,75**	**100,00**	**2.270.780,25**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Set/2018, 13h e 52m.										

ANTENOR DE SOUZA XAVIER
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:369DB2BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.695.938,00	62.667.457,49	8.758.559,68	13,98	31.236.643,16	49,85	31.430.814,33
Receitas Correntes	45.344.593,00	46.396.423,67	7.183.150,87	15,48	28.848.984,14	62,18	17.547.439,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.065.450,00	5.065.450,00	1.090.811,07	21,53	4.093.724,33	80,82	971.725,67
Impostos	3.819.500,00	3.819.500,00	740.658,64	19,39	2.782.110,89	72,84	1.037.389,11
Taxas	1.128.450,00	1.128.450,00	300.542,44	26,63	1.187.920,72	105,27	(59.470,72)
Contribuição de Melhoria	117.500,00	117.500,00	49.609,99	42,22	123.692,72	105,27	(6.192,72)
Contribuições	2.485.700,00	2.501.397,37	402.601,13	16,10	1.289.182,46	51,54	1.212.214,91
Contribuições Sociais	1.144.000,00	1.144.000,00	-	-	-	-	1.144.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.341.700,00	1.357.397,37	402.601,13	29,66	1.289.182,46	94,97	68.214,91
Receita Patrimonial	2.356.900,00	2.364.601,11	70.354,15	2,98	262.621,71	11,11	2.101.979,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.300,00	40.300,00	740,00	1,84	9.390,00	23,30	30.910,00
Valores Mobiliários	2.316.600,00	2.324.301,11	69.614,15	3,00	253.231,71	10,89	2.071.069,40
Receita Agropecuária	11.143,00	11.143,00	1.469,25	13,19	3.158,75	28,35	7.984,25
Receita Industrial	28.000,00	28.000,00	-	-	-	-	28.000,00
Receita de Serviços	520.180,00	520.180,00	14.224,06	2,73	46.129,18	8,87	474.050,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.250,00	6.250,00	-	-	121,35	1,94	6.128,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	57.000,00	57.000,00	2.861,74	5,02	23.283,19	40,85	33.716,81
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	423.430,00	423.430,00	-	-	-	-	423.430,00
Outros Serviços	33.500,00	33.500,00	11.362,32	33,92	22.724,64	67,83	10.775,36
Transferências Correntes	34.722.220,00	35.750.652,19	5.594.012,00	15,65	23.092.888,00	64,59	12.657.764,19
Transferências da União e de suas Entidades	17.868.520,00	18.626.952,19	2.910.635,28	15,63	11.740.176,29	63,03	6.886.775,90
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	11.745.200,00	11.815.200,00	1.884.261,16	15,95	7.839.386,71	66,35	3.975.813,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	11.500,00	11.500,00	-	-	-	-	11.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.097.000,00	5.297.000,00	799.115,56	15,09	3.513.325,00	66,33	1.783.675,00
Outras Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	9.679,21	6,24	61.279,71	39,54	93.720,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	2.529,90	-	26.060,84	-	(26.060,84)
Demais Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	7.149,31	4,61	35.218,87	22,72	119.781,13
Receitas de Capital	7.351.345,00	16.271.033,82	1.575.408,81	9,68	2.387.659,02	14,67	13.883.374,80
Alienação de Bens	-	22.500,00	-	-	22.500,00	100,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	22.500,00	-	-	22.500,00	100,00	-
Transferências de Capital	7.351.345,00	16.248.533,82	1.575.408,81	9,70	2.365.159,02	14,56	13.883.374,80
Transferências da União e de suas Entidades	4.608.045,00	10.844.425,23	769.170,00	7,09	1.400.211,84	12,91	9.444.213,39
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.743.300,00	5.404.108,59	806.238,81	14,92	964.947,18	17,86	4.439.161,41
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.950,00	2.038.950,00	-	-	-	-	2.038.950,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.734.888,00	64.706.407,49	8.758.559,68	13,54	31.236.643,16	48,27	33.469.764,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	54.734.888,00	64.706.407,49	8.758.559,68	13,54	31.236.643,16	48,27	33.469.764,33
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.734.888,00	64.706.407,49	8.758.559,68	13,54	31.236.643,16	48,27	33.469.764,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.513.495,86	-	-	5.513.495,86	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.513.495,86	-	-	5.513.495,86	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.842.938,00	80.073.886,61	7.299.903,36	24.614.113,93	55.459.772,68	7.249.671,68	22.740.206,54	57.333.680,07	22.446.831,06	-
DESPESAS CORRENTES	36.842.587,00	40.360.369,83	6.438.462,80	21.288.322,32	19.072.047,51	6.026.895,10	19.813.410,22	20.546.959,61	19.530.834,74	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.285.400,00	18.639.600,00	2.567.224,89	8.814.928,25	9.824.671,75	2.567.224,89	8.814.928,25	9.824.671,75	8.766.026,54	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	339.887,00	339.887,00	58.691,29	229.159,98	110.727,02	58.691,29	229.159,98	110.727,02	229.159,98	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.217.300,00	21.380.882,83	3.812.546,62	12.244.234,09	9.136.648,74	3.400.978,92	10.769.321,99	10.611.560,84	10.535.648,22	-
DESPESAS DE CAPITAL	13.777.901,00	37.616.066,78	861.440,56	3.325.791,61	34.290.275,17	1.222.776,58	2.926.796,32	34.689.270,46	2.915.996,32	-
INVESTIMENTOS	12.227.901,00	36.081.066,78	771.157,18	2.969.234,86	33.111.831,92	1.132.493,20	2.570.239,57	33.510.827,21	2.559.439,57	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	900.000,00	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	650.000,00	635.000,00	90.283,38	356.556,75	278.443,25	90.283,38	356.556,75	278.443,25	356.556,75	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.222.450,00	2.097.450,00	-	-	2.097.450,00	-	-	2.097.450,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.891.950,00	1.891.490,00	231.076,06	1.134.240,80	757.249,20	231.076,06	1.134.240,80	757.249,20	790.984,33	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.734.888,00	81.965.376,61	7.530.979,42	25.748.354,73	56.217.021,88	7.480.747,74	23.874.447,34	58.090.929,27	23.237.815,39	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.734.888,00	81.965.376,61	7.530.979,42	25.748.354,73	56.217.021,88	7.480.747,74	23.874.447,34	58.090.929,27	23.237.815,39	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.488.288,43	-	-	7.362.195,82	-	7.998.827,77	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.734.888,00	81.965.376,61	7.530.979,42	31.236.643,16	-	7.480.747,74	31.236.643,16	58.090.929,27	31.236.643,16	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.950,00	2.038.950,00	-	-	-	-	2.038.950,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.038.950,00	2.038.950,00	-	-	-	-	2.038.950,00
Contribuições	1.762.950,00	1.762.950,00	-	-	-	-	1.762.950,00
Contribuições Sociais	1.762.950,00	1.762.950,00	-	-	-	-	1.762.950,00
Outras Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	-	-	-	-	276.000,00

Demais Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	-	-	-	-	276.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.891.950,00	1.891.490,00	231.076,06	1.134.240,80	757.249,20	231.076,06	1.134.240,80	757.249,20	790.984,33	-
DESPESAS CORRENTES	1.891.950,00	1.891.490,00	231.076,06	1.134.240,80	757.249,20	231.076,06	1.134.240,80	757.249,20	790.984,33	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.541.950,00	1.561.490,00	231.076,06	901.188,29	660.301,71	231.076,06	901.188,29	660.301,71	787.931,82	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	330.000,00	-	233.052,51	96.947,49	-	233.052,51	96.947,49	3.052,51	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Set/2018, 13h e 36m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:76D451F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.819.500,00	3.819.500,00	2.782.110,89	72,84
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.078.000,00	1.078.000,00	922.916,14	85,61
1.1.1-IPTU	867.500,00	867.500,00	692.458,96	79,82
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	210.500,00	210.500,00	230.457,18	109,48
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.021.500,00	1.021.500,00	656.558,34	64,27
1.2.1-ITBI	1.020.000,00	1.020.000,00	656.077,25	64,32
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	481,09	32,07
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.124.500,00	1.124.500,00	833.241,84	74,10
1.3.1-ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	778.764,93	70,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.500,00	24.500,00	54.476,91	222,35
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	595.500,00	595.500,00	369.394,57	62,03
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.185.000,00	31.185.000,00	19.672.224,73	63,08
2.1-Cota-Parte FPM	16.380.000,00	16.380.000,00	10.332.152,16	63,08
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.908.000,00	15.000.000,00	9.717.844,67	64,79
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	735.000,00	735.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	645.000,00	645.000,00	614.307,49	95,24
2.2-Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	7.535.655,86	62,80
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	78.000,00	78.000,00	49.290,08	63,19
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	129.000,00	129.000,00	132.630,14	102,81
2.5-Cota-Parte ITR	898.000,00	898.000,00	156.729,44	17,45
2.6-Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.465.767,05	86,22
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	35.004.500,00	35.004.500,00	22.454.335,62	64,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	29.000,00	29.000,00	7.385,16	25,47
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	632.800,00	632.800,00	410.199,10	64,82
5.1 - Transferências do Salário-Educação	386.500,00	386.500,00	271.295,30	70,19
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.050,00	5.050,00	1.380,00	27,33
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	176.000,00	176.000,00	110.853,60	62,99
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	49.000,00	49.000,00	25.448,09	51,93
5.5 - Outras Transferências do FNDE	12.050,00	12.050,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.200,00	4.200,00	1.222,11	29,10
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	141.500,00	141.500,00	156.587,73	110,66
6.1 - Transferências de Convênios	140.000,00	140.000,00	156.292,96	111,64
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.500,00	1.500,00	294,77	19,65
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	92.000,00	90.965,96	98,88
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	803.300,00	895.300,00	665.137,95	74,29
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.961.000,00	5.961.000,00	3.811.580,34	63,94
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.943.568,69	64,79
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.507.131,05	62,80
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	15.600,00	15.600,00	9.858,00	63,19

10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	25.800,00	25.800,00	26.523,85	102,81
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	179.600,00	179.600,00	31.345,82	17,45
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	293.152,93	86,22
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.311.000,00	5.311.000,00	3.517.971,74	66,24
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.297.000,00	5.297.000,00	3.513.325,00	66,33
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	4.646,74	33,19
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-664.000,00	-664.000,00	-298.255,34	44,92
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RECEITAS DO ENSINO						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.524.600,00	4.422.600,00	2.810.825,42	63,56	2.810.825,42	63,56
13.1-Com Educação Infantil	2.370.000,00	2.370.000,00	1.571.703,72	66,32	1.571.703,72	66,32
13.2-Com Ensino Fundamental	2.154.600,00	2.052.600,00	1.239.121,70	60,37	1.239.121,70	60,37
14-OUTRAS DESPESAS	586.400,00	888.400,00	623.070,99	70,13	623.070,99	70,13
14.1-Com Educação Infantil	228.500,00	228.500,00	176.019,16	77,03	176.019,16	77,03
14.2-Com Ensino Fundamental	357.900,00	659.900,00	447.051,83	67,75	447.051,83	67,75
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.111.000,00	5.311.000,00	3.433.896,41	64,66	3.433.896,41	64,66

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.433.896,41
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,90
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,71
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,39

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUIBTSAESQDUOENENTESINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-20.976,09
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.528.500,00	3.577.981,00	2.466.936,98	68,95	2.440.772,60	68,22
22.1-Creche	638.500,00	789.481,00	637.005,35	80,69	618.945,27	78,40
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	228.500,00	228.500,00	176.019,16	77,03	176.019,16	77,03
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	410.000,00	560.981,00	460.986,19	82,18	442.926,11	78,96
22.2-Pré-Escola	2.890.000,00	2.788.500,00	1.829.931,63	65,62	1.821.827,33	65,33
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.370.000,00	2.370.000,00	1.571.703,72	66,32	1.571.703,72	66,32
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	520.000,00	418.500,00	258.227,91	61,70	250.123,61	59,77
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.909.440,00	5.075.129,00	3.099.708,24	61,08	2.858.744,96	56,33
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.512.500,00	2.712.500,00	1.686.173,53	62,16	1.686.173,53	62,16
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.396.940,00	2.362.629,00	1.413.534,71	59,83	1.172.571,43	49,63
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	96.000,00	96.000,00	90.000,00	93,75	63.000,00	65,63
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	191.000,00	191.000,00	72.157,68	37,78	72.157,68	37,78
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.724.940,00	8.940.110,00	5.728.802,90	64,08	5.434.675,24	60,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-298.255,34
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-298.255,34
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	5.597.772,90
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	24,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	390.500,00	390.500,00	240.280,81	61,53	216.300,61	55,39
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	384.100,00	476.100,00	167.956,90	35,28	145.514,26	30,56
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	774.600,00	866.600,00	408.237,71	47,11	361.814,87	41,75
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	9.499.540,00	9.806.710,00	6.137.040,61	62,58	5.796.490,11	59,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-

45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.513.325,00	271.295,30
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.439.543,28	246.272,05
48.1 Orçamento do Exercício	3.433.896,41	216.300,61
48.2 Restos a Pagar	5.646,87	29.971,44
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.646,74	599,92
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	78.428,46	25.623,17
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	78.428,46	25.623,17
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Set/2018, 13h e 42m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

ROBERTODA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:59513007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.583.400,00	23.966.328,01	3.418.837,52	14,27	12.523.482,43	52,25	11.442.845,58
RECEITAS CORRENTES	20.583.400,00	21.869.390,45	2.664.977,79	12,19	11.136.511,05	50,92	10.732.879,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.629.200,00	1.629.200,00	264.733,92	16,25	1.114.191,06	68,39	515.008,94
Impostos	1.038.300,00	1.038.300,00	203.030,92	19,55	859.996,49	82,83	178.303,51
Taxas	571.900,00	571.900,00	59.562,79	10,41	248.049,87	43,37	323.850,13
Contribuição de Melhoria	19.000,00	19.000,00	2.140,21	11,26	6.144,70	32,34	12.855,30
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	5.776,08	9,63	36.056,52	60,09	23.943,48
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	5.776,08	9,63	36.056,52	60,09	23.943,48
RECEITA PATRIMONIAL	107.900,00	109.100,00	15.045,96	13,79	52.761,70	48,36	56.338,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.400,00	1.400,00	306,42	21,89	510,70	36,48	889,30
Valores Mobiliários	106.500,00	107.700,00	14.739,54	13,69	52.251,00	48,52	55.449,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.786.100,00	20.070.890,45	2.359.233,63	11,75	9.852.027,50	49,09	10.218.862,95
Transferências da União e de suas Entidades	12.736.300,00	14.021.090,45	1.665.344,51	11,88	7.058.802,59	50,34	6.962.287,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.049.800,00	6.049.800,00	685.781,47	11,34	2.785.117,26	46,04	3.264.682,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	8.107,65	0,00	8.107,65	0,00	-8.107,65
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200,00	200,00	20.188,2010.094,10		81.474,2740.737,14		-81.274,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200,00	200,00	423,92	211,96	2.380,491.190,25		-2.180,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	19.763,30	0,00	79.075,70	0,00	-79.075,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,98	0,00	18,08	0,00	-18,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.096.937,56	753.859,73	35,95	1.386.971,38	66,14	709.966,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	24.140,00	0,00	24.140,00	0,00	-24.140,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	24.140,00	0,00	24.140,00	0,00	-24.140,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	996.937,56	729.719,73	73,20	1.362.831,38	136,70	-365.893,82
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	44.937,56	30.684,56	68,28	155.622,12	346,31	-110.684,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	952.000,00	699.035,17	73,43	1.207.209,26	126,81	-255.209,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.583.400,00	23.966.328,01	3.418.837,52	14,27	12.523.482,43	52,25	11.442.845,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.583.400,00	23.966.328,01	3.418.837,52	14,27	12.523.482,43	52,25	11.442.845,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.583.400,00	23.966.328,01	3.418.837,52	14,27	12.523.482,43	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.883.637,68	-	-	1.883.637,68	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.883.637,68	-	-	1.883.637,68	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.665.000,00	29.116.565,69	2.993.769,98	12.898.749,11	16.217.816,58	3.324.195,86	12.650.473,92	16.466.091,77	11.797.434,74
DESPESAS CORRENTES	21.359.700,00	24.102.223,11	2.869.727,07	11.753.254,03	12.348.969,08	2.875.362,95	11.606.521,96	12.495.701,15	10.994.518,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.943.553,00	11.995.154,25	1.440.752,41	5.847.674,43	6.147.479,82	1.440.752,41	5.843.854,29	6.151.299,96	5.726.972,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.000,00	106.000,00	11.635,90	49.209,77	56.790,23	11.635,90	49.209,77	56.790,23	49.209,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.315.147,00	12.001.068,86	1.417.338,76	5.856.369,83	6.144.699,03	1.422.974,64	5.713.457,90	6.287.610,96	5.218.336,79
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.315.147,00	12.001.068,86	1.417.338,76	5.856.369,83	6.144.699,03	1.422.974,64	5.713.457,90	6.287.610,96	5.218.336,79
DESPESAS DE CAPITAL	1.535.300,00	4.244.342,58	124.042,91	1.145.495,08	3.098.847,50	448.832,91	1.043.951,96	3.200.390,62	802.915,96
INVESTIMENTOS	950.300,00	3.629.342,58	29.866,90	786.803,89	2.842.538,69	354.656,90	685.260,77	2.944.081,81	444.224,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	585.000,00	615.000,00	94.176,01	358.691,19	256.308,81	94.176,01	358.691,19	256.308,81	358.691,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.665.000,00	29.116.565,69	2.993.769,98	12.898.749,11	16.217.816,58	3.324.195,86	12.650.473,92	16.466.091,77	11.797.434,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.665.000,00	29.116.565,69	2.993.769,98	12.898.749,11	16.217.816,58	3.324.195,86	12.650.473,92	16.466.091,77	11.797.434,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.557.435,87	-	-	1.805.711,06	-	2.658.750,24
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.665.000,00	29.116.565,69	2.993.769,98	14.456.184,98	14.660.380,71	3.324.195,86	14.456.184,98	16.466.091,77	14.456.184,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 20/set/2018 as 14h e 15m.									

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:1D768C83

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 02 - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Sald o(e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.665.000,00	29.116.565,69	2.993.769,98	12.898.749,11	100,00	16.217.816,58	3.324.195,86	12.650.473,92	100,00	16.466.091,77
JUDICIÁRIA	330.500,00	330.487,68	59.356,34	184.850,85	1,43	145.636,83	59.356,34	184.850,85	1,46	145.636,83
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	330.500,00	330.487,68	59.356,34	184.850,85	1,43	145.636,83	59.356,34	184.850,85	1,46	145.636,83
ADMINISTRAÇÃO	3.680.170,00	3.375.170,00	375.199,77	1.577.568,12	12,23	1.797.601,88	381.188,49	1.572.607,58	12,43	1.802.562,42
Administração Geral	3.499.670,00	3.189.670,00	346.500,52	1.456.864,59	11,29	1.732.805,41	352.489,24	1.451.904,05	11,48	1.737.765,95
Administração de Receitas	78.000,00	78.000,00	9.589,84	46.433,59	0,36	31.566,41	9.589,84	46.433,59	0,37	31.566,41
Administração Financeira	54.000,00	59.000,00	12.804,49	47.898,90	0,37	11.101,10	12.804,49	47.898,90	0,38	11.101,10
Controle Interno	48.500,00	48.500,00	6.304,92	26.371,04	0,20	22.128,96	6.304,92	26.371,04	0,21	22.128,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.194.700,00	1.318.605,00	127.921,78	497.615,83	3,86	820.989,17	124.011,41	486.713,06	3,85	831.891,94
Assistência Comunitária	856.200,00	971.292,00	106.719,97	397.663,29	3,08	573.628,71	100.012,10	386.760,52	3,06	584.531,48
Assistência à Criança a ao Adolescente	281.500,00	290.313,00	21.201,81	99.952,54	0,77	190.360,46	23.999,31	99.952,54	0,79	190.360,46
Assistência ao Idoso	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
SAÚDE	5.738.086,25	8.875.025,52	929.068,02	4.069.482,71	31,55	4.805.542,81	1.019.553,62	3.953.231,23	31,25	4.921.794,29
Vigilância Epidemiológica	95.000,00	327.580,43	3.434,40	166.437,60	1,29	161.142,83	3.434,40	166.437,60	1,32	161.142,83
Vigilância Sanitária	41.150,00	41.150,00	3.251,35	8.865,35	0,07	32.284,65	3.251,35	8.865,35	0,07	32.284,65
Atenção Básica	5.601.936,25	8.506.295,09	922.382,27	3.894.179,76	30,19	4.612.115,33	1.012.867,87	3.777.928,28	29,86	4.728.366,81
EDUCAÇÃO	6.751.393,75	7.095.250,44	777.896,32	3.515.255,32	27,25	3.579.995,12	1.035.614,30	3.490.347,00	27,59	3.604.903,44
Educação Infantil	704.672,00	789.444,20	91.944,56	335.774,10	2,60	453.670,10	95.347,30	335.774,10	2,65	453.670,10
Ensino Fundamental	5.997.721,75	6.256.806,24	685.951,76	3.143.481,22	24,37	3.113.325,02	940.267,00	3.118.572,90	24,65	3.138.233,34
Educação Especial	48.000,00	48.000,00	0,00	36.000,00	0,28	12.000,00	0,00	36.000,00	0,28	12.000,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CULTURA	26.500,00	36.500,00	1.928,00	13.223,50	0,10	23.276,50	2.528,00	13.223,50	0,10	23.276,50
Difusão Cultural	26.500,00	36.500,00	1.928,00	13.223,50	0,10	23.276,50	2.528,00	13.223,50	0,10	23.276,50
URBANISMO	1.418.500,00	2.584.710,00	173.429,72	874.625,12	6,78	1.710.084,88	175.912,86	862.638,34	6,82	1.722.071,66
Serviços Urbanos	734.700,00	758.410,00	84.780,65	386.882,70	3,00	371.527,30	85.790,65	384.382,70	3,04	374.027,30
Infra-Estrutura Urbana	683.800,00	1.826.300,00	88.649,07	487.742,42	3,78	1.338.557,58	90.122,21	478.255,64	3,78	1.348.044,36
GESTÃO AMBIENTAL	593.200,00	981.700,00	113.423,71	405.958,10	3,15	575.741,90	97.814,42	357.781,69	2,83	623.918,31
Infra-Estrutura Urbana	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	192.000,00	390.500,00	7.379,10	25.611,74	0,20	364.888,26	7.379,10	25.611,74	0,20	364.888,26
Recursos Hídricos	401.200,00	563.200,00	106.044,61	380.346,36	2,95	182.853,64	90.435,32	332.169,95	2,63	231.030,05
AGRICULTURA	499.000,00	392.000,00	62.374,56	170.508,33	1,32	221.491,67	45.676,56	142.425,33	1,13	249.574,67
Abastecimento	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	464.000,00	357.000,00	62.374,56	170.508,33	1,32	186.491,67	45.676,56	142.425,33	1,13	214.574,67
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Produção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	522.950,00	642.950,00	90.035,21	418.362,02	3,24	224.587,98	90.035,21	418.362,02	3,31	224.587,98
Energia Elétrica	522.950,00	642.950,00	90.035,21	418.362,02	3,24	224.587,98	90.035,21	418.362,02	3,31	224.587,98
TRANSPORTE	1.380.500,00	1.711.000,00	175.324,64	754.478,45	5,85	956.521,55	184.092,74	751.472,56	5,94	959.527,44
Serviços Urbanos	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Transporte Rodoviário	1.380.500,00	1.436.000,00	175.324,64	754.478,45	5,85	681.521,55	184.092,74	751.472,56	5,94	684.527,44
DESPORTO E LAZER	53.500,00	262.167,05	2.000,00	8.919,80	0,07	253.247,25	2.600,00	8.919,80	0,07	253.247,25
Desporto Comunitário	53.500,00	262.167,05	2.000,00	8.919,80	0,07	253.247,25	2.600,00	8.919,80	0,07	253.247,25
ENCARGOS ESPECIAIS	686.000,00	721.000,00	105.811,91	407.900,96	3,16	313.099,04	105.811,91	407.900,96	3,22	313.099,04
Serviço da Dívida Interna	686.000,00	721.000,00	105.811,91	407.900,96	3,16	313.099,04	105.811,91	407.900,96	3,22	313.099,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00
Reserva de Contingência	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00
TOTAL	**23.665.000,00**	**29.116.565,69**	**2.993.769,98**	**12.898.749,11**	**100,00**	**16.217.816,58**	**3.324.195,86**	**12.650.473,92**	**100,00**	**16.466.091,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 20/set/2018 as 14h e 16m.										

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:099DC811

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO
2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.985.990,45	13.069.213,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.629.200,00	1.114.191,06
IPTU	387.375,00	238.729,76
ISS	216.975,00	215.193,85
ITBI	356.130,00	287.833,06
IRRF	69.595,00	95.984,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	599.125,00	276.449,73
Contribuições	60.000,00	36.056,52
Receita Patrimonial	109.100,00	52.761,70
Aplicações Financeiras (II)	107.700,00	52.251,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.400,00	510,70
Transferências Correntes	24.187.490,45	11.784.730,05
Cota-Parte do FPM	10.560.000,00	4.664.565,64
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	2.206.461,35
Cota-Parte do IPVA	704.000,00	372.455,66
Cota-Parte do ITR	11.600,00	4.015,83
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	14.410,40
Transferências da LC 61/1989	118.800,00	38.776,38
Transferências do FUNDEB	4.116.600,00	1.932.702,55
Outras Transferências Correntes	3.652.490,45	2.551.342,24
Demais Receitas Correntes	200,00	81.474,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200,00	81.474,27
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.878.290,45	13.016.962,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.096.937,56	1.386.971,38
Operações de Crédito (VI)	1.100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	24.140,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	24.140,00
Transferências de Capital	996.937,56	1.362.831,38
Convênios	19.937,56	50.622,12
Outras Transferências de Capital	977.000,00	1.312.209,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	996.937,56	1.386.971,38
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.875.228,01	14.403.933,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.102.223,11	11.753.254,03	11.606.521,96	10.994.518,78	201.704,11	3.773,00	3.773,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.995.154,25	5.847.674,43	5.843.854,29	5.726.972,22	121.736,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	106.000,00	49.209,77	49.209,77	49.209,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.001.068,86	5.856.369,83	5.713.457,90	5.218.336,79	79.967,18	3.773,00	3.773,00
Transferências Constitucionais e Legais	1.591.000,00	1.126.686,79	1.126.686,79	1.071.686,79	2.591,95	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.410.068,86	4.729.683,04	4.586.771,11	4.146.650,00	77.375,23	3.773,00	3.773,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.996.223,11	11.704.044,26	11.557.312,19	10.945.309,01	201.704,11	3.773,00	3.773,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.244.342,58	1.145.495,08	1.043.951,96	802.915,96	35.360,00	0,00	0,00
Investimentos	3.629.342,58	786.803,89	685.260,77	444.224,77	35.360,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	615.000,00	358.691,19	358.691,19	358.691,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	3.629.342,58	786.803,89	685.260,77	444.224,77	35.360,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	770.000,00	-	-	-	-	-	-
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.395.565,69	12.490.848,15	12.242.572,96	11.389.533,78	237.064,11	3.773,00	3.773,00
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.773.563,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	52.251,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	49.209,77
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.776.604,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.482.455,31	2.239.667,21
DEDUÇÕES (XXIX)	1.963.276,39	3.388.771,97
Disponibilidade de Caixa	1.963.276,39	3.216.055,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.513.924,91	4.382.679,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	550.648,52	1.166.623,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	172.716,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	519.178,92	-1.149.104,76
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.668.283,68
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-615.975,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		794.387,20
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-302.041,63
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		2.776.604,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		2.773.563,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 20/set/2018 as 14h e 22m.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C1BD5751

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 08 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			no Período	**Até o Período (b)**	**% (c)=(b/a) *100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.030.075,00	1.030.075,00	200.878,62	837.741,33	81,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	387.375,00	387.375,00	37.148,23	238.729,76	61,63
1.1.1- IPTU	286.500,00	286.500,00	25.278,42	194.029,79	67,72
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.875,00	100.875,00	11.869,81	44.699,97	44,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	356.130,00	356.130,00	102.387,32	287.833,06	80,82
1.2.1- ITBI	350.000,00	350.000,00	102.387,32	287.833,06	82,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.130,00	6.130,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	216.975,00	216.975,00	38.358,06	215.193,85	99,18
1.3.1- ISS	212.975,00	212.975,00	38.282,61	214.184,58	100,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	75,45	1.009,27	25,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	69.595,00	69.595,00	22.985,01	95.984,66	137,92
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.523.000,00	20.834.584,49	2.357.543,97	9.494.438,79	45,57
2.1- Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.511.584,49	1.566.055,43	6.199.291,30	45,88
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.200.000,00	13.200.000,00	1.197.470,94	5.830.706,81	44,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	311.584,49	368.584,49	368.584,49	118,29
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.250.000,00	6.250.000,00	749.460,76	2.758.076,52	44,13
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	4.503,24	18.012,96	60,04
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	148.500,00	148.500,00	11.504,96	48.470,49	32,64
2.5- Cota-Parte ITR	14.500,00	14.500,00	3.654,05	5.019,74	34,62
2.6- Cota-Parte IPVA	880.000,00	880.000,00	22.365,53	465.567,78	52,91
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.553.075,00	21.864.659,49	2.558.422,59	10.332.180,12	47,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	26.625,00	26.625,00	188,15	470,35	1,77
VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	346.000,00	346.000,00	69.105,25	272.316,79	78,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	36.078,20	158.783,24	56,71
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	28.318,40	45.081,60	112,70
5.4- Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	4.570,54	13.330,74	53,32
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	54.579,58	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	138,11	541,63	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	44.937,56	33.127,33	164.678,65	366,46
6.1- Transferências de Convênios	0,00	44.937,56	30.684,56	155.622,12	346,31
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2.442,77	9.056,53	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	56.000,00	56.000,00	18.089,98	39.538,13	70,60
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	428.625,00	473.562,56	120.510,71	477.003,92	100,73

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.104.600,00	4.104.600,00	397.791,55	1.825.169,04	44,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	239.494,15	1.166.141,17	44,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.250.000,00	1.250.000,00	149.892,14	551.615,17	44,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	900,64	3.602,56	60,04
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	29.700,00	29.700,00	2.300,99	9.694,11	32,64
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.900,00	2.900,00	730,80	1.003,91	34,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	176.000,00	176.000,00	4.472,83	93.112,12	52,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.116.600,00	4.116.600,00	440.368,46	1.934.403,71	46,99
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.116.600,00	4.116.600,00	440.040,38	1.932.702,55	46,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	328,08	1.701,16	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.000,00	12.000,00	42.248,83	107.533,51	896,11
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	%(h)=(g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.469.960,00	2.469.960,00	1.185.572,43	48,00	1.185.572,43	48,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	619.032,00	619.032,00	287.302,47	46,41	287.302,47	46,41	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.850.928,00	1.850.928,00	898.269,96	48,53	898.269,96	48,53	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.646.640,00	1.646.640,00	791.422,08	48,06	790.099,58	47,98	1.322,50
14.1- Com Educação Infantil	35.640,00	35.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.611.000,00	1.611.000,00	791.422,08	49,13	790.099,58	49,04	1.322,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.116.600,00	4.116.600,00	1.976.994,51	48,02	1.975.672,01	47,99	1.322,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.975.672,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	40,84
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	654.672,00	654.672,00	287.302,47	43,88	287.302,47	43,88	0,00
22.1 - Creche	654.672,00	654.672,00	287.302,47	43,88	287.302,47	43,88	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	654.672,00	654.672,00	287.302,47	43,88	287.302,47	43,88	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.643.721,75	5.682.806,24	2.679.602,61	47,15	2.670.537,36	46,99	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.461.928,00	3.461.928,00	1.689.692,04	48,81	1.688.369,54	48,77	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.181.793,75	2.220.878,24	1.094.031,59	49,26	1.085.596,76	48,88	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-104.121,02	0,00	-103.428,94	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.298.393,75	6.337.478,24	2.966.905,08	46,82	2.957.839,83	46,67	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	107.533,51
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	41.268,30
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.501,53
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	159.303,34
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.798.536,49
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	27,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.000,00	280.000,00	142.060,57	50,74	126.909,58	45,32	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	173.000,00	477.772,20	302.168,65	63,25	302.168,65	63,25	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	453.000,00	757.772,20	444.229,22	58,62	429.078,23	56,62	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.751.393,75	7.095.250,44	3.411.134,30	48,08	3.386.918,06	47,74	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	131.508,16	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	131.508,16	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.129,53	6.309,11
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.932.702,55	158.783,24
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.934.056,88	126.899,43
48.1 Orçamento do Exercício	1.932.927,35	126.899,43
48.2 Restos a Pagar	1.129,53	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.701,16	539,10
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.476,36	38.732,02
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.476,36	38.732,02

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 20/set/2018 as 14h e 34m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:2EE8638D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.030.075,00	1.030.075,00	837.741,33	81,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	286.500,00	286.500,00	194.029,79	67,72

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	287.833,06	82,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	212.975,00	212.975,00	214.184,58	100,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	69.595,00	69.595,00	95.984,66	137,92
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.130,00	1.130,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	99.000,00	99.000,00	41.626,98	42,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.875,00	10.875,00	4.082,26	37,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.523.000,00	20.523.000,00	9.125.854,30	44,47
Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	5.830.706,81	44,17
Cota-Parte ITR	14.500,00	14.500,00	5.019,74	34,62
Cota-Parte IPVA	880.000,00	880.000,00	465.567,78	52,91
Cota-Parte ICMS	6.250.000,00	6.250.000,00	2.758.076,52	44,13
Cota-Parte IPI-Exportação	148.500,00	148.500,00	48.470,49	32,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	18.012,96	60,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	18.012,96	60,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**21.553.075,00**	**21.553.075,00**	**9.963.595,63**	**46,23**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	913.000,00	1.911.205,96	1.520.537,61	79,56
Provenientes da União	913.000,00	1.911.205,96	1.445.221,34	75,62
Provenientes do Estado	0,00	0,00	75.316,27	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	280.000,00	400.000,00	142,86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**913.000,00**	**2.191.205,96**	**1.920.537,61**	**87,65**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.513.086,25	7.948.536,27	3.690.026,71	46,42	3.661.775,23	46,07
Pessoal e Encargos Sociais	2.023.100,00	3.262.503,57	1.203.085,88	36,88	1.202.345,56	36,85
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.489.986,25	4.686.032,70	2.486.940,83	53,07	2.459.429,67	52,48
DESPESAS DE CAPITAL	225.000,00	926.489,25	379.456,00	40,96	291.456,00	31,46
Investimentos	225.000,00	926.489,25	379.456,00	40,96	291.456,00	31,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.738.086,25**	**8.875.025,52**	**4.069.482,71**	**45,85**	**3.953.231,23**	**44,54**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	913.000,00	3.789.926,95	1.414.055,93	34,75	1.308.949,66	33,11
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	913.000,00	2.950.389,25	1.062.712,95	26,11	1.041.400,34	26,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	839.537,70	351.342,98	8,63	267.549,32	6,77
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**913.000,00**	**3.789.926,95**	**1.414.055,93**	**34,75**	**1.308.949,66**	**33,11**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.825.086,25**	**5.085.098,57**	**2.655.426,78**	**65,25**	**2.644.281,57**	**66,89**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**26,54**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**1.149.742,23**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.601.936,25	8.506.295,09	3.894.179,76	95,69	3.777.928,28	95,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	41.150,00	41.150,00	8.865,35	0,22	8.865,35	0,22
Vigilância Epidemiológica	95.000,00	327.580,43	166.437,60	4,09	166.437,60	4,21
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.738.086,25**	**8.875.025,52**	**4.069.482,71**	**100,00**	**3.953.231,23**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 20/set/2018 as 14h e 39m.						

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:B88CC66C

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 20/set/2018 as 14h e 41m.											

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:05783905

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.583.400,00
Previsão Atualizada	23.966.328,01
Receitas Realizadas	12.523.482,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.883.637,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.665.000,00
Créditos Adicionais	5.451.565,69
Dotação Atualizada	29.116.565,69
Despesas Empenhadas	12.898.749,11
Despesas Liquidadas	12.650.473,92
Despesas Pagas	11.797.434,74
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	12.898.749,11
Despesas Liquidadas	12.650.473,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	19.692.196,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.776.604,32	0,00
Resultado Primário	0,00	2.773.563,09	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	550.648,52	0,00	237.064,11	313.584,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	29.358,38	0,14	3.773,00	25.585,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	580.006,90	0,14	240.837,11	339.169,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.809.038,02	<18% / 25%>	27,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.185.572,43	60%	61,29
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.100.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.145.495,08	3.098.847,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	24.140,00	-24.140,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.644.281,57	15,00	26,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:CBEF6B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 40

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 40/2018
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	06/09/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	12/09/2018	Sec. Esportes e Turismo, sobre kits esportivos e TCE-PR, sobre TAG APMI.	R$ 600,00
Reginaldo Ticianel	Secretário de Adm.	Curitiba	12/09/2018	Sec. Esportes e Turismo, sobre kits esportivos e TCE-PR, sobre TAG APMI.	R$ 550,00
Lourdes Aparecida Mendes Facio	Psicólogo	Cornélio Procópio	27/09/2018	Capacitação Parâmetros para a qualificação do atendimento socioeducativo em meio aberto.	R$ 30,00
Larissa Aparecida Monteiro Machado	Assistente Social	Cornélio Procópio	27/09/2018	Capacitação Parâmetros para a qualificação do atendimento socioeducativo em meio aberto.	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	18 a 21/09/2018	Transporte de estudantes	R$ 120,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis-SP	03 a 06/09/2018	Transporte de estudantes	R$ 120,00
William Gabriel Dias	Motorista	Pirapozinho-SP	10/09/2018	Transporte de paciente do Cons. Tutelar	R$ 50,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	14, 15, 16, 18/08/2018	Transporte de pacientes	R$ 120,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis-SP	20 a 24/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 150,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	22/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 30,00
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	18/09/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Lourdes Aparecida Mendes Facio	Psicólogo	Santo A. Platina	03/09/2018	Formação continuada de Cons. Tutelares e Rede Sócio assistencial.	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 20 de setembro de 2018.

Errata: No Extrato de diárias nº 39/2018, publicado em 17 de setembro de 2018, ano VII, Edição 1592, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio	29 a 31/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio	28 a 31, 01/09/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 20 de setembro de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:49C18E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.525.297,54	0,00
Pessoal Ativo	20.535.132,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.995.404,23	0,00
Obrigações Patronais	3.539.728,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	379.425,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	207.094,22	0,00

Pensões	172.331,69	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.426.777,15	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.183.961,84	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	523.910,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	477.051,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	46.858,94	0,00
Pensionistas	6.675,44	0,00
IRRF	40.183,50	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.001.386,90	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.962.610,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.075.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	40.887.610,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**23.001.386,90**	**56,26**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.079.309,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.975.344,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.871.378,84	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/set/2018 as 20h e 02m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B4A4011F

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.837.741,01	4.673.771,76	4.491.818,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.837.741,01	4.673.771,76	4.491.818,51
Empréstimos	779.269,73	692.511,14	601.812,21
Interna	779.269,73	692.511,14	601.812,21
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.058.471,28	3.981.260,62	3.890.006,30
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.058.471,28	3.981.260,62	3.890.006,30
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.353.115,13	5.459.051,70	7.062.831,32
Disponibilidade de Caixa	2.892.150,14	5.459.051,70	7.062.831,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.684.943,85	6.828.201,23	8.546.425,74
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.792.793,71	1.369.149,53	1.483.594,42
Demais Haveres Financeiros	460.964,99	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.484.625,88	-785.279,94	-2.571.012,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.709.673,25	40.664.475,93	41.962.610,79
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	12,18	11,49	10,70
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	3,74	-1,93	-6,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	47.651.607,90	48.797.371,12	50.355.132,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	42.886.447,11	43.917.634,00	45.319.619,65
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	215.007,72	132.367,50	50.422,62
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	167.259,40	228.437,28	139.776,06
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.314.245,30	1.353.440,30	1.167.115,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:546A6669

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	8.038.003,95	86.624,94	686.657,26	931.413,95	139.776,06	0,00	6.193.531,74	2.329.190,85	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	318.243,91	7.475,41	40.328,90	4.804,75	0,00	0,00	265.634,85	121.598,86	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	418.650,85	0,00	54.202,93	0,00	0,00	0,00	364.447,92	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	287.723,38	0,00	16.897,30	0,00	0,00	0,00	270.826,08	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	451.628,18	10.519,31	58.134,46	872.826,09	0,00	0,00	-489.851,68	168.106,26	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	540.406,25	18.691,45	124.013,25	24.340,22	0,00	0,00	373.361,33	173.861,47	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.025.211,28	4.831,29	272.135,23	14.592,29	0,00	0,00	2.733.652,47	1.263.148,54	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	766.930,26	42.047,80	10.524,08	1.575,50	0,00	0,00	712.782,88	261.055,37	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.219,62	1.733,75	0,00	0,00	0,00	0,00	485,87	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	2.226.990,22	1.325,93	110.421,11	13.275,10	139.776,06	0,00	1.962.192,02	341.420,35	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	874.108,49	177.021,20	526.882,94	235.702,02	0,00	0,00	-65.497,67	1.043.502,66	0,00
Recursos Ordinários	874.108,49	177.021,20	526.882,94	235.702,02	0,00	0,00	-65.497,67	1.043.502,66	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.912.112,44	263.646,14	1.213.540,20	1.167.115,97	139.776,06	0,00	6.128.034,07	3.372.693,51	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 17/set/2018 as 20h e 23m.									

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:90703389

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.919.699,00	53.687.650,51	7.145.564,51	13,31	30.059.244,47	55,99	23.628.406,04
RECEITAS CORRENTES	46.826.134,00	51.461.585,51	6.986.861,12	13,58	28.903.981,08	56,17	22.557.604,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.767.891,00	4.349.691,00	604.055,14	13,89	2.708.592,71	62,27	1.641.098,29
Impostos	3.344.448,00	3.906.248,00	502.203,66	12,86	2.398.818,85	61,41	1.507.429,15
Taxas	420.003,00	440.003,00	101.851,48	23,15	309.463,88	70,33	130.539,12
Contribuição de Melhoria	3.440,00	3.440,00	0,00	0,00	309,98	9,01	3.130,02
CONTRIBUIÇÕES	1.000.010,00	1.000.010,00	188.330,83	18,83	500.211,14	50,02	499.798,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.010,00	1.000.010,00	188.330,83	18,83	500.211,14	50,02	499.798,86
RECEITA PATRIMONIAL	287.100,00	608.836,13	45.621,44	7,49	444.918,79	73,08	163.917,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.524,00	82.524,00	17.596,94	21,32	56.023,66	67,89	26.500,34
Valores Mobiliários	204.576,00	226.312,13	28.024,50	12,38	88.890,13	39,28	137.422,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.005,00	100,00	-5,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.609.001,00	3.609.001,00	593.046,62	16,43	2.141.941,98	59,35	1.467.059,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.322.344,00	3.322.344,00	551.821,53	16,61	1.934.533,95	58,23	1.387.810,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	259.000,00	259.000,00	27.214,16	10,51	111.049,72	42,88	147.950,28
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	27.657,00	27.657,00	14.010,93	50,66	96.358,31	348,40	-68.701,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.140.570,00	41.872.485,38	5.536.174,02	13,22	23.073.547,17	55,10	18.798.938,21
Transferências da União e de suas Entidades	17.212.220,00	20.944.135,38	2.195.365,96	10,48	9.166.681,85	43,77	11.777.453,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.645.050,00	15.645.050,00	2.455.292,65	15,69	10.013.113,65	64,00	5.631.936,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.283.300,00	5.283.300,00	885.515,41	16,76	3.893.751,67	73,70	1.389.548,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.562,00	21.562,00	19.633,07	91,05	34.769,29	161,25	-13.207,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.450,00	5.450,00	747,10	13,71	3.942,23	72,33	1.507,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.391,64	0,00	4.139,66	0,00	-4.139,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	16.112,00	16.112,00	17.494,33	108,58	26.687,40	165,64	-10.575,40
RECEITAS DE CAPITAL	1.093.565,00	2.226.065,00	158.703,39	7,13	1.155.263,39	51,90	1.070.801,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	156.015,00	156.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.015,00
Alienação de Bens Móveis	156.015,00	156.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.015,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	937.550,00	2.070.050,00	158.703,39	7,67	1.155.263,39	55,81	914.786,61
Transferências da União e de suas Entidades	937.550,00	1.035.050,00	50.703,39	4,90	557.263,39	53,84	477.786,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.035.000,00	108.000,00	10,43	598.000,00	57,78	437.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.919.699,00	53.687.650,51	7.145.564,51	13,31	30.059.244,47	55,99	23.628.406,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	47.919.699,00	53.687.650,51	7.145.564,51	13,31	30.059.244,47	55,99	23.628.406,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.919.699,00	53.687.650,51	7.145.564,51	13,31	30.059.244,47	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.836.366,25	-	-	2.836.366,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.836.366,25	-	-	2.836.366,25	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.877.299,00	56.481.616,76	7.400.158,76	28.105.611,72	28.376.005,04	6.648.788,33	24.726.143,94	31.755.472,82	23.506.195,66
DESPESAS CORRENTES	44.804.747,20	49.696.500,02	6.785.461,71	25.504.074,88	24.192.425,14	6.484.341,52	23.497.167,29	26.199.332,73	22.301.012,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.946.764,00	26.257.496,26	3.629.794,11	13.950.279,32	12.307.216,94	3.640.720,17	13.937.898,10	12.319.598,16	13.658.535,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	13.338,18	59.533,22	90.466,78	13.338,18	59.533,22	90.466,78	59.533,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.707.983,20	23.289.003,76	3.142.329,42	11.494.262,34	11.794.741,42	2.830.283,17	9.499.735,97	13.789.267,79	8.582.943,74
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.707.983,20	23.289.003,76	3.142.329,42	11.494.262,34	11.794.741,42	2.830.283,17	9.499.735,97	13.789.267,79	8.582.943,74
DESPESAS DE CAPITAL	2.835.040,00	6.671.604,94	614.697,05	2.601.536,84	4.070.068,10	164.446,81	1.228.976,65	5.442.628,29	1.205.183,65
INVESTIMENTOS	2.375.040,00	6.111.604,94	527.985,40	2.219.073,50	3.892.531,44	77.735,16	846.513,31	5.265.091,63	822.720,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	560.000,00	86.711,65	382.463,34	177.536,66	86.711,65	382.463,34	177.536,66	382.463,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.511,80	113.511,80	0,00	0,00	113.511,80	0,00	0,00	113.511,80	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.877.299,00	56.481.616,76	7.400.158,76	28.105.611,72	28.376.005,04	6.648.788,33	24.726.143,94	31.755.472,82	23.506.195,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.877.299,00	56.481.616,76	7.400.158,76	28.105.611,72	28.376.005,04	6.648.788,33	24.726.143,94	31.755.472,82	23.506.195,66
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.953.632,75	-	-	5.333.100,53	-	6.553.048,81
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.877.299,00	56.481.616,76	7.400.158,76	30.059.244,47	26.422.372,29	6.648.788,33	30.059.244,47	31.755.472,82	30.059.244,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/set/2018 as 12h e 48m.									

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6FA86ABA

GOVERNO MUNICIPAL
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	47.919.699,00	56.524.016,76	7.400.158,76	28.105.611,72	100,00	28.418.405,04	6.648.788,33	24.726.143,94	100,00	31.797.872,82
LEGISLATIVA	1.224.420,00	1.224.420,00	165.997,51	614.805,40	2,19	609.614,60	165.997,51	614.805,40	2,49	609.614,60
Ação Legislativa	1.224.420,00	1.224.420,00	165.997,51	614.805,40	2,19	609.614,60	165.997,51	614.805,40	2,49	609.614,60
ADMINISTRAÇÃO	6.683.028,00	7.276.515,91	1.132.870,91	4.323.393,44	15,38	2.953.122,47	1.172.379,50	3.950.733,06	15,98	3.325.782,85
Administração Geral	5.259.728,00	5.805.215,91	958.211,91	3.463.073,97	12,32	2.342.141,94	964.988,90	3.164.326,79	12,80	2.640.889,12
Administração Financeira	1.286.800,00	1.334.800,00	150.094,62	764.232,98	2,72	570.567,02	182.826,22	690.319,78	2,79	644.480,22

Controle Interno	131.500,00	131.500,00	23.424,38	94.946,49	0,34	36.553,51	23.424,38	94.946,49	0,38	36.553,51
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	1.140,00	1.140,00	0,00	3.860,00	1.140,00	1.140,00	0,00	3.860,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.932.920,00	2.223.690,79	344.783,21	772.621,70	2,75	1.451.069,09	134.450,38	488.363,03	1,98	1.735.327,76
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	10.784,22	0,00	70,00	0,00	10.714,22	0,00	70,00	0,00	10.714,22
Assistência ao Idoso	25.000,00	87.440,00	1.990,25	26.912,29	0,10	60.527,71	9.781,21	26.850,09	0,11	60.589,91
Assistência ao Portador de Deficiência	8.400,00	15.234,21	400,00	1.359,24	0,00	13.874,97	400,00	1.359,24	0,01	13.874,97
Assistência à Criança a ao Adolescente	248.300,00	497.512,67	7.805,82	78.936,10	0,28	418.576,57	17.512,48	57.686,02	0,23	439.826,65
Assistência Comunitária	1.647.220,00	1.612.719,69	334.587,14	665.344,07	2,37	947.375,62	106.756,69	402.397,68	1,63	1.210.322,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	419.400,00	419.400,00	60.263,90	248.174,46	0,88	171.225,54	60.263,90	248.174,46	1,00	171.225,54
Previdência do Regime Estatutário	419.400,00	419.400,00	60.263,90	248.174,46	0,88	171.225,54	60.263,90	248.174,46	1,00	171.225,54
SAÚDE	15.521.911,20	19.253.519,60	2.536.620,29	9.962.139,31	35,45	9.291.380,29	2.241.899,53	8.394.175,57	33,95	10.859.344,03
Formação de Recursos Humanos	10.134,00	10.134,00	0,00	0,00	0,00	10.134,00	0,00	0,00	0,00	10.134,00
Atenção Básica	9.085.862,20	11.675.179,77	1.597.358,28	6.490.468,62	23,09	5.184.711,15	1.276.950,35	4.974.290,86	20,12	6.700.888,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.141.600,00	6.988.133,68	882.172,62	3.330.276,83	11,85	3.657.856,85	907.029,79	3.278.490,85	13,26	3.709.642,83
Vigilância Sanitária	284.315,00	580.072,15	57.089,39	141.393,86	0,50	438.678,29	57.919,39	141.393,86	0,57	438.678,29
EDUCAÇÃO	10.714.637,00	11.728.251,59	1.524.828,56	5.923.571,22	21,08	5.804.680,37	1.399.460,92	5.613.159,38	22,70	6.115.092,21
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	14.000,00	4.500,00	5.852,00	0,02	8.148,00	4.500,00	5.852,00	0,02	8.148,00
Alimentação e Nutrição	563.900,00	610.214,78	94.056,39	306.611,30	1,09	303.603,48	85.959,24	279.388,24	1,13	330.826,54
Ensino Fundamental	7.062.925,00	7.870.697,77	962.377,51	3.925.824,62	13,97	3.944.873,15	863.074,70	3.672.916,83	14,85	4.197.780,94
Ensino Profissional	130.000,00	130.000,00	15.851,65	58.619,45	0,21	71.380,55	15.851,65	58.619,45	0,24	71.380,55
Ensino Superior	600.000,00	600.000,00	72.688,35	266.790,55	0,95	333.209,45	72.688,35	266.790,55	1,08	333.209,45
Educação Infantil	2.264.812,00	2.418.339,04	375.354,66	1.355.174,18	4,82	1.063.164,86	357.386,98	1.324.893,19	5,36	1.093.445,85
Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	85.000,00	0,00	4.699,12	0,02	80.300,88	0,00	4.699,12	0,02	80.300,88
CULTURA	394.000,00	394.000,00	14.320,60	96.081,12	0,34	297.918,88	13.381,23	95.141,74	0,38	298.858,26
Difusão Cultural	394.000,00	394.000,00	14.320,60	96.081,12	0,34	297.918,88	13.381,23	95.141,74	0,38	298.858,26
DIREITOS DA CIDADANIA	150.340,00	155.340,00	18.176,28	78.103,94	0,28	77.236,06	19.320,74	76.357,10	0,31	78.982,90
Assistência à Criança a ao Adolescente	150.340,00	155.340,00	18.176,28	78.103,94	0,28	77.236,06	19.320,74	76.357,10	0,31	78.982,90
URBANISMO	2.471.320,00	3.573.676,11	196.686,04	681.144,96	2,42	2.892.531,15	194.763,25	631.526,74	2,55	2.942.149,37
Infra-Estrutura Urbana	377.360,00	1.356.898,63	31.788,72	34.128,12	0,12	1.322.770,51	12.160,79	14.500,19	0,06	1.342.398,44
Serviços Urbanos	2.093.960,00	2.216.777,48	164.897,32	647.016,84	2,30	1.569.760,64	182.602,46	617.026,55	2,50	1.599.750,93
SANEAMENTO	3.870.414,00	3.940.687,63	354.882,20	1.934.769,18	6,88	2.005.918,45	446.189,79	1.559.126,80	6,31	2.381.560,83
Administração Geral	3.870.414,00	3.940.687,63	354.882,20	1.934.769,18	6,88	2.005.918,45	446.189,79	1.559.126,80	6,31	2.381.560,83
GESTÃO AMBIENTAL	901.725,00	1.864.725,00	200.446,62	1.247.111,85	4,44	617.613,15	228.494,59	1.191.068,74	4,82	673.656,26
Preservação e Conservação Ambiental	901.725,00	1.864.725,00	200.446,62	1.247.111,85	4,44	617.613,15	228.494,59	1.191.068,74	4,82	673.656,26
AGRICULTURA	162.288,00	590.542,66	134.200,30	220.799,31	0,79	369.743,35	33.378,55	117.655,56	0,48	472.887,10
Extensão Rural	162.288,00	590.542,66	134.200,30	220.799,31	0,79	369.743,35	33.378,55	117.655,56	0,48	472.887,10
INDÚSTRIA	79.800,00	88.800,00	8.044,02	36.309,02	0,13	52.490,98	9.412,02	30.153,02	0,12	58.646,98
Promoção Industrial	79.800,00	88.800,00	8.044,02	36.309,02	0,13	52.490,98	9.412,02	30.153,02	0,12	58.646,98
TRANSPORTE	1.795.584,00	1.928.892,24	373.630,72	997.435,93	3,55	931.456,31	288.816,80	852.067,67	3,45	1.076.824,57
Transporte Rodoviário	1.795.584,00	1.928.892,24	373.630,72	997.435,93	3,55	931.456,31	288.816,80	852.067,67	3,45	1.076.824,57
DESPORTO E LAZER	297.000,00	553.750,00	168.992,09	252.068,17	0,90	301.681,83	75.164,11	146.552,96	0,59	407.197,04
Assistência à Criança a ao Adolescente	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Desporto Comunitário	285.000,00	541.750,00	168.992,09	252.068,17	0,90	289.681,83	75.164,11	146.552,96	0,59	395.197,04
ENCARGOS ESPECIAIS	1.063.400,00	1.194.293,43	165.415,51	717.082,71	2,55	477.210,72	165.415,51	717.082,71	2,90	477.210,72
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00	59.166,85	236.990,74	0,84	213.009,26	59.166,85	236.990,74	0,96	213.009,26
Outros Encargos Especiais	613.400,00	744.293,43	106.248,66	480.091,97	1,71	264.201,46	106.248,66	480.091,97	1,94	264.201,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.511,80	113.511,80	0,00	0,00	0,00	113.511,80	0,00	0,00	0,00	113.511,80
Reserva de Contingência	237.511,80	113.511,80	0,00	0,00	0,00	113.511,80	0,00	0,00	0,00	113.511,80
TOTAL	**47.919.699,00**	**56.524.016,76**	**7.400.158,76**	**28.105.611,72**	**100,00**	**28.418.405,04**	**6.648.788,33**	**24.726.143,94**	**100,00**	**31.797.872,82**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 17/set/2018 as 20h e 42m.										

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8BD9C828

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
			até o Bimestre 2018 / **até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR								0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A7AB47E7

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.671.604,94	2.601.536,84	1.228.976,65	0,00	4.070.068,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.671.604,94	2.601.536,84	1.228.976,65	0,00	4.070.068,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)	-6.671.604,94	-2.601.536,84	-	-	-4.070.068,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 17/set/2018 as 20h e 56m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D42A096F

GOVERNO MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.344.448,00	3.906.248,00	502.203,66	2.398.818,85	61,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	976.530,00	1.226.530,00	119.973,18	733.141,01	59,77
1.1.1- IPTU	794.000,00	994.000,00	91.104,11	606.507,74	61,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	182.530,00	232.530,00	28.869,07	126.633,27	54,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	421.080,00	727.880,00	89.050,76	568.915,52	78,16
1.2.1- ITBI	421.080,00	727.880,00	89.050,76	568.600,52	78,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	315,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.037.040,00	1.037.040,00	153.476,64	586.444,23	56,55
1.3.1- ISS	968.000,00	968.000,00	148.705,14	573.078,35	59,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.040,00	69.040,00	4.771,50	13.365,88	19,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	909.798,00	914.798,00	139.703,08	510.318,09	55,78
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.677.500,00	38.646.754,66	5.073.079,54	20.370.207,29	52,71
2.1- Cota-Parte FPM	16.990.000,00	18.959.254,66	2.088.073,90	8.265.721,74	43,60
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.875.000,00	17.844.254,66	1.596.627,91	7.774.275,75	43,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.115.000,00	1.115.000,00	491.445,99	491.445,99	44,08
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	16.800.000,00	2.844.899,43	10.475.744,24	62,36
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	115.000,00	115.000,00	17.093,98	68.375,92	59,46
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	202.500,00	202.500,00	43.672,05	183.990,47	90,86
2.5- Cota-Parte ITR	920.000,00	920.000,00	2.433,16	33.002,88	3,59
2.6- Cota-Parte IPVA	1.650.000,00	1.650.000,00	76.907,02	1.343.372,04	81,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.021.948,00	42.553.002,66	5.575.283,20	22.769.026,14	53,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.950,00	16.635,36	1.787,50	4.225,00	25,40
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	665.300,00	665.300,00	112.409,68	442.502,47	66,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	446.500,00	446.500,00	75.310,49	331.447,86	74,23
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	181.300,00	181.300,00	30.538,40	91.615,20	50,53
5.4- Transferências Diretas - PNATE	37.500,00	37.500,00	5.640,60	16.451,75	43,87
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	920,19	2.987,66	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	937.550,00	1.035.050,00	50.861,91	557.905,44	53,90
6.1- Transferências de Convênios	937.550,00	1.035.050,00	50.703,39	557.263,39	53,84
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	158,52	642,05	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.200,00	120.200,00	27.271,12	88.508,92	73,63
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.738.000,00	1.837.185,36	192.330,21	1.093.141,83	59,50

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.112.500,00	7.112.500,00	916.326,65	3.975.751,94	55,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.175.000,00	3.175.000,00	319.325,54	1.554.854,94	48,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.360.000,00	3.360.000,00	568.979,86	2.095.148,70	62,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	23.000,00	23.000,00	3.418,78	13.675,12	59,46
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.500,00	40.500,00	8.734,42	36.798,14	90,86
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	184.000,00	184.000,00	486,62	6.600,51	3,59
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	330.000,00	330.000,00	15.381,43	268.674,53	81,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.295.000,00	5.296.318,98	888.232,58	3.901.834,11	73,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.283.300,00	5.283.300,00	885.515,41	3.893.751,67	73,70
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.700,00	13.018,98	2.717,17	8.082,44	62,08
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.829.200,00	-1.829.200,00	-30.811,24	-82.000,27	4,48

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.921.342,00	3.938.342,00	2.530.275,59	64,25	2.530.275,59	64,25	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.431.800,00	1.448.800,00	1.042.200,00	71,94	1.042.200,00	71,94	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.489.542,00	2.489.542,00	1.488.075,59	59,77	1.488.075,59	59,77	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.373.658,00	1.373.658,00	747.542,26	54,42	747.542,26	54,42	0,00
14.1- Com Educação Infantil	229.078,00	229.078,00	88.506,29	38,64	88.506,29	38,64	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.144.580,00	1.144.580,00	659.035,97	57,58	659.035,97	57,58	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.295.000,00	5.312.000,00	3.277.817,85	61,71	3.277.817,85	61,71	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	11.257,74
17.1 - FUNDEB 60%	8.082,18
17.2 - FUNDEB 40%	3.175,56
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	11.257,74
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.266.560,11
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	11.257,74
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	11.257,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.258.812,00	2.393.172,00	1.349.633,94	56,40	1.319.352,95	55,13	0,00
22.1 - Creche	2.258.812,00	2.393.172,00	1.349.633,94	56,40	1.319.352,95	55,13	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.660.878,00	1.677.878,00	1.130.706,29	67,39	1.130.706,29	67,39	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	597.934,00	715.294,00	218.927,65	30,61	188.646,66	26,37	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.676.725,00	7.411.725,00	3.742.079,21	50,49	3.524.789,27	47,56	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.634.122,00	3.634.122,00	2.147.111,56	59,08	2.147.111,56	59,08	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.042.603,00	3.777.603,00	1.619.338,50	42,87	1.400.584,56	37,08	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-24.370,85	0,00	-22.906,85	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	600.000,00	600.000,00	266.790,55	44,47	266.790,55	44,47	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	130.000,00	130.000,00	58.619,45	45,09	58.619,45	45,09	0,00
27- OUTRAS	229.600,00	235.600,00	65.600,82	27,84	65.600,82	27,84	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.895.137,00	10.770.497,00	5.482.723,97	50,91	5.235.153,04	48,61	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-82.000,27
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	11.257,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-70.742,53
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	4.914.884,75
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	21,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	293.500,00	293.500,00	59.535,57	20,28	49.945,29	17,02	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	183.700,00	202.867,04	110.078,35	54,26	85.514,78	42,15	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	477.200,00	496.367,04	169.613,92	34,17	135.460,07	27,29	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.372.337,00	11.266.864,04	5.652.337,89	50,17	5.370.613,11	47,67	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	412.455,59	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	412.455,59	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**

46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	11.257,74	52.357,11
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.893.751,67	331.447,86
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.206.717,62	176.042,26
48.1 Orçamento do Exercício	3.206.717,62	170.164,93
48.2 Restos a Pagar	0,00	5.877,33
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	8.082,44	2.510,56
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	706.374,23	210.273,27
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	706.374,23	210.273,27
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 17/set/2018 as 20h e 55m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO		
PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4B244C4E

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	51.461.585,51	28.903.981,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.349.691,00	2.708.592,71
IPTU	1.226.530,00	733.141,01
ISS	1.037.040,00	586.444,23
ITBI	727.880,00	568.915,52
IRRF	914.798,00	510.318,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	443.443,00	309.773,86
Contribuições	1.000.010,00	500.211,14
Receita Patrimonial	608.836,13	444.918,79
Aplicações Financeiras (II)	226.312,13	88.890,13
Outras Receitas Patrimoniais	382.524,00	356.028,66
Transferências Correntes	41.872.485,38	23.073.547,17
Cota-Parte do FPM	14.669.254,66	6.219.420,81
Cota-Parte do ICMS	13.440.000,00	8.380.595,54
Cota-Parte do IPVA	1.320.000,00	1.074.697,51
Cota-Parte do ITR	736.000,00	26.402,37
Transferências da LC 87/1996	92.000,00	54.700,80
Transferências da LC 61/1989	162.000,00	147.192,33
Transferências do FUNDEB	5.283.300,00	3.893.751,67
Outras Transferências Correntes	6.169.930,72	3.276.786,14
Demais Receitas Correntes	3.630.563,00	2.176.711,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.630.563,00	2.176.711,27
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	51.235.273,38	28.815.090,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.226.065,00	1.155.263,39
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	156.015,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	156.015,00	0,00
Transferências de Capital	2.070.050,00	1.155.263,39
Convênios	937.550,00	50.703,39
Outras Transferências de Capital	1.132.500,00	1.104.560,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.226.065,00	1.155.263,39
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53.461.338,38	29.970.354,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.696.500,02	25.504.074,88	23.497.167,29	22.301.012,01	1.534.489,77	725.068,41	719.129,21
Pessoal e Encargos Sociais	26.257.496,26	13.950.279,32	13.937.898,10	13.658.535,05	289.160,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	59.533,22	59.533,22	59.533,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.289.003,76	11.494.262,34	9.499.735,97	8.582.943,74	1.245.329,20	725.068,41	719.129,21
Transferências Constitucionais e Legais	399.470,02	168.634,56	132.437,19	116.057,19	24.183,29	4.015,58	4.015,58
Demais Despesas Correntes	22.889.533,74	11.325.627,78	9.367.298,78	8.466.886,55	1.221.145,91	721.052,83	715.113,63
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.546.500,02	25.444.541,66	23.437.634,07	22.241.478,79	1.534.489,77	725.068,41	719.129,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.671.604,94	2.601.536,84	1.228.976,65	1.205.183,65	597,00	409.867,60	409.867,60
Investimentos	6.111.604,94	2.219.073,50	846.513,31	822.720,31	597,00	409.867,60	409.867,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	560.000,00	382.463,34	382.463,34	382.463,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	6.111.604,94	2.219.073,50	846.513,31	822.720,31	597,00	409.867,60	409.867,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	113.511,80	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**55.771.616,76**	**27.663.615,16**	**24.284.147,38**	**23.064.199,10**	**1.535.086,77**	**1.134.936,01**	**1.128.996,81**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**4.242.071,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	358.628,60
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	88.890,13
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	59.533,22
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.271.428,57**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.837.741,01	4.491.818,51
DEDUÇÕES (XXIX)	2.892.150,14	7.523.796,31
Disponibilidade de Caixa	2.892.150,14	7.062.831,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.684.943,85	8.546.425,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.792.793,71	1.483.594,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	460.964,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.945.590,87	-3.031.977,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.977.568,67**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		309.199,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.890.006,30
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-4.286.947,11
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**4.271.428,57**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**4.242.071,66**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 17/set/2018 as 20h e 49m.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FE689BBB

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	51.461.585,51	28.903.981,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.349.691,00	2.708.592,71
IPTU	1.226.530,00	733.141,01
ISS	1.037.040,00	586.444,23
ITBI	727.880,00	568.915,52
IRRF	914.798,00	510.318,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	443.443,00	309.773,86
Contribuições	1.000.010,00	500.211,14
Receita Patrimonial	608.836,13	444.918,79
Aplicações Financeiras (II)	226.312,13	88.890,13
Outras Receitas Patrimoniais	382.524,00	356.028,66
Transferências Correntes	41.872.485,38	23.073.547,17
Cota-Parte do FPM	14.669.254,66	6.219.420,81
Cota-Parte do ICMS	13.440.000,00	8.380.595,54
Cota-Parte do IPVA	1.320.000,00	1.074.697,51
Cota-Parte do ITR	736.000,00	26.402,37
Transferências da LC 87/1996	92.000,00	54.700,80
Transferências da LC 61/1989	162.000,00	147.192,33
Transferências do FUNDEB	5.283.300,00	3.893.751,67
Outras Transferências Correntes	6.169.930,72	3.276.786,14
Demais Receitas Correntes	3.630.563,00	2.176.711,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.630.563,00	2.176.711,27
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	51.235.273,38	28.815.090,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.226.065,00	1.155.263,39
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	156.015,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	156.015,00	0,00
Transferências de Capital	2.070.050,00	1.155.263,39
Convênios	937.550,00	50.703,39
Outras Transferências de Capital	1.132.500,00	1.104.560,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.226.065,00	1.155.263,39
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53.461.338,38	29.970.354,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.696.500,02	25.504.074,88	23.497.167,29	22.301.012,01	1.534.489,77	725.068,41	719.129,21
Pessoal e Encargos Sociais	26.257.496,26	13.950.279,32	13.937.898,10	13.658.535,05	289.160,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	59.533,22	59.533,22	59.533,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.289.003,76	11.494.262,34	9.499.735,97	8.582.943,74	1.245.329,20	725.068,41	719.129,21
Transferências Constitucionais e Legais	399.470,02	168.634,56	132.437,19	116.057,19	24.183,29	4.015,58	4.015,58
Demais Despesas Correntes	22.889.533,74	11.325.627,78	9.367.298,78	8.466.886,55	1.221.145,91	721.052,83	715.113,63
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.546.500,02	25.444.541,66	23.437.634,07	22.241.478,79	1.534.489,77	725.068,41	719.129,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.671.604,94	2.601.536,84	1.228.976,65	1.205.183,65	597,00	409.867,60	409.867,60
Investimentos	6.111.604,94	2.219.073,50	846.513,31	822.720,31	597,00	409.867,60	409.867,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	560.000,00	382.463,34	382.463,34	382.463,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.111.604,94	2.219.073,50	846.513,31	822.720,31	597,00	409.867,60	409.867,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	113.511,80	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	55.771.616,76	27.663.615,16	24.284.147,38	23.064.199,10	1.535.086,77	1.134.936,01	1.128.996,81
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.242.071,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	358.628,60
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	88.890,13
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	59.533,22
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.271.428,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.837.741,01	4.491.818,51
DEDUÇÕES (XXIX)	2.892.150,14	7.523.796,31
Disponibilidade de Caixa	2.892.150,14	7.062.831,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.684.943,85	8.546.425,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.792.793,71	1.483.594,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	460.964,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.945.590,87	-3.031.977,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.977.568,67

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	309.199,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.890.006,30
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-4.286.947,11
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	4.271.428,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	4.242.071,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 17/set/2018 as 20h e 49m.	

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:EAC97E33

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	156.015,00	0,00	156.015,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	156.015,00	0,00	156.015,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	293.694,32	89.685,60	88.493,60	88.493,60	1.192,00	7.148,00	205.200,72
Despesas de Capital	293.694,32	89.685,60	88.493,60	88.493,60	1.192,00	7.148,00	205.200,72
Investimentos	293.694,32	89.685,60	88.493,60	88.493,60	1.192,00	7.148,00	205.200,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017 (h)**	**2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	293.268,79	-95.641,60	197.627,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 17/set/2018 as 20h e 59m.			

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7813F4FC

GOVERNO MUNICIPAL
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 17/set/2018 as 21h e 01m.											

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:48CE59F7

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.344.448,00	3.906.248,00	2.398.818,85	61,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	794.000,00	994.000,00	606.507,74	61,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	421.080,00	727.880,00	568.600,52	78,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	968.000,00	968.000,00	573.078,35	59,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	909.798,00	914.798,00	510.318,09	55,78
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	69.250,00	69.250,00	13.470,22	19,45
Dívida Ativa dos Impostos	121.770,00	171.770,00	106.684,52	62,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.550,00	60.550,00	20.159,41	33,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.562.500,00	37.531.754,66	19.878.761,30	52,97
Cota-Parte FPM	15.875.000,00	17.844.254,66	7.774.275,75	43,57
Cota-Parte ITR	920.000,00	920.000,00	33.002,88	3,59
Cota-Parte IPVA	1.650.000,00	1.650.000,00	1.343.372,04	81,42
Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	16.800.000,00	10.475.744,24	62,36
Cota-Parte IPI-Exportação	202.500,00	202.500,00	183.990,47	90,86

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	115.000,00	115.000,00	68.375,92	59,46
Desoneração ICMS (LC 87/96)	115.000,00	115.000,00	68.375,92	59,46
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.906.948,00	41.438.002,66	22.277.580,15	53,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.936.770,00	2.663.370,00	2.045.517,19	76,80
Provenientes da União	1.482.470,00	1.714.070,00	1.310.108,24	76,43
Provenientes do Estado	454.300,00	949.300,00	735.408,95	77,47
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.128.770,00	2.855.370,00	2.045.517,19	71,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.214.777,20	17.966.880,48	9.026.313,22	50,24	8.363.689,32	46,55
Pessoal e Encargos Sociais	8.916.870,00	9.648.639,47	4.965.978,38	51,47	4.953.597,16	51,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.297.907,20	8.318.241,01	4.060.334,84	48,81	3.410.092,16	41,00
DESPESAS DE CAPITAL	297.000,00	1.276.505,12	935.826,09	73,31	30.486,25	2,39
Investimentos	297.000,00	1.276.505,12	935.826,09	73,31	30.486,25	2,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.511.777,20	19.243.385,60	9.962.139,31	51,77	8.394.175,57	43,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.410.370,00	4.766.890,45	2.227.424,95	22,36	1.239.949,95	14,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.403.570,00	4.755.585,33	2.227.424,95	22,36	1.239.949,95	14,77
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.800,00	11.305,12	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	9.520,80	0,10	8.938,70	0,11
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	11.045,22	0,11	11.045,22	0,13
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.410.370,00	4.766.890,45	2.247.990,97	22,57	1.259.933,87	15,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.101.407,20	14.476.495,15	7.714.148,34	77,43	7.134.241,70	84,99

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	32,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	3.792.604,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	11.045,22	-11.045,22
TOTAL (VIII)	0,00	11.045,22	-11.045,22

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	9.085.862,20	11.675.179,77	6.490.468,62	65,15	4.974.290,86	59,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.141.600,00	6.988.133,68	3.330.276,83	33,43	3.278.490,85	39,06
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	284.315,00	580.072,15	141.393,86	1,42	141.393,86	1,68
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.134,00	10.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.521.911,20	19.253.519,60	9.962.139,31	100,00	8.394.175,57	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 17/set/2018 as 21h e 00m.

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3254B3E7

GOVERNO MUNICIPAL
PROJEÇÃO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0E5E1286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: P.F. COMÉRCIO DE DIESEL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Distribuidora	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL)	RODOIL DISTRIBUIDORA	LITRO	300000	3,42	1.026.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues seguinte forma:
Item nº 01 e nº 02 deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, imediatamente após a solicitação, em quantidade igual ou superior a 5.000 litros conforme solicitado;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WILLIAN GARCIA PUGAS
P. F. Comércio de Diesel LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E06D0D33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PERÇONA & RATTI LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Distribuidora	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit.R$	Valor Total R$
2	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	IPIRANGA	LITROS	100000	3,42	342.000,00
3	GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL)	IPIRANGA	LITRO	52.500	4,73	248.325,00
4	GASOLINA COMUM (ITEM RESERVADO)	IPIRANGA	LITRO	17.500	4,73	82.775,00

5	ETANOL (ITEM EXCLUSIVO)	IPIRANGA	LITRO	5000	2,82	14.100,00
6	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOx) AUTOMOTIVO, COM NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO (32,5%) EM ÁGUA DESMINERALIZDA, GALÃO DE 20 LITROS (ITEM EXCLUSIVO)	ECOBRILHO	GALAO	50	48,00	2.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 689.600,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues seguinte forma:
Item nº 01 e nº 02 deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, imediatamente após a solicitação, em quantidade igual ou superior a 5.000 litros conforme solicitado;
Item nº 03 e nº 04 deverão ser entregues de imediato após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da empresa Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda;
Item nº 05 deverá ser entregue de imediato após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da empresa Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda;
Item nº 06 deverá ser entregue no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MATHEUS PERÇONA
Perçona & Ratti Ltda EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7FC004DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - BIMESTRE JULHO/AGOSTO 2018

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Julho/Agosto 2018

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 04º bim (b)	**%(b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**20.296.720,00**	**12.688.760,53**	**63%**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.629.000,00	1.050.735,99	**65%**
Receita de Contribuições	315.000,00	269.703,85	**86%**
Receita Patrimonial	200.000,00	54.377,40	**27%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	26.000,00	19.090,09	**73%**
Transferências Correntes	18.126.720,00	11.288.506,19	**62%**
Outras Receitas Correntes	0,00	6.347,01	**#DIV/0!**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**1.724.687,46**	**#DIV/0!**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Alienação de Bens	0,00	100.920,00	**#DIV/0!**
Transferências de Capital	0,00	1.623.767,46	**#DIV/0!**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**#DIV/0!**
TOTAL	**20.296.720,00**	**14.413.447,99**	**71%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 04º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.337.571,93**	**567.768,14**	**42%**
Pessoal e Encargos Sociais	552.400,00	343.720,65	**62%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	785.171,93	224.047,49	**29%**
DESPESAS DE CAPITAL	**140.354,95**	**122.361,40**	**87%**
Investimentos	140.354,95	122.361,40	**87%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**1.477.926,88**	**690.129,54**	**47%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 04º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**101.900,00**	**25.988,10**	**26%**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	**0%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	101.900,00	25.988,10	**26%**
DESPESAS DE CAPITAL	**3.500,00**	**39.388,00**	**0%**
Investimentos	3.500,00	39.388,00	**0%**

Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**105.400,00**	**65.376,10**	**62%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		(f)	**(f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	105.400,00	65.376,10	**62%**
TOTAL	**105.400,00**	**65.376,10**	**62%**

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**
	0,52%	**0,52%**

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador: CRC 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AD22B9BE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2018 A 08/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 08/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.388.000,00	1.388.000,00	865.231,78	62,34%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	225.069,78	75,02%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	330.000,00	330.000,00	108.068,27	32,75%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	146.498,93	48,83%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.000,00	365.000,00	327.705,33	89,78%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.000,00	24.000,00	5.487,60	22,87%
Dívida Ativa dos Impostos	63.000,00	63.000,00	39.587,20	62,84%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	12.814,67	213,58%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.273.000,00	17.273.000,00	10.260.477,50	59,40%
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	5.830.706,81	53,01%
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	10.940,51	10,94%
Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	525.595,20	92,21%
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	3.801.281,60	69,11%
Cota-Parte IPI-Exportação	68.000,00	68.000,00	67.039,62	98,59%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	24.913,76	71,18%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	24.913,76	71,18%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.661.000,00	18.661.000,00	11.125.709,28	59,62%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	626.520,00	626.520,00	1.331.269,44	212,49%
Provenientes da União	562.520,00	562.520,00	1.184.728,80	210,61%
Provenientes dos Estados	53.000,00	53.000,00	123.306,46	232,65%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	11.000,00	11.000,00	23.234,18	211,22%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	95.188,62	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	660,85	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	626.520,00	626.520,00	1.427.118,91	227,79%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	4.806.640,00	5.393.432,01	3.039.211,86	56,35%	2.892.737,01	53,63%
Pessoal e Encargos Sociais	2.772.900,00	2.679.659,19	1.506.085,83	56,20%	1.500.316,68	55,99%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	2.033.740,00	2.713.772,82	1.533.126,03	56,49%	1.392.420,33	51,31%
DESPESAS DE CAPITAL	35.300,00	1.382.935,62	444.258,25	32,12%	429.234,98	31,04%
Investimentos	35.300,00	1.382.935,62	444.258,25	32,12%	429.234,98	31,04%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.841.940,00	6.776.367,63	3.483.470,11	51,41%	3.321.971,99	49,02%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.500,00	21.500,00	2.279,92	0,07%	2.279,92	0,07%

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	628.320,00	2.556.651,62	1.250.417,60	35,90%	1.172.650,83	35,30%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	625.020,00	1.989.005,35	1.130.417,60	32,45%	1.052.650,83	31,69%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	3.300,00	567.646,27	120.000,00	3,44%	120.000,00	3,61%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.486,95	0,13%	4.486,95	0,14%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	96.844,56	2,78%	96.844,56	2,92%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.354.029,03	38,87%	1.276.262,26	38,42%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.129.441,08	61,13%	2.045.709,73	61,58%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	376.853,34

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,0

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	4.474.940,00	6.171.614,94	3.074.112,48	88,25%	2.964.770,91	89,25%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	297.000,00	411.000,00	338.072,38	9,71%	287.716,67	8,66%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	47.200,00	170.952,69	63.925,45	1,84%	62.124,61	1,87%
Vigilância Epidemiológica	22.800,00	22.800,00	7.359,80	0,21%	7.359,80	0,22%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	4.841.940,00	6.776.367,63	3.483.470,11	100,00%	3.321.971,99	100,00%

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2FA6E14A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO>

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO RESTOS A PAGAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.343.903,00	28.739.710,20	3.407.483,04	15.206.642,55	94,54	13.533.067,65	3.961.273,54	14.327.820,98	95,00	14.411.889,22	-
LEGISLATIVA	1.053.096,84	1.051.096,84	184.210,38	678.645,67	4,22	372.451,17	178.866,27	669.901,88	4,44	381.194,96	-
Ação Legislativa	1.053.096,84	1.051.096,84	184.210,38	678.645,67	4,22	372.451,17	178.866,27	669.901,88	4,44	381.194,96	-
Controle Externo					-	-			-		
Demais Subfunções					-	-			-		
ADMINISTRAÇÃO	3.390.881,41	3.785.975,76	493.751,58	2.172.064,26	13,50	1.613.911,50	459.345,06	1.903.836,39	12,62	1.882.139,37	
Administração Geral	2.739.381,41	3.145.475,76	410.862,58	1.793.193,65	11,15	1.352.282,11	374.705,96	1.526.357,59	10,12	1.619.118,17	
Administração Financeira	332.500,00	312.700,00	36.334,66	186.554,21	1,16	126.145,79	35.675,66	185.895,21	1,23	126.804,79	
Controle Interno	91.000,00	91.000,00	10.767,24	44.564,20	0,28	46.435,80	10.767,24	44.564,20	0,30	46.435,80	
Administração de Receitas	142.000,00	150.800,00	24.662,10	94.271,34	0,59	56.528,66	24.662,10	94.271,34	0,63	56.528,66	
Demais Subfunções	86.000,00	86.000,00	11.125,00	53.480,86	0,33	32.519,14	13.534,10	52.748,05	0,35	33.251,95	
DEFESA NACIONAL	87.500,00	87.500,00	12.841,66	53.824,12	0,33	33.675,88	12.841,66	53.824,12	0,36	33.675,88	-
Defesa Terrestre	87.500,00	87.500,00	12.841,66	53.824,12	0,33	33.675,88	12.841,66	53.824,12	0,36	33.675,88	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.127.450,00	1.341.201,88	121.934,02	656.496,35	4,08	684.705,53	213.856,33	613.955,27	4,07	727.246,61	
Assistência ao Idoso	71.450,00	93.350,00	5.533,12	22.990,66	0,14	70.359,34	7.857,24	17.375,74	0,12	75.974,26	
Assistência ao Portador de Deficiência	46.000,00	46.000,00	-	45.600,00	0,28	400,00	12.275,26	33.324,75	0,22	12.675,25	
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.400,00	183.570,00	14.022,55	118.811,77	0,74	64.758,23	24.115,25	118.777,77	0,79	64.792,23	
Assistência Comunitária	890.600,00	1.018.281,88	102.378,35	469.093,92	2,92	549.187,96	169.608,58	444.477,01	2,95	573.804,87	

PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.035.280,00	4.035.280,00	537.602,73	2.147.165,19	13,35	1.888.114,81	538.661,93	2.146.445,39	14,23	1.888.834,61	
Previdência do Regime Estatutário	3.885.189,80	3.885.189,80	521.413,70	2.077.320,30	12,92	1.807.869,50	521.413,70	2.077.320,30	13,77	1.807.869,50	
Previdência Especial	36.000,00	36.000,00	2.862,00	13.287,86	0,08	22.712,14	2.862,00	13.287,86	0,09	22.712,14	
Demais Subfunções	114.090,20	114.090,20	13.327,03	56.557,03	0,35	57.533,17	14.386,23	55.837,23	0,37	58.252,97	
SAÚDE	4.602.540,00	6.536.967,63	691.478,64	3.353.435,06	20,85	3.183.532,57	805.470,56	3.192.304,97	21,17	3.344.662,66	-
Atenção Básica	4.241.940,00	5.938.614,94	646.013,14	2.947.519,79	18,33	2.991.095,15	702.263,50	2.838.546,25	18,82	3.100.068,69	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	297.000,00	411.000,00	22.021,09	338.072,38	2,10	72.927,62	81.317,31	287.716,67	1,91	123.283,33	
Vigilância Sanitária	42.600,00	166.352,69	18.573,61	60.483,09	0,38	105.869,60	17.018,95	58.682,25	0,39	107.670,44	
Vigilância Epidemiológica	21.000,00	21.000,00	4.870,80	7.359,80	0,05	13.640,20	4.870,80	7.359,80	0,05	13.640,20	
Demais Subfunções					-	-			-		
EDUCAÇÃO	4.327.470,00	4.409.301,88	632.108,05	2.734.145,17	17,00	1.675.156,71	680.330,09	2.607.057,38	17,29	1.802.244,50	-
Ensino Fundamental	1.890.720,00	1.877.002,55	314.715,96	1.200.277,81	7,46	676.724,74	309.882,39	1.167.994,30	7,74	709.008,25	
Ensino Superior	240.000,00	240.000,00	-	210.413,20	1,31	29.586,80	46.644,00	138.040,40	0,92	101.959,60	
Educação Infantil	1.802.750,00	1.898.299,33	274.097,39	1.153.310,15	7,17	744.989,18	275.467,03	1.148.249,12	7,61	750.050,21	
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	
Demais Subfunções	390.000,00	390.000,00	43.294,70	170.144,01	1,06	219.855,99	48.336,67	152.773,56	1,01	237.226,44	
CULTURA	329.550,00	389.550,00	117.977,63	242.217,71	1,51	147.332,29	119.134,80	235.878,25	1,56	153.671,75	-
Difusão Cultural	183.300,00	183.300,00	14.576,33	71.927,79	0,45	111.372,21	15.244,37	65.588,33	0,43	117.711,67	-
Demais Subfunções	146.250,00	206.250,00	103.401,30	170.289,92	1,06	35.960,08	103.890,43	170.289,92	1,13	35.960,08	
URBANISMO	1.191.500,00	3.346.201,46	210.974,26	1.225.159,29	7,62	2.121.042,17	502.228,03	1.069.159,42	7,09	2.277.042,04	-
Infra-Estrutura Urbana	230.400,00	2.359.101,46	125.587,45	556.239,93	3,46	1.802.861,53	357.346,81	481.017,88	3,19	1.878.083,58	
Serviços Urbanos	961.100,00	987.100,00	85.386,81	668.919,36	4,16	318.180,64	144.881,22	588.141,54	3,90	398.958,46	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO RESTOS A PAGAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	
SANEAMENTO	1.246.240,00	1.246.240,00	181.891,12	647.242,02	4,02	598.997,98	181.759,31	646.870,51	4,29	599.369,49	
Saneamento Básico Rural					-	-			-		
Saneamento Básico Urbano	828.240,00	828.240,00	120.365,67	410.256,54	2,55	417.983,46	120.233,86	409.885,03	2,72	418.354,97	
Demais Subfunções	418.000,00	418.000,00	61.525,45	236.985,48	1,47	181.014,52	61.525,45	236.985,48	1,57	181.014,52	
AGRICULTURA	134.000,00	384.500,00	9.648,60	45.251,96	0,28	339.248,04	10.369,61	39.735,28	0,26	344.764,72	-
Abastecimento	52.000,00	52.000,00	4.048,54	19.194,16	0,12	32.805,84	4.172,74	16.318,36	0,11	35.681,64	
Demais Subfunções	82.000,00	332.500,00	5.600,06	26.057,80	0,16	306.442,20	6.196,87	23.416,92	0,16	309.083,08	
INDÚSTRIA	46.000,00	46.000,00	4.487,00	17.853,16	0,11	28.146,84	4.653,16	17.853,16	0,12	28.146,84	-
Promoção Industrial	46.000,00	46.000,00	4.487,00	17.853,16	0,11	28.146,84	4.653,16	17.853,16	0,12	28.146,84	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.700,00	5.700,00	-	-	-	5.700,00	-	-	-	5.700,00	-
Turismo	5.700,00	5.700,00	-	-	-	5.700,00	-	-	-	5.700,00	
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
TRANSPORTE	603.000,00	910.500,00	102.976,10	584.889,19	3,64	325.610,81	107.376,30	568.239,40	3,77	342.260,60	-
Transporte Rodoviário	603.000,00	910.500,00	102.976,10	584.889,19	3,64	325.610,81	107.376,30	568.239,40	3,77	342.260,60	
DESPORTO E LAZER	439.000,00	439.000,00	41.390,84	189.651,14	1,18	249.348,86	49.452,63	180.663,23	1,20	258.336,77	-
Desporto Comunitário	439.000,00	439.000,00	41.390,84	189.651,14	1,18	249.348,86	49.452,63	180.663,23	1,20	258.336,77	
ENCARGOS ESPECIAIS	623.500,00	623.500,00	64.210,43	458.602,26	2,85	164.897,74	96.927,80	382.096,33	2,53	241.403,67	-
Serviço da Dívida Interna	405.000,00	405.000,00	64.210,43	256.902,26	1,60	148.097,74	64.210,43	256.902,26	1,70	148.097,74	
Outros Encargos Especiais	218.500,00	218.500,00	-	201.700,00	1,25	16.800,00	32.717,37	125.194,07	0,83	93.305,93	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.194,75	78.194,75			-	78.194,75			-	78.194,75	
RESERVA DO RPPS	-	-			-	-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.177.736,75**	**2.199.447,48**	**130.646,04**	**877.810,90**	**5,46**	**1.321.636,58**	**185.875,92**	**753.908,65**	**5,00**	**1.445.538,83**	**-**
LEGISLATIVA	42.151,75	44.151,75	2.605,76	11.145,10	0,07	33.006,65	2.722,51	10.942,11	0,07	33.209,64	
Ação Legislativa	42.151,75	44.151,75	2.605,76	11.145,10	0,07	33.006,65	2.722,51	10.942,11	0,07	33.209,64	
Controle Externo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.311.900,00	1.322.400,00	16.248,91	392.150,83	2,44	930.249,17	68.785,80	276.898,51	1,84	1.045.501,49	
Administração Geral	1.276.000,00	1.276.000,00	9.375,25	365.961,78	2,28	910.038,22	61.912,14	250.709,46	1,66	1.025.290,54	
Administração Financeira	13.900,00	24.400,00	2.901,26	11.585,64	0,07	12.814,36	2.901,26	11.585,64	0,08	12.814,36	
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	1.399,74	5.566,83	0,03	4.433,17	1.399,74	5.566,83	0,04	4.433,17	
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	2.572,66	9.036,58	0,06	963,42	2.572,66	9.036,58	0,06	963,42	
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00			-	2.000,00			-	2.000,00	
DEFESA NACIONAL	8.000,00	8.000,00	1.669,40	6.651,92	0,04	1.348,08	1.669,40	6.651,92	0,04	1.348,08	-
Defesa Terrestre	8.000,00	8.000,00	1.669,40	6.651,92	0,04	1.348,08	1.669,40	6.651,92	0,04	1.348,08	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.500,00	39.750,00	5.474,82	21.916,60	0,14	17.833,40	5.474,82	21.916,60	0,15	17.833,40	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO RESTOS A PAGAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária	36.500,00	39.750,00	5.474,82	21.916,60	0,14	17.833,40	5.474,82	21.916,60	0,15	17.833,40	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	239.400,00	239.400,00	31.631,90	130.035,05	0,81	109.364,95	31.665,21	129.667,02	0,86	109.732,98	-
Atenção Básica	233.000,00	233.000,00	30.277,08	126.592,69	0,79	106.407,31	30.310,39	126.224,66	0,84	106.775,34	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	4.600,00	4.600,00	1.354,82	3.442,36	0,02	1.157,64	1.354,82	3.442,36	0,02	1.157,64	
Vigilância Epidemiológica	1.800,00	1.800,00	-	-	-	1.800,00	-	-	-	1.800,00	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	356.680,00	362.640,73	53.013,61	223.079,74	1,39	139.560,99	54.454,41	220.131,02	1,46	142.509,71	-
Ensino Fundamental	159.980,00	160.055,56	23.721,11	94.633,18	0,59	65.422,38	23.721,11	94.633,18	0,63	65.422,38	
Ensino Superior					-	-			-	-	

Educação Infantil	192.200,00	198.085,17	29.292,50	128.446,56	0,80	69.638,61	30.733,30	125.497,84	0,83	72.587,33	
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00			-	500,00			-	500,00	
Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	
CULTURA	12.200,00	12.200,00	1.323,12	7.422,91	0,05	4.777,09	1.642,90	6.613,01	0,04	5.586,99	-
Difusão Cultural	9.000,00	9.000,00	1.323,12	4.589,74	0,03	4.410,26	1.323,12	4.589,74	0,03	4.410,26	
Demais Subfunções	3.200,00	3.200,00	-	2.833,17	0,02	366,83	319,78	2.023,27	0,01	1.176,73	
URBANISMO	47.200,00	47.200,00	6.450,53	26.089,43	0,16	21.110,57	6.450,53	26.089,43	0,17	21.110,57	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	47.200,00	47.200,00	6.450,53	26.089,43	0,16	21.110,57	6.450,53	26.089,43	0,17	21.110,57	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana			-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	69.205,00	69.205,00	6.027,57	28.896,48	0,18	40.308,52	6.527,57	28.896,48	0,19	40.308,52	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	69.205,00	69.205,00	6.027,57	28.896,48	0,18	40.308,52	6.527,57	28.896,48	0,19	40.308,52	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	6.500,00	6.500,00	998,14	3.984,92	0,02	2.515,08	998,14	3.984,92	0,03	2.515,08	-
Abastecimento	3.000,00	3.000,00	526,30	2.105,20	0,01	894,80	526,30	2.105,20	0,01	894,80	
Demais Subfunções	3.500,00	3.500,00	471,84	1.879,72	0,01	1.620,28	471,84	1.879,72	0,01	1.620,28	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial			-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	-
Turismo	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações			-	-	-	-	-	-	-	-	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO RESTOS A PAGAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	15.000,00	15.000,00	1.119,06	3.663,62	0,02	11.336,38	1.119,06	3.663,62	0,02	11.336,38	-
Transporte Rodoviário	15.000,00	15.000,00	1.119,06	3.663,62	0,02	11.336,38	1.119,06	3.663,62	0,02	11.336,38	
DESPORTO E LAZER	32.500,00	32.500,00	4.083,22	22.774,30	0,14	9.725,70	4.365,57	18.454,01	0,12	14.045,99	-
Desporto Comunitário	32.500,00	32.500,00	4.083,22	22.774,30	0,14	9.725,70	4.365,57	18.454,01	0,12	14.045,99	
					-	-			-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**25.521.639,75**	**30.939.157,68**	**3.538.129,08**	**16.084.453,45**	100,00	**14.854.704,23**	**4.147.149,46**	**15.081.729,63**	**100,00**	**15.857.428,05**	-

FONTE: Sistema BETHA SAPO

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/o-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:ACEB040F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 01/2018 A 08/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.388.000,00	1.388.000,00	865.231,78	62,34%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	383.000,00	383.000,00	279.329,06	72,93%
1.1.1- IPTU	300.000,00	300.000,00	225.069,78	75,02%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	83.000,00	83.000,00	54.259,28	65,37%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	330.000,00	330.000,00	108.068,27	32,75%
1.2.1- ITBI	330.000,00	330.000,00	108.068,27	32,75%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	310.000,00	310.000,00	150.129,12	48,43%
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	146.498,93	48,83%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	3.630,19	36,30%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	365.000,00	365.000,00	327.705,33	89,78%
1.4.1- IRRF	365.000,00	365.000,00	327.705,33	89,78%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.033.000,00	18.033.000,00	10.629.061,99	58,94%
2.1- Cota-Parte FPM	11.760.000,00	11.760.000,00	6.199.291,30	52,72%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	5.830.706,81	53,01%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	760.000,00	760.000,00	368.584,49	48,50%
2.2- Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	3.801.281,60	69,11%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	24.913,76	71,18%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	68.000,00	68.000,00	67.039,62	98,59%
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	10.940,51	10,94%
2.6- Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	525.595,20	92,21%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.421.000,00	19.421.000,00	11.494.293,77	59,18%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	576,89	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	298.000,00	298.000,00	272.394,46	91,41%
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	132.725,27	73,74%
5.2- Outras Transferências do FNDE	118.000,00	118.000,00	137.890,07	116,86%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.779,12	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39.000,00	39.000,00	36.881,81	94,57%
6.1- Transferências de Convênios	39.000,00	39.000,00	36.881,81	94,57%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	337.000,00	337.000,00	309.853,16	91,94%
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.254.600,00	3.254.600,00	2.052.095,30	63,05%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.166.141,17	58,31%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	760.256,19	69,11%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	4.982,72	71,18%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.600,00	13.600,00	13.407,99	98,59%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	20.000,00	20.000,00	2.188,07	10,94%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	114.000,00	114.000,00	105.119,16	92,21%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.105.000,00	2.105.000,00	1.463.695,66	69,53%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	1.462.413,84	69,64%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.281,82	25,64%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 1.154.600,00	- 1.154.600,00	- 589.681,46	51,07%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.154.600,00	1.154.600,00	589.681,46	51,07%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.658.000,00	1.662.059,52	1.288.092,10	77,50%	1.288.092,10	77,50%
13.1- Com Educação Infantil	996.500,00	984.100,00	737.617,50	74,95%	737.617,50	74,95%
13.2- Com Ensino Fundamental	661.500,00	677.959,52	550.474,60	81,20%	550.474,60	81,20%
14- OUTRAS DESPESAS	437.300,00	441.439,17	149.817,95	33,94%	149.817,95	33,94%
14.1- Com Educação Infantil	190.700,00	192.800,00	40.049,61	20,77%	40.049,61	20,77%
14.2- Com Ensino Fundamental	246.600,00	248.639,17	109.768,34	44,15%	109.768,34	44,15%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.095.300,00	2.103.498,69	1.437.910,05	68,36%	1.437.910,05	68,36%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	20.598,69
17.1 - FUNDEB 60%	16.459,52
17.2 - FUNDEB 40%	4.139,17
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	20.598,69
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.417.311,36
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,95
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	20.598,69
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	20.598,69

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) =(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.902.450,00	1.938.850,00	1.164.948,33	60,08%	1.161.451,07	59,90%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.187.200,00	1.176.900,00	777.667,11	66,08%	777.667,11	66,08%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	715.250,00	761.950,00	387.281,22	50,83%	383.783,96	50,37%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.893.000,00	1.864.798,69	1.175.920,74	63,06%	1.164.860,53	62,47%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	908.100,00	926.598,69	660.242,94	71,25%	660.242,94	71,25%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	984.900,00	938.200,00	521.546,89	55,59%	510.486,68	54,41%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 5.869,09	0,00%	- 5.869,09	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	240.000,00	240.000,00	210.413,20	87,67%	138.040,40	57,52%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	326.000,00	326.000,00	124.363,92	38,15%	114.578,21	35,15%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	4.361.450,00	4.369.648,69	2.675.646,19	61,23%	2.578.930,21	59,02%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-589.681,46
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	20.598,69
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.475,28
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-561.607,49
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.887.919,09
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) =(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	180.000,00	130.332,55	72,41%	105.551,66	58,64%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	117.193,92	83.768,10	71,48%	82.813,20	70,66%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	230.000,00	297.193,92	214.100,65	72,04%	188.364,86	63,38%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.591.450,00	4.666.842,61	2.889.746,84	61,92%	2.767.295,07	59,30%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					71.477,13	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>					25.344,57	111.670,65
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.463.695,66	134.188,96
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.439.741,50	157.569,28
48.1 - Orçamento do Exercício					1.434.995,62	60.933,58
48.2 - Restos a Pagar					4.745,88	96.635,70
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					49.298,73	88.290,33
51 - (+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária					0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					49.298,73	88.290,33

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E4CDE3D6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 254/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 254/2018, de 20 DE SETEMBRO DE 2.018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 159.184,53 (cento e cinquenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
04		**Departamento de Finanças**	
04.004		**Divisão de Tributação**	
04.004.04.129.0019.2.015		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
3.3.90.30.00.00 – 76	000	Material de Consumo	2.400,00
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviário Municipal**	
3.3.90.30.00.00 – 167	000	Material de Consumo	30.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
4.4.90.52.00.00 - 708	105	Equipamentos e Material Permanente	3.500,50
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.36.00.00 – 220	103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00 – 223	107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52.00.00 - 709	105	Equipamentos e Material Permanente	6.018,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil**	
4.4.90.52.00.00 - 710	105	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa Pab Fixo**	
3.3.90.30.00.00 – 641	494	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 643	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
09		**Departamento de Desenvolvimento Economico**	
09.003		**Divisão de Industria e Comércio**	
09.003.22.661.0010.2.044		**Apoio a Expansão Industrial e Comercial**	
3.3.90.36.00.00 – 443	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.400,00
10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001		**Recursos sob a Sup. Do Depto Administração**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.20.93.00.00 –	801	Indenização e Restituição	10.499,32
3.3.20.93.00.00 –	801	Indenização e Restituição	56,71

3.3.30.93.00.00 – 706	807	Indenização e Restituição	32.310,00
3.3.30.91.00.00 – 475	000	Sentenças Judiciais	13.000,00
		Total da Suplementação	**159.184,53**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
05		**Departamento de Obras e Serv. Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0015.2.022		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
3.3.90.30.00.00 – 116	000	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00.00 – 118	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.800,00
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0012.1.007		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**	
4.4.90.52.00.00 – 584	807	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil**	
3.3.90.32.00.00 - 286	107	Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.002		**Divisão de Agropecuária**	
09.002.20.606.0019.2.056		**Participação na Manutenção da Emater**	
3.3.30.41.00.00 – 425	000	Contribuições	20.000,00
Total do Cancelamento			**88.800,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

801 – Aquisição de um Caminhão Coletor Compactador c/c 266825	R$ 10.556,03
807 – Convênio Caminhão Coletor c/c 12260-2	R$ 5.310,00
494 – Saúde Bloco de Custeio	R$ 40.000,00
105 – Alienação de Ativos - Educação	R$ 14.518,50
TOTAL	**R$ 70.384,53**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:70877430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE/2018 BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1o)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.094.146,97	36.094.146,97	7.550.858,92	20,92	28.293.358,75	78,39	7.800.788,22
RECEITAS CORRENTES	36.094.146,97	36.094.146,97	6.734.378,92	18,66	25.819.548,75	71,53	10.274.598,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.770.500,00	3.770.500,00	864.073,47	22,92	2.278.796,54	60,44	1.491.703,46
IMPOSTOS	3.006.000,00	3.006.000,00	726.800,03	24,18	1.690.271,22	56,23	1.315.728,78
TAXAS	764.500,00	764.500,00	137.273,44	17,96	588.525,32	76,98	175.974,68
CONTRIBUIÇÕES	360.000,00	360.000,00	141.281,38	39,24	448.154,09	124,49	-88.154,09
CONTRIBUIÇÃO PARA0 CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	360.000,00	360.000,00	141.281,38	39,24	448.154,09	124,49	-88.154,09
RECEITA PATRIMONIAL	92.512,89	92.512,89	36.797,91	39,78	270.178,84	292,04	-177.665,95
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	32.500,00	32.500,00	1.554,50	4,78	5.292,42	16,28	27.207,58
VALORES MOBILIÁRIOS	60.012,89	60.012,89	35.243,41	58,73	264.886,42	441,38	-204.873,53
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	31.760.634,08	31.760.634,08	5.691.526,83	17,92	22.777.779,84	71,72	8.982.854,24
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.022.634,08	15.022.634,08	2.662.006,48	17,72	10.405.273,70	69,26	4.617.360,38
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	12.238.000,00	12.238.000,00	2.380.578,65	19,45	9.511.367,56	77,72	2.726.632,44
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.500.000,00	4.500.000,00	648.941,70	14,42	2.861.138,58	63,58	1.638.861,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	699,33	0,64	44.639,44	40,58	65.360,56
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	10.000,00	699,33	6,99	5.619,04	56,19	4.380,96
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	39.020,40	39,02	60.979,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	816.480,00	0,00	2.473.810,00	0,00	-2.473.810,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	55.650,00	0,00	-55.650,00

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	55.650,00	0,00	-55.650,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	816.480,00	0,00	2.418.160,00	0,00	-2.418.160,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	576.480,00	0,00	1.478.160,00	0,00	-1.478.160,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	0,00	0,00	240.000,00	0,00	940.000,00	0,00	-940.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.094.146,97	36.094.146,97	7.550.858,92	20,92	28.293.358,75	78,39	7.800.788,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a- C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.094.146,97	36.094.146,97	7.550.858,92	20,92	28.293.358,75	78,39	7.800.788,22
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.094.146,97	36.094.146,97	7.550.858,92	20,92	28.293.358,75	78,39	7.800.788,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.612.354,90	—	—	3.971.598,20	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	6.612.354,90	—	—	3.971.598,20	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.284.146.97	47.949.365,00	8.007.526,99	29.329.995.71	18.619.369,29	6.388.680,46	25.859.051,69	22.090.313,31	25.209.909,74
DESPESAS CORRENTES	30.867.286.97	34.645.316,78	5.437.317,98	21.375.335.72	13.269.981,06	5.479.689.66	20.960.617,38	13.684.699,40	20.503.175,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E	17.155.787,28	17.319.337,28	2.839.854,63	11.366.772,30	5.952.564,98	2.831.313.67	11.358.231,34	5.961.105,94	11.348.806,97
ENCARGOS DA DIVIDA	333.000,00	333.000,00	35.172,08	144.621,85	188.378,15	35.172,08	144.621,85	188.378,15	144.621,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.378.499,69	16.992.979,50	2.562.291,27	9.863.941,57	7.129.037,93	2.613.203,91	9.457.764,19	7.535.215,31	9.009.747,11
DESPESAS DE CAPITAL	3.235.860,00	13.196.298,22	2.570.209,01	7.954.659,99	5.241.638,23	908.990,80	4.898.434,31	8.297.863,91	4.706.733,81
INVESTIMENTOS	735.860,00	7.974.104,48	2.495.071,92	4.463.643,59	3.510.460,89	833.853,71	1.407.417,91	6.566.686,57	1.215.717,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.500.000,00	5.222.193,74	75.137,09	3.491.016,40	1.731.177,34	75.137,09	3.491.016,40	1.731.177,34	3.491.016,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.000,00	107.750.00	0,00	0,00	107.750.00	0,00	0,00	107.750.00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.000,00	107.750.00	0,00	0,00	107.750.00	0,00	0,00	107.750.00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.284.146,97	47.949.365,00	8.007.526,99	29.329.995,71	18.619.369,29	6.388.680,46	25.859.051,69	22.090.313,31	25.209.909,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.284.146,97	47.949.365,00	8.007.526,99	29.329.995,71	18.619.369,29	6.388.680,46	25.859.051,69	22.090.313,31	25.209.909,74
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.434.307,06	—	3.083.449,01
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.284.146,97	47.949.365,00	8.007.526,99	29.329.995,71	—	6.388.680,46	28.293.358,75	—	28.293.358,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:525F77CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 422/2018

DECRETO Nº 000422/18 de 31 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mandirituba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 000971/17 de 4 de Dezembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 585.493,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.02 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	
04.121.0009.2.302 - Manut. das Atividades do Planejamento	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

05.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2.306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	6.300,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
05.02 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0.302 - Pagamento PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000)	100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0001.2.308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	320,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	10.700,00
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manut. do Hospital	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1369)	117.700,00
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.304.0002.2.313 - Manutenção da Vigilancia em Saude	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	200,00
10.301.0002.2.311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494)	14.600,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.01 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2.316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	5.600,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	1.400,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	5.000,00
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0190)	7.200,00
12.361.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	15.050,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2.322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	6.760,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1107)	2.180,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	66.607,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	48.200,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2.321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	12.300,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2.322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	700,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	8.600,00
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot. Social Básica	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1939)	2.300,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	12.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.400,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504)	32.900,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504)	20.900,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.510,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	4.600,00
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	5.100,00
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.334 - Manut. da Agricultura Familiar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.060,00
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.506,00
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.800,00

14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	17.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0009.2.304 - Manut. Atividades de Comunicação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	40.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.301 - Manut. das Atividades da Administração	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manut. do Hospital	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1369)	102.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1369)	15.700,00
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	25.500,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.06 - DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR	
12.364.0003.2.320 - Manut. do Programa Aux. Ens Superior	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	50,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1107)	1.650,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2.321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000)	700,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.319 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
09.06 - DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR	
12.364.0003.2.320 - Manut. do Programa Aux. Ens Superior	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	5.000,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1190)	7.200,00
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	41.700,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1107)	530,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1104)	21.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.600,00
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
08.242.0007.2.356 - Manut. do Fundo Mun. da Pessoa com Deficiência	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
10.05 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA	
08.241.0007.2.346 - Manut. do Conselho da Pessoa Idosa	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.243.0007.2.351 - Medidas Sócio Educativas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
08.242.0007.2.356 - Manut. do Fundo Mun. da Pessoa com Deficiência	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
10.05 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA	
08.241.0007.2.346 - Manut. do Conselho da Pessoa Idosa	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.004 - Manut. Conselho Criança e Adolescente	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot. Social Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1939)	2.300,00
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
08.242.0007.2.356 - Manut. do Fundo Mun. da Pessoa com Deficiência	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
10.05 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA	
08.241.0007.2.346 - Manut. do Conselho da Pessoa Idosa	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.407,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.004 - Manut. Conselho Criança e Adolescente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	206,00
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.243.0007.2.351 - Medidas Sócio Educativas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	2.260,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	

15.451.0005.1.321 - Pavimentação Rua Argemiro Palu	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	5.700,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.03 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.452.0005.2.328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504)	53.800,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.02 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2.329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	132.830,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.337 - Manut. Armazem da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.800,00
20.608.0004.2.336 - Coordenação do Setor de Veterinária	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	1.060,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F769B7DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 47-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	47/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	12/09/2018
Objeto	Aquisição de equipamentos fisioterápicos ou reabilitação, através da Resolução do SESA nº 269/2016 para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico - Paraná, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

Dotações Orçamentárias:
08- SECRETARIA DE SAUDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.002.10.301.1001.1.040 – Aquisição de Equip. para os Postos de Saúde
4.4.90.52.00.00. - Equipamentos e Material Permanente

FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ: 08.836.350/0001-02

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Maca fixa para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de Madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximidadas: 80cm X 190 cm, 83 cm (CxLxA). Capacidade suportada:450 kg.	ARKTUS	UN	3	1.345,00	4.035,00
1	25	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg	ARKTUS	UN	3	491,00	1.473,00
	Valor total					5.508,00	

Fornecedor: AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda - Me - CNPJ: 08.836.350/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais).

FORNECEDOR: C. E. CARVALHO COMERCIAL- ME - CNPJ: 24.864.422/0001-73

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	8	Aparelho de laser e caneta infravermelho utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 freqüências de modulação. Programas	IBRAMED	UN	3	5.399,00	16.197,00

		de tratamento pré-definidos.					
Valor total						16.197,00	

Fornecedor: C. E. Carvalho Comercial- Me - CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 16.197,00 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais).

FORNECEDOR: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ: 26.526.668/0001-60

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Barra paralelas - equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. estrutura em aço; regulagem até no maximo de 1,10m; corrimaõs em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante.	ARKTUS	UN	1	2.000,00	2.000,00
1	3	Rampa de alongamento - Utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm	ARKTUS	UN	2	137,50	275,00
1	4	Rolo de posicionamento Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm	ZEDAMED	UN	3	130,00	390,00
1	12	Bola Suiça - 45 cm utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro.	LIVE UP/45CM	UN	1	53,00	53,00
1	13	Bola Suiça - 55 cm utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.	LIVE UP/55CM	UN	2	64,00	128,00
1	14	Bola Suiça - 65 cm utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	LIVE UP/65SM	UN	2	80,00	160,00
1	15	Bola feijão - 90 x 45 Cm utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.	ARKTUS/90X45CM	UN	2	128,00	256,00
1	18	Halter emborrachado 5Kg utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.	RIG/5KG	UN	2	58,90	117,80
1	21	Tornozeleira 3 Kg utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	ARKTUS/3KG	UN	2	50,35	100,70
1	23	Cama elástica - trampolim utilizado para treinamento aeróbio°, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;	ARKTUS	UN	2	490,00	980,00
1	27	Martelo de Buck Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	ABC/0152	UN	1	66,50	66,50
1	28	Goniômetro P 14cm - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articulações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	ARKTUS/P-14CM	UN	1	25,00	25,00
1	29	Goniômetro G 35 cm - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes articulações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	ARKTUS/G-35CM	UN	1	37,30	37,30
1	30	Faixa Elástica resistência média Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	ARKTUS/MÉDIA	UN	3	30,60	91,80
1	31	Faixa Elástica resistência fraca Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca.	ARKTUS/FRACA	UN	3	29,00	87,00
1	32	Faixa Elástica resistência forte Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	ARKTUS/FORTE	UN	3	36,20	108,60
	33	Tabua de equilíbrio para propriocepção Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 kg.	ARKTUS/00132A	UN	1	141,00	141,00
1	34	Inspirômetro de Incentivo adulto Exercitador	RESPIRON/NCS	UN	1	57,00	57,00

		respiratório para prevenção e tratamento de doenças boncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.					
1	35	Inspirômetro de Incentivo infantil - Indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil	RESPIRON/NCS	UN	1	64,30	64,30
1	36	Terapia vibratória expiratória - Terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H2O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: proximadamente12, 5 cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g	NCS/SHAKER	UN	1	68,50	68,50
Valor total						5.207,50	

Fornecedor: R. A. dos Santos Distribuidora - Me - CNPJ: 26.526.668/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 5.207,50 (cinco mil duzentos e sete reais e cinqüenta centavos).

FORNECEDOR: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI - CNPJ: 28.289.799/0001-05

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5	Travesseiro em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.	ARKTUS	UN	6	54,70	328,20
1	6	Cunha media em espuma utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm	ARKTUS	UN	3	188,00	564,00
1	9	Óculos para laser: Óculos de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.	ARKTUS	UN	4	210,00	840,00
1	16	Halter emborrachado 1Kg utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	RIG	UN	3	19,70	59,10
1	17	Halter emborrachado 2Kg utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	RIG	UN	3	34,88	104,64
1	19	Tornozeleira 1 Kg utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	RIG	UN	2	30,95	61,90
1	20	Tornozeleira 2 Kg utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	RIG	UN	2	38,10	76,20
1	22	Tornozeleira 5 Kg utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	RIG	UN	2	77,85	155,70
1	24	Mesa carrinho auxiliar com gavetas Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg	SHOPFISIO	UN	2	473,60	947,20
1	26	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg	ACTE	UN	2	R$ 111,95	R$ 223,90
Valor total						3.360,84	

Fornecedor: SOS Distribuidora de Produtos para Saúde Eirelli - CNPJ: 28.289.799/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 3.360,84 (três mil trezentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: V S COSTA E CIA LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7	Ultra-Som 1 E 3 MHz Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periertrites, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100HZ, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intesidade regulada e mesurada em W/cm2visualizadas através do painel digital; Timer;	IBRAMED SONOPULSE	UN	2	1.570,00	3.140,00

		Saída para terapia combinda; Bivolt.					
1	10	Correntes TENS/FES utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.	IBRAMED NEURODYN	UN	1	1.065,00	1.065,00
1	11	Eletrodos de silicone (lavável) utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.	ARKTUS	UN	200	7,70	1.540,00
Valor total						5.745,00	

Fornecedor: V S Costa e Cia Ltda - CNPJ: 05.286.960/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 5.745,00 (cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 36.018,34 (trinta e seis mil dezoito reais e trinta e quatro centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 18 de setembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:144EF36D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.024/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias de agosto do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA e pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor LEVI DE ANDRADE institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene Pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI ME	
CNPJ: 28.914.149/0001-03	FONE/FAX: (41) 3019-1565 / (41) 99824-2222
ENDEREÇO: ANTÔNIO BARBOSA FERRAZ JUNIOR, 47 – CEP: 81320-270 BAIRRO: PORTÃO – CURITIBA – PR	
REPRESENTANTE LEGAL: NEUZA RODRIGUES JACOB STRECHAR	
CPF Nº: 610.709.129-72	RG Nº: 3.637.861-1/SESP-PR
E-MAIL: marcelo_jacob98@hotmail.com / vendas.alpha2017@hotmail.com	

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
16	01	420	Unid.	Desodorante, spray, uso: masculino, composição: álcool etílico, água deionizada, glicerina, fragrância, cloreto de benzalcônio brometo de cetrimônio, características adicionais: em frasco plástico de 90ml, unid. de medida: unitário. Marca: Above	R$ 5,83	R$ 2.448,60
17	01	300	Unid.	Escova Dental Adulto, com cerdas macias em nylon. escova compacta, cabeça oval ou arredondada, cabo medindo de 16 a 18 cm de comprimento, cor: diversas, embalagem: individual, em saquinho plástico lacrado personalizado (tipo flow-pack), unid. de medida: unitário. Marca: Ultra	R$ 0,72	R$ 216,00
35	01	2.190	Unid.	Sabonete Barra, hipoalergênico, várias fragrâncias. embalagem mínimo 90 gr, unid. de medida: unitário. Marca: De vida	R$ 0,89	R$ 1.949,10
43	01	600	Unid.	Toalha de Banho Lisa, 100% algodão, cor: clara, medidas aproximadas 140 x 0,70 cm, características adicionais: pré-lavada, pré-encolhida, sem tarja, unid. de medida: unitário. Marca: Martins	R$ 11,70	R$ 7.020,00
44	01	900	Unid.	Toalha de Rosto Lisa, 100% algodão. cor: clara. medidas aproximadas 0,50 x 0,80 cm. características adicionais: pré-lavada, pré-encolhida, sem tarja, unid. de medida: unitário. Marca: Martins	R$ 5,04	R$ 4.536,00
47	01	7.200	Unid.	Creme Dental com no mínimo 30 g. Marca: Freedesbt	R$ 0,85	R$ 6.120,00
TOTAL						**R$ 22.289,70**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 27 de agosto de 2018

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Alpha Jac Comércio de Limpeza EIRELI ME
28.914.149/0001-03
NEUZA RODRIGUES JACOB STRECHAR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:18957978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.024/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias de agosto do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA e pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor LEVI DE ANDRADE institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene Pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME	
CNPJ: 21.782.356/0001-02	FONE/FAX: (41) 3367-6135 / (41) 3238-0437 / (41) 3203-5282
ENDEREÇO: RUA GUGLIELMO MARCONI, 120 – CEP: 82820-250 BAIRRO ALTO – CURITIBA – PR	
REPRESENTANTE LEGAL: KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI	
CPF Nº: 047.556.019-16	RG Nº: 8.071.471-8 SSP PR
E-MAIL: licitatudo2@yahoo.com	

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
04	01	600	Unid.	Antisséptico Bucal infantil, clinicamente testado, sem álcool, contendo flúor, sabores diversos. acondicionado em frasco com mínimo 200ml, unid. de medida: unitário. Marca: Dentrat	R$ 10,00	R$ 6.000,00
06	01	500	Unid.	Condicionador de Cabelo Adulto, acondicionado em embalagem com mínimo 350 ml, unid. de medida: unitário. Marca: Skala	R$ 5,38	R$ 2.690,00
07	01	960	Unid.	Condicionador de Cabelo Infantil de primeira qualidade, hipoalergênico, dermatologicamente testado. protege o cabelo, desembaraçando os fios e deixando um delicado perfume. fórmula especial para o bebê, sem corantes. produto acondicionado em frasco com mínimo 200 ml, unid. de medida: unitário. Marca: Anjinho	R$ 5,17	R$ 4.963,20
11	01	720	Unid.	Creme Dental Adulto, sabor menta. composição: com flúor ativo até 1500 ppm, tubo com mínimo 90g, unid. de medida: unitário. Marca: Freedent	R$ 1,38	R$ 993,60
13	01	360	Unid.	Creme para Pentear de primeira qualidade, com propriedades hidratantes. acondicionado em frasco com mínimo 300ml, unid. de medida: unitário. Marca: Origem	R$ 5,50	R$ 1.980,00
18	01	240	Unid.	Escova Dental Infantil, com cerdas macias em nylon. Escova compacta, cabeça oval ou arredondada, cabo medindo de 13 a 15 cm de comprimento, cor: diversas, embalagem: individual, em saquinho plástico lacrado personalizado (tipo flow-pack), unid. de medida: unitário. Marca: Ultra	R$ 0,58	R$ 139,20
21	01	360	Unid.	Esponja para Banho de espuma antialérgica, unid. de medida: unitário. Marca: Beta banho	R$ 2,36	R$ 849,60
22	01	240	Unid.	Fio Dental, encerado, de grande resistência, sem romper ou desfiar, acondicionado em embalagem com rolo mínimo 50 mts, unid. de medida: unitário. Marca: Medfio	R$ 2,91	R$ 698,40
29	01	192	Unid.	Hastes Flexíveis, com pontas de algodão. caixa com 150 unidades. unid. de medida: unitário. Marca: Cotton Baby	R$ 2,29	R$ 439,68
30	01	3.304	Unid.	Lenços Umedecidos para higienização infantil, confeccionado em fibra sintética, resistente e flexível, medidas aproximadas: 20 cm de comprimento x 12 cm de largura (+/- 10% variação), isento de qualquer componente alcoólico, com registro ou notificação na Anvisa, embalagem com mínimo 50 unidades, unid. de medida: unitário. Marca: Use It	R$ 2,48	R$ 8.193,92
34	01	500	Unid.	Sabonete Barra Infantil, neutro, hipoalergênico, perfumado. acondicionado em embalagem mínimo 75 gr, unid. de medida: unitário. Marca: 123 baby	R$ 1,80	R$ 900,00
38	01	576	Unid.	Shampoo Infantil Neutro de primeira qualidade, dermatologicamente testado e hipoalergênico. Acondicionado em frasco com mínimo 200 ml, unid. de medida: unitário. Marca: Anjinho	R$ 6,85	R$ 3.945,60
40	01	360	Unid.	Talco Antisséptico combate assaduras, brotoejas, entre outros. Acondicionado em frasco com mínimo 100gr, unid. de medida: unitário. Marca: Anjinho	R$ 8,46	R$ 3.045,60
41	01	660	Unid.	Talco Infantil para Bebe, fragrâncias diversas. Acondicionado em frasco com mínimo 200 gr, unid. de medida: unitário. Marca: Anjinho	R$ 9,84	R$ 6.494,40
46	01	54.750	Unid.	Sabonete em Barra com no mínimo 15 g, em embalagem individual. Marca: Harus	R$ 0,25	R$ 13.687,50
48	01	54.750	Unid.	Shampoo e Condicionador (2 em 1) com, no mínimo 10 ml. Marca: Harus	R$ 0,28	R$ 15.330,00
49	01	54.750	Unid.	Cotonetes em número mínimo de 4, acondicionados em embalagem única. Marca: Harus	R$ 0,39	R$ 21.352,50
TOTAL						**R$ 91.703,20**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 27 de agosto de 2018

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos ME
21.782.356/0001-02
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2C0EA2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.024/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias de agosto do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA e pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor LEVI DE ANDRADE institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene Pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: LOCAL DISTRIBUIDORA LTDA ME	
CNPJ: 80.360.746/0001-45	FONE/FAX: (41) 3233-4234 / (41) 3077-6013
ENDEREÇO: AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA, Nº 2023 – CEP: 80060-060 CENTRO – CURITIBA – PR	
REPRESENTANTE LEGAL: JAIR ALFREDO PEREIRA JÚNIOR	
CPF Nº: 845.216.789-04	RG Nº: 4.901.407-4 SSPPR
E-MAIL: marcosjosew@gmail.com jairpereirajr@gmail.com	

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
42	01	120	Unid.	Tesoura para Unhas Infantil, sem pontas arredondadas. medidas aproximadas: 09 cm (+/- 10 % variação), unid. de medida: unitário. Marca: Global	R$ 8,95	R$ 1.074,00
TOTAL						**R$ 1.074,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 27 de agosto de 2018

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Local Distribuidora LTDA ME
80.360.746/0001-45
JAIR ALFREDO PEREIRA JÚNIOR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EE95D294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.024/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias de agosto do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA e pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor LEVI DE ANDRADE institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene Pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI EPP	
CNPJ: 26.716.048/0001-94	FONE/FAX: (47) 3644-6300 / (47) 3644-2060
ENDEREÇO: RUA ADOLFO KONDER, 279 SALA 03 CEP: 89295-000 BAIRRO: SÃO RAFAEL MUNICÍPIO: RIO NEGRINHO ESTADO: SC	
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ AMARILDO MUELLER	
CPF Nº: 516.501.429-00	CNH Nº: 03656012560 SC
E-MAIL: comercial@grupomaxima.com.br	

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
01	01	2.508	Unid.	Absorvente Feminino, sem abas, composição: fibra de celulose, polietileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado, polipropileno, petrolato, álcool berrenílico, sílica, óxido de zinco, características adicionais: fluxo moderado, pacote plástico com no mínimo 8 unidades, unid. de medida: unitário. Marca: Mulher Ativa	R$ 2,828	R$ 7.092,62
03	01	1.020	Unid.	Antisséptico Bucal adulto, clinicamente testado, sem álcool, contendo flúor, sabores diversos. acondicionado em frasco com mínimo 200ml, unid. de medida: unitário. Marca: Fresh	R$ 8,136	R$ 8.298,72
05	01	960	Unid.	Aparelho de Barbear, descartável, confeccionada: plástico resistente, apresentação: com 2 lâminas paralelas em aço inoxidável afiadas e sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante, características técnicas: com tampa de proteção para as lâminas. acondicionado em pacote com mínimo 02 unidades, unid. de medida: unitário. Marca: Prox	R$ 1,994	R$ 1.914,24
09	01	100	Unid.	Creme (Loção) Hidratante para Bebe, hipoalergênico. acondicionado em frasco com mínimo 200ml, unid. de medida: unitário. Marca: Davene	R$ 11,930	R$ 1.193,00
10	01	240	Unid.	Creme Dental Infantil, sabor suave, sem flúor, sem lauril sulfato de sódio, tubo com no mínimo 50 g. unid. de medida: unitário. Marca: Dentil kids	R$ 3,985	R$ 956,40
14	01	960	Unid.	Creme para Pentear Infantil, hipoalergênico. Acondicionado em frasco com mínimo 150 ml, unid. de medida: unitário. Marca: Princess	R$ 13,645	R$ 13.099,20
31	01	120	Unid.	Óleo Hidratante para bebê. Composição: paraffinum liquidum, parfum, tocopheryl acetate – dermatologicamente testado. Fragrância de amêndoas. Acondicionado em embalagem com mínimo 200 ml. Unidade de medida: unitário. Marca: Isababy	R$ 22,399	R$ 2.687,88
36	01	900	Unid.	Sabonete Líquido Infantil, neutro, hipoalergênico, perfumado. acondicionado em frasco com mínimo 200ml, unid. de medida: unitário. Marca: Sauba	R$ 7,883	R$ 7.094,70
TOTAL						**R$ 42.336,76**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 27 de agosto de 2018

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Máxima Atacadista EIRELI EPP
26.716.048/0001-94
LUIZ AMARILDO MUELLER

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:94F26E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.024/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias de agosto do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA e pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor LEVI DE ANDRADE institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene Pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: OMAR AHMAD ELAYAN E CIA LTDA ME	
CNPJ: 02.131.705/0001-73	FONE/FAX: (41) 3458-6827
ENDEREÇO: RODOVIA PR 412 ENGENHEIRO DARCI GOMES DE MORAES, Nº 461, TÉRREO LOJA 02 – CEP: 83255-000 BALNEÁRIO PRAIA DE LESTE – PONTAL DO PARANÁ – PR	
REPRESENTANTE LEGAL: OMAR AHMAD ELAYAN	
CPF Nº: 017.825.189-59	RG Nº: 7.325.117-6 SSP-PR
E-MAIL: omar_ae77@hotmail.com / nidaljalil@hotmail.com	

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
20	01	360	Unid.	Escova para Cabelo Adulto, cabo em PVC e cerdas em nylon, unid. de medida: unitário. Marca: Condor	R$ 9,93	R$ 3.574,80
32	01	150	Unid.	Pente para Cabelo Adulto, dentes largos com cabo, produzido com materiais de primeira qualidade. Embalagem com 1 unidade, und. de medida: unitário. Marca: Sbrisa	R$ 4,32	R$ 648,00
TOTAL						**R$ 4.222,80**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 27 de agosto de 2018

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Omar Ahmad Elayan e Cia LTDA ME
02.131.705/0001-73
OMAR AHMAD ELAYAN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3749FD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.024/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias de agosto do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA e pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor LEVI DE ANDRADE institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene Pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: SATÉLITE COMERCIAL EIRELI EPP	
CNPJ: 82.629.072/0001-67	FONE/FAX: (41) 3392-7052 / (41) 3649-3073
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 5200, BOX 1, CEP 83608-640 – FERRARIA – CAMPO LARGO-PR	
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO CASTRO VILHA	
CPF Nº: 067.892.479-12	RG Nº: 10.350.379-5 SESP/PR
E-MAIL: satelitecomercial@gmail.com	

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
02	01	96	Unid.	Algodão Hidrófilo, embalagem com no mínimo 50 g, unid. de medida: unitário. Marca: Use It	R$ 3,28	R$ 314,88
12	01	15	Unid.	Creme para Barbear, de primeira qualidade, com propriedades hidratantes. acondicionado em tubo com mínimo 65 g. unid. de medida: unitário. Marca: Bic	R$ 6,38	R$ 95,70
15	01	300	Unid.	Desodorante, spray, uso: feminino, composição: álcool etílico, água deionizada, glicerina, fragrância, cloreto de benzalcônio brometo de cetrimônio, características adicionais: em frasco com 90ml, unid. de medida: unitário. Marca: Alma de Flores	R$ 4,00	R$ 1.200,00
23	01	18.270	Unid.	Fralda, descartável, composição: polpa ou fibra de celulose, polímero superabsorvente (flocgel), filme de polietileno e polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância, formato: anatômico, uso: infantil, tamanho: RECÉM NASCIDO, características adicionais: isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontais constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha, pacote plástico com 28 unidades (variação +/- 50%), unid. de medida: unitário. Marca: Mili	R$ 0,68	R$ 12.423,60
27	01	8.740	Unid.	Fralda, Descartável, composição: polpa ou fibra de celulose, polímero superabsorvente (flocgel), filme de polietileno e polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância, formato: anatômico, uso: infantil, tamanho: EXTRA GRANDE, características adicionais: isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontais constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha, pacote plástico com 14 unidades (variação +/- 50%), unid. de medida: unitário. Marca: Evolution Jumbinho	R$ 0,48	R$ 4.195,20
33	01	1.168	Unid.	Pomada para Assaduras, composto por retinol (vitamina a), colecalciferol (vitamina d), óxido de zinco, deve conter na embalagem registro no ministério da saúde. Acondicionado em frasco com mínimo 45gr, unid. de medida: unitário. Marca: Baby Med	R$ 9,76	R$ 11.399,68
37	01	50	Unid.	Saboneteira em Plástico, medidas aproximadas: 10,9 x 7,8 x 4,0 cm (+/- 10% variação), unid. de medida: unitário. Marca: Plasvale	R$ 3,50	R$ 175,00
39	01	660	Unid.	Shampoo Adulto neutro suave. Acondicionado em frasco com mínimo 350ml, unid. de medida: unitário. Marca: H2O	R$ 4,96	R$ 3.273,60
TOTAL						**R$ 33.077,66**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 27 de agosto de 2018

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Satélite Comercial EIRELI EPP
82.629.072/0001-67
BRUNO CASTRO VILHA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:438E1FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.024/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias de agosto do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA e pelo **Secretário Municipal de Assistência Social**, Senhor LEVI DE ANDRADE institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene Pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: SOLO COMERCIAL EIRELI EPP	
CNPJ: 11.102.277/0001-41	FONE/FAX: (41) 3249-1040
ENDEREÇO: AV. FREDERICO LAMBERTUCCI, 863 – CEP: 81330-000 BAIRRO FAZENDINHA – CURITIBA – PR	
REPRESENTANTE LEGAL: ANDREI CASTRO VILHA	
CPF Nº: 050.525.069-10	RG Nº: 8.977.610-4 PR
E-MAIL: solo.licita@gmail.com	

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
08	01	180	Unid.	Cortador de Unhas Adulto, confeccionado em aço inox, grande, convencional, com haste de lixa, unid. de medida: unitário. **MARCA: UNHEX**	R$ 4,34	R$ 781,20

24	01	8.280	Unid.	Fralda, Descartável, composição: polpa ou fibra de celulose, polímero superabsorvente (flocgel), filme de polietileno e polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância, formato: anatômico, uso: infantil, tamanho: P – pequeno, características adicionais: isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontais constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha, pacote plástico com 28 unidades (variação +/- 50%), unid. de medida: unitário. **MARCA: EVOLUTION**	R$ 0,35	R$ 2.898,00
25	01	18.800	Unid.	Fralda, Descartável, composição: polpa ou fibra de celulose, polímero superabsorvente (flocgel), filme de polietileno e polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância, formato: anatômico, uso: infantil, tamanho: M – médio, características adicionais: isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontais constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha, pacote plástico com 14 unidades (variação +/- 50%), unid. de medida: unitário. **MARCA: EVOLUTION**	R$ 0,50	R$ 9.400,00
26	01	18.800	Unid.	Fralda, Descartável, composição: polpa ou fibra de celulose, polímero superabsorvente (flocgel), filme de polietileno e polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância, formato: anatômico, uso: infantil, tamanho: G – grande, características adicionais: isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontais constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha, pacote com 14 unidades (variação +/- 50%), unid. de medida: unitário. **MARCA: EVOLUTION**	R$ 0,40	R$ 7.520,00
28	01	18.360	Unid.	Fralda, Descartável, composição: polpa ou fibra de celulose, polímero superabsorvente (flocgel), filme de polietileno e polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância, formato: anatômico, uso: infantil, tamanho: XXG entre 15-24 kg, características adicionais: isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontais constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha, pacote plástico com 14 unidades (variação +/- 50%), unid. de medida: unitário. **MARCA: EVOLUTION**	R$ 0,66	R$ 12.117,60
VALOR TOTAL					**R$ 32.716,80**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 27 de agosto de 2018

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Solo Comercial EIRELI EPP
11.102.277/0001-41
ANDREI CASTRO VILHA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D21BE2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 899

DECRETO Nº 899

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.900.000,00 (dois milhões, novecentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 2.900.000,00 (dois milhões, novecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Melhorar as condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.900.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0844.0000.0008	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0844.0000.0008	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0004.0122.0002.2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanístico e técnico - social, desembreamentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0004.0122.0002.2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanístico e técnico - social, desembreamentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0002.2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.900.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de setembro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FABIEL ALEX SANDRO RICARDO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Interino

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C50BE77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 329/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 06/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ8071	277450P000212843	12/09/2018	51851
AAN9763	277450P000289328	10/09/2018	60412
AAW4686	277450P000299310	11/09/2018	70640
AAY5502	277450P000297842	10/09/2018	60175
ABE2344	277450P000289325	06/09/2018	54790
ABE9976	277450P000212951	14/09/2018	51851
ABK7471	277450P000299309	11/09/2018	51851
ABM5931	277450P000297848	11/09/2018	60501
ABY9029	277450P000211110	10/09/2018	55412
ABY9173	277450P000212919	11/09/2018	51851
ADN8808	277450P000212927	12/09/2018	73662
ADZ6082	277450P000212917	11/09/2018	51851
AEK3251	277450P000299512	14/09/2018	51851
AFE1223	277450P000212906	10/09/2018	51851
AFS0531	277450P000299193	10/09/2018	60501
AFU9148	277450P000209634	10/09/2018	55412
AGO8887	277450P000209633	10/09/2018	55412
AGS9773	277450P000299527	14/09/2018	51852
AHJ5863	277450P000212910	11/09/2018	51851
AHN1458	277450P000212952	14/09/2018	51851
AHU5655	277450P000212918	11/09/2018	51851
AHV3866	277450P000212845	12/09/2018	51852
AHV3866	277450P000299195	10/09/2018	51851
AIA6616	277450P000299529	14/09/2018	51851
AII6245	277450P000212916	11/09/2018	51851
AIK4398	277450P000299533	14/09/2018	51851
AIK4398	277450P000212901	10/09/2018	51851
AIY1168	277450P000299532	14/09/2018	51851
AJK6022	277450P000298142	14/09/2018	61220
AJO6773	277450P000212931	12/09/2018	61220
AJV4259	277450P000299202	10/09/2018	51852
AKA5554	277450P000212925	12/09/2018	51851
AKC0288	277450P000299254	11/09/2018	76332
AKE5467	277450P000299519	14/09/2018	76332
AKE5467	277450P000299518	14/09/2018	51851
AKI7727	277450P000212117	10/09/2018	55412
AKL6104	277450P000298135	10/09/2018	76332
AKN2194	277450P000298127	10/09/2018	60412
ALF2909	277450P000212115	10/09/2018	55412
ALG5720	277450P000209804	11/09/2018	55411
ALI7097	277450P000212847	12/09/2018	51851
ALP7172	277450P000299186	10/09/2018	51851
AMO5856	277450P000212796	10/09/2018	51851
AMP3897	277450P000209805	11/09/2018	55411
AMY2314	277450P000212912	11/09/2018	51851

ANC0360	277450P000289326	07/09/2018	51930
ANE8492	277450P000212114	10/09/2018	55412
ANF3883	277450P000211014	10/09/2018	55412
ANK4913	277450P000212914	11/09/2018	51851
ANM6882	277450P000209723	10/09/2018	55412
ANT7160	277450P000212908	10/09/2018	61220
ANV3344	277450P000298720	11/09/2018	76332
ANZ8068	277450P000212848	13/09/2018	57463
AOA4617	277450P000209595	10/09/2018	55412
AOB9050	277450P000299528	14/09/2018	51851
AOC7145	277450P000211012	10/09/2018	55412
AOD6317	277450P000212946	14/09/2018	51851
AOH0708	277450P000299301	11/09/2018	60501
AOL3536	277450P000299204	10/09/2018	51852
AOP8149	277450P000208997	10/09/2018	55412
AOT2669	277450P000299304	11/09/2018	55411
AOZ1019	277450P000298133	10/09/2018	60412
APC4897	277450P000212800	10/09/2018	51851
APE1949	277450P000211015	10/09/2018	55412
APG1517	277450P000212922	11/09/2018	51851
APS4989	277450P000208788	10/09/2018	55411
APT0589	277450P000297998	10/09/2018	76332
AQF4294	277450P000299251	10/09/2018	76332
AQH6530	277450P000212928	12/09/2018	51851
AQM0512	277450P000299230	11/09/2018	76332
AQQ8131	277450P000211111	10/09/2018	55412
AQT9802	277450P000299305	11/09/2018	60412
AQU4952	277450P000212904	10/09/2018	51851
AQV5834	277450P000212926	12/09/2018	51851
ARC4076	277450P000211072	10/09/2018	55412
ARD3768	277450P000299190	10/09/2018	51851
ARF2986	277450P000212911	11/09/2018	51851
ARW1314	277450P000299258	11/09/2018	76332
ARZ4403	277450P000211210	11/09/2018	55411
ASG7756	277450P000299253	11/09/2018	51851
ASH4446	277450P000299188	10/09/2018	51851
ASL8631	277450P000297997	10/09/2018	76332
ASM9534	277450P000208925	06/09/2018	55412
ASN1045	277450P000299521	14/09/2018	51851
ASN8295	277450P000299311	11/09/2018	76332
ASW3231	277450P000297845	10/09/2018	60412
ASZ6383	277450P000211071	10/09/2018	55412
ATE4432	277450P000212902	10/09/2018	51851
ATH0267	277450P000208787	10/09/2018	55411
ATL5751	277450P000299520	14/09/2018	51851
ATM9754	277450P000212116	10/09/2018	55412
ATO3595	277450P000299530	14/09/2018	51851
ATT0622	277450P000299105	12/09/2018	76332
ATT9958	277450P000299206	10/09/2018	51852
ATW6872	277450P000208923	06/09/2018	55412
ATY9464	277450P000212798	10/09/2018	51851
AUH3676	277450P000298129	10/09/2018	76332
AUH5840	277450P000208999	10/09/2018	55412
AUJ0315	277450P000209000	10/09/2018	55412
AUM0990	277450P000212924	12/09/2018	51851
AUN6228	277450P000209627	04/09/2018	55412
AUR2104	277450P000209803	10/09/2018	55411
AUS6409	277450P000208789	10/09/2018	55411
AUS7165	277450P000209266	11/09/2018	54600
AUW0706	277450P000297840	10/09/2018	60412
AUY7987	277450P000209801	10/09/2018	55411
AUZ5845	277450P000298126	10/09/2018	57380
AVK4635	277450P000299536	14/09/2018	57380
AVO3075	277450P000212817	08/09/2018	51851
AVV0764	277450P000299523	14/09/2018	76332
AVV9996	277450P000297839	10/09/2018	61220
AVW5387	277450P000299308	11/09/2018	51930
AVW6232	277450P000209183	10/09/2018	55414
AWB6893	277450P000299302	11/09/2018	60501
AWC2799	277450P000211163	10/09/2018	55412
AWG3120	277450P000211203	10/09/2018	55411
AWJ1082	277450P000209264	10/09/2018	76252
AWP4225	277450P000212950	14/09/2018	51851
AXB3510	277450P000299255	11/09/2018	51851
AXD8355	277450P000298134	10/09/2018	76332
AXH3013	277450P000299194	10/09/2018	60501
AXH4697	277450P000299189	10/09/2018	51851
AXI6141	277450P000208922	05/09/2018	55412
AXJ7168	277450P000211202	10/09/2018	55411
AXJ8469	277450P000299313	11/09/2018	60412
AXM5240	277450P000209457	03/09/2018	55412
AXN3603	277450P000211201	10/09/2018	55411
AXP7668	277450P000212206	10/09/2018	55412
AXS6395	277450P000299351	12/09/2018	51851
AXT3881	277450P000293942	11/09/2018	55411
AXT4079	277450P000209631	10/09/2018	55412
AXW7320	277450P000211013	10/09/2018	55412
AYC1053	277450P000209184	10/09/2018	55414
AYE4767	277450P000212903	10/09/2018	51851

AYL7221	277450P000211217	11/09/2018	55411
AYN5532	277450P000299203	10/09/2018	51851
AYQ7726	277450P000212945	14/09/2018	51851
AYU6724	277450P000299514	14/09/2018	76332
AYV7574	277450P000211216	11/09/2018	55411
AYW1242	277450P000298144	14/09/2018	76332
AYY8635	277450P000212838	09/09/2018	51851
AZC3317	277450P000299524	14/09/2018	51851
AZC9958	277450P000208791	11/09/2018	55413
AZD2900	277450P000299516	14/09/2018	51851
AZE2533	277450P000293941	11/09/2018	55411
AZJ2316	277450P000209423	12/09/2018	76252
AZO2091	277450P000299231	11/09/2018	54522
AZP7456	277450P000209630	10/09/2018	55412
AZP7802	277450P000212154	14/09/2018	55414
AZQ7049	277450P000195888	11/09/2018	61220
AZR2494	277450P000212920	11/09/2018	61220
AZS2094	277450P000299232	11/09/2018	57463
AZS2094	277450P000299233	11/09/2018	51851
AZT4864	277450P000297841	10/09/2018	73150
AZU4681	277450P000299531	14/09/2018	59670
AZV1625	277450P000211207	11/09/2018	55411
AZW4576	277450P000211206	11/09/2018	55411
AZZ3250	277450P000299252	11/09/2018	73662
BAC0576	277450P000212948	14/09/2018	51851
BAE1613	277450P000212205	10/09/2018	55412
BAF5483	277450P000298141	14/09/2018	76332
BAF5483	277450P000298140	14/09/2018	61220
BAL3389	277450P000208786	10/09/2018	55411
BAM1946	277450P000298145	14/09/2018	61220
BAP5055	277450P000209632	10/09/2018	55411
BAQ3103	277450P000297847	11/09/2018	55500
BAQ3103	277450P000195890	11/09/2018	55680
BAS6683	277450P000211215	11/09/2018	55411
BAS8761	277450P000297849	11/09/2018	60501
BAU8016	277450P000209628	05/09/2018	55412
BAZ4285	277450P000212905	10/09/2018	51851
BAZ4285	277450P000299201	10/09/2018	51851
BAZ5852	277450P000212907	10/09/2018	51851
BAZ7537	277450P000209360	11/09/2018	60412
BAZ7656	277450P000211212	11/09/2018	55411
BBE4089	277450P000299257	11/09/2018	59402
BBE4902	277450P000211218	11/09/2018	55411
BBE5710	277450P000211208	11/09/2018	55411
BBE7039	277450P000298125	10/09/2018	76332
BBI2506	277450P000203483	28/08/2018	55412
BBJ2759	277450P000209802	10/09/2018	55411
BBM9489	277450P000297844	10/09/2018	76332
BBP3090	277450P000297996	10/09/2018	76332
BBP5517	277450P000299307	11/09/2018	76332
BBP6207	277450P000211213	11/09/2018	55411
BBQ6429	277450P000209629	10/09/2018	55412
BBR7374	277450P000298000	10/09/2018	76332
BBT9694	277450P000209265	10/09/2018	55411
BBW9605	277450P000212204	10/09/2018	55412
BBX4844	277450P000211211	11/09/2018	55411
BBZ6223	277450P000208785	10/09/2018	76252
BCC0293	277450P000212840	12/09/2018	61220
BCE9505	277450P000212921	11/09/2018	61220
BCG2775	277450P000209424	12/09/2018	55414
BCG6710	277450P000299511	14/09/2018	76332
BCH0685	277450P000299106	12/09/2018	57200
BCH1060	277450P000211205	10/09/2018	55411
BCK2260	277450P000209425	12/09/2018	55500
BCM1059	277450P000299306	11/09/2018	60412
BCW0406	277450P000297850	11/09/2018	60501
BEE2523	277450P000211214	11/09/2018	55411
BHG1111	277450P000212949	14/09/2018	51851
BMS2089	277450P000212151	11/09/2018	76252
BWT9954	277450P000299517	14/09/2018	51851
BXI7704	277450P000187417	10/09/2018	60412
BYK4587	277450P000209182	10/09/2018	55412
CPJ8013	277450P000299205	10/09/2018	51851
CRC9222	277450P000209722	10/09/2018	55412
CRC9222	277450P000209721	06/09/2018	55412
DBC1218	277450P000299191	10/09/2018	51851
DKW3860	277450P000209594	10/09/2018	55412
DQV0514	277450P000093702	26/08/2018	54526
DSR5987	277450P000212909	11/09/2018	51851
DTA4977	277450P000212930	12/09/2018	51851
DTE5804	277450P000299256	11/09/2018	51851
DUK1406	277450P000212913	11/09/2018	51851
EEV2926	277450P000298137	10/09/2018	51930
EGF2942	277450P000298138	10/09/2018	76332
ELF8668	277450P000298136	10/09/2018	76332
EYJ2293	277450P000299534	14/09/2018	51851
FES1779	277450P000211209	11/09/2018	55411
FLE4145	277450P000209185	12/09/2018	76252
GVI6272	277450P000299515	14/09/2018	51851

HEE4002	277450P000212947	14/09/2018	51851
HQR7655	277450P000299303	11/09/2018	55411
HZH3838	277450P000299192	10/09/2018	51851
ICD0072	277450P000299228	11/09/2018	51851
ICD0072	277450P000299227	11/09/2018	60502
IGS9424	277450P000299525	14/09/2018	51851
IJW2128	277450P000299526	14/09/2018	51852
IPD3201	277450P000297994	10/09/2018	76332
IRG4200	277450P000297843	10/09/2018	57463
JYB1466	277450P000298143	14/09/2018	60412
KLD0205	277450P000212846	12/09/2018	51851
KVO3059	277450P000201633	12/09/2018	60412
LHI9068	277450P000212929	12/09/2018	51851
LXE7408	277450P000299104	11/09/2018	76332
LYK4132	277450P000100897	08/09/2018	76331
MAA0616	277450P000212923	11/09/2018	51851
MBB7775	277450P000208792	11/09/2018	55414
MED0822	277450P000298130	10/09/2018	60412
MFI9588	277450P000212844	12/09/2018	57463
MHH2760	277450P000297846	11/09/2018	55500
MHH2760	277450P000289331	11/09/2018	55680
MJD9822	277450P000211016	10/09/2018	55412
MJY7741	277450P000195889	11/09/2018	61220
MKA0338	277450P000212932	12/09/2018	51851
MKG8063	277450P000211219	11/09/2018	55411
MKO2048	277450P000208998	10/09/2018	55412
MMM2821	277450P000299196	10/09/2018	51851
NBY0706	277450P000289330	10/09/2018	60412
NCJ4453	277450P000297999	10/09/2018	60412
NEL7606	277450P000211204	10/09/2018	55411
NIY0898	277450P000299312	11/09/2018	57380
NRQ3576	277450P000208924	06/09/2018	55412
OAD3712	277450P000209593	10/09/2018	55412
QOG1434	277450P000211109	10/09/2018	55412
QOU9415	277450P000212795	10/09/2018	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:DB5DDA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 330/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 08/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM2811	277450P000201880	10/07/2018	55412	R$ 195.23
AEN3400	277450P000203370	10/07/2018	76332	R$ 293.47
AGP3669	277450P000201878	10/07/2018	55412	R$ 195.23
AGZ6145	277450P000208551	09/07/2018	55412	R$ 195.23
AIN7568	277450P000202476	10/07/2018	55412	R$ 195.23
AKU4224	277450P000208552	09/07/2018	55412	R$ 195.23
AKU6837	277450P000143598	14/07/2018	60501	R$ 293.47
ALF7140	277450P000201981	12/07/2018	76252	R$ 293.47
ALN0850	277450P000202316	10/07/2018	55412	R$ 195.23
ALO2490	277450P000196213	12/07/2018	51930	R$ 293.47
ALQ5209	277450P000202478	10/07/2018	55412	R$ 195.23
ALU2681	277450P000203369	10/07/2018	58191	R$ 880.41
ANE8492	277450P000202475	10/07/2018	55412	R$ 195.23
ANT8270	277450P000202474	10/07/2018	55412	R$ 195.23
AOX3949	277450P000203373	10/07/2018	51851	R$ 195.23
AOZ3449	277450P000202509	09/07/2018	55412	R$ 195.23
AQC7386	277450P000201023	13/07/2018	55412	R$ 195.23
ASI1628	277450P000202320	10/07/2018	55412	R$ 195.23
ASN2942	277450P000196212	12/07/2018	76332	R$ 293.47
ASY9589	277450P000202087	10/07/2018	55412	R$ 195.23
ATJ0883	277450P000195793	13/07/2018	60501	R$ 293.47
ATV5957	277450P000202221	11/07/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000201879	10/07/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000202473	10/07/2018	55412	R$ 195.23
AUA1537	277450P000202470	09/07/2018	55412	R$ 195.23
AUW8068	277450NIC0027186	18/09/2018	50020	R$ 195.23
AWA6642	277450P000202471	09/07/2018	55412	R$ 195.23
AWD9691	277450P000208553	09/07/2018	55412	R$ 195.23
AXH6920	277450P000143597	14/07/2018	60501	R$ 293.47
AXM2740	277450P000203368	10/07/2018	58191	R$ 880.41
AXW6509	277450P000208554	09/07/2018	55412	R$ 195.23
AXX5262	277450P000208557	10/07/2018	55412	R$ 195.23
AYJ4390	277450P000202319	10/07/2018	55412	R$ 195.23
AYO3694	277450NIC0027185	18/09/2018	50020	R$ 585.69
AYZ4018	277450P000202318	10/07/2018	55412	R$ 195.23
AYZ4905	277450P000202507	09/07/2018	55412	R$ 195.23
AZE7796	277450P000202314	09/07/2018	55412	R$ 195.23

BAG7687	277450P000202508	09/07/2018	55412	R$ 195.23
BAP8181	277450P000203374	11/07/2018	76332	R$ 293.47
BAW5351	277450P000202370	09/07/2018	55412	R$ 195.23
BAW7482	277450P000195794	13/07/2018	73662	R$ 130.16
BAY8841	277450P000202223	11/07/2018	56221	R$ 88.38
BBA6947	277450P000202225	12/07/2018	55414	R$ 195.23
BBD8233	277450P000202479	10/07/2018	55412	R$ 195.23
BBF3499	277450P000196211	12/07/2018	58350	R$ 195.23
BBF7662	277450P000201022	13/07/2018	55412	R$ 195.23
BBF7662	277450P000196214	12/07/2018	58350	R$ 195.23
BBH1015	277450P000201485	12/07/2018	55414	R$ 195.23
BBH3281	277450P000202317	10/07/2018	55412	R$ 195.23
BBM1893	277450P000201021	13/07/2018	76252	R$ 293.47
BBS5263	277450P000201020	13/07/2018	60411	R$ 195.23
BBW0787	277450P000202123	14/07/2018	76332	R$ 293.47
BCA9233	277450P000202224	11/07/2018	55412	R$ 195.23
BCF2468	277450P000203371	10/07/2018	76332	R$ 293.47
BCT2518	277450P000202477	10/07/2018	55412	R$ 195.23
BEM7595	277450P000203372	10/07/2018	76332	R$ 293.47
CNE9788	277450P000202371	10/07/2018	55412	R$ 195.23
CNE9788	277450P000202084	09/07/2018	55412	R$ 195.23
DAL5805	277450P000202510	09/07/2018	55412	R$ 195.23
DKO8599	277450NIC0027187	18/09/2018	50020	R$ 195.23
FFU5579	277450P000202472	10/07/2018	55412	R$ 195.23
FKE4152	277450P000202315	09/07/2018	55412	R$ 195.23
IRQ2428	277450P000202184	12/07/2018	55411	R$ 195.23
JVN4807	277450P000202226	13/07/2018	76251	R$ 293.47
MBK4773	277450P000289308	14/07/2018	52151	R$ 293.47
MCA8256	277450P000201877	10/07/2018	55412	R$ 195.23
MGZ1759	277450P000202086	10/07/2018	55412	R$ 195.23
MKU1594	277450P000208555	10/07/2018	55412	R$ 195.23
MLY6454	277450NIC0027188	18/09/2018	50020	R$ 585.69
OJA2489	277450P000201019	12/07/2018	76252	R$ 293.47
PZY7988	277450NIC0027184	18/09/2018	50020	R$ 293.47
QHY3944	277450P000202480	10/07/2018	55412	R$ 195.23
QHZ8966	277450P000208556	10/07/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A2A14BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 24/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK4527	277490A000131524	30/05/2018	54600	R$ 130,16
AFM6909	277490A000131522	29/05/2018	55414	R$ 195,23
AGR9537	277490A000127232	30/05/2018	76331	R$ 293,47
AIG4872	277490A000131531	28/05/2018	76331	R$ 293,47
ANC2007	277490A000131516	26/05/2018	55414	R$ 195,23
ANT5559	277490A000129907	28/05/2018	76331	R$ 293,47
AOJ5870	277490A000129905	24/05/2018	76331	R$ 293,47
AOO1839	277490A000131468	28/05/2018	76331	R$ 293,47
ARP7204	277490A000127230	30/05/2018	54600	R$ 130,16
ASZ1752	277490A000127227	29/05/2018	76331	R$ 293,47
ASZ6696	277490A000131518	26/05/2018	76251	R$ 293,47
AUA9998	277490A000129904	23/05/2018	51851	R$ 195,23
AUE2949	277490A000131539	26/05/2018	76331	R$ 293,47
AUF8316	277490A000127228	29/05/2018	76331	R$ 293,47
AVI3394	277490A000127226	29/05/2018	76332	R$ 293,47
AWL3635	277490A000127221	25/05/2018	76331	R$ 293,47
AXI3075	277490A000127225	28/05/2018	76331	R$ 293,47
AXQ2618	277490A000126605	22/05/2018	55414	R$ 195,23
AXQ7225	277490A000127222	28/05/2018	76331	R$ 293,47
AXY3150	277490A000131520	25/05/2018	60501	R$ 293,47
AYD9331	277490A000131537	26/05/2018	60501	R$ 293,47
AYT3682	277490A000129908	28/05/2018	76332	R$ 293,47
AZG7171	277490A000127224	28/05/2018	76331	R$ 293,47
AZR7243	277490A000127220	25/05/2018	76331	R$ 293,47
BAN4422	277490A000131526	26/05/2018	76331	R$ 293,47
BAU6686	277490A000131530	28/05/2018	76331	R$ 293,47
BBJ4119	277490A000131527	26/05/2018	60501	R$ 293,47
BBN2935	277490A000131523	29/05/2018	55414	R$ 195,23
BBU8091	277490A000127223	28/05/2018	76331	R$ 293,47
BBZ0953	277490A000129906	25/05/2018	70301	R$ 293,47
DCY3210	277490A000129482	29/05/2018	76331	R$ 293,47
FAR3322	277490A000129481	28/05/2018	73662	R$ 130,16

NSM8419	277490A000127231	09/05/2018	55412	R$ 195,23
QIG8022	277490A000131528	26/05/2018	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0AF4A0FE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 24/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK4527	277490A000131524	30/05/2018	54600	R$ 130,16
AFM6909	277490A000131522	29/05/2018	55414	R$ 195,23
AGR9537	277490A000127232	30/05/2018	76331	R$ 293,47
AIG4872	277490A000131531	28/05/2018	76331	R$ 293,47
ANC2007	277490A000131516	26/05/2018	55414	R$ 195,23
ANT5559	277490A000129907	28/05/2018	76331	R$ 293,47
AOJ5870	277490A000129905	24/05/2018	76331	R$ 293,47
AOO1839	277490A000131468	28/05/2018	76331	R$ 293,47
ARP7204	277490A000127230	30/05/2018	54600	R$ 130,16
ASZ1752	277490A000127227	29/05/2018	76331	R$ 293,47
ASZ6696	277490A000131518	26/05/2018	76251	R$ 293,47
AUA9998	277490A000129904	23/05/2018	51851	R$ 195,23
AUE2949	277490A000131539	26/05/2018	76331	R$ 293,47
AUF8316	277490A000127228	29/05/2018	76331	R$ 293,47
AVI3394	277490A000127226	29/05/2018	76332	R$ 293,47
AWL3635	277490A000127221	25/05/2018	76331	R$ 293,47
AXI3075	277490A000127225	28/05/2018	76331	R$ 293,47
AXQ2618	277490A000126605	22/05/2018	55414	R$ 195,23
AXQ7225	277490A000127222	28/05/2018	76331	R$ 293,47
AXY3150	277490A000131520	25/05/2018	60501	R$ 293,47
AYD9331	277490A000131537	26/05/2018	60501	R$ 293,47
AYT3682	277490A000129908	28/05/2018	76332	R$ 293,47
AZG7171	277490A000127224	28/05/2018	76331	R$ 293,47
AZR7243	277490A000127220	25/05/2018	76331	R$ 293,47
BAN4422	277490A000131526	26/05/2018	76331	R$ 293,47
BAU6686	277490A000131530	28/05/2018	76331	R$ 293,47
BBJ4119	277490A000131527	26/05/2018	60501	R$ 293,47
BBN2935	277490A000131523	29/05/2018	55414	R$ 195,23
BBU8091	277490A000127223	28/05/2018	76331	R$ 293,47
BBZ0953	277490A000129906	25/05/2018	70301	R$ 293,47
DCY3210	277490A000129482	29/05/2018	76331	R$ 293,47
FAR3322	277490A000129481	28/05/2018	73662	R$ 130,16
NSM8419	277490A000127231	09/05/2018	55412	R$ 195,23
QIG8022	277490A000131528	26/05/2018	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2990D109

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.200/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$185.500,00 (Cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(407)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.421	Encargos com Pessoal - INFRA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.13	Obrigações Patronais	4.000,00
08	SECRETARIA MUNCIIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(896)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.122.0002.2.092	Encargos com Pessoal - Sedur	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	3.000,00
10	SECRETARIA MUNCIIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(1001)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	9.000,00
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1027)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
04.122.0002.2.020	Outros Encargos com Pessoal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	

3191.13	Obrigações Patronais	42.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.01(1130)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0006.2.085	Atividades Guarda Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obras e Instalações	46.500,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.01(1173)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.0002.2.120	Atividades de Comunicação Social	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obras e Instalações	1.000,00
19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
19.01(1340)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.693	Encargos com Pessoal - CGM	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obras e Instalações	8.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1357)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	57.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1083)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	15.000,00
TOTAL		**185.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO	
08.03(925)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO DE DESENV. URBANO	
15.451.0002.2.105	Atividades de Convênio com Estados c/ Estados e União	
1000..01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	100.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1356)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1360)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1361)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e Despesas com locomoção	5.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1363)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	5.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1368)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	5.000,00
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1059)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indenizações e Restituições	40.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1086)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	15.000,00
TOTAL		**185.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C5C9D540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 25/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7048	116100E008050174	2/9/2018	76252
AGQ6422	277510A000133956	1/9/2018	55500
AJB6313	277510A000119344	16/8/2018	55412
AJE5130	277510A000133875	3/9/2018	76332
AJE5130	277510A000133580	3/9/2018	60501
AKI7778	277510A000133185	4/9/2018	55417
AKS9341	116100E008050406	3/9/2018	60501
AKT2090	116100E008126216	1/9/2018	54870
ALJ5551	277510A000133848	1/9/2018	60412
ALP2050	277510A000134109	4/9/2018	76331
AMG8754	116100E008050175	2/9/2018	76252
AQM0341	277510A000133692	5/9/2018	55411
AQT6316	277510A000134108	4/9/2018	76331
AQU8392	116100E008050172	2/9/2018	54100
ARA5835	277510A000119343	16/8/2018	55412
ARS2881	116100E007804259	3/9/2018	55411
ASF8106	277510A000119017	16/8/2018	55412
ATA9925	116100E008050173	2/9/2018	76251
AUK0755	116100E008050176	2/9/2018	76252
AUX1598	277510A000133581	5/9/2018	76252
AUX8825	277510A000119563	16/8/2018	55412
AVF1215	116100E008050466	30/8/2018	54870
AVJ4958	277510A000133240	3/9/2018	59910
AVL8665	277510A000119562	16/8/2018	55412
AVT7753	277510A000134105	4/9/2018	55411
AWM8993	277510A000133850	3/9/2018	58511
AWO0675	277510A000133241	3/9/2018	60412
AWZ9636	277510A000133184	4/9/2018	55500
AWZ9636	116100E008050177	4/9/2018	55500
AXJ0942	116100E008050467	30/8/2018	55411
AXN3269	277510A000134064	3/9/2018	76251
AXS5453	116100E008050171	2/9/2018	54100
AXY8039	277510A000133919	3/9/2018	54522
AYL0394	277510A000133876	3/9/2018	54526
AYT0193	277510A000134110	4/9/2018	76331
AZU1605	116100E008128197	1/9/2018	76251
AZU1605	116100E008126797	1/9/2018	76251
AZV5937	277510A000134103	4/9/2018	76331
AZW3668	277510A000134104	4/9/2018	76331
BAE5515	116100E008050468	30/8/2018	55411
BAN1636	277510A000133849	3/9/2018	60501
BAT6438	277510A000134102	4/9/2018	55411
BBZ7177	277510A000134106	4/9/2018	60412
BCD0268	277510A000119080	16/8/2018	55412
CIN8520	277510A000119139	16/8/2018	55412
CYY3981	116100E008126489	1/9/2018	65300
FYW2013	277510A000133877	5/9/2018	54600
GBG8718	277510A000119521	16/8/2018	55412
IWZ5589	277510A000119342	16/8/2018	55412
JBA9955	116100E008050470	4/9/2018	55411
JIE7350	277510A000133693	5/9/2018	57380
LWR3399	277510A000134101	4/9/2018	76251
LZT1368	277510A000119290	16/8/2018	55412
MDD9968	116100E008050166	1/9/2018	60502
MDG3129	277510A000130395	5/9/2018	60412
MDP0028	116100E008050469	30/8/2018	54600
MEO2178	277510A000119016	16/8/2018	55412
MML2931	277510A000134107	4/9/2018	76331
PZH2320	277510A000119140	16/8/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D82A35B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

Aquisição de suplemento alimentar por sonda para pacientes em tratamento oncológico do Município de Paulo Frontin/PR

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26378	ISOSOURCE - 1.5	100,00	U	44,00	4.400,00
TOTAL						4.400,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A aquisição do suplemento se dá devido ao atendimento de pessoas com vulnerabilidade social e que estão em tratamento medicamentoso e nutricional com solicitação da oncologia. A utilização do mesmo é imprescindível ao cumprimento da terapêutica a ser aplicada aos pacientes diagnosticados com doenças oncológicas.
Os pacientes com câncer necessitam de diferentes abordagens terapêuticas, como a cirurgia, radioterapia e quimioterapia. A definição do tipo de abordagem depende, dentre outros fatores, das condições clínicas e estadiamento inicial do câncer de cada paciente. Como a maioria dos cânceres possui sintomas semelhantes a outras doenças ou ainda, não apresentam sintomas no estágio inicial da doença, grande parte dos pacientes já é diagnosticada com doença avançada. Neste cenário, o uso de medicamentos quimioterápicos não intenta a cura, mas sim para aumento de sobrevida e melhora da qualidade de vida do paciente.
Quando há falta destes suplementos, o tratamento dos pacientes com câncer é prejudicado pelo atraso ou interrupção, podendo levar à progressão da doença. Em suma, a falta desses produtos acarreta sérios danos ao bem maior, à vida.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa FERNANDO J. S. POHL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.147.528/0001-00, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 20/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1640	03.001.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.07.11	Do Exercício

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 30 de agosto de 2018

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:1386D100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	257.120.500,00	277.300.724,35	37.352.216,19	13,47	144.428.567,36	52,08	132.872.156,99
RECEITAS CORRENTES	237.620.500,00	238.550.400,00	35.079.681,56	14,71	138.719.414,22	58,15	99.830.985,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.530.000,00	40.530.000,00	6.066.498,17	14,97	25.484.842,82	62,88	15.045.157,18
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	4.167.676,66	13,58	18.005.209,20	58,65	12.694.790,80
Taxas	9.830.000,00	9.830.000,00	1.898.821,51	19,32	7.479.633,62	76,09	2.350.366,38
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	1.159.392,40	19,32	4.221.559,67	70,36	1.778.440,33
Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições Econômicas	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	1.159.392,40	19,32	4.221.559,67	70,36	1.778.440,33
RECEITA PATRIMONIAL	19.109.650,00	19.824.550,00	823.160,74	4,15	1.769.256,69	8,92	18.055.293,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	0	0	0	0	0	0
Valores Mobiliários	200.000,00	914.900,00	371.189,07	40,57	1.317.285,02	143,98	-402.385,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0	0	451.971,67	0	451.971,67	0	-451.971,67
Exploração de Recursos Naturais	18.909.650,00	18.909.650,00	0	0	0	0	
Exploração do Patrimônio Intangível	0	0	0	0	0	0	0
Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.780.850,00	171.995.850,00	24.690.054,88	14,36	104.848.394,48	60,96	67.147.455,52
Transferências da União e de suas Entidades	61.902.550,00	62.087.550,00	8.753.014,62	14,1	38.068.188,41	61,31	24.019.361,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.878.300,00	61.908.300,00	9.306.926,73	15,03	37.545.412,80	60,65	24.362.887,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.000.000,00	48.000.000,00	6.630.113,53	13,81	29.234.793,27	60,91	18.765.206,73
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	2.340.575,37	0	2.395.360,56	0	-2.395.360,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0	0	0	0	0	0	0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	0	8.285,52	0	43.846,80	0	-43.846,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	2.332.289,85	0	2.351.513,76	0	-2.351.513,76
RECEITAS DE CAPITAL	19.500.000,00	38.750.324,35	2.272.534,63	5,86	5.709.153,14	14,73	33.041.171,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.500.000,00	26.500.000,00	768.680,67	2,9	2.407.617,15	9,09	24.092.382,85
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.500.000,00	26.500.000,00	768.680,67	2,9	2.407.617,15	9,09	24.092.382,85
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	12.250.324,35	1.503.853,96	12,28	3.301.535,99	26,95	8.948.788,36
Transferências da União e de suas Entidades	0	2.477.874,35	362.034,01	14,61	1.969.216,04	79,47	508.658,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	9.772.450,00	1.141.819,95	11,68	1.332.319,95	13,63	8.440.130,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0

Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Resgate de Títulos do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	257.120.500,00	277.300.724,35	37.352.216,19	13,47	144.428.567,36	52,08	132.872.156,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	257.120.500,00	277.300.724,35	37.352.216,19	13,47	144.428.567,36	52,08	132.872.156,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	257.120.500,00	277.300.724,35	37.352.216,19	13,47	144.428.567,36	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	33.533.683,13	-	-	33.533.683,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	33.533.683,13	-	-	33.533.683,13	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0	-	-	0	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	236.620.500,00	289.918.407,48	45.401.700,70	154.903.489,32	135.014.918,16	36.972.031,97	117.309.109,43	172.609.298,05	115.525.791,50
DESPESAS CORRENTES	204.440.950,00	214.750.089,64	29.370.940,25	120.271.680,01	94.478.409,63	32.250.274,25	106.094.930,10	108.655.159,54	105.006.205,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.733.500,00	107.566.864,14	18.277.604,92	62.659.865,21	44.906.998,93	18.277.604,92	62.659.865,21	44.906.998,93	62.519.672,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.920.000,00	1.920.000,00	241.396,57	923.884,42	996.115,58	241.396,57	923.884,42	996.115,58	923.884,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.787.450,00	105.263.225,50	10.851.938,76	56.687.930,38	48.575.295,12	13.731.272,76	42.511.180,47	62.752.045,03	41.562.648,67
Transferências a Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	93.787.450,00	105.263.225,50	10.851.938,76	56.687.930,38	48.575.295,12	13.731.272,76	42.511.180,47	62.752.045,03	41.562.648,67
DESPESAS DE CAPITAL	30.679.550,00	73.668.317,84	16.030.760,45	34.631.809,31	39.036.508,53	4.721.757,72	11.214.179,33	62.454.138,51	10.519.585,67
INVESTIMENTOS	25.179.550,00	68.168.317,84	15.382.747,57	32.116.901,53	36.051.416,31	4.073.744,84	8.699.271,55	59.469.046,29	8.004.677,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.500.000,00	5.500.000,00	648.012,88	2.514.907,78	2.985.092,22	648.012,88	2.514.907,78	2.985.092,22	2.514.907,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.858.000,00	12.274.000,00	1.529.154,28	6.062.478,57	6.211.521,43	1.529.154,28	6.062.478,57	6.211.521,43	5.298.906,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	248.478.500,00	302.192.407,48	46.930.854,98	160.965.967,89	141.226.439,59	38.501.186,25	123.371.588,00	178.820.819,48	120.824.697,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	248.478.500,00	302.192.407,48	46.930.854,98	160.965.967,89	141.226.439,59	38.501.186,25	123.371.588,00	178.820.819,48	120.824.697,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0	-	-	21.056.979,36	-	23.603.869,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	248.478.500,00	302.192.407,48	46.930.854,98	160.965.967,89	141.226.439,59	38.501.186,25	144.428.567,36	178.820.819,48	144.428.567,36
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/set/2018 as 09h e 51m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.858.000,00	12.274.000,00	1.529.154,28	6.062.478,57	6.211.521,43	1.529.154,28	6.062.478,57	6.211.521,43	5.298.906,01
DESPESAS CORRENTES	11.858.000,00	12.274.000,00	1.529.154,28	6.062.478,57	6.211.521,43	1.529.154,28	6.062.478,57	6.211.521,43	5.298.906,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.558.000,00	10.974.000,00	1.529.154,28	6.062.478,57	4.911.521,43	1.529.154,28	6.062.478,57	4.911.521,43	5.298.906,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	0	0	1.300.000,00	0	0	1.300.000,00	0

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:7E60677A

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)= (b/a)*100**
			No Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.700.000,00	30.700.000,00	4.167.676,66	18.005.209,20	58,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	1.237.341,36	7.066.652,42	70,67
1.1.1- IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	562.235,28	4.683.203,25	66,9
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	675.106,08	2.383.449,17	79,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	601.860,59	2.015.624,58	50,39
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	596.283,11	1.980.958,91	49,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0	0	5.577,48	34.665,67	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	1.183.404,75	4.510.846,90	48,5
1.3.1- ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.141.795,42	4.337.029,58	48,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	41.609,33	173.817,32	57,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	1.145.069,96	4.412.085,30	59,62
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0	0	0	0	0
1.5.1- ITR	0	0	0	0	0
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0	0
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.550.000,00	123.550.000,00	18.692.181,78	76.086.769,75	61,58
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	8.352.295,55	33.062.886,90	62,38
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	53.000.000,00	6.386.511,58	31.097.102,93	58,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	1.965.783,97	1.965.783,97	0
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0	0	0	0	0
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	9.562.046,14	35.205.253,95	58,68
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	57.454,94	229.819,76	45,96
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	148.645,00	626.241,90	62,62
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.944,19	7.331,38	14,66
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	568.795,96	6.955.235,86	77,28
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	154.250.000,00	154.250.000,00	22.859.858,44	94.091.978,95	61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)*100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	63,41	2.799,90	0
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.830.000,00	6.540.000,00	996.561,84	3.885.139,93	59,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.400.000,00	4.400.000,00	590.863,56	2.600.440,89	59,1
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0	0	0	0	0
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.280.000,00	1.280.000,00	232.528,00	697.413,60	54,49
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0	0	0	0	0
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	165.115,84	556.540,66	371,03
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	710.000,00	8.054,44	30.744,78	4,33
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0	2.477.874,35	230.311,72	1.805.960,14	72,88
6.1- Transferências de Convênios	0	2.477.874,35	228.340,21	1.795.414,10	72,46
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0	0	1.971,51	10.546,04	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	0	0	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.830.000,00	9.017.874,35	1.226.936,97	5.693.899,97	63,14
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)*100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.710.000,00	24.710.000,00	3.345.279,61	14.824.197,35	59,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.277.302,27	6.219.420,40	58,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	12.000.000,00	12.000.000,00	1.912.409,19	7.041.050,66	58,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	11.490,98	45.963,92	45,96
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	29.729,03	125.248,52	62,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	588,82	1.466,18	14,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	113.759,32	1.391.047,67	77,28

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	6.641.037,18	29.299.469,24	61,04
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	6.630.113,53	29.234.793,27	60,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0	0
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0	0	10.923,65	64.675,97	0
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	23.290.000,00	23.290.000,00	3.284.833,92	14.410.595,92	61,87
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	39.061.000,00	39.595.115,24	27.247.101,76	68,81	27.247.101,76	68,81	0
13.1- Com Educação Infantil	11.006.000,00	11.006.000,00	7.932.217,53	72,07	7.932.217,53	72,07	0
13.2- Com Ensino Fundamental	28.055.000,00	28.589.115,24	19.314.884,23	67,56	19.314.884,23	67,56	0
14- OUTRAS DESPESAS	8.939.000,00	9.655.747,30	3.135.385,93	32,47	3.135.385,93	32,47	0
14.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0	0
14.2- Com Ensino Fundamental	8.939.000,00	9.655.747,30	3.135.385,93	32,47	3.135.385,93	32,47	0
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	48.000.000,00	49.250.862,54	30.382.487,69	61,69	30.382.487,69	61,69	0
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0
16.1 - FUNDEB 60%							0
16.2 - FUNDEB 40%							0
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.250.862,54
17.1 - FUNDEB 60%							534.115,24
17.2 - FUNDEB 40%							716.747,30
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							1.250.862,54
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							29.131.625,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							91,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							8,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							0,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							1.250.862,54
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							1.250.862,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.556.500,00	14.179.714,66	10.481.684,24	73,92	9.682.708,60	68,29	0
22.1 - Creche	13.556.500,00	14.179.714,66	10.481.684,24	73,92	9.682.708,60	68,29	0
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.006.000,00	11.006.000,00	7.932.217,53	72,07	7.932.217,53	72,07	0
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.550.500,00	3.173.714,66	2.549.466,71	80,33	1.750.491,07	55,16	0
22.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0	0	0
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0	0	0	0	0	0	0
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
23- ENSINO FUNDAMENTAL	58.387.000,00	59.681.862,54	33.816.497,01	56,66	32.722.000,90	54,83	0
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	36.994.000,00	38.244.862,54	22.450.270,16	58,7	22.450.270,16	58,7	0
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.393.000,00	21.437.000,00	12.472.291,24	58,18	11.360.839,22	53	0
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0	0	-1.106.064,39	0	-1.089.108,48	0	0
24- ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0
25- ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0	0	0	0	0	0	0
27- OUTRAS	0	0	0	0	0	0	0
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	71.943.500,00	73.861.577,20	44.298.181,25	59,97	42.404.709,50	57,41	0
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							14.410.595,92
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.250.862,54
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							2.049.749,60
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							82.305,81
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							17.793.513,87
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							24.611.195,63
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							26,16
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0	0	0
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.400.000,00	3.566.020,75	2.722.525,51	76,35	2.028.736,40	56,89	0
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
42- DESPESAS CUSTEADAS COM	2.680.000,00	4.415.758,58	2.301.909,03	52,13	1.776.490,77	40,23	0

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	6.080.000,00	7.981.779,33	5.024.434,54	62,95	3.805.227,17	47,67	0
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	78.023.500,00	81.843.356,53	49.322.615,79	60,26	46.209.936,67	56,46	0

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.683.956,70	82.305,81
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0	0
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	2.683.956,70	82.305,81
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.282.876,91	681.603,51
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	29.234.793,27	2.600.440,89
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	30.028.164,24	2.960.171,25
48.1 Orçamento do Exercício	30.021.257,73	2.755.254,44
Restos a Pagar48.2	6.906,51	204.916,81
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	64.675,97	7.740,20
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	554.181,91	329.613,35
51- (+) Ajustes	899,16	-64,05
51.1 Retenções	0	0
51.2 Conciliação Bancária	899,16	-64,05
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	555.081,07	329.549,30

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 14/set/2018 as 15h e 50m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:D1E9D0C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS LEI 1091

ANEXO RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	140.000,00	Reserva de Valor para Quitação de Precatórios, e outras Demandas Judiciais	140.000,00
Dívidas em Processo de Recolhimento	0,00	Sem Movimento	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	Sem Movimento	0,00
Assunção de Passivos	0,00	Sem Movimento	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	Sem Movimento	0,00
Assistências Diversas	0,00	Sem Movimento	0,00
SUBTOTAL	140.000,00	SUBTOTAL	140.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00	Sem Movimento	0,00
Discrepância de Projeções	0,00	Sem Movimento	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	140.000,00	TOTAL	140.000,00
Fonte			
Notas Explicativas			

ANEXO METAS ANUAIS FISCAIS									
AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)									
Especificação	2019			2020			2021		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	24.000.000,00	24.000.000,00	0,010	26.000.000,00	26.000.000,00	108,333	27.000.000,00	27.000.000,00	0,010
Receitas Primárias (I)	23.500.000,00	23.500.000,00	0,010	25.000.000,00	25.000.000,00	104,167	26.000.000,00	26.000.000,00	0,010
Despesa Total	23.500.000,00	23.500.000,00	0,010	25.000.000,00	25.000.000,00	104,167	26.000.000,00	26.000.000,00	0,010
Despesas Primárias (II)	23.000.000,00	23.000.000,00	0,010	24.000.000,00	24.000.000,00	100,000	25.000.000,00	20.000.000,00	0,010
Resultado Primário (III) = (I - II)	500.000,00	500.000,00	0,000	1.000.000,00	1.000.000,00	4,167	1.000.000,00	6.000.000,00	0,000
Resultado Nominal	600.000,00	600.000,00	0,010	600.000,00	600.000,00	2,500	700.000,00	700.000,00	0,010
Dívida Pública Consolidada	850.000,00	850.000,00	0,010	1.000.000,00	1.000.000,00	4,167	1.000.000,00	1.000.000,00	0,010
Dívida Consolidada Líquida	300.000,00	300.000,00	0,010	200.000,00	20.000,00	0,833	200.000,00	200.000,00	0,010

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Fonte									
Notas Explicativas									

ANEXO AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	17.000.000,00	0,010	106,666	16.151.883,25	0,010	101,345	(848.116,75)	(4,989)
Receitas Primárias (I)	16.500.000,00	0,010	103,529	15.937.581,72	0,010	100,000	(562.418,28)	(3,409)
Despesa Total	16.800.000,00	0,010	105,411	14.448.793,90	0,010	90,659	(2.351.206,10)	(13,995)
Despesas Primárias (II)	14.800.000,00	0,010	92,862	14.258.026,40	0,010	89,462	(541.973,60)	(3,662)
Resultado Primário (I-II)	1.700.000,00	0,000	10,667	1.679.555,32	0,000	10,538	(20.444,68)	(1,203)
Resultado Nominal	100.000,00	0,010	0,627	738.107,28	0,010	4,631	638.107,28	638,107
Dívida Pública Consolidada	1.150.000,00	0,010	7,216	701.174,15	0,010	4,400	(448.825,85)	(39,028)
Dívida Consolidada Líquida	1.050.000,00	0,010	6,588	2.099.932,91	0,010	13,176	1.049.932,91	99,994
Fonte								
Notas Explicativas								

ANEXO METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	16.557.970,04	16.151.883,25	(2,45)	22.000.000,00	36,21	24.000.000,00	9,09	26.000.000,00	8,33	27.000.000,00	3,85
Receitas Primárias (I)	15.946.519,06	15.937.581,72	(0,06)	21.500.000,00	34,90	23.500.000,00	9,30	25.000.000,00	6,38	26.000.000,00	4,00
Despesas Total	15.147.757,79	14.448.793,90	(4,61)	21.500.000,00	48,80	23.500.000,00	9,30	25.000.000,00	6,38	26.000.000,00	4,00
Despesas Primárias (II)	14.505.154,37	14.258.026,40	(1,70)	21.000.000,00	47,29	23.000.000,00	9,52	24.000.000,00	4,35	25.000.000,00	4,17
Resultado Primário (III) = (I)- (II)	1.441.364,69	1.679.555,32	16,53	500.000,00	(70,23)	500.000,00	0,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	0,00
Resultado Nominal	1.106.319,39	738.107,28	(33,28)	750.000,00	1,61	600.000,0	(20,00)	600.000,00	0,00	700.000,00	16,67
Dívida Pública Consolidada	765.166,54	701.174,15	(8,36)	900.000,00	28,36	850.000,0	(5,56)	1.000.000,00	17,65	1.000.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.382.895,82	2.099.932,91	51,85	50.000,00	(97,62)	300.000,00	500,00	200.000,00	(33,33)	200.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	16.557.970,04	16.151.883,25	(2,45)	22.000.000,00	36,21	24.000.000,00	9,09	26.000.000,00	8,33	27.000.000,00	3,85
Receitas Primárias (I)	15.946.519,06	15.937.581,72	(0,06)	21.500.000,00	34,90	23.500.000,00	9,30	25.000.000,00	6,38	26.000.000,00	4,00
Despesas Total	15.147.757,79	14.448.793,90	(4,61)	21.500.000,00	48,80	23.500.000,00	9,30	25.000.000,00	6,38	26.000.000,00	4,00
Despesas Primárias (II)	14.505.154,37	14.258.026,40	(1,70)	21.000.000,00	47,29	23.000.000,00	9,52	24.000.000,00	4,35	25.000.000,00	4,17
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	1.441.364,69	1.679.555,32	16,53	500.000,00	(70,23)	500.000,00	0,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	0,00
Resultado Nominal	1.106.319,39	738.107,28	(33,28)	750.000,00	1,61	600.000,00	(20,00)	600.000,00	0,00	700.000,00	16,67
Dívida Pública Consolidada	765.166,54	701.174,15	(8,36)	900.000,00	28,36	850.000,00	(5,56)	1.000.000,00	17,65	1.000.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.382.985,82	2.099.932,91	51,84	50.000,00	(97,62)	300.000,00	500,00	200.000,00	(33,33)	200.000,00	0,00
Fonte											
Notas Explicativas											

ANEXO EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
ResultadoAcumulado (*)	13.228.784,45	100,0	11.493.720,97	100,0	10.669.649,23	100,0
TOTAL	13.228.784,45	100,00	11.493.720,97	100,00	10.669.649,23	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte						
Notas Explicativas						

ANEXO ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2019	2020	2021	
1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
2	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PATRONAL	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
4	COSIP	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
5	IPTU	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
6	ISS	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
7	ITBI	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
8	SANÇÕES APLICADAS PELO TCE/PR	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
9	TAXAS	Outros Benefícios	Sem Movimento	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento
TOTAL				0,00	0,00	0,00	
Fonte							
Notas Explicativas							

ANEXO MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTOS	Valor Previsto 2019
Aumento permanente da receita	1.000.000,00
(-) Transferências constitucionais	1.200.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	200.000,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	(400.000,00)
Redução permanente de despesa (II)	500.000,00
Margem bruta (III) = (I+II)	100.000,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	0,00
Novas DOCC (V)	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	100.000,00
Fonte	
Notas Explicativas	

ANEXO DEMOSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)								
ÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1015	Construção/ampliação de Quadras Esportivas/Ginásio de Esportes	Reais	1,000	364.419,48	0,00	0,00	1,00	364.419,48
1025	Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares	Reais	2,000	623.144,90	1,00	379.963,18	1,00	243.181,72
Fonte								
Notas Explicativas								

ANEXO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.327.590,01	1.496.145,67	1.452.000,00	1.597.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00	Considerando o valor estimado com base em três exercicios, acrecido de mais ou menos 10% ao ano.
12	CONTRIBUIÇÕES	168.714,16	190.389,67	30.000,00	33.000,00	35.000,00	40.000,00	Considerando o valor estimado com base em tresexercicios, acrecido de mais ou menos 10% ao ano.
13	RECEITA PATRIMONIAL	292.662,84	180.572,10	102.000,00	112.000,00	130.000,00	150.000,00	Considerando o valor estimado com base em tresexercicios, acrecido de mais ou menos 10% ao ano.
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento.
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento.
16	RECEITA DE SERVIÇOS	46.347,03	58.603,49	102.000,00	112.000,00	120.000,00	150.000,00	Considerando o valor estimado com base em três exercicios, acrecido de mais ou menos 10% ao ano.
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.068.556,94	14.130.565,76	19.950.000,00	21.746.000,00	23.488.000,00	25.150.000,00	Considerando o valor estimado com base em tresexercicios, acrecido de mais ou menos 10% ao ano.
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.648,08	47.720,13	102.000,00	112.000,00	120.000,00	150.000,00	Considerando o valor estimado com base em tresexercicios, acrecido de mais ou menos 10% ao ano.
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	611.450,98	47.886,40	102.000,00	112.000,00	120.000,00	150.000,00	Considerando o valor estimado com base em tresexercicios, acrecido de mais ou menos 10% ao ano.
22	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	29.000,00	32.000,00	35.000,00	40.000,00	Considerando o valor estimado com base em exercicios anteriores, acrecido de mais ou menos 10% ao ano.
23	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Sem Movimento.
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	102.000,00	112.000,00	120.000,00	230.000,00	Considerando o valor estimado com base em exercicios anteriores, acrecido de mais ou menos 10% ao ano.
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	29.000,00	32.000,00	35.000,00	Considerando o valor estimado com base em exercicios anteriores, acrecido de mais ou menos 10% ao ano.
Fonte								
Notas Explicativas								

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITA CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÁRIAS RPPS - (X) = (VIII = IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (X - XII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

ANEXO DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	NOME	2018	2019	2020	2021	TOTAL
0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.032.000,00	1.135.000,00	1.249.000,00	1.374.000,00	4.790.000,00
0002	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	500.000,00	550.000,00	600.000,00	660.000,00	2.310.000,00
0003	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO	1.200.000,00	1.320.000,00	1.450.000,00	1.590.000,00	5.560.000,00
0004	MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	1.050.000,00	1.150.000,00	1.260.000,00	1.380.000,00	4.840.000,00
0005	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA	350.000,00	380.000,00	410.000,00	450.000,00	1.590.000,00
0006	CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
0007	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL	2.080.000,00	2.207.000,00	2.264.000,00	2.500.000,00	9.051.000,00
0008	TRANSPORTE ESCOLAR	800.000,00	880.000,00	960.000,00	1.050.000,00	3.690.000,00
0009	MERENDA ESCOLAR	250.000,00	280.000,00	300.000,00	330.000,00	1.160.000,00
0010	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL	250.000,00	280.000,00	300.000,00	330.000,00	1.160.000,00
0011	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	400.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00	1.840.000,00
0012	ENSINO SUPERIOR	30.000,00	33.000,00	36.000,00	40.000,00	139.000,00
0013	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB	2.400.000,00	2.640.000,00	2.900.000,00	3.190.000,00	11.130.000,00
0014	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	350.000,00	380.000,00	420.000,00	460.000,00	1.610.000,00
0015	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
0016	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO	270.000,00	298.000,00	326.000,00	354.000,00	1.248.000,00
0017	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
0018	AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
0019	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.948.000,00	2.040.000,00	2.231.000,00	2.286.000,00	8.505.000,00
0020	CONSTRUÇAO DE MORADIAS	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
0021	AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
0022	INCENTIVO A INDUSTRIA	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
0023	AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
0024	DRENAGEM URBANA	10.000,00	11.000,00	12.000,00	15.000,00	48.000,00
0025	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	120.000,00	135.000,00	150.000,00	180.000,00	585.000,00
0026	CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES	10.000,00	11.000,00	12.000,00	15.000,00	48.000,00
0027	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	1.560.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00	2.100.000,00	7.260.000,00
0028	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
0029	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.600.000,00	5.080.000,00	5.430.000,00	5.596.000,00	20.706.000,00
0030	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
0031	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL	1.310.000,00	1.440.000,00	1.560.000,00	1.680.000,00	5.990.000,00
0032	MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	140.000,00	150.000,00	170.000,00	190.000,00	650.000,00
PROGRAMA	NOME	2018	2019	2020	2021	TOTAL
0033	PROGRAMAS ECA/FMDCA	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
0034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	340.000,00	360.000,00	380.000,00	400.000,00	1.480.000,00
0035	RESÍDUOS SÓLIDOS	80.000,00	90.000,00	100.000,00	120.000,00	390.000,00
0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
0037	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
0038	VIGILÂNCIA EM SAUDE	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00	1.000.000,00
TOTAL		22.000.000,00	24.000.000,00	26.000.000,00	28.000.000,00	100.000.000,00

ANEXO DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Receita Corrente	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.452.000,00	1.597.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00	6.649.000,00
12 - CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	33.000,00	32.000,00	40.000,00	135.000,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	102.000,00	112.000,00	130.000,00	150.000,00	494.000,00
14 - RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	102.000,00	112.000,00	120.000,00	150.000,00	484.000,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.950.000,00	21.746.000,00	23.488.000,00	25.150.000,00	90.334.000,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.000,00	112.000,00	120.000,00	150.000,00	484.000,00
Total das receitascorrentes	21.738.000,00	23.712.000,00	25.590.000,00	27.540.000,00	98.580.000,00
Receita Capital	2018	2019	2020	2021	TOTAL
21 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	102.000,00	112.000,00	120.000,00	150.000,00	484.000,00
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	29.000,00	32.000,00	35.000,00	40.000,00	136.000,00
23 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	102.000,00	112.000,00	220.000,00	230.000,00	664.000,00
29 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	29.000,00	32.000,00	35.000,00	40.000,00	136.000,00
Total das receitas de capital	262.000,00	288.000,00	410.000,00	460.000,00	1.420.000,00
Subtotal da receita	22.000.000,00	24.000.000,00	26.000.000,00	28.000.000,00	100.000.000,00
Exclui receita Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da receita	22.000.000,00	24.000.000,00	26.000.000,00	28.000.000,00	100.000.000,00

ANEXO METAS E PRIORIDADES

Programa:1 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	População	1,000	1.135.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:	- Adquirir móveis e equipamentos necessários para o funcionamento correto e eficaz da Casa de Leis			
		- Legislar sobre matéria de sua competência, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta;			

		- Realizar concurso público			
		- Treinar e capacitar vereadores;			
		- Treinar e capacitar servidores funcionamento dos serviços legislativos;			
		- Aperfeiçoar controles de quadro de funcionalismo municipal e promover sua expansão na medida da necessidade, na forma que dispõe a legislação federal e municipal;			
		- Modernizar os serviços administrativos, para bem servir a atividade fim desta Casa de Leis e também comunidade.			
		- Adquirir de veículos para uso do Legislativo Municipal;			
		- Ampliação, construção e melhorias nas instalações do prédio da administração do da Sede do Poder Legislativo.			
		- Aquisição de Terreno para construção de Sede legislativa			
		- Construção de Sede Administrativa			
		- Ampliação de rede e aquisição de equipamentos de processamento de dados necessários para a informatização dos serviços da Câmara Municipal;			
		- Aperfeiçoar o sistema de informática e serviços de controles financeiros e as demais rotinas, garantir eficácia, eficiência e confiabilidade dos dados.			
		- Efetuar ajustes no quadro funcional; reavaliar o Plano de Cargos, podendo instituir novas vantagens; admitir servidores por concurso público;			
		- Reavaliar vencimentos, subsídios e eventualmente outras verbas de servidores e vereadores.			
		- Melhoramento das instalações e de equipamentos de sonorização para melhor desenvolvimento das atividades do legislativo.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
Programa:2 - MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	População	1,000	550.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	- Conservação do Paço Municipal em condições de abrigar todas as unidades administrativas, de forma a adequar tanto para a evolução dos serviços internos, quanto para o atendimento à população;			
		- Firmar convênios com órgãos governamentais e não governamentais para obtenção de recursos			
		- Equipar as varias unidades administrativas, visando a modernização dos serviços administrativos;			
		- Executar outros projetos e atividades necessárias ao perfeito funcionamento do setor.			
		- Implantar a Agência do Fomento.			
		- Exercer outras atividades previstas na Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno ou de sua competência.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					550.000,00
Programa:3 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTEMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	População	1,000	1.320.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	- Melhorar as condições de trabalho e mão de obra, aprimoramento e racionalização dos serviços Administrativos do Município;			
		- Implementar a política de redução de custos e aumento da produtividade em todas as áreas da administração;			
		- Equipar o setor Departamento de Administração com equipamentos necessários para o perfeito desenvolvimento de suas atividades e realizar outros projetos e atividades de interesse do Município			
		- Viabilizar e apoiar os programas que visem à proteção ao trabalhador;			
		- Viabilizar e apoiar os programas de normatização e fiscalização da proteção e controle de acidente do trabalhador;			
		- Apoiar o Conselho Municipal do Trabalho, dando-lhes um sentido prático de ação;			
		- Viabilizar convênio com a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, com vistas a implantação/manutenção de uma agencia do Sistema público de emprego;			
		- Executar os demais programas sociais de apoio ao trabalhador ou outros projetos e atividades de interesse do município na área do trabalho.			
		. Coordenar e supervisionar os procedimentos funcionais e financeiros do pessoal, admissão e controle da movimentação interna do pessoal, elaborando a folha de pagamento e todos os documentos necessários ao perfeito funcionamento do setor de pessoal;			
		- Equipar o setor de pessoal com equipamentos necessários para o perfeito desenvolvimento de suas atividades e realizar outros projetos e atividades de interesse do Município;			
		- Realização de concurso publico.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					1.320.000,00
Programa:4 - MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	População	1,000	1.150.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	- executar a política financeira do Município; o recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro e outros valores do Município;			
		- realizar o processamento da despesa e a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;			
		- elaborar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual em articulação com os demais órgãos da prefeitura;			
		- elaborar e controlar o quadro de recursos e de aplicação do capital;			
		- controlar o orçamento e sua execução;			
		- Equipar o departamento com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades;			
		- Proceder o recadastramento imobiliário, visando à atualização das informações do cadastro imobiliário do Município, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU;			
		- Promover a cobrança da dívida ativa do Município, através de vias administrativas ou judiciárias;			
		- Executar outros projetos e atividades de sua competência ou que lhe forem atribuídas pelo chefe do Executivo Municipal.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					1.150.000,00
Programa: 5 - PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
5	Atividade	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA	Parcelas	1,000	380.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
	Descrição:	- Efetuar o pagamento de juros, outros encargos e amortização da dívida pública municipal.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
Total do Programa:					380.000,00
Programa:6 - CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	Metro quadrado	1,000	55.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Construir e ampliar unidades educacionais do Município, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema de ensino.			
		Construção do Cento Municipal de Educação Infantil - CMEI.			
		Reforma/Ampliação de quadras.			
	Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada			
Total do Programa:					55.000,00
Programa: 7 - MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
7	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	População	1,000	2.207.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	- Ofertar o kit básico para os alunos matrículados na rede municipal de ensino;			
		- Aquisição de equipamentos diversos;			
		- Executar projetos e atividades necessárias ao perfeito funcionamento do sistema de educação do município;			
		- Ampliar o acervo das bibliotecas da rede municipa de ensino;			
		- Adquirir veículos para a distribuição de merenda escolar, locomoção para cursos e eventos na área da educação, transporte de conselheiros do controle social, visita nas escolas, necessários ao perfeito funcionamnto da educação no município;			

		- Adquirir uniformes para os alunos da rede muncipal de Ensino.			
		- Firmar Termos de Fomentos com entidades sem fins lucrativos para atendimento ao ensino fundamental.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
Total do Programa:					2.207.000,00
Programa: 8 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8	Atividade	TRANPORTE ESCOLAR	População	1,000	880.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	- Dar atendimento aos alunos da rede municipal, oferecendo transporte escolar digno;			
		- Adquirir Veículos para compor a frota de transporte escolar, proporcionando aos alunos a freqüência normal as aulas e maior segurança na locomoção.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
Total do Programa:					880.000,00
Programa: 9 - MERENDA ESCOLAR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
9	Atividade	MERENDA ESCOLAR	População	1,000	280.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	- Garantir alimentação escolar para todas as crianças da rede Municipal de ensino, através de colaboração financeira da União e do Estado.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
Total do Programa:					280.000,00
Programa: 10 - MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	População	1,000	280.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	- Ofertar kit básico para alunos matrículados na rede municipal de ensino.			
		- Aquisição de equipamentos/materiais e serviços necessários ao desenvolvimento de suas atividades.			
		- Melhoria de infraestrutura da creche municipal (pintura, revitalização da área externa);			
		- Firmar Termos de Fomentos com entidades sem fins lucrativos para o atendimento a educaçao infantil.			
		- Executar outros projetos e atividades na área de Educação Infantil,necessários ao perfeitofuncionamentodo setor;			
		- Manter em perfeitofuncionamento a rede de Pré-escolar do município e executar outras atividades necessárias ao perfeito funcionamento do ensino Pré-escolar.			
		- Investir em cursos de capacitação para os educadores infantis necessários para o desempenho integral das crianças da educação infantil.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
Total do Programa:					280.000,00
Programa: 11 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	População	1,000	440.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	- Executar e incentivar eventos artísticos e culturais no Município, visando o desenvolvimento da cultura local.			
		- Realização da festa de aniversário do Município, em data de 09 de Novembro.			
		- Implantar a Casa da Cultura em construçao situada nas adjacencias do Rio Iguaçu (Parque Ecologico e de Lazer).			
		- Ampliar o acervo daBiblioteca Pública Municipa;			
		- Recriar a fanfarra/banda municipal.			
		- Realização da festa da maça, evento tradicional do Município.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
Total do Programa:					440.000,00
Programa: 12 - ENSINO SUPERIOR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
12	Atividade	ENSINO SUPERIOR	População	1,000	33.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
	Descrição:	- Disponibilizar/Manter o transporte escolar aos universitários.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
Total do Programa:					33.000,00
Programa:13 - MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
13	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB	População	1,000	2.640.000,00
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	- Manter o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, de acordo com as normas e exigências Federais, Estadual e Municipal em vigor.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
Total do Programa:					2.640.000,00
Programa: 14 - MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
14	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB	População	1,000	380.000,00
	Descrição:	- Manter o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, de acordo com as normas e exigências Federais, Estadual e Municipal em vigor.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
Total do Programa:					380.000,00
Programa:15 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
15	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS/GINASIO DE ESPORTES	Metro quadrado	1,000	22.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	- Executar obras de construção/reforma de quadras de esportes poli esportivas, visando o melhoramento das diversas práticas esportivas no Município.			
		- Executar obras de iluminação de quadras esportivas do Município;			
		- Executar obras de reforma, remodelação ou ampliação do Ginásio Municipal de Esportes do Município, visando o desenvolvimento das diversas modalidades esportivas praticadas no Município.			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
Total do Programa:					22.000,00
Programa:16 - MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
16	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	População	1,000	298.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	- Dotar o Município de infra-estrutura adequada para a prática dos diversos esportes praticados no Município;			
		- Realização dos jogosregionais.			
		- Difundir e desenvolver a prática de diversos desportos em todos os meios sociais, em conjunto com clubes esportivos e entidades esportivas;			
		- Celebrar Convênios com a esfera Federal e Estadual, visando a implantação do turismo e a realização de eventos visando ofertar uma infra-estrutura básica à clientela que busque o turismo local.			
		- Construção do centro permanente de exposição, revitalização do cais, estabelecer um calendário turístico no sentido de oferecer a população durante todo o ano atrações turísticas tais como: festivais, feiras, passeios ecológicos, etc., e outras benfeitorias que se fizerem necessárias em prol do turismo no município.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					298.000,00
Programa: 17 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS					

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
17	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS	Metro quadrado	1,000	22.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	- Implantar o Parque Turístico e de Lazer do Município, visando o desenvolvimento do potencial turístico do Município, visando o desenvolvimento do potencial turistico do Rio Iguaçu;			
		- Executar obras e infra-estrutura para implantação/ampliação do Parque de Lazer da Biquinha, localizado as margens do Rio Iguaçu;			
		- Implantar um parque especifico para crianças, nos limites do perimetro urbano (Vila Conceiçao), contendo uma quadra de esportes e equipamentos lúdicos para atividades infantis;			
		- Construção de academias ao ar livre no município.			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
Total do Programa:					22.000,00
Programa:18 - AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
18	Projeto	AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Metro quadrado	1,000	22.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	- Executar obras de remodelação do Cemitério Municipal;			
		- Aquisição de terreno, execução de obras e infra-estrutura básica, para a construção de um novo local para o Cemitério Municipal e capela apropriada para vigilia (velorio), preferencialmente em local proximo ao centro do perimetro urbano;			
	Produto esperado:	Terrenos/LotesAdquiridos			
Total do Programa:					22.000,00
Programa:19 - MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
19	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	População	1,000	2.040.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	- Ampliação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;			
		- Empreender ações com vistas a construção e recuperação de galerias pluviais;			
		- Empreender ações para construção e/ou remodelação de praças, parques, ruas e jardins e implementação de projetos paisagistas, iluminaçao e enfeites natalinos, visando o oferecimento a comunidade de locais de lazer e recreação;			
		- Propiciar melhores condições de coleta e destinação do lixo, com aquisição de equipamentos modernos;			
		- Revisão do Plano Diretor da Cidade;			
		- Revitalização do acesso e da estátua na localidade Morro do Cristo.			
		- Urbanização de ruas com calçamento e rede de esgoto;			
		- Manutenção do Cemitério Municipal;			
		- Firmar convênio com outros Municípios para implantação/utilização de um aterro sanitário comum;			
		- Executar outros projetos e atividades de sua competência ou que lhe forem atribuídos pelo chefe do poder Executivo.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
Programa: 20 - CONSTRUÇAO DE MORADIAS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	Projeto	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS	Metro quadrado	1,000	55.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
	Descrição:	- Estimular a criação de Cooperativas Habitacionais, implantar programas de doação ou venda de lotes urbanizados, bem como manter entendimento com as esferas Estadual e Federal no sentido de construir novos núcleos residenciais, objetivando o atendimento à população de baixa-renda (Art. 23, IX da Constituição Federal)			
		- Construir novos conjuntos habitacionais, com aquisição de imóveis, obras e infra-estrutura necessárias, visando oferecer condições a população de baixa renda de acesso a casa própria			
	Produto esperado:	Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas			
Total do Programa:					55.000,00
Programa:21 - AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
21	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO	Kilômetros	1,000	22.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:	- Ampliação do sistema de abastecimento de água e redes de esgoto no município, priorizando as soluções para o desabstecimento das porções elevadas do terreno urbano.			
		- Promover estudos para a possivelinstalçao de poço artesiano na porçao elevada do terreno municipal.			
		- Implantação de rede de esgotamento sanitario.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
Total do Programa:					22.000,00
Programa: 22 - INCENTIVO A INDUSTRIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
22	Projeto	INCENTIVO A INDÚSTRIA	Metro quadrado	1,000	55.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL			
	Descrição:	- Aquisição de terrenos, execução de obras e infra-estrutura necessária, com ampliação de rede de energia elétrica, rede de águas e outras obras necessárias para uso de indústria que se estabeleçam no Município			
	Produto esperado:	Terrenos/LotesAdquiridos			
Total do Programa:					55.000,00
Programa: 23 - AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
23	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Kilômetros	1,000	22.000,00
Função:	25 - ENERGIA	Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
	Descrição:	- Coordenar em conjunto com a concessionária, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica, em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento;			
		- Construir novas redes de iluminação pública e ampliar as já existentes, visando melhorar o nível de vida da população do município.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
Total do Programa:					22.000,00
Programa: 24 - DRENAGEM URBANA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
24	Projeto	DRENAGEM URBANA	Metro quadrado	1,000	11.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	- Ampliar a drenagem urbana, com prioridade para as vias com maior declividade.			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
Total do Programa:					11.000,00
Programa:25 - PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
25	Projeto	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	Metro Linear	1,000	135.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	- Pavimentar vias urbanas ou rurais, pavimento com lajotas, com a canalização de águas pluviais e outras obras que se fizerem necessárias;			
		- Priorizar a pavimentação asfaltica nas ruas com declividade acentuada e estrategicas.			
		- Requalificação e implantação de pista de caminhada marginal de ruas.			
		- Promover a requalificaçao do calçamento.			
		- Requalificaçao a Implantaçao de estacionamentos recuados e melhoria do calçamento;			
	Produto esperado:	Pavimentação de Vias			
Total do Programa:					135.000,00
Programa: 26 - CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	Metro quadrado	1,000	11.000,00

	Descrição:	- Executar obras de construção e/ou reconstrução de pontes, bueiros em estradas vicinais, visando permitir o escoamento da produção agropecuária do Município e melhorar as condições de tráfego do município.			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
Total do Programa:					11.000,00
Programa:27 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	População	1,000	1.700.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	- Planejar e executar ações que visem o melhoramento e conservação da malha viária municipal, visando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola do Município;			
		- Conservação e melhoramento da balsa sobre o Rio Iguaçu, beneficiando especialmente a população rural do Município;			
		- Adquirir veículos e maquinas, com vistas a reequipar a frota do setor rodoviário, e adquirir equipamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento do setor.			
		- Executar obras de construção e/ou reconstrução de pontes, bueiros e pontilhões em estradas vicinais, visando permitir o escoamento da produção agropecuária do Município e melhorar as condições de tráfego do município.			
		- Construir calçamento em ruas e estradas municipais, em convênio com órgãos Estaduais ou Federais ou com recursos próprios do município.			
		- Adquirir outros equipamentos, aparelhos e demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do Departamento;			
		- Executar serviços de revestimento primário em estradas vicinais.			
		- Executar obras de abertura de novas estradas e caminhos municipais			
		- Executar outros projetos e atividades necessárias ao perfeito funcionamento do departamento.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					1.700.000,00
Programa: 28 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
28	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Metro quadrado	1,000	55.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	- Oferecer Assistência Médica de Emergência à população, através da construção/ampliação/reforma de unidades básicas saúde;			
		- Executar obras de construção de um novo Hospital Municipal e/ou obras de ampliação/reforma e remodelação do Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus.			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
Total do Programa:					55.000,00
Programa:29 - MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
29	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	População	1,000	5.080.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades administrativas necessárias ao perfeito funcionamento do setor de saúde, visando atingir harmonicamente os fins e objetivos da política municipal de saúde;			
		- Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho, com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, cirúrgicos e de enfermagem;			
		- Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários as instalações de novas unidades de saúde, bem como melhorar as instalações das já existentes, com o objetivo de racionalizar a Divisão de Saúde serviços de saúde;			
		- Promover a assistência médico-sanitária, com campanhas preventivas e suporte a programas de saneamento;			
		- Adquirir veículos e ambulâncias, destinados ao setor de saúde, visando melhorar o atendimento a população do Município;			
		- Promover as atividades voltadas ao atendimento a saúde da população, através de Postos de Saúde do Município;			
		- Manutenção da farmácia básica, com adequação do estoque de remédio a realidade municipal.			
		- Manter atendimento com medicamento, exames laboratoriais e radiológicos à população carente do Município;			
		- Manter Programas de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.			
		- Executar outros projetos e atividades de interesse do município na área de Saúde.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					5.080.000,00
Programa:30 - CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Atividades - ECA/FMDCA	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Metro quadrado	1,000	55.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
	Descrição:	- Executar a construção/ampliação/reforma de unidades de Assistência Social, com atendimento as normas de acessibilidade;			
	Produto esperado:	ObraContruída/Ampliada			
Total do Programa:					55.000,00
Programa:31 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
31	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	População	1,000	1.440.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	- Manter o Fundo de Assistência Social, de acordo com as normas em vigor, com destaque para aquelas referentes aacessiblidade, amparo e assistencia ao idoso e portadores de deficiencia;			
		- Assegurar ao idoso em situação de abandono ou risco pessoal e social, a garantia de teto e proteção nas horas de vulnerabilidade;			
		- Garantir o lazer e a socialização, cultura e dignidade ao idoso, através do local adequado e atividades de atenção direcionada a esta clientela.			
		- Firmar Termos de Fomentos com entidades sem fins lucrativos para o atendimento a açoes sociais.			
		- Assegurar as famílias destinatárias das ações assistenciais, meios para a promoção social e melhoria na qualidade de vida, através do acesso aos programas de geração de renda, apoio nas situações de risco social e pessoal.			
		- Subvencionar entidades que prestem serviços sociais no Município, em valores a serem fixados em lei ordinária;			
		- Adquirir veículos e equipamentos necessários para o bom andamento do setor;			
		- Executar outros projetos e atividades, necessários ao perfeito funcionamento do setor assistencial do Município.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					1.440.000,00
Programa:32 - MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
32	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	População	1,000	150.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	- Assegurar à Criança e ao Adolescente em conjunto com a Família, à sociedade e ao Município com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, á educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal.			
		- Manter o Conselho Tutelar.			
		- Reativação do natal das crianças, distribuição de brinquedos , de outras ações/brincadeiras e etc.			
		- Revitalização da casa do FIA.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					150.000,00
Programa: 33 - PROGRAMAS ECA/FMDCA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
33	Atividades - ECA/FMDCA	PROGRAMAS ECA/FMDCA	População	1,000	55.000,00

Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	- Manutenção dos programas ECA/FMDCA;			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					55.000,00
Programa:34 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
34	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	População	1,000	360.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:	- Oferecer aos produtores do Município assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (Embrapa, Emater), visando o aumento da rentabilidade agropecuária do Município;			
		- Coordenar a liberação de recursos junto a órgãos públicos e financeiros (Secretaria da Agricultura, Banco do Brasil e demais Programas), para irrigação, compra de máquinas e implementos agrícolas, correção do solo, plantio, armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradadas do Município;			
		- Executar outros projetos e atividades de interesses do município na área agropecuária.			
		- Coordenar, executar e supervisionar os serviços necessários ao desenvolvimento, conservação e recuperação do meio ambiente no município, colaborando nas soluções dos problemas imediatos e evitando alastramentos futuros;			
		- Implantar o sistema de separação do lixo reciclável no município, começando com crianças em fase escolar, visando o aprendizado e especialmente a importância do aproveitamento de materiais recicláveis;			
		- Arborizar vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer do Município;			
		- Ampliar as áreas verdes da cidade, no sentido de oferecer melhores condições de vida a população;			
		- Elaborar programas e celebrar convênios para proteção e/ou recuperação dos recursos naturais renováveis, e também do Rio Iguaçu;			
		- Realizar programas de conscientização ambiental com a participação de crianças e adultos do município, como a semana do Meio Ambiente e o dia do Rio;			
		- Executar outros projetos e atividades de interesse do Município na área de meio-ambiente.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					360.000,00
Programa: 35 - RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
35	Atividade – Resíduos Sólidos	RESÍDUOS SÓLIDOS	População	1,000	90.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	- Propiciar melhores condições de coleta e destinação do lixo, com aquisição de equipamentos modernos;			
		- Firmar convênio com outros Municípios para implantação/utilização de um aterro sanitário comum;			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					90.000,00
Programa:36 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
36	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	População	1,000	160.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
	Descrição:	- Coordenar, executar e supervisionar os serviços necessários política municipal de comunicação social;			
		- Promover e divulgar as realizações governamentais;			
		- Promover o relacionamento entre os órgãos do Governo Municipal e a imprensa;			
		- Implantar programas informativos, além da coordenação, supervisão e controle da publicidade institucional dos órgãos e das entidades da administração municipal direta, indireta e fundacional;			
		- Cuidar da publicidade dos atos oficiais;			
		- Coordenar a divulgação e promoção de eventos, ações e projetos realizados em parceria com a Prefeitura de Porto Amazonas em toda a mídia televisiva e imprensa eletrônica;			
		- Articular com todos os departamentos e órgão municipais, captando informações de interesse da população e divulgando-as;			
		- Captar informações vindas da população e encaminhá-las aos órgãos competentes para serem tomadas as devidas providências;			
		- Realizar eventos que visem a melhoria da comunicação entre comunidades e administradores;			
		Organizar meios rápidos e práticos de acesso e controle da informação;			
		- Manter um portal de informações na Internet atualizado e que corresponda aos interesses do Município;			
		- Executar outros projetos e atividades de interesse do Município na área de comunicação social.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					160.000,00
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
37	Atividade	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	População	1,000	110.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:	- Manutenção hospitalar e ambulatorial;			
		- Executar outros projetos e atividades hospitalares e ambulatoriais.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					110.000,00
Programa: 38 - VIGILÂNCIA EM SAUDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
38	Atividade	VIGILÂNCIA EM SAUDE	População	1,000	60.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	Descrição:	- Manter as vigilâncias sanitárias e epidemiológicas no município;			
		- Adquirirveículos e equipamentos;			
		- Executar outros projetos/atividades de vigilâncias sanitáris e epidemiológicas.			
		- Promover a assistência médica-sanitária, com campanhas preventivas e suporte a programas de saneamento.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
Total do Programa:					60.000,00
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
999	Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Dia	1,000	240.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:	- Reserva de Contingência.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
Total do Programa:					240.000,00
Total da Unidade:					24.000.000,00
Total do Orgão:					24.000.000,00
Total Geral:					24.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:54DE2340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1904 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1590, de 02 de Agosto de 2018,
DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 2.680,65 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **830** – Repasse BB c/c 24.755-3 Convenio 172/2018 - SEAB/TRATOR AGRICOLA DE PNEUS	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de Agropecuária		
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***		2.680,65
TOTAL			**2.680,65**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2018 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 172/2018 celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS**, ***destinado para uso da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE do Município***, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
132100110706 (430)Fonte: 830	**Rendimentos em 2018,** BB c/c 24.755-3 Convenio 172/2018 - SEAB/TRATOR AGRICOLA DE PNEUS	0,00	540,05	0,00	540,05
Restituições ***(Devolucão de Saldo do Convênio nº 172/2018-SEAB)***		0,00	2.140,60	0,00	2.140,60
TOTAIS.....R$		**0,00**	**2.680,65**	**0,00**	**2.680,65**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:3E72A72E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI MUNICIPAL Nº 1.176-2018 - COMPATIBILIZAÇÃO - PPA - LDO FÍSICO FINANCEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LEI MUNICIPAL Nº 1.176, DE 14.09.2018
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2019

Programa: 1 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
1	Operação Especial	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA	NÃO MENSURAVEL	3.252.375,000	3.252.375,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
	Descrição:	Dívidas provenientes de confissões para com INSS, Copel, Pasep, outras entidades e obrigações provenientes de operações de crédito.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
2	Atividade	SENTENÇAS JUDICIAIS	NÃO MENSURAVEL	2.976.750,000	2.976.950,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Pagamento de sentenças judiciais diversas (precatorios, sentenças de menor valor).			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
3	Atividade	ENCARGOS DO PASEP	NÃO MENSURAVEL	1.069.425,000	1.069.425,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Obrigação legal para com o governo federal calculado sob percentual de 1% das receitas orçamentárias arrecadadas.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					7.298.750,00
Programa: 2 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**

4	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	NÃO MENSURAVEL	5.145.000,000	5.145.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	**Subfunção:**	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
	Descrição:	Manter as atividades inerentes ao Poder Legislativo de fiscalizar à administração do Municipio Segundo a legislação vigente.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
72	Projeto	CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	NÃO MENSURAVEL	105.000,000	105.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	**Subfunção:**	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
	Descrição:	Contrução do novo predio para o legislativo compativel com as necessidades atuais, para o bom andamento do legislativo, acomodação e recepção dos cidadãos de Rio Branco do Sul para o acompanhamento das atividades legislativas.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					5.250.000,00
Programa: 3 - GARANTIR O MELHOR FUNCIONAMENTO DA MAQUINA PUBLICA - APOIO ADMINISTRATIVO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
7	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	NÃO MENSURAVEL	2.435.715,000	2.435.715,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Dar o necessário suporte administrativo para a execução dos programas finalisticos do governo municipal. Promover articulação com atores municipais e esferas estaduais e federais. Ampliar a participação dos conselhos municipais na gestão , inclusive em localidades rurais. Implantar o Conselho de Desenvolvimento Municipal.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
8	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	NÃO MENSURAVEL	358.312,000	358.312,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
	Descrição:	Dotar de condições para a manutenção das atividades da Gestão de Pessoas. Realização de capacitação e treinamento para servidores públicos, vazlorização dos profissionais com reajustes salariais, contratação de mais profissionais, criação do plano de cargos carreiras e vencimentos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				
9	Atividade	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	NÃO MENSURAVEL	436.590,000	436.590,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Dotar de condições para a manutenção da Procuradoria Geral do Municipio.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
13	Atividade	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	NÃO MENSURAVEL	126.787,000	126.787,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	124 - CONTROLE INTERNO		
	Descrição:	Dotar de condições para o funcionamento da controladoria do municipio.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
15	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	NÃO MENSURAVEL	1.278.900,000	1.278.900,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Garantir a operacionalidade do serviço público, buscando dotar as secetarias das condições de trabalho. Realizar conferências, capacitações e treinamentos para funcionários e público alvo da secretaria. Implantar o plano de cargos esalários para o profissional da saúde. Proporcionar acesso à segurança e saúde ocupacional, com os exames complementares, fornecimento de EPI´s e minimização dos efeitos dos agentes agressores onde for possível. Ajustar a situação junto ao INSS do funcionalismo, garantindo a aposentadoria no momento em que solicitem, dando suporte no fornecimento dos documentos PPP e LTCAT. Promover campanha para incentivo da emissão das notas fiscais.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 3 - GARANTIR O MELHOR FUNCIONAMENTO DA MAQUINA PUBLICA - APOIO ADMINISTRATIVO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
16	Atividade	MANUTENÇÃO DA JUNTA	DE SERVIÇO MILITAR NÃO MENSURAVEL	49.612,000	49.612,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Dotar de condições para a manutenção da Junta de Serviço Militar			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
17	Atividade	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO TRABALHO	NÃO MENSURAVEL	77.175,000	77.175,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Dotar de condições para o funcionamento da Delegacio do Trabalho.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
73	Atividade	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	NÃO MENSURAVEL	58.432,000	58.432,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	Descrição:	Dotar de condições para a manutenção da Ouvidoria Geral do Municipio.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
83	Atividade	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	NÃO MENSURAVEL	577.500,000	577.500,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					5.399.023,00
Programa: 4 - PROMOVER SAUDE E VIDA ATRAVES DO ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
14	Atividade	AÇÕES DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	NÃO MENSURAVEL	1.041.862,000	1.041.862,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:	Melhorar a qualidade de vida de todos, promover ações de lazer a todos os cidadãos. Implantar Programa “Jovens do Esporte”, proporcionar avaliação de jovens para atuarem em outros locais. Elaboração de projeto Turismo rural. Incentivar a participações em competições intermunicipais.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.041.862,00
Programa: 5 - CONTROLAR AS CONTAS PUBLICAS - GESTÃO FINANCEIRA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
6	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	NÃO MENSURAVEL	293.265,000	293.265,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
	Descrição:	Dotar de condições para as atividades do Departamento de Tributação			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
11	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E	NÃO MENSURAVEL	801.517,000	801.517,00

		CONTABILIDADE			
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
	Descrição:	Dotar de condições necessarias para a manutenção do departamento de Orçamento e Contabilidade.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
18	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	NÃO MENSURAVEL	891.922,000	891.922,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	Descrição:	Garantir o melhor investimento do dinheiro público, para o benefício do maior número de habiantes. Realizar conferências, capacitações e treinamentos para funcionários e público alvo da secretaria. Readequar as estimativas do planejamento orçamentário municipal.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.986.704,00
Programa: 6 - SEGURANÇA PUBLICA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
50	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	NÃO MENSURAVEL	1.283.310,000	1.283.310,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**Subfunção:**	182 - DEFESA CIVIL		
	Descrição:	Garantir os meios de segurança à todo cidadão, provendo recursos para inibir práticos de desalinhos com o bem comum, obrigando a todos do cumprimento da normas de convívio pacífico e o ordeiro. Elaborar Plano de Contingência e de Defesa Civil para o município. Criar da Guarda Municipal, através de projeto de lei a ser encaminhado para a Camara. Estabelecer Parceria com Polícias Civil e Militar: através da Guarda Municipal, para rondas e policiamento ostensivo na sede e no interior do município.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
51	Atividade	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	NÃO MENSURAVEL	4.410,000	4.410,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**Subfunção**	**:** 182 - DEFESA CIVIL		
	Descrição:	Garantir os meios de segurança à todo cidadão, provendo recursos para inibir práticos de desalinhos com o bem comum, obrigando a todos do cumprimento da normas de convívio pacífico e o ordeiro.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.287.720,00
Programa: 7 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
40	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSITENCIA SOCIAL GERAL - FMAS E DO CONSELHO TUTELAR	NÃO MENSURAVEL	2.500.470,000	2.500.470,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Promover a Igualdade Social, identificando as famílias vulneráveis, atendendo-as em suas necessidades.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
43	Atividade	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS) COM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER.	NÃO MENSURAVEL	360.000,000	360.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Promover a Igualdade Social, identificando as famílias vulneráveis, atendendo-as em suas necessidades, com prioridade a ao enfrentamento a violência doméstica contra a mulher.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
44	Atividade	MANUTENÇÃO DO CRAS E SCFV - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	NÃO MENSURAVEL	592.000,000	592.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Promover a Igualdade Social, identificando as famílias vulneráveis, atendendo-as em suas necessidades.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 7 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
75	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDI	NÃO MENSURAVEL	194.250,000	194.250,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	Descrição:	Dotar de condições para a manutenção das atividades com o idoso. Desenvolver Programa “Idoso Feliz”, com atendimento à população da terceira idade, implementando núcleos de atendimento na sede e no interior do município.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					3.646.720,00
Programa: 8 - ASSISTENCIA A INFANCIA E ADOLESCENCIA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
45	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA	NÃO MENSURAVEL	282.000,000	282.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Promover a Igualdade Social, identificando as famílias vulneráveis, atendendo-as em suas necessidades.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
46	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR PRIMAVERA	NÃO MENSURAVEL	205.800,000	133.402,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	Promover a Igualdade Social, identificando as famílias vulneráveis, atendendo-as em suas necessidades.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					415.402,00
Programa: 9 - ATENDIMENTO GERAL A SAUDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
33	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE MUNICIPAL DE SAUDE	NÃO MENSURAVEL	2.004.675,000	2.004.675,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Proporcionar à todas as pessoas as condições mínimas de saúde, preservando a vida a todo custo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 9 - ATENDIMENTO GERAL A SAUDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
35	Atividade	UNIDADES DE SAUDE, CAPS, SAMU, CMAE E AÇÕES VETERINARIAS	NÃO MENSURAVEL	11.412.839,000	11.412.839,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Proporcionar à todas as pessoas as condições mínimas de saúde, preservando a vida a todo custo. Implantar do Programa Humanização na Saúde, buscando melhorar o atendimento ao cidadão e melhorar a condição de trabalho do profissional da saúde, realizar o atendimento do CAPS, DO SAMU e do CMAE, realização de controle populacional de animais domésticos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
36	Atividade	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	NÃO MENSURAVEL	7.092.423,000	7.092.423,00

Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição:	Proporcionar à todas as pessoas as condições mínimas de saúde, preservando a vida a todo custo. Recuperar as AIH, (Autorização de Internação Hospitalar), repassadas para outros municípios e ampliar conforme população existente. Buscando dar pronto atendimento aos casos de media e alta complexidade, que o município não consegue dar suporte.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
37	Atividade	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	NÃO MENSURAVEL	204.841,000	204.841,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	Descrição:	Proporcionar à todas as pessoas as condições mínimas de saúde, preservando a vida a todo custo.			
	Produto esperado: Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
38	Atividade	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	NÃO MENSURAVEL	121.275,000	121.275,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	Descrição:	Proporcionar à todas as pessoas as condições mínimas de saúde, preservando a vida a todo custo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
80	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	NÃO MENSURAVEL	312.953,000	312.953,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	Dotar de condições para implementação e construção de unidades de saude.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 9 - ATENDIMENTO GERAL A SAUDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
86	Projeto	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	PREDIOS CONSTRUIDOS	0,000	0,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição:	Ampliar o hospital municipal para melhor atender a população do nosso municipio.			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					21.149.006,00
Programa: 10 - EDUCAÇÃO BASICA PARA TODOS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
23	Atividade	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB	NÃO MENSURAVEL	13.443.895,000	13.443.895,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Garantir o direito a educação publica gratuita e de qualidade na modalidade ensino fundamental, através da melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, a fim de elevar a taxa de escolaridade média da população pela sua permanência na escola, como está previsto nas metas, 2, 17 e 18 do Plano Municipal de Educação (Lei nº 1.098/2015).			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
25	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS, COORDENAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	NÃO MENSURAVEL	6.063.750,000	6.063.750,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Dotar de condições a coordenação e manutenção da educação básica garantindo infraestrutura para seu adequado funicionamento; Promover porpostas politicico-pedagogica para educação municipal; fomentar atividades que melhorem odesempenho educacional de alunos e professores na relação ensino-aprendizagem, propondo, planejando e orientando e supervisionando as atividades; admninistrativo-pedagogicos nas unidades escolares; Garantir o direito à Educação Pública de qualidade na modalidade ensino básico, através de melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, a fim de elevar a taxa de escolaridade média da população pela permanência na escola; Oferecer melhorias na estrutura dosprédios escolares para atender a ensino fundamental de 1º ao 5º ano, conforme meta do plano municipal de educação (lei º 1.098/2015); Planejar, coordenar e executar a politica municipal de educação através da manutenção edesenvolvimento do ensino fundamental; Garatntir a manutenção do sistema municipal de ensino através do fortalecimento dos conselhors escolares e dos conselhos municipais da educação, da alimentação escolar e do FUNDEB; Manteras atividades administrativas e operacionais da secretaria , garantindo infraestrutura para seu adequado funcionamento; Contribuir para erradicação do analfabetismo através de politicas educacionais de inclusão de jovens e adultos, garantindo infraestrutura e programas suplementares da educação , conforme a meta 10 do Plano Municipal de Educação.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
26	Atividade	MERENDA ESCOLAR	NÃO MENSURAVEL	1.824.104,000	1.824.104,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Fornecer e garantir merenda escolar para Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA).			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 10 - EDUCAÇÃO BASICA PARA TODOS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
27	Atividade	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	NÃO MENSURAVEL	3.697.785,000	3.697.785,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Garantir o transporte escolar nas áreas rural e urbana, através do gerenciamento dos contratos terceirizados e manutenção e conservação da frota própria, permitindo o acesso e permanenência à escola.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
28	Atividade	TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO	NÃO MENSURAVEL	551.250,000	551.250,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	364 - ENSINO SUPERIOR		
	Descrição:	Garantir o transporte escolar para alunos matriculados no ensino superiror em Curitiba, através do gerenciamento dos contratos terceirizados, permitindo aos alunos o acesso e permanência na escola nesta modalidade de ensino como prevê a meta 12 do Plano Municipal de Educação (Lei n º 1.098/2015).			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
29	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	NÃO MENSURAVEL	667.012,000	667.012,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Garantir o direito à educação Pública gratuita e de qualidade na modalidade de ensino educação infantil, através do acesso e permanência das crianças nesta modadlidade, a fim de universalizar o atendimento de 0 a 3 anos e 4 a 5 anos, conforme meta 1 do plano municipal de educação (Lei 1.098/2015): Oferecer Melhorias na estrutura dos prédios escolares para atender a educação infantil; Planejar, coordenar e executar a política municipal de educação através da manutenção e desenvimento da educação infantil.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
30	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB.	NÃO MENSURAVEL	1.102.500,000	1.102.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Garantir o direito à educação Pública gratuita e de qualidade na modalidade de ensino educação infantil, através do acesso e permanência das crianças nesta modadlidade, a fim de universalizar o atendimento de 0 a 3 anos e 4 a 5 anos, conforme meta 1 do plano municipal de educação (Lei 1.098/2015): Oferecer Melhorias na estrutura dos prédios escolares para atender a educação infantil; Planejar, coordenar e executar a política municipal de educação através da manutenção e desenvimento da educação infantil.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
31	Atividade	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	NÃO MENSURAVEL	51.266,000	51.266,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:	Garantir direito à educação pública gratuíta e de qualidade, na modalidade Ensino Especial, através do atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do			

		desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado.; Planejar, coordenar e executoar a política municipal de educação através da manutenção e desenvolvimento da educação especial e inclusiva, conforme meta4 do Plano Municipal de Educação; Equipar, manter e/ou reformar salas de recursos multifuncioal e CMAE - Centro Municipal de Atendimento Especializado, garantindo seu funcionamento para dar suporte a ações relacionadas a Educação Inclusiva.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 10 - EDUCAÇÃO BASICA PARA TODOS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
82	Atividade	COORDENAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	NÃO MENSURAVEL	352.800,000	352.800,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Dotar de condições para a manutenção e coordenação da educação basica. Promover propostas político-pedagógico de educação. Fomentar atividades que melhorem o desempenho educacional de alunos e profissionais na relação ensino-aprendizagem, propondo, planejando, orientando e supervisionando as atividades administrativos-pedagógicas nas unidades escolares.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
84	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	NÃO MENSURAVEL	160.000,000	160.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					27.914.362,00
Programa: 11 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CULTURA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
32	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	NÃO MENSURAVEL	210.000,000	210.000,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:**	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
	Descrição:	Garantir direito à educação pública gratuíta e de qualidade, em todas as modalidades de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos) através da melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, a fim de elevar a taxa de escolaridade média da população pela sua permanência na escola. Promover atividades relacionadas à Cultura, bem como coordenar eventos comemorativos, recepções e festividades.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					210.000,00
Programa: 12 - PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO IGUAL E SUSTENTAVEL PARA A POPULAÇÃO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
55	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	NÃO MENSURAVEL	3.484.451,000	3.484.451,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Ordenar a Expanção e assegurar a qualidade de vida Ubana e Rural do Município. Manter e ampliar limpeza pública: varrição/manutenção e conservação dos bosques e praças/roçadas manual e mecânica/limpeza de valas e bueiros e canaletas.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
56	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	NÃO MENSURAVEL	1.543.500,000	1.543.500,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Ordenar a Expanção e assegurar a qualidade de vida Ubana e Rural do Município			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
57	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	NÃO MENSURAVEL	488.958,000	488.958,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Garantir as condições mínimas das necessidades básicas da população. Buscando o desenvolvimento sustentável. Promover a regularização fundiária da sede urbana (loteamentos clandestinos áreas públicas/ OCUPAÇÃO IRREGULAR). Convenio Prefeitura Municipal/ Conselho Regional de Engenharia e agronomia do Paraná-CREA. Identificar, cercar e monitorar as propriedades do município que ainda não foram invadidas.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
58	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO DE OBRAS	NÃO MENSURAVEL	342.877,000	342.877,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Garantir as condições mínimas das necessidades básicas da população. Buscando o desenvolvimento sustentável.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
59	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADASTRO TECNICO MUNICIPAL	NÃO MENSURAVEL	28.665,000	28.665,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452- SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Garantir as condições mínimas das necessidades básicas da população. Buscando o desenvolvimento sustentável.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 12 - PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO IGUAL E SUSTENTAVEL PARA A POPULAÇÃO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
85	Projeto	CONSTRUÇÃO DE NOVO TERMINAL RODOVIARIO	PREDIOS CONSTRUIDOS	0,000	0,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	Construir novo terminal rodoviario para garantir a mobilidades dos municipes.			
	Produto esperado:	Edificação Construída			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					5.888.451,00
Programa: 13 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
66	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	NÃO MENSURAVEL	451.473,000	451.473,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:**	542 - CONTROLE AMBIENTAL		
	Descrição:	Promover ações que busquem a manutenção do meio ambiente e oferecer as condições de permanência sustentável do homem no meio.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
68	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	NÃO MENSURAVEL	71.662,000	71.662,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:**	542 - CONTROLE AMBIENTAL		
	Descrição:	Promover ações que busquem a manutenção do meio ambiente e oferecer as condições de permanência sustentável do homem no meio. Promover cursos e palestras voltados à educação ambiental e segurança alimentar. Proporcionar projeto executivo do aterro sanitário e usina de triagem. Concluir o projeto para a criação do Parque Estadual Gruta da Lancinha. Conveniar com o Instituto Ambiental do Paraná para a exploração de reflorestamentos através de manejo sustentável e fiscalizar adoções das medidas. Conscientização à posse de animais pertencentes à família de baixa renda e animais de rua em convênio com Secretaria de Agricultura/ Castrações / Estimular população para participar dos projetos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					523.135,00
Programa: 14 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO RURAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**

64	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	NÃO MENSURAVEL	635.000,000	635.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	Promover ações para o desenvolvimento da agricultura e pecuária no Município que visem a melhoria de qualidade, com geração de renda na agricultura.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
65	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE APOIO AO AGRICULTOR	NÃO MENSURAVEL	381.000,000	381.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	Realizar de Dias de Campo para demonstração de novas tecnologias. Realizar de intercâmbios para qualificação de produtores e funcionários da Secretaria Municipal. Vacinar contra brucelose, carbúnculo, febre aftosa e raiva em bovídeos. Atender clínica e cirúrgica em bovídeos, equídeos, pequenos ruminantes, suídeos e galináceos. Realizar de estudos de viabilidade de abastecimento de água de superfície e subterrânea. Reativar do Conselho de Sanidade Agropecuária - CSA de acordo com a legislação vigente. Estudar de viabilidade de implantação de circuitos de Turismo Rural.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.016.000,00
Programa: 15 - MUNICIPIO SUSTENTAVEL ATRAVES DAS CONDIÇÕES MINIMAS DE TRAFEGABILIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
62	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	NÃO MENSURAVEL	1.492.877,150	1.492.877,13
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	Descrição:	Oferecer as condições mínimas de tráfego através de identificação e ordenação.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.492.877,13
Programa: 16 - DNA EMPREENDEDOR					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
70	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO	NÃO MENSURAVEL	357.210,000	357.210,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	**Subfunção:**	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
	Descrição:	Estimular e potencializar as atividades econômicas, capacitar pessoas e empresas, estabelecer parcerias e atrair investimentos. Criar e implantação de Parque Industrial local apropriado, com a construção de barracões para instalação de pequenas indústrias, buscando atender a demanda local, proporcionando ao pequeno empreendedor o desenvolvimento do arranjo produtivo local, procurando atingir os objetivos traçados no Plano Diretor Municipal - PDM. Cessionar, a título de comodato, para instalação de micro, pequenas e medias empresas, desde que se comprometam na geração de empregos para a população local, Realizar eventos para formação e dibulgação do comércio local, agregando comidas típicas vendas de vestuário, artesanato e divulgaçãode prestação de serviços dos empreendedores. esse evento será no dia do aniversário do município. Fomentar o comercio local incientivanto a população a efetuaras compras no município, divulgação dos trabalhos de artesanato entre outros (feira de natal, casa do papai noel, decoração de natal).			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					357.210,00
Programa: 17 - PUBLICIDADE PARA GARANTIR A TRANSPARENCIA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
22	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	NÃO MENSURAVEL	394.695,000	394.695,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	Descrição:	Garantir a boa comunicação entre o poder público e população. Divulgar ações buscando dar publicidade e transparência nas ações da administração. Promover melhorias no sistema de comunicação rural.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					394.695,00
Programa: 18 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
71	Atividade	RESERVA DE CONTIGENCIA	NÃO MENSURAVEL	551.250,000	551.250,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:**	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	Descrição:	Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos consoante o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					551.250,00
Programa: 19 - PREFEITO A SERVIÇO DA POPULAÇÃO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
5	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	NÃO MENSURAVEL	737.572,000	737.572,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Manter as atividades do gabinete do Prefeito Municipal.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
12	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	NÃO MENSURAVEL	264.600,000	264.600,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Dotar de condições mínimas para o vice prefeito desempenhar suas funções.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.002.172,00
Programa: 21 - PLANEJANDO O FUTURO SUSTENTAVEL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
21	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	NÃO MENSURAVEL	220.657,000	220.657,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Garantir a aplicação correta das receitas, eliminando deperdícios. Realizar conferências, capacitações e treinamentos para funcionários e público alvo da secretaria.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					220.657,00
Programa: 22 - DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
52	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	NÃO MENSURAVEL	1.628.392,000	1.628.392,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	Ordenar a Expanção e assegurar a qualidade de vida Ubana e Rural do Município			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 22 - DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
54	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	URBANAS NÃO MENSURAVEL	8.410.645,000	8.410.645,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	Ordenar a Expanção e assegurar a qualidade de vida Ubana e Rural do Município			

	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
77	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MALHA VIARIA	NÃO MENSURAVEL	9.028.440,850	9.028.441,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	Dotar de condições para a manutenção e conservação da malha viaria municipal. Integração de transporte coletivo (Curitiba/Rio Branco do Sul), obrigar a URBS e empresa detentora da exploração a justa ocupação dos coletivos, após discussão envolvendo todos os interessados, principalmente os usuários, definir a quantidade máxima de pessoas a serem transportadas, com a instalação de catraca eletrônica para que os ocupantes tenham o controle da lotação do coletivo. Estabelecer horários para carga e descarga do abastecimento do comércio nas ruas mais movimentadas, de modo que não impactem e interfiram no fluxo do trânsito. Realizar estudo e em seguida ações concretas para diminuir o congestionamento no centro da cidade, buscando dar fluidez.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					19.067.478,00
Total da Unidade:					106.113.474,13
Total do Orgão:					106.113.474,13
Total Geral:					**106.113.474,13**

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:30207BAD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI MUNICIPAL Nº 1.176-2018 - METAS ANUAIS

ANEXO DAS METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LEI MUNICIPAL Nº
1.176, DE 14.09.2018
ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2019

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021	
	VALOR CORRENTE	VALOR ONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Receita Total	106.080.672,00	102.000.646,15	110.953.149,50	102.582.423,72	116.502.907,84	103.558.140,30
Receitas Primárias	105.580.075,26	101.519.303,13	110.427.522,92	102.096.452,40	115.950.999,93	103.067.555,49
Despesa Total	106.080.672,00	102.000.646,15	110.953.149,50	102.582.423,72	116.502.907,84	103.558.140,30
Despesas Primárias	102.828.297,00	98.873.362,50	107.538.156,50	99.425.070,72	112.917.164,84	100.370.813,19
Resultado Primário	2.751.778,26	2.645.940,50	2.889.396,42	2.671.912,44	3.033.835,09	2.696.742,30
Resultado Nominal	-10.000.000,00	-9.615.384,61	-10.000.000,00	-9.245.562,13	-10.000.000,00	8.888.888,88
Divida Publica Consolidada	50.000.000,00	48.076.923,07	50.000.000,00	46.227.810,65	50.000.000,00	44.444.444,44
Divida Consolidada Liquida	49.000.000,00	47.115.384,61	49.000.000,00	45.303.254,43	49.000.000,00	43.555.555,55
ESPECIFICAÇÃO	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Receitas advindas de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas advindas de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxa Média de Inflação do Período

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021
Inflação projetada para 2019 (4,0)	4,0	8,16	12,50

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:16C21B52

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI MUNICIPAL Nº 1.176-2018 - METAS FISCAIS ATUAIS - COMPARADO COM EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANEXO DAS METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LEI MUNICIPAL Nº 1.176, DE 14.09.2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

LRF, art. 4º Parágrafo 2º, Inciso II	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Total	92.267.680,00	93.855.000,00	100.000.00,00	106.080.672,00	110.953.149,50	116.502.907,84
Receita Não-Financeira (I)	91.615.170,00	93.000.000,00	99.000.000,00	105.580.075,26	110.427.522,92	115.950.999,93
Despesa Total	92.267.680,00	93.855.000,00	100.000.000,00	106.080.672,00	110.953.149,50	116.502.907,84
Despesa Não-Financeira(II)	89.217.680,00	88.955.000,00	95.000.000,00	102.828.297,00	107.538.156,50	112.917.164,84
Resultado Primário (II – I)	2.397.490,00	4.045.000,00	4.000.000,00	2.751.778,26	2.889.396,42	3.033.835,09
Resultado Nominal	-20.000.000,00	2.248.985,00	-10.000.000,00	-10.000.000,00	-10.000.000,00	-10.000.000,00
Divida Publica Consolidada	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00
Dívida Consolidada Liquida	50.000.000,00	49.000.000,00	48.000.000,00	49.000.000,00	49.000.000,00	49.000.000,00

LRF, art. 4º Parágrafo 2º, Inciso II	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Total	97.434.036,48	95.932.292,71	100.000.00,00	102.000.646,15	102.582.423,72	103.558.140,30
Receita Não-Financeira (I)	96.745.619,52	93.198.369,00	99.000.000,00	101.519.303,13	102.096.452,40	103.067.555,49
Despesa Total	97.434.036,48	95.932.292,71	100.000.000,00	102.000.646,15	102.582.423,72	103.558.140,30
Despesa Não-Financeira (II)	94.213.870,08	89.144.741,01	95.000.000,00	98.873.362,50	99.425.070,72	100.370.813,19
Resultado Primário (II – I)	2.531.749,44	4.053.627,98	4.000.000,00	2.645.940,50	2.671.912,44	2.696.742,30
Resultado Nominal	21.120.000,00	2.253.782,08	-10.000.000,00	-9.615.384,61	-9.245.562,13	8.888.888,88
Divida Publica Consolidada	52.800.000,00	50.106.650,00	50.000.000,00	48.076.923,07	46.227.810,65	44.444.444,44
Dívida Consolidada Liquida	52.800.000,00	48.102.384,00	48.000.000,00	47.115.384,61	45.303.254,43	43.555.555,55

Inflação considerada para o exercício de 2019 = 4,00%
Inflação projetada para o exercício de 2020 = 8,16%
Inflação projetada para o exercício de 2021=12,50%

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:0784F609

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI MUNICIPAL Nº 1.176-2018 - PRIORIDADES - PPA E LDO

PPA 2018 / 2021

Anexo de Metas e Prioridades

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LEI MUNICIPAL Nº 1.176, DE 14.09.2018

Programa: 1 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente tais como dividas, ressarcimentos, indenizações e outras afins.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1	Operação Especial	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Dívidas provenientes de confissões para com INSS, Copel, Pasep, outras entidades e obrigações provenientes de operações de crédito.
2	Atividade	SENTENÇAS JUDICIAIS	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Pagamento de sentenças judiciais diversas (precatorios, sentenças de menor valor).
3	Atividade	ENCARGOS DO PASEP	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Obrigação legal para com o governo federal calculado sob percentual de 1% das receitas orçamentárias arrecadadas.

Programa: 2 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Objetivo: Manter as atividades inerentes ao Poder Legislativo de fiscalizar à administração do Municipio Segundo a legislação vigente

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
4	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Manter as atividades inerentes ao Poder Legislativo de fiscalizar à administração do Municipio Segundo a legislação vigente.
72	Projeto	CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Contrução do novo predio para o legislativo compativel com as necessidades atuais, para o bom andamento do legislativo, acomodação e recepção dos cidadãos de Rio Branco do Sul para o acompanhamento das atividades legislativas.

Programa: 3 - GARANTIR O MELHOR FUNCIONAMENTO DA MAQUINA PUBLICA - APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Manutenção das ações de supervisão e coordenação em nivel superior da Administração do Município objetivando a execução do Plano de Governo.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
7	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Dar o necessário suporte administrativo para a execução dos programas finalisticos do governo municipal. Promover articulação com atores municipais e esferas estaduais e federais. Ampliar a participação dos conselhos municipais na gestão , inclusive em localidades rurais. Implantar o Conselho de Desenvolvimento Municipal.
8	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Dotar de condições para a manutenção das atividades da Gestão de Pessoas. Realização de capacitação e treinamento para servidores públicos, vazlorização dos profissionais com reajustes salariais, contratação de mais profissionais, criação do plano de cargos carreiras e vencimentos.
9	Atividade	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Dotar de condições para a manutenção da Procuradoria Geral do Municipio.
13	Atividade	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Dotar de condições para o funcionamento da controladoria do municipio.
15	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Garantir a operacionalidade do serviço público, buscando dotar as secetarias dascondições de trabalho. Realizar conferências, capacitações e treinamentos parafuncionários e público alvo da secretaria. Implantar o plano de cargos e salários para o profissional da saúde. Proporcionar acesso à segurança e saúde ocupacional, com os exames complementares, fornecimento de EPI´s e minimização dos efeitos dos agentes agressores onde for possível. Ajustar a situação junto ao INSS do funcionalismo, garantindo a aposentadoria no momento em que solicitem, dando suporte no fornecimento dos documentos PPP e LTCAT. Promover campanha para incentivo da emissão das notas fiscais.
16	Atividade	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Dotar de condições para a manutenção da Junta de Serviço Militar
17	Atividade	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO TRABALHO	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Dotar de condições para o funcionamento da Delegacio do Trabalho.
73	Atividade	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Dotar de condições para a manutenção da Ouvidoria Geral do Municipio.
83	Atividade	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	

Programa: 4 - PROMOVER SAUDE E VIDA ATRAVES DO ESPORTE, LAZER E TURISMO

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida de todos, promover ações de lazer a todos os cidadãos.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
14	Atividade	AÇÕES DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Melhorar a qualidade de vida de todos, promover ações de lazer a todos os cidadãos. Implantar Programa “Jovens do Esporte”, proporcionar avaliação de jovens para atuarem em outros locais. Elaboração de projeto Turismo rural. Incentivar a participações em competições intermunicipais.

Programa: 5 - CONTROLAR AS CONTAS PUBLICAS - GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo: Garantir o melhor investimento do dinheiro público, para o benefício do maior número de habiantes.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
6	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Dotar de condições para as atividades do Departamento de Tributação
11	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Dotar de condições necessarias para a manutenção do departamento de Orçamento e Contabilidade.
18	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Garantir o melhor investimento do dinheiro público, para o benefício do maior número de habiantes. Realizar conferências, capacitações e treinamentos para funcionários e público alvo da secretaria. Readequar as estimativas do planejamento orçamentário municipal.

Programa: 6 - SEGURANÇA PUBLICA

Objetivo: Garantir os meios de segurança à todo cidadão, provendo recursos para inibir práticos de desalinhos com o bem comum, obrigando a todos do cumprimento da normas de convívio pacífico e o ordeiro.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
50	Atividade	MANUTENÇÃO DAS	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Garantir os meios de segurança à todo cidadão, provendo recursos para inibir práticos de desalinhos com o bem comum,

		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			obrigando a todos do cumprimento da normas de convívio pacífico e o ordeiro. Elaborar Plano de Contingência e de Defesa Civil para o município. Criar da Guarda Municipal, através de projeto de lei a ser encaminhado para a Camara. Estabelecer Parceria com Polícias Civil e Militar: através da Guarda Municipal, para rondas e policiamento ostensivo na sede e no interior do município.
51	Atividade	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Garantir os meios de segurança à todo cidadão, provendo recursos para inibir práticos de desalinhos com o bem comum, obrigando a todos do cumprimento da normas de convívio pacífico e o ordeiro.
Programa: 7 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
Objetivo: Promover a Igualdade Social, identificando as famílias vulneráveis, atendendo-as em suas necessidades.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
40	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSITENCIA SOCIAL GERAL - FMAS E DO CONSELHO TUTELAR	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Promover a Igualdade Social, identificando as famílias vulneráveis, atendendo-as em suas necessidades.
43	Atividade	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS) COM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A. MULHER	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Promover a Igualdade Social, identificando as famílias vulneráveis, atendendo-as em suas necessidades, com prioridade a ao enfrentamento a violência doméstica contra a mulher.
44	Atividade	MANUTENÇÃO DO CRAS E SCFV - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Promover a Igualdade Social, identificando as famílias vulneráveis, atendendo-as em suas necessidades.
75	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDI	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Dotar de condições para a manutenção das atividades com o idoso. Desenvolver Programa “Idoso Feliz”, com atendimento à população da terceira idade, implementando núcleos de atendimento na sede e no interior do município.
Programa: 8 - ASSISTENCIA A INFANCIA E ADOLESCENCIA					
Objetivo: Promover a Igualdade Social, identificando as famílias vulneráveis, atendendo-as em suas necessidades.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
45	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Promover a Igualdade Social, identificando as famílias vulneráveis, atendendo-as em suas necessidades.
46	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR PRIMAVERA	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Promover a Igualdade Social, identificando as famílias vulneráveis, atendendo-as em suas necessidades.
Programa: 9 - ATENDIMENTO GERAL A SAUDE					
Objetivo: Proporcionar à todas as pessoas as condições mínimas de saúde, preservando a vida a todo custo.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
33	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE MUNICIPAL DE SAUDE	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Proporcionar à todas as pessoas as condições mínimas de saúde, preservando a vida a todo custo.
35	Atividade	UNIDADES DE SAUDE, CAPS, SAMU, CMAE E AÇÕES VETERINARIAS	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Proporcionar à todas as pessoas as condições mínimas de saúde, preservando a vida a todo custo. Implantar do Programa Humanização na Saúde, buscando melhorar o atendimento ao cidadão e melhorar a condição de trabalho do profissional da saúde, realizar o atendimento do CAPS, DO SAMU e do CMAE, realização de controle populacional de animais domésticos.
36	Atividade	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Proporcionar à todas as pessoas as condições mínimas de saúde, preservando a vida a todo custo. Recuperar as AIH, (Autorização de Internação Hospitalar), repassadas para outros municípios e ampliar conforme população existente. Buscando dar pronto atendimento aos casos de media e alta complexidade, que o município não consegue dar suporte.
37	Atividade	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Proporcionar à todas as pessoas as condições mínimas de saúde, preservando a vida a todo custo.
38	Atividade	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Proporcionar à todas as pessoas as condições mínimas de saúde, preservando a vida a todo custo.
80	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Dotar de condições para implementação e construção de unidades de saude.
86	Projeto	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Obra Contruída/Ampliada	PREDIOS CONSTRUIDOS	Ampliar o hospital municipal para melhor atender a população do nosso municipio.
Programa: 10 - EDUCAÇÃO BASICA PARA TODOS					
Objetivo: Garantir direito à educação pública gratuíta e de qualidade, em todas as modalidades de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos) através da melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, a fim de					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
23	Atividade	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Garantir o direito a educação publica gratuita e de qualidade na modalidade ensino fundamental, através da melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, a fim de elevar a taxa de escolaridade média da população pela sua permanência na escola, como está previsto nas metas, 2, 17 e 18 do Plano Municipal de Educação (Lei nº1.098/2015).
25	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS, COORDENAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Dotar de condições a coordenação e manutenção da educação básica garantindo infraestrutura para seu adequado funcionamento; Promover porpostas politicico- pedagogica para educação municipal; fomentar atividades que melhorem o desempenho educacional de alunos e professores na relação ensino- aprendizagem, propondo, planejando e orientando e supervisionando as atividades; admninistrativo-pedagogicos nas unidades escolares; Garantir o direito à Educação Pública de qualidade na modalidade ensino básico, através de melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, a fim de elevar a taxa de escolaridade média da população pela permanência na escola; Oferecer melhorias na estrutura dos prédios escolares para atender a ensino fundamental de 1º ao 5º ano, conforme meta do plano municipal de educação (lei º 1.098/2015); Planejar, coordenar e executar a politica municipal de educação através da manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental; Garatntir a manutenção do sistema municipal de ensino através do fortalecimento dos conselhors escolares e dos conselhos municipais da educação, da alimentação escolar e do FUNDEB; Manter as atividades administrativas e operacionais da secretaria , garantindo infraestrutura para seu adequado funcionamento; Contribuir para erradicação do analfabetismo através de politicas educacionais de inclusão de jovens e adultos, garantindo infraestrutura e programas suplementares da educação , conforme a meta 10 do Plano Municipal de Educação.
26	Atividade	MERENDA ESCOLAR	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Fornecer e garantir merenda escolar para Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA).
27	Atividade	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Garantir o transporte escolar nas áreas rural e urbana, através do gerenciamento dos contratos terceirizados e manutenção e conservação da frota própria, permitindo o acesso e permanenência à escola.
28	Atividade	TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Garantir o transporte escolar para alunos matriculados no ensino superiror em Curitiba, através do gerenciamento dos contratos terceirizados, permitindo aos alunos o acesso e permanência na escola nesta modalidade de ensino como prevê a meta 12 do Plano Municipal de Educação (Lei n º 1.098/2015).
29	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAS DA	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Garantir o direito à educação Pública gratuita e de qualidade na modalidade de ensino educação infantil, através do acesso e permanência das crianças nesta modadlidade, a fim de universalizar o atendimento de 0 a 3 anos e 4 a 5 anos, conforme meta 1 do plano municipal de educação (Lei 1.098/2015): Oferecer Melhorias na estrutura dos prédios escolares para atender a educação infantil; Planejar, coordenar e executar a política municipal de educação através da manutenção e desenvimento da

		EDUCAÇÃO INFANTIL			educação infantil.
30	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB.	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Garantir o direito à educação Pública gratuita e de qualidade na modalidade de ensino educação infantil, através do acesso e permanência das crianças nesta modadlidade, a fim de universalizar o atendimento de 0 a 3 anos e 4 a 5 anos, conforme meta 1 do plano municipal de educação (Lei 1.098/2015): Oferecer Melhorias na estrutura dos prédios escolares para atender a educação infantil; Planejar, coordenar e executar a política municipal de educação através da manutenção e desenvimento da educação infantil.
31	Atividade	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Garantir direito à educação pública gratuita e de qualidade, na modalidade Ensino Especial, através do atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado.; Planejar, coordenar e executoar a política municipal de educação através da manutenção e desenvolvimento da educação especial e inclusiva, conforme meta 4 do Plano Municipal de Educação; Equipar, manter e/ou reformar salas de recursos multifuncioal e CMAE – Centro Municipal de Atendimento Especializado, garantindo seu funcionamento para dar suporte a ações relacionadas a Educação Inclusiva.
82	Atividade	COORDENAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Dotar de condições para a manutenção e coordenação da educação basica. Promover propostas político-pedagógico de educação. Fomentar atividades que melhorem o desempenho educacional de alunos e profissionais na relação ensino-aprendizagem, propondo, planejando, orientando e supervisionando as atividades administrativos-pedagógicas nas unidades escolares.
84	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa: 11 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CULTURA					
Objetivo: incentivar as atividades relacionadas à cultura. Apoio ao folclore e outras manifestações artisticas da população e ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal e coodenação de eventos comemorativos, festivais, recepções e festividades.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
32	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Garantir direito à educação pública gratuíta e de qualidade, em todas as modalidades de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos) através da melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, a fim de elevar a taxa de escolaridade média da população pela sua permanência na escola. Promover atividades relacionadas à Cultura, bem como coordenar eventos comemorativos, recepções e festividades.
Programa: 12 - PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO IGUAL E SUSTENTAVEL PARA A POPULAÇÃO					
Objetivo: Garantir as condições mínimas das necessidades básicas da população. Buscando o desenvolvimento sustentável.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
55	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Ordenar a Expanção e assegurar a qualidade de vida Ubana e Rural do Município. Manter e ampliar limpeza pública: varrição/manutenção e conservação dos bosques e praças/roçadas manual e mecânica/limpeza de valas e bueiros e canaletas.
56	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Ordenar a Expanção e assegurar a qualidade de vida Ubana e Rural do Município
57	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Garantir as condições mínimas das necessidades básicas da população. Buscando o desenvolvimento sustentável. Promover a regularização fundiária da sede urbana (loteamentos clandestinos áreas públicas/ OCUPAÇÃO IRREGULAR). Convenio Prefeitura Municipal/ Conselho Regional de Engenharia e agronomia do Paraná-CREA. Identificar, cercar e monitorar as propriedades do município que ainda não foram invadidas.
58	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO DE OBRAS	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Garantir as condições mínimas das necessidades básicas da população. Buscando o desenvolvimento sustentável.
59	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADASTRO Outros Produtos TECNICO MUNICIPAL		NÃO MENSURAVEL	Garantir as condições mínimas das necessidades básicas da população. Buscando o desenvolvimento sustentável.
85	Projeto	CONSTRUÇÃO DE NOVO TERMINAL RODOVIARIO	Edificação Construída	PREDIOS CONSTRUIDOS	Construir novo terminal rodoviario para garantir a mobilidades dos municipes.
Programa: 13 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
Objetivo: Promover ações que busquem a manutenção do meio ambiente e oferecer as condições de permanência sustentável do homem no meio.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
66	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Promover ações que busquem a manutenção do meio ambiente e oferecer as condições de permanência sustentável do homem no meio.
68	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Promover ações que busquem a manutenção do meio ambiente e oferecer as condições de permanência sustentável do homem no meio. Promover cursos e palestras voltados à educação ambiental e segurança alimentar. Proporcionar projeto executivo do aterro sanitário e usina de triagem. Concluir o projeto para a criação do Parque Estadual Gruta da Lancinha. Conveniar com o Instituto Ambiental do Paraná para a exploração de reflorestamentos através de manejo sustentável e fiscalizar adoções das medidas. Conscientização à posse de animais pertencentes à família de baixa renda e animais de rua em convênio com Secretaria de Agricultura/ Castrações / Estimular população para participar dos projetos.
Programa: 14 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO RURAL					
Objetivo: Promover ações para o desenvolvimento da agricultura e pecuária no Município que visem a melhoria de qualidade de vida dos Com geração de renda na Agricultura agricultores.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
64	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Promover ações para o desenvolvimento da agricultura e pecuária no Município que visem a melhoria de qualidade, com geração de renda na agricultura.
65	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE APOIO AO AGRICULTOR	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Realizar de Dias de Campo para demonstração de novas tecnologias. Realizar de intercâmbios para qualificação de produtores e funcionários da Secretaria Municipal. Vacinar contra brucelose, carbúnculo, febre aftosa e raiva em bovídeos. Atender clínica e cirúrgica em bovídeos, equídeos, pequenos ruminantes, suídeos e galináceos. Realizar de estudos de viabilidade de abastecimento de água de superfície e subterrânea. Reativar do Conselho de Sanidade Agropecuária – CSA de acordo com a legislação vigente. Estudar de viabilidade de implantação de circuitos de Turismo Rural.
Programa: 15 - MUNICIPIO SUSTENTAVEL ATRAVES DAS CONDIÇÕES MINIMAS DE TRAFEGABILIDADE					
Objetivo: Oferecer as condições mínimas de tráfego através de identificação e ordenação.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
62	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Oferecer as condições mínimas de tráfego através de identificação e ordenação.
Programa: 16 - DNA EMPREENDEDOR					
Objetivo: Estimular e potencializar as atividades econômicas, capacitar pessoas e empresas, estabelecer parcerias e atrair investimentos.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
70	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Estimular e potencializar as atividades econômicas, capacitar pessoas e empresas, estabelecer parcerias e atrair investimentos. Criar e implantação de Parque Industrial local apropriado, com a construção de barracões para instalação de pequenas indústrias, buscando atender a demanda local, proporcionando ao pequeno empreendedor o desenvolvimento do arranjo produtivo local, procurando atingir os objetivos traçados no Plano Diretor Municipal - PDM. Cessionar, a título de comodato, para instalação de micro, pequenas e medias empresas, desde que se comprometam na geração de empregos para a população local, Realizar eventos para formação e dibulgação do comércio local, agregando comidas típicas vendas de vestuário, artesanato e divulgaçãode prestação de serviços dos empreendedores. esse evento será no dia do aniversário do município. Fomentar o comercio local incientivanto a população a efetuaras compras no município, divulgação dos trabalhos de artesanato entre outros (feira de natal, casa do papai noel, decoração de natal).
Programa: 17 - PUBLICIDADE PARA GARANTIR A TRANSPARENCIA					
Objetivo: Garantir a boa comunicação entre o poder público e população.					

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
22	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Garantir a boa comunicação entre o poder público e população. Divulgar ações buscando dar publicidade e transparência nas ações da administração. Promover melhorias no sistema de comunicação rural.
Programa: 18 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos consoante o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
71	Atividade	RESERVA DE CONTIGENCIA	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos consoante o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Programa: 19 - PREFEITO A SERVIÇO DA POPULAÇÃO					
Objetivo: Dotar das condições mínimas para o prefeito desempenhar sua função.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
5	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Manter as atividades do gabinete do Prefeito Municipal.
12	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	Apoio Administrativo	NÃO MENSURAVEL	Dotar de condições minimas para o vice prefeito desempenhar suas funções.
Programa: 21 - PLANEJANDO O FUTURO SUSTENTAVEL					
Objetivo: Garantir a aplicação correta das receitas, eliminando deperdícios.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
21	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Garantir a aplicação correta das receitas, eliminando deperdícios. Realizar conferências, capacitações e treinamentos para funcionários e público alvo da secretaria.
Programa: 22 – DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA					
Objetivo: Ordenar a Expanção e assegurar a qualidade de vida Ubana e Rural do Município					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
52	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Ordenar a Expanção e assegurar a qualidade de vida Ubana e Rural do Município
54	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Ordenar a Expanção e assegurar a qualidade de vida Ubana e Rural do Município
77	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MALHA VIARIA	Outros Produtos	NÃO MENSURAVEL	Dotar de condições para a manutenção e conservação da malha viaria municipal. Integração de transporte coletivo (Curitiba/Rio Branco do Sul), obrigar a URBS e empresa detentora da exploração a justa ocupação dos coletivos, após discussão envolvendo todos os interessados, principalmente os usuários, definir a quantidade máxima de pessoas a serem transportadas, com a instalação de catraca eletrônica para que os ocupantes tenham o controle da lotação do coletivo. Estabelecer horários para carga e descarga do abastecimento do comércio nas ruas mais movimentadas, de modo que não impactem e interfiram no fluxo do trânsito. Realizar estudo e em seguida ações concretas para diminuir o congestionamento no centro da cidade, buscando dar fluidez.

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:0B4491D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2017

Ref. Pregão Presencial nº 082/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **A.L. FORCE COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida das Palmeiras, nº717, 1º andar, Vila Oliveira, CEP nº86.604-118, Fone nº44-3226-6472, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MJ 20.596.450/0001-04, representada pela Sra. **PRISCILA PAPALE MASSOTE**, brasileira, solteira, advogada, residente na Rua Arthur Thomas, nº 142, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 34.406.078-0 e do CPF nº 066.907.616-30, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica incluso na presente ata de registro de preços o item conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
2	2	und	30	42853	Aventais tamanho M. Em raspa de couro, tipo barbeiro com regulagem nas costas e pescoço.	46,50	1.395,00	DAGOBERTO

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***A.L. FORCE COMERCIAL LTDA - ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG Nº 13.093.443-9–SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1E608C90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.000.000,00	21.795.916,14	3.450.167,67	11.778.032,83	10.017.883,31	3.121.518,23	11.139.941,39	10.655.974,75	10.757.819,56
DESPESAS CORRENTES	13.877.000,00	16.423.863,70	2.589.914,55	9.743.629,71	6.680.233,99	2.410.201,51	9.508.719,67	6.915.144,03	9.183.150,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.631.805,60	7.940.498,44	1.256.097,79	4.886.385,12	3.054.113,32	1.256.097,79	4.886.385,12	3.054.113,32	4.759.013,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.000,00	8.000,00	451,96	4.862,39	3.137,61	451,96	4.862,39	3.137,61	4.862,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.237.194,40	8.475.365,26	1.333.364,80	4.852.382,20	3.622.983,06	1.153.651,76	4.617.472,16	3.857.893,10	4.419.274,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.048.000,00	5.297.052,44	860.253,12	2.034.403,12	3.262.649,32	711.316,72	1.631.221,72	3.665.830,72	1.574.668,64
INVESTIMENTOS	903.000,00	5.152.052,44	827.464,76	1.906.667,82	3.245.384,62	678.528,36	1.503.486,42	3.648.566,02	1.446.933,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	145.000,00	145.000,00	32.788,36	127.735,30	17.264,70	32.788,36	127.735,30	17.264,70	127.735,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.000.000,00	21.795.916,14	3.450.167,67	11.778.032,83	10.017.883,31	3.121.518,23	11.139.941,39	10.655.974,75	10.757.819,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.000.000,00	21.795.916,14	3.450.167,67	11.778.032,83	10.017.883,31	3.121.518,23	11.139.941,39	10.655.974,75	10.757.819,56
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	652.398,87	(652.398,87)	0,00	1.290.490,31	(1.290.490,31)	1.672.612,14
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.000.000,00	21.795.916,14	3.450.167,67	12.430.431,70	9.365.484,44	3.121.518,23	12.430.431,70	9.365.484,44	12.430.431,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:FCE2B811

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:8166F393

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.000.000,00	18.374.478,16	2.731.723,12	14,87	11.350.270,13	61,77	7.024.208,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	773.975,20	1.046.307,16	173.567,35	16,59	861.658,91	82,35	184.648,25
IMPOSTOS	731.475,20	1.003.807,16	154.157,41	15,36	765.085,26	76,22	238.721,90
TAXAS	42.500,00	42.500,00	19.409,94	45,67	96.573,65	227,23	(54.073,65)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	55.464,91	18,49	224.669,51	74,89	75.330,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	300.000,00	300.000,00	55.464,91	18,49	224.669,51	74,89	75.330,49
RECEITA PATRIMONIAL	67.000,00	68.882,48	19.933,68	28,94	65.736,20	95,43	3.146,28
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.000,00	7.000,00	2.179,26	31,13	5.773,99	82,49	1.226,01
VALORES MOBILIÁRIOS	60.000,00	61.882,48	17.754,42	28,69	59.962,21	96,90	1.920,27
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	71.040,00	2.831,01	3,99	40.821,52	57,46	30.218,48
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	31.040,00	0,00	0,00	31.040,00	100,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	2.831,01	7,08	9.781,52	24,45	30.218,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.819.024,80	16.888.248,52	2.477.067,06	14,67	10.153.670,85	60,12	6.734.577,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.537.024,80	11.543.986,19	1.530.378,45	13,26	6.358.066,17	55,08	5.185.920,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.732.000,00	3.779.579,40	664.864,67	17,59	2.648.648,07	70,08	1.130.931,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	14.682,93	31.552,74	214,89	46.235,67	314,89	(31.552,74)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.550.000,00	1.550.000,00	250.271,20	16,15	1.100.720,94	71,01	449.279,06
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.859,11	0,00	3.713,14	0,00	(3.713,14)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	2.859,11	0,00	2.972,13	0,00	(2.972,13)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	741,01	0,00	(741,01)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.092.350,58	62.170,00	2,97	1.080.161,57	51,62	1.012.189,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.092.350,58	62.170,00	2,97	1.080.161,57	51,62	1.012.189,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.165.350,58	49.170,00	4,22	547.580,11	46,99	617.770,47
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	927.000,00	13.000,00	1,40	532.581,46	57,45	394.418,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.000.000,00	20.466.828,74	2.793.893,12	13,65	12.430.431,70	60,73	8.036.397,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.000.000,00	20.466.828,74	2.793.893,12	13,65	12.430.431,70	60,73	8.036.397,04
DÉFICIT (VI)	0,00	1.329.087,40	327.625,11	24,65	0,00	0,00	1.329.087,40
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.000.000,00	21.795.916,14	3.121.518,23	14,32	12.430.431,70	57,03	9.365.484,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.394.523,24	0,00	(1.394.523,24)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:90680A3B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	15.000.000,00	21.795.916,14	3.121.518,23		11.139.941,39		10.655.974,75
TOTAL(V) = (III + IV)	15.000.000,00	21.795.916,14	3.121.518,23	14,32	11.139.941,39	51,11	10.655.974,75

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:9CCA675E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15.619.577,00	11.862.468,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:BD3B659F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.000.000,00	21.795.916,14	3.450.167,67	11.778.032,83	100,00	10.017.883,31	3.121.518,23	11.139.941,39	100,00	10.655.974,75
LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.106.779,12	2.220.974,88	362.870,45	1.526.054,00	12,96	694.920,88	360.242,70	1.520.520,55	13,65	700.454,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	934.800,00	1.193.747,57	214.431,89	647.123,38	5,49	546.624,19	187.843,30	610.450,83	5,48	583.296,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.000,00	36.000,00	5.142,90	20.470,07	0,17	15.529,93	5.142,90	20.470,07	0,18	15.529,93
SAÚDE	3.620.102,08	5.076.963,50	1.153.628,27	3.317.226,02	28,16	1.759.737,48	936.611,83	3.072.174,86	27,58	2.004.788,64
EDUCAÇÃO	3.547.056,80	4.390.965,84	879.749,72	2.954.772,69	25,09	1.436.193,15	559.151,10	2.630.802,05	23,62	1.760.163,79
CULTURA	79.000,00	67.000,00	0,00	23.010,00	0,20	43.990,00	0,00	23.010,00	0,21	43.990,00
URBANISMO	820.000,00	1.586.466,48	237.627,15	717.746,38	6,09	868.720,10	228.926,53	699.588,86	6,28	886.877,62
GESTÃO AMBIENTAL	107.000,00	2.887.811,96	29.191,30	462.501,21	3,93	2.425.310,75	278.191,30	462.501,21	4,15	2.425.310,75
AGRICULTURA	662.762,00	659.762,00	113.189,92	400.260,33	3,40	259.501,67	111.593,92	398.664,33	3,58	261.097,67
INDÚSTRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TRANSPORTE	1.402.600,00	1.564.000,70	210.401,20	929.991,75	7,90	634.008,95	215.586,82	929.991,75	8,35	634.008,95
DESPORTO E LAZER	260.000,00	654.596,94	160.999,71	508.742,56	4,32	145.854,38	155.292,67	501.632,44	4,50	152.964,50
ENCARGOS ESPECIAIS	322.900,00	356.626,27	82.935,16	270.134,44	2,29	86.491,83	82.935,16	270.134,44	2,42	86.491,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	15.000.000,00	21.795.916,14	3.450.167,67	11.778.032,83	100,00	10.017.883,31	3.121.518,23	11.139.941,39	100,00	10.655.974,75

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:6543901A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.000.000,00	21.795.916,14	3.450.167,67	11.778.032,83	100,00	10.017.883,31	3.121.518,23	11.139.941,39	100,00	10.655.974,75
LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.106.779,12	2.220.974,88	362.870,45	1.526.054,00	12,96	694.920,88	360.242,70	1.520.520,55	13,65	700.454,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.776.779,12	1.890.974,88	301.526,23	1.348.982,61	11,45	541.992,27	302.312,48	1.346.863,16	12,09	544.111,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	330.000,00	330.000,00	61.344,22	177.071,39	1,50	152.928,61	57.930,22	173.657,39	1,56	156.342,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	934.800,00	1.193.747,57	214.431,89	647.123,38	5,49	546.624,19	187.843,30	610.450,83	5,48	583.296,74
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	181.500,00	223.198,19	17.353,56	72.184,26	0,61	151.013,93	17.353,56	72.184,26	0,65	151.013,93
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	734.800,00	952.049,38	197.078,33	574.939,12	4,88	377.110,26	170.489,74	538.266,57	4,83	413.782,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.000,00	36.000,00	5.142,90	20.470,07	0,17	15.529,93	5.142,90	20.470,07	0,18	15.529,93
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	36.000,00	36.000,00	5.142,90	20.470,07	0,17	15.529,93	5.142,90	20.470,07	0,18	15.529,93
SAÚDE	3.620.102,08	5.076.963,50	1.153.628,27	3.317.226,02	28,16	1.759.737,48	936.611,83	3.072.174,86	27,58	2.004.788,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	461.000,00	507.646,19	78.075,96	392.165,79	3,33	115.480,40	77.540,97	388.825,79	3,49	118.820,40
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	218.000,00	237.000,00	35.145,93	140.804,11	1,20	96.195,89	35.145,93	140.804,11	1,26	96.195,89
ATENÇÃO BÁSICA	1.506.100,00	2.261.407,42	660.793,01	1.591.428,32	13,51	669.979,10	492.067,76	1.418.140,32	12,73	843.267,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	793.085,28	1.275.021,14	188.528,61	692.637,33	5,88	582.383,81	196.580,45	688.329,46	6,18	586.691,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	506.500,00	528.810,03	108.216,77	351.353,44	2,98	177.456,59	57.187,52	292.170,64	2,62	236.639,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.416,80	70.278,84	7.054,05	29.107,77	0,25	41.171,07	7.054,05	29.107,77	0,26	41.171,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.000,00	193.799,88	75.813,94	119.729,26	1,02	74.070,62	71.035,15	114.796,77	1,03	79.003,11
EDUCAÇÃO	3.547.056,80	4.390.965,84	879.749,72	2.954.772,69	25,09	1.436.193,15	559.151,10	2.630.802,05	23,62	1.760.163,79
ENSINO FUNDAMENTAL	3.197.056,80	3.566.105,27	832.813,14	2.547.168,80	21,63	1.018.936,47	512.214,52	2.223.198,16	19,96	1.342.907,11
ENSINO SUPERIOR	115.000,00	112.000,00	775,26	87.025,26	0,74	24.974,74	775,26	87.025,26	0,78	24.974,74
EDUCAÇÃO INFANTIL	110.500,00	590.960,57	18.119,16	264.450,47	2,25	326.510,10	18.119,16	264.450,47	2,37	326.510,10
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00	17.000,00	5.651,05	5.651,05	0,05	11.348,95	5.651,05	5.651,05	0,05	11.348,95
EDUCAÇÃO ESPECIAL	107.500,00	104.900,00	22.391,11	50.477,11	0,43	54.422,89	22.391,11	50.477,11	0,45	54.422,89
CULTURA	79.000,00	67.000,00	0,00	23.010,00	0,20	43.990,00	0,00	23.010,00	0,21	43.990,00
DIFUSÃO CULTURAL	79.000,00	67.000,00	0,00	23.010,00	0,20	43.990,00	0,00	23.010,00	0,21	43.990,00
URBANISMO	820.000,00	1.586.466,48	237.627,15	717.746,38	6,09	868.720,10	228.926,53	699.588,86	6,28	886.877,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	377.000,00	377.000,00	93.770,54	322.281,86	2,74	54.718,14	93.770,54	322.281,86	2,89	54.718,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	373.000,00	1.139.466,48	108.133,94	334.287,85	2,84	805.178,63	99.433,32	316.130,33	2,84	823.336,15
SERVIÇOS URBANOS	70.000,00	70.000,00	35.722,67	61.176,67	0,52	8.823,33	35.722,67	61.176,67	0,55	8.823,33
GESTÃO AMBIENTAL	107.000,00	2.887.811,96	29.191,30	462.501,21	3,93	2.425.310,75	278.191,30	462.501,21	4,15	2.425.310,75
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	107.000,00	2.887.811,96	29.191,30	462.501,21	3,93	2.425.310,75	278.191,30	462.501,21	4,15	2.425.310,75
AGRICULTURA	662.762,00	659.762,00	113.189,92	400.260,33	3,40	259.501,67	111.593,92	398.664,33	3,58	261.097,67
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	402.762,00	431.762,00	83.807,20	283.060,19	2,40	148.701,81	83.807,20	283.060,19	2,54	148.701,81
EXTENSÃO RURAL	260.000,00	228.000,00	29.382,72	117.200,14	1,00	110.799,86	27.786,72	115.604,14	1,04	112.395,86
INDÚSTRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TRANSPORTE	1.402.600,00	1.564.000,70	210.401,20	929.991,75	7,90	634.008,95	215.586,82	929.991,75	8,35	634.008,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	512.000,00	519.000,00	69.202,19	322.350,51	2,74	196.649,49	71.102,19	322.350,51	2,89	196.649,49
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	890.600,00	1.045.000,70	141.199,01	607.641,24	5,16	437.359,46	144.484,63	607.641,24	5,45	437.359,46
DESPORTO E LAZER	260.000,00	654.596,94	160.999,71	508.742,56	4,32	145.854,38	155.292,67	501.632,44	4,50	152.964,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	55.000,00	71.985,76	11.760,97	46.353,88	0,39	25.631,88	12.795,51	45.985,34	0,41	26.000,42
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	204.000,00	581.611,18	149.238,74	462.388,68	3,93	119.222,50	142.497,16	455.647,10	4,09	125.964,08
ENCARGOS ESPECIAIS	322.900,00	356.626,27	82.935,16	270.134,44	2,29	86.491,83	82.935,16	270.134,44	2,42	86.491,83
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.900,00	320.900,00	63.771,93	236.570,60	2,01	84.329,40	63.771,93	236.570,60	2,12	84.329,40
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	35.726,27	19.163,23	33.563,84	0,28	2.162,43	19.163,23	33.563,84	0,30	2.162,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	15.000.000,00	21.795.916,14	3.450.167,67	11.778.032,83	100,00	10.017.883,31	3.121.518,23	11.139.941,39	100,00	10.655.974,75

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E15FC096

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:BA9B2E0D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	4.919,85	2.290,00	2.290,00	2.290,00	0,00	2.629,85
Investimentos	4.919,85	2.290,00	2.290,00	2.290,00	0,00	2.629,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.919,85	2.290,00	2.290,00	2.290,00	0,00	2.629,85

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	5.169,56	(2.290,00)	2.879,56

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:4EF36C68

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	731.475,20	1.003.807,16	765.085,26	76,22
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	245.355,20	245.355,20	114.171,19	46,53
1.1.1 - IPTU	220.000,00	220.000,00	100.476,50	45,67
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	25.355,20	25.355,20	13.694,69	54,01
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	60.931,41	50,78
1.2.1 - ITBI	120.000,00	120.000,00	60.931,41	50,78
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	251.120,00	523.451,96	457.899,55	87,48
1.3.1 - ISS	250.000,00	522.331,96	455.929,95	87,29
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.120,00	1.120,00	1.969,60	175,86
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	115.000,00	115.000,00	132.083,11	114,85
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.683.760,00	13.849.923,89	9.349.147,85	67,50
2.1 - Cota-parte FPM	9.100.000,00	9.218.584,49	6.199.291,30	67,25
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.500.000,00	8.500.000,00	5.830.706,81	68,60
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	600.000,00	718.584,49	368.584,49	51,29
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.692.788,67	64,11
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.760,00	26.760,00	17.538,88	65,54
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	47.194,76	94,39
2.5 - Cota-parte ITR	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	300.000,00	347.579,40	392.334,24	112,88
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.415.235,20	14.853.731,05	10.114.233,11	68,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	830,67	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	255.000,00	607.830,58	306.497,76	50,42
5.1 - Transferências do salário-educação	140.000,00	140.000,00	103.257,81	73,76

5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	115.000,00	467.830,58	203.012,79	43,39
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	227,16	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	41.984,80	93,30
6.1 - Transferências de convênios	45.000,00	45.000,00	38.417,78	85,37
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3.567,02	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	300.000,00	652.830,58	349.313,23	53,51

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.616.752,00	2.616.752,00	1.796.092,80	68,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.166.141,17	68,60
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	538.535,27	64,11
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.352,00	5.352,00	3.507,76	65,54
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	9.439,03	94,39
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	78.469,57	130,78
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.550.000,00	1.550.000,00	1.102.088,23	71,10
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.550.000,00	1.550.000,00	1.100.720,94	71,01
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.367,29	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.066.752,00)	(1.066.752,00)	(695.371,86)	65,19

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.534.500,00	1.534.500,00	1.123.785,35	73,23	1.123.785,35	73,23
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.534.500,00	1.534.500,00	1.123.785,35	73,23	1.123.785,35	73,23
14 - OUTRAS DESPESAS	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.550.000,00	1.550.000,00	1.123.785,35	72,50	1.123.785,35	72,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	21.516,17
16.1 - FUNDEB 60%	21.516,17
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	357,90
17.1 - FUNDEB 60%	180,95
17.2 - FUNDEB 40%	176,95
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	21.874,07
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.101.911,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100%)	(0,02)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	357,90
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	357,90

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	86.500,00	198.500,00	133.108,32	67,06	133.108,32	67,06
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	86.500,00	198.500,00	133.108,32	67,06	133.108,32	67,06
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.090.556,80	3.081.178,08	2.163.710,46	70,22	2.066.289,82	67,06
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.550.000,00	1.550.000,00	1.123.785,35	72,50	1.123.785,35	72,50
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.540.556,80	1.531.178,08	1.063.675,46	69,47	966.254,82	63,11
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(23.750,35)	0,00	(23.750,35)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	115.000,00	112.000,00	87.025,26	77,70	87.025,26	77,70
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.292.056,80	3.391.678,08	2.383.844,04	70,29	2.286.423,40	67,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(695.371,86)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	357,90
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	13.996,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	38.698,91
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(642.318,30)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.841.716,44
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	152.046,10	121.080,16	0,00	121.080,16	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	115.000,00	792.662,08	423.281,14	0,00	196.731,14	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	255.000,00	944.708,18	544.361,30	0,00	317.811,30	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.547.056,80	4.336.386,26	2.928.205,34	67,53	2.604.234,70	60,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	94.126,35	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	357,90	12.046,10
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.100.720,94	103.257,81
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.099.704,47	115.209,14
48.1 - Orçamento do Exercício	1.099.704,47	115.209,14
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.367,29	134,25
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.741,66	229,02
51 - (+) Ajustes	(41.488,70)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(41.488,70)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(38.747,04)	229,02

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:9CC3FD38

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.374.478,16	11.350.270,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.046.307,16	861.658,91
IPTU	245.355,20	114.171,19
ISS	523.451,96	457.899,55
ITBI	120.000,00	60.931,41
IRRF	115.000,00	132.083,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.500,00	96.573,65
Contribuições	300.000,00	224.669,51
Receita patrimonial	68.882,48	65.736,20
Aplicações Financeiras (II)	61.882,48	59.962,21
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	5.773,99
Transferências correntes	16.888.248,52	10.153.670,85
Cota-Parte do FPM	7.518.584,49	5.033.150,13
Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	2.154.253,40
Cota-Parte do IPVA	287.579,40	313.864,67
Cota-Parte do ITR	5.600,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	21.408,00	14.031,12
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.550.000,00	1.100.720,94
Outras transferências correntes	4.145.076,63	1.537.650,59
Demais receitas correntes	71.040,00	44.534,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	741,01
Receitas Correntes Restantes	71.040,00	43.793,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.312.595,68	11.289.566,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.092.350,58	1.080.161,57
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.092.350,58	1.080.161,57
Convênios	933.280,58	493.740,11
Outras Transferências de Capital	1.159.070,00	586.421,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.092.350,58	1.080.161,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.404.946,26	12.369.728,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.423.863,70	9.743.629,71	9.508.719,67	9.183.150,92	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.940.498,44	4.886.385,12	4.886.385,12	4.759.013,91	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.000,00	4.862,39	4.862,39	4.862,39	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.475.365,26	4.852.382,20	4.617.472,16	4.419.274,62	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.475.365,26	4.852.382,20	4.617.472,16	4.419.274,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.415.863,70	9.738.767,32	9.503.857,28	9.178.288,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.297.052,44	2.034.403,12	1.631.221,72	1.574.668,64	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.152.052,44	1.906.667,82	1.503.486,42	1.446.933,34	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	145.000,00	127.735,30	127.735,30	127.735,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.152.052,44	1.906.667,82	1.503.486,42	1.446.933,34	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.642.916,14	11.645.435,14	11.007.343,70	10.625.221,87	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.744.506,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(120.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	59.962,21
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	3.999,95
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.800.468,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Agosto / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	144.346,18	16.610,88
DEDUÇÕES (XXIX)	1.775.572,54	2.432.432,95
Disponibilidade de Caixa	1.775.572,54	2.432.432,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.775.572,54	2.814.554,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	382.121,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.631.226,36)	(2.415.822,07)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		784.595,71

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Agosto / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(382.121,83)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.166.717,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.110.755,28

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.394.523,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.394.523,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:00BA67E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	731.475,20	1.003.807,16	765.085,26	76,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	220.000,00	220.000,00	100.476,50	45,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	60.931,41	50,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	522.331,96	455.929,95	87,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.000,00	115.000,00	132.083,11	114,85
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	655,20	655,20	2.476,89	378,04
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	5.500,00	8.932,84	162,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.320,00	20.320,00	4.254,56	20,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.083.760,00	13.131.339,40	8.980.563,36	68,39
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	5.830.706,81	68,60
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	300.000,00	347.579,40	392.334,24	112,88
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.692.788,67	64,11
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	47.194,76	94,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.760,00	26.760,00	17.538,88	65,54
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.760,00	26.760,00	17.538,88	65,54
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.815.235,20	14.135.146,56	9.745.648,62	68,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	661.716,80	4.346.965,30	1.260.218,72	28,99
Provenientes da União	619.716,80	4.184.965,30	1.005.302,01	24,02
Provenientes dos Estados	42.000,00	162.000,00	254.916,71	157,36
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	661.716,80	4.346.965,30	1.260.218,72	28,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.355.102,08	4.071.805,58	2.765.575,47	67,92	2.691.474,31	66,10
Pessoal e encargos sociais	1.528.016,80	1.669.081,10	1.205.568,23	72,23	1.205.568,23	72,23
Juros e encargos da dívida	1.000,00	1.000,00	862,44	86,24	862,44	86,24
Outras despesas correntes	1.826.085,28	2.401.724,48	1.559.144,80	64,92	1.485.043,64	61,83
DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00	615.644,92	410.846,44	66,73	239.896,44	38,97
Investimentos	44.000,00	615.644,92	410.846,44	66,73	239.896,44	38,97
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.399.102,08**	**4.687.450,50**	**3.176.421,91**	**67,76**	**2.931.370,75**	**62,54**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	489.716,80	1.157.245,92	755.729,00	23,79	587.296,51	20,03
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	447.716,80	1.104.213,68	755.729,00	23,79	587.296,51	20,03
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	42.000,00	53.032,24	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	9.225,45	0,29	8.975,45	0,31
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	96.664,71	3,04	96.664,71	3,30
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**489.716,80**	**1.157.245,92**	**861.619,16**	**27,13**	**692.936,67**	**23,64**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.314.802,75**	**72,87**	**2.238.434,08**	**76,36**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				22,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				776.586,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.506.100,00	2.313.894,42	1.591.428,32	47,97	1.418.140,32	46,16
Assistência hospitalar e ambulatorial	793.085,28	1.073.021,14	692.637,33	20,88	688.329,46	22,41
Suporte profilático e terapêutico	506.500,00	528.810,03	351.353,44	10,59	292.170,64	9,51
Vigilância sanitária	50.416,80	70.278,84	29.107,77	0,88	29.107,77	0,95
Vigilância epidemiológica	82.000,00	193.799,88	119.729,26	3,61	114.796,77	3,74
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	682.000,00	747.646,19	532.969,90	16,07	529.629,90	17,24
TOTAL	**3.620.102,08**	**4.927.450,50**	**3.317.226,02**	**100,00**	**3.072.174,86**	**100,00**

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7A2A047B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita				15.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				20.466.828,74
Receitas Realizadas				12.430.431,70
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				15.000.000,00
Créditos Adicionais				6.795.916,14
Dotação Atualizada				21.795.916,14
Despesas Empenhadas				11.778.032,83
Despesas Liquidadas				11.139.941,39
Despesas Pagas				10.757.819,56
Superávit Orçamentário				652.398,87
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				11.778.032,83
Despesas Liquidadas				11.139.941,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				16.740.006,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.800.468,87	0,00 %
Resultado Primário		(120.000,00)	1.744.506,61	(1.454,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.841.716,44	25% / 18%	28,10 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.123.785,35	60%	100,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			2.034.403,12	3.262.649,32
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			2.290,00	2.629,85
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.238.434,08	15%	22,97 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C7246ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA PREGÃO 13/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS							
CNPJ: 81.442.428/0001-96					**Exercício:** 2018		
Pregão Presencial							
Ata de Realização do Pregão Presencial nº 13 / 2018							
Data e Hora de Abertura da Sessão		Data e Hora de Encerramento da Sessão		Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
14/09/2018	**09:00**	**14/09/2018**	**10:12**	**1**	**1**	**Sessão Única**	**Menor Preço por Item**
Órgão Interessado							Processo
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS							/
Objeto							
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA EXPANSÃO DA REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO D2E,200 SERTANÓPOLIS/PR.							
Pregoeiro(a)							

DEBORA MARIA MEASSI - Portaria nº 2/2018 de 02/01/2018

Reuniram-se a Pregoeira da Comissão Permanente e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados. De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. Na seqüência, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de proposta de preços. Após a análise das propostas e divulgados os preços, a Senhora Pregoeira decidiu por CLASSIFICAR a proposta das empresas GUSTAVO AZEVEDO PINTO CNPJ 08.688.131/0001-15, COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP CNPJ 10.897.089/0001-94 e CAMILO & VALARINI CNPJ 17.307.974/0001-15, pois atenderam integralmente o edital. Em seguida, a Senhora Pregoeira convocou os classificados para apresentação de lances de acordo com o estabelecido no edital. Após os lances, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, a Senhora Pregoeira abriu os envelopes de documentação das licitantes classificadas, decidindo por INABILITAR a empresa COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP CNPJ 10.897.089/0001-94, por apresentar a CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA (item 6.1.1 "d") VENCIDA, sua data de emissão é 13/08/2018, b) HABILITAR as demais empresas por atenderem integralmente o edital. Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados						
Licitante					Representante	
CNPJ					Doc. de Identidade	CPF
Razão Social					Nome	
08.688.131/0001-15			MICROEMPRESA		8.951.419-3 SSP/PR	070.476.999-96
GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME					PAULA CRISTINA DE MELO FAGÁ	
17.307.974/0001-15			MICROEMPRESA		2.134.632 SSP/PR	457.964.249-04
CAMILO & VALARINI LTDA-ME					José Geraldo de Oliveira Camilo	
10.897.089/0001-94			MICROEMPRESA		692.230 SSP	529.980.299-49
COMERCIAL VOIGT - EIRELI EPP					MIRIAM HELENA VOIGT	
Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 13 / 2018						
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	1	379	Barra	**TUBO COLETOR PVC OCRE 150MM BARRA COM 06 METROS**		
Propostas Escritas						
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	17.307.974/0001-15		CAMILO & VALARINI LTDA-ME	MULTILIT	120,50	Classificado
(M)	10.897.089/0001-94		COMERCIAL VOIGT - EIRELI EPP		0,00	Não Cotou
(M)	08.688.131/0001-15		GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME		0,00	Não Cotou
Lances Verbais						
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada						
(M)	17.307.974/0001-15		CAMILO & VALARINI LTDA-ME	MULTILIT	120,50	
Conclusão						
(M)	17.307.974/0001-15		CAMILO & VALARINI LTDA-ME	MULTILIT	120,50	>>>>>>> **Habilitado**
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	2	40	Barra	**TUBO PARA ESGOTO BRANCO 100MM BARRA COM 06 METROS**		
Propostas Escritas						
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	17.307.974/0001-15		CAMILO & VALARINI LTDA-ME	MULTILIT	35,40	Classificado
(M)	08.688.131/0001-15		GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME	PLASTILIT	35,20	Classificado
(M)	10.897.089/0001-94		COMERCIAL VOIGT - EIRELI EPP		0,00	Não Cotou
Lances Verbais						
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada						
(M)	17.307.974/0001-15		CAMILO & VALARINI LTDA-ME	MULTILIT	35,10	
(M)	08.688.131/0001-15		GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME	PLASTILIT	35,00	
2º Rodada						
(M)	17.307.974/0001-15		CAMILO & VALARINI LTDA-ME	MULTILIT	35,10	
(M)	08.688.131/0001-15		GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME	PLASTILIT	35,00	
Conclusão						
(M)	08.688.131/0001-15		GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME	PLASTILIT	35,00	>>>>>>> **Habilitado**
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	3	100	Unidade	**SELIM 90 ELASTICO OCRE 150X100MM**		Não Cotou
Propostas Escritas						
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	10.897.089/0001-94		COMERCIAL VOIGT - EIRELI EPP		0,00	Não Cotou
(M)	08.688.131/0001-15		GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME		0,00	Não Cotou
(M)	17.307.974/0001-15		CAMILO & VALARINI LTDA-ME		0,00	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	4	20	Unidade	**TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO Dn600 CL50 (T-50), SENDO A TAMPA DE 60 CM (PADRÃO ABNT) E ANEL COM PASSAGEM LIVRE DE 55 CM USINADOS PARA PERFEITO ASSENTAMENTO DA TAMPA (PADRÃO ABNT)**		
Propostas Escritas						
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	17.307.974/0001-15		CAMILO & VALARINI LTDA-ME	FUNDIÇÃO ALEA	279,80	Classificado pela Lei
(M)	10.897.089/0001-94		COMERCIAL VOIGT - EIRELI EPP	VOIGT	230,00	CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA VENCIDA EM 13/09/2018.
(M)	08.688.131/0001-15		GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME		0,00	Não Cotou
Lances Verbais						
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada						
(M)	17.307.974/0001-15		CAMILO & VALARINI LTDA-ME	FUNDIÇÃO ALEA	279,80	
Conclusão						
(M)	17.307.974/0001-15		CAMILO & VALARINI LTDA-ME	FUNDIÇÃO ALEA	279,80	>>>>>>> **Habilitado**
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	5	10	Unidade	**TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO Dn600 CL125 (T-125), SENDO A TAMPA DE 60 CM (PADRÃO ABNT) E ANEL COM PASSAGEM LIVRE DE 55 CM USINADOS PARA PERFEITO ASSENTAMENTO DA TAMPA (PADRÃO**		

				ABNT)		
Propostas Escritas						
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	17.307.974/0001-15		CAMILO & VALARINI LTDA-ME	FUNDIÇÃO ALEA	299,99	Classificado pela Lei
(M)	10.897.089/0001-94		COMERCIAL VOIGT - EIRELI EPP	VOIGT	250,00	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA VENCIDA EM 13/09/2018.
(M)	08.688.131/0001-15		GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME		0,00	Não Cotou
Lances Verbais						
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada						
(M)	17.307.974/0001-15		CAMILO & VALARINI LTDA-ME	FUNDIÇÃO ALEA	299,99	
Conclusão						
(M)	17.307.974/0001-15		CAMILO & VALARINI LTDA-ME	FUNDIÇÃO ALEA	299,99	>>>>>>> **Habilitado**
(M)	10.897.089/0001-94		COMERCIAL VOIGT - EIRELI EPP	VOIGT	250,00	

Resumo do Pregão Presencial nº 13 / 2018							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	1	379	Barra	**TUBO COLETOR PVC OCRE 150MM BARRA COM 06 METROS**			
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.307.974/0001-15		CAMILO & VALARINI LTDA-ME	MULTILIT	120,50	120,50	Arrematante
(M)	08.688.131/0001-15		GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.897.089/0001-94		COMERCIAL VOIGT - EIRELI EPP		0,00	0,00	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	2	40	Barra	**TUBO PARA ESGOTO BRANCO 100MM BARRA COM 06 METROS**			
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	08.688.131/0001-15		GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME	PLASTILIT	35,20	35,00	Arrematante
(M)	17.307.974/0001-15		CAMILO & VALARINI LTDA-ME	MULTILIT	35,40	35,10	Classificado
(M)	10.897.089/0001-94		COMERCIAL VOIGT - EIRELI EPP		0,00	0,00	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	3	100	Unidade	**SELIM 90 ELASTICO OCRE 150X100MM**			Não Cotou
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	08.688.131/0001-15		GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	17.307.974/0001-15		CAMILO & VALARINI LTDA-ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.897.089/0001-94		COMERCIAL VOIGT - EIRELI EPP		0,00	0,00	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	4	20	Unidade	**TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO Dn600 CL50 (T-50), SENDO A TAMPA DE 60 CM (PADRÃO ABNT) E ANEL COM PASSAGEM LIVRE DE 55 CM USINADOS PARA PERFEITO ASSENTAMENTO DA TAMPA (PADRÃO ABNT)**			
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.307.974/0001-15		CAMILO & VALARINI LTDA-ME	FUNDIÇÃO ALEA	279,80	279,80	Arrematante
(M)	08.688.131/0001-15		GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.897.089/0001-94		COMERCIAL VOIGT - EIRELI EPP	VOIGT	230,00	230,00	CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA VENCIDA EM 13/09/2018.
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	5	10	Unidade	**TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO Dn600 CL125 (T-125), SENDO A TAMPA DE 60 CM (PADRÃO ABNT) E ANEL COM PASSAGEM LIVRE DE 55 CM USINADOS PARA PERFEITO ASSENTAMENTO DA TAMPA (PADRÃO ABNT)**			
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.307.974/0001-15		CAMILO & VALARINI LTDA-ME	FUNDIÇÃO ALEA	299,99	299,99	Arrematante
(M)	08.688.131/0001-15		GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.897.089/0001-94		COMERCIAL VOIGT - EIRELI EPP	VOIGT	250,00	250,00	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA VENCIDA EM 13/09/2018.

Resultado Final do Pregão Presencial nº 13 / 2018				
Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 35744	Economicidade: **0,41** %	Unidade: Barra
Quantidade: 379		Valor Unitário: **120,50**	Valor Total: **45.669,50**	Marca: MULTILIT
Arrematante: **CAMILO & VALARINI LTDA-ME**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 35745	Economicidade: **2,78** %	Unidade: Barra
Quantidade: 40		Valor Unitário: **35,00**	Valor Total: **1.400,00**	Marca: PLASTILIT
Arrematante: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 3	Cód. Item: 35746	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 100		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 4	Cód. Item: 36053	Economicidade: **0,07** %	Unidade: Unidade
Quantidade: 20		Valor Unitário: **279,80**	Valor Total: **5.596,00**	Marca: FUNDIÇÃO ALEA
Arrematante: **CAMILO & VALARINI LTDA-ME**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 5	Cód. Item: 36054	Economicidade: **0,00** %	Unidade: Unidade
Quantidade: 10		Valor Unitário: **299,99**	Valor Total: **2.999,90**	Marca: FUNDIÇÃO ALEA
Arrematante: **CAMILO & VALARINI LTDA-ME**				Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 13 / 2018							
08.688.131/0001-15 - GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	40	Barra	TUBO PARA ESGOTO BRANCO 100MM BARRA COM 06 METROS	PLASTILIT	35,00	1.400,00
Quantidade de Itens: **1**					Total da Empresa:		**R$ 1.400,00**
17.307.974/0001-15 - CAMILO & VALARINI LTDA-ME							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	379	Barra	TUBO COLETOR PVC OCRE 150MM BARRA COM 06 METROS	MULTILIT	120,50	45.669,50
1	4	20	Unidade	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO Dn600 CL50(T-50), SENDO A TAMPA DE 60 CM (PADRÃO ABNT) E ANEL COM PASSAGEM LIVRE DE 55 CM USINADOS PARA PERFEITO ASSENTAMENTO DA TAMPA (PADRÃO ABNT)	FUNDIÇÃO ALEA	279,80	5.596,00
1	5	10	Unidade	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO Dn600 CL125 (T-125), SENDO A TAMPA DE 60 CM (PADRÃO ABNT) E ANEL COM PASSAGEM LIVRE DE 55 CM USINADOS PA R A PERFEITO ASSENTAMENTO DA TAMPA (PADRÃO ABNT)	FUNDIÇÃO ALEA	299,99	2.999,90

Quantidade de Itens: **3**	Total da Empresa:	**R$ 54.265,40**
Total do Pregão Presencial:		**R$ 55.665,40**

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final, ninguém quis fazer uso. Os representantes das empresa GUSTAVO AZEVEDO PINTO e CAMILO & VALARINI LTDA renunciaram ao direito de recurso. Finalmente, a Sra Pregoeira convidou quaisquer
interessados a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos ora contratados. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 10h:12min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representantes presentes.

DEBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeiro
Portaria nº 2/2018 de 02/01/2018

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Membro
Portaria nº 2/2018 de 02/01/2018

NAIR FIGUEIREDO
Membro
Portaria nº 2/2018 de 02/01/2018

08.688.131/0001-15
Gustavo Azevedo Pinto - ME
070.476.999-96
PAULA CRISTINA DE MELO FAGÁ

17.307.974/0001-15
Camilo & Valarini LTDA-ME
457.964.249-04
JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA CAMILO

10.897.089/0001-94
Comercial Voigt - Eireli EPP
529.980.299-49
MIRIAM HELENA VOIGT

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:65029468

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	27/2018
b) Licitação Nº :	14/2018
c) Modalidade :	PREGÃO
d) Data Homologação :	20/09/2018
e) Objeto Homologado :	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFECÇÃO DE POÇOS DE VISITA.**

Dotação**: 33.040.17.512.0017.2.321 33.90.30.00.00 FONTE 1076**
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: POSTUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA
CNPJ/CPF: 44.716.652/0001-00

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Marca
1	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,0 M PB PS1	UN	100	89,50	8.950,00	Postubos
Valor Total Homologado - R$ 8.950,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta reais).						

Sertanópolis, 20 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:AD7DC9BD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO Nº: 05/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAL HIDRÁULICO

Aos 20 dias do mês de Junho de 2018, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com Sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, Nº 825, inscrito no Cnpj/MF Nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Senhor Claudinei da Silva Barbosa, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua das Acácias, 38, portador da cédula de identidade registro geral nº 3.967.677-0/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no cpf (mf) sob o nº 514.302.909-00, doravante denominado **Contratante**, resolve **Registrar os Preços** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial no 05/2018, sob o regime de compras pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA**, conforme especificações constantes do **Anexo III**, parte integrante deste processo, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002; Decreto Municipal nº:104/2016, de 15/04/2016.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA**, conforme especificações constantes do **Anexo III**, parte integrante deste processo.

Lote 1:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
7	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBETE	UNID	2000	0,10	200,00
9	BUCHA DE REDUÇÃO PVC C/ ROSCA 3/4 P/ 1/2	UNID	50	0,35	17,50
15	CAPS PVC SOLDAVEL 85MM	UNID	10	15,00	150,00
30	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	UNID	50	0,14	7,00
33	JUNTA GIBAUT 100MM PARA FF	UNID	2	90,00	180,00
34	JUNTA GIBAUT 110MM PARA FF	UNID	2	90,00	180,00
35	JUNTA GIBAUT 125MM PARA FF	UNID	2	128,00	256,00
36	JUNTA GIBAUT 140MM PARA FF	UNID	2	200,00	400,00
37	JUNTA GIBAUT 200MM PARA FF	UNID	2	240,00	480,00
44	LUVA DE CORRER P/TB SOLDAVEL 20MM	UNID	20	1,28	25,60
52	LUVA DEFOFO 150MM	UNID	10	55,00	550,00
61	LUVA PVC SOLDAVEL 20MM	UNID	50	0,20	10,00
62	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	UNID	200	0,20	40,00

Lote 2:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	DISPOSITIVO ANTI FRAUDE INTERNO AO TUBETE 3/4" EM ESPIRAL TIPO MOLA DE AÇO INOX.	UNID	4000	1,87	7480,00
2	LACRE ANTI FRAUDE TIPO C CN TRAVAMENTO SIMPLES, PLÁSTICO-PLÁSTICO, PARA HIDRÔMETRO COM TUBETE DE 3/4", FABRICADO EM POLIPROPILENO, COMPOSTO DE DUAS METADES, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 40KGF E GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	10000	0,28	2800,00

Valor Total - R$ 12.776,10 (Doze mil, setecentos e setenta e seis reais e dez centavos).

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Autarquia, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
2.1 Fornecedor – Lote 01 E 02: **MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**, CNPJ n.º 04.151.335/0001-61, com sede na Rua Carlos Essenfelder, n° 1367, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.650-090, telefone: (41) 3016-0408, representada por Sr. Ourides Padovan, brasileiro, divorciado, sob o RG n.º 430.388 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Carlos Essenfelder no 1665, Bairro Boqueirão, CEP 81.650-090, na cidade de Curitiba/PR doravante denominada contratada.
3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 05/2018.
3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial n.º 05/2018**.
O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.
4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, através dos órgãos envolvidos, convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.
5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis/SAAE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo SAAE à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
d) houver razões de interesse público.
O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos materiais hidráulicos.
8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Presencial nº 05/2018, que a originou.
Esta Ata tem seu prazo de validade até 18 de Junho de 2019 (12 meses)
9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis **www.saaesertanopolis.com.br** e na imprensa oficial. Após sua firmatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.
10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:
33.030.17.512.0017.2.219 33.90.30.00.00 – DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FONTE 1076
31.030.17.122.0001.2.309 33.90.30.00.00 – DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO – FONTE 1076
11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis, 20 de Junho de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI,
CNPJ n.º 04.151.335/0001-61
Contratada

Gestor da Ata:

_____
NOME:
CPF:

TESTEMUNHAS:

_____
NOME
CPF

TESTEMUNHAS:

_____
NOME
CPF

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9DC62516

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO Nº: 05/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

Aos 20 dias do mês de Junho de 2018, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com Sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, Nº 825, inscrito no Cnpj/MF Nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Senhor Claudinei da Silva Barbosa, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua das Acácias, 38, portador da cédula de identidade registro geral nº 3.967.677-0/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no cpf (mf) sob o nº 514.302.909-00, doravante denominado **Contratante**, resolve **Registrar os Preços** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial no 05/2018, sob o regime de compras pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA**, conforme especificações constantes do **Anexo III**, parte integrante deste processo, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002; Decreto Municipal nº:104/2016, de 15/04/2016.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA**, conforme especificações constantes do **Anexo III**, parte integrante deste processo.

Lote 1:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	ADAPTADOR 60MM	UNID	50	2,69	134,50
2	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/B-R P/ REGISTRO 20X1/2	UNID	50	0,17	8,50
3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/B-R P/ REGISTRO 25X3/4	UNID	800	0,21	168,00
4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/B-R P/ REGISTRO 32X1/2	UNID	10	0,59	5,90
5	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/B-R P/ REGISTRO 40MM	UNID	10	1,02	10,20
6	ADESIVO	UNID	250	2,09	522,50
8	BUCHA DE REDUÇÃO FG 3/4X1/2	UNID	50	2,47	123,50
10	CAPS BRANCO ESGOTO 100MM	UNID	100	2,24	224,00
11	CAPS PVC ROSCA 3/4	UNID	50	0,60	30,00
13	CAPS PVC SOLDAVEL 25MM	UNID	300	0,35	105,00
16	COLAR DE TOMADA OVC C/ TR C/S ROSCA 60X3/4	UNID	300	4,99	1.497,00
17	COLAR DE TOMADA PVC 100X3/4	UNID	5	7,29	36,45
18	COLAR DE TOMADA PVC 75X3/4	UNID	5	6,29	31,35
19	COLAR DE TOMADA PVC 85X3/4	UNID	10	6,04	60,40
20	COTOVELO 90 FG 1/2	UNID	10	2,54	25,40
21	COTOVELO 90 FG 3/4	UNID	500	3,59	1.795,00

22	COTOVELO FG 1 1/2"	UNID	3	10,99	32,97
23	COTOVELO FG 2 1/2"	UNID	3	32,95	98,85
24	COTOVELO FG 2"	UNID	3	16,39	49,17
25	COTOVELO FG 3"	UNID	3	39,99	119,97
26	COTOVELO FG 4"	UNID	3	89,99	269,97
27	COTOVELO PVC 45º 25MM	UNID	50	0,42	21,00
28	EXTREMIDADE CURTA C/ PORCA 3/4"	UNID	600	2,15	1.290,00
29	EXTREMIDADE P/ HIDROMETRO LONGA PVC C/ ROSCA 3/4	UNID	50	2,59	129,50
31	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM	UNID	1000	0,14	140,00
32	JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM	UNID	10	0,74	7,40
38	JUNTA GIBAUT 60MM PARA FF	UNID	4	64,00	256,00
39	JUNTA GIBAUT 75MM PARA FF	UNID	2	66,00	132,00
40	JUNTA GIBAUT 85MM PARA FF	UNID	2	69,00	138,00
41	LUVA BRANCA ESGOTO 100MM	UNID	100	1,92	192,00
42	LUVA DE CORRER P/ TB SOLDAVEL 25MM	UNID	200	2,19	438,00
43	LUVA DE CORRER P/ TB SOLDÁVEL 40MM	UNID	10	3,99	39,90
45	LUVA DE CORRER PVC PBA 60MM	UNID	100	4,99	499,00
46	LUVA DE REDUÇÃO FG 3/4X1/2	UNID	20	2,99	59,80
47	LUVA DE UNIAO FG 1 1/2"	UNID	3	38,58	115,74
48	LUVA DE UNIAO FG 2 1/2"	UNID	3	79,99	239,97
49	LUVA DE UNIAO FG 2"	UNID	3	49,99	149,97
50	LUVA DE UNIAO FG 3"	UNID	3	119,99	359,97
51	LUVA DE UNIAO FG 4"	UNID	3	249,99	749,97
53	LUVA FG 1 1/2"	UNID	3	6,99	20,97
54	LUVA FG 1/2	UNID	20	1,99	39,80
55	LUVA FG 2 1/2"	UNID	3	19,99	59,97
56	LUVA FG 2"	UNID	3	9,99	29,97
57	LUVA FG 3"	UNID	3	29,97	89,91
58	LUVA FG 3/4	UNID	100	1,99	199,00
59	LUVA FG 4"	UNID	3	50,99	152,97
60	LUVA PVC PBA DE CORRER CL 20 200MM	UNID	5	89,99	449,95
63	LUVA PVC SOLDAVEL 40MM	UNID	10	1,17	11,70
64	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM	UNID	20	4,04	80,80
65	LUVA SOLDAVEL C/ ROSCA LR 25X3/4	UNID	400	0,54	216,00
66	NIPLE DUPLO FG 1/2	UNID	20	1,89	37,80
67	NIPLE DUPLO FG 3/4	UNID	60	2,79	167,40
68	NIPLE FG 1 1/2"	UNID	3	7,99	23,97
69	NIPLE FG 2 1/2"	UNID	3	16,99	50,97
70	NIPLE FG 2"	UNID	3	9,99	29,97
71	NIPLE FG 3"	UNID	3	29,99	89,97
72	NIPLE FG 4"	UNID	3	49,99	149,97
73	PASTA LUBRIFICANTE 500 GRAMAS	UNID	100	4,47	447,00
75	REGISTRO DE PRESSÃO 1400 MXF FG 3/4	UNID	500	13,97	6.985,00
76	REGISTRO ESFERA ACABAMENTO BORBOLETA 3/4	UNID	300	4,49	1.347,00
77	REGISTRO PBA FF CUNHA METAL 50MM	UNID	2	300,00	600,00
78	SELIM OCRE 150MM	UNID	100	9,99	999,00
82	TE FG 1/2	UNID	10	3,29	32,90
83	TE FG 3/4	UNID	250	4,69	1.172,50
84	TUBO DEFOFO 150MM	BARRA	10	268,53	2.685,30
85	TUBO DEFOFO 200MM	BARRA	5	419,99	2.099,95
86	TUBO ESGOTO BRANCO 100MM	BARRA	20	29,99	599,80
87	TUBO PVC 1/2 BRANCO ROSCA	BARRA	10	13,99	139,90
88	TUBO PVC 3/4 BRANCO ROSCA	BARRA	100	21,25	2.125,00
89	TUBO PVC PBA CL 15 40MM	BARRA	10	23,97	239,70
90	TUBO PVC PBA CL 15 50MM	BARRA	10	31,99	319,00
91	TUBO PVC PBA CL 15 60MM	BARRA	20	34,99	699,80
92	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	BARRA	20	5,99	119,80
94	VEDA ROSCA 18MMX25MTS	UNID	200	1,99	398,00
Valor Total R$ 33.218,59 (Trinta e três mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).					

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Autarquia, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1 Fornecedor – Lote 01: **LA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 26.326.990/0001-46, com sede na Av São João, n° 1095, SL 02, Conjunto Antares, Londrina/PR, CEP: 86.039-290, telefone: (43) 3323-8502, representada por Sr. José Geraldo de Oliveira Camilo, brasileiro, casado, sob o RG n.º 2.134.632-2 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR no mesmo endereço supra, doravante denominada contratada.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 05/2018.

3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial n.º 05/2018**.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, através dos órgãos envolvidos, convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis/SAAE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo SAAE à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos materiais hidráulicos.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Presencial nº 05/2018, que a originou.

Esta Ata tem seu prazo de validade até 18 de Junho de 2019 (12 meses)

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis **www.saaesertanopolis.com.br** e na imprensa oficial. Após sua firmatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

33.030.17.512.0017.2.219 33.90.30.00.00 – DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FONTE 1076

31.030.17.122.0001.2.309 33.90.30.00.00 – DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO – FONTE 1076

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis, 20 de Junho de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

LA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n.º 26.326.990/0001-46
Contratada

GESTOR DA ATA:

_____
NOME:
CPF:

TESTEMUNHAS:

_____
NOME
CPF

TESTEMUNHAS:

_____
NOME
CPF

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:976999A0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 114 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o(s) servidor(es), abaixo relacionado(s), como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do(s) seguinte(s) contrato(s):

Fiscal 1:	**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**		**CPF:** 645.533.889-87
Fiscal 2:	**LINDINALVA ANDRADE**		**CPF:** 016.431.439-30
Contrato:	41/2018	**Vigência:**07/08/2018	**a** 06/08/2019
Modalidade:	Pregão Presencial		
Nº Licitação:	10/2018		
Contratado(s):	Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi	**CNPJ:** 29.627.111/0001-04	
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para o SERMUSA e para o Hospital São Lucas		

Valor:	R$ 352,61		

Fiscal 1:	**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**		**CPF:** 645.533.889-87
Fiscal 2:	**LINDINALVA ANDRADE**		**CPF:** 016.431.439-30
Contrato:	42/2018	**Vigência:**07/08/2018	**a** 06/08/2019
Modalidade:	Pregão Presencial		
Nº Licitação:	10/2018		
Contratado(s):	Tubarão Licitações EIRELI	**CNPJ:** 29.310.533/0001-51	
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para o SERMUSA e para o Hospital São Lucas		
Valor:	R$ 14.508,06		

Fiscal 1:	**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**		**CPF:** 645.533.889-87
Contrato:	43/2018	**Vigência:**07/08/2018	**a** 06/08/2019
Modalidade:	Pregão Presencial		
Nº Licitação:	10/2018		
Contratado(s):	Supra Acessórios de Informática EIRELI – ME	**CNPJ:** 25.048.205/0001-78	
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para o SERMUSA e para o Hospital São Lucas		
Valor:	R$ 433,26		

Fiscal 1:	**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**		**CPF:** 645.533.889-87
Fiscal 2:	**LINDINALVA ANDRADE**		**CPF:** 016.431.439-30
Contrato:	44/2018	**Vigência:**07/08/2018	**a** 06/08/2019
Modalidade:	Pregão Presencial		
Nº Licitação:	10/2018		
Contratado(s):	Mara Cristiane Alves da Cunha	**CNPJ:** 03.254.966/0001-43	
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para o SERMUSA e para o Hospital São Lucas		
Valor:	R$ 15.100,70		

Fiscal 1:	**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**		**CPF:** 645.533.889-87
Contrato:	45/2018	**Vigência:**07/08/2018	**a** 06/08/2019
Modalidade:	Pregão Presencial		
Nº Licitação:	10/2018		
Contratado(s):	Roberval Onofre Franco	**CNPJ:** 86.957.974/0001-83	
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para o SERMUSA e para o Hospital São Lucas		
Valor:	R$ 1.470,00		

Fiscal 1:	**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**		**CPF:** 645.533.889-87
Fiscal 2:	**LINDINALVA ANDRADE**		**CPF:** 016.431.439-30
Contrato:	46/2018	**Vigência:**07/08/2018	**a** 06/08/2019
Modalidade:	Pregão Presencial		
Nº Licitação:	10/2018		
Contratado(s):	Campos & Gava Ltda – ME	**CNPJ:** 75.652.305/0001-87	
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para o SERMUSA e para o Hospital São Lucas		
Valor:	R$ 8.832,57		

Fiscal 1:	**ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**		**CPF:** 645.533.889-87
Fiscal 2:	**LINDINALVA ANDRADE**		**CPF:** 016.431.439-30
Contrato:	47/2018	**Vigência:**07/08/2018	**a** 06/08/2019
Modalidade:	Pregão Presencial		
Nº Licitação:	10/2018		
Contratado(s):	Campi & Souza Ltda	**CNPJ:** 28.989.601/0001-98	
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para o SERMUSA e para o Hospital São Lucas		
Valor:	R$ 16.713,30		

Art. 2° - O(s) Fiscal(ais) do Contrato será(ão) responsável(eis) para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 21 de setembro de 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:03AC78F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2.º QUADRIMESTRE 2018

CAMARA MUN DE TEIXEIRA SOARES - 2.º Quadrimestre de 2018						
BALANCO ORCAMENTARIO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2018						31/08/2018
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Prev Inicial**	**Prev Atualizada**	**Receita Realizada**	**SALDO**
RECEITAS CORRENTES			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais						**0,00**
RECEITA PATRIMONIAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários						**0,00**
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Multas e Juros de Mora			0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições			0,00	0,00		**0,00**
Receitas Decorrentes de Aportes						
Periódicos para Amortização de Déficit						
Atuarial do RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (IV)			0,00	1.400.000,00	0,00	780.710,54
TOTAL			**0,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**780.710,54**
Saldos ex anteriores			0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro			0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Despesa Empenhada	Dotação atual	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo Dotação
DESPESAS CORRENTES	**1.340.000,00**	**1.340.000,00**	**612.069,46**	**612.069,46**	**612.069,46**	**727.930,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.160.000,00	1.160.000,00	529.745,63	529.745,63	534.773,30	630.254,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	82.323,83	82.323,83	77.296,16	97.676,17
DESPESAS DE CAPITAL	**60.000,00**	**60.000,00**	**7.220,00**	**7.220,00**	**7.220,00**	**52.780,00**
INVESTIMENTOS	60.000,00	60.000,00	7.220,00	7.220,00	7.220,00	52.780,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva de Contingencia				0,00	0,00	0,00
reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB TOTAL DESPESAS	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**619.289,46**	**619.289,46**	**619.289,46**	**780.710,54**
Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REFINANCIAMENTO	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**619.289,46**	**619.289,46**	**619.289,46**	**780.710,54**
SUPERÁVIT	0,00	0,00	-619.289,46	-619.289,46	-619.289,46	0,00
TOTAL	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**780.710,54**

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente

ANGELITA KAVA
Contadora – CRC MS-014361/O-7

DARCÍSIO URNAU
Controle Interno

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:D75489BA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL 2.º QUADRIMESTRE 2018

CAMARA MUN DE TEIXEIRA SOARES - 2.º Quadrimestre de 2018					
BALANCO PATRIMONIAL REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2018					
ESPECIFICAÇÃO	Exerc Atual	Ex anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Ex anterior
ATIVO CIRCULANTE	**105.710,54**	**0,00**	PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	105.710,54	0,00	Obrig Trab,Prev Assist a pagar C Prazo		
Créditos a Curto Prazo			Empréstimos e Financiamentos		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores e Contas a Pagar		
Clientes			Obrigações Fiscais		
Crédito de Transferências a Receber			Obrig de Repartição a Outros Entes		
Empréstimos e Financ Concedidos			Provisões a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Demais Obrigações a Curto Prazo		
Dívida Ativa Não Tributária			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas Créd a Curto Prazo			Obrig Trab,Prev Assist a pagar L Prazo		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo			Emp e Financiamentos a Longo Prazo		
Invest e Aplic Temporárias a Curto Prazo			Fornecedores a Longo Prazo		
Estoques			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
VPD Pagas Antecipadamente			Provisões a Longo Prazo		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**49.433,32**	**49.433,32**	Demais Obrigações a Longo Prazo		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Créditos a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO		
Créditos Trib a Receber a Longo Prazo					
Clientes a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Emprést e Financ Conc a Longo Prazo					
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo			Patrimônio Social/Capital Social		
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo			Adiant para Futuro Aumento de Capital		
(-) Ajuste de Perdas Créd a Longo Prazo			Reservas de Capital		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Invest e Aplic Temporárias a Longo Prazo			Reservas de Lucros		
Estoques a Longo Prazo			Demais Reservas		
VPD Pagas Ant a Longo Prazo			Resultados Acumulados	155.143,86	49.433,32
Investimentos			Resultado do Exercício	105.710,54	
Participações Permanentes			Resultado de Exercícios Anteriores	49.433,32	49.433,32
Partic Avaliadas p/ Método Eq Patrimonial			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Particip Avaliadas pelo Método de Custo			Outros Resultados		
Propriedades para Investimento			Ações/Cotas em Tesouraria		
Demais Investimentos Permanentes					
Imobilizado	49.433,32	49.433,32			
Bens Móveis	34.533,32	34.533,32			
Bens Imóveis	14.900,00	14.900,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**155.143,86**	**49.433,32**
TOTAL DO ATIVO	155.143,86	49.433,32	TOTAL DO PASSIVO E PATR LÍQUIDO	**155.143,86**	**49.433,32**
RESUMO			RESUMO		
ATIVO FINANCEIRO	105.710,54	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	49.433,32	49.433,32	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**155.143,86**	**49.433,32**	SALDO PATRIMONIAL	**155.143,86**	**49.433,32**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rec a Executar			Gar e Contragar Concedidas a Executar		
Direitos Conv e Outros Instr Cong a Receber			ObriG Conv e Outros Instr Cong a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar			Obrigações Contratuais a Executar		
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar			Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		
TOTAL	**155.143,86**	**49.433,32**	TOTAL	**155.143,86**	**49.433,32**
DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				**Ex atual**	**Ex anterior**
000 - RECURSOS LIVRES					0,00
001 - RECURSOS DO TESOURO DESCENTRALIZADOS				105.710,54	0,00
TOTAL				105.710,54	0,00

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente

ANGELITA KAVA
Contadora - CRC MS-014361/O-7

DARCÍSIO URNAU
Controle Interno

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:E5D3154C

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO FINANCEIRO 2.º QUADRIMESTRE 2018

BALANCO FINANCEIRO REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2018					
2.º Quadrimestre de 2018					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**619.289,46**	**836.691,99**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	619.289,46	836.691,99
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**725.000,00**	**955.000,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**118.308,01**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**119.481,55**	**132.361,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**119.481,55**	**132.361,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	119.481,55	132.361,00	Valores Restituíveis	119.481,55	132.361,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**105.710,54**	**0,00**
Realizável	**0,00**	**0,00**	**Realizável**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**844.481,55**	**1.087.361,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**844.481,55**	**1.087.361,00**

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente

ANGELITA KAVA
CRC MS-014361/O-7
Contadora

DARCÍSIO URNAU
Controle Interno

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:7F151A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 641, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES ENTRE AS DIVISAS DOS DOIS MUNICÍPIOS.

Antonio César Matucheski, Prefeito de Tijucas do Sul/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 241) e Lei Orgânica Municipal (art. 65, XXXIII), submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal a seguinte, Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, pelo Chefe do Poder, autorizado a firmar convênio com o Município de Campo Alegre para construção de duas pontes entre as divisas dos dois municípios, sendo uma na Estrada Arnoldo Ferreira de Melo (Campestre) e na Estrada Tomas Chicovis (Papanduva).

Art. 2º. A Minuta do Convênio (ANEXO I) foi elaborada em conjunto com o Município de Campo Alegre/SC.

Art. 3º. O limite de gasto aprovado para cada Município é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes dos convênios firmados sob o amparo dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos correspondentes orçamentos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.
.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

MINUTA

CONVÊNIO Nº ____/2018.

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC E O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Convênio que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Bueno Franco, nº 292, Centro, em Campo Alegre/SC, CEP89.294-000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal Sr. RUBENS BLASZKOWSKI, brasileiro, agente político, residente e domiciliado em Campo Alegre/SC, doravante denominado 1º CONVENENTE, e de outro, o **MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de novembro, nº 1458, Centro, em Tijucas do Sul/PR, CEP 83.190-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.584/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº 630.413.249-20, residente e domiciliado em Tijucas do Sul/PR, doravante denominado 2º CONVENENTE.

Os convenentes acima qualificados, ambos subordinados às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e às Leis Municipais autorizativas nº _____, de ___ de _____ de _____ (do Município de Campo Alegre/SC) e nº _____, de ___ de _____ de _____ (do Município de Tijucas do Sul/PR), mutuamente se outorgam as seguintes cláusulas do presente convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONVÊNIO

1. O objeto do presente convênio é a execução de 02 (duas) pontes em concreto armado a serem construídas na divisa dos territórios dos convenentes, com vistas a proporcionar um melhor e mais seguro escoamento da produção agrícola, transporte escolar, passagem de pessoas, entre outros.

1.1. A execução das pontes dependerá de estudo de viabilidade técnica e financeira, na qual compreenderá em 02 (duas) fases, a primeira com análise de solo por meio de sondagens a ser realizada por empresa especializada, sendo que cada convenente deverá realizar o estudo dos pontos no limite de cada Município para cada uma das pontes e a segunda fase compreende a elaboração do projeto e orçamentos das pontes, a ser elaborado por Engenheiro Civil, registrado no CREA, no qual o primeiro convenente será responsável pela elaboração e custeio deste projeto e orçamento podendo receber auxílios, orientações e supervisão de equipe técnica designada pelo segundo convenente.

1.2. Após a realização do estudo de viabilidade técnica e financeira, estando o valor total da obra dentro da previsão orçamentária dos 02 (dois) convenentes, será dado início a execução da obra, conforme as responsabilidades de cada convenente descritas nas Cláusulas Segunda e Terceira.

1.3. Caso o seja identificada a inviabilidade técnica ou financeira de execução das 02 (duas) pontes, poderão os convenentes optar:

I - pela execução de apenas uma das pontes;

II - redistribuição de custos entre os convenentes;

III - cancelamento ou suspensão do presente convênio.

1.4. A primeira ponte será construída no seguinte local: Município de Campo Alegre/SC: na localidade de Ximbuva na Rodovia Municipal RM-020 (Coordenadas: 26º 00' 08.48"S - 49º 10' 29.80" O) e Município de Tijucas do Sul/PR: na localidade Campestre, na Estrada Arnoldo Ferreira de Melo (26° 00’ 23.60” S - 49° 17’ 49.52” O).

1.5. A segunda ponte será construída no seguinte local: Município de Campo Alegre/SC: na localidade de Santana, na Rodovia Municipal RM-520 (Coordenadas: 26º 00' 26.31"S - 49º 07' 55.02" O) e Município de Tijucas do Sul/PR: na localidade de Papanduva, na estrada Estrada Tomas Chicovis, (26° 00’ 73.00” S - 49° 13’ 19.73” O).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DO 2º CONVENENTE - TIJUCAS DO SUL

2. O 2º convenente fica exclusivamente responsável para:

2.1. Realizar a contratação de sondagem de simples reconhecimento (SPT), com um furo por cabeceira até o impenetrável, com emissão de boletim por furo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

2.1.1. Deverá ser contratada 02 (duas) sondagens, uma para cada ponte, e deverá ocorrer no limite do Município Convenente.

2.2. A construção das 04 (quatro) cabeceiras das pontes, de acordo com o projeto elaborado pelo primeiro convenente, nos locais descritos no parágrafo primeiro e segundo da cláusula primeira deste Convênio, as quais deverão ser executadas para receber o Kit de Transposição de 5,00 metros de largura por 15,00 metros de comprimento, conforme exigências técnicas.

2.2.1. Administrar a execução da obra realizando todos os procedimentos administrativos necessários para tal, inclusive o processo licitatório.

2.2.2. Assinar edital de licitação e contrato.

2.2.3. Fiscalizar a execução da obra, em conjunto com o 1º CONVENENTE.

2.2.4. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela Fiscalização da Obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES DO 1º CONVENENTE - CAMPO ALEGRE

3. O 1º convenente fica exclusivamente responsável para:

3.1. Realizar a contratação de sondagem de simples reconhecimento (SPT), com um furo por cabeceiras até o impenetrável, com emissão de boletim por furo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

3.1.1. Deverá ser contratada 02 (duas) sondagens, uma para cada ponte, e deverá ocorrer no limite do Município Convenente.

3.1.2. Elaborar o projeto e orçamento global das 02 (duas) pontes, incluindo as cabeceiras, a ser elaborado por Engenheiro Civil, registrado no CREA, devendo considerar para orçamento os valores correspondentes ao BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

3.2. Fornecimento de 02 (dois) Kits de Transposição conforme abaixo especificados, os quais deverão ser instalados nos locais descritos na cláusula primeira deste convênio:

3.2.1. 04 unidades (02 para cada ponte): Componente lateral para Kit de transposição de obstáculos para restabelecimento de acesso, classe TB-240, confeccionado em concreto pré-fabricado protendido, Fck ≥ 40 MPa, com largura de 1,25 m, comprimento de 15,00 m e meio-fio para proteção de rodas (guarda-rodas) com altura de 0,25 m e com capacidade de carga Horizontal de 100 kN, em conformidade com as normas NBR 6118/2014, NBR 9062/2006, NBR 7187/2003 e NBR 7188/2013. A componente lateral deverá ser combinada com a central de forma a compor um Kit de transposição com largura de 5,0 metros.

3.2.2. 04 unidades (02 para cada ponte): Componente central para Kit de transposição de obstáculos para restabelecimento de acesso, classe TB-240, confeccionado em concreto pré-fabricado protendido, Fck ≥ 40 MPa, com largura de 1,25m e comprimento de 15,00m, em conformidade com as normas NBR 6118/2014, NBR 9062/2006, NBR 7187/2003 e NBR 7188/2013. A componente central deverá ser combinada com a componente lateral de forma a compor um Kit de transposição com largura de 5,0m.

3.2.3. Administrar a execução da obra realizando todos os procedimentos administrativos necessários para tal, inclusive o processo licitatório.

3.2.4. Assinar edital de licitação e contrato.

3.2.5. Fiscalizar a execução da obra, em conjunto com o 1º CONVENENTE.

3.2.6. Emitir ART pela Fiscalização da Obra.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
4. O presente convênio é firmado pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta dias), a contar de sua assinatura, podendo prorrogar-se, caso haja necessidade por motivo de força maior ou alterações climáticas.
4.1. Considerar-se-á extinto o presente convênio tão logo seja concluído o seu objeto, mediante recebimento definitivo das obras e liquidadas todas as obrigações pertinentes a cada uma das partes convenentes.
4.2. A manutenção e conservação da ponte será objeto de novo convênio.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO DO CONVÊNIO
5. O descumprimento por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste convênio, implicará na rescisão do mesmo, não impedindo a um dos convenentes que entenda como prejudicado, busque através de meios legais eventual ressarcimento dos prejuízos.
5.1. O descumprimento das obrigações será objeto de comunicação escrita.
5.2. Caso o valor total orçado seja superior ao limite máximo de despesa previsto para cada convenente, as partes estão dispensadas do cumprimento do presente convênio, podendo rescindi-lo.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
6. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

· **Município de Campo Alegre/SC:**
· PREVISÃO DE DESPESA: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC
Órgão	08	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras
Unidade	03	Serviço de Obras e Serviços Públicos
Funcional	15.452.0045.2.023	Vias Públicas e Logradouros
Elemento	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações
Recurso	0896	Próprios - Tesouro Municipal

· **Município de Tijucas do Sul/PR:**
· PREVISÃO DE DESPESA: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul
Órgão	07	Secret. Mun. de Infraestrutura, Viação e Obras
Unidade	01	Secret. Mun. de Infraestrutura, Viação e Obras
Funcional	15.451.2022	Infraestrutura em Vias Públicas
Elemento	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações
Recurso	1000	Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO
7. Qualquer alteração que as partes convenentes queiram realizar será feita através de termo aditivo, dentro do prazo de vigência deste convênio.
7.1. Depois da realização das licitações, poderá será elaborado termo aditivo especificando os valores exatos a serem desembolsados por cada convenente, ou, sendo identificada a inviabilidade de execução das obras, será reduzido a termo os motivos que ocasionaram a rescisão do presente convênio.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
8. As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste convênio.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas baixo firmadas.

Campo Alegre/SC, ____de _____ de 2018.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal de Tijucas do Sul/PR

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
RG:
CPF:

_____
NOME:
RG:
CPF:

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:7741F8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
98/2018	63/2018	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA A PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL	NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI – ME CNPJ 28.949.775/0001-27	13/09/2018	13/09/2019	20.946,50
99/2018	63/2018	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA A PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL	D C DE ALMEIDA – MÁQUINAS CNPJ 30.747.982/0001-40	13/09/2018	13/09/2019	74.499,30
100/2018	63/2018	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA A PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME CNPJ 20.021.875/0001-87	13/09/2018	13/09/2019	28.880,80
101/2018	63/2018	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA A PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – ME CNPJ 26.716.048/00001-94	13/09/2018	13/09/2019	66.798,20

TIJUCAS DOS SUL, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:A4D1D3A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 126/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo, **promoção de classe**, de acordo com o Artigo 17º e 18º da Lei Municipal nº 347/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Tomazina, retroativo a 01 de abril de 2018.

Matr	Nome Completo	Admissão	CPF	Cargo	Atual		Alteração	
					Nível	Classe	Nível	Classe
692	RAFAEL MARIOTO	05/05/2014	041.836.029-47	Assist Adm II	5	A	5	B

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de Setembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FA534E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 718/2018

Súmula: Dispõe sobre Autorização para o Poder Executivo realizar a Alienação de veículos pertencentes ao Município de Tunas do Paraná através de Leilão Público.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal 8.666/93, dos seguintes bens móveis (veículos), pertencentes ao município de Tunas do Paraná, conforme tabela seguinte:

AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		
LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	PREÇO MÍNIMO R$
01	**1** Veículo Volkswagen modelo Kombi,cor branca , 80 cv, ano fab. 2008, modelo 2009 - Placa AQZ-1242 e Chassis 9BWMF07X99P007526. **Estado: Veículo com problema no motor, lateral esquerda com avariações, problema eletrico, modulo de ignição danificado, pneus lisos, estofamentos avariados e porta lateral danificada. TABELA FIPE AGOSTO/2018 = R$20.3790,00**	**50% FIPE 10.185,00**
02	**1** Veículo Volkswagen modelo Voyage, cor branca , motor 1,6, 104 cv, ano fab. 2009, modelo 2010 - Placa ASA-7106 e Chassis 9BWDB05U3AT132814. **Estado: Veículo com vasamento no motor, quilometragem alta, suspensão com desgaste, pneus lisos e estofamentos avariados. TABELA FIPE AGOSTO/2018 = R$22.368,00**	**50% FIPE 11.190,00**
03	**1** Veículo Volkswagen modelo Gol, cor branca , motor 1.0 ,76 cv, ano fab. 2009, modelo 2010 - Placa ASA-7114 e Chassis 9BWAA05U2AT137749. **Estado: Veículo prblema no motor, quilometragem alta, bateria sem funcionamento, avariações na lataria, suspensão com desgaste, pneus lisos e estofamentos avariados.**	**40% FIPE 7.380,00**

	TABELA FIPE AGOSTO/2018 = R$18.450,00	
04	**1** Veículo Renaut modelo Logan, cor branca , motor 1.0 ,77 cv, ano fab. 2014, modelo 2014 - Placa AYL-2920 e Chassis 93Y4SRD04EJ299441. **Estado: Veículo com teto amassado devido a capotamento, bateria sem funcionamento, avariações na lataria, vidro da porta do motorista quebrado, retrovisor esquerdo quebrado, suspensão com desgaste, pneus lisos e estofamentos avariados.** **TABELA FIPE AGOSTO/2018 = R$29.373,00**	**40% FIPE 11.780,00**
05	**1** Veículo Renaut modelo Logan, cor branca , motor 1.0 ,77 cv, ano fab. 2014, modelo 2015 - Placa AYQ-5711 e Chassis 93Y4SRD04FJ399284. **Estado: Veículo prblema no motor, cabeçote condenado, quilometragem alta, bateria sem funcionamento, algumas avariações na lataria, suspensão com desgaste, pneus lisos e estofamentos avariados.** **TABELA FIPE AGOSTO/2018 = R$29.373,00**	**50% FIPE 14.685,00**
06	**1** Veículo Volkswagen modelo Saveiro, cor branca , motor 1.6 CS ,104 cv, ano fab. 2009, modelo 2010 - Placa ASA-7098 e Chassis 9BWKBO5U9AP071548. **Estado: Veículo prblema no motor, cabeçote condenado, motor de partida avariado, quilometragem alta, bateria sem funcionamento, avariações na lataria, suspensão com desgaste, pneus lisos e estofamentos avariados.** **TABELA FIPE AGOSTO/2018 = R$25.209,00**	**50% FIPE 12.604,50**
07	**1** Veículo Onibus Mercedes Bens modelo 1113, cor branca , motor 36P/145cv, ano fab. 1980, modelo 1981 - Placa BML-8997 e Chassis 344005811532545. **Estado: Veículo problema no motor, quilometragem alta, bateria sem funcionamento, avariações na lataria, suspensão com desgaste, pneus lisos e estofamentos avariados.** **TABELA FIPE AGOSTO/2018 = R$25.532,00**	**50% FIPE 12.766,00**

Art. 2° - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Artigo 1° desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.

Art. 3° - Os bens a serem leiloados foram avaliados por Comissão especialmente designada pela Portaria Nº 006/2018 de 02 de fevereiro de 2018, para esse fim específico.
Parágrafo Único – A venda dos Bens descritos nesta Lei não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B45E17AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º26/2018

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **SOLO COMERCIAL LTDA EPP** CNPJ: sob nº. 11.102.277/0001-41

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Maleta Arquivo com 10 Pastas suspensas coloridas. Acompanha grampo plástico, visor e etiqueta. Composição: polipropileno, medidas: 390x140 mm	DELLO	65,00	R$ 54,90	R$ 3.568,50
2	Apontador em Metal - Retangular com Depósito, lâmina inox	CIS	105,00	R$ 8,60	R$ 903,00
5	Barbante Cru n° 6 rolo c/ 100 metros p/ croche 2kg	PIRATININGA	8,00	R$ 30,40	R$ 243,20
6	Bastão cola quente refil fina	RENDICOLA	95,00	R$ 0,55	R$ 52,25
7	Bastão Cola Quente Refil Grosso para pistola grande	RENDICOLA	75,00	R$ 1,20	R$ 90,00
9	BLOCO PAPEL BRANCO PARA DESENHO (A-4) 140GR C/ 20 FOLHAS.	FILIPERSON	50,00	R$ 16,25	R$ 812,50
10	Borracha branca - macia, flexível, sem adição de corantes capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Dimensões: Comprimento: 30 mm Largura: 20 mm Espessura : 6 mm Caixa c/ 20 uni	RED BOR	6,00	R$ 15,83	R$ 94,98
11	Caderno Cartografia Espiral Capa Dura 96 fls (200 x 275mm)	PANAMERICANA	62,00	R$ 10,60	R$ 657,20
12	CADERNO COSTURADO CAPA DURA 1/4 LINGUAGEM C/MARGEM 48FLS (140 X 202MM).	PANAMERICANA	62,00	R$ 5,10	R$ 316,20
13	CADERNO COSTURADO CAPA DURA 1/4 XADRÊZ 7X7 C/MARGEM 96FLS (140X202MM).	PANAMERICANA	62,00	R$ 12,00	R$ 744,00
14	CADERNO COSTURADO CAPA DURA CALIGRAFIA 48FLS HORIZONTAL (140X202MM).	PANAMERICANA	62,00	R$ 10,90	R$ 675,80
15	CADERNO COSTURADO CAPA DURA DESENHO 48FLS (140X202MM).	PANAMERICANA	70,00	R$ 9,50	R$ 665,00
19	Caderno Universitário Capa Dura Espiral 10 Matérias 200 folhas	PANAMERICANA	160,00	R$ 29,30	R$ 4.688,00
22	Caneta marca texto fluorescente ponta de feltro cor amarela cx c/ 12	BRW	35,00	R$ 11,65	R$ 407,75
30	Caneta Marca Texto, Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tinta fluorescente brilhante. Cx c/ 12 unidades. Nas cores: amarelo, laranja e verde.	BRW	30,00	R$ 18,05	R$ 541,50
31	Caneta hidrografica Ponta Fina. cx c/12	CIS	21,00	R$ 10,40	R$ 218,40
32	Carregador de Pilhas Aa/Aaa + pilhas	ELGIN	5,00	R$ 84,23	R$ 421,15
33	Cartolina 140 Grs 50x66 cm cores 24 fls	JANDAIA	11,00	R$ 10,99	R$ 120,89
34	CELOFANE POLIPROPILENO ESCOLAR 85 X 100CM CORES.	VMP	130,00	R$ 1,48	R$ 192,40
35	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niqueldo, tratamento antiferrugem nº 1/0 Cx. 500 gramas	BACCHI	2,00	R$ 12,85	R$ 25,70
36	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento Antiferrugem , nº. 2/0. Cx. 500 gramas	BACCHI	2,00	R$ 11,62	R$ 23,24
37	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento Antiferrugem , nº. 3/0. Cx. 500 gramas	BACCHI	37,00	R$ 13,80	R$ 510,60
38	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento Antiferrugem , nº. 4/0. Cx. 500 gramas	BACCHI	10,00	R$ 11,85	R$ 118,50
39	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 5/0 Cx. 500 gramas	BACCHI	6,00	R$ 10,72	R$ 64,32
41	COLA BRANCA ESCOLAR 90GR.	PIRATININGA	116,00	R$ 2,15	R$ 249,40
42	Cola Colorida 23 g cx com 06 cores	SPLASH	26,00	R$ 5,60	R$ 145,60

43	Cola Glitter 23grs 6 Cores .	SPLASH	26,00	R$ 13,20	R$ 343,20
45	Cola bastão 40 Gr, cola papel, cartolina, fotos e similares, não enruga o papel, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico.	SPLASH	30,00	R$ 4,94	R$ 148,20
46	Corretivo Líquido atóxico	ATIMA	35,00	R$ 5,70	R$ 199,50
49	Envelope saco kraft natural 80g 229x324 40skn CX 250 UN	FORONI	9,00	R$ 32,17	R$ 289,53
50	Envelope A4 no tamanho 229x324mm, gramatura 90gr e cor branco.Embalagens com 250 unidades.Produzidos com papel de primeira linha e ótimo acabamento	FORONI	1,00	R$ 69,80	R$ 69,80
51	Envelope Carta ofício 114x229 mm cor branca, embalagem com 1000 unidades.	FORONI	1,00	R$ 220,60	R$ 220,60
52	Envelopes Papel Branco 90grs Office SBR 3300 (229 x 324mm) c/ 50	FORONI	28,00	R$ 35,80	R$ 1.002,40
54	Saco Plástico tamanho ofício, sem furos 0.06 micras. Para utilização em fichários e pastas ctálogo. Resistentes e com borda reforçada. Pacote com 100 uni	DAC	3,00	R$ 23,10	R$ 69,30
57	Extrator de Grampo Modelo Espátula Zincado Ref: 176	BACCHI	40,00	R$ 2,11	R$ 84,40
69	Giz de Cêra (Gizão Grosso) Big Triangular 95 Grs . 12 Cores Registro Inmetro 00231/2013 c/ 12	ACRILEX	37,00	R$ 4,24	R$ 156,88
70	Giz escolar branco cx com 50 palitos atóxicos	DELTA	4,00	R$ 4,74	R$ 18,96
71	Giz Escolar Colorido c/ 50 palitos Átóxico	DELTA	4,00	R$ 6,95	R$ 27,80
75	Grampos para grampeador tamanho 26/6 galvanizado. Cx c/ 5.000 grampos.	BRW	90,00	R$ 5,65	R$ 508,50
77	Jogo com 5 baterias de Lítio 3v cr2032	ELGIN	15,00	R$ 9,13	R$ 136,95
79	LAPIS DE COR LONGO MADEIRA C/ 12 CORES.	LABRA	5,00	R$ 4,64	R$ 23,20
80	Lápis Preto Sextavado em Madeira HB nº 2 com Selo do Inmetro.	CIS	1.650,00	R$ 0,96	R$ 1.584,00
83	Massa P/ Modelar Soft 180grs 12 Cores Registro Inmetro 000239/2013 c/ 12	ACRILEX	25,00	R$ 20,15	R$ 503,75
86	PALITO DE SORVETE EM MADEIRA P/ ARTESANATO PONTA REDONDA C/50.	THEOTO	60,00	R$ 4,12	R$ 247,20
89	Papel Carbono Manuscrito Azul com 100 folhas	CIS	6,00	R$ 44,85	R$ 269,10
90	Papel Crepon Liso 48 cm x 2 metros Cores Variadas c/ 10 fls.	VMP	53,00	R$ 7,25	R$ 384,25
91	Papel Especial Vergê (A-4) 180 grs c/ 50 fls.	OFF PAPER	10,00	R$ 12,25	R$ 122,50
92	Papel Laminado 49 x 59cm Cores Variadas.	VMP	22,00	R$ 37,65	R$ 828,30
93	Papel para Flip-Chart Serrilhado 66x96 75gr	SD	24,00	R$ 32,18	R$ 772,32
94	Papel Seda Liso 48 x 60cm Cores Variadas.	VMP	22,00	R$ 15,50	R$ 341,00
100	Perfurador Metal p/ Papéis médio 2 furos p/ 20 fls	BRW	17,00	R$ 32,47	R$ 551,99
103	Teclado para Computador na cor preta, layout brasileiro português: Especificações: membrana de alta sensibilidade, para toques macios e precisos.Teclas silenciosas, para máximo de conforto durante a utilização. 110 teclas, cor preta, padrão ABNT. Conexão: Porta USB, comprimento do cabo 1,30 metros.	MULTILASER	14,00	R$ 39,18	R$ 548,52
104	Mouse óptico, 800 dpi (pontos por polegada), 3 botês com scroll, conector padrão usb, cor preta compatível com windows.	MULTILASER	20,00	R$ 17,34	R$ 346,80
106	Régua de uso escolar escritório; de acrílico; medindo 30 cm com borda chanfrada e escala milimétrica; na cor transparente	WALEU	30,00	R$ 1,85	R$ 55,50
109	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - em material plástico super resistente, com poliondas na cor amarela, apresentando especificações nas laterais para arquivo arquivo, medindo aprox . 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura ,na cor amarela, de boa qualidade prazo de validade indeterminado.	POLIBRAS	50,00	R$ 7,80	R$ 390,00
110	Caixa para Arquivo morto (papelão) 344x125x137	CONTABILISTA	150,00	R$ 2,76	R$ 414,00
111	Percevejos Aço Latonado Taxinhas Pct com 100 unidades 0,9	BRW	27,00	R$ 1,60	R$ 43,20
113	Pilha Alcalina AAA - Pct com 2 unidades	ELGIN	5,00	R$ 9,40	R$ 47,00
114	Pilha AAA recarregáveis Pacote com 2 unidades	ELGIN	16,00	R$ 41,90	R$ 670,40
116	Pilhas AA Alcalinas - Pacote com 2 unidades	ELGIN	35,00	R$ 2,89	R$ 101,15
117	Pincel Artístico Chato P/ Pintura Nº 10 .	CASSIA	30,00	R$ 5,60	R$ 168,00
124	Pistola de Cola Quente Grande 15 Wats 127/220	BRW	3,00	R$ 17,68	R$ 53,04
125	Pistola de cola quente pequena 15 wats para bastão fino	BRW	6,00	R$ 14,80	R$ 88,80
126	Placa de EVA liso 60x40 cm (2Mm) Cores Variadas pacotes com 10 undiades	BRW	9,00	R$ 24,30	R$ 218,70
127	Placas EVA com Gliter Rosa e Azul	BRW	6,00	R$ 25,15	R$ 150,90
128	Placas EVA Metalicos 2Mm com 5 unidades cores variadas	EVAMAX	6,00	R$ 70,39	R$ 422,34
130	Porta Bloco Cavalete Flip Chart Estrutura Pinus Luxo Verniz Cor Natural C/ Suporte para Canetas Altu 1.80	CORTIARTE	5,00	R$ 106,40	R$ 532,00
131	Porta Canetas + Clips Escritprio Tam Medio	WALEU	30,00	R$ 6,95	R$ 208,50
132	Prancheta Acrílica Ofício grampo de Metal - Cristal	WALEU	65,00	R$ 11,05	R$ 718,25
133	Quadro Branco 120x90 moldura alumínio	CORTIARTE	4,00	R$ 42,61	R$ 170,44
134	Quadro Cortiça Madeira 90cm x 120cm	CORTIARTE	1,00	R$ 48,38	R$ 48,38
138	Tinta Guache 250 ml Amarela	SPLASH	15,00	R$ 6,40	R$ 96,00
139	Tinta Guache 250 ML Branca	SPLASH	15,00	R$ 6,90	R$ 103,50
140	Tinta Guache 250 ML Azul	SPLASH	15,00	R$ 6,90	R$ 103,50
141	Tinta Guache 250 ML Preta	SPLASH	15,00	R$ 6,90	R$ 103,50
142	Tinta Guache 250 ML Verde	SPLASH	15,00	R$ 6,90	R$ 103,50
143	Tinta Guache 250 ML Vermelha	SPLASH	15,00	R$ 6,90	R$ 103,50
150	Suporte para Monitor com 2 gavetas preto/branco (frente das gavetas):material feito de mdf 3/6 e 9mm, pintado com tinta laka black piano e branco laka medidas: 26x39x12cm	SOUZA	5,00	R$ 59,92	R$ 299,60

VALIDADE DOS PREÇOS: (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
23	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
61	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
145	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
154	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
173	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.022.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31940
06.015.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
214	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
232 233	3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo Material de Consumo	1104 1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
249	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
313	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 30 de agosto de 2018

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal Representante Legal - Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:056F0900

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º27/2018

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e à empresa **KELLY A.D.S. MINIOLLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME** CNPJ: sob nº. 21.782.356/0001-02

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
108	Pasta Fichário 04 argolas na cor branca com visor, A4 tam 270mmx320mm. Fabricada com plástico polipropileno + Cartão reciclado, personalizável em 03 partes. Lombada tamanho 60mm.	DAC	530,00	R$ 22,99	R$ 12.184,70

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
23	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
61	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
145	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
154	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte

173	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.022.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31940
06.015.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
214	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
232 233	3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo Material de Consumo	1104 1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
249	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
313	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

Tunas do Paraná, 30 de Agosto de 2018

Assinam o termo: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal Representante Legal - Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:287E93BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º28/2018

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **M.C DALABONA DISTRIBUIDORA-ME** CNPJ: sob nº. 24.972.018/0001-13

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Bloco Auto Adesivo (Post it) Neon 76 x 76mm (4 cores) KZ 2003 N c/ 400 fls	LYKE	200,00	R$ 17,30	R$ 3.460,00
16	CADERNO COSTURADO CAPA DURA UNIVERSITÁRIO LINGUAGEM 96FLS (140X202MM).	PANAMERICANA	120,00	R$ 15,98	R$ 1.917,60
18	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1 MATERIA 96FLS (200 X 275MM).	PANAMERICANA	500,00	R$ 10,80	R$ 5.400,00
25	Caneta esferográfica na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com 50 unidades	COMPACTOR	10,00	R$ 49,70	R$ 497,00
26	Caneta esferográfica na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante caixa com 50 unidades	COMPACTOR	7,00	R$ 49,70	R$ 347,90
27	Caneta esferográfica na cor vermelha ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante , haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante Caixa com 50 unidades	COMPACTOR	3,00	R$ 49,70	R$ 149,10
44	COLA SILICONE BASTÃO TRANSPARENTE GROSSA 30CM.	REDINCOLA	45,00	R$ 1,00	R$ 45,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
23	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
61	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
145	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
154	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
173	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.022.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31940
06.015.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
214	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
232 233	3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo Material de Consumo	1104 1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
249	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
313	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 30 de agosto de 2018.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal**
Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A06B3C00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º40/2018.

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, C.N.P.J./MF sob o nº 20.290.311/0001-40, e a empresa: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°20.290.311/0001-40,

OBJETO: Aquisição de Veículos (pick-up cabine dupla e Micro-ônibus) novos zero km, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital item 2 objeto do Pregão Eletrônico nº 62/2018.
PREÇO: O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto do presento objeto da contratação será o seguinte:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
02	Micro-ônibus novo, zero km adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução do CONTRAN316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com kit multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros mó0veis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, que devem ser tipo rodoviário; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potencia e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fabrica; freio a ar com ABS; suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros. Micro-ônibus – Marca: Marcopolo/Volare V8L	01	232.100,00	232.100,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R$232.100,00 (duzentos e trinta e dois mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
365	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11518
005.011.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
358	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3497

Data: 05/09/2018

assinam o termo:	
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM	**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**
P/ Contratante	**P/ Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B936B5B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2018

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **PAPELARIA PEDRON – EIRELI - ME** - sob nº. 26.667.420/0001-10

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Arame para Artesanato, de Metal 10mm	ORIENTAL	110,00	R$ 1,97	R$ 216,70
4	Argola Corrente Chaveiro C/ Elo terminal. Pct com 100 peças	CA	25,00	R$ 11,70	R$ 292,50
40	Cola Superciano silc - autocolante de boa qualidade	CLASSE	10,00	R$ 8,68	R$ 86,80
47	Fita Corretiva Mini Tape 4,2mmx5m: tipo roller, composição: plástico, medida da fita: (4,2mm x 5m), unidade. Dimensões: altura 2,50 centímetros, largura: 4,00 centímetros, Profundidade: 7,00 centímetros, peso: 19,00 gramas	LYKE	45,00	R$ 6,64	R$ 298,80
55	Estilete todo em metal lâmina inox larga c/ trava	LYKE	50,00	R$ 11,39	R$ 569,50
56	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA LISA (FORMATO CARTA) 25,4 X 101,6 C/200	PIMACO	40,00	R$ 39,98	R$ 1.599,20
58	Feltro liso para artesanatos Cores Variadas e Estampados	SANA FÉ	12,00	R$ 11,90	R$ 142,80
59	Fichario de mesa com base em metal com tampa. Medida: 135x92x210mm com divisorias	ARANY	12,00	R$ 32,30	R$ 387,60
60	Fita Adesiva Crepe Uso Geral Mask Crepe Branca 18mm x 50 metros	DELFIX	35,00	R$ 6,04	R$ 211,40
61	Fita Adesiva Crepe - 25mm x 50m - rolo: em papel crepado com adesivo à base de borracha natural.	DELFIX	20,00	R$ 5,29	R$ 105,80
62	Fita Adesiva Transparente Polipropileno 12 mm x 40 metros.	DELFIX	145,00	R$ 8,99	R$ 1.303,55
63	Fita Adesiva Dupla Face 12 mm x 30 metros Acrílico	DELFIX	120,00	R$ 11,35	R$ 1.362,00
64	Fita adesiva transparente para empacotamento 48mmx50m. Especificações: Filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico.	DELFIX	120,00	R$ 3,72	R$ 446,40
65	Fita durex Colorida vermelha 12mmX30m	DELFIX	33,00	R$ 1,78	R$ 58,74
66	Fita Durex Colorida Azul 12Mm x 30M	DELFIX	33,00	R$ 2,94	R$ 97,02
68	Flores Artesanais Rosas Mistas Cartelas com 16 unidades	ROUGE	15,00	R$ 31,53	R$ 472,95
72	Grampeador Metal Grande Capacidade 25 fls.	LYKE	22,00	R$ 16,69	R$ 367,18
73	Grampeador de Metal Grande Capacidade 50 folhas	GRAMPLINE	16,00	R$ 24,96	R$ 399,36
74	Grampeador de mesa médio emborrachado. Características do Produto: Grampeia até 30 folhas Grampos do tipo: 26/6 Dimensões aproximadas: 20,1 x 5x 9,5cm.	LEONORA	35,00	R$ 25,80	R$ 903,00
76	Imã em Rolo 1 metro 1cm x 2mm	70,02	18,00	R$ 3,89	R$ 70,02
81	Livro Ata Costurado com Pauta e Folhas Numeradas (205x300Mm) c/100fls	SÃO DOMINGOS	160,00	R$ 17,85	R$ 2.856,00
82	Livro Ata Costurado com Pauta e Folhas Numeradas (205x300Mm) c/50 fls	SÃO DOMINGOS	115,00	R$ 8,26	R$ 949,90
84	Meias Perolas Branca pct com 50 perolas	BJ	17,00	R$ 5,73	R$ 97,41
85	Olho Movel para artesanatos - diversos tamanhos 100	BJ	21,00	R$ 17,13	R$ 359,73
87	Papel Bobina Branca Monolucido 1,20cm Largura GRAMATURA	MGM	32,00	R$ 114,88	R$ 3.676,16
88	Papel Bobina Semi Kraft 80cm Largura 100grs	MGM	32,00	R$ 41,93	R$ 1.341,76
96	pasta catalago simples c/10 plásticos finos.	dac	150,00	R$ 15,37	R$ 2.305,50
97	Pasta Plástica em L A4 0,20 micras em polipropileno. Uso indicado no arquivamento e transporte de folhas em poucas quantidades, evitando o extravio de documentos. Pacote com 10 unidades incolor	dac	45,00	R$ 14,19	R$ 638,55
99	Pasta suspensa; Cartão Plastificado Marmorizado pendular; pesando no mínimo 336 G M2 com 2 arames de 402 mm comprimento BCT baixo teor de carbono, prendedores internos de plástico 4 ponteiras.	icl	50,00	R$ 1,88	R$ 94,00
101	Pendrive Capacidade 8GB.	SANDISK	147,00	R$ 15,46	R$ 2.272,62
102	Pen drive: Capacidade 16 GB, taxa de transmissão de dados: 3MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura), conexão USB 2.0: DC 5 V	SANDISK	35,00	R$ 35,98	R$ 1.259,30
105	Telefone sem fio com especificações mínimas: Identificação de chamadas, capacidade para até 7 ramais, som de teclado, data, hora e despertador,7 tipos de toque, 5 opções de volume de toque, 5 opções de volume de recepção de áudio, funções flash, redial e mute. -indicador de carga de bateria (ícone no Display), temporização de chamadas, tempo de duração da chamada, flash programável, código de área, tom/pulso, comunicação interna, led no fone.	INTELBRAS	5,00	R$ 105,83	R$ 529,15
107	Regua flexivel 30 cm (colors) material polimeros e pigmentos (não quebra)	LYKE	15,00	R$ 33,95	R$ 509,25
112	Perfurador Metal p/ Papéis Grande 2 furos p/ 60 fls	LYKE	17,00	R$ 52,62	R$ 894,54
115	Pilhas AA - Recarregáveis pacote com 2 unidades	MOX	24,00	R$ 14,68	R$ 352,32
118	Pincel Atômico Color (Ponta Feltro Redonda) Estojo c/ 6 Cores	COMPCTOR	11,00	R$ 3,93	R$ 43,23
119	Pincel Atômico (Ponta Feltro Chanfrada) Tinta Permanente Verde	BRW	95,00	R$ 3,56	R$ 338,20
120	Pincel Atômico (Ponta Feltro Chanfrada) tinta permanente Azul	BRW	90,00	R$ 2,84	R$ 255,60
121	Pincel Atômico (Ponta de Feltro Chanfrada) Tinta permanente Preta	BRW	90,00	R$ 3,26	R$ 293,40
122	Pincel Atômico (Ponta Feltro Chanfrada) Tinta Permanente Vermelha	BRW	90,00	R$ 6,64	R$ 597,60
123	Pistilo Arame - 100 unidades - Branco Perolado Grande	BJ	12,00	R$ 31,89	R$ 382,68
129	polaseal para plastificar documentos (80x110mm) espessura 0,7	MENNO	1,00	R$ 57,59	R$ 57,59
135	Tesoura Escolar Bicolor cx com 12 unidades	LYKE	7,00	R$ 18,24	R$ 127,68
136	Tesoura uso geral em aço inox 21 cm cabo plastico	LYKE	30,00	R$ 7,57	R$ 227,10
137	Tesoura Multiuso 8" polegadas, cabo em resina borracha termoplástica e aço inox, formato anatômico, encaixe para três dedos	BRW	5,00	R$ 13,99	R$ 69,95
144	Tinta para carimbo Violeta 100 Ml	TRODATA	20,00	R$ 15,10	R$ 302,00
145	Tinta para carimbo de borracha, cor preta/azul, frasco com, aproximadamente, 40 ml, bico lacrado c/ 12 unidades.	TINKOL	2,00	R$ 47,34	R$ 94,68
147	Velcro 25 Mm 10 metros	VELOK	5,00	R$ 28,66	R$ 143,30
148	Almofada para carimbo Dimensões mínimas: 5,0 x 9,0cm Material plástico e esponja absorvente revestida em tecido Tipo entintada Cor Azul /PRETA	CAPRINK	15,00	R$ 10,28	R$ 154,20
149	Fita adesiva tipo durex, em celofane, transparente, rolo medindo 12 mm x 30 m.	DELFIX	15,00	R$ 1,29	R$ 19,35

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
23	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte

41	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
61	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
145	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
154	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
173	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.022.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31940
06.015.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
214	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
232	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
233	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
249	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
313	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 30 de agosto de 2018.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal
ERICO PEDRON Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3810AE3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA -ME** sob CNPJ: nº. 27.808.323,/0001-62.

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	Caneta Marcador para Quadro Branco, tinta recarregável Tampa com Clip c/12 vermelha	LYKE	26,00	R$ 8,99	R$ 233,74
23	Caneta Marcador para Quadro Branco, tinta recarregável Tampa com Clip c/12 azul	LYKE	10,00	R$ 9,06	R$ 90,60
24	Caneta Marcador para Quadro Branco, tinta recarregável Tampa com Clip c/12 Preto	LYKE	12,00	R$ 9,05	R$ 108,60
48	Crachá transparente Presilha fixa 7x10 cm Pt 50	ACP	3,00	R$ 27,71	R$ 83,13
67	Fita ou trena Antropométrica Base em Alumínio com Risco Cardíaco e Imc	DELFIX	16,00	R$ 13,17	R$ 210,72
146	TNT Liso (45 Micras) 1,40 largura c/ 50 mts Cores Variadas	SANTA FE	9,00	R$ 36,45	R$ 328,05

VALIDADE DOS PREÇOS:12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
23	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
61	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
145	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
154	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
173	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.022.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31940
06.015.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
214	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
232	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
233	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1107
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
249	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
313	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 30 de agosto de 2018.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal e EDUARDO KULKA FILHO - Representante Legal - Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3D334CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	598.771,34	0,00
PessoalAtivo	598.771,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	598.771,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	7.403.887,20	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	7.403.887,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	598.771,34	8,09
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	3.998.099,09	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	3.798.194,13	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	3.598.289,18	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 17/09/2018 e hora de emissão 13:44:32:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

UNIAO DAVITORIA, 17/09/2018

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:09235102

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOSAPAGAR
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2018/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOSAPAGAR					
	Liquidados e Não Pagos(Processados)		Empenhados e Não Liquidados(Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
CONVEIO LINHASAÚDE	1.067,00	0,00	0,00	0,00	(1.067,00)	0,00
MANUTENÇÃO COMSUS - 1322	0,00	12.213,99	0,00	3.590,40	166.014,92	0,00
Prestação de Serviços - Consorciados	0,00	160.496,49	720,00	122.704,86	4.092,00	0,00
Programa SIA/SUS	0,00	35.669,37	180,00	22.554,96	(29.235,74)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	1.067,00	208.379,85	900,00	148.850,22	139.804,18	0,00
RECURSOS DESCENTRALIZADOS EXERC.CORRENTE	1.500,10	4.172,02	0,00	3.508,29	211.782,45	0,00
Recursos Livres	0,00	1.505,88	0,00	5.011,48	60.843,13	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	1.500,10	5.677,90	0,00	8.519,77	272.625,58	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.567,10	214.057,75	900,00	157.369,99	412.429,76	0,00

UNIAO DAVITORIA, 19/09/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:24AE2BAB

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DO VALE IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.212.196,22	15,99	2.241.055,35	29,57	5.338.944,65
RECEITAS CORRENTES	7.580.000,00	7.580.000,00	1.212.196,22	15,99	2.241.055,35	29,57	5.338.944,65

RECEITAPATRIMONIAL	34.259,36	34.259,36	1.285,77	3,75	3.419,99	9,98	30.839,37
VALORES MOBILIÁRIIOS	34.259,36	34.259,36	1.285,77	3,75	3.419,99	9,98	30.839,37
RECEITADE SERVIÇOS	4.240.769,88	4.240.769,88	648.730,27	15,30	1.392.833,18	32,84	2.847.936,70
SERVIÇOS EATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	4.240.769,88	4.240.769,88	648.730,27	15,30	1.392.833,18	32,84	2.847.936,70
TRANSFERÊNCIACORRENTES	3.304.970,76	3.304.970,76	548.494,14	16,60	810.486,82	24,52	2.494.483,94
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUASSENTIDADE	2.355.00816	2.355.008,16	418.993,59	17,79	515.015,12	21,87	1.839.993,04
TRANSFERÊNCIADOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	949.962,60	949.962,60	129.500,55	13,63	295.471,70	31,10	654.490,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	13.686,04	0,00	34.315,36	0,00	-34.315,36
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	13.686,04	0,00	34.315,36	0,00	-34.315,36
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.212.196,22	15,99	2.241.055,35	29,57	5.338.944,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉ-Ierc- oEIRtenoO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MoiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAes de DéCioÉ-Ierc- oERxtrDO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MoiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CotatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.212.196,22	15,99	2.241.055,35	29,57	5.338.944,65
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	69.62	0,00	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.212.196,22	15,99	2.310.675,35	30,48	5.269.324,65
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	73.223,43	—	—	51.805,3	—	—
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para CréditosAdicionais	—	73.223,43	—	—	51.805,33	—	—
Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	—	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.580.000,00	7.733.381,13	1.152.972,97	2.469.745,34	5.263.635,79	1.451.408,82	2.310.675,35	5.422.705,78	2.096.617,60
DESPESAS CORRENTES	7.549.000,00	7.702.381,13	1.151.008,97	2.467.781,34	5.234.599,79	1.449.444,82	2.308.711,35	5.393.669,78	2.094.653,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	792.000,00	852.000,00	98.464,58	174.834,88	677.165,12	95.624,36	171.326,59	680.673,41	171.326,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.757.000,00	6.850.381,13	1.052.544,39	2.292.946,46	4.557.434,67	1.353.820,46	2.137.384,76	4.712.996,37	1.923.327,01
DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	31.000,00	1.964,00	1.964,00	29.036,00	1.964,00	1.964,00	29.036,00	1.964,00
INVESTIMENTOS	31.000,00	31.000,00	1.964,00	1.964,00	29.036,00	1.964,00	1.964,00	29.036,00	1.964,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.580.000,00	7.733.381,13	1.152.972,97	2.469.745,34	5.263.635,79	1.451.408,82	2.310.675,35	5.422.705,78	2.096.617,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.580.000,00	7.733.381,13	1.152.972,97	2.469.745,34	5.263.635,79	1.451.408,82	2.310.675,35	5.422.705,78	2.096.617,60
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	144.437,75
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.580.000,00	7.733.381,13	1.152.972,97	2.469.745,34	—	1.451.408,82	2.310.675,35	—	2.241.055,35
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

UNIAO DAVITORIA, 20/09/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:DDD95F1A

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
MANUTENÇÃO COMSUS - 1322	200.426,51	4.983,18	195.443,33
Prestação de Serviços - Consorciados	119.157,75	46.761,45	72.396,30
Programa SIA/SUS	124.029,75	41.015,85	83.013,90
RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO	0,00	8.405,40	(8.405,40)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	443.614,01	101.165,88	342.448,13
RECURSOS DESCENTRALIZADOS EXERC.CORRENTE	308.769,58	9.912,26	298.857,32
Recursos Livres	10.019,05	21,47	9.997,58
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	318.788,63	9.933,73	308.854,90
TOTAL (III) = (I + II)	762.402,64	111.099,61	651.303,03
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

UNIAO DAVITORIA, 20/09/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do Consórcio

SILVIAREGINADEANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:3621B6B2

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOSAPAGAR
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOSAPAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
MANUTENÇÃO COMSUS - 1322	0,00	4.983,18	0,00	0,00	195.443,33	0,00
Prestação de Serviços - Consorciados	0,00	49.286,23	720,00	1.135,00	69.151,52	0,00
Programa SIA/SUS	0,00	42.217,35	180,00	18.578,98	81.632,40	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	96.486,76	900,00	19.713,98	346.227,25	0,00
RECURSOS DESCENTRALIZADOS EXERC.CORRENT	1.500,10	12.012,75	0,00	12.266,94	295.256,73	0,00
Recursos Livres	0,00	200,00	0,00	2.156,49	9.819,05	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	1.500,10	12.212,75	0,00	14.423,43	305.075,78	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.500,10	108.699,51	900,00	34.137,41	651.303,03	0,00

UNIAO DAVITORIA, 20/09/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente Do Consórcio

SILVIAREGINADEANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:FB171958

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A AGOSTO2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.445.002,02	19,06	4.936.481,12	65,13	2.643.518,88
RECEITAS CORRENTES	7.580.000,00	7.580.000,00	1.445.002,02	19,06	4.936.481,12	65,13	2.643.518,88
RECEITAPATRIMONIAL	34.259,36	34.259,36	1.779,81	5,20	6.802,48	19,86	27.456,88
VALORES MOBILIÁRIIOS	34.259,36	34.259,36	1.779,81	5,20	6.802,48	19,86	27.456,88
RECEITADE SERVIÇOS	4.240.769,88	4.240.769,88	861.808,03	20,32	2.970.993,94	70,06	1.269.775,94
SERVIÇOS EATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	4.240.769,88	4.240.769,88	861.808,03	20,32	2.970.993,94	70,06	1.269.775,94
TRANSFERÊNCIACORRENTES	3.304.970,76	3.304.970,76	572.017,87	17,31	1.909.765,34	57,78	1.395.205,42
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	2.355.008,16	2.355.008,16	366.525,57	15,56	1.277.611,94	54,25	1.077.396,22
TRANSFERÊNCIADOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	949.962,60	949.962,60	205.492,30	21,63	632.153,40	66,55	317.809,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.396,31	0,00	48.919,36	0,00	-48.919,36
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.396,31	0,00	48.919,36	0,00	-48.919,36
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.445.002,02	19,06	4.936.481,12	65,13	2.643.518,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.445.002,02	19,06	4.936.481,12	65,13	2.643.518,88
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.445.002,02	19,06	4.936.481,12	65,13	2.643.518,88
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	73.223,43	—	—	69.390,19	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	73.223,43	—	—	69.390,19	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.580.000,00	7.967.308,13	1.275.027,85	4.802.432,26	3.164.875,87	1.258.546,91	4.768.294,85	3.199.013,28	4.659.595,34
DESPESAS CORRENTES	7.549.000,00	7.702.381,13	1.271.127,85	4.788.130,26	2.914.250,87	1.247.148,91	4.753.992,85	2.948.388,28	4.649.193,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	792.000,00	763.500,00	92.880,39	364.541,51	398.958,49	92.880,39	364.541,51	398.958,49	364.541,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.757.000,00	6.938.881,13	1.178.247,46	4.423.588,75	2.515.292,38	1.154.268,52	4.389.451,34	2.549.429,79	4.284.651,83
DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	264.927,00	3.900,00	14.302,00	250.625,00	11.398,00	14.302,00	250.625,00	10.402,00
INVESTIMENTOS	31.000,00	264.927,00	3.900,00	14.302,00	250.625,00	11.398,00	14.302,00	250.625,00	10.402,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.580.000,00	7.967.308,13	1.275.027,85	4.802.432,26	3.164.875,87	1.258.546,91	4.768.294,85	3.199.013,28	4.659.595,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.580.000,00	7.967.308,13	1.275.027,85	4.802.432,26	3.164.875,87	1.258.546,91	4.768.294,85	3.199.013,28	4.659.595,34
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	134.048,86	—	—	168.186,27	—	276.885,78
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.580.000,00	7.967.308,13	1.275.027,85	4.936.481,12	—	1.258.546,91	4.936.481,12	—	4.936.481,12
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

UNIAO DAVITORIA, 20/09/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINADEANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:FF476548

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/ BIMESTR E JULHO - AGOSTO
Entidade: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.580.000,00	7.967.308,13	1.275.027,85	4.802.432,26	100,00	3.164.875,87	1.258.546,91	4.768.294,85	100,00	3.199.013,28
Administração	961.962,60	1.071.962,60	157.346,14	593.759,19	12,36	478.203,41	156.986,18	579.335,76	12,15	492.626,84
Administração Geral	961.962,60	1.071.962,60	157.346,14	593.759,19	12,36	478.203,41	156.986,18	579.335,76	12,15	492.626,84
Saúde	6.618.037,40	6.895.345,53	1.117.681,71	4.208.673,07	87,64	2.686.672,46	1.101.560,73	4.188.959,09	87,85	2.706.386,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.618.037,40	6.895.345,53	1.117.681,71	4.208.673,07	87,64	2.686.672,46	1.101.560,73	4.188.959,09	87,85	2.706.386,44
TOTAL (III) = (I + II)	7.580.000,00	7.967.308,13	1.275.027,85	4.802.432,26	100,00	3.164.875,87	1.258.546,91	4.768.294,85	100,00	3.199.013,28
FONTE:										

UNIAO DAVITORIA, 20/09/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:0A509050



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 731/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionaria na tabela de vencimentos dos professores efetivos do município de Braganey, alterando o anexo IV da Lei Municipal nº 350/2009, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo a efetuar a reposição inflacionaria complementar readequando a tabela salarial do Anexo IV (Tabela de Vencimento do Magistério Municipal), da Lei Municipal nº 350/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, passando a vigorar a referida tabela com as alterações constantes do anexo da presente lei.

Artigo 2º - A reposição complementar constante do art. 1º será efetuada na competência setembro de 2018, no percentual de 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento), em cumprimento ao reajuste no piso salarial do docente para 2018 que foi de 6,81%.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

NÍVEL/ CLASSE	a 1	b 2	c 3	d 4	e 5	f 6	g 7	h 8	i 9	j 10	l 11	m 12	n 13	o 14	p 15
I	1.227,67	1.264,50	1.302,43	1.341,50	1.381,73	1.423,17	1.465,87	1.509,84	1.555,13	1.601,77	1.649,81	1.699,30	1.750,27	1.802,78	1.856,85
II	1.534,58	1.580,62	1.628,03	1.676,87	1.727,17	1.778,97	1.832,33	1.887,30	1.943,91	2.002,22	2.062,27	2.124,13	2.187,84	2.253,47	2.321,07
III	1.718,73	1.770,30	1.823,40	1.878,10	1.934,43	1.992,45	2.052,21	2.113,78	2.177,18	2.242,48	2.309,74	2.379,02	2.450,38	2.523,89	2.599,60

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:46F68A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1039/2018 - ANEXO 10

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

LRF, art 4º, § 1º												R$ 1,00
Especificação	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL(b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL(c / RCL) x 100
Receita Total	71.775.032,51	68.357.173,82	----	85,628	73.857.690,25	66.991.102,27	----	85,378	77.550.574,75	66.990.812,91	----	85,378
Receitas Primárias (I)	71.480.895,36	68.077.043,20	----	85,277	73.548.876,80	66.710.999,37	0,000	77,116	77.226.320,62	66.710.711,21	----	73,444
Despesa Total	71.775.032,51	68.357.173,82	----	85,628	73.857.690,25	66.991.102,27	----	85,378	77.550.544,75	66.990.787,00	----	85,378
Despesas Primárias (II)	69.635.032,51	66.319.078,58	----	83,075	71.610.690,25	64.953.007,03	----	82,780	75.191.194,75	64.952.700,56	----	82,780
Resultado Primário III = (I-II)	1.845.862,85	1.757.964,62	----	2,202	1.938.186,55	1.757.992,34	0,000	0,000	2.035.125,87	1.758.010,65	----	----
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	----
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												
VARIÁVEIS				2019			2020			2021		
Inflação média (% anual)				5,000			5,000			5,000		
Receita Corrente Líquida				83.822.042,41			86.507.081,20			90.832.435,24		

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:3942F097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PARAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados(d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2017(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de 2017(g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	70.605,82	70.605,82	-	-	260.065,35	934.006,34	1.179.032,26	1.174.832,26	10.839,43	8.400,00	8.400,00
PODER EXECUTIVO	-	70.605,82	70.605,82	-	-	260.065,35	934.006,34	1.179.032,26	1.174.832,26	10.839,43	8.400,00	8.400,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	70.605,82	70.605,82	-	-	260.065,35	934.006,34	1.179.032,26	1.174.832,26	10.839,43	8.400,00	8.400,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Set/2018, 09h e 56m.												

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6AC7D253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	678.794,24	669.421,72	664.993,95	1.330.452,07	703.385,04	694.291,11	674.866,86	683.619,16	692.879,37	725.876,03	723.718,00	725.639,79	8.967.937,34	10.655,81
Pessoal Ativo	670.804,24	653.441,72	664.993,95	1.314.472,07	703.385,04	676.821,11	644.057,12	665.083,59	660.279,38	656.673,53	675.265,50	677.187,32	8.662.464,57	10.655,81
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	579.434,47	579.356,86	589.733,68	1.141.129,91	647.100,68	577.373,66	569.730,92	588.043,15	587.139,88	582.776,53	595.076,84	603.287,02	7.640.183,60	0,00
Obrigações Patronais	24.622,35	74.084,86	75.260,27	173.342,16	56.284,36	99.447,45	74.326,20	77.040,44	73.139,50	73.897,00	80.188,66	73.900,30	955.533,55	10.655,81
Benefícios Previdenciários	66.747,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.747,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.480,00	30.809,74	18.535,57	32.599,99	69.202,50	48.452,50	48.452,47	257.532,77	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	7.990,00	15.980,00	0,00	15.980,00	0,00	7.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.940,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	175,22	264,09	143.388,89	237,68	804,03	0,00	237,68	175,08	175,08	350,16	0,00	145.807,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	175,22	264,09	143.388,89	237,68	804,03	0,00	237,68	175,08	175,08	350,16	0,00	145.807,91	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	175,22	264,09	143.388,89	237,68	804,03	0,00	237,68	175,08	175,08	350,16	0,00	145.807,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	678.794,24	669.246,50	664.729,86	1.187.063,18	703.147,36	693.487,08	674.866,86	683.381,48	692.704,29	725.700,95	723.367,84	725.639,79	8.822.129,43	10.655,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.278.930,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	16.278.930,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**8.832.785,24**	**54,26**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.790.622,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.351.091,24	51,30

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.911.560,12	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/set/2018 as 16h e 13m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:94DA3771

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.017 A 8/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.341.571,48	1.119.630,27	1.323.444,75	2.581.193,45	1.690.265,04	1.604.504,84	1.279.504,67	1.478.856,32	1.622.301,36	1.780.019,88	1.619.574,29	1.344.980,39	18.785.846,74	18.020.646,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.864,44	24.191,75	32.796,76	248.268,30	21.366,24	11.232,70	12.618,99	7.055,11	52.037,83	14.591,05	22.751,43	22.607,93	678.382,53	468.071,00
IPTU	10.265,73	1.201,87	913,09	257,27	396,61	191,07	20,46	0,00	0,00	0,00	57,66	1.858,77	15.162,53	31.389,00
ISS	9.688,83	8.337,68	10.402,51	11.774,40	12.733,11	5.033,97	9.006,27	3.924,32	4.041,89	7.600,62	7.460,09	16.662,79	106.666,48	103.786,00
ITBI	182.323,26	11.828,57	19.072,73	5.439,20	4.534,67	340,00	690,00	0,00	45.093,53	5.021,23	12.563,83	1.740,00	288.647,02	140.970,00
IRRF	1.142,55	1.429,69	1.606,42	229.422,23	1.862,27	2.916,07	1.486,68	1.981,32	1.870,02	1.813,62	2.181,27	1.579,61	249.291,75	148.003,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.444,07	1.393,94	802,01	1.375,20	1.839,58	2.751,59	1.415,58	1.149,47	1.032,39	155,58	488,58	766,76	18.614,75	43.923,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.786,00
Receita Patrimonial	6.337,11	5.899,50	15.124,41	96.690,01	9.093,04	3.386,51	7.432,15	4.451,55	5.416,40	8.747,69	6.721,56	2.268,90	171.568,83	38.597,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.337,11	5.899,50	15.124,41	96.690,01	9.093,04	3.386,51	7.432,15	4.451,55	5.416,40	8.747,69	6.721,56	2.268,90	171.568,83	38.597,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00
Transferências Correntes	1.125.889,93	1.089.539,02	1.275.523,58	2.235.475,56	1.659.046,18	1.589.126,05	1.258.693,95	1.466.590,08	1.564.087,55	1.752.607,31	1.588.727,47	1.318.729,73	17.924.036,41	17.494.032,00
Cota-Parte do FPM	516.726,46	349.574,35	602.329,12	677.111,24	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.345.032,47	8.873.338,00
Cota-Parte do ICMS	270.660,91	352.637,27	292.311,72	268.018,45	453.699,45	279.154,15	262.303,39	310.612,46	327.920,98	233.513,47	374.509,59	323.175,57	3.748.517,41	3.532.400,00
Cota-Parte do IPVA	9.537,65	5.762,75	0,00	5.657,26	61.820,14	36.168,44	24.906,50	8.010,10	5.409,60	4.277,65	1.889,81	10.011,80	173.451,70	224.640,00
Cota-Parte do ITR	46.681,51	70.443,58	14.376,31	14.213,53	14.121,81	20,70	129,61	0,00	217,32	16.167,57	78,32	1.353,04	177.803,30	161.356,00
Transferências LC 87/1996	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.096,07	2.096,07	2.096,07	2.096,07	2.096,07	0,00	2.096,07	2.096,07	22.953,01	26.000,00
Transferências LC 61/1989	4.655,81	5.875,73	4.797,86	6.619,66	6.014,09	4.908,21	5.117,11	5.463,19	4.454,30	8.210,34	5.145,35	5.564,80	66.826,45	59.183,00
Transferências do FUNDEB	153.851,29	160.629,17	190.278,86	164.094,53	294.758,57	190.984,51	170.045,79	157.614,08	190.014,31	151.740,69	153.401,60	185.404,52	2.162.817,92	2.441.484,00
Outras Transferências Correntes	121.706,17	142.546,04	169.359,58	1.097.690,76	91.586,22	114.984,70	147.095,22	304.435,50	201.464,04	559.090,69	153.533,07	123.142,16	3.226.634,15	2.175.631,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	759,58	759,58	759,58	759,58	759,58	759,58	1.373,83	1.373,83	1.373,83	8.678,97	4.160,00

DEDUÇÕES (II)	170.066,43	157.272,70	183.176,96	194.737,98	254.540,25	256.631,36	188.310,58	200.908,10	234.521,84	208.355,12	256.358,55	202.036,58	2.506.916,45	2.455.783,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	170.066,43	157.272,70	183.176,96	194.737,98	254.540,25	256.631,36	188.310,58	200.908,10	234.521,84	208.355,12	256.358,55	202.036,58	2.506.916,45	2.455.783,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.171.505,05**	**962.357,57**	**1.140.267,79**	**2.386.455,47**	**1.435.724,79**	**1.347.873,48**	**1.091.194,09**	**1.277.948,22**	**1.387.779,52**	**1.571.664,76**	**1.363.215,74**	**1.142.943,81**	**16.278.930,29**	**15.564.862,60**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/set/2018 as 15h e 54m.														

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:53C3EAD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	33.737,97	456.115,00	414.558,55	0,00	75.294,42	1.415.035,16	421.791,21	346.003,95	308.141,33	390.209,51	1.138.475,53	1.213.769,95
PODER EXECUTIVO	33.737,97	456.115,00	414.558,55	0,00	75.294,42	1.415.035,16	421.791,21	346.003,95	308.141,33	390.209,51	1.138.475,53	1.213.769,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	209.401,65	162.057,96	149.929,41	0,00	221.530,20	26.777,06	2.488,95	0,00	0,00	0,00	29.266,01	250.796,21
PODER EXECUTIVO	209.401,65	162.057,96	149.929,41	0,00	221.530,20	26.777,06	2.488,95	0,00	0,00	0,00	29.266,01	250.796,21
TOTAL (III) = (I + II)	**243.139,62**	**618.172,96**	**564.487,96**	**0,00**	**296.824,62**	**1.441.812,22**	**424.280,16**	**346.003,95**	**308.141,33**	**390.209,51**	**1.167.741,54**	**1.464.566,16**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 19/set/2018 as 16h e 00m.												

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3DFB2FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.017 A 8/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.017	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.587.793,38	1.748.658,70	1.776.844,28	2.558.928,77	2.288.336,66	2.009.096,64	1.675.279,20	2.389.532,04	2.002.852,01	1.728.824,74	2.193.278,39	1.750.981,64	23.710.406,45	29.283.370,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.699,24	136.047,15	99.582,29	221.818,62	60.629,43	77.616,61	58.967,06	403.331,23	176.437,84	144.694,54	88.484,38	104.731,28	1.834.039,67	1.105.349,82
IPTU	147.586,31	13.748,70	12.359,66	11.336,49	10.237,53	10.811,74	11.590,03	14.559,42	92.215,14	61.283,31	12.680,81	12.396,08	410.805,22	258.227,17
ISS	11.639,38	107.854,81	11.733,44	27.764,63	11.364,79	13.304,97	8.609,82	10.405,76	10.479,78	11.849,22	7.826,11	12.487,33	245.320,04	118.524,13
ITBI	17.740,00	-2.320,00	26.500,00	130.020,00	10.324,75	5.500,00	3.710,00	342.598,00	10.520,00	22.180,00	25.468,00	41.512,50	633.753,25	458.486,57
IRRF	21.410,02	9.638,66	42.224,25	45.668,63	22.393,59	22.979,91	23.351,04	26.938,54	30.221,47	28.332,01	35.812,69	31.811,09	340.781,90	125.697,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.323,53	7.124,98	6.764,94	7.028,87	6.308,77	25.019,99	11.706,17	8.829,51	33.001,45	21.050,00	6.696,77	6.524,28	203.379,26	144.414,51
Contribuições	49.046,18	6.940,61	38.424,19	24.953,97	26.089,70	25.737,55	22.297,27	24.871,95	30.793,35	32.142,42	23.064,59	23.380,93	327.742,71	340.415,99
Receita Patrimonial	6.521,45	5.166,43	4.217,62	3.508,45	4.309,88	8.672,11	4.642,95	6.508,62	4.825,26	4.905,14	5.353,47	5.033,81	63.665,19	128.918,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.521,45	5.166,43	4.217,62	3.508,45	4.309,88	5.690,56	4.642,95	5.088,33	4.825,26	4.905,14	5.353,47	5.033,81	59.263,35	116.056,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.981,55	0,00	1.420,29	0,00	0,00	0,00	0,00	4.401,84	12.862,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.921,70
Transferências Correntes	1.270.526,51	1.599.650,71	1.632.544,38	2.305.534,27	2.196.569,36	1.897.070,37	1.589.335,40	1.954.516,08	1.789.733,30	1.545.414,73	2.072.648,81	1.616.450,00	21.469.993,92	27.699.764,60
Cota-Parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.709.552,47	12.731.858,84
Cota-Parte do ICMS	468.470,55	610.358,43	505.944,60	463.896,87	827.679,20	513.716,45	482.706,67	571.607,97	603.460,14	429.725,72	689.195,40	594.727,38	6.761.489,38	8.260.238,00
Cota-Parte do IPVA	10.123,51	8.186,16	14.599,53	15.495,00	176.591,82	84.748,26	92.110,43	33.252,21	15.950,40	15.646,60	14.976,83	5.349,74	487.030,49	541.635,61
Cota-Parte do ITR	3.570,65	71.378,33	12.485,74	8.409,85	8.235,64	598,36	568,30	990,70	397,26	870,60	600,72	82,58	108.188,73	119.478,98
Transferências LC 87/1996	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	45.190,84	51.037,01
Transferências LC 61/1989	8.058,46	10.169,93	8.304,34	11.457,59	11.067,48	11.290,49	9.416,80	10.053,66	10.246,33	11.251,84	9.468,80	10.240,66	121.026,38	95.582,75
Transferências do FUNDEB	150.158,05	170.666,24	185.711,84	167.156,77	315.321,38	206.348,96	183.725,64	170.293,89	205.300,69	163.947,99	165.742,53	200.320,04	2.284.694,02	2.810.604,98
Outras Transferências Correntes	109.835,76	139.709,99	299.586,14	829.928,09	118.866,69	115.701,26	169.949,98	486.101,65	118.010,23	140.507,76	290.733,55	133.890,51	2.952.821,61	3.089.328,43
Outras Receitas Correntes	0,00	853,80	2.075,80	3.113,46	738,29	0,00	36,52	304,16	1.062,26	1.667,91	3.727,14	1.385,62	14.964,96	0,00
DEDUÇÕES (II)	202.106,44	257.854,76	229.449,18	261.689,78	352.476,15	315.003,92	247.131,85	259.623,99	293.284,37	248.191,64	249.517,53	256.447,80	3.172.777,41	4.173.661,17
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	202.106,44	257.854,76	229.449,18	261.689,78	352.476,15	315.003,92	247.131,85	259.623,99	293.284,37	248.191,64	249.517,53	256.447,80	3.172.777,41	4.173.661,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.385.686,94**	**1.490.803,94**	**1.547.395,10**	**2.297.238,99**	**1.935.860,51**	**1.694.092,72**	**1.428.147,35**	**2.129.908,05**	**1.709.567,64**	**1.480.633,10**	**1.943.760,86**	**1.494.533,84**	**20.537.629,04**	**25.109.709,42**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/set/2018 as 08h e 52m.														

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EFAB9879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.615,62	128.192,54	128.192,54	0,00	16.615,62	7.518,13	109.398,71	74.751,67	74.751,67	0,00	42.165,17	58.780,79
PODER EXECUTIVO	16.615,62	128.192,54	128.192,54	0,00	16.615,62	427,70	109.398,71	74.751,67	74.751,67	0,00	35.074,74	51.690,36
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.090,43	0,00	0,00	0,00	0,00	7.090,43	7.090,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
TOTAL (III) = (I + II)	**16.615,62**	**128.192,54**	**128.192,54**	**0,00**	**16.615,62**	**8.109,65**	**109.398,71**	**74.751,67**	**74.751,67**	**0,00**	**42.756,69**	**59.372,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 19/set/2018 as 08h e 58m.												

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2C4E6D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	859.178,13	999.469,46	988.723,87	1.994.707,17	1.291.829,53	1.356.968,24	1.007.766,29	1.202.047,23	1.344.257,21	1.298.597,85	1.486.726,12	1.136.509,69	14.966.780,79	16.424.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.759,19	19.236,46	18.289,58	22.423,88	16.595,94	28.373,52	17.667,55	41.562,11	65.816,98	18.654,17	17.862,12	18.729,04	304.970,54	388.000,00
IPTU	6.748,79	4.918,36	5.083,41	3.658,43	2.385,67	1.634,18	2.248,97	14.032,25	35.294,86	3.811,63	4.188,41	1.145,80	85.150,76	74.500,00
ISS	2.130,76	1.490,22	1.910,99	1.672,09	1.340,88	1.875,38	1.714,53	2.904,77	5.190,57	5.375,34	3.401,81	2.562,82	31.570,16	56.500,00
ITBI	2.075,42	4.437,91	2.396,12	4.059,55	0,00	16.649,67	5.289,66	9.705,69	4.826,00	240,00	1.940,87	8.525,46	60.146,35	124.000,00
IRRF	6.802,43	7.039,99	7.350,40	11.630,66	12.148,03	7.554,53	7.546,85	7.016,78	7.009,87	6.941,89	7.134,48	5.979,78	94.155,69	87.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.001,79	1.349,98	1.548,66	1.403,15	721,36	659,76	867,54	7.902,62	13.495,68	2.285,31	1.196,55	515,18	33.947,58	46.000,00
Contribuições	11.198,40	11.349,41	11.884,74	11.113,74	2.095,69	20.984,78	11.919,41	2.625,69	17.904,31	12.495,72	10.778,90	10.431,65	134.782,44	139.000,00
Receita patrimonial	3.225,77	2.455,37	2.033,00	2.198,02	3.682,04	3.247,39	3.508,73	3.331,80	3.704,64	3.853,53	5.924,27	6.157,13	43.321,69	182.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.192,49	2.419,24	1.995,52	2.160,66	3.682,04	3.247,39	3.508,73	3.331,80	3.704,64	3.853,53	5.924,27	6.157,13	43.177,44	182.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	33,28	36,13	37,48	37,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,25	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	9.050,00	9.570,00	3.800,00	8.820,00	0,00	0,00	2.715,00	6.082,50	6.094,99	6.027,00	11.767,60	8.982,13	72.909,22	90.200,00
Transferências correntes	815.944,77	956.858,22	952.716,55	1.945.683,39	1.247.850,88	1.303.997,26	971.418,69	1.148.445,13	1.250.513,01	1.257.473,96	1.440.122,29	1.082.159,99	14.373.184,14	15.584.000,00
Cota parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.709.552,47	10.495.000,00
Cota parte do ICMS	152.971,13	199.302,21	165.207,65	151.477,67	251.207,40	154.015,82	144.718,86	171.372,09	180.921,61	128.834,80	206.625,64	178.303,46	2.084.958,34	2.380.000,00
Cota parte do IPVA	1.391,12	5.264,51	3.275,89	6.472,56	66.790,86	24.683,41	25.972,60	8.016,87	5.028,62	3.274,12	3.430,68	1.976,63	155.577,87	160.000,00
Cota parte do ITR	1.714,14	16.489,08	255,49	106,52	0,00	294,40	0,00	27,34	17,10	172,02	171,47	54,60	19.302,16	25.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.156,45	1.156,45	1.156,45	1.156,45	1.156,45	1.156,45	1.156,45	1.156,45	13.931,56	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.631,35	3.320,85	2.711,65	3.741,30	3.318,12	3.384,98	2.823,24	3.014,18	3.071,93	3.373,38	2.838,82	3.070,23	37.300,03	36.000,00
Transferências do FUNDEB	68.766,37	78.158,35	85.048,57	76.551,84	144.837,91	94.812,33	84.417,52	78.245,92	94.330,70	75.330,14	76.154,72	92.042,23	1.048.696,60	1.150.000,00
Outras transferências correntes	70.574,21	67.554,67	92.718,19	900.556,48	45.590,31	64.840,60	65.329,76	208.253,60	133.475,67	265.726,15	251.670,85	137.574,62	2.303.865,11	1.318.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	4.468,14	21.604,98	365,29	536,91	0,00	223,28	93,47	270,94	10.049,75	37.612,76	41.000,00
DEDUÇÕES (II)	135.320,78	162.228,98	154.989,90	193.714,97	211.484,51	228.868,81	164.334,24	172.389,06	204.541,30	183.283,48	148.742,39	170.508,61	2.130.407,03	2.474.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	135.320,78	162.228,98	154.989,90	193.714,97	211.484,51	228.868,81	164.334,24	172.389,06	204.541,30	183.283,48	148.742,39	170.508,61	2.130.407,03	2.474.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	723.857,35	837.240,48	833.733,97	1.800.992,20	1.080.345,02	1.128.099,43	843.432,05	1.029.658,17	1.139.715,91	1.115.314,37	1.337.983,73	966.001,08	12.836.373,76	13.950.000,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E39C64F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.017 A 8/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.424.285,01	1.944.895,88	1.474.476,39	2.607.141,19	2.040.316,34	1.834.337,52	1.666.348,52	1.784.379,10	1.781.065,17	2.285.125,67	1.835.553,35	1.637.227,33	22.315.151,47	30.090.590,45

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.360,73	360.248,25	84.849,18	67.373,80	93.271,77	57.205,46	257.106,53	198.676,96	114.215,17	128.981,25	88.680,38	176.053,54	1.756.023,02	1.629.200,00
IPTU	4.546,34	3.026,17	6.359,48	4.663,67	4.300,84	3.431,86	52.698,38	106.171,43	19.355,25	15.623,77	18.170,94	18.977,29	257.325,42	387.375,00
ISS	17.679,84	23.525,44	17.160,70	19.733,61	20.563,11	13.305,51	62.745,79	20.743,33	32.898,12	26.579,93	22.712,48	15.645,58	293.293,44	216.975,00
ITBI	71.446,38	299.090,30	26.561,40	2.113,34	23.494,08	1.680,00	85.648,86	5.820,00	23.405,80	45.397,00	4.040,00	98.347,32	687.044,48	356.130,00
IRRF	10.883,71	11.124,87	10.568,61	17.070,17	16.687,53	10.019,52	11.246,33	12.282,02	11.241,37	11.522,88	11.873,01	11.112,00	145.632,02	69.595,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.804,46	23.481,47	24.198,99	23.793,01	28.226,21	28.768,57	44.767,17	53.660,18	27.314,63	29.857,67	31.883,95	31.971,35	372.727,66	599.125,00
Contribuições	581,82	572,87	1.575,18	295,62	0,00	693,22	1.440,37	24.132,92	2.375,44	1.638,49	1.895,09	3.880,99	39.082,01	60.000,00
Receita Patrimonial	8.060,97	9.323,50	5.303,00	46.556,06	6.532,06	5.417,38	6.230,16	6.524,25	5.988,53	7.021,57	7.536,06	7.480,86	121.974,40	109.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.459,83	9.323,50	5.303,00	46.556,06	6.532,06	5.417,38	6.230,16	6.319,97	5.988,53	7.021,57	7.331,78	7.378,72	120.862,56	107.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	601,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,28	0,00	0,00	204,28	102,14	1.111,84	1.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.273.734,08	1.564.758,14	1.372.567,64	2.421.856,41	1.930.239,48	1.760.846,32	1.391.341,22	1.544.869,83	1.648.213,07	2.137.323,61	1.727.168,86	1.439.896,70	20.212.815,36	28.292.090,45
Cota-Parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.709.552,47	13.511.584,49
Cota-Parte do ICMS	302.377,60	393.960,13	213.022,09	299.865,50	490.214,42	299.870,31	281.769,06	333.663,17	352.256,17	250.842,63	402.302,16	347.158,60	3.967.301,84	6.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.615,51	11.292,76	120.467,23	3.529,22	235.017,02	75.118,06	80.242,40	25.643,82	14.816,88	12.364,07	9.942,13	12.423,40	606.472,50	880.000,00
Cota-Parte do ITR	5.406,33	80.932,77	3.892,99	4.534,64	1.012,00	95,11	0,00	0,00	227,26	31,32	1.905,58	1.748,47	99.786,47	14.500,00
Transferências LC 87/1996	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.312,72	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	2.251,62	27.263,84	30.000,00
Transferências LC 61/1989	5.201,40	6.564,25	5.360,10	7.395,38	6.460,40	6.590,57	5.496,86	5.868,62	5.981,07	6.568,01	5.527,20	5.977,76	72.991,62	148.500,00
Transferências do FUNDEB	160.777,48	182.736,00	198.845,66	178.978,22	375.178,17	248.050,09	220.854,91	204.708,65	246.790,01	197.080,34	199.237,54	240.802,84	2.654.039,91	4.116.600,00
Outras Transferências Correntes	275.316,58	301.360,95	226.337,73	1.119.633,70	85.156,02	168.061,29	153.726,11	294.375,27	193.379,13	888.578,72	207.928,97	161.552,24	4.075.406,71	3.340.905,96
Outras Receitas Correntes	12.547,41	9.993,12	10.181,39	71.059,30	10.273,03	10.175,14	10.230,24	10.175,14	10.272,96	10.160,75	10.272,96	9.915,24	185.256,68	200,00
DEDUÇÕES (II)	167.527,90	216.132,06	189.476,71	224.648,81	293.980,78	268.946,71	203.351,72	209.156,96	241.608,59	210.332,73	190.283,38	207.508,17	2.622.954,52	4.104.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	167.527,90	216.132,06	189.476,71	224.648,81	293.980,78	268.946,71	203.351,72	209.156,96	241.608,59	210.332,73	190.283,38	207.508,17	2.622.954,52	4.104.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.256.757,11**	**1.728.763,82**	**1.284.999,68**	**2.382.492,38**	**1.746.335,56**	**1.565.390,81**	**1.462.996,80**	**1.575.222,14**	**1.539.456,58**	**2.074.792,94**	**1.645.269,97**	**1.429.719,16**	**19.692.196,95**	**25.985.990,45**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/set/2018 as 14h e 17m.														

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:6E112719

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	550.648,52	237.064,11	0,00	313.584,41	25.085,38	4.273,00	3.773,00	3.773,00	0,14	25.585,24	339.169,65
PODER EXECUTIVO	0,00	550.648,52	237.064,11	0,00	313.584,41	25.085,38	4.273,00	3.773,00	3.773,00	0,14	25.585,24	339.169,65
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**550.648,52**	**237.064,11**	**0,00**	**313.584,41**	**25.085,38**	**4.273,00**	**3.773,00**	**3.773,00**	**0,14**	**25.585,24**	**339.169,65**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 20/set/2018 as 14h e 32m.												

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:AF002437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.017 A 8/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.947.402,68	3.888.927,06	3.448.961,10	4.624.311,73	4.868.013,54	3.891.664,48	3.791.776,62	3.858.269,50	4.273.504,47	4.293.316,64	4.280.011,34	3.623.176,43	47.789.335,59	58.574.085,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.752,99	221.584,24	192.705,74	313.030,01	237.190,97	222.817,39	187.185,65	414.873,67	510.624,41	531.845,48	310.239,11	293.816,03	3.656.665,69	4.349.691,00
IPTU	35.343,35	23.616,13	22.149,99	46.815,81	19.060,07	10.763,26	13.135,22	17.122,17	278.884,00	274.203,11	69.897,55	50.075,63	861.066,29	1.226.530,00
ISS	67.796,10	72.822,35	66.675,69	74.427,35	83.299,02	62.886,23	72.896,86	75.433,39	72.945,77	65.506,32	77.253,91	76.222,73	868.165,72	1.037.040,00
ITBI	28.463,31	47.713,14	27.356,08	23.475,11	50.051,69	74.636,07	39.698,95	254.070,28	27.371,52	34.036,25	33.392,24	55.658,52	695.923,16	727.880,00
IRRF	73.141,21	63.161,92	64.681,13	144.181,45	70.753,64	65.736,98	55.634,52	56.004,20	60.577,68	61.907,99	70.766,26	68.936,82	855.483,80	914.798,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.009,02	14.270,70	11.842,85	24.130,29	14.026,55	8.794,85	5.820,10	12.243,63	70.845,44	96.191,81	58.929,15	42.922,33	376.026,72	443.443,00
Contribuições	1.895,64	63.785,03	130.684,23	139.849,30	2.964,11	1.415,67	129.555,55	62.732,12	34.142,07	81.070,79	184.508,00	3.822,83	836.425,34	1.000.010,00
Receita Patrimonial	17.790,25	17.573,71	13.359,56	13.897,88	17.087,41	14.370,40	337.951,46	14.546,06	-3.579,60	18.921,62	20.668,88	24.952,56	507.540,19	608.836,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.947,64	9.530,44	7.603,70	7.703,52	10.257,62	9.010,09	30.282,76	9.677,63	-10.119,67	11.757,20	13.605,77	14.418,73	124.675,43	226.312,13
Outras Receitas Patrimoniais	6.842,61	8.043,27	5.755,86	6.194,36	6.829,79	5.360,31	307.668,70	4.868,43	6.540,07	7.164,42	7.063,11	10.533,83	382.864,76	382.524,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	185.971,49	217.342,68	216.903,35	226.078,06	205.593,87	215.978,47	264.264,28	280.978,78	289.240,96	292.839,00	288.798,83	304.247,79	2.988.237,56	3.609.001,00
Transferências Correntes	2.517.221,10	3.357.211,23	2.885.208,35	3.925.834,50	4.404.336,10	3.435.746,00	2.870.779,07	3.084.471,68	3.441.045,35	3.360.420,24	3.458.503,22	2.993.997,45	39.734.774,29	48.984.985,38
Cota-Parte do FPM	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.074.142,70	979.933,10	1.281.079,02	862.667,02	904.478,27	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,55	890.642,35	11.612.736,64	18.959.254,66
Cota-Parte do ICMS	1.173.483,85	1.528.902,47	1.267.353,59	1.162.027,14	1.867.102,00	1.138.286,25	1.069.575,18	1.266.561,54	1.337.139,18	952.180,66	1.527.110,23	1.317.789,20	15.607.511,29	16.800.000,00

Cota-Parte do IPVA	43.189,10	26.519,04	31.256,52	39.311,04	593.932,87	252.605,58	245.345,84	72.065,06	54.986,19	47.529,48	43.552,96	33.354,06	1.483.647,74	1.650.000,00
Cota-Parte do ITR	26.965,60	358.793,01	50.328,17	68.656,28	18.455,49	2.273,94	2.094,36	814,10	4.480,95	2.450,88	1.803,92	629,24	537.745,94	920.000,00
Transferências LC 87/1996	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.546,99	8.546,99	8.546,99	8.546,99	8.546,99	8.546,99	8.546,99	8.546,99	104.277,24	115.000,00
Transferências LC 61/1989	20.185,84	25.475,02	20.801,77	28.700,42	24.523,18	25.017,34	20.865,65	22.276,83	22.703,70	24.931,72	20.980,87	22.691,18	279.153,52	202.500,00
Transferências do FUNDEB	346.380,70	393.688,39	428.395,18	385.592,60	759.466,98	499.163,70	444.437,43	411.945,51	496.627,98	396.594,66	400.935,73	484.579,68	5.447.808,54	5.283.300,00
Outras Transferências Correntes	209.072,07	234.059,89	274.992,28	1.158.428,99	152.375,49	228.773,18	217.246,60	397.783,38	406.545,79	888.709,99	258.140,97	235.764,75	4.661.893,38	5.054.930,72
Outras Receitas Correntes	3.771,21	11.430,17	10.099,87	5.621,98	841,08	1.336,55	2.040,61	667,19	2.031,28	8.219,51	17.293,30	2.339,77	65.692,52	21.562,00
DEDUÇÕES (II)	392.353,61	545.892,56	436.364,14	476.362,55	698.498,68	541.561,77	441.818,98	454.948,51	507.574,28	415.023,07	461.596,06	454.730,59	5.826.724,80	7.112.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	392.353,61	545.892,56	436.364,14	476.362,55	698.498,68	541.561,77	441.818,98	454.948,51	507.574,28	415.023,07	461.596,06	454.730,59	5.826.724,80	7.112.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.555.049,07	3.343.034,50	3.012.596,96	4.147.949,18	4.169.514,86	3.350.102,71	3.349.957,64	3.403.320,99	3.765.930,19	3.878.293,57	3.818.415,28	3.168.445,84	41.962.610,79	51.461.585,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/set/2018 as 20h e 44m.														

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4B76DE3B

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	158.447,61	1.634.346,10	1.535.086,77	-75,01	257.781,95	13.796,34	2.300.448,96	1.134.936,01	1.128.996,81	12.268,33	1.172.980,16	1.430.762,11
PODER EXECUTIVO	158.447,61	1.634.346,10	1.535.086,77	-75,01	257.781,95	13.796,34	2.300.448,96	1.134.936,01	1.128.996,81	12.268,33	1.172.980,16	1.430.762,11
TOTAL (III) = (I + II)	158.447,61	1.634.346,10	1.535.086,77	-75,01	257.781,95	13.796,34	2.300.448,96	1.134.936,01	1.128.996,81	12.268,33	1.172.980,16	1.430.762,11
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 17/set/2018 as 20h e 54m.												

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A9094321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.521.639,75	25.521.639,75	3.939.355,70	15,44	15.766.468,96	61,78	9.755.170,79
RECEITAS CORRENTES	25.521.639,75	25.521.639,75	3.457.175,43	13,55	14.041.781,50	55,02	11.479.858,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.629.000,00	1.629.000,00	247.484,93	15,19	1.050.735,99	64,50	578.264,01
Impostos	1.388.000,00	1.388.000,00	222.587,38	16,04	865.231,78	62,34	522.768,22
Taxas	241.000,00	241.000,00	24.897,55	10,33	185.504,21	76,97	55.495,79
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.268.250,00	3.268.250,00	179.484,17	5,49	668.801,68	20,46	2.599.448,32
Contribuições Sociais	2.953.250,00	2.953.250,00	112.564,87	3,81	399.097,83	13,51	2.554.152,17
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	315.000,00	66.919,30	21,24	269.703,85	85,62	45.296,15
RECEITA PATRIMONIAL	1.149.768,92	1.149.768,92	74.479,21	6,48	276.414,12	24,04	873.354,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	58.000,00	58.000,00	9.559,14	16,48	38.236,56	65,93	19.763,44
Valores Mobiliários	1.091.768,92	1.091.768,92	64.920,07	5,95	238.177,56	21,82	853.591,36
Compensações Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.327.730,43	1.327.730,43	183.616,83	13,83	723.995,60	54,53	603.734,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.126.720,00	18.126.720,00	2.767.995,94	15,27	11.288.506,19	62,28	6.838.213,81
Transferências da União e de suas Entidades	10.995.320,00	10.995.320,00	1.508.679,43	13,72	6.172.670,29	56,14	4.822.649,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	5.031.400,00	5.031.400,00	926.554,83	18,42	3.653.422,06	72,61	1.377.977,94
Transferências de Convênios	2.100.000,00	2.100.000,00	332.761,68	15,85	1.462.413,84	69,64	637.586,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.170,40	20.170,40	4.114,35	20,40	33.327,92	165,23	(13.157,52)
Multas e Juros de Mora	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições	170,40	170,40	273,89	160,73	2.220,55	1.303,14	(2.050,15)
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	3.840,46	19,20	31.107,37	155,54	(11.107,37)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	482.180,27	#DIV/0!	1.724.687,46	#DIV/0!	(1.724.687,46)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	100.920,00	#DIV/0!	100.920,00	#DIV/0!	(100.920,00)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	100.920,00	#DIV/0!	100.920,00	#DIV/0!	(100.920,00)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	381.260,27	#DIV/0!	1.623.767,46	#DIV/0!	(1.623.767,46)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	158.840,00	#DIV/0!	744.935,00	#DIV/0!	(744.935,00)
Transferências de Convênios	-	-	222.420,27	#DIV/0!	878.832,46	#DIV/0!	(878.832,46)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.338,40	48.338,40	187.420,50	387,73	692.802,87	1.433,24	(644.464,47)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.569.978,15	25.569.978,15	4.126.776,20	16,14	16.459.271,83	64,37	9.110.706,32

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.569.978,15	25.569.978,15		16,14	16.459.271,83	64,37	9.110.706,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					935.281,52		
Superávit Financeiro		935.281,52			935.281,52		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.343.903,00	28.739.710,20	3.407.483,04	15.206.642,55	13.533.067,65	3.961.273,54	14.327.820,98	14.411.889,22	13.894.752,37	-
DESPESAS CORRENTES	21.683.047,09	22.750.544,73	3.114.205,75	13.358.243,51	9.392.301,22	3.395.987,56	12.724.327,66	10.026.217,07	12.367.981,43	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.633.309,53	13.563.400,94	2.055.883,83	8.283.426,21	5.279.974,73	2.059.729,93	8.277.657,06	5.285.743,88	8.248.150,97	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	125.000,00	125.000,00	18.546,27	78.044,33	46.955,67	18.546,27	78.044,33	46.955,67	78.044,33	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.924.737,56	9.062.143,79	1.039.775,65	4.996.772,97	4.065.370,82	1.317.711,36	4.368.626,27	4.693.517,52	4.041.786,13	
DESPESAS DE CAPITAL	1.089.481,36	5.417.790,92	293.277,29	1.848.399,04	3.569.391,88	565.285,98	1.603.493,32	3.814.297,60	1.526.770,94	-
INVESTIMENTOS	809.481,36	5.137.790,92	247.613,13	1.669.541,11	3.468.249,81	519.621,82	1.424.635,39	3.713.155,53	1.347.913,01	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	45.664,16	178.857,93	101.142,07	45.664,16	178.857,93	101.142,07	178.857,93	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	571.374,55	571.374,55			571.374,55			571.374,55		
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.177.736,75	2.199.447,48	130.646,04	877.810,90	1.321.636,58	185.875,92	753.908,65	1.445.538,83	692.880,32	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.521.639,75	30.939.157,68	3.538.129,08	16.084.453,45	14.854.704,23	4.147.149,46	15.081.729,63	15.857.428,05	14.587.632,69	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.521.639,75	30.939.157,68	3.538.129,08	16.084.453,45	14.854.704,23	4.147.149,46	15.081.729,63	15.857.428,05	14.587.632,69	-
SUPERÁVIT (XIII)							1.377.542,20		1.871.639,14	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.521.639,75	30.939.157,68	3.538.129,08	16.084.453,45		4.147.149,46	16.459.271,83		16.459.271,83	
FONTE: Sistema Betha Sapo										
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	48.338,40	48.338,40	187.420,50	387,73	692.802,87	1.433,24	- 644.464,47
RECEITAS CORRENTES	48.338,40	48.338,40	187.420,50	387,73	692.802,87	1.433,24	- 644.464,47
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	181.852,70	#DIV/0!	666.953,81	#DIV/0!	- 666.953,81
Contribuições Sociais	-	-	181.852,70	#DIV/0!	666.953,81	#DIV/0!	- 666.953,81
RECEITA DE SERVIÇOS	48.338,40	48.338,40	5.567,80	11,52	25.849,06	53,48	22.489,34

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.177.736,75	2.199.447,48	130.646,04	877.810,90	1.321.636,58	185.875,92	753.908,65	1.445.538,83	692.880,32	-
DESPESAS CORRENTES	2.177.736,75	2.199.447,48	130.646,04	877.810,90	1.321.636,58	185.875,92	753.908,65	1.445.538,83	692.880,32	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	923.263,94	944.974,67	129.646,04	523.351,40	421.623,27	129.646,04	523.351,40	421.623,27	462.323,07	

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.254.472,81	1.254.472,81	1.000,00	354.459,50	900.013,31	56.229,88	230.557,25	1.023.915,56	230.557,25

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:60655511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.° 0674/2018 - 20.09.2018 - ALTERA/ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 0464/2012

LEI N.° 0674/2018 - 20.09.2018

EMENTA: Alteram-se e acrescentam-se dispositivos na Lei Municipal nº. 0464/12, de 03/04/2012 e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterada e acrescida a Lei Municipal nº. 0464/12, de 03/04/2012, conforme a seguir disposto.
Art. 2º - A numeração aplicada na Lei Municipal nº. 0464/12, de 03/04/2012, será ordinal até o artigo nono e cardinal a partir deste.
Art. 3º - A ementa da Lei nº. 0464/12, de 03/04/2012, passa a viger com a seguinte redação:
"EMENTA: Institui o Plano de Cargos, Carreira e de remuneração do Magistério do Município de Manfrinópolis e dá outras providências."
Art. 4º - Acrescenta-se aliena "c", inciso I, do art. 4º, da Lei nº. 0464/12, de 03/04/2012, com a seguinte redação:
"Art. 4º. ...
I - ...
a. ...
b. ...
c. Professor de Educação Física."
Art. 5º - Altera-se o art. 6º, da Lei 0464/12, de 03/04/2012, passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 6º - Na Carreira dos profissionais da educação, os cargos são agrupados em Níveis, cada um deles composto por Classes, estabelecidos nos quadros das respectivas Tabelas de Vencimentos. conforme descrito no Anexo V, desta Lei."
Art. 6º - Alteram-se os incisos I, II e II, acrescentam-se os incisos IV e V; e revogam-se os artigos 11, 12 e 13, do art. 10, da Lei 0464/12, de 03/04/2012, com a seguinte redação:
"Art. 10. ...
I – Professor I - exigência mínima à habilitação em nível de Ensino Médio na modalidade Magistério;
II – Professor II - exigência mínima à habilitação em licenciatura plena, compatível com as atribuições do cargo.
III – exigência mínima à pós-graduação, obtida em curso de especialização;
IV – Professor IV - exigência mínima mestrado na área de educação;
V – Professor V - exigência mínima doutorado na área de educação."
Art. 7º - O art. 15, da Lei 0464/12, de 03/04/2012, passa viger com a seguinte redação:
"Art. 15º. A carreira de Professor está estruturada em 05 (cinco) níveis e cada nível (I, II, III, IV, V) em 15 classes (da letra A até a letra O). O intervalo entre as classes é de 2% (dois por cento) de acordo com a tabela em anexo."
Art. 8º - Acrescentam-se os incisos IV e V; e altera-se o parágrafo único do art. 29, da Lei 0464/12, de 03/04/2012, com a seguinte redação:
"Art. 29 - Os Níveis, referentes à habilitação ou titulação dos profissionais da educação, são:
I – ...:
Nível I – ...;
Nível II – ...;

Nível III – ...;
Nível IV – Formação em mestrado, com titulação de mestre na área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.
Nível V – Formação em doutorado, com titulação de doutor na área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.
Parágrafo Único. A diferença salarial do nível II será acrescida de 25% sobre o nível I, sendo que o Nível III será acrescido 10% sobre o Nível II, do Nível IV será acrescido 50% sobre o nível III, e do Nível V será acrescido 100% sobre o Nível IV."
Art. 9º - O Art. 39, da Lei 0464/12, de 03/04/2012, passa viger com a seguinte redação:
"Art. 39 - O avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe que tenham cumprido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá de avaliação que considerará o desempenho e a qualificação dos profissionais da educação de no mínimo 80 (oitenta) horas."
Art. 10 - O § 2º, do art. 54, da Lei 0464/12, de 03/04/2012, passa viger com a seguinte redação:
"Art. 54. ... .
§ 1º. ... .
§ 2º Considera-se Vencimento Inicial da Carreira, o fixado para cada Nível, correspondente a Classe 1 (um) na Tabela de Vencimentos."
Art. 11 - Altera-se o § 3º; acrescenta-se o § 4º, no art. 60, da Lei 0464/12, de 03/04/2012, com a seguinte redação:
"Art. 60. ....
§ 1º - ....
§ 2º - ....
§ 3º - Aos ocupantes das funções de que trata o inciso II será pago um adicional de função de 20% (vinte por cento), na hipótese de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e 30% (trinta por cento) na hipótese de carga horária semanal de 20 (vinte) horas, sendo que em ambas as funções o adicional será calculado sobre o vencimento básico de carreira.
§ 4º - Para a função de Diretor ou Coordenador Pedagógico para 40 horas semanais, deverá ser exercido por um profissional de 40 horas semanais.
§ 5º - Na ausência de profissional de 40 (quarenta) horas semanais na escola, poderão ser nomeados 2 (dois) profissionais de 20 (vinte) horas, sendo um para cada turno."
Art. 12 - Acrescentam-se o CAPITULO V-A, Da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e os artigos 73-A e os incisos I, II, III e IV; 73-B e os incisos I, II, III, IV, V e VI; 73-C, 73-D e 73-E, na Lei 0464/12, de 03/04/2012, com a seguinte redação:
"CAPÍTULO V-A
Da Comissão de Gestão do Plano de Carreira
Art. 73-A - É instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com a finalidade de:
I – orientar a sua implantação e operacionalização;
II – acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à sua execução;
III – participar da elaboração de suas normas reguladoras;
IV – participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.
Art. 73-B - A comissão de Gestão do Plano de Carreira será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal e integrada por:
I – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
II – 01 (um) representante do Conselho do FUNDEB;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração e Finanças;
IV – 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica;
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
VI – 03 (seis) representantes dos profissionais do magistério, escolhidos por seus pares.
Art. 73-C - A alternância dos membros representantes do Magistério Público Municipal na Comissão de Gestão do Plano de Carreira, verificar-se-á a cada 02 (dois) anos de participação, observados, para substituição de seus participantes, o critério disposto no inciso VI do artigo 81.
Art. 73-D - A Comissão de Gestão do Plano de Carreira reuni-se-á, ordinariamente, sempre que houver necessidade e, extraordinariamente, por convocação do Prefeito Municipal ou pelo Secretário da Educação Municipal.
Art. 73-E - As regulamentações previstas nesta Lei só poderão sofrer alterações com a aprovação da maioria dos membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira."
Art. 13 - Altera-se o art. 78, da Lei 0464/12, de 03/04/2012, passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 85 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias da Lei Municipal nº 0464/2012, com suas ulteriores alterações e demais disposições em contrário."
Art., 14 – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 05 – MAGISTÉRIO

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CLASSES	CH/S	INGRESSO
N1	10	PROFESSOR I	I	A a O	20	CONCURSO
N2	20	PROFESSOR II	II	A a O	20	CONCURSO
N3	45	PROFESSOR III	III	A a O	20	CONCURSO
N4	05	PROFESSOR IV	IV	A a O	20	CONCURSO
N5	05	PROFESSOR V	V	A a O	20	CONCURSO

GRUPO OCUPACIONAL: 06 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CLASSES	CH/S	INGRESSO
NI	05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	I	A a O	20	CONCURSO
NII	05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE MAGISTÉRIO	II	A a O	20	CONCURSO

ANEXO II
Descrição de cargos de Professor
DESCRIÇÃO SUMARIA
Orientar a aprendizagem do aluno; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Deveres e responsabilidades elencados na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002 e na Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Planejar, ministrar aulas de docente e orientar a aprendizagem, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político pedagógico da Unidade Escolar;
- Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento;
- Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- Manter a pontualidade e assiduidade;
- Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar;
- Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado;
- Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula;
- Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;
- Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola;
- Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Instrução: Nível médio, na modalidade Normal (magistério), ou graduação em Pedagogia, ou Pós-graduação com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.

Responsabilidade: Por alunos, informações e por materiais.

ANEXO III

Descrição de cargos de Professor de Educação Infantil

DESCRIÇÃO SUMARIA

Orientar a aprendizagem do aluno; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino na modalidade de Educação Infantil. Deveres e responsabilidades elencados na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002 e na Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Compete ao Professor de Educação Infantil, no exercício de suas funções:

1) Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos;
- Participar do processo de elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Diretrizes do Departamento Municipal de Educação e Cultura;
- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
- Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de saúde, higiene, alimentação, afetividade, socialização e repouso, atendidas de forma adequada;
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 05 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
- Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
- Participar de reuniões, cursos, seminários, sessões de estudos e outras atividades correlatas, sempre que convocado(a) pela equipe diretiva da instituição educacional, Departamento Municipal de Educação e Cultura ou Administração Pública Municipal, como parte da formação continuada;
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- Zelar pelas instalações, materiais e equipamentos utilizados;
- Responsabilizar-se pela entrada, permanência e saída das crianças da instituição educacional onde atua;
- Servir e acompanhar as refeições das crianças, procedendo ao recolhimento das louças, mamadeiras, talheres e outros, providenciando quando necessário, sua limpeza e esterilização;
- Manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções;
- Cumprir e fazer cumprir, horários e calendários da instituição educacional onde atua;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

2) Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada profissional;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
- Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da rede de ensino ou da instituição educacional;

- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Instrução: Nível médio, na modalidade Normal (magistério), ou graduação em Pedagogia, ou Pós-graduação com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.
Responsabilidade: Por alunos, informações e por materiais.

ANEXO IV
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Deveres e responsabilidades elencados na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002 e na Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012.
Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político pedagógico da Unidade Escolar;
- Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento;
- Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito;
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- Manter a pontualidade e assiduidade;
- Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar;
- Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado;
- Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho;
- Efetuar testes de avaliação física.
- Estudar a necessidade e a capacidade física dos desportistas.
- Elaborar relatórios sobre os treinamentos.
- Planejar as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas.
- Submeter os desportistas aos treinamentos, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas.
- Instruir os desportistas sobre os exercícios e jogos programados.
- Instruir os desportistas sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes.
-Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e nos objetivos.
- Utiliza recursos de informática;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Curso superior completo em Educação Física (Licenciatura), registro no Conselho ou órgão competente.
Responsabilidade: Por alunos, informações e por materiais.

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

Níveis	Classes														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Nível I	1173,44	1196,92	1220,85	1245,27	1270,19	1295,59	1321,50	1347,94	1374,88	1402,38	1430,43	1459,03	1488,22	1517,98	1548,34
Nível II	1466,82	1496,14	1526,06	1556,59	1587,73	1619,48	1651,87	1684,89	1718,55	1752,97	1788,02	1823,79	1860,27	1892,98	1935,42
Nível III	1613,49	1645,96	1678,68	1712,24	1746,50	1781,43	1817,06	1853,38	1890,45	1928,27	1966,85	2006,17	2046,29	2087,22	2128,96
Nível IV	2420,24	2468,64	2518,01	2568,37	2619,74	2672,14	2725,58	2780,09	2835,69	2892,41	2950,25	3009,26	3069,44	3130,83	3193,45
Nível V	4840,47	4937,28	5036,03	5136,75	5239,48	5344,27	5451,16	5560,18	5671,38	5784,81	5900,51	6018,52	6138,89	6261,67	6386,90

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FD2B9480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.242,49	81.434,48	81.526,96	117.820,66	91.013,13	81.526,96	81.911,29	84.300,38	78.771,31	78.771,31	78.771,31	78.771,31	1.014.861,59	0,00
Pessoal Ativo	80.242,49	81.434,48	81.526,96	117.820,66	91.013,13	81.526,96	81.911,29	84.300,38	78.771,31	78.771,31	78.771,31	78.771,31	1.014.861,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.432,73	68.650,77	68.730,49	99.906,31	76.870,94	68.730,49	69.061,99	71.786,95	66.466,80	66.466,80	66.466,80	66.466,80	857.037,87	0,00
Obrigações Patronais	12.809,76	12.783,71	12.796,47	17.914,35	14.142,19	12.796,47	12.849,30	12.513,43	12.304,51	12.304,51	12.304,51	12.304,51	157.823,72	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	404,10	404,10	404,10	602,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	404,10	404,10	404,10	602,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815,12	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	404,10	404,10	404,10	602,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815,12	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.838,39	81.030,38	81.122,86	117.217,84	91.013,13	81.526,96	81.911,29	84.300,38	78.771,31	78.771,31	78.771,31	78.771,31	1.013.046,47	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.884.006,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	36.884.006,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.013.046,47	2,75%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.213.040,37	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.102.388,35	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.991.736,34	5,4%

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:8FF1ABB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.118.344,02	1.343.199,29	1.464.453,89	2.256.431,52	1.918.021,89	1.580.469,70	1.515.607,47	1.458.752,92	1.528.194,09	2.020.325,18	1.715.709,69	1.409.281,99	19.328.791,65	17.922.006,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.199,88	102.283,70	29.748,06	59.017,98	122.426,22	43.966,39	179.718,05	51.774,48	38.561,72	251.644,70	118.831,17	54.736,18	1.107.908,53	1.046.307,16
IPTU	1.726,82	2.860,00	269,07	1.289,84	217,32	448,04	2.732,83	0,00	1.224,79	69.267,92	34.485,72	5.794,57	120.316,92	245.355,20
ISS	39.692,70	70.051,11	11.117,65	13.543,94	102.693,11	21.508,53	134.025,29	24.830,36	10.640,91	108.038,14	35.519,52	20.643,69	592.304,95	523.451,96
ITBI	9.953,63	13.692,00	3.600,00	15.024,46	4.360,00	1.580,00	8.072,82	7.820,43	9.517,02	5.316,96	16.274,18	7.990,00	103.201,50	120.000,00
IRRF	2.597,56	14.656,88	14.689,63	28.894,63	15.083,79	18.193,46	16.172,15	16.247,95	16.333,16	16.602,87	16.742,43	16.707,30	192.921,81	115.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.229,17	1.023,71	71,71	265,11	72,00	2.236,36	18.714,96	2.875,74	845,84	52.418,81	15.809,32	3.600,62	99.163,35	42.500,00
Contribuições	25.529,32	22.723,44	27.867,20	27.500,11	26.880,19	28.079,51	26.499,41	29.386,45	28.991,46	29.367,58	27.974,36	27.490,55	328.289,58	300.000,00
Receita patrimonial	12.213,85	10.471,81	10.455,29	9.079,53	6.081,84	6.539,39	5.766,39	8.686,27	9.749,18	8.979,45	10.384,48	9.549,20	107.956,68	68.882,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.804,10	9.838,94	10.045,54	8.669,78	5.672,09	5.560,29	5.356,64	8.050,51	8.998,56	8.569,70	9.181,84	8.572,58	100.320,57	61.882,48
Outras Receitas Patrimoniais	409,75	632,87	409,75	409,75	409,75	979,10	409,75	635,76	750,62	409,75	1.202,64	976,62	7.636,11	7.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.219,02	1.961,97	1.148,34	1.582,14	854,76	944,83	926,70	889,20	33.456,18	918,84	1.244,88	1.586,13	48.732,99	71.040,00
Transferências correntes	1.022.181,95	1.205.758,37	1.394.266,96	2.158.275,61	1.761.778,88	1.500.261,29	1.302.634,20	1.368.016,52	1.417.435,55	1.729.301,59	1.557.274,80	1.313.060,82	17.730.246,54	16.435.776,80
Cota parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.709.552,47	9.100.000,00
Cota parte do ICMS	317.252,09	413.339,74	342.629,83	314.154,75	482.897,95	291.977,31	274.352,50	324.880,69	344.594,56	244.240,10	391.713,01	338.132,55	4.080.165,08	4.200.000,00
Cota parte do IPVA	3.231,22	1.338,95	4.776,55	11.008,72	220.734,11	53.272,70	61.310,38	20.156,45	5.342,95	8.078,51	10.143,31	13.295,83	412.689,68	300.000,00
Cota parte do ITR	1.488,11	7.735,02	374,27	439,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.036,55	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.426,49	2.426,49	2.426,49	2.426,49	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	27.244,84	26.760,00
Transferências da LC 61/1989	5.457,27	6.887,20	5.623,79	7.759,17	6.290,36	6.417,10	5.352,19	5.714,15	5.823,65	6.395,13	5.381,74	5.820,44	72.922,19	50.000,00
Transferências do FUNDEB	99.114,27	112.650,99	122.582,10	110.334,50	256.328,80	99.633,82	125.610,37	116.427,23	140.360,85	112.088,67	113.315,55	136.955,65	1.545.402,80	1.550.000,00
Outras transferências correntes	76.486,04	75.781,42	313.524,81	906.545,80	58.385,47	85.958,73	186.816,14	220.286,96	86.610,25	576.699,92	136.455,17	148.682,22	2.872.232,93	1.202.016,80
Outras receitas correntes	0,00	0,00	968,04	976,15	0,00	678,29	62,72	0,00	0,00	113,02	0,00	2.859,11	5.657,33	0,00
DEDUÇÕES (II)	169.316,31	203.465,12	191.632,01	228.279,04	289.412,95	262.933,73	198.041,59	206.240,49	238.092,89	208.102,59	187.783,92	205.484,64	2.588.785,28	2.569.172,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	169.316,31	203.465,12	191.632,01	228.279,04	289.412,95	262.933,73	198.041,59	206.240,49	238.092,89	208.102,59	187.783,92	205.484,64	2.588.785,28	2.569.172,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	949.027,71	1.139.734,17	1.272.821,88	2.028.152,48	1.628.608,94	1.317.535,97	1.317.565,88	1.252.512,43	1.290.101,20	1.812.222,59	1.527.925,77	1.203.797,35	16.740.006,37	15.352.833,84

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:5A545617

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:4DEA8B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018
Entidade: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	563.651,49	489.144,65	605.014,63	317.803,54	467.173,02	667.981,02	886.938,02	1.165.125,48	364.052,06	664.807,07	277.698,50	934.497,72	7.403.887,20
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.140,59	2.520,48	1.970,43	1.641,91	703,35	628,81	823,21	868,18	1.270,99	863,23	722,14	563,63	15.716,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	279.054,36	286.441,66	351.489,05	156.461,26	348.853,27	373.142,29	695.505,45	653.870,94	272.922,64	471.180,27	98.167,20	550.563,07	4.537.651,46
Transferências Correntes	255.019,48	203.489,29	244.316,12	155.603,33	110.588,59	285.548,92	186.364,24	465.329,81	77.284,35	184.708,33	168.398,52	380.095,62	2.716.746,60
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	255.019,48	203.489,29	244.316,12	155.603,33	110.588,59	285.548,92	186.364,24	465.329,81	77.284,35	184.708,33	168.398,52	380.095,62	2.716.746,60
Outras Receitas Correntes	26.437,06	-3.306,78	7.239,03	4.097,04	7.027,81	8.661,00	4.245,12	45.056,55	12.574,08	8.055,24	10.410,64	3.275,40	133.772,19
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	563.651,49	489.144,65	605.014,63	317.803,54	467.173,02	667.981,02	886.938,02	1.165.125,48	364.052,06	664.807,07	277.698,50	934.497,72	7.403.887,20
FONTE: SECRETARIADE FINANÇAS													

UNIAO DAVITORIA, 23/08/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:95E89D19

